



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUO
SSÓLIDOS DO SERIDÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Municípios consorciados e interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2021, às 14h, **por videoconferência, com fulcro na Resolução nº 002/2020**, a fim de atender ao que dispõe o Estatuto Social para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Eleição do novo Presidente e nova Diretoria do Consórcio; Deliberação sobre o quadro de pessoal do consórcio, contratos de rateio e orçamento.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:130F4A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019

PROCESSO: 1901172816/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **10.790.288/0001-07**, com sede na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 194, Centro, Acari/RN, neste ato representada pelo sócio Jaelson Dantas de Medeiros Brito, portador da Cédula de Identidade nº 1.731.823, expedida pela SSP/RN e CPF nº 027.988.534-45

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos: “Este contrato tem prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar a partir de **01 de janeiro de 2021** até **31 de março de 2021**.”
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 01 de abril de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME
CNPJ nº 10.790.288/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:235BA633

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

PROCESSO Nº 1901186578/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA GABRIEL SEVERIANO, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro comerciante CPF nº 703.525.854-04, RG nº 859.192 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari RN

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826 - Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol - Assu/RN, CEP: 59650-000, representada por José Mácio Barbosa, inscrito no CPF sob nº 358.278.664-15, RG 616.136-ITEP/RN, residente e domiciliado na rua 24 de junho, nº 868, Centro, Assu/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA GABRIEL SEVERIANO, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**, conforme Proposta Vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e na forma estabelecida no Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 142.238,78 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

5.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o décimo quinto dia do mês imediatamente seguinte, através de cheque nominal a CONTRATADA ou transferência bancária, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo nº 1901186578/2020, Tomada de Preços nº 009/2020**, atestados e aceitos pelas secretarias municipais beneficiadas, durante o alusivo período.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Acari para o exercício financeiro de 2020, a saber: 07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação da Malha Viária - Fontes: 1001 e 1510 - Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado. Quando houver, da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciado no Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital.

9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do Município de Acari/RN;

9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irremediavelmente, às reclamações desta;

9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.6. Cadastrar a obra objeto do contrato no INSS (CEI) bem como o ART de execução referente ao objeto licitado.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico;

9.1.8. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Tomada de Preços nº 009/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no cronograma físico financeiro;

11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.126.573/0001-05
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS

1ª:.....

2ª

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:64F0EF2C

GABINETE DO PREFEITO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 1707280001/2017

TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2017

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº **11.212.023/0001-86**, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por **ANGELO AUGUSTO FERNANDES**, portador do CPF nº 004.319.074-04 e RG nº 00054889.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 047/2017, instruído no Processo nº **1707280001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **RETOMADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 047, firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, relativo à contratação de empresa de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Acari/RN, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Acari/RN e inserção de mídias informativas e eventos administrativos de utilidade pública de interesse da população, atendendo as necessidades da administração pública municipal conforme Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica retomada a execução do Contrato Administrativo nº 047/2017 a partir de 15 de novembro de 2020, visando normalizar o desenvolvimento da relação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1707280001/2017**, e encontra amparo legal no artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 13 de novembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
CNPJ: 11.212.023/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5324F595

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 1707280001/2017
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2017

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº **11.212.023/0001-86**, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por **ANGELO AUGUSTO FERNANDES**, portador do CPF nº 004.319.074-04 e RG nº 00054889.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 047/2017, instruído no Processo nº **1707280001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

“Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses ao valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2021 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1707280001/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3249CE38

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2017

PROCESSO Nº: 1707280001/2017
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.212.023/0001-86, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por **ANGELO AUGUSTO FERNANDES**, portador do CPF nº 004.319.074-04 e RG nº 00054889.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 047/2017, instruído no Processo nº 1707280001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses ao valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2020 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 1707280001/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 30 de setembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:96AD0B9E

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2017

PROCESSO Nº 1707280003/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 16.571.982/0001-01, localizada na Rua Quinze de Agosto, nº 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 008.868.914-00 e Carteira de Identidade nº 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2017, instruído no Processo n.º 1707280003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses ao valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2020 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 1707280003/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 30 de setembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS
CNPJ: 16.571.982/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8568C244

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 006/2017

PROCESSO N.º 1707280003/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 048/2017 CELEBRADO PELO

MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) n.º 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04,

CONTRATADA: DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.571.982/0001-01, localizada na Rua Quinze de Agosto, n.º 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF n.º 008.868.914-00 e Carteira de Identidade n.º 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2017, instruído no Processo n.º 1707280003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **RESTABELEECER** os valores inicialmente contratos para execução os serviços de assessoria de comunicação (interna e externa) ao Gabinete do Prefeito e relacionada aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município de Acari/RN por meio de suas Secretarias e órgãos, firmado através do Contrato n.º 048 em 26 de Setembro de 2017, tornando sem efeito o Nono Termo Aditivo, datado de 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 1707280003/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 13 de novembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS
CNPJ: 16.571.982/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1E15C3A1

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO Nº 1707280003/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº **16.571.982/0001-01**, localizada na Rua Quinze de Agosto, nº 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 008.868.914-00 e Carteira de Identidade nº 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2017, instruído no Processo nº **1707280003/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses ao valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2021 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1707280003/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS
CNPJ: 16.571.982/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F1CA51A1

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2017

PROCESSO Nº: 1705080001/2017
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº **07.126.573/0001-05**, com sede na Rua Ladina Emília de Macêdo Freire, nº 826, bairro: Quinta do Farol, Assu/RN, representada por **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, portador do CPF nº 358.278.664-15 e Cédula de Identidade nº 616.136 ITEP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 030/2017, instruído no Processo nº **1705080001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de Junho de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo

Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses ao valor mensal de **R\$ 100.589,63 (Cem mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.207.075,56 (Hum milhão, duzentos e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2021 com a Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e dos Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fontes: 1001, 1530 e 1620, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 1705080001/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ASSU EIRELI
CNPJ: 07.126.573/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B727E1B4

GABINETE DO PREFEITO OITAVO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.817.809/0001-43, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS**

CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.817.809/0001-43, estabelecida na Av. Sílvio Bezerra de Melo, nº 1535, Sala 01, bairro Antônio Rafael, Currais Novos R/N, representada pelo Sr. William Moura da Costa, portador do CPF/MF sob nº 791.951.994-02 e RG nº 001.346.343 SSP/RN, residente na Rua José Bezerra da Silva, nº 43, Centro, São José do Campestre/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 069/2015**, instruído no Processo Administrativo nº 036/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de agosto de 2015, nos termos previstos na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
“A execução dos serviços terá validade de 08 (oito) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **20 de agosto de 2021**.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses corresponde a **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2021, com a Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Sec. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 036/2015, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari/RN, em 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 22.817.809/0001-43
	P/Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:648522F8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2019

PROCESSO: 1901176169/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.311.515/0001-94, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS MEDICINAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.311.515/0001-94, com sede na Rua Gemini, nº 444, bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59158-810, representada por Marcelo Veras Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 1.630.336, expedida pela SSP/RN e CPF nº 008.377.134-47.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de **05 de janeiro de 2021** até **31 de dezembro de 2021**.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 05 de outubro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME
CNPJ nº 29.311.515/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

2ª

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:33BE2DE3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020

PROCESSO Nº 1901184325/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS VICENTE DE MOURA (EM FRENTE AO PRONTO ATENDIMENTO, ACOSTAMENTO LADO DIREITO E ESQUERDO SENTIDO CRUZETA E ACOSTAMENTOS SENTIDO PÓRTICO TURÍSTICO), RUA DES. SILVINO BEZERRA (TRECHOS 1, 2 E 3) E COMPLEMENTO DA RUA JOÃO SOARES DE MEDEIROS, EM ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.523.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI - EPP**, CNPJ nº 12.607.846/0001-73, com sede na Rua Povoado Santa Maria, nº 122, Brejinho, Zona Rural, Brejinho/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada por José Humberto de Medeiros, inscrito no CPF sob nº 289.097.474-04, RG nº 367.958, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco do Sotes, nº 129, Centro, Brejinho/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901184325/2020** referente a **Tomada de Preços nº 005/2020** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de agosto de 2020, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, no período de **28 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 27 de novembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 12.607.846/0001-73
	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E68AA7E4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2020

PROCESSO Nº 1901185195/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES VACA BRAVA, BULHÕES E GARGALHEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826 - Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol - Assu/RN, CEP: 59650-000, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário JOSÉ MÁCIO BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 358.278.664-15, RG 616.136-ITEP/RN, residente e domiciliado na rua 24 de junho, nº 868, Centro, Assu/RN e de acordo com o Processo nº 1901185195/2020, referente a Tomada de Preços nº 007/2020 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09 de outubro de 2020, nos termos previstos no item 14.1 do Contrato nº 054/2020 da Tomada de Preços nº 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária é de **R\$ 76.060,28 (Setenta e seis mil, sessenta reais e vinte e oito centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 383.598,05 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no Processo nº 1901185195/2020 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 14 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ nº 07.126.573/0001-05
	P/Contratada

TESTEMUNHAS

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:23C94B20

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2017**

**PROCESSO Nº 1706160002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.815.076/0001-87, com sede na Rua Ananias Mariz, nº 144, Centro, Serra Negra do Norte/RN, neste ato representado pelo Sr. Edgley Faria Galdino, portador da Cédula de Identidade 1.702.101, expedido pelo ITEP/RN, CPF nº 028.305.004-74, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1706160002/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato para contratação de empresa para SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS, para atender ao Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 014/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
“Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2018 tem seu fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 06 de julho de 2018.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME
CNPJ: 08.815.076/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:963CCCB8

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2017

PROCESSO Nº 1709010014/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE NOS SEGUINTES TERMOS: DE ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN COM ÊNFASE AOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB; DE ASSESSORIA TÉCNICA NO TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, aolteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 036.857.504-70, com sede na Rua Marinheiro Manoel Inácio, nº 1174, bairro Centro, Caicó/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 049/2017, instruído no Processo n.º 1709010014/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses ao valor mensal de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, corresponde a importância global de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2021 será na Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0197.2010 – Atendimento da Atenção Básica – PAB Fixo - Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – Fontes: 1211 e 1214.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 1709010014/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2B13B5FE

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017

PROCESSO Nº: 035/2017 – 1707260002/2017
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados, inscrita no CNPJ sob nº 14.479.546/0001-81, estabelecida na Rua Trairi, nº 806, Petrópolis, Natal/RN, representada pelo Sr. HUGO HELISNKI HOLANDA, portador do CPF 916.438.724-00 e da cédula de identidade nº 1.676.706 SSP/RN

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2017, instruído no Processo n.º 035/2017 - 1707260002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Inicial firmado entre as partes em 03 de Maio de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, está estimado em **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2021 com a Dotação Orçamentária: 04.04.122.0004.0013.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças – Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **035/2017-1707260002/2017** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 14.479.546/0001-81
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B64E734A

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PROCESSO Nº 1709130002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES), ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS

DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **06.050.403/0001-21**, com sede na Rua João Cedo Filho, 1075, Assú-RN, neste ato representada pelo Keilla Taise Lopes de Matos, portadora da Cédula de Identidade nº 1.799.240, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 009.044.054-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2017, instruído no Processo nº **1709130002/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de Outubro de 2017, nos termos previstos no item 2.1 da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)**, tendo como valor mensal **R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN – Prefeito Municipal, aprovado para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária: 04.04.122.0004.0013.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças – Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1709130002/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

CNPJ: 06.050.403/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:48BB8C12

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2017

PROCESSO Nº: Nº 1706200001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **18.800.902/0001-78**, com sede na Rod. BR 406, S/N, Lote Vila São Jorge, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela Sra. Luana Lira Pereira, portadora da Cédula de Identidade 002.645.593, expedida pela SSP/RN, CPF nº 094.974.604-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2017, instruído no Processo nº **1706200001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do contrato para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços formalizado no presente contrato terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação de prazo do Contrato nº 032/2017 tem seu fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME

CNPJ nº 18.800.902/0001-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B473A3A8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2019

PROCESSO: 1901175290/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, TENDO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS URBANOS E MEIO RURAL, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J. R. PEREIRA PORTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.292.921/0001-97**, estabelecida na rua Antônio Bezerra, nº 04, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, representada por José Rinaldo Pereira Porto, portador da Cédula de Identidade nº 003706497, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 858.178.058-04 e de acordo com o **Processo nº 1901175290/2019** referente ao Pregão Presencial nº **018/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de **01 de janeiro de 2021** até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de agosto de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

J. R. PEREIRA PORTO

CNPJ nº 34.292.921/0001-97

P/contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BBBC4E43

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2019

PROCESSO: 1901176990/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA R. J. ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.830.095/0001-10, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DE PROJETOS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E O GOVERNO DO RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.830.095/0001-10**, com sede na Rua José Freire de Souza, nº 13, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, representada por Rita Azenette de Medeiros, portadora da Cédula de Identidade nº 229.794, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 096.146.564-68, residente na Rua Lauro Medeiros, nº 1775, Lagoa Nova, Natal/RN e de acordo com o **Processo nº 1901176990/2019** referente ao **Pregão Presencial nº 023/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de novembro de 2019, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira, do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso I do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, cujo valor mensal de **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	R. J. ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ Nº 07.830.095/0001-10
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6CE883E2

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019

PROCESSO Nº 1901176982/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 DA EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26 COM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO PROLONGAMENTO DA RUA DES. SILVINO BEZERRA FILHO, RUA GABRIEL SEVERIANO DE ARAÚJO E RUAS PROJETADAS 1 E 2, LOCALIZADAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS EM ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, nº 57, 1º Andar, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901176982/2019** referente a **Tomada de Preços nº 004/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de novembro de 2019, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AD1C5965

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2019

PROCESSO nº 1901176983/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 DA EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-0926 COM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO GARGALHEIRAS E DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. JORÁCIO MAMEDE GALVÃO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Luiz Carlos, nº 1459, Sala 03, bairro Quinta do Farol, Assu/RN, CEP: 59650-000, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo senhor JORGEAN MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.382.096 SSP/RN e CPF nº 938.414.694-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Martins, nº 1010, bairro Vertentes, Assu/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 1901176983/2019 referente a Tomada de Preços nº 005/2019 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de novembro de 2019, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado sucessivamente por igual

período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP

CNPJ nº 14.022.963/0001-09

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:12CABA39

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO: 1901184038/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS NELSON FELICIANO, ENEAS PIRES GALVÃO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, DR. SILVINO BEZERRA FILHO E TV. PROFESSORA NATÁLIA ALVES DANTAS, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário JUDSON GUTIERRE DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo nº 1901184038/2020, referente a Tomada de Preços nº 004/2020 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07 de agosto de 2020, nos termos previstos no item 14.1 do Contrato nº 050/2020 da Tomada de Preços nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária é de **RS 20.848,06 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis**

centavos), que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 255.142,72 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo nº 1901184038/2020** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 14 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,
Prefeito Municipal	CNPJ nº 08.838.881/0001-26 P/Contratada

TESTEMUNHAS

1ª.....

2ª

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:56EDFAD5

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO: 1901184038/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS NELSON FELICIANO, ENEAS PIRES GALVÃO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, DR. SILVINO BEZERRA FILHO E TV. PROFESSORA NATÁLIA ALVES DANTAS, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado **CONTRATADA** representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, nº 57, 1º Andar, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901184038/2020** referente a **Tomada de Preços nº 004/2020** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de agosto de 2020, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, no período de **07 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 06 de novembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6B778F3C

GABINETE DO PREFEITO SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E A EMPRESA RESERV INTERNET LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA 1MB E 2MB COM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: RESERV INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.316.979/0001-28**, situada na Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Centro, Acari/RN, representada pelo Sr. Ramon Bento de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 014.275.614-86 e RG nº 2.466.577 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 018/2015, instruído no Processo Administrativo nº 012/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de abril de 2015, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira, do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 04 (quatro) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **30 de abril de 2021**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, ao valor mensal de **R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)** e a importância global de **R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2021 será com base na Lei Orçamentária Anual, com as seguintes Dotações Orçamentárias: 04.04.122.0004.0013.2006, 06.10.303.0008.0196.2013, 06.10.301.0008.0177.2009, 11.08.244.0022.0182.2044 - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fontes: 1001, 1211 e 1214.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 012/2015, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari/RN, em 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

RESERV INTERNET LTDA – ME

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FFEC9EF9

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N°
001/2017

PROCESSO N° 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 18.800.902/0001-78 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04.

CONTRATADA: L. P. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.800.902/0001-78**, estabelecida na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n, Lote Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela senhora Luana Lira Pereira, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.645.593 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob n.º 094.974.604-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2017, instruído no Processo n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2017, nos termos previstos no item 2.3 da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação de prazo do Contrato n.º 001/2017 tem seu fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME

CNPJ n.º 18.800.902/0001-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

2ª:.....

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D7225546

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N°
013/2018

**PROCESSO MA/RN Nº 1806140001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA - ME, CNPJ Nº 01.243.220/0001-09, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO E PERMANENTE DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA - ME, com endereço à Av. João da Escossia, nº 345, Doze Anos, Salas 10, 11 e 12, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **01.243.220/0001-09**, representada por **WERNER DE PAIVA MARQUES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob nº 480.904.924-87, RG 750.716 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua César Campos, 496, Alto da Conceição, Mossoró/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2018, instruído no Processo nº **1806140001/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de julho de 2018, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo referente ao crédito orçamentário totaliza **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN, aprovado para o exercício de 2021, a saber: Dotação Orçamentária: 04.04.122.0004.0013.2006 - Manutenção da Sec. de Administração, Tributação e Finanças, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ), Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1806140001/2018**, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	LEMOS E MARQUES LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 01.243.220/0001-09
	P/Contratada

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:90283937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 638/2020 (* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 638/2020

Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Afonso Bezerra/RN, altera a Lei Municipal Nº 581/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo de Afonso Bezerra, disposta na Lei Municipal Nº 581/2017, de 29 de dezembro de 2017, fica alterada de acordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º. Fica transformada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Minorias– SEMPMMI, em Secretaria Municipal de Tributação – SETAF.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFPLAN.

Art. 4º. Ficam transferidos, no quadro de pessoal dos órgãos e entidades abaixo relacionados, os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - A Secretaria Municipal de Tributação – SETAF terá a seguinte estrutura:

01 (um) cargo de Secretário Municipal, oriundo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Minorias– SEMPMMI;

01 (um) cargo de Diretor de Tributação, Arrecadação e Dívida Ativa, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN;

01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária de Estabelecimentos, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN;

01 (um) cargo de Coordenador de Débitos, Controle e Informações Econômico-Fiscais oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN.

II – A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFPLAN terá a seguinte estrutura:

01 (um) cargo de Secretário Municipal;

01 (um) cargo de Chefe de Gabinete;

01 (um) cargo de Tesoureiro;

01 (um) cargo de Diretor de Serviços Contábeis, Orçamentários e Financeiros;

01 (um) cargo de Diretor de Planejamento, Empenhos e Pagamentos.

Art. 5º. Ficam preservadas as atribuições básicas dos ocupantes de cargos em comissão previstas na Lei Municipal Nº 581/2017, tendo em vista que a presente lei trata apenas de remanejamento destes entre secretarias.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, o Poder Executivo remanejará, por decreto, dentro de sua estrutura orgânica:

I – os cargos públicos de provimento efetivo e de comissão, pertencentes aos quadros de pessoal dos órgãos e entidades reorganizados, mantidas as cessões autorizadas até a data de publicação desta Lei;

II – o acervo patrimonial, mobiliário e imobiliário, dos órgãos e entidades reorganizados;

III – as gratificações atribuídas a cada um dos órgãos e entidades reorganizados; e

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas mediante o remanejamento dos recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:E8183914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 010/2017)

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.158/0001-87. **OBJETO:** O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2021 até 31/12/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos projetos até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV, no exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa, em concordância com o secretário e de acordo com o parecer jurídico. **Assinaturas** em 29/12/2020.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ROSA MARIA LOPES
CPF nº 106.622.194-49.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:50955793

LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS
PROPOSTAS/REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 032/2020 NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das propostas da licitação em epígrafe, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ Nº 21.268.253/0001-10 e ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00, com valor global correspondente a **R\$ 236.052,10** (Duzentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e dez centavos); CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com valor global correspondente a **R\$ 236.085,69** (Duzentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **PROPOSTA DECLARADA VENCEDORA:** CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00, conforme parecer de engenharia e ata apensa aos autos. Fica aberto o prazo recursal, de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93. **A COMISSÃO:** EM 29/12/2020.

MARIA VERÔNICA AVELINO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Verônica Avelino
Código Identificador:989D39BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2020

Homologa decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre avaliação de entidades culturais, grupos, coletivos e trabalhadores da cultura que solicitaram subsídios financeiros por meio do Edital 001/2020 – e inscreveram projetos no Edital 002/2020 – premiações culturais.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Editais Culturais 001 e 002.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final de um coletivo cultural demais trabalhadores da cultura, contemplados nos editais 001/2020 e 002/2020, referentes a Lei Aldir Blanc, com informações em anexo;

Art. 2º - Abrir prazo de 02 dias corridos para diligências de entidades com pendências documentais e apresentação de fatores contrários a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso/RN, 28 de dezembro de 2020.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

TICIANNE ALMEIDA EVANGELISTA

Secretaria Municipal de Cultura

RESULTADO FINALEDITAL 001/2020 – SUBDÍSIOS CULTURAIS
REALIZAÇÃO DE ENTIDADE COMTEMPLADA

01 – Associação Comunitária Educativa FM Almino Afonsense – duas parcelas de R\$ 5.250,00 cada, totalizando R\$ 10.500,00.

02 – O Teodorão Central Clube e Eventos - duas parcelas de R\$ 5.250,00 cada, totalizando R\$ 10.500,00.

RESULTADO FINAL

EDITAL 002/2020 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

PRÊMIO COLETIVO/MÚSICA – 01 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 3.002,47, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 3.002,47

01 – Sabrina de Paiva Bento – Banda

PRÊMIO INDIVIDUAL/MÚSICA – 04 PRÊMIOS DE R\$ 2.615,00, TOTALIZANDO UM VALOR GERAL DE R\$ 10.460,00.

01 – Miquéias Guimarães de Lima

02 – Evaniel Marcio Bernardo Silva

03 – Juliana Florêncio Domingos de Oliveira

04 – Lucas Simiony Ferreira Silvestre

PRÊMIO ARTESANATO – 01 DESTINAÇÃO DE R\$: 2.615,00, PARA ARTESÃ, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 2.615,00

01 – Aldiana Maria da Silva

PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL – 06 DESTINAÇÕES DE R\$ 2.615,00, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 15.690,00

01 – Laize Luana de Andrade Oliveira

02 – Maria Heloiza Gomes da Costa

03 – Maria Helena da Conceição Souza

04 – Yorana Vitória Rodrigues de Paiva

05 – Madeliny Vitória Fernandes da Silva

06 - Andreza Kelita Gomes da Silva

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:87168DB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 148/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.***Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, LUCIENE LIMA DA COSTA BEZERRA, servidora pública efetiva, matrícula nº 0103, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Direção do Foro da Comarca de Angicos/RN, com ônus para o órgão cedente, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2020.****DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:A9269CD2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 – SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

2.075 – Manutenção do IGBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.104 – MANUTENÇÃO DO hospital

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor a Suplementar = R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Valor a Suplementar = R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
 02.09.00 – SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
 2.075 – Manutenção do IGBF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE
 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
 Valor a Suplementar = R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:1476D09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2020-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Antonio Martins/RN, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Antonio Martins/RN, é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Antônio Martins/RN:

- I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Antonio Martins/RN.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Antonio Martins/RN, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- e) 01 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte-CAERN;
- f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de _____/UF (ou outra representação similar);
- c) 01 (um) representante do Comércio Local;
- d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5º - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6º A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Antonio Martins/RN, é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo

Art. 7º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Antonio Martins/RN serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Antonio Martins/RN, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Antonio Martins /RN, 29 de dezembro de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:32A5F0D1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2020, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RDF DISTRIBU IDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD A - R\$ 85.260,20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA – R\$ 141.123,26; Panorama Comércio de produtos Médicos e Farm. Ltda – R\$ 131.155,00; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – R\$ 270.034,80; MARCOS A. FERNANDES ANDRE – R\$ 5.286,00;

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – R\$ 18.347,10; Jose Nergino Sobreira – R\$ 17.064,00.

Antônio Martins - RN, 29 de dezembro de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:BB388231

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 005/2020 CME**

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTÔNIO MARTINS/RN PARA O ANO LETIVO 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº. 201/2003 de 05 de maio de 2003 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia de 23 de dezembro de 2020 e, **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio.

CONSIDERANDO o ofício 024/2020 de 18 de dezembro de 2020 SME.AM em que encaminha a proposta do Calendário Escolar 2021, da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

Art.1º. Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Nas Unidades escolares da Rede Municipal o calendário letivo/2021 iniciar-se-á em 09 de março de 2021 e encerra-se em 23 de dezembro de 2021, observando-se o mínimo de 200 dias letivos, perfazendo 800 horas/aulas de efetivo trabalho.

Art. 3º. O calendário letivo 2021 está dividido da seguinte forma:

- 1º Bimestre: 09 de março a 20 de maio de 2021: 51 dias letivos.
- 2º Bimestre: 21 de maio a 03 de agosto de 2021: 49 dias letivos.
- 3º Bimestre: 04 de agosto a 13 de outubro de 2021: 50 dias letivos.
- 4º Bimestre: 14 de agosto a 23 de dezembro de 2021: 50 dias letivos.

e). Recesso Escolar: 21 a 25 de junho de 2021.

Art. 4º. As alterações que por ventura venham acontecer no calendário letivo/2021, após sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 23 de novembro de 2020.

PROFA. MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

VÂNIA MARIA DE QUERIOZ

EXPEDITO MEDEIROS DA SILVA FILHO

IVANALDO MONTEIRO DE BRITO

ANA CLÁUDIA VIEIRA LEITE

MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUSA

FRANCISCA PRISCILLA DE MESQUITA NUNES

ANACELES DE PAIVA CHAVES SOUSA

JANINE MAIS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:24BE0F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1666/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

PLL nº. 0552/2020 Autor, Antonio Ângelo de Souza Suassuna, Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Apodi e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Apodi, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em Julgamento, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

§ 2º - O atestado de antecedentes criminais, documentos que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em casos de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;

Art. 2º - A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certamente de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:093EE347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **08:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE

PREÇO nº 034/2020 – Tem como objeto **Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, para atender às necessidades das máquinas da frota do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). "MAIOR DESCONTO %(POR CENTO), OBTIDO ATRAVÉS DA TABELA DE FABRICA DE PEÇAS OROGINAIS"** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 29 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: E467854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **14:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 035/2020 – Tem como objeto **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos veículos que formam a frota oficial da Prefeitura Municipal Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 29 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: E6522212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 14 de Janeiro de 2021, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 026/2020 – Tem como objeto a Elaboração de **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Insulinas, para o atendimento das necessidades especiais dos insulino dependentes, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de

14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.
Apodi/RN, 29 de dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: DF1A9613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546/2020.

Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas no Povoado de Nascimento no Município de Arez-RN e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado **“Rua José Firmino Bezerra”** o trecho que liga o abrigo dos Idosos até a creche municipal.

Art.2º. Fica denominado **“Rua Isaura Luiz da Silva”** o trecho que liga a creche municipal até a saída para o Povoado de Mundo Novo.

Art.3º. Fica denominada **“Rua João Viana”** o trecho que a creche municipal até a porteira da Fazenda Bragança.

Art.4º. Fica denominada **“Rua Francisco Firmino Sales”** o trecho que liga a Rua João Viana até a nascente do rio.

Art.5º. Fica denominada **“Rua Odilon Veridiano Sales”** o trecho que liga a Rua João Viana até a Rua Isaura Luiz da Silva.

Art.6º. Fica denominada **“Travessa Isaura Luiz da Silva”** o trecho que liga Rua João Viana até a casa do Sr. Horácio.

Art.7º Fica denominada **“Rua João Ribeiro”** o trecho que liga a Rua José Firmino Bezerra até o rio do bar de Socorro.

Art.8º. Fica denominada **“Travessa João Ribeiro”** o trecho à margem do campo de futebol onde fica casa de D. Regina.

Art.9º. Fica denominada de **“Rua Miguel Arcanjo Bezerra”** o trecho que dá acesso a Primeiro Rio, da casa de farinha até o rio.

Art.10º. Fica denominada **Rua São João Batista o trecho** que dá acesso da Rua João Viana ao Sítio do espólio do Sr. Francisco Firmino Sales.

Art.11. Fica denominada **“Rua Nossa Senhora Aparecida”** o trecho que liga a Rua João Viana ao Sítio do espólio do Sr. Francisco Firmino Sales.

Art.12. Fica denominada **“Rua Santa Rita de Cássia”** o trecho que liga a Rua João Viana ao Sítio do espólio do Sr. Francisco Firmino Sales.

Art.13. Fica aprovado o mapa do Povoado de Nascimento em anexo a este projeto.

Art.14. Rua do Divino Pai Eterno vai da Fazenda Bragança ao Limite da Rua Isaura Luiz da Silva.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:EE3A36CA

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 547/2020.**

“Autoriza o Poder Executivo municipal a regulamentar o transporte escolar universitário e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e em cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, ao transporte escolar gratuito.

Art. 2º Passa a ser obrigatório o transporte gratuito de alunos universitários e estudantes de cursos profissionalizantes da rede pública ou privada e ensino.

Art. 3º O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

I - residência no município de Arez há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do benefício;

II - comprovante de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino, ou qualquer outro documento que o substitua;

III - no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

Art. 4º O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 5º A execução do transporte municipal universitário será realizado pelos veículos da Municipalidade, por empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório, bem como excepcionalmente, pelos veículos adquiridos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816/2013.

Art. 6º A manutenção e desenvolvimento do Transporte Municipal Universitário correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:4DE204C1

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 549/2020.**

Dispõe sobre a extinção, alteração e reorganização de unidades ensino e do Centro Municipal de Ensino Rural de Arez (CMERA) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintas as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN:

I – Escola Municipal **LEONILDO PAIXÃO**, vinculada ao Centro Municipal de Ensino Rural de Arez (CMERA), situada no Povoado de Primeiro Rio; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

II – Escola Municipal **JÚLIA MOURA**, vinculada ao Centro Municipal de Ensino Rural de Arez (CMERA), situada no Povoado Sapé, nº 99; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

III – Escola Municipal **JUSTINIANO JUSTINO DE SOUZA**, vinculada ao Centro Municipal de Ensino Rural de Arez (CMERA), situada no Povoado de Dendê; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

IV – Escola Municipal **JOÃO MENINO DA SILVA**, vinculada ao Centro Municipal de Ensino Rural de Arez (CMERA), situada no Povoado Mundo Novo; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

V – Escola Municipal **ALUÍZIO BEZERRA**, situada no Povoado de Cercado Grande; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

VI – Escola Municipal **BELIZA FERREIRA DE CARVALHO**, situada no Povoado de Cameté; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

VII – Escola Municipal **ANTÔNIO CLÍMACO DE CARVALHO**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, centro, Arez/RN; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

VIII – Escola Municipal **MANOEL CLEMENTE**, situada no Povoado de Primeiro Rio; (incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

IX – Escola Municipal **JOÃO PEGADO CORTEZ**, situada no Povoado de Mangabeira; (incluída pela Lei Municipal nº 116/1981).

X – Creche **LAR DA CRIANÇA**, situada no Povoado Nascimento;

XI – **CENTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR PETI Arez**, situada no Povoado Mundo Novo;

Art. 2º – A nova composição das Escolas do Centro Municipal de Ensino Rural de Arez/RN (CMERA), regulado pelo Decreto nº 92/2000, alterado pelo Decreto nº 206/2005, com objetivo de promover a gestão pedagógica das escolas do meio rural em seus níveis de ensino infantil e fundamental, que passa a ter as seguintes unidades administrativas:

I – **Unidade I do CMERA** – Escola Mun. **DR. EZEQUIAS PEGADO CORTEZ**, situada no Povoado Areias; (incluída pelo processo de municipalização nº 004351-4/2001, por meio da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos – SECD – Governo do Estado do RN, em 2001).

II – **Unidade II do CMERA** – Escola Mun. **DJALMA ARANHA MARINHO**, situada de Rio do Meio; (Incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

III – **Unidade III do CMERA** – Escola Mun. **MAJOR NAPOLEÃO AGRA**, situada no Povoado de Nascimento; (incluída pelo processo de municipalização nº 004351-4/2001, por meio da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos – SECD – Governo do Estado do RN, em 2001).

IV – **Unidade IV do CMERA** – Escola Mun. **MIGUEL FIGUEIREDO**, situada no Povoado de Mundo Novo; (Incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

Art. 3º – A supervisão, o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do CMERA compete à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Fica regulamentada a disposição de 01 (um) cargo de Diretor, 01 (um) cargo de Vice-Diretor e 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico, sendo este último um por cada unidade escolar do CMERA.

Art. 5º – As despesas com o funcionamento e manutenção do CMERA ocorrerão por dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 6º – A reorganização administrativa das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN passa a ter as seguintes escolas de educação infantil e fundamental:

I – Escola Municipal **JOÃO GUIÓ**, situada à rua Leônidas de Paula, nº 255; (incluída pela Lei Municipal nº 147 de 1983).

II – Escola Municipal **CLIDENOR LIMA**, situada à rua Moisés Lins, nº 64; (incluída pelo Decreto Municipal nº 93 de 2000).

III – Creche Municipal da **DIVINA PROVIDÊNCIA**, situada à Rua Ilha do Flamengo, nº 470; (sem lei de criação. Estatizada junto à Igreja matriz de Arez.).

IV – Escola Municipal “**PROFESSORA EZILDA DA SILVA SMITH**”, situada à Rua São Sebastião, s/n, -Patane -Arez; (incluída pela Lei Municipal nº 163 de 1986).

§1º – A referida Escola Municipal passa a funcionar sob a denominação de Escola Municipal “**PROFESSORA MARIA EZILDA DA SILVA SMITH**”.

V – Creche Municipal da **MARIA APARECIDA FERREIRA**, situada à Rua Leônidas de Paula, nº 210, centro, Arez; (sem lei de criação).

VI – Escola Municipal **JOÃO MARINHO CÉSAR (Coração da Mamãe)**, situada à Rua São Sebastião, s/n, Camucim- Arez/RN; (Incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

VII – Escola Municipal **ANTÔNIO FELIPE FERREIRA**, situada no Povoado de Urucará, s/n, Arez/RN; (Incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

VIII – **Unidade I do CMERA** – Escola Mun. **DR. EZEQUIAS PEGADO CORTEZ**, situada no Povoado Areias; (incluída pelo processo de municipalização nº 004351-4/2001, por meio da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos – SECD – Governo do Estado do RN, em 2001).

IX – **Unidade II do CMERA** – Escola Mun. **DJALMA ARANHA MARINHO**, situada de Rio do Meio; (Incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

X – **Unidade III do CMERA** – Escola Mun. **MAJOR NAPOLEÃO AGRA, situado no Povoado de Nascimento**; (incluída pelo processo de municipalização nº 004351-4/2001, por meio da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos – SECD – Governo do Estado do RN, em 2001).

XI – **Unidade IV do CMERA** – Escola Mun. **MIGUEL FIGUEIREDO**, situada no Povoado de Mundo Novo; (Incluída pela Lei Municipal nº 99/1978).

Art. 3º – Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:1C58941F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 550/2020.

LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO – LEI DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Súmula: Dispõe sobre a operacionalização do Programa de Desempenho, do Ministério da Saúde, no âmbito do Município de Arez e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Tomando com base as diretrizes do Previde Brasil fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de incentivo denominada DESEMPENHO a ser concedida mediante avaliação de desempenho, através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do Programa de Desempenho, como componente do custeio variável.

Art. 2º. Os recursos advindos da União para a operacionalização do Programa de Desempenho, o Município de Arez rateará até 70% (setenta) por cento entre os componentes de todas as equipes da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, Programa dos Agentes Comunitários de Saúde mais os servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos de controle e avaliação do Município, conforme metas e critérios, estabelecidas no anexo I integrante da presente Lei, ao passo que no mínimo 30% (trinta) por cento serão destinados à aplicação em investimentos e custeio, reestruturação e reaparelhamento no âmbito da Atenção Primária, a critério do município.

Art. 3º. O pagamento dos valores aos profissionais do Município de Arez/RN, fica condicionado ao repasse de recursos vinculados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Os valores que não forem repassados aos profissionais em razão de não terem atendido às metas estabelecidas por esta Lei, restarão depositados na conta vinculada do Programa, ficando a critério do Município a forma de investimento.

Art. 5º. É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não integram equipes da Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, NASF, Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos de controle e avaliação do Município.

Art. 6º. A ausência de um profissional de qualquer das equipes implicará na suspensão do repasse apenas para o mesmo.

Art. 7º As gratificações decorrentes desta Lei, não serão objeto de incorporação para nenhum efeito.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, no prazo máximo de 30 dias, os requisitos de avaliação deste Programa no âmbito do Município, mediante Decreto.

Art. 10º. O programa de que trata a presente Lei Municipal vigorará por tempo indeterminado, enquanto perdurar os repasses relativos ao PROGRAMA DE DESEMPENHO pela União.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de setembro /2020, no que trata o Art. 5º desta Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:090B9BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Marcos Antônio Acioli e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora MARCOS ANTÔNIO ACIOLI inscrita na matrícula 820005, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:C3AB7C42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Denise Cunha Galvão Freire e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora DENISE CUNHA GALVÃO FREIRE inscrita na matrícula 079155-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal

de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:CC0BE3FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Vastir Albuquerque da Silva e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora VASTIR ALBUQUERQUE DA SILVA inscrita na matrícula 960836, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:5E06DD46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Ana Iris de Carvalho Lima e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora ANA IRIS DE CARVALHO DE LIMA inscrita na matrícula 82071, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:60112F7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor José Henrique dos Santos de Lima e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA inscrita na matrícula 09917, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:3B53D787

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art.1º Transferir, o Servidor **MARCONDES JOSÉ DE MENEZES**, matrícula de nº 100076, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para a Secretaria Municipal para à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:4DC4C30D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º, I e art. 38, I, ambos do regime Jurídico único, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados todos os Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral e demais cargos Comissionados;

Art. 2º Ficam rescindidos todos os contratos temporários de trabalho.

Art.3º. A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:878D4055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 39.690.009/2020-08 - EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PROCESSO 39.690.009/2020-08 - EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: I L DE AGUIAR SANTOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.802.384/0001-85. OBJETO: Aditivo de acréscimo. Valor: R\$ 63.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2020. Vigência: 18 de Dezembro 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 18 de Dezembro de 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

I L De Aguiar Santos ME
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:766B8547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO NA CRECHE DIVINA PROVIDÊNCIA, junto a **P & P LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.433.017/0001-47 com o Valor Global de R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 23 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:91752A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 053/2020**

Justificativa à quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, em favor de **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.383.329/0001-00, endereçada à Rua Doutor Mucio Galvão, 426, Barro Vermelho, Natal/RN, referente a Nota Fiscal de nº 107, no valor de R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

É de conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 -TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Art. 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda da receita do Município e ainda, o consequente atraso nos pagamentos por mais de três meses, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor de **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.383.329/0001-00, endereçada à Rua Doutor Mucio Galvão, 426, Barro Vermelho, Natal/RN, referente às Notas Fiscais de nº 107, no valor de R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por tratar-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelos serviços de cessão de direito de uso dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública.

Dessa forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:875A6C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para

REALIZAÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA SOB ANESTESIA PARA O PACIENTE SAMUEL TAVARES, junto a **SKOPIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 12.639.340/0001-46 e **FÁBIO GERSON G. SILVA**(ANESTESISTA) CPF: 009.808.194,23 com o Valor Global de R\$ 1.675,00 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:B64AC8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 054/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.730,99 (Hum mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), R\$: 1.274,67 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), R\$: 1.978,91 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), R\$: 2.084,63 (Dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), R\$: 1.701,88 (Hum mil, setecentos e um reais e oitenta e oito centavos), R\$: 100,00 (Cem reais), R\$: 2.198,10 (Dois mil, centos e noventa e oito reais e dez centavos), R\$: 1.298,10 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), R\$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), R\$: 1.714,28 (hum mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) R\$: 3.080,71 (Três mil, oitenta reais e setenta e um centavos), R\$: 80,00 (oitenta reais), R\$: 230,05

(Duzentos e trinta reais e cinco reais), R\$: R\$: 602,23 (Seiscentos e dois e vinte e três), R\$: 860,92 (oitocentos e sessenta e noventa e dois), R\$: 2.040,28 (dois mil, quarenta reais e vinte e oito centavos), R\$: 450,02 (quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), R\$: 888,64 (oitocentos e oitenta e oito e sessenta e quatro centavos), R\$: 1.912,14 (hum mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos), R\$: 222,54 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), R\$: 160,00 (cento e sessenta reais), R\$: 576,08 (quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), R\$: 2.117,00 (dois mil, cento e dezessete reais), R\$: 1.960,48 (hum mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), R\$: 1.061,43 (hum mil, sessenta e um reais e quarenta e três centavos), R\$: 83,00 (oitenta e três reais), R\$: 343, 89 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), R\$: 83,00 (oitenta e três reais), R\$: 681,44 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), R\$: 1.222,88 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), R\$: 83,00 (oitenta e três reais), R\$: 2.316,28 (dois mil, trezentos e dezesseis e vinte e oito centavos), R\$: 342,26 (trezentos e quarenta e dois e vinte e seis) correspondente as Notas Fiscais de nº 7524, 7523, 7518, 7517, 7517, 7521, 7520, 7520, 7519, 7519, 7515, 7516, 7516, 7546, 7545, 7542, 7543, 7544, 7577, 7578, 7582, 7581, 7580, 7579, 7596, 7597, 7598, 7599, 7600, 7601, 7602, 7603, respectivamente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:8B3C2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em face da renúncia ao prazo recursal pelas licitantes interessadas no certame, como preceitua as disposições constantes na Lei nº. 8.666/93 e após analisado o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00077800009/2020-08**, **ADJUDICA** o objeto do presente certame a empresa **JACKSON ALBUQUERQUE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.402.986/0001-75, de acordo com as taxas constantes na Proposta de Preços.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:30C91572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA COMUNIDADE DE PATANÉ**, sendo a empresa **JACKSON ALBUQUERQUE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.402.986/0001-75, vencedora do certame.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0D5FC87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A PESSOA FÍSICA GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 096.390.534-14*

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 396.352.364-68, residente na rua Amaro Duarte, nº 700, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de prazo**, com fundamento legal no Art 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo para contratação de pessoa física destinada a locação de imóvel, para o funcionamento de um posto PSF, para atender as necessidades da Prefeitura de Baraúna/RN de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Contratado
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

*Republicado por motivo de correção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:506B0777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FHS DE ARAÚJO EIRELI**, CNPJ: 22.386.008/0001-70, estabelecida no Sítio Vertente, 90, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pela **Sra. FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária com carteira nacional de habilitação sob o Nº 05040781630 DETRAN/RN inscrita no CPF nº 009.457.764-11, residente na Rua Frederico Trota, nº 159, Apt. 503 B, Alto São Manoel, CEP: 59.631-190, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à execução dos serviços de reforma e manutenção (sem fornecimento de material) do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho (BLOCO Nº 01) localizado no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 7,09%, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93, perfazendo o valor de R\$ 7.543,69 (sete mil reais, quinhentos e quarenta e três e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	FHS De Araújo EIRELI
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0600AF82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Portaria N.º 302, de 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora Joelma Xavier de Oliveira, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 23 de dezembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:D8116A2A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 127, de 23 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Constitucional do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 412, de 09 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 2.004-Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2.24 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Administração

319004 – Contratação por tempo Determinado R\$ 80.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil R\$ 300.000,00

319013 – Obrigações patronal R\$ 80.000,00

339030 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

339036 – Outros Serv. Terc. P. Fisica R\$ 30.000,00

339039 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 30.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Total R\$ 460.000,00

Unid. Orçamentária: 2.008-Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Obras e Viação

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2.91 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Serv. Urb. Obras e Viação

319004 – Contratação por tempo Determinado R\$ 30.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil R\$ 80.000,00

319013 – Obrigações patronal R\$ 15.000,00

339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

339036 – Outros Serv. Terc. P. Fisica R\$ 50.000,00

339039 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 30.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Total R\$ 255.000,00

Unid. Orçamentária: 3.000-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade: 2.113 – Manutenção das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde

319004 – Contratação por tempo Determinado R\$ 100.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil R\$ 180.000,00

319013 – Obrigações patronal R\$ 25.000,00

339030 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

339036 – Outros Serv. Terc. P. Fisica R\$ 30.000,00

339039 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 80.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Total R\$ 495.000,00

Unid. Orçamentária: 4.000-Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
 Atividade: 2.6 – Manutenção das Ativ. Do Fundo Municipal de Assistência Social
 319004 – Contratação por tempo Determinado R\$ 20.000,00
 319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil R\$ 30.000,00
 319013 – Obrigações patronal R\$ 10.000,00
 339030 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
 339036 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$ 10.000,00
 339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 20.000,00
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 Total R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, Fonte 10010000 -recursos ordinários, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona-RN, 23 de dezembro de 2020

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:EE825D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Devolver a servidora Suzana Luiza Ferreira Mafra, ao Quadro de Pessoal lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A servidora em referência encontrava-se a disposição do setor de contabilidade da aludida Prefeitura.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 30 de dezembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:5D128F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2020 - GP

PORTARIA Nº 135/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Senhor, **GABRIEL DE ARAUJO FONSECA** inscrita no CPF: 075.787.444-45, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO** CC-1 lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Dezembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:285E79A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA VALENTIM
DA SILVA JÚLIO

Aposentadoria art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003
(Professor)

Ato/Portaria nº 000011/2020 Boa Saúde/RN, 29 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA VALENTIM DA SILVA JÚLIO.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** servidora **FRANCISCA VALENTIM DA SILVA JÚLIO**, portadora do RG nº 23130 SSP/RN, CPF nº 875.499.304-06, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-E, Matrícula Funcional n.º 120111-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000007/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), Gratificação por Título, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
 Presidenta

Publicado por:
 Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:77FA8D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 149. PP: 03/2019. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, passando a vigorar de 01/01 à 30/04/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** SNM COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 29.913.105/0001-13. **DATA:** 29/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, José Everaldo Pinheiro Galvão. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A016AABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 046/2020-SMAP/PMBS**

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **EDMILSON PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº 120.168-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:168CFA0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 047/2020-SMAP/PMBS**

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 120.431-9, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:113B8067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 048/2020-SMAP/PMBS**

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **PAULO TIAGO FONSECA**, matrícula nº 121.792-5, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:37C11560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 049/2020-SMAP/PMBS**

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO**, matrícula nº 121.985-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:164F0208**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 051/2020-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS**, matrícula nº 121.823-9, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D293F8D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 050/2020-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**, matrícula nº 121.894-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1451E96D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 052/2020-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DIEGO FELIPE DE LIMA**, matrícula nº 121.809-3, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7F061098**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 053/2020-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DIOGO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 121.825-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1915D0A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 055/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JAIRO CARLOS BERNARDO SILVA**, matrícula nº 121.832-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0890558B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 056/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA JOSELMA TAVARES** matrícula nº 122.024-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E04EC3E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 057/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSIVALDO CLEODON DE MEDEIROS**, matrícula nº 120.178-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNIT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:BA66702E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 058/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ADAILZA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 120.032-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1BD54B50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 059/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe

sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ALESSANDRA MARAI DOS SANTOS**, matrícula nº 120.033-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B49C0D73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 063/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ANTONIELY MATEUS NUNES**, matrícula nº 120.036-4, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2C76E2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 061/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JILDETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 120.040-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F8BC1941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 062/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **LUIZ MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 120.041-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:98C63A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 060/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **FRANCISCA ROSENO DA SILVA**, matrícula nº 120.039-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EE683DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 064/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA JOSÉ DE SALES** matrícula nº 120.170-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:65CDD7A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 055/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JAIRO CARLOS BERNARDO SILVA**, matrícula nº 121.832-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0183D93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 270, de 15 de dezembro de 2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bodó/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 15 de dezembro de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BE4D9515

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 176 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 37.581.142/0001-08. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE URGENCIA DE COLECISTECTOMIA CONVENCIONAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 23 de Dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:22B663E2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMJ/RN

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E TESTE PARA O COVID-19, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, foi adiada para às 10:00h do dia 12 DE JANEIRO DE 2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia 12 DE JANEIRO DE 2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pl.pmbodo@gmail.com. Registre-se, que a alteração da data da sessão, ocorre em face, da alteração da descrição do Item 05 do Lote 01 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMES SONDA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:E5D9F39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos participantes da Tomada de Preço nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e Manoel Amaro de Lima, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”, que a empresa: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 29.646.397/0001-75**, interpôs com Recurso Administrativo contra a decisão dessa CPL, constantes dos autos do processo nº 0124/2020. Comunica ainda que o prazo para as empresas **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99** e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05** apresentar suas contrarrazões, visto que ambas foram citadas no recurso, se iniciará na presente publicação com um período de 05 (cinco) dias úteis. O mesmo se encontra disponível no site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3B85B02C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A
SERVIDOR MUNICIPAL JOSEFA ALVES DE MACEDO

PORTARIA Nº 0129/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **JOSEFA ALVES DE MACEDO**, portadora do CPF nº 019.777.704-01, vinculado a matrícula nº 0000036, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **04/01/2021** com término em **04/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:52A20602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA
DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE

PORTARIA Nº 0130/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria de Cássia dos Santos Duarte** portadora do CPF nº 455.072.014-04 vinculada a matrícula nº 0000126, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 01/01/2021 com término em 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 29 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AEA6A59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, REVOGAÇÃO DE
GRATIFICAÇÕES, REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES A
DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidores dos cargos de provimento em comissão, revogação de gratificações, reintegração de servidores a disposição de outros órgãos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece o art. 34, II, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência, e sobretudo, o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, bem como revogadas todas as gratificações recebidas a qualquer título pelos servidores municipais de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. Os servidores efetivos que se encontram no exercício de cargos em comissão ou a disposição de outros Órgãos da Prefeitura, deverão retornar a seus cargos/órgãos de origem a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Para efeito de cumprimento dos dispostos neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos incumbida de efetuar os respectivos comunicados a todos os Órgãos desta Prefeitura de Bom Jesus - RN.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D8047A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2020-GP.

PORTARIA Nº 194/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Alexandre Januário de Oliveira, portador do CPF: 672.366.264-49, do Cargo Comissionado Sub-Coordenador de Turismo, junto a Secretaria de Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativos à 16 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:90DB6088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020-PMCN/GP

Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Municipal de Relações Públicas do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR o servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Municipal de Relações Públicas do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhor RYANN DA COSTA ALMEIDA, matrícula nº 1058-8, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 091.558.924-93.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 14 de Dezembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
 Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:99E4638F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1901070020

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** 1.1. PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 025/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços fora a importância global deste R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 02 de Janeiro de 2021 e termo final em 31 de

Dezembro de 2021 vigência de dias letivos de segunda a sábado, bem como Recuperação e Exame Final.; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 02 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:46DD2D00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1901070020

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO**, inscrita no CNPJ nº 06.230.104/0001-79; **OBJETO:** 1.1 PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 026/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 02 de Janeiro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021 vigência de dias letivos de segunda a sábado, bem como Recuperação e Exame Final.; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante **COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 02 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:95AFAD52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.17.16.0024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.17.16.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.315.234/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 534.330,00, (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta reais).

Caicó/RN, 28 Dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:515DEEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

DISPENSA Nº 034/2020– PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2020.05.26.0037

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **IVANIRA IVANETE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 221.935.454-72; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA da Dispensa 034/2020 – Contrato Administrativo 038/2020 da Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a compor o abrigo provisório para população em situação de rua. **DA VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento. **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **IVANIRA IVANETE DOS SANTOS** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 DE DEZEMBRO de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:6CC6F97E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.17.16.0024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.17.16.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.334.420/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 75.812,20, (setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 28 DE NOVEMBRO de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:ED2A7453

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87		RG: 2.281.010 -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de COVID-19 do (a) paciente Carlos Mariz de Jesus, para o LACEN, em Natal/RN no dia 07/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:6458FBF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severina Maria de Araújo, do Hospital Unimed Caicó, para realizar consulta na Clínica Medical Center, em Mossoró/RN, no dia 08/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	08/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:7971D02B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no

Uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95		RG: 2.281.010 -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) Paciente Cicera Simões Oliveira da Silva, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 08/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:D23C1526

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Dayane Vitória Fernanda da Silva, para realizar consulta na Clínica AMICO, em Natal/RN, no dia 08/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:DF09C654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1434/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1434/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) Paciente Cícera Simões Oliveira da Silva, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 08/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:47A3634C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1435/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1435/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Santos de Araújo, para realizar consulta de pericia na Clínica Odontomedica, em São Bento/PB, no dia 09/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	São Bento/PB	09/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:53D75163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transferir Medicamentos na UNICAT em Natal/RN, para o Hospital do Seridó em Caicó/RN no dia 10/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:CBE2CE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Veridiana Francisca da Silva, que se encontrava de alta, na Casa de Apoio em Natal/RN no dia 09/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:F9C29C2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1438/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1438/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Costa de Medeiros, para realizar internamento no Hospital Luiz Antônio em Natal/RN no dia 10/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:91BE3833**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1439/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1439/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Dores dos Santos, para cirurgia de fêmur, no Hospital Memorial em Natal/RN no dia 07/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:DAF3E9EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1440/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1440/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Seliane Resende Saraiva Azevedo, para o Hospital Promater em Natal/RN no dia 06/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:6C99AFB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			

TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) Paciente Maria Seliane Resende Saraiva Azevedo, para o Hospital Promater em Natal/RN no dia 06/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:E2D56BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) Paciente Maria Seliane Resende Saraiva Azevedo, para o Hospital Promater em Natal/RN no dia 06/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:16E6B3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			

LOTADO (A):	Municipal de Saúde Secretaria			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vânia Alves de Brito para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio em Natal/RN no dia 10/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:4F5250C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar exame de Covid-19 do (da) paciente Jair dos Santos para o Lacen em Natal/RN no dia 11/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:29CAB6E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transferir o (a) Paciente Alerrandro Sales Martins de Amaral, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para Hospital Santiago em Natal/RN no dia 11/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	11/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:D53A092E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Paciente Alerrandro Sales Martins de Amaral, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para Hospital Santiago em Natal/RN no dia 11/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	11/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:FFFCEE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Djailson Carlos da Silva, para realizar exame de endoscopia, na clínica Humanitare em Currais Novos/RN no dia 11/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	11/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:6ECB0A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1448/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lucivaldo de Silva do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN para o Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN no dia 12/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	12/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:B8F8D9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1449/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Lucivaldo de Silva do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN para o Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN no dia 12/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	12/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E284C6F5SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1450/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1450/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Crispiano que se encontrava de alta no Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN no dia 12/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:08A877EBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1451/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1451/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marize Rosália de Medeiros Santos, para realizar procedimento médico no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN no dia 12/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BDF5FB50SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1452/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1452/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Yasmin Samara F da Silva do Hospital do Seridó em Caicó/RN para a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN para realizar cirurgia no dia 13/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$

80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:F050D9B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1453/2020.****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1452/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1453/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGU – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Yasmin Samara F da Silva do Hospital do Seridó em Caicó/RN para a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN para realizar cirurgia no dia 13/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:CEA22C2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1454/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1454/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGU – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar uma Consulta na AACD em Recife/PE no dia 14/12/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	14/12/2020	RS110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:D229BC14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1455/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1455/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	153911			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.857.004-40	RG: 2490959		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Marize Rosália de Medeiros Santos, para realizar procedimento médico no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN no dia 12/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:93C35C33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1456/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1456/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Valdenilda Alves de Brito para realizar consulta na Clínica Humanitare em Currais Novos/RN no dia 15/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	15/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:54A58E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1457/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1457/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) Paciente Valdenilda Alves de Brito para realizar consulta na Clínica Humanitare em Currais Novos/RN no dia 15/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	15/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:42B49E30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1458/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1458/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santana de Medeiros para retorno de cirurgia da Casa de Apoio Conforto do Lar em Natal/RN no dia 15/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:AC28EE47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1459/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vital Marcelino Dantas para realizar consulta na Clínica RENALE em Natal/RN no dia 15/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9508A5ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1460/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santana de Araújo para retorno de consulta no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN no dia 15/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:3884F1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1461/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Costa de Medeiros que se encontrava de alta no Hospital Luiz Antônio em Natal/RN no dia 16/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:6B873581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1462/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transferir o (a) Paciente Francisco das Chagas de Araujo para internamento psiquiátrico no Hospital João Machado em Natal/RN no dia 16/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:D54CB9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1463/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1463/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mario Candido da Fonseca, para consulta Cardiológica na Clínica Biocardio em Natal/RN no dia 16/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:7610AAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1464/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1464/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rildelania de Oliveira para realizar consulta no Centro de Saúde Anita Garibaldi em Macaíba/RN no dia 17/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	17/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7FA5CB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1465/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1465/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Zita Dantas que se encontrava de alta de tratamento médico no Hospital Universitário Walter Cantídio em Fortaleza/CE no dia 17/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/12/2020	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:815679A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1465/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1465/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Zita Dantas que se encontrava de alta de tratamento médico no Hospital Universitário Walter Cantídio em Fortaleza/CE no dia 17/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/12/2020	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:8BC50AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1466/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1466/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Manoel Messias Soares da Silva que se encontrava de alta no Hospital Dr. Mariano Coelho em Currais Novos/RN no dia 17/12/2020				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos /RN	17/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9A3FEA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 26.11.2020 a 25.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2D83801B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 56-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:59ACABBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **CARLA DEIZIANA DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 6602-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4E99A230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **IRENE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 4-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8369E6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA OZANETE RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 414-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5F354EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **TANIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 91-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C96814D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 137/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ AILTON PEREIRA**, matrícula nº 44-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:377A00BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 138/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MARIA DALVA CAMPELO**, matrícula nº 409-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:0E75447F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 139/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **DANYLLI LAURENTINO PENHA**, matrícula nº 6122-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:91412AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 140/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 400-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6C208435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 141/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANÇA**, matrícula nº 114-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:22271532**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 142/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 413-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:416B26D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 143/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 25-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3D487C2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 144/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **CÍCERA ROSALINA CAMPELO**, matrícula nº 396-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2DFDB0AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 145/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **LUCIANA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 69-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:85C53AC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 146/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ VALMIR DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 129-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D0D2DC84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 147/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **HEITOR DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 23-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F4415967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 148/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ELENILSON TEIXEIRA**, matrícula nº 6637-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:37BC03DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 149/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA FELINTO**, matrícula nº 6580-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.12.2020 a 30.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5F7A01B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 150/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA**, matrícula nº 153-1, pertencente ao quadro funcional do Conselho Tutelar, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 19.11.2020 a 18.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7C58D49E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Decreto nº 049, de 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e de pontos facultativos, para o ano de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 01 de janeiro (sexta-feira):**
 - *Confraternização Universal* (feriado Nacional);
- II – 06 de janeiro (quarta-feira):**
 - *Santos Reis* (feriado Municipal);
- III - 16 de fevereiro (terça-feira):**
 - *Carnaval* (feriado Nacional);
- IV - 17 de fevereiro (quarta-feira):**
 - *Quarta-feira de Cinzas* (ponto facultativo até às 12h);
- V – 02 de abril (sexta-feira):**
 - *Paixão de Cristo* (feriado Nacional);
- VI – 16 de abril (sexta-feira):**
 - *Emancipação política* (feriado Municipal);
- VII – 21 de abril (quarta-feira):**
 - *Tiradentes* (feriado Nacional);
- VIII - 01 de maio (sábado):**
 - *Dia do trabalhador* (feriado Nacional);
- IX - 13 de maio (quinta-feira):**
 - *Dia de Nossa Senhora de Fátima* (feriado no Distrito de Piquiri);
- X – 03 de junho (quinta-feira):**

· *Corpus Christi* (feriado Nacional);
 XI - 13 de junho (domingo):
 · *Santo Antônio do Povo* (feriado Municipal);
 XII - 24 de junho (quinta-feira):
 · *Dia de São João* (ponto facultativo)
 XIII - 29 de junho (terça-feira):
 · *Dia de São Pedro* (ponto facultativo);
 XIV - 16 de julho (sexta-feira):
 · *Mártires do Cunhaú* (feriado Municipal);
 XV - 07 de setembro (terça-feira):
 · *Independência do Brasil* (feriado Nacional);
 XVI - 03 de outubro (domingo):
 · *Dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçu*, (feriado Estadual);
 XVII - 12 de outubro (terça-feira):
 · *Dia de Nossa Senhora Aparecida* (feriado Nacional);
 XVIII - 28 de outubro (quinta-feira):
 · *Dia do Servidor Público* (feriado nas repartições públicas);
 XIX - 02 de novembro (terça-feira):
 · *Dia de Finados* (feriado Nacional);
 XX - 15 de novembro (segunda-feira):
 · *Proclamação da República* (feriado Nacional);
 XXI - 08 de dezembro (quarta-feira):
 · *Dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição* (feriado Municipal);

XXXII - 25 de dezembro (sábado):

· *Dia de Natal* (feriado Nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Decreto nº 049/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1A4AAF64

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 50, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 50, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 039, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação Municipal dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal/88 e a Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 039, de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O subsídio Mensal que trata o inciso II do art. 3º deste decreto terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 02 (dois) meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada beneficiado.

Parágrafo único - Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), beneficiando 04 (quatro) espaços culturais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E89DC2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de janeiro de 2021, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 29 de dezembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BFDEBS2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001016/2020**

A Secretaria de Finanças do Município, consoante autorização do Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1001016/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2020 destinada à contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na revisão da arrecadação de receitas próprias, em especial relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no âmbito desse município, junto à Pessoa Jurídica: **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF: 23.494.212/0001-78**, com sede a Rua João Simão do nascimento, 2489, Santa Delmira, CEP: 59.615-350 na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na revisão da arrecadação de receitas próprias, em especial relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no âmbito desse município, junto à Pessoa Jurídica: **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF: 23.494.212/0001-78** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação, junto à Pessoa Jurídica: **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF: 23.494.212/0001-78, no valor total de **R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2020.

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:67CA8B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001016/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF: 23.494.212/0001-78, no valor total de **R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas/RN destinada à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na revisão da arrecadação de receitas próprias, em especial relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no âmbito desse município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Secretário Municipal de Finanças de Caraúbas/RN determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A0E3A39A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 083/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Gabinete, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA EUGÊNIA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 068.029.284-50, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E774C1CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 084/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador da Defesa Civil, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MOARCKZAN DOS SANTOS DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 094.633.184-70, do Cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:11D4CC57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 085/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF 073.040.474-96, do Cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:168E3D3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 086/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 086/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração da Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DAPAZ DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 067.573.794-06, do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:9C3E4F51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 087/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 087/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 111.029.274-06, do Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:6DD75330

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 088/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 088/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de finanças, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF 098.100.214-53, do Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:FA2121B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 089/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 089/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Contabilidade e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF 106.194.064-02, do Cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:C00A944B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 090/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 090/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DIEGO PAULO DE MEDEIROS SOARES**, brasileiro, portador do CPF 079.684.314-76, do Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9A9BA10E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 091/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **LAECIO JUNIOR DA SILVA LOURENÇO**, brasileiro, portador do CPF 014.531.284-41, do Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C5FA4284

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 092/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSEFA FRANCISCA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 626.199.504-49, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A1FD382B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 093/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **LUCIENE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF 055.304.394-38, do Cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3EDE2B53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 094/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Cultura, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 073.990.674-73, do Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:1690BBFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 095/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 095/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Cultura, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 091.640.884-13, do Cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:CD7CD5EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 096/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 096/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 071.809.734-32, do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:378F4A2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 097/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 097/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Fiscalização, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BATISTA**, brasileiro, portador do CPF 084.255.194-89, do Cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4D721480

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 098/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 098/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Tributação e Fiscalização, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ROBERTO AUGUSTO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 071.185.974-49, do Cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1E3F7809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 099/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF 073.255.754-24, do Cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B2788A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 100/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS, brasileiro, portador do CPF 876.942.394-68, do Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B5605FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 101/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Saúde Pública, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA, brasileira, portadora do CPF 104.032.604-85, do Cargo de COORDENADORA DE SAÚDE PÚBLICA, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BF890FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 102/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Endemias, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RAQUEL DA SILVA ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF 090.645.034-94, do Cargo de COORDENADORA DE ENDEMIAS, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FD892F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 102/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Endemias, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **RAQUEL DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF 090.645.034-94, do Cargo de **COORDENADORA DE ENDEMIAS**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A251BAD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 103/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 103/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretária de Assistência Social, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF 062.283.174-74 do Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7491E457

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 104/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 104/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretária de Assistência Social, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 073.246.104-98, do Cargo de **COORDENADORA DE MONITORAMENTO E CONTROLE**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:65FEACBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 105/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 105/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DARCIELLY BRIGIDA DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 060.666.064-09, do Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:AAD200F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 106/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 106/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Cadastro Único Bolsa Família, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **IVANIA MEDEIROS DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF 073.294.254-35, do Cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:73CCDA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 107/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Turismo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSEAN DANTAS DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF 481.228.314-00, do Cargo de **COORDENADORA DE TURISMO**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E0A43CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 108/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF 897.668.064-20, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FAB825C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 109/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora do Setor de regulação, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **IVANIZIA COSMA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 053.755.524-26, do Cargo de **DIRETORA DO SETOR DE REGULAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8C4899B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 110/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor do Setor de Almoarifado e Patrimônio, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA** brasileiro, portador do CPF 084.615.164-27, do Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE ALMOXORIFADO E PATRIMÔNIO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:13A2BE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 111/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Turismo e Desenvolvimento, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSELTON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 074.065.814-08, do Cargo de **DIRETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4A784D0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 112/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora do Setor de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MAGNA SIBELE DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 042.778.064-06, do Cargo de **DIRETORA DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:87BB4BFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 113/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora do Setor de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 073.301.284-14, do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:ADB5FF44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 114/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 822.262.454-72, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A52DF23E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA 115/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **REJANE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 031.433.004-69, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4A6D6C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 116/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **RAIMUNDO NONATO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 498.075.014-15, do Cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8F47B712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 117/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS FELIX**, brasileira, portador do CPF 966.962.494-00, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5C72FCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 118/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA GORETE DANTAS**, brasileira, portador do CPF 026.699.934-43, do Cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A543AEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 119/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARI LIANE SILVA DE CARVALHO**, brasileira, portador do CPF 010.013.34-42, do Cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0F9AE0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 120/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Controladora Interna, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, brasileira, portadora do CPF 027.664.224-47, do Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4289C53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 121/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Tesoureira, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF 850.691.754-91, do Cargo de **TESOUREIRA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BAA60DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 122/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora da Atenção Básica, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS**, brasileira, portadora do CPF 132.901.184-87, do Cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C0318AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 123/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARTINS FELIX DANTAS DIAS**, brasileiro, portador do CPF 071.355.314-69, do Cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:31D93A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 124/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal Educação, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, brasileiro, portador do CPF 035.224.564-67, do Cargo de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D6E0BF58

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 125/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 125/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Educação, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSÉ RONALDO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 047.654.374-69, do Cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A2D2D89C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 126/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

c

PORTARIA 126/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora do Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 822.262.454-72, do Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITTA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6B51BB86

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 127/2020- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 127/2020- GP, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretora de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**, brasileira, portador do CPF 523.068.524-72, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:66F4857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 530/2020 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2020 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Portaria de Diária nº 530/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro, para entrega de Teste para COVID-19, junto ao LACEM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 531/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro, conduzindo o paciente **Judson Cailanderson Dantas de Medeiros**, CPF nº 173.947.604-21, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 532/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro, para conduzir a Funcionária **Ana Martha Gomes da Silva de Macêdo**, CPF nº 050.986.554-20, para participar do Curso MAUHEL junto a Escola Preparatória.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 533/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Martha Gomes da Silva de Macedo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro, para participar do Curso MAUHEL junto a Escola Preparatória.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 534/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia

diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro, para entrega de Teste para COVID-19, junto ao LACEM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 535/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro, para conduzir a paciente **Vera Lúcia de Medeiros**, CPF nº 061.701.274-14, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 536/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de dezembro, conduzindo o paciente **Auri Dantas**, RG nº 022.342.11, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 537/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro, conduzindo o paciente **Ezequias Kauê Azevedo Porfirio**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 538/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Plínia Rogéria Santos Dantas da Silva** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Ezequias Kauê Azevedo Porfírio**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 539/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de dezembro, para conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas**, CPF nº 014.319.554-93, para tratamento de saúde junto ao Hospital Rio Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 540/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de dezembro, para conduzir a paciente **Érica Maria da Silva**, CPF nº 073.247.134-67, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 541/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de dezembro, acompanhando a paciente **Érica Maria da Silva**, CPF nº 073.247.134-67, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 542/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 17 de dezembro, para entrega de Testes de SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestor do FMSCD

Portaria de Diária nº 543/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de dezembro, conduzindo a paciente **Maria do Céu Dantas**, RG nº 643.406, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AD633538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ
BARBOSA - SEMTAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a SEMTAS, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio apropriado para acomodar;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos para o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel, para a prestadora de serviços: **MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ BARBOSA**, inscrita no CPF nº 071.366.254-91, referente ao Empenho nº 128002/2020, datado em 03/02/2020, totalizando **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), referente ao Recibo nº 11/2020, datados em 01/12/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO

Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9160AE4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : COMERCIAL J.A. LTDA-EPP - SEMTAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a SEMTAS, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo aquisição de Material Permanente indispensável, para essa secretaria, para o normal funcionamento da parte administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição foi de extrema importância para a organização dos processos administrativos e de despesas realizados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, que trata-se de Aquisição de Material Permanente, para a empresa: **COMERCIAL J.A. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, referente ao Empenho nº 1.022.001/2020, datado em 22/10/2020, totalizando **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO

Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA1ED670

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a infraestrutura desta escola, pelo fato do prédio ter sido interditado por não oferecer condições estruturais favorável, sem funcionamento há mais de 10 anos;

CONSIDERANDO que o Poder Público precisa oferecer escolas que ofereçam condições de funcionamento e acomodação adequada para os alunos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade escolar;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de reforma e ampliação de uma escola na localidade de Muriú neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da reforma e ampliação da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis, na localidade de Muriú neste município, para o Prestador de Serviços: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **24.839.909/0001-04**, localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, 539, Sala 01, Centro, CEP: 59.598-000 - Guamare/RN, referente ao Empenho nº 601.005/2020, datado em 01/06/2020, referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 137, datada de 02/12/2020, no valor de **R\$ 36.746,63** (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo a 5ª medição. Fonte de Recursos: 11200000 – Transferência do Salário-Educação.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D896E05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : E. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material e utensílios de copa e cozinha indispensável ao atendimento das atividades desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de copa e cozinha para atender esta secretaria, para o Fornecedor: **E. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **11.070.662/0001-54**, localizada na Av. São Miguel dos Caribes, 4428, Casa, Pirangi, CEP: 59.088.500, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.020.001/2020, datado de 20/10/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.068, datada de 10/11/2020, no valor de **R\$ 165,48** (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:94B33244

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na

situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de material elétrico de suma importância para utilização na decoração natalina do município e manutenção dos cemitérios públicos.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes materiais são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material elétrico para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.563.934/0001-43**, localizada na Rua Dr. José Augusto Meira, 42, Cinco Bocas, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos nº 1.024.002/2020 e 1.203.003/2020, datados em 24/10/2020 e 03/12/2020, Notas Fiscais Eletrônicas nº 000002285 (**R\$ 1.118,70**) e 000002284 (**R\$ 20.782,50**), datadas em 16/12/2020, totalizando **R\$ 21.901,20** (vinte e um mil, novecentos e um reais e vinte centavos). Pregão Presencial nº 019/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D43B122C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo os serviços de locação de impressoras e scanner imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressoras e scanner é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras e scanner para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho nº 102.012/2020, datado de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 568, no valor de **R\$ 1.220,00** (hum mil duzentos e vinte reais), datado de 01/12/2020, referente ao mês de novembro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3ADE3284

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMERCIAL J.A. LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora

Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações, para o Fornecedor: **COMERCIAL J.A. LTDA**, inscrito no CNPJ nº **01.653.918/0001-00**, localizada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, CEP: 59.030-350 – Natal/RN, referente ao Empenhos nº 1.211.001/2020, de 11/12/2020, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 000.005.258, data em 14/12/2020, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2CAD5335

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : CACEX – CENTRO DE AÇÃO
COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS -
FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário

Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de consultoria no acompanhamento administrativo e financeiro junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais, acompanhamento dos Convênios e elaboração de prestações de contas junto as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte, indispensáveis para esta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos na situação fiscal do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Consultoria no acompanhamento da situação fiscal do município, para o Prestador de Serviços: **CACEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrito no CNPJ nº **02.398.628/0001-12**, localizada na Av. Antoine de Saint' Exupery, 1003 - Pitimbu, CEP: 59.066-430 – Natal/RN. Empenho nº **701.001/2020**, de 01/07/2020, Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 0000001922 (**R\$ 5.000,00**), 0000001944 (**R\$ 5.000,00**) e 0000001968 (**R\$ 5.000,00**), datas de 05/10/2020, 03/11/2020 e 03/12/2020, totalizando o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), períodos de 04/09 a 03/10/2020, 04/10 a 03/11/2020 e 04/11 a 03/12/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MATEUS SOARES FONTENELE

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:10C05741

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA CACEX – CENTRO DE AÇÃO
COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS -
FINANÇAS**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de Consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas SICONV e acompanhamento de contratos junto a Caixa Econômica Federal de suma importância para esta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas estes serviços são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos aos convênios do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Consultoria no acompanhamento dos convênios, para o Prestador de Serviços: **CACEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrito no CNPJ nº **02.398.628/0001-12**, localizada na Av. Antoine de Saint' Exupery, 1003 - Pitimbu, CEP: 59.066-430 – Natal/RN. Empenho nº **701.002/2020**, de 01/07/2020, Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.º 0000001929 (**R\$ 7.500,00**) e 0000001953 (**R\$ 7.500,00**), de 26/10/2020 e 25/11/2020, referente aos períodos de 25/09 a 24/10/2020 e 25/10 a 24/11/2020, totalizando o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil e reais). Tomada de Preços nº 02/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MATEUS SOARES FONTENELE

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:54C87789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : SR FERNANDES & CIA LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de material de construção, e EPI'S, indispensável para atender aos serviços: Construção da Av. Casa Grande, Entrada do Barretão e Rua Lagoa Azul; Construção do Centro de Velório; Reforma das Praças Barrão de Ceará-Mirim, Cinco Bocas e Praça do Peti; Manutenção e melhoria de limpeza das praças e cemitérios;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes materiais são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de construção para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **SR FERNANDES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.681.801/0001-71**, localizada na Av. Luiz Lopes Varela, 651, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 1.021,002/2020, 1.023,001/2020, 1.103.001/2020 e 1.117.001/2020, datados em 21/10/2020, 22/10/2020, 03/11/2020 e 17/11/2020, Notas Fiscais Eletrônicas n.º 000000500 (**R\$ 3.044,26**), 000000501 (**R\$ 3.349,91**), 000000502 (**R\$ 8.860,05**) e 000000493 (**R\$ 3.975,00**), datadas em 21/12/2020 e 18/12/2020, totalizando **R\$ 19.229,22** (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Pregão Presencial nº 019/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D2E931F0

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a **Chamada Pública nº 003/2020**, no dia **18 de janeiro de 2021 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.** O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00h (oito horas) as 12:00h (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de dezembro de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:93B849C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PROCESSO Nº. 10060002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE CERRO CORÁ, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2018/ME/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, agente política residente na Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59380-000, neste Termo denominada **CONTRATADA** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMCC/RN nº 10060002/2020, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PROCESSO Nº. 10060002/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10060002/2020 de

execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE CERRO CORÁ, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2018/ME/CAIXA**, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE CERRO CORÁ, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2018/ME/CAIXA**, nos moldes já estabelecidos.

Cláusula 2ª: DOS PREÇOS

Ficam mantidos os preços praticados no contrato.

Cláusula 3ª: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2020, passando seu termo final para 29 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993.

Cláusula 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em Três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cerro Corá/RN, 21 de dezembro de 2020.

Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Contratante

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO

Sócio Administrador

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome / Assinatura: _____
CPF.....: _____

Nome / Assinatura: _____
CPF.....: _____

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3E5573A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 002/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA E A EMPRESA FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES.

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.471/0001-24, com sede à rua São José, 05, centro, aqui representado pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, tendo em vista o que consta no processo nº 00846/2020, e em observância ao disposto nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 002/2019**, celebrado com a empresa **FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES**, escrita no CNPJ nº 27.075.212/0001-94, com sede à Trav. Alcides Viana, 26, centro, Cidade de Coronel João Pessoa/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2019, por esta e da melhor forma de direito, e sob a Égide da Lei 8.666/1993, artigo 79, inciso I, e aplicar as sanções abaixo relacionadas, com base no Artigo 87 da mesma Lei:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 Fica rescindido UNILATERALMENTE o referido instrumento de contrato, pelos motivos constantes no Processo nº 000846/2020. Fica estabelecido que, a partir da publicação do presente, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e a Francisco Gerliano de Araújo Alves (27.075.212/0001-94), está Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 002/2019, cujo objeto é mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Suspensões temporárias do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Multa no valor de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), valor este que corresponde a 10% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1 O ato unilateral de rescisão tem base legal nos Artigos 78, Incisos I a III e no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e as sanções têm base legal no Artigo 87 e suas alterações posteriores, bem como Clausula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 Os motivos que levaram a Administração a rescindir o contrato e aplicar tais penalidades, se deu por inexecução total do objeto contratado e motivos mencionados nos autos do processo 00846/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O estrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FERMURN), conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

6.2 E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Coronel João Pessoa – RN

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES

27.075.212/0001-94

Contratada

Testemunha

1: _____

CPF:

Testemunha

2: _____

CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:6CF57AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 336/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Marco Antônio de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3462-2)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A33426DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 337/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djailton de Souza Santiago.

Cargo /Função: Auxiliar de Enfermagem (Matrícula 3151-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento de urgência.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:555F1CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento de médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:84D14345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3861-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento de médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2D833048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3857-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento de médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B2CD6AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Da Guia da Silva.

Cargo /Função: Auxiliar de Enfermagem (Matrícula 387-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para realizar procedimento.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:7BF3653D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3857-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento de médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C00C48DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000028/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL contratação de serviços especializados em transporte sanitário (veículo tipo van), realizada em 23 de dezembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

VALMIR DANTAS TUR- CNPJ: 09.255.748/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); quantidade: 765 (setecentos e sessenta e cinco) viagens;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); quantidade: 8.000 (oito mil) km.

NORDESTE TURISMO LTDA- CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 840,000 (oitocentos e quarenta reais); quantidade: 700 (setecentos) viagens.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 840,000 (oitocentos e quarenta reais); quantidade: 700 (setecentos) viagens.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A70E0F31

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, em decorrência da véspera do feriado alusivo ao Ano Novo (Confraternização Universal).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD0C2A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização monetária para os Créditos Tributários ou não, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 125, parágrafo único da Lei Complementar 012 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza tributária ou não, constituída ou não e inscritos ou não em dívida ativa, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2021, pela aplicação do Índice em três inteiros e noventa e dois décimos (3,92%), equivalente ao acumulado de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ocorrida entre os meses de setembro/2019 a outubro/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:312E7359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0879, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Felipe Allaf Andrade Isidorio**, matrícula nº 33014-1, do cargo de Administrador do Abatedouro, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4AB38F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0880, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francisco Joseane de Araújo**, matrícula nº 412-2, do cargo de Administrador do Centro de Abastecimento, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B90B11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0881, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Lidiane Maria Dantas da Silva**, matrícula nº 33570-1, do cargo de Administrador(a) do Centro de Convivência dos Idosos, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E1FD1D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0882, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Ana Cristina Correia de Lima Leite**, matrícula nº 1402-2, do cargo de Administrador(a) do Centro Erradicação do Trabalho Infantil, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:468AB421

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0883, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Paulo Valdeir Dantas de Meneses**, matrícula nº 32891-1, do cargo de Administrador do Estádio Municipal de Esportes, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:13D29CF9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0884, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Jaime Herôncio dos Santos**, matrícula nº 32441-2, do cargo de Administrador do Terminal Rodoviário, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:83A20458

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0885, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Wilton Cortez da Silva**, matrícula nº 33367-1, do cargo de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94F40F47

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0886, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francisco Eduardo de Pontes**, matrícula nº 30037-2, do cargo de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BDDE0038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0887, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Janaina Luciana de Medeiros**, matrícula nº 33154-1, do cargo de Assessor(a) de Atividade Operacional, Cargo Comissionado CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E844EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0888, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Camila de Araújo Bezerra Brandão**, matrícula nº 32794-1, do cargo de Assessor(a) de Atividade Operacional, Cargo Comissionado CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C100B086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0889, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Dolores Beatriz Romeu do Nascimento**, matrícula nº 32808-1, do cargo de Assessor(a) de Atividade Operacional, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C7821976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0890, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Janaina Cunha Silva**, matrícula nº 32336-2, do cargo de Assessor(a) de Atividade Operacional, Cargo Comissionado CC-3, da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BB4E7713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0891, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Joabson Emanuel Campelo Soares**, matrícula nº 32972-1, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8F4B4D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Ângela Samara Dantas Tomaz**, matrícula nº 33227-1, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, do Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71A24132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0893, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria Aparecida Simões da Costa**, matrícula nº 32646-2, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:36364683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0894, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Higor Mateus de Azevedo Araújo**, matrícula nº 32727-2, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:35B03A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0895, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Andréa Tito da Silva**, matrícula nº 32735-1, do cargo de Assessor de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DE6BBEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0896, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Iran de Medeiros**, matrícula nº 33529-1, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo

Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C137B2FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0897, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Jussara Stella de Medeiros Vieira**, matrícula nº 33081-1, do cargo de Assessor de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D517513

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0898, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Hudson Fernando de Morais**, matrícula nº 33120-1, do cargo de Assessor de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:18C0D21D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0970, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 0583/2020–PMCN/GP, datado de 24/12/2020, protocolizado sob o nº 14.956/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da função de Presidente e membros de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os componentes abaixo:

Presidente

Andréa Tito da Silva, matrícula nº 32735-1

Membros

Alcindo Alberto Gomes, matrícula nº 1710-1

Hyanasna Luana Barros de Oliveira Silva, matrícula nº 30856-1

Sônia Maria Medeiros de Pontes, matrícula nº 2361-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:27587A8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 0583/2020–PMCN/GP, datado de 24/12/2020, protocolizado sob o nº 14.956/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, os membros abaixo:

Pregoeiros:

José Vicente de Araújo Neto, matrícula nº 32980-1

Francisco Fernandes Dias de Medeiros, matrícula nº 33448-1

Equipe de Apoio:

José Josivan de Oliveira, matrícula nº 1701-1 – Membro

Higor Mateus de Azevedo Araújo, matrícula nº 32727-2 – Membro

Cícera Cristiane Alves da Silva, matrícula nº 2609-2 – Membro

Maria Izabelle de Macedo Gomes, matrícula nº 2028-1 – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4ADD1F9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0972, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 0583/2020-PMCN/GP, datado de 24/12/2020, protocolizado sob o nº 14.956/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Presidência e os Profissionais de Saúde que compõem a Junta Médica do Município, nominados abaixo:

Presidente

Sirleya Imaculada Conceição Dantas, mat. nº 33235-1

Profissionais de Saúde

Jovâneo Ronaldo Nunes Batista – CRM 1503-RN

Marcos Farias Leal – CRM 2527-RN

Rejane Barroca Câmara Santos – CRM 381-RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8CC62526

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0899, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Irani Pereira Brandão**, matrícula nº 33073-1, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:075C08BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0900, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira**, matrícula nº 33561-1, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, Cargo Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89687B07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0901, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Bruno Gustavo de Lima Araújo**, matrícula nº 32948-1, do cargo de Assessor de Engenharia, Arquitetura e Construção, Cargo Comissionado CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:854A627B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0902, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Raianne Kely Lopes de Araújo**, matrícula nº 33413-1, do cargo de Assessor de Eventos, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C283807E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0903, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Alvanir Cardoso Miguel**, matrícula nº 2588-2, do cargo de Assessor(a) de Informática, Cargo Comissionado CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B6FCD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0904, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Carlos Alberto de Araújo Júnior**, matrícula nº 31097-2, do cargo de Assessor de Informática, Cargo Comissionado CC-5, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:827F7719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0905, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Mazilton de Lucena Galvão**, matrícula nº 100-1, do cargo de Assessor de Imprensa, Cargo Comissionado CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65C2B534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0906, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Chanklea Antônia Ribeiro Aragão**, matrícula nº 106-1, do cargo de Assessor(a) Especial, Cargo Comissionado CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:97CDC683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0907, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Marcelo Azevedo Xavier**, matrícula nº 33294-1, do cargo de Assessor Jurídico, Cargo Comissionado CC-2, vinculada à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A0822FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0908, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Anderson Adailson da Silva**, matrícula nº 33502-1, do cargo de Auxiliar do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Construção, Cargo Comissionado CC-5, vinculando à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C4007318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francisco Andriola Felipe Neto**, matrícula nº 33650-1, do cargo de Balanceiro, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9D122040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Edgard Lucas de Lima Júnior**, matrícula nº 32930-1, do cargo de Chefe da Contadoria, Cargo Comissionado CC-3, vinculando à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7AD075A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0911, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Lenildo Pereira Moreira**, matrícula nº 32751-1, do cargo de Chefe da Tesouraria, Cargo Comissionado CC-

3, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1C046DFE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Ana Patrícia de Araújo Medeiros**, matrícula nº 32166-1, do cargo de Chefe de Controle de Endemias, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C5B7BE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0913, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Luzia Luziane Lima dos Santos**, matrícula nº 33618-1, do cargo de Chefe de Vigilância Sanitária, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7EFD61CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0914, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Alana Dantas André**, matrícula nº 33510-1, do cargo de Chefe do Almoxarifado, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E3E8A2B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0915, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francilênio de Macedo Diogo**, matrícula nº 33359-1, do cargo de Chefe de Limpeza Urbana, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D6B821B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0916, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Thiago Ribeiro Aladim de Araújo**, matrícula nº 33324-1, do cargo de Chefe do Departamento de Transportes, Cargo Comissionado CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0F00A816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0917, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Marcílio de Araújo**, matrícula nº 33383-1, do cargo de Chefe do Arquivo Público Municipal, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B68E3B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0918, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Uilame de Oliveira**, matrícula nº 1125-2, do cargo de Coordenador da Uplan, Cargo Comissionado CC-

3, vinculado à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B997E4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0919, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Diana Moreira da Costa**, matrícula nº 32824-1, do cargo de Coordenador(a) de Meio-Ambiente, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A207A136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0920, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Vicente de Araújo Neto**, matrícula nº 32980-1, do cargo de Coordenador de Planejamento, Projetos e Articulações Institucional, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:940A9DA0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0921, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Lianne Vitória Dantas de Medeiros**, matrícula nº 33596-1, do cargo de Coordenador(a) de Recursos Hídricos, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CE150F4D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0922, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria de Fátima Santos de Araújo**, matrícula nº 2649-1, do cargo de Coordenador(a) do Centro de Saúde Bucal, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8DC31C34**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0923, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Francisca Joiza Otaviano**, matrícula nº 33480-1, do cargo de Coordenador(a) do Centro Municipal de Saúde, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D9C41BD3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0924, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Helder de Lima**, matrícula nº 2152-1, do cargo de Coordenador de Zoonoses, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AB2E3EE2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0925, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Pedro Gomes de Oliveira Júnior**, matrícula nº 33200-1, do cargo de Coordenador Técnico

Administrativo, Cargo Comissionado CC-3, vinculado a Controladoria Geral do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFD6E912

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0926, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Felipe Willian de Souza Mata**, matrícula nº 33375-1, do cargo de Coordenador Técnico Contábil, Cargo Comissionado CC-3, vinculado a Controladoria Geral do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C1CB24B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0927, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francisco Fernandes Dias de Medeiros**, matrícula nº 33448-1, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:12CD5E3E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0928, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Saney Silva**, matrícula nº 32620-2, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B041884C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Aroldo William de Souza**, matrícula nº 33499-1, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado CC-3, da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9015CB5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Donato Aprígio Neto**, matrícula nº 31208-2, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:604D4544

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0931, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Sirleya Imaculada Conceição Dantas**, matrícula nº 33235-1, do cargo de Coordenador(a) Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C24671D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Antônio Ferreira Lopes**, matrícula nº 33588-1, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculada à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B876FA47

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0933, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria do Socorro Xavier de Góis**, matrícula nº 1879-1, do cargo de Coordenador(a) Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B57315E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0934, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Tânia Fabiana Marcolino de Souza**, matrícula nº 33634-1, do cargo de Coordenador(a) Geral, Cargo Comissionado CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C584C4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0935, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Enemilson Franklin da Silva**, matrícula nº 33022-3, do cargo de Ferramenteiro, Cargo Comissionado CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:059E9EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0936, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Pedro Pires de Medeiros Neto Segundo**, matrícula nº 33340-1, do cargo de Médico Veterinário, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2232EAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0937, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Rodolpho Luiz da Silva Azevedo**, matrícula nº 2215-1, do cargo de Motorista do Gabinete, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:124941EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0938, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Martha Jussara de Araújo Dantas**, matrícula nº 33669-1, do cargo de Ouvidor(a) Municipal, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:827289ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Adriano Bezerra Nunes**, matrícula nº 66-1, do cargo de Presidente da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, Cargo Comissionado CC-2, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:172840AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0940, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Bartolomeu Rangel Dantas**, matrícula nº 33677-1, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D2D9752F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0941, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Dione Leite de Assis Araújo**, matrícula nº 1941-1, da função de **Subcoordenador(a) Administrativo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4BD5FD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0942, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Marcos Antônio Batista da Silva**, matrícula nº 2650-1, da função de **Subcoordenador de Arquivo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9E12B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0943, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Jarda Viana da Costa**, matrícula nº 2412-1, da função de **Subcoordenador(a) de Recursos Humanos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B947F5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0944, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Vângela Maria da Silva Souza**, matrícula nº 2276-1, da função de **Diretor(a) de Departamento de Compras**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C187E1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0945, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Cícera Cristiane Alves da Silva**, matrícula nº 2609-2, da função de **Diretor(a) de Departamento de Pagamento de Pessoal**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F2D08B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0946, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Josivan de Oliveira**, matrícula nº 1701-1, da função de **Diretor de Departamento de Patrimônio**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8FA2BE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0947, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Paulo Wagner de Medeiros**, matrícula nº 2266-1, da função de **Diretor de Departamento de Processamento de Dados**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:47FBA31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria Izabelle de Macedo Gomes**, matrícula nº 2028-1, da função de **Diretor(a) de Departamento de Divulgação e Publicação dos Atos Oficiais**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:102E13F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0949, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020–PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria José Venceslau**, matrícula nº 2195-1, da função de **Subcoordenador(a) de Assuntos Hídricos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-

Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:103D4539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0950, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Jailton José de Araújo**, matrícula nº 1063-1, da função de **Subcoordenador Administrativo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CFDB0DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Antonito Laurindo da Silva**, matrícula nº 1446-1, da função de **Subcoordenador de Cemitérios Públicos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0BDF1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Marcelo Vieira de Medeiros**, matrícula nº 2659-1, da função de **Subcoordenador de Cemitérios Públicos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:220F5E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria Dozenilda da Fonseca Galvão**, matrícula nº 1594-1, da função de **Subcoordenador(a) de Serviços Urbanos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7A93A34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **João Batista Araújo**, matrícula nº 1115-1, da função de **Diretor de Engenharia, Arquitetura e Construção**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2659B2C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0955, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Arnaud Alves de Lima Seridó**, matrícula nº 1162-1, da função de **Diretor de Manutenção e Transporte**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:21CCA178

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0956, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Manoel Sávio da Silva**, matrícula nº 1766-1, da função de **Diretor de Transporte Urbano, Estradas e Rodagens**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8B922D8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francisco André Ferreira Júnior**, matrícula nº 2244-1, da função de **Diretor de Vigilância**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:64581B0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0958, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Verúcia de Fátima Silva Pereira**, matrícula nº 2736-1, da função de **Subcoordenador(a) Administrativo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CEF51791

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0959, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo**, matrícula nº 2516-1, da função de **Subcoordenador(a) Administrativo/Financeiro**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC0972A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0960, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Érica Cristina Olinto da Silva**, matrícula nº 2143-1, da função de **Subcoordenador(a) de Programas e Projetos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8DF613CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0961, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, da função de **Diretor(a) de Planejamento e**

Desenvolvimento Operacional, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0987196F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0962, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Doraci Pedro Batista**, matrícula nº 2166-1, da função de **Subcoordenador Administrativo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1E75042F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0963, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Heraldo Lisboa dos Santos**, matrícula nº 1395-1, da função de **Diretor de Inspeção Escolar**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A4BC8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0964, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Adriano Lopes de Araújo**, matrícula nº 1707-1, da função de **Subcoordenador Administrativo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Fundação Cultural “José Bezerra Gomes” do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7FE9A6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0876, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0559/2020-PMCN/GP, datado de 18/12/2020, protocolizado sob o nº 14.707/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Angelúcia Pereira de Almeida Lima**, matrícula 2642-1, do cargo de **Vice-Diretora** da Escola Municipal “Francisco Leonis”, Cargo Comissionado CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D8DADADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0965, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Carlos de Souza Medeiros**, matrícula nº 2168-1, da função de **Subcoordenador Cultural**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Fundação Cultural “José Bezerra Gomes” do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CFB4DE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0559/2020-PMCN/GP, datado de 18/12/2020, protocolizado sob o nº 14.707/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Cleide de Sousa Macêdo**, matrícula 1497-1, do cargo de **Diretora** do Centro Municipal de Reabilitação Professora “Crinélia Bezerra”, Cargo Comissionado CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:02F7B1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0966, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria do Socorro Fernandes Cruz**, matrícula nº 2118-1, da função de **Subcoordenador(a) de Documentação**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Fundação Cultural “José Bezerra Gomes” do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4861AA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0559/2020-PMCN/GP, datado de 18/12/2020, protocolizado sob o nº 14.707/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva**, matrícula 1829-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Francisco Leonis Gomes de Assis”, Cargo Comissionado – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DBE4FA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0967, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0559/2020-PMCN/GP, datado de 18/12/2020, protocolizado sob o nº 14.707/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Francisca Adriana da Silva**, matrícula 2255-1, do cargo de **Vice-Diretora** da Escola Municipal Professor “Humberto Gama”, Cargo Comissionado – CC10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CCD6A6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0968, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0559/2020-PMCN/GP, datado de 18/12/2020, protocolizado sob o nº 14.707/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Francisca Ione Braga Silveira da Silva**, matrícula 1624-1, do cargo de **Diretora** da Escola Municipal Professor “Humberto Gama”, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B3DC165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0969, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 0559/2020-PMCN/GP, datado de 18/12/2020, protocolizado sob o nº 14.707/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Maxwell Ferreira**, matrícula 1833-1, do cargo de **Diretor** da Escola Municipal “Cipriano Lopes Galvão”, Cargo Comissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:32F85AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.002

ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2020.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN.

Nº CONTRATO:2020.002.

CONTRATADA (O): MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP / CNPJ: 14.813.501/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS) DIVIDIDO EM 11 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) A SER EFETUADO NA PROPORÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA 5ª DO TERMO CONTRATUAL, PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO DESSA FORMA É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO ALTERAR A CLÁUSULA 5ª, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº2020.002, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, NA CLÁUSULA 14ª.

REVOGAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTE ADITIVO, AO CONTRATO, ESTÁ PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUARTA DESTE CONTRATO E NO ITEM 7 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMBINADO COM OS TERMOS DO ART. ARTIGO Nº 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

DOS PRAZOS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN:DOUTOR SEVERIANO - RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C63DBB16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Registro de Preço nº 004/2020 – PE.

CONTRATO Nº2020.0385.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME/ CNPJ:35.662.667/0001-34.

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, com reposição de peças originais e

genuínas para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 10.523,00 (Dez mil e quinhentos e vinte três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:29 DE DEZEMBRO DE 2020 A 15 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:08CD5F90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 027/2019.

CONTRATO Nº2020.00386.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI/ CNPJ:13.151.333/0001-63.

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 11.735,00(onze mil setecentos e trinta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:29 DE DEZEMBRO DE 2020 A18 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D20D4AE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 027/2019

CONTRATO Nº2020.0387

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):IVILA DAIANE MARQUES ALVES/
CNPJ:30.715.574/0001-07

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 4.081,00(quatro mil oitenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:30 DE DEZEMBRO DE 2020A18 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1DEB00A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do presente Concurso Público para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN, onde houve a homologação do resultado oficial em 28 de abril de 2016, assim quanto a prorrogação de sua validação de 28/04/2018 para 28/04/2020, quando foi suspenso em virtude do COVID 19.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicado no Diário do Congresso Nacional - DCN nº 9; assim quanto o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado e, o Decreto Municipal nº011, de 04 de abril de 2020; terão sua validade até o final do ano corrente, especificamente em 31.12.2020.

CONSIDERANDO que faltam apenas 04(QUATRO) dias para o encerramento do prazo de validade do certame público em comento, eis que foi Editado o Decreto nº 018/2020, em 24 de abril, que suspendeu a respectiva validade.

CONSIDERANDO a possibilidade da convocação dos últimos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 2015, notadamente para se evitar o perecimento do respectivo direito de serem nomeados, por conseguinte, não havendo qualquer empecilho quanto a desses para assumirem seus respectivos cargos públicos os quais obtiveram merecida aprovação,

CONVOCA, através do presente Edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s no anexo I deste, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse no cargo de provimento efetivo para o(s) quais foi aprovado(a)s ou classificado(a)s, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

• Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Município, situada à Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Bairro Dinarte Mariz, Equador/RN, até o prazo de **30 (TRINTA)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h:30min. às 13h:30min., para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III e declarações assinadas constantes nos Anexos IV, V, VI e VII deste.

• Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Equador/RN, 29 de dezembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

Convocados(as):

- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME: ANA ETELVINA DE ARAÚJO
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME: CAIO CESAR DIONÍSIO SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR

NOME: HELISSO SOUZA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 04º LUGAR

- CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME: FRANCISCO SUERBE DE ARAÚJO;
CLASSIFICAÇÃO: 06º LUGAR

NOME: RICARDO MOISÉS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 07º LUGAR

NOME: ERICK ALVES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 08º LUGAR

NOME: IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 09º LUGAR

NOME: MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO
CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR

- CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME: CÉLIO CAVALCANTE DE SIQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

- CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME: HUMBERTO PRIMO GUEDES
CLASSIFICAÇÃO: 5º LUGAR

- CARGO: MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS SEMANAIS

NOME: RODRIGO RENY BRAGA RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 05º LUGAR

- CARGO: ODONTOLOGA

NOME: CAMILA FRANKLIN DE MEDEIROS
CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR

- CARGO: PROFESSORA A1 (ENSINO INFANTIL)

NOME: JALYNE HELOISE MIZAE DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR

NOME: ROSANGELA MARIA DE SOUZA MENDES
CLASSIFICAÇÃO: 04º LUGAR

- CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME: MONICA LUCENA
CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR

NOME: WEVERTON RICARDO ARAÚJO DE ASSIS
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

Equador/RN, 29 de dezembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeita Constitucional

ANEXO II**Relação de documentos:**

Carteira de Identidade;
 02 fotos 3x4
 CPF;
 Carteira de Trabalho - CTPS
 Título de Eleitor;
 Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
 Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
 Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
 Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
 Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
 Comprovante de Endereço;
 Comprovante de Escolaridade;
 Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);
 Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;
 Declaração de bens;
 Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
 Certidão de quitação eleitoral;
 Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.
 Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).

ANEXO III**Relação de exames médicos:**

1 - Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.

2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de _____ de 2020.

Declarante _____

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE _____

ANEXO VI**DECLARAÇÃO**

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.**

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no

Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

Bem: Valor:

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de ____ de 2020.

DECLARANTE

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1EBD8110

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO Nº 1, EDITAL Nº 17 CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA
CARREIRA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR- RN torna pública a Retificação nº 01 do Edital 17 destinado à convocação de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Técnico de Laboratório do quadro de pessoal permanente passado a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Cargo: Técnico em Laboratório: Monica Lucena - Classificação: 01

Leia-se:

Cargo: Técnico em Laboratório:

Candidata convocada: Monica Lucena da Costa Almeida - Classificação: 01

A publicação da presente retificação será necessária em razão de erro de digitação no nome da candidata classificada para referida vaga acima supracitada, para que seja diligenciado todos os tramites administrativos e legais quanto a convocação, nomeação e posse da candidata para entrar em pleno exercício e desempenho de suas atividades funcionais para qual realizou o concurso deste município de Equador/RN

Equador/RN, 29 de dezembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:914AA68A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/125 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/125- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/125- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARINALVA HENRIQUE FRANCISCO SANTIAGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **106.019.164-41** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/125- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CA4E0CE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000072/2020 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000072/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2020**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.435.162/0001-67–**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de prestação de serviço de capeamento asfáltico da Rua do Português, Rua João Gomes, Rua Manoel Theodoro Freire, Rua Bela Vista e Rua do Cruzeiro no Município de Espírito Santo – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/08/2020 à 31/12/2020.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D929076E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2019 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2019**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.233.506/0001-03 –**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas na zona urbana do Município de Espírito Santo –**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/09/2019 à 05/12/2020.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5D1D4ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2019

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 – **CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 – **OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência – **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de conclusão de um terminal rodoviário intermunicipal no Município de Espírito Santo/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019 à 31/12/2020.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de abril de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FEFC487B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49. **CREDOR:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, neste ato, representado por seu Representante Legal o senhor Gilvan Araújo Lopes, CPF nº 365.735.824-20. **OBJETO:** pagamento por indenização dos serviços de publicação do aviso de licitação nos jornais DOU, DEI, e Grande Circulação, em questão que não teve sua devida concretização em virtude de não estarem empenhadas e nem liquidadas, impossibilitando assim o seu pagamento, realizado no dia 18 de agosto de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 971,40 (novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). **DATA:** 17/12/2020.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora; Gilvan Araújo Lopes, Representante Legal, pela parte Credora.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:143A9D66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 068/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2020

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 068/2020, Dispensa de Licitação nº 063/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.547.432/0010-10.

Objeto do Termo Aditivo:

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 068/2020 até 31 de dezembro de 2020, e acrescentado 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, um montante de R\$ 66.332,50 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para que possa, assim, garantir a execução do contrato. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir o valor atual de R\$ 331.662,50 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Com impacto financeiro, nos mesmos termos do contrato original para AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. Art.65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 30.90.30 – Material de Consumo;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 25.09.2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 063/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 21 de Dezembro de 2020,

FERNANDO PEDROZA/RN 21 de dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Lenilson Eduardo dos Santos
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2F5F71C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE
2020/FINANÇAS – TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020/FINANÇAS** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2323, Código Identificador: 332D922C, do dia 28/07/2020.

Fernando Pedroza/RN, 29 de dezembro de 2020

PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:3643CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020, DE 06 DE ABRIL DE
2020/FINANÇAS – TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020/FINANÇAS** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2382, Código Identificador: F803573C, do dia 21/10/2020.

Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2020

PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:6B529424**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SMECTUR/PMFP Nº 01, DE 28
DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa o resultado final referente ao Edital nº 2/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, usando da atribuição conferida pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 77, de 02 de outubro de 2020, tendo em vista as informações constantes no Processo 10110017/2020-0392, e

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SMECTur nº 30, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Edital SMECTur/PMFP nº 02, de 10 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Fica HOMOLOGADO o resultado final referente ao Edital SMECTur/PMFP nº 2/2020, das Pessoas Físicas abaixo especificadas, uma vez que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Nº	PESSOA	CPF	PONTUAÇÃO
01	Jessica Oliveira de Souza	XXX.784.XXX-80	84 de 120

FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:A16F97A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120116/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120116/2020**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.452,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:760BE686**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120117/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120117/2020**Objeto:** Serviços de confecção de lençóis para o Hospital e Maternidade Severina Calos de Andrade.**Contratado:** MARIA DO CARMO FREIRE AZEVEDO (039.190.044-77)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.349,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:38DCE837**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120118/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120118/2020**Objeto:** Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 873,68**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D1C74275**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120119/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120119/2020**Objeto:** Contratação de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:62FC39A0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120121/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120121/2020**Objeto:** Serviços de conserto das instalações hidráulicas das escolas da rede municipal**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AE07DE49**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120122/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120122/2020**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção de ar condicionados da Escola Municipal Ernesto Ferreira**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C70EFBE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 43/2020- PROCESSO Nº
580/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **43/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 30.597.921/0001-44, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.			
CNPJ: 30.597.921/0001-44	Telefone: 84+32224867	Email: licitacao@is8international.com.br	
Endereço: Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 1807, Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09571-310			
Representante: CATIA CILENE CHIONHA - CPF: 097.060.998-16			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
22	0000802 - TESTE/INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	MAXXIMED	Caixa	30,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento

das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).
Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:
IS 8 International Supplies Imp. E Com. Prod. Hospitalares LTDA.
CNPJ: 30.597.921/0001-44.
Representante Legal:
CATIA CILENE CHIONHA,
CPF n.º 097.060.998-16.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador: 1BB147D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 43/2020- PROCESSO Nº
580/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **43/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **18.588.224/0001-21, DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício e pedido referente a carona a ARP;
Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI			
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com	
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160			
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
21	0000800 - TERMOMETRO SIMPLES	GTECH	Unidade	15,33

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações

da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Nacional Comercio E Representação EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Representante Legal:

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO,

CPF n.º 023.241.414-93.

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:DC059DB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera por incorreção a Portaria nº 027/2019 de 22 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial em 23 de maio de 2019, que consequentemente altera a portaria 003/2017, publicada em diário oficial em 16/02/2017

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art 1º A Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Diário Oficial em 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS e paridade** a servidora **SILVANA VALDEVINO**, Matrícula: 130.053-9, Cargo 091, Auxiliar de Div. de Pessoal, inscrita no CPF/MF nº 429.631.844-68, PASEP 170.22726.86-6, Carga Horária 40h (quarenta horas), pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Goianinha/RN, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c os arts. 54, III e seu § 2 e o art. 56 todos da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo 0091, Auxiliar de Div. de Pessoal, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 25, I da Lei municipal 672/2014 e Art. 75 da Lei Municipal 01/2001;

c) **Proventos:** correspondente ao vencimento integral do servidor no cargo efetivo acrescido de adicional quinquenal. Os valores serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sendo estendidos aos aposentados e pensionistas, conforme Art. 56 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

CGRPPS 3142

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:7C33014D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 479/2020-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ANDREIA ANTÔNIO DOS SANTOS, sob a portaria nº 479/2020, do cargo de Assessor (a) de Assuntos Políticos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de dezembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 23 de dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:57C99395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.053/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SANCIONO

Autoria: Ademar Alves de Lima

Centro Administrativo Prefeito Rubens

Goianinha/RN 30 de abril de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Altera a denominação da Escola Municipal Alberto Torres Galvão, localizada no bairro Aterro, para Escola Municipal Professora Ana Maria de Lima Cabral, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Alberto Torres Galvão, localizada no bairro Aterro, para Escola Municipal Professora Ana Maria de Lima Cabral.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 30 de abril de 2020.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:516FCBAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE
GOVERNO MUNICIPAL

Ata da quarta reunião da equipe de transição/2020 da Gestão do Município de Governador Dix-Sept Rosado RN, realizada no dia 23 de Dezembro de 2020.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, em primeira convocação, reuniram-se no prédio

sede do Poder Executivo, Gabinete do Prefeito, os membros da equipe de transição de mandato da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, integrantes indicados pelo Gestor Atual Antônio Freire de Souza Filho, também os de indicação do Prefeito eleito Artur Rodrigues do Vale Costa, conforme assinaturas na lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil. Do corpo da equipe sete integrantes estiveram ausentes uns por motivos relativos a saúde e outros por motivos justificados. Dando início à reunião da qual foi intermediada pela Senhora Paula Oliveira e secretariada pelo Sr. Reginaldo Claudino da Silva, ambos membros da comissão representantes da equipe da atual gestão. De início Genivaldo solicitou informações a respeito do raio-X de onde se encontrava. Respondida pela Sra. Ana Paula de Oliveira Costa que buscou o dado com a Secretária de Saúde o que foi dito que o mesmo está nas dependências da Escola Melquíades e que deverá ser realizada a atualização na lista de bens da secretaria de obras, assim contendo o equipamento na lista. Foi indagada pela equipe de transição do prefeito eleito onde se encontra o carroção de trator que na lista repassada pelo Secretário de obra Markus Alexandre que estava em situação emprestada, indagado também foi o secretário de agricultura Daniel Alves Marcolino que passou que a pessoa que havia tomado emprestado o equipamento haveria feito a devolução, ficando a responsabilidade para os dois secretários tanto de obras como de agricultura resolver tal demanda. Em seguida a mesma fez a entrega de alguns documentos, conforme Ofício 003/2020-CTG, conforme segue relacionado: 1) Relação dos titulares dos órgãos da administração direta do município, contendo os respectivos CPFs, telefones e endereços; 2) informações acerca de termos de ajuste de conduta; 3) Declaração informando que não há concursos públicos homologados, que ainda se encontra dentro do prazo de validade; 4) Declaração que científica que não houve aumento de despesas com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final e o prazo já decorrido; 5) Declaração negativa sobre a não ocorrência de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, nem tampouco contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira e por fim não se realizou despesas sem prévio empenho. Além disso, foram entregues Relação de Processos Judiciais do Município de Gov. Dix-sept Rosado, sejam eles cíveis ou fiscais, tanto os de primeiro grau como os que estão em segunda instância, contendo a situação que se encontra o julgamento ou andamento dos referidos processos. Foi ainda, entregue um memorando, de número 001/2020-CTG, solicitando a disponibilidade de um local, para o fechamento contábil do exercício de 2020, sendo pedido resposta no prazo de dois dias úteis. Por fim ficou acordado o repasse dia 30, dos nomes dos responsáveis por receber as secretarias dia primeiro de janeiro do ano de 2021. Posta em votação, a proposta foi aprovada. Os membros encerraram a reunião, indo esta Ata, assinada por:

Coordenadores (as)

Secretários (as)

Ana Paula de Oliveira Costa
Stepherson Jaime da Silva Vale

Demais Membros (as)

Zeonir Antonio da Silveira Júnior
Reginaldo Claudino da Silva
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Francisco Albano Virginio
Genivaldo Felipe da Silva
Azenate da Silva Honorato Sales
Francileide da Costa Moraes

Membros ausentes à reunião:

Tales Pinheiro Belém – OAB-RN 7012 – exercendo a função de Coordenador da Equipe da Gestão Atual.
Maria Alessandra Costa Dantas – OAB/RN 10.699
Carlyle Augusto Negreiros Costa - exercendo a função de Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito;
Lais Oliveira Souza Pacifico - exercendo a função na área de Contabilidade e Finanças (Equipe do Prefeito Eleito).
Francisco de Assis Araújo Silva – Membro da Equipe da Gestão Atual.
Andreia Katiane Costa Pereira - Membro da Equipe da Gestão Atual.
Paulo Cesar Evangelista do Rego - Membro da Equipe da Gestão Atual.

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:CE70BDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sindicância nº045/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram todo o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:198942A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 16.737.759/0001-91;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS (OXIGÊNIO GASOSO,, AR MEDICINAL E OXIDO NITROSO) E TANQUES CRIOGÊNICOS EM REGIME DE COMODATO, LOCAÇÃO DE FONTE DE AR MEDICINAL E BOMBA DE VÁCUO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50, DA ANVISA/MS, COMPLETADA PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT – 12.188, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS 03, 04, 05 E 06, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.025/2020, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN..

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

PROCESSO: 6056/2020;

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.820,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

FIRMADO EM: 16/12/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA - CPF Nº. 077.050.294-64

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DEA13EE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 93/2020

PROCESSO Nº: 7.115/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Magdelma de Siqueira Silva

CPF: 050.460.954-83

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para funcionamento do almoxarifado material de limpeza.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mês, e após a redução de 40% (quarenta por cento), o valor do presente contrato, passará a importância mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), lastreado na reconhecida crise financeira que se insere o Contratante, decorrente da existência de despesas ordinárias e a flagrante queda na arrecadação de receitas públicas, segundo dados disponibilizados pela Contadoria Geral do Município, que notabilizou que a principal fonte de receita municipal (ICMS) apresentou mergulho negativo, impondo a necessidade de racionalizar as despesas. Situação derivada da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde; a Portaria nº. 454/2020 do Ministro da Saúde, a Lei Federal nº. 13.979/2020, os Decretos Federais nº. 10.282/2020 e 10.288/2020, o decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.534 de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal Nº 012/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Magdelma de Siqueira Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:27622B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sindicância nº034/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F2D68DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 7411/2020.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: ESEQUIEL FRANCISCO DA SILVA

CPF: 354.274.774-20

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Guimarães/RN.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 18 de janeiro de 2021 e término em 17 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante– Esequiel Francisco da Silva– Contratado.

Guimarães/RN, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4CF8EC4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 7372/2020.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: FRANCISCA DE ASSIS ALVES DE MIRANDA

CPF: 700.069.954-03

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar – Guimarães, visando atender as necessidades de execução das atividades de sua competência e responsabilidade, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 03 de janeiro de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisca de Assis Alves de Miranda – Contratada.

Guimarães/RN, 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7891CCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 006/2020-CMAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2020 DA SEMTHAS.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, a partir das nove horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu/RN, realizou-se uma sessão ordinária virtual através do aplicativo de mensagens WHATSAPP, com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de

Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, Maria Auxiliadora Rodrigues Cosme, Emanuelle Alves de Oliveira Souza, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Mário César de Oliveira França, Charlllys Josephs Oseas Tavares, Dária de Oliveira Tavares, Francisco Rayron Ribeiro Barreto, Orlando Lopes da Silva Neto, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Wostânia Maria da Cruz, João Tadeu de Araújo e Zeneide Silva de Lima Araújo. A sessão foi presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Emanuelle Alves de Oliveira Souza, contando com a presença virtual dos demais conselheiros; com o objetivo de apreciar e aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da SEMTHAS. A presidente deu boas vindas a todos, e em seguida, começou a explanar o relatório de gestão do exercício de 2020 da SEMTHAS, que consta no mesmo as ações desenvolvidas ao longo do ano. A presidente do CMAS Emanuelle Oliveira frisou que o relatório de gestão, é nada mais, que as ações executadas pelo município de Ipanguaçu na área da assistência social e seus programas vinculados, onde beneficiou a população em vulnerabilidade social, principalmente nesse ano atípico de pandemia que passa todo o mundo. Após a fala da presidente, foi facultada a palavras para os conselheiros de manifestarem a respeito da aprovação do referido relatório. Logo em seguida, a Conselheira Francisca Rodrigues de Souza, que também é Secretária Adjunta da SEMTHAS, frisou a importância do relatório de gestão, tendo em vista que nele consta os avanços e as previsões de avançar cada vez mais na área da assistência social, tendo como foco principal as famílias em vulnerabilidade social do município de Ipanguaçu. Após a fala da conselheira, fez uso da palavra o senhor Secretário da SEMTHAS Francisco Tales Alves Praxedes, que expôs a importância da assistência social na vida das famílias que são atendidas pelo CRAS através do PAIF; pelo Criança Feliz; Pelo Bolsa Família, e demais serviços e benefícios que são ofertados pela Política Municipal de Assistência Social. O secretário agradeceu a todos os conselheiros, e desejou um Feliz Natal, e um Próspero Ano Novo, e que 2021 seja um ano de muita saúde para todos. Não havendo na ocasião por parte dos conselheiros dúvidas, ou, quem quisesse se manifestar, tendo em vista antes a explicação do relatório de gestão por parte da Secretária Adjunta da SEMTHAS, a presidente do CMAS colocou em votação o referido Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da SEMTHAS, e por **UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes a sessão ordinária virtual, **APROVAM**. Após a deliberação, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos, e desejou um Feliz Natal pra todos, e um próspero ano Novo de muita saúde e paz. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA secretário do CMAS, e por todos os conselheiros presentes.

CONSELHEIROS:

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME
 EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
 JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES
 MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA FRANÇA
 CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES
 DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES
 FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
 ORLANDO LOPES DA SILVA NETO
 JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO
 FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA
 SEVERINO COSME XAVIER
 MARIA ELZA DE OLIVEIRA
 MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS
 WOSTANIA MARIA DA CRUZ
 JOÃO TADEU DE ARAÚJO
 ZENEIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:251A9C2E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 005/2020-CMAS

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2020.

Após analisar e apreciar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do exercício de 2020, onde contemplou as ações desenvolvidas no Município de Ipanguaçu para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social em favor da população em vulnerabilidade social, o Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE**, aprova o referido Relatório de Gestão, conforme registrado em Ata Nº. 006/2020 - CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3FCB7322

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2020

Ipanguaçu /RN, 29 de dezembro de 2020.

Aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º. - Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária virtual realizada no dia 28 de dezembro de 2020, registrada em ata nº 006, do CMAS, de 28 de dezembro de 2020.

Ter privilegiado o referido Relatório de Gestão, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN, como consta apresentado no mesmo.

Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BD3819F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 048/2020, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 com alterações na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTORES E AGENTES CULTURAIS PARA ATENDER E OPERAR OS MECANISMOS DA LEI ALDIR BLANC, COM ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com a Pessoa Jurídica NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS CNPJ nº 04.656.212/0001-82, no valor total de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) pelos serviços citados no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 16 de setembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DFD5967B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 162/2020 - RETIFICA DATA DA PORTARIA
160/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Romário Paiva de Araújo** com cargo de provimento em confiança, como Controlador Geral do município de Ipueira/RN, em virtude de afastamento por Licença Maternidade da Controladora em Exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FC0DB475

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL 004/2020 - REVISAR RESULTADO PARA EDITAL
003/2020

01 - PRÊMIO LIVROS/CORDEL (02 livros) - NO VALOR R\$ 2.550,00 e 01 Cordel NO VALOR DE R\$ 1.000,00

Livros:

LEOMAR FIRMINO DE MEDEIROS - VERSOS DE UM SERTANEJO

NAIDE LOPES DE MORAIS - EMFQM – 20 ANOS CONSTRUINDO SABERES

Cordel:

CRISTIANO SAULO DE MORAIS - CORDEL

Valor Total: 6.100,00

02 - PRÊMIO ARTE CÊNICA (02 espetáculos) – AMBOS NO VALOR R\$ 2.900,00

CATARINA ARAÚJO DE MEDEIROS - BRINCADEIRAS DE BOI DE REIS

JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS - AUTO DE NOSSA SENHORA (parceira)

Valor Total: 5.800,00

03 - PRÊMIO APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LIVES – TODAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00

JEFERSON DE MORAIS PEREIRA - LIVE: CAFÉ, MÚSICA E POESIA

DÁCIO SEVERIANO DE LIMA - LIVE: FORRÓ DA CASA
CRISTIANO SAULO DE MORAIS - LIVE: MÚSICA ELETRÔNICA

Valor Total: 3.000,00

04 - PRÊMIO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TODAS NO VALOR DE R\$ 1.007,10

NAILDA LOPES DE MORAIS - MONTAGEM DE ARTESANATO EM PAPELÃO
JOÃO BOSCO DE MEDEIROS BRAZ (parceria) - CONFECÇÃO DE ADEREÇOS, MÁSCARAS, BONECOS PARA EVENTOS
CARLOS ALBERTO BRITO FERREIRA - OFICINA DE MÚSICA E/OU PERCUSSÃO (em parceria).
LUCAS MARINHO DOS SANTOS - OFICINA DE TEATRO/COMÉDIA (em parceria).

Valor Total: 4.028,40

05 - PRÊMIO VALORIZAÇÃO E FOMENTO AOS ARTESÃOS E ARTESÃS LOCAL – grupos/coletivos (10 prêmios): Todos no valor de R\$ 1.000,00

DÁCIO SEVERIANO DE LIMA – ACRIBAV / Couro.
ALDA LIMA – ACRIBAV / Barro.
ILLANA THALMA NÓBREGA DANTAS - Bordado
LUCAS MARINHO DOS SANTOS – Criação de adereços para espetáculos como bonecos/máscaras, elementos artesanais para cenários, figurinos, etc.
JOÃO BOSCO DE MEDEIROS BRAZ – Pintura em máscaras para Papangus/produção de bonecos para Halloween da Equipe TK e decoração artesanal da Noite do Rock.
JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS – Produção de artesanato para espetáculos de teatro / adereços, máscaras, vestes, cenários, painéis, etc.
ADEILDO LOPES DE MEDEIROS – Bonecos, máscaras e adereços para eventos.
MARIA IVONE FERNANDES DE MEDEIROS – Produção de artesanato em tecidos e flores
NAILDA LOPES DE MORAIS – Produção de artesanato em madeira, papelão, plástico, etc.
ALEXANDRE GOMES GALVÃO – Produção de adereços artesanais como jarros, arranjos e cascatas para decoração de espaços e eventos.

Valor Total: 10.000,00

06 PRÊMIO APOIO A REALIZAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS - TODOS NO VALOR DE R\$1.000,00

ACÁCIO MEDEIROS - VÍDEO/DOCUMENTÁRIO MÃOS QUE TRANSFORMAM
JEFERSON DE MORAIS PEREIRA - DOCUMENTÁRIO PARADOXO
ALDA LIMA (ACRIBAV) - DOCUMENTÁRIO BARRO / VIDA

Valor Total: 3.000,00

07 - PRÊMIO APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES (02 exposições). TODOS NO VALOR DE R\$1.500,00

ILLANA THALMA NÓBREGA DANTAS - EXPOSIÇÃO NA CASA GRANDE
ACÁCIO MEDEIROS - EXPOSIÇÃO CONGELAR MOMENTOS HISTÓRICOS

Valor Total: 3.000,00

08 - PRÊMIO APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE MURALS (02 murais) TODOS NO VALOR DE R\$1.800,00

LUCAS MACEDO MARTIM - MURAL/GRAFFITI NOVO AR
CATARINA ARAÚJO DE MEDEIROS - MURAL/SÍMBOLOS DA CAATINGA

Valor Total: 3.600,00

NOTA – AQUELES QUE AINDA NÃO ENVIARAM A SECRETARIA DE CULTURA OS DADOS DE CONTA BANCÁRIA DEVERÃO FAZÊ-LO COM URGÊNCIA.

MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6BB42330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
181/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 181/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.455 R\$ 811,20** (oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Itaú/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E2B8A2AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
182/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 182/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.453 R\$ 8.848,29** (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Itaú/RN, 29 de dezembro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A1C59AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0391/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0391 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **IVAN FERNANDES DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IVAN FERNANDES DA SILVA**, CPF/Nº035.686.674-28 e RG/Nº1.675.490, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:46033DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0392/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0392 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA**, CPF/Nº021.617.834-75 e RG/Nº1.449.543, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e

Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5A46F660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0393/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº 0393/2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**, CPF/Nº381.332.452-49 e RG/Nº1.231.118, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:060F7164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0394/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0394 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ALEXANDRE MAIA ANDRADE**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEXANDRE MAIA ANDRADE**, CPF/Nº034.199.784-64 e RG/Nº1.672.900, do Cargo em Comissão de

Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:976769B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0395/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0395 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. NAYARA QUEIROZ BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Nayara Queiroz Bezerra, portadora do CPF/Nº. 075.342.084-83, do Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Atenção à Terceira Idade e Deficiente Físico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7C8EB621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0396/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0396 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. KARINDJA MAIARA SILVA PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KARINDJA MAIARA SILVA PAIVA**, Portadora do CPF/Nº 062.061.804-33, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:231CF850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0397/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0397 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ANTONIO MAGEDSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO MAGEDSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF/Nº 087.003.124-44, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5EB57834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0398/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0398 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **FRANCISCA SEMIRAMES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **FRANCISCA SEMIRAMES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/Nº. 098.755.094-26, do Cargo em Chefe Divisão de Cadastro, Protocolo e Controle de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:06EEC087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0399/2020

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0399 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **FRANCISCO WILSON DE FREITAS MELO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO WILSON DE FREITAS MELO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:62B51590

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0400/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0400 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **FRANCISCA EDINELSA MELO DE C. MARTINS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **FRANCISCA EDINELSA MELO DE CARVALHO MARTINS**, portadora do CPF/Nº. 850.748.884-68, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:1B39315F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0401/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0401 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **ANA KARINA ALVES BEZERRA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA KARINA ALVES BEZERRA**, portadora do CPF/Nº. 037.822.914-17, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Serviço Urbano, da Secretaria Municipal de Serviço Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:16A2D0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0402/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0402/ 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **POLIANA REZENDE DANTAS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **POLIANA REZENDE DANTAS**, CPF/Nº 105.653.934-80 e RG/Nº 2762979, do Cargo em Comissão de Controladora do Município de Itaú-RN, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:55F0CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0403/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0403 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS**, portadora do CPF/Nº 012.881.114-52, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão e Controle da Habitação Popular, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0C86F0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0404/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0404 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA**, portadora do CPF/Nº. 041.787.224-09, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Pedagógico e de Gestão das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:9B63AE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0405/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0405 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ARLINDO MAIA PINHEIRO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ARLINDO MAIA PINHEIRO**, portador do CPF/Nº. 010.181.384-80, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assessoria de Imprensa, Portais, Internet e Publicidade Institucional, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:5C53CD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0406/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0406 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CARLA ADRIANA MAIA ANDRADE BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CARLA ADRIANA MAIA ANDRADE BRASIL**, portadora do CPF/Nº. 877.237.514-00, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (RH) e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:69B5F328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0407/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0407 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FABIANO FERREIRA ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FABIANO FERREIRA ALVES**, portador do CPF/Nº. 702.444.483-53, do Cargo em Comissão de Auxiliar Contábil (Contador), lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:30DB3025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0408/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0408 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO CLETÂNIO SOARES MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO CLETÂNIO SOARES MARTINS**, portador do CPF/Nº. 033.898.764-33, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E007AB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0409/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0409 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ISMAEL SAMUEL MOREIRA DANTAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ISMAEL SAMUEL MOREIRA DANTAS**, portador do CPF/Nº. 037.654.024-94, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Controle de Despesas, Realização de Empenhos e Liquidação, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E11A1BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0410/2020

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0410 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JANSEN DA SILVA LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar o Sr. **JANSEN DA SILVA LEITE**, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Itaú-RN, lotado na Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:9A1C54FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0411/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0411 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JONILSON FERREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar o Sr. **JONILSON FERREIRA DE FREITAS**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:9FC00F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0412/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0412 / 2020.Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **JOSE PORTO DE QUEIROS JÚNIOR**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSE PORTO DE QUEIROS JÚNIOR**, portador do CPF/Nº. 062.327.304-70, do Cargo em Comissão de Coordenador Gestão de Compras Municipais, da Secretaria Municipal de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:BA086F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0413/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0413 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. LEYLA PRICILHA MAIA SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar a Sra. **LEYLA PRICILHA MAIA SOUZA**, portadora do CPF/Nº 050.044.264-90, do Cargo em Comissão de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família (FMP), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E00DBA19**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0414/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0414 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MAEDSON PINHEIRO FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor MAEDSON PINHEIRO FERNANDES, portador do CPF/Nº. 054.629.584-39, do Cargo em Comissão de Chefe de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:420EC483**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0415/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0415 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. SUELDO MAIA PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor SUELDO MAIA PINHEIRO, portador do CPF/Nº. 650.662.864-20, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Administrativo a Junta Militar, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7E1B3F78**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0416/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0416 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sra. MARIA FABIANA CAVALCANTE MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA FABIANA CAVALCANTE MARTINS, portadora do CPF/Nº 061.948.894-89, do Cargo em Comissão de Divisão de gestão do Patrimônio e arquivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E4117A7F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0417/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0417 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, CPF/Nº155.306.984-68 e RG/Nº265.990, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A64AFBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0418/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0418 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MÁRIO PEREIRA SARAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MÁRIO PEREIRA SARAIVA, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2D0D6486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0419/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0419 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO, portador do CPF/Nº 093.441.414-95, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:82C39447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0420/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0420 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. RONYLSON SOUZA MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RONYLSON SOUZA MAIA, portador do CPF/Nº 097.747.544-17, do Cargo de Divisão de Acompanhamento, controle e Fiscalização da Limpeza Pública e Tratamento dos Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. De Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D17980B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0421/2020

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0421 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO MARCIO DE MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO MARCIO DE MELO**, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS
 Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9382F160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0383/2020

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0383/ 2020. De 07 de dezembro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Fortaleza/Itaú, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada, nos dias 08 e 09 de dezembro 2020 com a paciente Francisca Venir Praxedes Morais, no Hospital Universitário, em Fortaleza/CE. Na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAI
 Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8B7CEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0422/2020

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0422 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, sob CPF: 030.900.744-51 e RG: 1.705.387, do Cargo de Assistente Técnico Financeiro e Tributário, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS
 Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E439C409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
183/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 183/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.450** valores de **R\$ 907,61** (novecentos e sete reais e sessenta e um centavos), N/F **002.449** valores de **R\$ 2.525,53** (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), N/F **002.451** valores de **R\$ 8.784,70** (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Itaú/RN, 29 de dezembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B2E4E6D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 010, publicada em 06 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Os novos gestores escolares, eleitos no último pleito, ocorrido em 15 de dezembro do corrente ano, ficam empossados a partir de 1º de janeiro de 2021, passando a atuar a frente da gestão escolar de cada unidade de ensino, durante o biênio 2021/2022, sendo elas:

I - Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira:

DIRETOR:	FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
VICE-DIRETOR:	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS

II – Escola Municipal Ana Clementina da Conceição:

DIRETOR:	ELVE DE ARAUJO RIBEIRO SANTOS
VICE-DIRETOR:	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA

III – Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho

DIRETOR:	VALÉRIA ALVES TEIXEIRA
VICE-DIRETOR:	-

IV – Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa

DIRETOR:	JOSE CONSTANTINO DA DANTAS NETO
VICE-DIRETOR:	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

V – Escola Municipal Olindina Estelita de Macedo

DIRETOR:	JOSE SINDERLEY JORGE DE LIMA
VICE-DIRETOR:	-

Art. 2º. Publique-se, cumpra-se.

Jaçanã/RN, 29 de dezembro de 2020

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:93AE4105

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAUJO, CPF Nº 018.066.874-96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. SUBSTITUINDO A SERVIDORA EFETIVA, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, DEVIDO SEU AFASTAMENTO EM FACE DA CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020 A 30 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:0AC7E9E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2020/GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária à servidora DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem à cidade de Natal – RN, para resolver demandas e pegar documentação na empresa TopDown Consultoria LTDA, no dia 30 de dezembro do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 29 de dezembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F0E8B1C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020 AVISO**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020

AVISO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, através da Presidente da CPL, torna público o edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020**, para **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DELABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS e DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL**. O Período de recebimento dos documentos para seleção **IMEDIATA** será a partir do dia 30/12/2020 até o dia 21/01/2021, no horário entre das 08:00hs às 12:00hs. O **CREDENCIAMENTO** será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, às 08:30 do dia 21/01/2021. A cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos, através de solicitação no e-mail jandairapl@gmail.com ou na sede do Município, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:D387C668

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização das sessões de lances, será às **14:30h (Horário de Brasília)** do dia **19 DE JANEIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **14:00h** do dia **19 DE JANEIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 1A1F2AB1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização das sessões de lances, será às **14:30h (Horário de Brasília)** do dia **20 DE JANEIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **14:00h** do dia **20 DE JANEIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2020

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 63164593

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização das sessões de lances, será às **14:30h (Horário de Brasília)** do dia **25 DE JANEIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **14:00h** do dia **25 DE JANEIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 3E2DFE2A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou a empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 21.969.421/0001-03), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 110.326,68 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020**, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 3CA82078

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020-PMJ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020-PMJ AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas do Município de Jandaíra/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **21 DE JANEIRO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 32259277

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 000004/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE nº. 000004/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **CONVITE nº. 000004/2020**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMAR O CAMPO DE FUTEBOL**, para declarar a empresa **CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), vencedora do certame, com valor global de **R\$**

251.497,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D535BDC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JANDUÍ/RN, Nº 07/2020**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, através do aplicativo whatsapp, estiveram reunidos os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A Secretária Municipal de Assistência Social, após saudar todos, apresentou a pauta do dia: i) Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro 2019 – Gestão SUAS. A secretária iniciou fazendo a prestação de contas, detalhando saldos e investimentos, e obteve aprovação deste Conselho. Informou que será realizado um curso de corte e costura industrial para os usuários do Cadastro Único, por meio de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Janduís e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SANAI, o curso será custeado com saldo reprogramado do IGD BF. Não havendo nada mais a tratar, eu Nágila Nataly Vieira de Arruda, lavro presente ata que segue para aprovação dos demais membros.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:937A885C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JANDUÍ/RN, Nº 08/2020**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, através do aplicativo whatsapp, estiveram reunidos os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A Secretária Municipal de Assistência Social, após saudar todos, apresentou a pauta do dia: i) Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro 2019 – Serviços e Programas do Governo Federal. A secretária iniciou a reunião informando o Conselho sobre a vinda da equipe de transição da administração municipal à SEMTHAS, onde foram repassadas informações sobre os Serviços, Programas, recursos referentes aos CRAS e a esta secretaria. Dando continuidade passou para a prestação de contas, detalhando saldos e investimentos, obtendo aprovação deste Conselho. Não havendo nada mais a tratar, eu Nágila Nataly Vieira de Arruda, lavro presente ata que segue para aprovação dos demais membros.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C58FDDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 174/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro 2019 – Serviços e Programas do Governo Federal.

Janduís-RN, 09 de dezembro de 2020.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B27B4D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 174/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro 2019 – Gestão SUAS.

Janduís-RN, 27 de novembro de 2020.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:20F9BB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012.2020 - LICENÇA MATERNIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para gestante emitido aos dias 18 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora desta municipalidade Sra. MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA, lotada na Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 060.711.274-32, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico emitido ao dias 18/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:36BA3597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013.2020 - LICENÇA PRÊMIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com

o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Sr. **LEANDRO ROBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 036.075.364-73, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **28/12/2020 à 28/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:414D33C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor JOSENILDO RUFINO DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **JOSENILDO RUFINO DA SILVA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **13/03/2020** e término aos **04/04/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 13 de março de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 28 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:A1C97B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1833/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

RATIFICA o processo administrativo nº. **1833/2020**, de acordo com o **Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93**, cujo objeto é *contratação dos serviços médicos (cirurgião e anestesiologia) para realização de DRENAGEM DE COLEÇÃO PROFUNDA MINIMAMENTE INVASIVA, PUNÇÃO DA COLEÇÃO GUIADA POR ULTRASSONOGRÁFIA e TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL PRÉ E PÓS no paciente Marcos Nicacio de Lima Baracho.*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

ITEM - 0012468 - HONORÁRIOS MÉDICOS CIRURGIÃO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE COLEÇÃO PROFUNDA MINIMAMENTE INVASIVA, PUNÇÃO DA COLEÇÃO GUIADA POR ULTRASSONOGRÁFIA E TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL PRÉ E PÓS.

CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR

CNPJ/CPF: 36.516.806/0001/84

ENDEREÇO: Av. Governador Silvio Pedrosa, 250 – APTO 601 – Areia Preta, 59014-100

VALOR R\$: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

ITEM - 0012469 - HONORÁRIOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE COLEÇÃO PROFUNDA MINIMAMENTE INVASIVA, PUNÇÃO DA COLEÇÃO GUIADA POR ULTRASSONOGRÁFIA E TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL PRÉ E PÓS.

CREDOR: MV SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 34.892.301/0001-99

ENDEREÇO: Rua Augusto Severo Neto, 84 – Pirangi do Norte AP 501

VALOR R\$: 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

Jardim de Angicos/RN, aos 29 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:67AC6424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**

Nº do Processo: 1.211.550/2020.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REFORMA DE CADEIRAS, TIPO PALHINHA, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Credor/Fornecedor: JOSE DA PENHA DA FONSECA 76208680468.

CNPJ/CPF: 26.821.475/0001-32.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração.
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDO

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:DC05255D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 072/2020

Processo de Despesa nº: 1.211.550/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 072/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JOSE DA PENHA DA FONSECA 76208680468. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REFORMA DE CADEIRAS, TIPO PALHINHA, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Preço Global: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDO

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3120AF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 715 / 2020. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara - RN, para o Exercício Financeiro de 2021, e dão outras providências correlatas.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 133.644.191,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais). Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

RECEITA - 2021

RECEITA CORRENTE		129.589.191,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	18.826.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.128.650,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.212.500,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.362.041,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		4.055.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	2.300.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAIS	1.455.000,00	
TOTAL		133.644.191,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 133.360.215,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e quinze reais). Parágrafo único - A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R\$ 283.976,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e seis reais), como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

DESPESA - 2021

I - PODER LEGISLATIVO		4.424.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.424.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		128.937.042,00
GABINETE DO PREFEITO	1.507.500,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.054.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.570.976,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	52.281.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO	3.896.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	11.585.577,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.291.927,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.838.562,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.872.500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.068.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E REC. HÍDRICO	3.962.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.025.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	5.984.000,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		133.361.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		133.644.191,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Créditos por antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.

II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

Art. 7º - A Lei orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e ao orçamento fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação

(MA), tudo em conformidade com as portarias MOG n.º 42/1999, interministerial n.º 163/2001, admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo único – A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A7976FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2020 DO CONCURSO
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem os cargos de provimento efetivo na função de Enfermeiro e Odontólogo Cirurgião (PcD)

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio ou Superior devidamente registrado pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	214439-2	ISABELLE SOUZA DE MELO SILVA	30/07/1987
2	225668-2	CRISTIANE DA CÂMARA MARQUES	15/09/1992
3	232362-2	RAISSA CLÁUDIA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	29/01/1990
4	202224-6	SONALY MELO DE MACÊDO	26/07/1980
6	219811-8	KAYLLA ANOMINONDAS CARDOSO	29/05/1989
7	226019-6	BRUNA WANESSA DE ARAUJO COSTA	01/04/1992
8	215656-5	PEDRO LUCAS BENTO TORRES	31/05/1993
9	212826-0	MAIARA SILVA RODRIGUES	08/09/1992

Odontólogo Cirurgião (PcD)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	213537-2	ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS	13/06/1984

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CE9207C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27030001/2019
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, representado por MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 15.289.352/0001-86, com sede na Rua Jaime Sales, 17, Calçada – Box 17, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, representada por JOSÉ MARCELO DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e de 25% do seu valor global. A partir deste termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 142.487,50 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor acrescido no novo valor global foi de R\$ 28.497,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, §1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2021, a conta da Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município conforme Programas abaixo descritos: Serão aplicadas dotações orçamentárias, vigentes a época das emissões das ordens de SERVIÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021, e terá sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JOÃO CÂMARA - RN, 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Câmara/rn
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Contratante

Conexão Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática
LTDA – ME

CNPJ Nº 15.289.352/0001-86

JOSÉ MARCELO DE LIMA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C494C754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2020-GAB

PORTARIA Nº 98/2020-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a). **JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO**, inscrito(a) na Matrícula nº **130200-0** e no Cadastro de Pessoa Física nº **014.118.264-42**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, a partir de 29/12 do corrente exercício a 28/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:ED78AD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020-GAB.

PORTARIA Nº 099/2020-GAB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a apresentação por parte do interessado do Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização em Ensino da Língua Portuguesa e Matemática em uma perspectiva Transdisciplinar** com carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Kalina Ligia Aparecida de Mesquita**, Matrícula n.º 130107-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, **Progressão Funcional Vertical de Nível PNII para o Nível PNIII**, conforme Art. 41, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F42F73A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020-GAB.

PORTARIA Nº 100/2020-GAB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a apresentação por parte do interessado do Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização em Ensino da Língua Portuguesa e Matemática em uma perspectiva Transdisciplinar** com carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Aline de Campos Oliveira**, Matrícula n.º 130101-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, **Progressão Funcional Vertical de Nível PNII para o Nível PNIII**, conforme Art. 41, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8271687D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020-GAB

PORTARIA Nº 101/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **Francisco Fábio da Silva**, Matrícula n.º 130138-1, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria de Educação, a Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:40ECCD9F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 102/2020-GAB**

PORTARIA Nº 102/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **José Valmir Pereira**, Matrícula n.º 130024-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Habitação, a Licença Prêmio por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F65484A4

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 103/2020-GAB**

PORTARIA Nº 103/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Lucidalva Alves da Silva**, Matrícula n.º 130067-9, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, a Licença Prêmio por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D27B4CA6

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 104/2020-GAB**

PORTARIA Nº 104/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Lucier Alves da Silva**, Matrícula n.º 130025-3, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e habitação a Licença Prêmio por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7E93ABF8

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 105/2020-GAB**

PORTARIA Nº 105/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Irenilda Alves Fernandes**, Matrícula n.º 130008-3, ocupante do cargo de Monitora de Creche, a Licença Prêmio por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:78D6F12C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 106/2020-GAB**

PORTARIA Nº 106/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **Geraldo Félix de Almeida**, Matrícula n.º 130022-9, ocupante do cargo ASD lotado na Secretária de Obras, Transportes e Habitação, a Licença Prêmio por 90(noventa)

dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F1391C6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2020-GAB**

PORTARIA Nº 107/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **Belchior Veríssimo dos Reis**, Matrícula n.º 130012-1, ocupante do cargo datilógrafo lotado na Secretária de Administração, gestão e planejamento a Licença Prêmio por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:96064555

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020-GAB**

PORTARIA Nº 108/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **Messias Verissimo de Sá**, Matrícula n.º 130097-0, ocupante do cargo Motorista lotado na Secretária de saúde a Licença Prêmio por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 102, da Lei Municipal 134 de 08 de Fevereiro de 2001.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7482D8B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020-GAB**

PORTARIA Nº 109/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, Inciso I da Lei Complementar Nº 260/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Dias/RN e; **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Rosália Linhares de Lima Oliveira**, Matrícula n.º 130112-8, ocupante do cargo de Professora PN II, lotada na Secretaria de Educação, a licença por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 57, Inciso I, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:4683F255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2020-GAB**

PORTARIA Nº 110/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, Inciso I da Lei Complementar Nº 260/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Dias/RN e; **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Maria do Socorro Oliveira Verissimo**, Matrícula n.º 130109-8, ocupante do cargo de Professora PN II, lotada na Secretaria de Educação, a licença por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 57, Inciso I, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:4190FE9E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 111/2020-GAB**

PORTARIA Nº 111/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, Inciso I da Lei Complementar Nº 260/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Dias/RN e;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **Elizama Duarte Monteiro**, Matrícula n.º 130104-7, ocupante do cargo de Professora PN II, lotada na Secretaria de Educação, a licença por 90(noventa) dias, iniciados a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme Art. 57, Inciso I, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 23 de Dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2002FB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02030002/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02030002/2020**

CONTRATO Nº: 02030002/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
CONTRATADO: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.955.237/0001-38

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 02030002/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria Agricultura do Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 02030002/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 02 de março de 2021 será suprimida para o dia 31 de dezembro de 2020 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 08 meses no valor de 800,00 (oitocentos reais) o sofrerá um acréscimo de 25% passando a ter 10 meses de duração, perfazendo o valor de 1.000,00 (mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 03020003/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A477FDB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02030001/2020**

CONTRATO Nº: 02030001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.955.237/0001-38

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 08.955.237/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Assistência Social do Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência ate o dia 02 de março de 2021 será suprimida para o dia 31 de dezembro de 2020 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 08 meses no valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o sofrerá um acréscimo de 25% passando a ter 10 meses de duração, perfazendo o valor de 3.000,00 (três mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 03020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B2324E51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02030001/2020**

CONTRATO Nº: 02030001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.955.237/0001-38

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 02030001/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Educação do Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 02 de março de 2021 será suprimida para o dia 31 de dezembro de 2020 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 08 meses no valor de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) o sofrerá um acréscimo de 25% perfazendo o valor de 9.000,00 (nove mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 03020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:65DAB3ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02030003/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02030003/2020**

CONTRATO Nº: 02030003/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADO: ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.955.237/0001-38

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 08.955.237/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 02 de março de 2021 será suprimida para o dia 31 de dezembro de 2020 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 07 meses no valor de 700,00 (setecentos reais) o sofrerá um acréscimo de 25% passando a ter 9 meses de duração, perfazendo o valor de 900,00 (novecentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 03020003/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:72BC6151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02030001/2020**

CONTRATO Nº: 02030001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO: ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.955.237/0001-38

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 02030001/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Saúde do Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 02 de março de 2021 será suprimida para o dia 31 de dezembro de 2020 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 08 meses no valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o qual sofrerá um acréscimo de 25% passando a ter 10 meses de duração, perfazendo o valor de 3.000,00 (três mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 03020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7A963D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02030001/2020**

CONTRATO Nº: 02030001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.955.237/0001-38

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 02030001/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Administração do Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 02 de março de 2021 será suprimida para o dia 31 de dezembro de 2020 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 08 meses no valor de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) o qual sofrerá um acréscimo de 25%, perfazendo o valor de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 03020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C265F23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 236, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR PÂMELA KARINELLY BATISTA DE LUCENA,CPF nº 089.724.054-50, para o cargo de Chefe do Setor de Proteção Social Especial, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:17450A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº
1709180007**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado à execução dos serviços de conclusão da obra de construção de um centro de Educação Infantil Padrão Pró-Infância – tipo “C” no Bairro Freitas; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 e termo final em 05 de março de 2021; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:3221A97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 078/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 28120001/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta para aquisição emergencial de medicamentos para uso hospitalar no enfrentamento à COVID-19**

TERMO DE DISPENSA Nº 078/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 33.160.739/0001-10), com a

importância global de **R\$ 49.216,60** (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Legislação Temporária Especial: Lei nº 13.979/2020, art. 4º, e no Decreto Municipal n.º 1.235, de 19 de março de 2020a **aquisição emergencial de medicamentos para uso hospitalar no enfrentamento à COVID-19**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:F91808AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 28120001 /2020 -
DISPENSA Nº 078/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para uso hospitalar no enfrentamento à COVID-19; VALOR GLOBAL: R\$ 49.216,60 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos); PRAZO DE ENTREGA: dois (02) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 1.161 - Enfrentamento da Emergência – COVID – 19; Natureza da Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fontes: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto — Saúde; 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO: legislação temporária específica - a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.235, de 19 de março de 2020.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:74E4D7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
ILMº SR REPRESENTANTE DA EMPRESA B K L
CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.372.105/0001-60 RUA
ALCIDES JERONIMO FREIRE, 59, PARQUE DE
EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN SR. ADELSON MARELLY
DINIZ PONCIANO COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a Vossa Senhoria que o seu requerimento de **RESCISÃO CONTRATUAL** do Contrato Administrativo Nº 084/2020, foi acatado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos o prazo até o dia 30 de dezembro de 2020 para seu comparecimento visando a assinatura do **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2020.

MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:82F73D07**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 053/2017****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 053/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**CNPJ:** 26.796.231/0001-47**ORIGEM:** Carona nº 003/2017**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva**PELA CONTRATADA:** Tony César Ananias Cardoso**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7110FC6E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 070/2017****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 070/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoal e materiais, com motorista/operadores, destinados a atender necessidades desta unidade administrativa de acordo com a demanda necessária.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**CNPJ:** 26.796.231/0001-47**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 016/2017**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva**PELA CONTRATADA:** Tony César Ananias Cardoso**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E45E2F3E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 081/2017****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de grande carga com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** PAMAJU LOCADORA EIRELI ME**CNPJ:** 20.327.500/0001-40**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 014/2016**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva**PELA CONTRATADA:** Patrícia Alves dos Santos**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5793C4E3**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2020**

Dispõe sobre: A prestação de contas do ano 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária em 29 de dezembro de 2020;

Considerando que o conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando os demonstrativos financeiros do ano 2019 referente as prestações de contas do referido ano, informando aos membros do conselho todos os despesas com suas devidas prestações ;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as despesas realizadas no período, e suas respectivas prestações de contas;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - es as disposições em contrário.

Jundiá – RN, 29 de dezembro de 2020.

CAMILA DOS SANTOS SILVA

Camila dos Santos Silva

Presidenta do CMAS

JESSICA CRISTINA DE LIMA FRANÇA

Jéssica Cristina de Lima França

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:João André Ferreira Filho
Código Identificador:76DB5377

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2020**

Dispõe sobre: Compra de Veículo

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária em 23 de julho de 2020;

Considerando que o conselho Municipal de Assistência Social e órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando o repasse do recurso extraordinário do financiamento federal do sistema único de Assistência Social para o ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Informar aos membros do Conselho sobre a compra de um veículo com recurso extraordinário;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - es as disposições em contrário.

Jundiá – RN, 23 de julho de 2020.

CAMILA DOS SANTOS SILVA
Presidenta do CMAS

JÉSSICA CRISTINA DE LIMA FRANÇA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3D23291A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 089/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 089/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema Integrado, bem como a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 40.998.734/0001-26

ORIGEM: Carona nº 006/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C5F49E87

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 060/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 060/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de controle interno; na orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentária, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:80562C20

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 056/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 056/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execuções de serviços Técnicos Especializados em Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7D865D45

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 081/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2018, o qual tem como objeto a contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos – PAA, combate a febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 008.739.214-37
ORIGEM: Pregão Presencial nº 027/2018
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: José Ricardo Pereira da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B9671890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 031501/2019 - TOMADA DE PREÇOS 006/2018 - PROCESSO
Nº 1017001/2018

Extrato do QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 031501/2019, firmado em 15/03/2019, com a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 031501/2019, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 006/2018, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **31/12/2020** encerrando-se no dia **31/03/2021**; acompanhando a vigência do contrato de repasse; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS; Ação:1012 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO; Função:15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; 0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE; 0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social); Região: 0001 - Lagoa d'Anta; CONTRATO DE REPASSE Nº 845867/2017 - OPERAÇÃO 1041281-90 - MINISTÉRIO DAS CIDADES; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, João Vitor de Souza Torres Cabral.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:EA44632E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO TOMADA DE
PREÇOS Nº 000001/2014

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014 -
CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN –
CONTRATADO (A): P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ/MF sob nº. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, cujo objeto é a construção de abatedouro público municipal - **PERÍODO:** 1.980 (mil, novecentos e oitenta) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de abril de 2019 –

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A8B759D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014 -
CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN –
CONTRATADO (A): P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ/MF sob nº. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, cujo objeto é a construção de abatedouro público municipal - **PERÍODO:** 2.160 (dois mil, cento e sessenta) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de outubro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:3765FB46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014 -
CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN –
CONTRATADO (A): P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ/MF sob nº. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, cujo objeto é a construção de abatedouro público municipal - **PERÍODO:** 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de abril de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E8B9557A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2014 – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ/MF sob nº. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, cujo objeto é a construção de abatedouro público municipal - **PERÍODO:** 2.520 (dois mil, quinhentos e vinte) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de outubro de 2020 –

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D04BCA61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2019 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2019
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2019

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de dezembro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8CD7EE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.
CONTRATADA: NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: 736.566.074-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ARTs. 57 e 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E927379F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “MAURO AUGUSTO CRUZ” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, COM SEDE NA RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO, 455, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE CAICÓ, SEDIADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, SN, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: **08.070.468/0027-01.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:00647096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CP Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2825/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, COM SEDE NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO, 455, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.**

LOCADOR: MARCOS ANTONIO SILVA - **CPF: 700.019.744-75**, RESIDENTE NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, SN, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:244CC614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
013/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, COM SEDE NA RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO, 455, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ANA LUCIA MOREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, SEDIADO NA RUA NOZINHO FELIPE, 56, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 875.714.634-91.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:99B18571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
014/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS SITUADO NA RUA PEDRO MIGUEL, 008, BERNARDINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 512.666.524-34.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C ART. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:DFB61E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CP Nº 006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: JOSE VALDEMIR DA SILVA, SEDIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, SN, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 010.515.514-47.**

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:80E4055F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE RUA MANOEL LUIZ DE MARIA 267, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JOSÉ AILSON VITAL, SEDIADO NA RUA MANOEL DA CUNHA, 226, JESUS MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CPF: 059.874.836-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A40B659B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: O ADITIVO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAGOA NOVA/RN, CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: REGIMÁRIO XAVIER DA SILVA, SEDIADO NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267, B, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CPF: 028.502.784-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C ART. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E6DF7C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - DL Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PROVISÓRIAMENTE PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BURACO DE LAGOA NOVA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES, RESIDENTE NA RUA JOSÉ LUIZ VICTOR, 215, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CPF: 490.285.104-00.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:65E8E9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - TP Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SISTEMAS E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE RUA MANOEL LUIZ DE MARIA 267, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, RESIDENTE NA CIDADE DE CAICÓ/RN, CPF: 036.857.504-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:702E170A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - TP Nº
001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: CRISTIANO CANARIO DE BRITO - ME (CNPJ: 26.790.153/0001-73).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MEDIA, E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL. BEM COM REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO INTUITO DE QUALIFICA-LOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL:R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:07BB7B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO CULTURAL, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: FRANCISCO DE MEDEIROS CÂNDIDO, COM SEDE NO SÍTIO LAGOA NOVA, SN, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 262.053.604-97.**

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C ART. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:383F2D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CP Nº
003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ONDE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: JOSÉ JAILTON MENDES JUNIOR, RESIDENTE NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 87, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 700.019.744-75.**

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:ABCD4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.428/2020

08º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.

OITAVO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, CNPJ. **27.008.156/0001-75** neste ato representado pelo Senhor **ANAELSON AZEVEDO DA SILVA**, do CPF nº 011.832.354-70 doravante denominada CONTRATADA, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLÁUSULA 5. REVISÃO E CANCELAMENTO, item 5.2 “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.”.

Tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço dos gêneros alimentícios provocadas pela pandemia da COVID – 19, dificultando a produção e transporte em todo do ramo de alimentos, conforme comprovado nos autos do processo licitatório supracitado. Sendo assim, ficam alterados os valores unitários contratados conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
48	COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA.	UND	RS 6,89	RS 7,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ: 27.008.156/0001-75
Contratante	Contratada

Publicado por:
 José Heitor Matias
Código Identificador:C57D753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0397/2020 - GP

Portaria nº 0397/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Dália Felix da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Dália Felix da Silva** matrícula nº: **160**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio foi concedida com vigência de **03 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C5E9674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0398/2020 - GP

Portaria nº 0398/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Josefa Maria da Silva Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Josefa Maria da Silva Medeiros** matrícula nº: **532**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio foi concedida com vigência de **03 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BEF092AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0399/2020 - GP

Portaria nº 0399/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Edilene da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Edilene da Silva** matrícula nº: **165**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio foi concedida com vigência de **10 de dezembro de 2020 a 09 de março de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0DBD2C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0400/2020 - GP

Portaria nº 0400/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Jacinta Lúcia da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Jacinta Lúcia da Silva** matrícula nº: **426**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio foi concedida com vigência de **03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B124092B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 07/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 12/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura Aquisição de Combustível– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 30 de dezembro de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FD83007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, CNPJ. 08.202.459/0001-80.

CONTRATADA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ. 16.882.115/0001-97.

Valor Global: R\$ 131.614,85 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de execução da obra e reforma do centro cirúrgico e de obstetrícia do Hospital Maternidade Aluizio Alves – Apami-Lajes, conforme orçamento e Projetos Técnicos de Engenharia, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Órgão: 001 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSIST. A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAJES.

Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APAMI

Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo de Despesas: 44 – investimento.

FONTE DE RECURSOS: emenda parlamentar 452.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

LAJES/RN, 28 de dezembro de 2020.

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI
Contratante

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ. 16.882.115/0001-97
Contratada

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:BFB3A8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;
CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação Nº 228/2020, que nomeou servidores para compor a Comissão de Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 06 (seis) meses, ao servidor **Demétrius de Souza Pegado**, matrícula 026, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DA2CD58F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL
024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN;
CONTRATADA: DR. SAT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos para assistência médica nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia Saúde da Família.
OBJETIVO: Dilação de prazo por mais 11 (onze) meses e 19 (vinte) dias;
VIGÊNCIA: 29/12/2020 a 19/11/2021;
BASE LEGAL: Art.65 da Lei Nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CF8A43E6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2020 DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO

Pelo presente instrumento de contratação, regido pelas normas de Direito Administrativo, firmado entre o Município de Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, estabelecido na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica de direito privado a Empresa **M F DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.784.506/0001-22, por seu representante legal, **Madson Felipe da Silva Fernandes**, CPF: 089.048.314-07, com sede na Rua Mulungu N 225 Alto da Maternidade, no Município de Lajes/RN, doravante designado **CONCESSIONÁRIO**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** com fundamento na Lei Municipal 864/2020, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** é legítimo proprietário do imóvel **ESTAÇÃO DAS ARTES POETA ANTÔNIO CRUZ**, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Praça Manoel Januário Cabral – Centro – Lajes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONCEDENTE**, através deste termo, concede ao **CONCESSIONÁRIO**, o direito real de uso do **RESTAURANTE** do referido imóvel, para fins de comercialização de lanches e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 10 anos a contar da assinatura deste.
4.1. : O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
4.2. : Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, o imóvel retornará a posse do Município, com todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONCESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SEXTA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura do presente termo, o **CONCESSIONÁRIO** poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito nas cláusulas primeira e segunda, para os fins ali estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Lajes/RN para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avançados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Lajes/RN, 29 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
Concedente
MADSON FELIPE DA SILVA FERNANDES
CPF: 089.048.314-07
M F Da Silva Fernandes Concessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3F443825**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2020 DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO**

Pelo presente instrumento de contratação, regido pelas normas de Direito Administrativo, firmado entre o Município de Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, estabelecido na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Pessoa Física, Sra. **FRANCISCA MATIAS DA CUNHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 063.583.794-37, Rua José Militão Martins, N 249, Boa Esperança, no Município de Lajes/RN, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** com fundamento na Lei Municipal 864/2020, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** é legítimo proprietário do imóvel PRAÇA MARIA DA GLORIA PEREIRA DE ARAÚJO, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua José Militão Martins - Boa Esperança – Lajes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONCEDENTE**, através deste termo, concede a **CONCESSIONÁRIA**, o direito real de uso do QUIOSQUE da referida Praça, para fins de comercialização de lanches e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIA** ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 10 anos a contar da assinatura deste.

4.1. : O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

4.2. : Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, o imóvel retornará a posse do Município, com todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONCESSIONÁRIA** responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SEXTA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura do presente termo, a **CONCESSIONÁRIA** poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito nas cláusulas primeira e segunda, para os fins ali estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Lajes/RN para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avançados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Lajes/RN, 29 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
Concedente
FRANCISCA MATIAS DA CUNHA OLIVEIRA
CPF: 063.583.794-37
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:22F959E1**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2020 DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO**

Pelo presente instrumento de contratação, regido pelas normas de Direito Administrativo, firmado entre o Município de Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, estabelecido na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Pessoa Física, Sra. **MARIA GORETE BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 059.342.594-40, Rua Epídio Câmara, N 27, COHAB, no Município de Lajes/RN, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** com fundamento na Lei Municipal 864/2020, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** é legítimo proprietário do imóvel PRAÇA AGRIPINO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Alzira Soriano – Alto da Maternidade – Lajes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONCEDENTE**, através deste termo, concede a **CONCESSIONÁRIA**, o direito real de uso do QUIOSQUE da referida Praça, para fins de comercialização de lanches e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIA** ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 10 anos a contar da assinatura deste.

4.1. : O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

4.2. : Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, o imóvel retornará a posse do Município, com todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONCESSIONÁRIA** responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SEXTA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura do presente termo, a **CONCESSIONÁRIA** poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito nas cláusulas primeira e segunda, para os fins ali estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Lajes/RN para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avançados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Lajes/RN, 29 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeitura Municipal de Lajes

Concedente

MARIA GORETE BATISTA

CPF: 059.342.594-40

Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:477682D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2020 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO, o teor do Art. 24, da LEI COMPLEMENTAR Nº 001, de 25 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, ocupante do cargo público de Professora da Educação Básica, em razão de incapacidade laboral para sua função originária, de modo a garantir a compatibilidade de horário, remuneração e escolaridade, estando apta a desempenhar funções relativas às atividades pedagógicas, incluindo atividades de Coordenação e Assessoria em qualquer das unidades educacionais de estrutura do município.

Parágrafo único. A readaptação se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme laudo da perícia médica, classificado na CID H 54.2 – Visão Subnormal de Ambos os Olhos.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora, ou renovada, mediante novo laudo médico.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:79319548

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ARP Nº 022/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

CONTRATADA: JCM MIDEA E PUBLICIDADE LTDA - ME

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de EVENTUAL SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

OBJETIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VALOR: Fica aditado o contrato, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 3.399,51 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.249,39 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 849,88 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Art.65 da Lei Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:C56C6F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 051/2020**

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.-
CNPJ: 13.385.475/0001-95. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, passando a vigora de 04 de janeiro de 2021 a 03 de maio de 2021, conforme Contrato celebrado em 28 de julho de 2020, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 002/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal - Contratante e

RODRIGO GASPAS DIAS

P/Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:33BAF404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2020**

PORTARIA Nº 044/2020

Dispõe sobre exoneração de Técnico em Saúde Bucal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos

estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **JOSEFA ODILEIA DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 104.799.764-90, do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 30 de dezembro 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:34FDDF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2020**

PORTARIA Nº 045/2020

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Senhor **MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES**, portador do CPF sob o nº 073.772.204-75, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, Símbolo: CC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 31 de dezembro 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:2BC441DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2020**

PORTARIA Nº 046/2020

Dispõe sobre exoneração de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão desta Prefeitura, Símbolos: CC-1, CC-2, CC-3, CC-4 E CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 31 de dezembro 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:DC632B83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
2020.07.17.020.01**

TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.17.020TP
TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.17.020.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI – ME 14.148.901/0001-30

DO OBJETIVO: Constitui Objeto presente Termo: O realinhamento de preços referente ao contrato nº 2020.07.17.020.001, firmado em 20 de agosto de 2020, decorrente da Tomada de Preço nº 2020.07.17.020TP, na forma solicitada pela empresa M H F FREITAS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 na forma do item 14 do Projeto Básico, itens 30.2 e 31 do edital nº 2020.07.17.020 e Cláusulas Oitava do Contrato nº 2020.07.17.020.001, pactuado entre as partes.

DO TERMO DE REALINHAMENTO: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 2020.07.17.020.001, firmado entre as partes, ficam alterados os itens 1.8.1, 1.8.2, 1.9.2, 1.10.2, 2.7.3.2, 2.7.3.5, 2.11.2 e 2.11.3, conforme planilha e valor realinhado constante na Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento.

DO VALOR REALINHADO: O presente ajuste importa no valor de R\$ 20.513,73 (Vinte Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 2020.07.17.020.001, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Apostilamento de preço como parte integrante do Termo de Contrato nº 2020.07.17.020.001, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 29 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Maria Helena Ferreira de Freitas – FORNECEDOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:24026EA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº
2020.07.17.020.001.01 REFERENTE AO CONTRATO
DECORRENTE DA TP 2020.07.17.020TP

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.17.020TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI/ME 14.148.901/0001-30

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado entre as partes através do contrato firmado em 20 de agosto de 2020, no valor de R\$ 390.000,04 (Trezentos e Noventa Mil e Quatro Centavos), realinhado para R\$ 410.513,77 (Quatrocentos e Dez Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos), cujo o objeto é a execução dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Antônio José da Rocha na cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral da União, Transferência Especial, Portaria Interministerial nº 252/2020-Ministério da Economia e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 na forma do item 14 do Projeto Básico, itens 30.2 e 31 do edital nº 2020.07.17.020 e Cláusulas Oitava do Contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato passa de R\$ 410.513,77 (Quatrocentos e Dez Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos) para R\$ 489.587,58 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA – 29 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 Maria Helena Ferreira de Freitas – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:170CE38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0004

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.266.636/0001-36, com sede localizada na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº. 27, Centro de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Antônio da Costa Neto, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de realização de exames de ultrassonografia(Ecografia) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.08.0004, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.01.08-0004, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2021, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na realização de exames de ultrassonografia(Ecografia);

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

GERALDO ANTÔNIO DA COSTA NETO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:62A5F53D

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0004

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.266.636/0001-36, com sede localizada na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº. 27, Centro de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Antônio da Costa Neto, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de realização de exames de ultrassonografia(Ecografia) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.08.0004, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.08-0004, que passará a

vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2021, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na realização de exames de ultrassonografia(Ecografia);

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

GERALDO ANTÔNIO DA COSTA NETO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:833C050F

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25-0001

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ALDEMIR GUEDES REGO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.927.118/0001-86, com sede fixada às margens da Rodovia BR nº. 405, s/n, Bairro João Catingueira, Pau dos Ferros-RN, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Aldemir Guedes Rego, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de limpeza de Fossa Séptica nas unidades administradas pelo município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.09.25.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.09.25-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Sexta do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na limpeza de fossas sépticas dos prédios administrados pelo município contratante;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

ALDEMIR GUEDES REGO - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:41FE4BB9

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.20-0001

Em data de 06/12/2019, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.299.649/0001-62, com sede localizada na rua José Erivan Barbosa, nº. 1771, Sala 3, Candelária, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr. José Maria Filho, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Assessoria Técnico Administrativa junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de Convênios, elaboração de Projetos e atividades afins, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2018.02.20.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no primeiro aditivo, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.30-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O segundo Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na assessoria técnico administrativa junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de Convênios, elaboração de Projetos e atividades afins;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 06/12/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:4FB8CD89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS, QUE CONSTA EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, Kerles Jácome Sarmento, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2º Art. 68 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressaltando o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei Art. 36 da Lei 4.320/64, Arts. 35, 67 ao 69 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesas comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN.

Parágrafo primeiro: O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não efetivará em sua integralidade. Ficando, portanto a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira autorizada a cancelar os saldos denota de empenhos dos exercícios anteriores.

Parágrafo segundo: Fica ainda autorizada, no caso das despesas do exercício corrente, a realização dos estornos, provenientes de processos licitatórios e/ou contratos administrativos cujos serviços ou mercadorias não tenham sido prestados ou entregues dentro da vigência.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 28 de dezembro de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8D5986AC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.30-0001

Em data de 29/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de

Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **JOSEFA ONEIDE CHAGAS LOPES ALVES – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.434.061/0001-8, com sede localizada na rua Desembargador Licurgo Nunes, s/n, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela Sr^a. Josefa Oneide Chagas Lopes Alves, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de lavagem de veículos que compõem a frota do município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.30.0001, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2019.01.30-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na lavagem de todos os veículos que compõem a sua frota;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 29/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

JOSEFA ONEIDE CHAGAS LOPES

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:D6157331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020 RESULTADO

O Município de Maxaranguape, declara vencedora a empresa: **MARCO A B DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.911.717/0001-83, objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.**

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2020.

RIVAILTON M^a SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:B28A17F1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS -012/2020/PMM/RN

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **MARCO A B DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**, CNPJ: **03.911.717/0001-83, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, objetivando o registro de preço para contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao valor global de R\$ 300.905,00 (trezentos mil, novecentos e cinco reais), que é parte integrante do Edital PP Sistema de Registro de Preços 012/2020, conforme propostas vencedoras do Pregão Presencial.**

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:934B8C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 385/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0202264, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F6ADF3B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 386/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **OSÉ MORAES NETO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0201316, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:61CC6DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 387/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0015002, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:09E3AE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 388/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **JOÃO HILÁRIO DE LIMA NETO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009741, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5FD2DD00

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 159/2020**

Prorroga as medidas de prevenção e saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Montanhas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o cenário global de alastramento do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencialidade eficaz para ocasionar surtos;

CONSIDERANDO a ampliação exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no país, no Rio Grande do Norte e no município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO constatação da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Informe n.º 003/2020 do Comitê de Enfrentamento às Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 30.210, de 08 de Dezembro de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a conformação do primeiro caso de reinfecção no Rio Grande do Norte, ratificado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de saúde no sentido de buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos, bem como a diminuição na probabilidade de contágio com o uso de máscaras de proteção;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO o imperativo de mantimento da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º Os serviços essenciais do poder público municipal, principalmente os voltados ao combate à situação epidemiológica do novo corona vírus (COVID-19), deverão funcionar de acordo com critérios a serem definidos pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 15 de Janeiro de 2021:

I - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, bem como eventos públicos sociais e religiosos que impliquem a aglomeração em espaço inferior de 2 (dois) metros entre os participantes;

II – as atividades escolares da rede pública e privada no âmbito municipal, desde que tenham estabelecido normas e critérios de segurança à saúde de seus usuários;

III – as atividades esportivas e culturais no município de Montanhas, constantes dos calendários de eventos, exceto as atividades que possam ser realizadas através de redes sociais e mídia digital ou que tenham estabelecido medidas de segurança a saúde de seus usuários;

IV – as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em todas as suas modalidades, visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, CRAS e CREAS;

V - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico a ser disponibilizado os respectivos endereços eletrônicos nos prédios públicos;

VI - Eventos, públicos ou privados, no âmbito do Município de Montanhas/RN, que impliquem na aglomeração de pessoas, como festas, shows e vaquejadas;

§ 1º Enquanto durar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ficam suspensos os contratos temporários dos servidores que não serão utilizados durante este período, devendo o responsável por cada pasta encaminhar à Chefia de Recursos Humanos as devidas informações.

§ 2º No âmbito dos gabinetes dos Secretários Municipais, compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial do público externo.

§ 3º Eventuais exceções ao disposto nos incisos II e III deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete Civil do Prefeito Municipal ou pela secretaria municipal de saúde.

Art. 4º Os servidores públicos que estiverem fora do território do Município de Montanhas na data de publicação deste Decreto ou durante sua vigência deverão, antes de retornarem às atividades, informar à chefia imediata as localidades por onde tenham estado, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. A obrigação de comunicação de que trata o *caput* também se aplica aos servidores públicos que possuem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Aos servidores públicos que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, caso seja possível, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§ 1º O desempenho das atividades do servidor público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo, dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pelo Secretário da Pasta.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, caso seja imprescindível a execução presencial das atribuições do cargo ou do emprego, haverá a dispensa da prestação de serviço, que será objeto de posterior compensação de jornada.

§ 3º Os conselhos municipais poderão realizar suas sessões por meio de vídeo conferência ou ferramentas virtuais, sem prejuízos de suas atribuições, andamento e manutenção do interesse público.

§ 4º Exaurido o período de quarentena, o retorno ao serviço dependerá de avaliação médica prévia que ateste a aptidão ao trabalho.

§ 5º A avaliação médica que trata o § 4º poderá ser realizada por profissional da rede pública ou privada de saúde.

Art. 6º O disposto nos arts. 3º e 4º deste Decreto se estende, no que couber, a todo e qualquer agente público, remunerado ou não, que mantenha ou não vínculo com a administração pública municipal, bem como membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadoras de serviço, ficando vedada a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação e Finanças deverá notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, devendo obedecer as relações de prevenção ao novo corona vírus (COVID-19), editadas pelo Governo Federal.

Art. 8º O comércio em geral funcionará com as medidas mínimas determinadas pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dentre essas orientamos: assepsias de fechaduras, corrimões, higienização do ambiente e equipamentos disponibilizados ao público, bem como, só permitir a entrada de número de pessoas que não compreenda espaço inferior a 2 (dois) metros entre elas, sob pena de aplicação de multa ou fechamento com a suspensão de alvará de funcionamento.

§ 1º – Fica liberada a feira livre municipal, que deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, sob protocolo e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º – fica vedado o funcionamento de casas de shows, bem como realização de apresentações musicais, ou qualquer tipo de apresentação artística que cause aglomeração.

Art. 9º Fica recomendado, a toda população do município de Montanhas/RN, o uso de máscara de proteção, especialmente aqueles que se encontrarem em repartições públicas, serviços de atendimento ao público, casas lotéricas, bancos, estabelecimentos comerciais e espaços destinados à exploração de atividades comerciais, bem como, diante da necessidade de contato com outras pessoas, em deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

§ 1º – ficam as repartições públicas e proprietários comerciais obrigados a orientarem seus usuários e clientes a usarem máscaras ao adentrarem nos estabelecimentos.

§ 2º – no período estipulado no artigo 3º, o poder público fiscalizará o cumprimento da medida imposta no parágrafo 1º deste artigo, orientando e advertindo sobre ele para verificar sua efetivação. O descumprimento será alvo de nova regulamentação durante a vigência do presente decreto.

§ 3º As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, não devendo ser compartilhadas.

Art. 10 De acordo com a situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19) no contexto mundial e nacional, fica facultada a suspensão de férias e licenças de servidores públicos de setores estratégicos para o enfrentamento da pandemia.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor nesta data e terá validade até o dia 15 de Janeiro de 2021.

Montanhas/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal de Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:580EAA4B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 065/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 065/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos de 24HS na Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MC SOLUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 28.366.950/0001-53

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 000027/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; AÇÃO: 2036 – Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas

de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Michelle Pauline Cabral Soares

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8E655407

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 060/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 060/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: PG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.052.876/0001-51

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 000024/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2071 – Manutenção dos Serv. de Limp. Pública; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Paulo Ricardo Marques Guedes

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5E4F18E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 041/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de consultoria administrativa em contencioso, reforma fundiária no âmbito administrativo, acompanhamento processual tributário municipal da fazenda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MAURO REBOUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 30.566.317/0001-50

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 000020/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração;

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2003 – Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA:

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE: 10010000 –

Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Mauro Gusmão Rebouças

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8C837155

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 047/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional,

assentamento de meio fio pré-fabricado e drenagem superficial da Rua Severino Beltrão, no município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.072.392/0001-83

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2020 à 14 de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: José Wendell da Costa Maia

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:2D5513CD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 056/2020, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de horas e diárias de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI

CNPJ: 05.097.586/0001-78

ORIGEM: Carona nº 001/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Alexandre Veras Brito

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:9E9DD4C3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2020**

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 024/2020, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: BRUCE BARBOSA EMILIANO

CPF: 086.378.314-78

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2012 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental; 2018 – Manutenção do Programa Mais Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE; 2023 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2105 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.138,23 (Um mil cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Bruce Barbosa Emiliano

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:846E374F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2020**

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 029/2020, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JOSÉ AILTON ABDIAS

CPF: 059.695.504-93

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2012 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental; 2018 – Manutenção do Programa Mais Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE; 2023 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2105 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.138,23 (Um mil cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: José Ailton Abdias

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:BED6E17F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2020**

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 034/2020, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: PEDRO COUTINHO NETO

CPF: 443.938.224-04

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO

FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2012 – Manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental; 2018 –

Manutenção do Programa Mais Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 365 –

EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE; 2023 –

Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2105 – Manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **NATUREZA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:**

11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001

– Montanhas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.138,23 (Um mil cento e trinta e

oito reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e

Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não

expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Pedro Coutinho Neto

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:AE0A414A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2020**

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 035/2020, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SEVERINO DO RAMO MOREIRA

CPF: 221.536.594-34

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO

FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2012 – Manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental; 2018 –

Manutenção do Programa Mais Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 365 –

EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE; 2023 –

Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2105 – Manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **NATUREZA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:**

11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001

– Montanhas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.138,23 (Um mil cento e trinta e

oito reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e

Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não

expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Severino do Ramo Moreira

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:39C69CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2020**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 043/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial na Rua São João, no centro do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 18.538.688/0001-23

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020 à 15 de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Ademar Pedro do Nascimento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E3022AA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 389/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 080.741.054-31, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2020.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C0F29759

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 390/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 124.348.444-64, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2020.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:228AFD25

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 391/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor municipal, **LINDOMAR PEDRO DA SILVA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000310, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 2º - Os vencimentos da servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 23 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C36BC685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 15.003.806/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para festas, inaugurações e solenidades promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 200.492,00 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de novembro de 2020 e término em 20 de novembro de 2021.

DATA: 20 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF3F619D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: BR GERADORES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.478.304/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para festas, inaugurações e solenidades promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 323.172,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de novembro de 2020 e término em 20 de novembro de 2021.

DATA: 20 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e BRUNO RANYERE E SILVA RODRIGUES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2E55D8B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020**

Nomeia em caráter de substituição, membros do segmento, abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, em caráter de substituição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:**

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

VITÓRIA GABRIEL RIBEIRO DE LIMA (Titular) e **ILANNA JÚLIA SOARES ALVES DE LIMA** (Suplente);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 29 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D575B2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE
PREÇOS AO CONTRATO Nº 1008/2020**

Extrato do 1.º Termo Aditivo de Realinhamento de preços ao Contrato n.º 1008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020, dos itens de Medicamentos destinados a Farmácia Básica e Hospital Municipal, no valor total de R\$ 84.568,23 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), que serão pagos através da seguinte dotação: ORÇAMENTO DE 2020: Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0026.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65, inciso II alínea d e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 1008/2020. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS e CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 02.800.122/0001-98.** DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1A75C5C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº41/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 73, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 276, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 326, 327, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 405, 406, 407, 408; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 16, 21, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 56, 57, 59, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 106, 119, 120, 121, 125, 126, 131, 137, 138, 139, 144, 164, 186, 193, 204, 206, 207, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 247, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 331, 334, 340, 352, 353, 354, 355, 372, 373, 377, 378, 390, 391, 395, 402, 403; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 29/12/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3472124F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 002/2020, relativa ao Pregão Presencial nº 003/2020, Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos para atender as necessidades da administração pública municipal. Nísia Floresta 29/12/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:38185EBE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº41/2020**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 73, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 276, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 326, 327, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 405, 406, 407, 408; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 16, 21, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 56, 57, 59, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 106, 119, 120, 121, 125, 126, 131, 137, 138, 139, 144, 164, 186, 193, 204, 206, 207, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 247, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 331, 334, 340, 352, 353, 354, 355, 372, 373, 377, 378, 390, 391, 395, 402, 403;

Nísia Floresta/RN, 29/12/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:606BE5D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº41/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 73, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 276, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 326, 327, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387,

388, 389, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 405, 406, 407, 408; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 16, 21, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 56, 57, 59, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 106, 119, 120, 121, 125, 126, 131, 137, 138, 139, 144, 164, 186, 193, 204, 206, 207, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 247, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 331, 334, 340, 352, 353, 354, 355, 372, 373, 377, 378, 390, 391, 395, 402, 403 – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Alisson Luiz Chagas Bezerra; Cesar Medeiros Sampaio respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 29/12/2020.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:E8AEAA28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2020**

PORTARIA Nº 159/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 17 (dezesete) diárias operacionais a 5 (cinco) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar de Olho d'Água do Borges/RN, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando de R\$ 1.825,80 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme Ofício nº. 018/2020 de 29 de dezembro de 2020 – DPM-ODB;

Art. 2º - Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntada cópia da referida lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Pague-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:084B5842

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO OITAVO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 008/2017. **Contrato nº** 2017060101. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 CNPJ/CPF. Nº 13.251.683/0001-00. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 11.910,00 (onze mil e novecentos e dez reais). **Dotação Orçamentária:** 245 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 252 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Olho D'Água dos Borges/RN, 28/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:92BCBC2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
OITAVO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 008/2017. **Contrato nº** 2017060102. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 CNPJ/CPF. Nº 13.251.683/0001-00. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** 270 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:95F9F573

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
OITAVO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 008/2017. **Contrato nº** 2017060103. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 CNPJ/CPF. Nº 13.251.683/0001-00. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 13.815,00 (treze mil e oitocentos e quinze reais). **Dotação Orçamentária:** 257 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:F9C97328

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 007/2017. **Contrato nº** 2017061903. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF. Nº 04.601.397/0001-28. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 28/02/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 257 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 262 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 11 . 2.45 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 272 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.49 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

. Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:2C8E5F13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 007/2017. **Contrato nº** 2017061901. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF. Nº 04.601.397/0001-28. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 28/02/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 245 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 252 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 253 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 4 . 2.9 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

. Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:FC01F9F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 007/2017. **Contrato nº** 2017061902. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF. Nº 04.601.397/0001-28. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 28/02/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 526 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 14 . 2.59 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 270 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

. Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:8C9103C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 011/2017. **Contrato nº** 2017062102. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA CNPJ/CPF. Nº 034.670.494-43. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:44E6E38E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 019/2018. **Contrato nº** 2018050201. **Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges CNPJ 18.937.780/0001-66. **Contratado:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.374.237/0001-81. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 193 - 5 . 6011 . 9 . 271 . 21 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3B2BF4A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO TERMO
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 001/2017. **Contrato nº** 2017090101. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ/CPF. Nº 09.254.081/0001-20. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 229.769,76 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 247 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 20 . 2.35 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2A326620

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 022/2018. **Contrato nº** 2018051801. **Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges CNPJ 18.937.780/0001-66. **Contratado:** 3IT CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ/CPF. Nº 11.250.881/0001-15. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 193 - 5 . 6011 . 9 . 271 . 21 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:040DCEF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 027/2018. **Contrato nº** 2018061301. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO CNPJ/CPF. Nº 18.603.971/0001-91. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 245 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:90A2CEB0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 002/2018. **Contrato nº** 2018100902. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF. Nº 17.039.881/0001-57. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:121F14DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 003/2018. **Contrato nº** 2018100903. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF. Nº 17.039.881/0001-57. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Início da Vigência: O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:78C9DF28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº TP 004/2018. **Contrato nº** 2018100904. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF. Nº 17.039.881/0001-57. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E9DB1428

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 012301 - DI. **Contrato nº** 2019012301. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** FRANCISCO DANTAS DE FARIAS CNPJ/CPF. Nº 160.362.124-53. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 46 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D750934B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 012302 - DI. **Contrato nº** 2019012302. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** VALCIDES DE SALES NOBRE CNPJ/CPF. Nº 322.980.214-49. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 109 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:736BB04A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº TP 001/2019. **Contrato nº** 2019073101. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ/CPF. Nº 09.254.081/0001-20. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Dotação Orçamentária:** 555 - 3 . 3002 . 10 . 305 . 11 . 1.23 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:271D9B9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº TP 002/2019. **Contrato nº** 2019080501/2019. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF. Nº 06.958.660/0001-66. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EA479483

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº 004/2019 - TP. **Contrato nº** 2019110701. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI CNPJ/CPF. Nº 18.238.339/0001-96. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:93F3592E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº 003/2019 - TP. **Contrato nº** 2019111201. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CONSTRUTORA MINEIRO

EIRELI CNPJ/CPF. Nº 18.238.339/0001-96. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:85C25C7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº 005/2019 - TP. **Contrato nº** 2019120201. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI CNPJ/CPF. Nº 18.238.339/0001-96. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:38C5CE8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº TP 007/2019. **Contrato nº** 2020032401. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF. Nº 13.721.826/0001-91. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Dotação Orçamentária:** 420 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:407B1540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Convite nº 002/2020 - CONVITE. **Contrato nº** 2020070601. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF. Nº 06.958.660/0001-66. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Dotação Orçamentária:** 431 - 2 . 2005 . 15 . 695 . 16 . 1.9 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:D0523287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pregão nº PE 001/2020. **Contrato nº** 2020081102. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA CNPJ/CPF. Nº 29.483.800/0001-92. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Dotação Orçamentária:** 543 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.24 . 0 . 339030 - Material de Consumo 544 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.24 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 545 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.24 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

. Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:1391BDCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 101501 - DI. **Contrato nº** 2020101601. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** FRANCISCO DA SILVEIRA BARRO NETO CNPJ/CPF. Nº 008.519.564-24. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 04/01/2021. **Valor Global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 146 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 14 . 2.59 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/12/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:78A2A039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020112001
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: MAXIMO'S CONSTRUCOES,
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020061801
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO
D'ÁGUA DO BORGES/RN .
VALOR TOTAL: R\$ 4.305,60 (quatro mil e trezentos e cinco
reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO:
20 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
44 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo
54 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 20/11/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9C3D2F96

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020112002
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: MAXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020061801
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).
DOTAÇÃO: 182 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 11 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 20/11/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4015BAAB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020112501
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020072301
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES.
VALOR TOTAL: R\$ 22.020,75 (vinte e dois mil e vinte reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 20 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 25/11/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1D908E46

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 2020122830
Modalidade de Licitação: 122901 - DI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA A FIM DE VIABILIZAR A CERIMÔNIA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, INCLUINDO A TRANSMISSÃO DA CERIMÔNIA.
Contratado e Valor Total Julgado: JADER CARVALHO DIAS DA SILVA – CNPJ: 07.324.717/0001-38, com o valor total de R\$ 12.000,00.
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 / 12 / 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C118C447

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JADER CARVALHO DIAS DA SILVA – CNPJ: 07.324.717/0001-38, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA A FIM DE VIABILIZAR A CERIMÔNIA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, INCLUINDO A TRANSMISSÃO DA CERIMÔNIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2734D17B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO
MOB/RN Nº 026/2019- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14. **OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem a finalidade de promover acréscimo nos quantitativos dos plantões 24(vinte e quatro) horas, objeto adjudicado á referida empresa, com fulcro no art. 65 , da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:82B19F26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO
MOB/RN Nº 026/2019- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14. **OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem a finalidade de promover acréscimo nos quantitativos dos plantões 12(doze) horas, objeto adjudicado á referida empresa, na forma descrita abaixo, bem como, prorrogar a vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO até 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 65 , da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5CDA9947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ: 23.993.742/0001-60. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo termo aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial 015/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F97D1E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
079/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.745.991/0001-95. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo termo aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B40EDBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO/MOB/RN Nº 084/2020 – TOMADA DE PREÇOS
005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ: 23.993.742/0001-60. OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a Readequação do projeto inicial referente a prestação de serviços de Destocamento de Vegetação Município de Ouro Branco/RN, conforme as especificações e planilhas apresentadas pelo setor de engenharia e solicitação do secretário responsável. VALOR: **Ao valor inicialmente contratado será acrescido aproximadamente 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), passando de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta), ficando assim acrescido do valor inicialmente**

contratado o valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais). Base legal: Lei nº 8.666/93 art. 65.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F01F3488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO/MOB/RN Nº 074/2020 – TOMADA DE PREÇOS
007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 25.858.155/0001-58. OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a Readequação de serviços de Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas ruas do Município de Ouro Branco/RN, conforme as especificações e planilhas apresentadas pelo setor de engenharia e solicitação do secretário responsável. VALOR: **Ao valor inicialmente contratado será acrescido aproximadamente 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento), passando de R\$ 266.776,08 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos), para de R\$ 267.683,82 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), ficando assim acrescido do valor inicialmente contratado o valor de R\$ 1.818,74 (Mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).** Base legal: Lei nº 8.666/93 art. 65.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B5B85AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 173/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2020 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2020, pelas 08:00 hs (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas 01) SERRA DO LIMAEMPREENDEMENTOS EIRELI-ME e 02) EMPREENDEMENTOS CONRRUÇÕES E COM. LTDA - EPP. Oportuno mencionar que não se fez presente nenhum representante das empresas declaradas habilitadas. Abertos os envelopes com as propostas, verificou-se as seguintes cotações: 01) SERRA DO LIMAEMPREENDEMENTOS EIRELI-ME, **R\$ 17.322,50** (Dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **02 – EMPREENDEMENTOS CONRRUÇÕES E COM. LTDA - EPP, R\$ 13.209,89** (Treze mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Neste sentido, sagrou-se vencedora a empresa EMPREENDEMENTOS CONRRUÇÕES E COM. LTDA - EPP, **R\$ 13.209,89** (Treze mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, perguntando aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata, nada foi respondido. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Por fim presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrado a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 23 de dezembro de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL/MOB

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:ED2BF4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 122/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 18.820.488/0001-69. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo termo aditivo até 31 de março de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5CCBFCB7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso das atribuições do art. 2º da Lei Complementar 16/2017, e do art. 27 da Lei Complementar 02/2009, na Academia Ana Balbina de Medeiros, com endereço à Rua Gleide Correia, S/N, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Srª PRISCILA MENISSA BARBOSA DE AZEVEDO, portando CPF nº 084.456.674-83 e RG nº 002.884.878 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 980, em face de sua nomeação através da Portaria nº 50/2020, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA - PNE** do Município de Ouro Branco – RN, atribuído pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do plano de cargos e salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

PRISCILA MENISSA BARBOSA DE AZEVEDO
Servidora

KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:7DD45D91

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso das atribuições do art. 2º da Lei Complementar 16/2017, e do art. 27 da Lei Complementar 02/2009, na Academia Ana Balbina de Medeiros, com endereço à Rua Gleide Correia, S/N, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Srº ROBERTO JEFERSON DA SILVA SOUSA, portando CPF nº 049.583.194-84 e RG nº 002.287.282 SDS – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 979, em face de sua nomeação através da Portaria nº 50/2020, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR FÍSICO** do Município de Ouro Branco – RN, atribuído pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do plano de cargos e salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

ROBERTO JEFERSON DA SILVA SOUSA
Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:72304BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **SEVERINA FRANCELINO DE FRANÇA MOURA**, CNPJ: 406.198.184-68, neste ato representado pelo Sr. **SEVERINA FRANCELINO DE FRANÇA MOURA**, CPF:

406.198.184-68, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta aDispensa nº 5, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN,29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Severina Francelino de França Moura

CNPJ: 406.198.184-68

SEVERINA FRANCELINO DE FRANÇA MOURA

CPF. 406.198.184-68

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ - CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:16B7E92E

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

O Município de Parau/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parau/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 031.248.684-71, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 031.248.684-71, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta aDispensa nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Parau/RN,29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Antonio Roberto Pereira de Araújo

CNPJ: 031.248.684-71

ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

CPF. 031.248.684-71

TESTEMUNHAS:

1ª _____
-CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____
-CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:47706F35

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

O Município de Parau/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parau/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa ERIKA MOURA NOBREGA, CNPJ: 822.774.004-91, neste ato representado pelo Sr. ERIKA MOURA NOBREGA, CPF: 822.774.004-91, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta aDispensa nº 23, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN,29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

ERIKA MOURA NOBREGA

CNPJ: 822.774.004-91

Erika Moura Nobrega

CPF. 822.774.004-91

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - _____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1A9E976A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, CNPJ: 968.510.154-04, neste ato representado pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, CPF: 968.510.154-04, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 6, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Maria da Conceição Medeiros
CNPJ: 968.510.154-04
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
CPF: 968.510.154-04

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - _____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:A4FABAE9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **VICENTE VITAL DE AQUINO**, CNPJ: 129.772.684-72, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE VITAL DE AQUINO**, CPF: 129.772.684-72, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 4, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Vicente Vital de Aquino
CNPJ: 129.772.684-72
VICENTE VITAL DE AQUINO
CPF: 129.772.684-72

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - _____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:19A91EFC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **MARIA MADALENA VIEIRA NERES**, CNPJ: 877.282.734-34, neste ato representado pelo Sr. **MARIA MADALENA VIEIRA NERES**, CPF: 877.282.734-34, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 3, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Maria Madalena Vieira Neres

CNPJ: 877.282.734-34

MARIA MADALENA VIEIRA NERES

CPF: 877.282.734-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:50125E86

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

O Município de Parau/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parau/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **VIEIRA GURGEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 32.223.242/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **EIDER DERCYO GURGEL VIEIRA**, CPF: 081.861.494-30, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a inexistência de nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Vieira Gurgel Sociedade de Advogados

CNPJ: 32.223.242/0001-30

EIDER DERCYO GURGEL VIEIRA

CPF: 081.861.494-30

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:D684E74F

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

O Município de Parau/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parau/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.042.681/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **FRANKLIN VIEIRA**, CPF: 046.730.064-02, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 10, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Multiverso Soluções LTDA

CNPJ: 26.042.681/0001-44

FRANKLIN VIEIRA

CPF: 046.730.064-02

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -
CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:909AFFBC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa CINARIA SANTANA SILVA, CNPJ: 045.670.374-80, neste ato representado pelo Sr. CINARIA SANTANA SILVA, CPF: 045.670.374-80, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 12, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Cinaria Santana Silva
CNPJ: 045.670.374-80
CINARIA SANTANA SILVA
CPF: 045.670.374-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____
- CPF: _____ - _____

2ª _____
- CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:96CD17B0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta

cidade e a empresa E U DE ALMEIDA, CNPJ: 13.042.658/0001-08, neste ato representado pelo Sr. ElieL Umbelino de Almeida, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Pregão Presencial nº 7, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

E u de Almeida
CNPJ: 13.042.658/0001-08
ELIEL UMBELINO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
- CPF: _____ - _____

2ª _____
- CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:032C0D1E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09, neste ato representado pelo Sr. JORGEAN MELO, CPF: 938.414.694-34, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Pregão Presencial nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Construtora Oliveira e Melo - Ltda
CNPJ: 14.022.963/0001-09
JORGEAN MELO
CPF: 938.414.694-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____
- CPF: _____._____.____ - ____

2ª _____
- CPF: _____._____.____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: 1B6CB883

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

O Município de Parau/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parau/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 09.234.399/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO LIRA**, CPF: 053.373.224-78, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 20, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU
CNPJ: 08.084.691/0001-60
Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio
Prefeita

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40
FELIPE AUGUSTO LIRA
CPF: 053.373.224-78

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____._____.____ - ____

2ª _____ -
CPF: _____._____.____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: 45B30CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 805/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: D4654300

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 806/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5C5B01A0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 807/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B1A51146

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 808/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar paciente que recebeu alta no Hospital Universitário Onofre Lopes em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5EA06A3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 036/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Messias Medeiros			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: CPF: DI: CPF: 067.175.464-50 / RG: 2.467.677			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a Senhora Celina Silva de Azevedo, mãe do adolescente que se encontra na Casa Irmã Ananília, com sede a Rua Dix-Sept Rosado, 242 – Centro – Currais Novos/RN, onde realizará a visita para fortalecimento dos vínculos familiares.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO: 24/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 23 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 847/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:DEE108AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 363/2020

Cessa pagamento de concessão de incentivo pecuniário do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI a servidora devido estado de óbito.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO e no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar o pagamento de concessão de incentivo pecuniário do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI a servidora SINEIDE MARIA DOS SANTOS BATISTA, mat. 1005928, em razão de falecimento, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 2535/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B1DB0081

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 364/2020

Dispõe sobre revogação de portaria.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 168/2020, de 11 de maio de 2020, que Constitui Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3DCB60C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 365/2020**

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo n 002/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARELHAS EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar, em face dos argumentos contidos no relatório final, o processo administrativo n 002/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 29 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:553C9608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-30/NOV/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
WENIA ESTHEFANY DA COSTA SOUZA	COORDENADORIA DE LAZER	708.457.824-28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:7766AFD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-16/OUT/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
WENIA ESTHEFANY DA COSTA SOUZA	COORDENADORIA DE LAZER	708.457.824-28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:91B845AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-06/NOV/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
LIACIEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE	017.068.264-19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:82FADEB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-01/DEZ/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listadas, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
MARIA DAS DORES MARQUES SENA	OFICIAL DE GABINETE	029.311.644-02

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
PIEPADE ALEXANDRE ROMEIRO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	086.892.244-75
HUGO DA TRINDADE CHACON	COORD. DE REGISTRO E TOMBAMENTO	010.584.384-92

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	CARGO	CPF
LUIZ CARLOS SILVA	COORDENADORIA CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	053.126.694-07
CLAUDIO MASCENA DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PROG. SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	671.182.324-91

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
FLAVIANA VIDAL DANTAS	SECRETÁRIA ADJUNTA	086.787.694-83
ANA CLARA DE LIMA NASCIMENTO	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	703.220.894-09

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS	089.169.654-70

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO	CPF
JOSE LUIZ NETO JUNIOR	COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	122.010.784-08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:F2F50513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020 Patu/RN, 29 de dezembro de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSICLEIDE DANTAS DE ARAÚJO MAIA**, inscrita sob a matrícula nº 900257, ocupante do cargo de **DATILOGRAFA**, lotada na Secretaria de Educação e da Cultura deste Município, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos da Emenda Constitucional nº 047/2005, Art. 3º, c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (14/03/2019), resultando no valor de R\$1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	RS 1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	RS 313,50
Valor do benefício de Aposentadoria.....	RS 1.358,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:6A635406

PREVIPATU
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020 Patu/RN, 29 de dezembro de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **HELENA LÚCIA GOMES DE LIMA**, inscrita sob a matrícula nº 900.214, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria de Educação e da Cultura deste Município, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/11/2020), resultando no valor de R\$1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	RS 1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	RS 365,75
Valor do benefício de Aposentadoria.....	RS 1.410,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:D8A06290

PREVIPATU
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020 Patu/RN, 29 de dezembro de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUZA, inscrita sob a matrícula nº 903450, ocupante do cargo de Diretora de Escola, lotada na Secretaria de Educação e da Cultura deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, nos termos da Emenda Constitucional nº 041/2003, Art. 6º, incisos I, II, III e IV, c/c art. 34, da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (25/10/2019), resultando no valor de R\$ 5.571,84 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	RS 3.376,90
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	RS 675,36
Gratificação de Títulos I.....	RS 101,30
Gratificação de Títulos II.....	RS 101,30
Gratificação de Títulos III.....	RS 101,30
Classe F.....	RS 1.215,68
Valor do benefício de Aposentadoria.....	RS 5.571,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:ED206A33

**PREVIPATU
PORTARIA Nº 011/2020**

PORTARIA Nº 011/2020 Patu/RN, 29 de dezembro de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33 da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora GELCINA HELENA DA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 900400, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com *PROVENTOS PROPORCIONAIS*, nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal c/c art. 33 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (08/07/2019), resultando no valor de R\$1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento proventos.....	RS 1.400,00
Valor média proporcional do benefício (80,00%).....	RS 537,45
Complementação constitucional por força do §2º art.201 da CF/88	RS 507,55
Valor do benefício de Aposentadoria.....	RS 1.045,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C8C74B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.**

PROCESSO Nº 0041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação de software na área de contabilidade, licitação, folha de pagamento e controle de estoque para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 07.553.129/0001-76**, com sede na Av. Carneiro da Cunha, nº 40A – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040-240, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quarto Termo Aditivo** ao contrato de nº 0044/2017 de locação de Software, neste município de Patu - RN, conforme o disposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017**, **PROCESSO nº 041/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Sete) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de nº **044/2017** de locação de Software, neste município de Patu - RN, na forma como especificado no **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017** – Processo nº **0041/2017**, e condições previstas no art. 57, inciso 2, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de **31 de Dezembro de 2020** e terminando em **31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal
P/ Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Contratado

Testemunhas:

1º _____

CPF nº:

2º _____

CPF nº:

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:40640619**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO - PP Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, CNPJ (MF) sob o nº 08.113.896/0001-27 CONTRATADA: G&J Auto Peças e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.003.117/0001-21. OBJETO: Autoriza prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal do Município de Pedra Grande/RN, celebrado em 01.02.2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2018, inclusive as condições de pagamento. DATA: 29/12/2020 VIGÊNCIA: 29/12/2021. ASSINATURA: Valdemir Valentim Soares Belchior/Prefeito Município

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:4A8E6CE2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Novetech Soluções Tecnológicas Ltda – CNPJ: 05.621.288/0001-35

Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, o contrato do Registro de preço para contratação de empresa para informatização da rede de atenção à saúde do município de Pedra Grande/RN. Oriunda da licitação Pregão Presencial nº 002/2020.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 57, IV, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Novetech Soluções Tecnológicas Ltda – Pela Contratada.

Pedra Grande/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:D5E28B5C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli – CNPJ: 03.093.776/0003-53.

Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 57, IV, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli – Pela Contratada.

Pedra Grande/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:372A1A9B**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO 09/2020 - CISMAG****CONTRATO Nº 09/2020.**

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE E O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CISMAG.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE - CISMAG, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Deputado José Arnaldo, nº 01, Centro João Câmara, CEP: 59.550-000, inscrito no CNPJ sob nº 26.641.492/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO**, CPF nº 222.430.384-04, doravante denominado **CISMAG**; e o Município de **PEDRA GRANDE**, com sede à Januário Nunes, 315, Centro – CEP: 59.588-000, CNPJ nº 08.113.896/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**, CPF nº 297.120.764-15, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que a cota referente ao exercício de 2020, a ser repassada pelo **CONSORCIADO** a título de rateio, ao **CISMAG**, será da ordem de R\$ 11.068,80 (onze mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme orçamento deliberado e aprovado na Assembleia do dia 31 de janeiro de 2020, a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1,106,88 (hum mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de março de 2020, no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O **CONSORCIADO** poderá realizar o pagamento mediante autorização de débito em conta, transferência ou depósito bancário para a Conta Corrente do Consórcio de dados: **CEF - Caixa Econômica Federal, Ag. 4886, Op. 006, Conta Corrente nº 0071019-7.**

Parágrafo Segundo – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do **CISMAG**.

Parágrafo Terceiro – O **CONSÓRCIO** se compromete a:

I- Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III-Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto – O CONSORCIADO se compromete a:

I-Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;

II -Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas do mesmo.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, art. 63, inciso III, do Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% sobre o valor da mensalidade em atraso, for superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município, conforme disposto na lei ratificadora, ou mediante crédito adicional especial em sua legislação Orçamentária pertinente.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o CISMAG, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

IV – DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de João Câmara/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Natal/RN 19 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Consortado

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO
Presidente do CISMAG

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:134D9193

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do estado de calamidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o a permanência dos riscos de contágio da COVID19;

Considerando o novo aumento dos casos do COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de calamidade pública, no âmbito do Município, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica determinado o retorno ao trabalho de todos os servidores do Município, devendo os respectivos órgãos de lotação analisar, caso a caso, a necessidade de dispensa de expediente, pela existência de fatores de risco de contágio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 29 de dezembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araújo
Código Identificador:D0524C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO ADJUDICAÇÃO PP 024/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual confecção de fardamento e aquisição de acessórios que complementam as fardas, para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **M S P AMORIM**, vencedora dos lotes (01, 04 e 06), com o valor total de R\$ 32.278,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS); **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, vencedora do lote (02), com o valor total de R\$ 102.379,60 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **COMERCIAL APOLO LTDA EPP**, vencedora do lote (05), com o valor total de R\$ 47.268,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) e **RAMON F. DE OLIVEIRA**, vencedora do lote (03), com o valor total de R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 024/2020 para registro de preço para futura e eventual confecção de fardamento e aquisição de acessórios que complementam as fardas, para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 29 de dezembro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:EC68B092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO HOMOLOGAÇÃO PP 024/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual confecção de fardamento e aquisição de acessórios que complementam as fardas, para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **M S P AMORIM**, vencedora dos lotes (01, 04 e 06), com o valor total de R\$ 32.278,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS); **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, vencedora do lote (02), com o valor total de R\$ 102.379,60 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **COMERCIAL APOLO LTDA EPP**, vencedora do lote (05), com o valor total de R\$ 47.268,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) e **RAMON F. DE OLIVEIRA**, vencedora do lote (03), com o valor total de R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 024/2020 para registro de preço para futura e eventual confecção de fardamento e aquisição de acessórios que complementam as fardas, para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:4E7B589F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO 2429 DO DIA 29/11/2020

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO119/2020.

PASSA-SE A LER: PROCESSO ADMINISTRATIVO113/2020.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:860B351F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CNPJ Nº 08.122.657/0001-33 / CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38. Objeto:CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CNPJ Nº 08.122.657/0001-33 / CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38. Objeto: Aditivar em 25% o item 01 (publicação em jornal de grande circulação), quantidade estimada de 105 unidades, passando para 131unidades, e o item 03 (Publicação no Diário Oficial do Estado), quantidade estimada de 105 unidades, passando para 131 unidades. conforme o Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e a quantidade ter sido insuficiente ate o fim de vigência do contrato. DATA: 10.12.2020. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / GILVAN ARAÚJO LOPES

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:E3C3C554

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Onde se ler assinaturas em 10/12/2020.

Passa-se a ler assinaturas 23.12.2020. No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2020. Edição 2429

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:CE02F6DF

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Onde –se ler **CONTRATADA:** Aécio Fernandes de Medeiros Júnior, CPF nº 063.397.554-02. Passa-se a ler Wanderson Miranda de Oliveira, CPF nº 067.182.184-99.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:B76E8F87

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020. LICITAÇÃO Nº 059/2020 – TOMADA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2020

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE E PLAYGROUND INFANTIL AO AR LIVRE, NA COMUNIDADE DE AMARGOSO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN -R\$ 86.273,27 (oitenta e seis duzentos e setenta e

três reais e vinte e sete centavos). **Fonte de Recursos:** FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E6C65CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA(S)
LICITANTE(S) HABILITADA(S) - CONCORRENCIA
PÚBLICA Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000154/20**

Objeto: Concessão de uso e exploração onerosa de espaços públicos do município de Portalegre, compreendendo as dependências dos seguintes imóveis: Prédio localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23; Prédio localizado na Rua Manoel Nobre; e o Terminal Turístico da Fonte Bica.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas da(s) licitante(s) Habilitada(s) na **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2020**:

Amanda de Freitas da Silva 70609138405, CNPJ Nº 33.977.840/0001-68.

Fica agendado a abertura da(s) proposta(s) que se encontram em poder da CPL para o dia 31/12/2020 as 08h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 29 de dezembro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78543713

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº
2020.012.023.001 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº.
017/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº. 000145/20**

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

EMPRESA: P & c Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.623.973/0001-26**, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Pamamirim, Município:Pamamirim, UF:RN.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN.

Valor Global: R\$ 195.175,01 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo).

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e Homologado pela autoridade competente,

do qual dentre outras, restou vencedora a proposta apresentada por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para firmar o respectivo Contrato, observando o disposto nas alíneas “s” e “t” do Capítulo IX do Edital, conforme descrito abaixo:

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3FBAA717

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO GERAL DO EDITAL Nº 001/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO GERÊNCIA DE CULTURA E LAZER**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, Manoel de Freitas Neto, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Gerência de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29.06.2020, publicada no DOU de 30.06.2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17.08.2020, publicado no DOU de 18.08.2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, resolve publicar o resultado do Edital 001/2020 de 17 de dezembro de 2020. Segue lista, em ordem alfabética, de Espaços e Artistas culturais selecionados e que deverão ser contemplados a seguir:

ENTIDADES CULTURAIS - PESSOA JURÍDICA

ACAC - Associação Cultural e Desportiva Acorda - Capoeirista.
Núcleo Portalegre/RN.
CNPJ: 20.794.085/0001-34
ANFA - Associação Negros Feliciano Alto.
CNPJ: 08.057.144/0001-96
EAJPDT - Associação de Jovens Padre Dário Tórboli.
CNPJ: 07.759.080/0001-02
Grupo Cultural Arraiá da Juventude.
CNPJ: 04.600.195/0001-61

ARTISTAS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Alex Fernandes Costa - Artesão e Escultor.
CPF: 706.081.334-93
Igor Johnson de Paiva Florentino - Artista, Palhaço, Ator e Músico.
CPF: 071.071.804-79
João Paulo Viana de Moura - Produtor Cultural, Músico, Apresentador e Locutor.
CPF: 072.726.764-77
Lucas Anderson Souza Ferreira - Artista e Retratista.
CPF: 701.777.414-06

EMPRESA DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

Livraria Benfica - K M Livraria e Comércio de Artigos de Papelaria EIRELE-ME
CNPJ: 27.304.221/0001-00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora foi composta sob a presidência do primeiro, os senhores: ED ROGERS LIRA, CPF: 046.039.964-03 e ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, CPF: 066.542.834-06.

PAGAMENTO DO AUXÍLIO

O pagamento do auxílio emergencial se dará através de transferência bancária.

As contas bancárias serão fornecidas pelas entidades e artistas contemplados(as).

As entidades culturais (pessoa jurídica) deverão apresentar Certidão de Regularidade do CNPJ para que o auxílio seja repassado legalmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Foi excluído da seleção, o candidato que deixou de entregar os documentos exigidos no edital 001/2020.

6.2. Os itens destas instruções não sofreram alterações, atualizações ou acréscimos.

6.3. A efetivação do edital 001/2020 se deu mediante disponibilização financeira da Prefeitura Municipal de Portalegre- RN, oriunda do repasse através dos dispositivos da Lei. No. 14.017, Lei Aldir Blanc.

6.4. Os contemplados com os prêmios, durante a execução virtual e presencial da atividade, deverão fazer referências com as logomarcas do município de Portalegre -RN e da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e do Governo Federal.

6.5. Os contemplados deverão apresentar prestação de contas com a Prefeitura no prazo de 120 dias, contados a partir da data de recebimento do auxílio emergencial, através de notas fiscais e/ou recibos e comprovações visuais.

6.6. Dúvidas e esclarecimentos sobre este resultado poderão ser tiradas através do e-mail: pmp.desenvolvimentoeconomico@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

Estado do Rio Grande do Norte, aos 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Portalegre

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:973C6C77

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.011.007.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000153/19

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **MANOEL DE FREITAS NETO**-Prefeito Municipal, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador(a) do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada **CONTRATADA**. O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.011.007.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000153/19**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EXISTENTES E CRIAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM PORTALEGRE/RN, PARA UMA MAIOR ACESSIBILIDADE MUNICIPAL. Vigência:** O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.**

Portalegre/RN, 06 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A1C9C3E8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2019.011.001.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000137/19

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **MANOEL DE FREITAS NETO**-Prefeito Municipal, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente termo aditivo de valor de R\$ 4.518,40 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), percentual de adição 23,50 % (Vinte e três vírgula cinquenta por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 19.224,44 (Dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o aditivo, o valor original do contrato passa a ser R\$ 23.742,84 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a Tomada de Preço nº 015/2019. **Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.**

Portalegre/RN, 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1DFA7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$7.472,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.472,00

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS- SEMARH

45 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

278 10.301.0004.1022.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF) 3.972,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 10 64
 10 FUNDO MUN DE SAUDE
 214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

64 09.271.0002.2126.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL-RGPS/RPPS -7.472,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 100
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -7.472,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A2033ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 072/2020-GP**

Pureza/RN, 29 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam **exonerados** os Senhores(a): **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, CPF/MF: 700.695.204-29, **MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA**, CPF 059.123.714-84 e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53, da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B946138F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 073/2020-GP**

Pureza/RN, 29 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam **nomeados** os Senhores(a): **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33, **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, CPF/MF: 700.695.204-29 e **ELIONALDO**

ANGELO DA SILVA, CPF 878.565.224-53, sob a Presidência do Primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:49022809

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 074/2020-GP**

Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores: **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33(Membro), **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, CPF/MF: 700.695.204-29(Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53(Suplente).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D5FEF0D7

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 075/2020 - GP**

Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores: **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, CPF/MF: 700.695.204-29(Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53(membro).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D8BB0753

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190104

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO PIRES CHAVES NETO, inscrito(a) no CNPJ 09.326.488/0001-16, com sede na Rua Praça Monsenhor Vicente de Paula nº 98, Centro, CEP 59535-000 – Lajes/RN., representada por Antonio Pires Chaves Neto, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
 CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
 Contratante

ANTONIO PIRES CHAVES NETO
 CNPJ 09.326.488/0001-16
 Contratado(a)

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:39BDBC1B

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170197

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.763.947/0001-08, com sede na cidade de Angicos-RN, representada por FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA, já qualificados

no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
 CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
 Contratante

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP
 CNPJ 10.763.947/0001-08
 Contratado(a)

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:41788834

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200182

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.319.496/0001-59, com sede na cidade de Natal-RN, representada por MAGNUS SOARES DA COSTA, CPF 837.386.574-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
 CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
 Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ 03.319.496/0001-59
 Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:70CE45D1

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 201706202

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.918.665/0001-93, com sede na rua Dr José Varela, 26, representado por LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA, Gestora, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.686.448/0001-50, representada por Djailson Paulo Arcanjo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Sob o nº 14.918.665/0001-93
Contratante

MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.686.448/0001-50
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:39BB5051

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 201706102

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.686.448/0001-50, representada por Djailson Paulo Arcanjo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ Sob o nº 08.290.223/0001-42
Contratante

MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.686.448/0001-50
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:07ED8346

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 201706302

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.924.499/0001-40, com sede na PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 3200, representado por ROSY MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, Gestora, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.686.448/0001-50, representada por Djailson Paulo Arcanjo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUREZA
CNPJ Sob o nº 11.924.499/0001-40
Contratante

MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.686.448/0001-50
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:59E0B595

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017008102

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa RM LOPES ASSESSORIA ME, inscrito(a) no CNPJ 11.801.158/0001-87, com sede na Rua Ângelo Varela, 1127, sala 102, Tirol, Natal-RN, CEP

59015-010, representada por ROSA MARIA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

RM LOPES ASSESSORIA ME

CNPJ 11.801.158/0001-87

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5F7B4AF3

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Lilianny Silva Figueiredo 09155815405, CNPJ. 27.741.012/0001-23, representada por Lilianny Silva Figueiredo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ. 08.290.223/0001-42

Contratante

LILIANY SILVA FIGUEIREDO 09155815405

CNPJ. 27.741.012/0001-23

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:49385859

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180062

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.867.082/0001-27, com sede na AV ABEL CABRAL, 813, Nova Parnamirim, Parnamirim, CEP. 59.151-250, representada por MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME

CNPJ 04.867.082/0001-27,

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:8CE8EC7A

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170196

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUE DE CARROS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na cidade de Natal-RN, representada por ALEXANDRE VERAS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

TAC TRANSPORTE E ALUGUE DE CARROS LTDA ME

CNPJ 05.097.586/0001-78

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:70B91210

GABINETE DO PREFEITO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201705101

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220001.2.006 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:47090F8D

GABINETE DO PREFEITO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707901

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-610, representada por JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220001.2.006 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ 24.371.015/0001-24

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B3A2C116

GABINETE DO PREFEITO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201703301

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.962.732/0001-90, com sede na Rua José Tiburcio da Costa, Centro, Angicos-RN, CEP 59515-000, representada por DENYS DEQUES ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220001.2.006 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ 19.962.732/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:29899114

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170102**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FFS LOCACOES, inscrito(a) no CNPJ 26.995.267/0001-50, com sede na R GOVERNADOR VALADARES, 4770, Neópolis, Natal-RN, 59.088-010, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

FFS LOCACOES

CNPJ 26.995.267/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A0BF8BF0

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170101**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FFS LOCACOES, inscrito(a) no CNPJ 26.995.267/0001-50, com sede na R GOVERNADOR VALADARES, 4770, Neópolis, Natal-RN, 59.088-010, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

FFS LOCACOES

CNPJ 26.995.267/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:85695624

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170139**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LARISSA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 010.797.544-07, com sede na AV. JUNDIAÍ, 512, COND. M.M COSTA, APT 502, TIROL, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por LARISSA DA SILVA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220001.2.006 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LARISSA DA SILVA PINHEIRO

CPF 010.797.544-07

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C4F8C860

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.918.665/0001-93, com sede na Rua Dr. José Varela, 26, representado por LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA, Secretária da Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na AV EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 01, TAMBAUZINHO, João Pessoa-PB, CEP 58045-000, representada por JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.918.665/0001-93

Contratante

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 40.938.508/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:68B4691D

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017070

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na AV EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 01, TAMBAUZINHO, João Pessoa-PB, CEP 58045-000, representada por JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 40.938.508/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:671E3B04

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017072

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.924.499/0001-40, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, 3200, representado por ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, Secretária de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na AV EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 01, TAMBAUZINHO, João Pessoa-PB, CEP 58045-000, representada por JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.924.499/0001-40

Contratante

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 40.938.508/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:83F29F14

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180048**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Mulltiverso Soluções Ltda EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.042.681/0001-44, com sede na Rua Tereza Bezerra Salustino, 1888, lagoa nova, Natal-RN, 59.075-225, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA EPP

CNPJ 26.042.681/0001-44

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BB56F67C

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170032**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, inscrito(a) no CNPJ 23.461.284/0001-19, com sede na rua, centro, Lajes-RN, CEP 59535-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220001.2.006 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

WM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ 23.461.284/0001-19

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:37D15572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0137 - 2020 (EXONERAÇÃO DOS CARGOS
COMISSIONADOS)**

Decreto nº 0137-2020 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, a reintegração de Servidores a disposição de outros Órgãos e Entes

Federativos, a vigência dos Contratos por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando que os Cargos de Provitimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reintegração de servidores do Município de Rafael Godeiro/RN, a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, bem como a devolução de funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos cedidos à Prefeitura de Rafael Godeiro/RN;

Considerando que as contratações por excepcional interesse público serão feitas por tempo determinado, observados os prazos previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes dos Cargos de Provitimento em Comissão ou Função de Confiança vigentes no município de Rafael Godeiro-RN.

Parágrafo Único: O Gabinete Civil providenciará a elaboração de atos administrativos de exoneração individuais para os ocupantes de cargos estabelecidos no *caput*.

Art. 2º - Determinar que a vigência dos Contratos por Excepcional Interesse Público automaticamente se extinga no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os servidores efetivos que se encontram no exercício de cargos em comissão, ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão se apresentar entre o dia 4 ao dia 8 de janeiro de 2021, à Secretaria Municipal de Administração, para relotação.

Parágrafo Único: A não apresentação na data estabelecida no *caput* autoriza a Secretaria Municipal de Administração instaurar processo administrativo por abandono do cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipal.

Art. 4º - Os funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos, que se encontram à disposição do Município de Rafael Godeiro/RN, deverão retomar, a partir do dia 4 de janeiro de 2021, aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 5º - Para efeito de cumprimento dos dispostos neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de efetuar os respectivos comunicados a todas as subscrições de contratos por excepcional interesse público, aos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, bem como os Órgãos e Entes Federativos cedentes de funcionários à Prefeitura de Rafael Godeiro/RN.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8C7965E7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 059-2020 - RESULTADO FINAL - SUBSIDIOS

PORTARIA Nº. 059/2020 – Gabinete da Prefeita em 28 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final do Edital 001/2020, contemplando entidades culturais do município de Rafael Godeiro/RN, através de subsídios emergenciais da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Convocar as entidades contempladas para assinatura de contrato e pagamento emergencial.

Art. 3º - A lista dos contemplados com os respectivos valores seguem em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro – RN, 28 de dezembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 059/2020 – Gabinete da Prefeita em 28 de dezembro de 2020.

RELAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS

01 - FUNDAÇÃO BRASILEIRA PAULA DE OLIVEIRA – três parcelas no valor de R\$ 3.000,00

02 – GRUPO DE DANÇA RITMOS FITNES – uma parcela no valor de R\$ 3.000,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:28D1C0A2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 060-2020 - RESULTADO FINAL - PRÊMIOS

PORTARIA Nº. 060-2020 – Gabinete da Prefeita em 28 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final do Edital 002/2020, contemplando projetos artísticos culturais do município de Rafael Godeiro/RN, através de reconhecimento de prêmios.

Art. 2º - Remanejar sobras de recursos da categoria diversidade cultural e complementar o valor para compra de artesanato;

Art. 3º - A lista dos contemplados com os respectivos valores seguem em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro – RN, 28 de dezembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 060-2020 – Gabinete da Prefeita em 28 de dezembro de 2020.

RELAÇÃO DOS PREMIADOS

MÚSICA – 08 PRÊMIOS DE R\$ 1.000,00 – TOTAL: R\$ 8.000,00

- 01 - ERICKSON JADDER DA SILVA PEREIRA
 02 - ERINALDO GOMES DA SILVA
 03 - FAGNER WELLISON NUNES DOS SANTOS
 04 - FERLANDO WENDERSON NUNES DOS SANTOS
 05 - FRANCISCO DIAS VIEIRA
 06 - JHONNY LIMA CORTEZ
 07 - MATHEUS ANDERSON DA SILVA
 08 - VINICIUS NUNES DOS SANTOS

CULINÁRIA REGIONAL – 05 PRÊMIOS DE R\$ 800,00 – TOTAL: R\$ 4.000,00

- 01 - AMANDA MAIA SOARES DE SOUZA
 02 - MARIA CACILDA DOS REIS NASCIMENTO
 03 - MARIA LUBES FERNANDES MAIA ROCHA
 04 - RITA DE CASSIA BARBOSA
 05 - SONARIA MARIA DUTRA

DIVERSIDADE CULTURAL – 04 PRÊMIOS DE R\$ 800,00 – TOTAL: 3.200,00

- 01 - JUCIERE ANGELO DA SILVA
 02 - KAROLAYNE CRISTINA DA SILVA MENEZES
 03 - LEONARDO CORTEZ DE PAIVA
 04 - ROMARIO FELIPE PEREIRA

COMPRA DE ARTESANATO - TOTAL: 4.809,09

- 01 - ADRIANA CLEMENTE DE OLIVEIRA
 02 - ELISANGELA ALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:687190E1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE AVALIAÇÃO FINAL DO EDITAL 001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RAFAEL GODEIRO - RN, PARA AVALIAÇÃO DO EDITAL 001/2020 DE SUBSÍDIOS CULTURAIS

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembleia geral da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, às treze horas (13h), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Pedro Holanda Montenegro, 142, Centro, em Rafael Godeiro/RN, para a definição de parcelas a serem concedidas as entidades culturais que realizaram a solicitação de subsídios por meio do Edital 001/2020, que foram habilitadas pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, por meio da Portaria 056/2020, em cumprimento com o cronograma descrito. A assembleia deu início às treze horas da tarde (13h00min), onde estiveram presentes todos os membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, onde foi escolhida a Sra. Anna Cristina Maia de Medeiros para secretariar; dando continuidade, foram repassadas as informações a respeito das inscrições dos Editais 001/2020 e 002/2020 que tiveram o cronograma alterado devido à ausência de inscrição. Em seguida, a Comissão analisou toda documentação das entidades culturais, que estando de acordo com todos os itens do Edital 001/2020, foi definida a concessão de uma (01) parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Grupo de Dança Ritmos Fitness, coletivo cultural na área de dança; três (03) parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Fundação Brasilina Paula de Oliveira. A votação da Comissão foi unânime, onde a decisão será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais do município. Sem mais a tratar, dou por encerrada a presente ata redigida e assinada por mim, Anna Cristina Maia de Medeiros, que a secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

JEDSON CORTEZ DE PAIVA
 Membro/Presidente

MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ
 Membro da Comissão Especial

ANNA CRISTINA MAIA DE MEDEIROS

Membro da Comissão Especial

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Especial

PRICILA CAROBA DA SILVA

Membro da Comissão Especial

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7A9C3A3D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE AVALIAÇÃO FINAL DO EDITAL 002

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RAFAEL GODEIRO - RN, PARA AVALIAÇÃO DO EDITAL 002/2020 DE PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada a assembleia geral da Comissão Especial do Fundo de Cultura, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Pedro Holanda Montenegro nº 142, Centro, Rafael Godeiro/RN, para avaliação de projetos artístico-culturais inscritos no Edital 002/2020, habilitados pela equipe Comissão Especial de Fundo de Cultura, através da Portaria 057/2020. Dando início a assembleia às 14h20min (quatorze horas e vinte minutos), foi escolhida a Sra. Pricila Caroba da Silva para secretariar. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a lista de 08 inscritos na categoria música, onde estavam disponíveis 08 prêmios sendo: Erickson Jadder da Silva Pereira, Erinaldo Gomes da Silva, Fagner Wellison Nunes dos Santos, Ferlando Wenderson Nunes dos Santos, Francisco Dias Vieira, Jhonny Lima Cortez, Matheus Anderson da Silva, Vinicius Nunes dos Santos; 05 inscritos na categoria culinária regional, onde estavam disponíveis 08 prêmios: Amanda Maia Soares de Souza, Maria Cacilda dos Reis Nascimento, Maria Lubes Fernandes Maia Rocha, Rita de Cassia Barbosa, Sonaria Maria Dutra; 04 inscritos na categoria diversidade cultural, onde estavam disponíveis 10 prêmios: Juciere Ângelo da Silva, Karolayne Cristina da Silva Menezes; Leonardo Cortez de Paiva; Romário Felipe Pereira; 02 inscritos na categoria artesanato: Adriana Clemente de Oliveira, Elisangela Alves do Nascimento; após analisada toda documentação dos inscritos, sendo todos aprovados, a comissão remanejou recursos de sobra, alterando a premiação final com a seguinte distribuição: 08 (oito) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a categoria música, mantendo a premiação inicial; na categoria culinária regional estava disponível 08 prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), não tendo completado todas as inscrições, o valor total disponível foi dividido entre os inscritos ficando 05 (cinco) prêmios de R\$ 800,00 (oitocentos reais); na categoria diversidade cultural estava disponível 10 prêmios no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), não completando todas as inscrições, a premiação ficou da seguinte forma: 04 prêmios de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando um valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); a sobra da categoria diversidade cultural foi remanejada para a compra de produtos de artesanato, que totaliza o valor total de R\$ 4.809,09 (quatro mil oitocentos e nove reais e nove centavos); A comissão decidiu que o vídeo que a ser veiculado via internet, conforme o edital deve ser publicado no prazo de 120 dias, contando a partir da data da assinatura do contrato. A comissão também decidiu que no caso da categoria artesanato, a compra do material se dará a partir da cotação de preço, e o material comprado poderá ser entregue também no prazo de 120 dias, sendo necessário a retirada da nota fiscal. A votação da Comissão foi unânime, e a decisão será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação. Sem mais para o momento, dou por fim a presente ata redigida por mim, Pricila Caroba da Silva, que a secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

JEDSON CORTEZ DE PAIVA
 Membro/Presidente

MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ

Membro da Comissão Especial

ANNA CRISTINA MAIA DE MEDEIROS

Membro da Comissão Especial

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Especial

PRICILA CAROBA DA SILVA

Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:914D1B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151201/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 151201/2020 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através do Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 151201/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de prestação de serviços para manutenção de impressoras e recargas cartuchos de impressoras a jato de tinta, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), em favor de DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407, CNPJ: 13.315.612/0001-15.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO UBERANE DE SÁ

Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:F142FBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2020 – GP

Portaria n.º 228/2020 – GP

Renovar a cessão funcional de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a cessão do servidor **Waltemberg Olímpio da Silva**, CPF n.º 060.961.554-80, matrícula n.º 80250-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, para exercer suas atividades funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

conforme Ofício n.º 770/2020-GP, Sigajus n.º 04101.089394/2020-73 - TJRN, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até o dia 1º de Janeiro de 2023, sem ônus para o cedente, conforme termos do Convênio n.º 91/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de dezembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:58E25175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2020 – GP

Portaria n.º 227/2020 – GP

Renovar a cessão funcional de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **Maricélia Farias de Lima**, CPF n.º 049.420.164-95, matrícula n.º 80011-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, para exercer suas atividades funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Ofício n.º 770/2020-GP, Sigajus n.º 04101.089394/2020-73 - TJRN, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até o dia 1º de Janeiro de 2023, sem ônus para o cedente, conforme termos do Convênio n.º 91/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de dezembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A7FE2BD8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 106/2020 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 106/2020 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

Objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação na sede deste Município – Lote 01, bem como realizar os serviços de tapa buracos, no distrito de Zumbi e também na sede deste Município de Rio do Fogo/RN – Lote 02.

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: A.D. Empreendimentos & Construções Ltda, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais três (03) meses, do Lote 01 – Pavimentação e do Lote 02 – Tapa Buraco, a contar a partir de 30 de novembro de 2020, para realizar a conclusão da referida obra.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes - CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Leonardo Oliveira de Aquino - CPF: 031.448.804-93 (Sócio);

Rio do Fogo/RN, 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:56A39229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200057

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 18.659.632/0001-27

OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 20200057 até 30 de Junho de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8602431E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 foi REVOGADA conforme justificativas apensas ao evidenciado processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ED32BE3D

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 797/2020.

AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL RURAL, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por 15 (quinze) anos, um imóvel rural, de uso comum do povo à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 26.966.133/0001-00, com sede na rua Antônio Henrique de Medeiros, 219, Centro, Santa Cruz/RN, CEP nº 59.200-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel é situado no Sítio Jurema, Zona Rural do município de Santa Cruz/RN, contendo um prédio de 40m² (quarenta metros quadrados), onde funcionava Escola Rita Dina de Medeiros, limitando-se: AO NORTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; AO SUL, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; AO LESTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; e AO OESTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra, conforme Certidão de Propriedade de Imóvel Rural, ANEXO ÚNICO desta Lei.

Artigo 2º - A área objeto da cessão destina-se à construção e manutenção de um Prédio para funcionamento de um abatedouro para ser utilizado pelos avicultores associados à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN, cujo projeto será custeado pela Cessionária.

Artigo 3º - A cessão de uso do bem imóvel, que se dará de forma gratuita e a título precário, vincular-se-á a atividade definida no termo de cessão respectivo, sendo seu uso intransferível, e sob os seguintes requisitos:

- I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente cessão;
- III – Manter a destinação social.

Artigo 4º - O não cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se de pleno direito a cessão autorizada por esta Lei, voltando o imóvel à posse do município, imediatamente, independentemente de notificação extrajudicial ou interpelação judicial.

Artigo 5º - Na escritura pública de cessão deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Artigo 6º - Por ocasião da lavratura da Escritura Pública de Cessão, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes, dentre eles o prazo máximo de 15 (quinze) anos.

Artigo 7º - É de responsabilidade do cessionário a realização das benfeitorias que se fizerem necessárias durante a vigência do termo para fins de manutenção do bem cedido, sendo que em nenhuma hipótese estas serão ressarcidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º É vedada a realização de benfeitorias que descaracterizem o bem cedido, salvo autorização específica do cedente.

§ 2º As benfeitorias úteis e voluptuárias só poderão ser realizadas mediante prévia e expressa autorização do poder concedente, não acarretando em nenhuma hipótese ônus para este.

§ 3º Nenhuma benfeitoria poderá ser realizada sem que tenha sido previamente solicitado o adequado alvará nas vias administrativas.

Artigo 8º - Extinto o Termo de Cessão de Uso, as benfeitorias úteis e voluptuárias, realizadas pelo detentor de boa-fé, poderão ser levantadas, desde que não deteriorem nem alterem a essência do bem público, no prazo de 30 (trinta) dias, após prévia avaliação e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Todas as características originais do imóvel deverão ser mantidas.

§2º Salvo decisão em contrário, todos os ônus decorrentes da avaliação e levantamento das benfeitorias serão de total responsabilidade do cessionário.

Artigo 9º - Findo o prazo do artigo anterior, o bem cedido reverterá e as benfeitorias integrar-se-ão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 10º - É de exclusiva e integral responsabilidade do cessionário os ônus decorrentes da regularização de toda e qualquer atividade desenvolvida no bem cedido, junto aos órgãos públicos, ainda que diretamente relacionado com os fins institucionais constantes no termo, especialmente com relação a:

I - alvará de localização e funcionamento;

II - licença sanitária, expedidas pelos órgãos competentes do município;

III - licenças de operação e funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 22 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4ECFFC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 foi declarada “FRACASSADA” conforme justificativas apensas ao evidenciado processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 10 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B9214507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 053/2020, realizado em 10/12/2020, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo almoço, na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal.

MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 28.969.560/0001-78, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais).

Santa Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2020.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9115FCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento da Sra. Pregoeira, referente a licitação Pregão Presencial nº 053/2020 com início 27 de novembro de 2020, realizada em 10 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 28.969.560/0001-78, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais).

Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:46AE3428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
ADENDO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-SRP

Tendo em vista a necessidade de reformulação no quantitativo e unidade do “item 41” do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-SRP, vimos, mediante este expediente, promover alterações no “Termo de Referência” do referido instrumento, de forma que o quantitativo e unidade do evidenciado item passam a ter a seguinte redação:

CONTA RESERVADA (Exclusiva para a participação de ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 7.3” do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
41 - 0023306 - FLUCONAZOL 200MG INJETAVEL (FRASCO 100ML)? FLUCONAZOL 2MG/ML - INFUSÃO IV - CAIXA COM 6 BOLSAS PLÁSTICAS X 100ML (FLUCONAZOL) * (SISTEMA FECHADO) BOLSA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO PENTALAMINADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM PONTO PARA ACESSO À CONEXÃO DO EQUIP	BOLSA	1.800	26,00	46.800,00

Ressalte-se que a sessão pública será realizada no próximo dia **06 de janeiro de 2021**, às **10h30min**, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, devendo ser processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, conforme “subitem 5.2” do Edital. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital permanece disponível, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, como também poderão ser PREFERENCIALMENTE solicitados através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3B0A4971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município. O Edital encontra-se disponível na rua Ferreira Chaves, 40 – Centro – Santa Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AE789FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA 270/2020 - LDO

LEI Nº 270/2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA- RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - b) Saneamento básico;

c) Proteção à criança e ao adolescente;

d) Educação fundamental;

e) Limpeza urbana

II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º As prioridades definidas no antigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2021.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei, será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, antes da remessa do projeto de lei àquela Casa.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1,0 (Hum vírgula zero por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2018, projetadas para o exercício de 2021 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão consideradas na estimativa para 2021 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais,

alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Parágrafo Único – Qualquer reajuste linear ou alteração de tabela salarial que extrapole os limites estabelecidos no Caput deste artigo, somente será permitido mediante apresentação de Projeto de Lei submetido do Poder Legislativo, acompanhado de tabelas que mostrem o seu comprometimento da medida sobre o total da receita líquida, além de observar o disposto da Lei Complementar nº 101/2000, com relação a expansão dos gastos públicos.

Art. 14 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo primeiro - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo segundo – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais, extraordinários, suplementares, transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra, ou de um órgão para outro, por Decreto, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 17 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2021 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20 Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, de 27 de novembro de 2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:C3B2F8A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1540/2020**

Portaria de diária nº 1540/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:65A780BC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1581/2020**

Portaria de diária nº 1581/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:692E8D15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1580/2020

Portaria de diária nº 1580/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Srª **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 22 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:14E8FE83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1579/2020

Portaria de diária nº 1579/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 22 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7D28F93B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1578/2020

Portaria de diária nº 1578/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF2132C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1577/2020

Portaria de diária nº 1577/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 23 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9A75C6E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1576/2020

Portaria de diária nº 1576/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de Saúde no dia 26 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:A809EAC9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1575/2020**

Portaria de diária nº 1575/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente para tratamento de saúde, localizada na cidade destino, no dia 25 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:85815926

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1574/2020**

Portaria de diária nº 1574/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 26 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:3C02B884

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1573/2020**

Portaria de diária nº 1573/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 23 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:DCAAE7F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1572/2020**

Portaria de diária nº 1572/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 27 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:F4EE8B23

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1571/2020**

Portaria de diária nº 1571/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 19 de Dezembro de 2020, para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9265E7B8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1570/2020**

Portaria de diária nº 1570/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 21 de Dezembro de 2020, para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AFBFCDF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1569/2020**

Portaria de diária nº 1569/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 28, 29 e 30 de Dezembro de 2020, para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2FA9DAE7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1582/2020**

Portaria de diária nº 1582/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 23 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:29157B4C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1583/2020**

Portaria de diária nº 1583/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A3B23A0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1584/2020

Portaria de diária nº 1584/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames, nos dias 28 e 29 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6FD46BF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1585/2020

Portaria de diária nº 1585/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:04FD0744

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1586/2020

Portaria de diária nº 1586/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº 166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 28 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CC51CD74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1587/2020

Portaria de diária nº 1587/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 28 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4AB17410

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1550/2020

Portaria de diária nº 1550/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de Dezembro de 2020. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:15C71A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0205/2020

PORTARIA Nº 0205/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:83804DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0206/2020

PORTARIA Nº 0206/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **IVANILDO DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130090-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:55FA7BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO
12110003/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 12110003/2019, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 12110003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. FINALIDADE: ADITIVAR A CLAÚSULA 3ª EM MAIS UM PRAZO DE 120 DIAS A CONTAR DE 29/12/2020 ATÉ 27/04/2021. DATA: 29/12/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - CONTRATANTE E TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP A - CONTRATADA (S).

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:723B459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO
12110003/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07. OBJETO: 4º TERMO ADITIVO (readequação e valor) AO CONTRATO Nº 12110003/2019, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 12110003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. FINALIDADE: ADITIVAR A CLAÚSULA 5ª EM UM MONTANTE FINANCEIRO DE R\$ 12.721,22, PASSANDO A UM VALOR GLOBAL DE R\$ 138.470,38. DATA: 29/12/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - CONTRATANTE E TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP A - CONTRATADA (S).

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:10E1A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0207/2020

PORTARIA Nº 0207/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **RAYONARA SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 130180-2, ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:20ABFA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0208/2020**

PORTARIA Nº 0208/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 130164-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D7E86B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0209/2020**

PORTARIA Nº 0209/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130137-3, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 14/12/2020 à 12/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:6F356A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0210/2020**

PORTARIA Nº 0210/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **HUJAEDESSA DE VASCONCELOS ANDRADE**, Matrícula nº 130200-3, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:BEEEE1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0211/2020**

PORTARIA Nº 0211/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA**, Matrícula nº 130200-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021,

referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A70A027A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO
27050002/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27050002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 06 RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN (Rua Helena Nogueira; José Gastel Bezerra Pereira; Kaly Alby Fary; Manoel Bezerra Cabral; João Batista dos Santos e Virgílio Alfredo Batista). Base legal: PROCESSO nº 27050002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. FINALIDADE: ADITAR A CLAUSULA 3ª EM MAIS UM PRAZO DE 120 DIAS A CONTAR DE 21/11/2020 ATÉ 21/03/2021. DATA: 20/11/2020. SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - Contratada. Joelaine Carla Alves Dantas - Presidente da CPL

Santana do Seridó/RN, 20 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:2A5AB377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0212/2020**

PORTARIA Nº 0212/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130203-4, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5E537CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0213/2020**

PORTARIA Nº 0213/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 130206-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 11/01/2021 à 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E87FA2FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DO CERTAME**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Josimar Custódio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar e suas alterações posteriores, **PRORROGA POR MAIS 02 (DOIS) ANOS** o prazo de vigência quanto ao Município de Santo Antônio/RN, do Concurso Público Consórcio do Trairi/ Agreste Potiguar, realizado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**, para provimento dos cargos públicos municipais de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Nutricionista, Digitador, Recepcionista, Arquivista, Agente Administrativo, Assistente Social, Professor Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Coveiro e Guarda Municipal**; com Resultados Finais divulgados nos dias 30 de novembro de 2018 e 27 de dezembro de 2018 (Edital Complementar) no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), conforme previsto no item “11.12” do Edital de abertura do Concurso, concurso devidamente homologado em 24 de janeiro de 2019.

Santo Antônio/RN, 29 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86F62391

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2020**

Concede permissão de uso de bem público consistente em quiosque edificado na Praça do Mercado Público.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santo Antônio em melhorar a qualidade de vida e de lazer de sua população;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio construiu uma área de lazer na Praça do Mercado, composta dentre outras coisas de um quiosque e que este dito quiosque precisa ser ocupado por comerciante para fomentar a frequência da população ao local;

CONSIDERANDO que já existem pessoas que exploram o comércio pelas ruas da Cidade de Santo Antônio e que precisam de um lugar estruturalmente adequado e esteticamente atraente, para que saiam das ruas do Município, onde estão expostos a toda sorte de perigos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 109 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, segundo o qual cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO o que determina o art. 113 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, segundo o qual o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito, dentre outras formas, mediante permissão e que esta permissão de uso, conforme estabelecido no § 2º do mesmo artigo acima citado, será conferida a título precário, por ato unilateral do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do único quiosque edificado na Praça do Mercado localizado na Rua Praça Getúlio Vargas, à Senhora **SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 018.872.644-69, sob o compromisso de cumprir as condições mínimas estabelecidas neste Decreto e no termo de permissão de uso a ser formalizado com participação da mesma perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O bem público referente ao presente Decreto deverá ser utilizado por pessoa física ou jurídica, de acordo com as disposições legais estabelecidas pelas três esferas da Administração Pública, para comercialização de comidas e bebidas lícitas, de conformidade com o termo de permissão de uso a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Decreto, em nome da pessoa mencionada no artigo anterior, que para tanto deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração cópias dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de antecedentes criminais emitidas pela Comarca de Santo Antônio/RN e cópia do comprovante de quitação eleitoral.

§ 1º. Qualquer outra destinação dada aos bens públicos objeto deste Decreto deverá ser objeto de autorização específica do Município de Santo Antônio, sob pena de cancelamento imediato da permissão.

§ 2º. Não poderá o Permissionário utilizar a área pública de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial, estando totalmente proibida a pichação, colocação de faixas e a colocação de cartazes de qualquer natureza, salvo aquelas necessárias à identificação do nome de fantasia do estabelecimento, que não poderá conter palavras inapropriadas, difamatórias ou injuriosas, e nem poderá fazer alusão a partidos políticos ou a instituições privadas de qualquer natureza.

Art. 3º. São obrigações do Município de Santo Antônio/RN:

I – entregar o quiosque à Permissionária em perfeitas condições de uso, com condições imediatas de instalação de energia elétrica e com encanção para instalação de abastecimento de água;

II – manter a conservação da praça na qual encontra-se o quiosque objeto da presente permissão de uso, inclusive cuidar da limpeza externa da mesma, sendo que a limpeza da parte interna dos quiosques fica cargo de cada um dos Permissionários;

III – manter a iluminação da praça na qual encontra-se o quiosque objeto da presente permissão de uso em boas condições;

IV – realizar vistorias no quiosque objeto da presente permissão de uso com finalidade de fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e no termo de permissão a ser formalizado posteriormente;

V – coibir qualquer abuso cometido pelo Permissionário, revogando imediatamente a presente permissão de uso quando necessário e comunicando a quem de direito a violação de qualquer norma cuja fiscalização ou punição lhe caiba;

VI – combater o consumo de bebida alcoólica por menores, e consumo de drogas e a prostituição, notadamente a infantil, na área da praça na qual encontra-se o quiosque objeto da presente permissão de uso;

Art. 4º. São obrigações dos Permissionários:

I – cumprir integralmente todos os termos do presente Decreto e do termo de permissão de uso a ser formalizado perante o Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, bem como cumprir a legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II – restituir o bem cujo uso foi permitido, desimpedido e em perfeitas condições de uso, inclusive regularizada sua situação perante as companhias de água e energia elétrica, quando revogada, por qualquer motivo, a permissão de uso;

III – manter o espaço permitido, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário as conseqüências decorrentes do seu descumprimento;

IV – não permitir, na área afeita ao desenvolvimento da atividade do Permissionário, o consumo de drogas ilícitas e nem de bebida alcoólica por menores ou incapazes, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário as conseqüências decorrentes do descumprimento desta obrigação;

V – não permitir o uso de equipamento sonoro que perturbe o sossego alheio ou que incomode outro Permissionário ou usuário dos serviços de outro Permissionário, devendo ser ainda respeitadas as determinações legais acerca do volume excessivo de som, do horário de desligamento dos aparelhos sonoros, do respeito a atos de natureza cultural, cívica ou religiosa realizados no local ou em suas proximidades;

VI – providenciar, tão logo esteja na posse do bem objeto da presente permissão de uso, às suas expensas, o estabelecimento do fornecimento de água e energia elétrica, devendo ser de sua inteira responsabilidade a formalização de contrato com a empresa fornecedora e o adimplemento do consumo correlato;

VII – não permitir, nem deixar que se realize, nas dependências ou adjacências do bem objeto da presente permissão de uso, propaganda político-partidária de qualquer natureza ou a prática de jogos de azar ou semelhantes;

VIII – não realizar empréstimos, cessões ou transferências do bem objeto da presente permissão de uso para terceiro, ainda que de forma gratuita, uma vez que a presente permissão está sendo feita em caráter intransferível;

IX – não alterar a atividade permitida e acima referenciada, sem autorização prévia e expressa do Município de Santo Antônio/RN, e formalizada por Termo Aditivo, nem desenvolver no bem atividade estranha à presente permissão de uso;

X – não comercializar mercadoria cuja posse, porte ou mercancia seja proibida por Lei;

XI – não utilizar o bem objeto da presente permissão como moradia eventual ou permanente;

XII – não realizar qualquer modificação estrutural, elétrica ou estética, ou qualquer benfeitoria, mesmo que necessária, no bem objeto da presente permissão sem prévia e expressa autorização do Município de Santo Antônio/RN;

XIII – não realizar eventos fechados, nem dificultar ou impedir o acesso às áreas públicas e adjacências do bem objeto da presente permissão de uso, a qualquer pessoa do povo, salvo em caso de necessidade para manutenção da ordem, devendo ser solicitado de imediato o apoio policial necessário;

XIV – responder civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação brasileira vigente;

XV – manter a vigilância de seu estabelecimento, isoladamente ou conjuntamente com os demais Permissionários, sendo de sua total responsabilidade a guarda em tempo integral dos objetos depositados no interior do quiosque objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do Permissionário, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

Parágrafo único. Havendo risco para a segurança dos usuários, o Município de Santo Antônio poderá exigir a imediata paralisação das atividades do Permissionário bem como a completa desocupação do imóvel

Art. 6º. Fica estabelecido que a presente permissão de uso se dará por prazo indeterminado e em caráter precário, podendo ser revogada unilateralmente pelo Poder Executivo a qualquer tempo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, tendo havido ou não descumprimento dos termos da permissão estabelecidos neste Decreto ou no termo de permissão de uso a ser formalizado.

§ 1º. Em caso de revogação unilateral da permissão, o Permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º. Se a revogação da permissão se der em virtude do descumprimento dos termos desde Decreto ou do termo de permissão de uso, o Permissionário deverá restituir o bem público imediatamente.

§ 3º. A revogação desta permissão de uso não importará em direito do Permissionário à indenização de qualquer natureza.

§ 4º. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no bem objeto da presente permissão de uso serão automaticamente incorporadas a este, não remanescendo ao Permissionário direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias, mesmo que necessárias.

Art. 7º. O Termo de Permissão de Uso estabelecerá que a presente permissão terá caráter gratuito, precário e intransferível, e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto, devendo o Permissionário permitir livremente o acesso de agentes públicos ao bem para fiscalização do cumprimento dos termos da presente permissão de uso.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser publicado da

forma usual e dada ciência pessoal de sua publicação ao Permissionários aqui mencionados.

Santo Antonio, 21 de dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:97E7C0C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.357/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a **cessão** ao Estado do Rio Grande do Norte, da servidora pública efetiva municipal, a Sr^a. **MYRNA DA SILVA ELEUTERIO**, matrícula nº 07.108-5, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no **Instituto Técnico e Científico de Perícia (ITEP)**.

Art. 2º - A renovação da cessão da Sr^a. **MYRNA DA SILVA ELEUTERIO** ao Estado do Rio Grande do Norte vigorará pelo **prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data desta portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A renovação da cessão da referida servidora **será sem ônus algum para o Município e com ônus para o Estado do Rio Grande do Norte**, conforme acordo entre os Poderes Executivos.

Art. 3º - A referida renovação de cessão terá seus efeitos por meio da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN,
em 28 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antonio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:BC333C18

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 543/2020-GP**

Interessado: Daniel Camilo Fortunato dos Santos Oliveira

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Decisão Administrativa nº 543/2020-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Daniel Camilo Fortunato dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em que postula a concessão de **Licença Prêmio**.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, “**Após cada quinquênio**

ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade”.

O requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de 30/12/2020 à 29/03/2021, onde se verificou que ele preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido do servidor acima mencionado, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 16 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E453B8B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.360/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **cessão** ao Município de São José de Campestre, do servidor público efetivo municipal, o Sr. **OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Fiscal de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no município supracitado.

Art. 2º - A cessão do Sr. **OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR** ao Município de São José de Campestre vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A Cessão do referido servidor **será sem ônus algum para o Município de Santo Antônio e com ônus para o Município de São José de Campestre**, conforme solicitação do Poder Executivo Municipal de São José de Campestre.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antonio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C690414A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Altera o Decreto nº. 02/2011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio possui uma área de diversão na praça João de Oliveira Bento, que possui em seu interior 8 (oito) quiosques e que estes ditos quiosques foram objeto de permissão de uso anterior através do Decreto nº. 02/2011;

CONSIDERANDO que alguns dos permissionários cujos nomes constam do dito Decreto fecharam os respectivos quiosques estando os mesmos sem uso;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de ocupação dos referidos bens públicos, como forma de evitar sua inutilização e ainda de fomento da economia local;

DECRETA:

Art. 1º - A titularidade da permissão de uso sobre o Quiosque nº. 07 localizado na Praça João de Oliveira Bento passará para a pessoa de Rejane Soares da Silva, portadora do CPF nº. 015.057.684-62, sob o compromisso de cumprir as condições mínimas estabelecidas neste Decreto e no termo de permissão de uso a ser formalizado com participação do mesmo perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser publicado da forma usual e dada ciência pessoal aos Permissionários aqui mencionados.

Santo Antônio/RN, 29 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C5FE6EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020**

A prefeitura municipal de Santo Antônio/RN, torna publico a republicação por incorreção, onde fica válida está publicação e não a anterior

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do município de Santo Antônio/RN.

EMPRESA SOLICITANTE DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Posto Lagoa D’Anta LTDA
CNPJ: 11.940.467/0002-19

Referente ao aumento do item 0001- LT gasolina Comum, 0002- LT Diesel comum e 0003- LT Diesel S10 durante o período do dia 22 de novembro de 2020 a 28 de
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do município de Santo Antônio/RN.

EMPRESA SOLICITANTE DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Posto Lagoa D’Anta LTDA
CNPJ: 11.940.467/0002-19

Referente ao aumento do item 0001- LT gasolina Comum, 0002- LT Diesel comum e 0003- LT Diesel S10 durante o período do dia 22 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, o combustível teve seus seguintes reajustes:

UNIDADE/PRODUTO	VALOR ATUAL POR LT	VALOR CONCEDIDO
LT GASOLINA COMUM	4,47	4,83

LT DIESEL COMUM	3,47	3,89
LT DIESEL S10	3,62	3,99

Santo Antônio, 21 de dezembro 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7987D9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO ADITIVO
DE ACRECIMO DE 25% DE QUANTIDADE PROVENIENTE
DO PE SRP 057/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN**CNPJ:** 08.144.800/0001-98**CONTRATADO:**RAFAELA ARAÚJO CARNEIRO - ME**CNPJ:**27.514.864/0001-88**OBJETO:**Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros e de 500 (quinhentos) mililitros e vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**ACRECIÇÃO DE 25% NOS ITENS 01, 02 e 03****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso 1 alínea b do Artigo 65 a lei 8666/93**VIGÊNCIA:** 02 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021

Santo Antônio, 01 de dezembro de 2020

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E0FEDE00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº033/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA NAGIBE”, no dia 31 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de réveillon no município de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI / CNPJ Nº 29.846.544/0001-50

VALOR.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1B44D0F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº034/2020**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA BONDE DO BRASIL”, no dia 31 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de réveillon no município de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: B C M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME / CNPJ Nº 07.728.465/0001-02

VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:ED348090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº035/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA BABADO NOVO”, no dia 30 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de final de Ano no município de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI / CNPJ Nº 27.538.624/0001-13

VALOR.....: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2801722A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº036/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº036/2020

A Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA GRAFITH”, no dia 30 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de final de Ano no município de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA / CNPJ Nº 09.430.240/0001-09

VALOR.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:3C20B8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº037/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA CAVALO DE AÇO”, no dia 30 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de final de Ano no município de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: CARVALHO ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ Nº 22.318.474/0001-19

VALOR.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DBB8A937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº038/2020

A Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “CANTORA MICHELI ANDRADE”, no dia 31 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de Réveillon no município de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497 / CNPJ Nº 36.410.683/0001-00

VALOR.....: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2C40526B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 29.846.544/0001-50 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA NAGIBE”, no dia 31 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de réveillon no município de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 100010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Rodrigo Leite Lins Prestador de Serviços EIRELI
CNPJ Nº 29.846.544/0001-50
SRº RODRIGO LEITE LINS
CPF: 059.277.124-52
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:92F388FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 034/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: B C M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME CNPJ Nº 07.728.465/0001-02 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA BONDE DO BRASIL”, no dia 31 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de réveillon no município de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 100010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

B C M Produções Artísticas LTDA - ME
CNPJ Nº 07.728.465/0001-02
SRº JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS
CPF: 299.956.588-79
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8EB56D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 035/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 27.538.624/0001-13 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA BABADO NOVO”, no dia 30 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de final de Ano no município de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 100010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

T n Kalid Produções e Eventos Eireli
CNPJ Nº 27.538.624/0001-13
SRº THIAGO NETTO KALID
CPF: 989.650.425-34
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:AA58F726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 036/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADO: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 09.430.240/0001-09 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA GRAFITH”, no dia 30 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de final de Ano no município de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 100010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Valmir Mendonça Promoções Artísticas LTDA
CNPJ Nº 09.430.240/0001-09
SRº VALMIR MENDONÇA DA SILVA
CPF: 107.176.504-30
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:625B7C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: CARVALHO ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 22.318.474/0001-19 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA CAVALO DE AÇO”, no dia 30 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de final de Ano no município de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 100010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Carvalho Engenharia Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ Nº 22.318.474/0001-19
SRº FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO
CPF: 084.447.094-50
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E7B985CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 038/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497 CNPJ Nº 36.410.683/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “CANTORA MICHELI ANDRADE”, no dia 31 de dezembro de 2020 em praça pública para as festividades de Réveillon no município de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 100010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Carlos Alberto da Silva 01130847497
CNPJ Nº 36.410.683/0001-00
SRº CARLOS ALBERTO DA SILVA
CPF: 011.308.474-97
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BC31CE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/CMS-SBN/RN/2020**

São Bento do Norte/RN, 28 de Dezembro de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Gestão 2018 – RAG 2018, E Relatório Anual de Gestão de 2019 – RAG 2019 da Secretária Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de (SBN/RN), em sua Décima Segunda (12ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia no dia 28 de Dezembro de 2020, no uso de suas competências, considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018 –RAG 2018, e Relatório Anual de Gestão 2019 – RAG 2019 da Secretaria Municipal de São Bento do Norte/RN

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

MARIA IONARA SILVA DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:97FBEF97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 071/2020.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 071/2020.
PROCESSO Nº 012212/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de dezembro de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **CIRURGICA RN EIRELI**, CNPJ: **36.183.190/0001-77** que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**

CONSUMO ESPECÍFICOS, (conforme constam no termo de referência deste processo), no valor global de R\$ 47.792,20 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0FED02AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 072/2020.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 072/2020.
PROCESSO Nº 022212/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de dezembro de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A. A. DE S. WANDERLEY - ME**, CNPJ: **04.279.658/0001-35** que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, (conforme constam no termo de referência deste processo)**, no valor global de R\$ 48.898,20 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BCB81FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP**, a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.133.992/0001-41, vencedora da licitação supra, nos itens e valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota deste município de São Bento do Trairi/RN. Encaminhe-se o processo para a devida apreciação do Exmº. Srº. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairi/RN, em 29 de dezembro de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C0DC343E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de Julgamento apresentado(s) pelo Pregoeiro e demais documentos constantes nos autos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP**, a empresa **POSTO DE**

COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.133.992/0001-41, vencedora da licitação supra, nos itens e valores constantes no processo, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota deste município de São Bento do Trairi/RN, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:697C62D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039-GPMSF/2020.

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de natureza política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR os agentes ocupantes dos cargos em comissão e funções de natureza política que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

· **RAIMUNDO DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 875.644 - SSP/RN e do CPF n.º 703.309.804-91, ao cargo de Subcoordenador de Gestão do SUAS, código CC-3, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **RILMA D'ARC DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.016.870 - SSP/RN e do CPF n.º 475.399.254-34, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, código CC1.

· **VERA LÚCIA VERÔNICA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 247.475 – SSP/RN e do CPF n.º 081.271.228-58, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, código CC-1.

· **YSLA KAIONARA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, RG n.º 002.614.344 - SSP/RN, CPF n.º 061.802.114-00, ao cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde Zona Rural, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

· **TAMIRES TANIA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.461.597 - SSP/RN e do CPF n.º 058.927.854-16, do cargo de Coordenadora de Arte no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **TÂNIA MARIA SOARES ALVES**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.303.590 - SSP/RN e do CPF n.º 877.370.434-20, cargo de Subcoordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemias, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

· **TÁSIA LOPES DE LIMA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF n.º 012.854.734-00, ao cargo de Coordenadora Municipal de Tributação e Arrecadação, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças;

· **RAIMUNDO ROGÉRIO ALVES**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.947.541 - SSP/RN e do CPF n.º 008.927.194-78, cargo de Subcoordenador de Eventos Esportivos, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esportes;

· **RENATA LÍGIA DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.033.031 - SSP/RN e do CPF n.º 012.823.914-02, cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

· **STELLA DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.914.934 - SSP/RN e do CPF n.º 104.058.214-17, ao cargo de Subcoordenadora de Proteção Social Especial, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

· **DAMIANA MARIA DE LIMA**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.178.131 - SSP/RN e do CPF n.º 068.168.534-40, ao cargo de Coordenadora de Controle de Recursos Naturais, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

· **NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.366.938–SSP/RN e do CPF n.º 101.079.684-44, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, código CC-1;

· **JOÃO ANTONIO NETO**, brasileiro, potiguar, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.665.372 - SSP/RN e do CPF n.º 927.090.288-91, cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, código CC-1;

· **FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 000.646.581 - SSP/RN e do CPF n.º 672.687.654-87, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, código CC1;

· **EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.834.522 – SSP/RN e do CPF n.º 007.851.174-74, cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, código CC1;

· **CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.509.687 – SSP/RN e do CPF n.º 075.630.984-02, cargo de Secretário Municipal de Finanças, código CC1;

· **PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.º 087.554.684-62, para o cargo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, código CC1;

· **FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2354475 – SSP/RN e do CPF n.º 088.680.234-23, ao cargo de Coordenador Municipal de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

· **JOÉCIA MAIA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.696.223 - SSP/RN e do CPF n.º 008.134.304-37, do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1133555 - SSP/RN e do CPF n.º 022.814.664-00, ao cargo de Secretário Adjunto de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, código CC-1, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

· **EDMILSON ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.520 - SSP/RN e do CPF n.º 007.899.794-11,; ao cargo de Coordenador Municipal de Cultura e Lazer, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.507 - SSP/RN e do CPF n.º 009.054.284-39, cargo de Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.534.664 - SSP/RN e do CPF n.º 065.836.764-01, para o cargo de Coordenadora de Finanças, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

· **ELIANE ELAINE MAIA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.534.591 - SSP/RN e do CPF n.º 065.957.994-48, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Saúde**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

· **JOSÉ SEGUNDO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 917.722 – SSP/RN e do CPF n.º 837.952.864-68, cargo de **Subcoordenador Municipal de Ação Comunitária**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **LEONARDO ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 002.884.367 - SSP/RN e do CPF n.º 104.421.576-30, ao cargo de Coordenador de Desporto, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Esportes;

· **PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 2614406 e do CPF n.º 100.872.254-50, do cargo de Coordenador Mul. de Planejamento e Administração, Código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

· **SUZYELE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileira, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 2922056 - SSP/RN e do CPF n.º 101.871.244-50, ao cargo de Coordenadora Municipal de Planejamento, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

· **MARIA DE FÁTIMA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.401.684-SSP/RN e do CPF n.º 703.315.964-15, ao cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Social Básica, Código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

· **NILZA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 316.926 - SSP/RN, e do CPF n.º 147.534.724-34, ao cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, código CC1.

· **MARIA JOSÉ FERNANDES BRAGA**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1983860 - SSP/RN e do CPF n.º 009.272.184-29, do cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro único, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **ENEDINA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.834.507 – SSP/RN e do CPF n.º 009.054.284-39, do cargo de Coordenadora de Vigilância Sócio Assistencial, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **ALDA DANTAS DE MACÊDO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 793.205 – SSP/RN e do CPF n.º 450.487.544-68, ao cargo de Coordenadora de Gestão do SUAS,

código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **JUDSON KAIAN BEZERRA**, brasileiro, RG n.º 002.909.899 - SSP/RN, CPF n.º 700.747.344-07, ao cargo de Coordenador Municipal de Ensino Especial, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, casado, portador da cédula de Identidade n.º 2.069.231 SSP/RN e do CPF n.º 011.649.254-66, para o cargo de Controlador de Inspeção Interna, código CC1.

· **MARIA DAS DORES COSTA DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 875.660 - SSP/RN e do CPF n.º 937.299.024-68, cargo de Coordenadora Municipal de Pedagogia, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

· **JOSIELMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.146.651 – SSP/RN e do CPF n.º 009.305.264-22, ao cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **JOZILENE DANTAS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.772.305 - SSP/RN e do CPF n.º 017.724.424-02, do cargo de Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **JOÉLIA MONTEIRO**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.922.046 - SSP/RN e do CPF n.º 107.305.264-88, do cargo de Subcoordenadora de Proteção Social Básica, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **IRANI FERNANDES DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1280786 - SSP/RN e do CPF n.º 792.422.944-20, do cargo de Subcoordenadora de Vigilância Sócioassistencial, código CC-3, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **HELOISA LINS DE MEDEIROS MAIA**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 2914834 - SSP/RN e do CPF n.º 016.745.154-56, ao cargo de Coordenador de Agricultura, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

· **ELIZABETHE MEDEIROS ALVES**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.178.378 - SSP/RN e do CPF n.º 105.812.144-80, ao cargo de Coordenador de Abastecimento e Meio Ambiente, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

· **ANDRÉA BEZERRA DE BRITO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.464.123 – SSP/RN e do CPF n.º 877.418.064-91, do cargo de Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural Prof.ª Ângela Maria de Araújo Fernandes, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **ANA LÚCIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1611300 - SSP/RN e do CPF n.º 007.904.384-45, do cargo de Coordenadora de Educação Física no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **JUÇO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.191.775 – SSP/RN e do CPF n.º 842.464.131-00, cargo de Subcoordenador Municipal de Obras, código CC3; vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

· **ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.325.384 - SSP/RN e do CPF n.º 019.444.664-60, do cargo de Coordenador de Ensino Fundamental Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

· **ANA SANTANA SANTOS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF n.º 053.944.604-18, ao cargo de Coordenadora Municipal de Pecuária, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura;

· **ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.706.301 – SSP/RN e do CPF n.º 077.338.134-17, do cargo de Coordenadora Municipal de Apoio às Ações de Saúde Pública, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

· **CARLA ANDRÉIA GARCIA DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2146021 - SSP/RN e do CPF n.º 064.070.264-31, do cargo de Diretora de Laboratório de Análises Clínicas, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

· **GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.077.418 - SSP/RN e do CPF n.º 053.795.234-98, ao cargo de Coordenador Municipal de Transportes, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

· **ÉRIKA MAIA DE BRITO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.680.160- SSP/RN e do CPF n.º 008.673.154-82, para o cargo de Subcoordenadora de Apoio às Ações de Saúde Pública, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

· **DAMIÃO APRÍGIO DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 1587519 e do CPF 969.327.084-34, do cargo de Subcoordenador de Serviços Urbanos, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

· **CÍCERO JOSÉ DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 002.509.389 e do CPF: 063.893.904-67, do cargo de Coordenador Municipal de Mobilidade Urbana, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

· **DIEGO FERNANDO SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.467.526 – SSP/RN, e do CPF n.º 095.291.354-24, para o cargo de Coordenador Municipal de Recursos Humanos, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

· **DALIANNE DO PATROCÍNIO ARAÚJO FÉLIX**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2922002 - SSP/RN e do CPF n.º 099.846.144-09, ao cargo de Secretária Adjunta de Finanças, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças;

· **ANA PAULA LOPES DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.914.855 – SSP/RN e do CPF n.º 108.261.404-16, ao cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A24839AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2020 SRP

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2020 SRP destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmix ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame. Considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:*

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1576 - MATHEUS MAYCON DIAS DE SOUSA 11015083455
(24.838.263/0001-32)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmix ou self-servisse sob encomenda	UND	4.500	10,00	45.000,00
TOTAL RS					45.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:41045FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2020 SRP

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2020 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1576 - MATHEUS MAYCON DIAS DE SOUSA 11015083455
(24.838.263/0001-32)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmix ou self-servisse sob encomenda	UND	4.500	10,00	45.000,00
TOTAL RS					45.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:E55D5C49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA POR INCORREÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que em publicação do Segundo Termo de Aditivo ao contrato 009/2018 PP visando os serviços de licença de uso (locação) de Sistemas de Informática, no Diário da Federação dos Municípios - FEMURN do dia 06/07/2020 e número 2307, onde consta o tempo de 05 (cinco) meses e valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, e duzentos e cinquenta reais), leia-se 06 (seis) meses com o valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2020

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:64001E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29120001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de publicidade para produção futura de vídeo institucional para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FERNANDA RAFAELA MOTA LEITE COSTA 07832971495 (27.070.537/0001-84), objetivando o contratação de empresa de publicidade para produção futura de vídeo institucional para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/12/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:062CD25E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29120001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FERNANDA RAFAELA MOTA LEITE COSTA 07832971495 (27.070.537/0001-84), referente à contratação de empresa de publicidade para produção futura de vídeo institucional para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/12/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C673D50E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29120001/2020**

Processo: 29120001/2020

Objeto: Contratação de empresa de publicidade para produção futura de vídeo institucional para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: FERNANDA RAFAELA MOTA LEITE COSTA
07832971495 (27.070.537/0001-84)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 29/12/2020

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:521B9499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29120002/2020**

OBJETO: Contratação de engenheiro especializado na elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do Ginásio de Esportes Francisco Ivo de Oliveira “Chico Chassis”.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JÚNIOR (066.356.824-22), objetivando o contratação de engenheiro especializado na elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do Ginásio de Esportes Francisco Ivo de Oliveira “Chico Chassis”, com o valor total julgado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/12/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:7B1CE0B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29120002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JÚNIOR (066.356.824-22), referente à contratação de engenheiro especializado na elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do Ginásio de Esportes Francisco Ivo de Oliveira “Chico Chassis”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/12/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:43A98B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29120002/2020**

Processo: 29120002/2020

Objeto: Contratação de engenheiro especializado na elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do Ginásio de Esportes Francisco Ivo de Oliveira “Chico Chassis”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JÚNIOR (066.356.824-22)

Valor Total Julgado: R\$ 1.600,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 29/12/2020

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5F7EF7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017 CONTRATO Nº 011/2017 ADITIVO V**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3 – Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, neste ato representada por Felipe Fagundes de Souza, portadora de Cédula de Identidade nº 48.810.259-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 338.005.008-33, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**Cláusula 1ª
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 011/2017, firmado entre as partes em 31 de maio de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017** por mais 09 (meses) meses a contar de 31/12/2020, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 011/2017.

**Cláusula 2ª
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 17 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:893B60E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 79, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 04 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ALDIR
BLANC - INCISO III – CHAMADA PÚBLICA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de habilitação da Chamada Pública nº 04 de 18 de dezembro de 2020, referente ao inciso III, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado a aquisição de equipamentos musicais destinados à artistas da área da música no âmbito do município de São José de Mipibu/RN. Ao todo foram contemplados 4 propostas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

CONTEMPLADOS

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF/CNPJ
011.781.774-08	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MARTINS NASCIMENTO	MÚSICA	011.781.774-08
116.068.884-20	GUILHERME ADRIEL GOMES BATISTA	MÚSICA	711.003.744-42
706.704.834-60	JOSÉ TIAGO CORDEIRO LUIZ	MÚSICA	706.704.834-60
017.969.144-95	THIAGO INACIO DA SILVA	MÚSICA	017.969.144-95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 29 de dezembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal De São José De Mipibu /RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal De Cultura De São José De Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2EDEEA05

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº
011/2020-GSMS**

São José de Mipibu RN, 28 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1098/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado para atuar junto ao “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências” com a seguinte composição.

Cristiane Penha Freitas da Silva – Presidente da Comissão

Alexandre Elói Alves - Membro

Ozaneide Dantas de Moraes- Membro

Suzany Oliveira Fernandes - Membro

Gisele Rique Dantas - Membro

Kátia Freitas Nobre Dantas - Membro

Juliana Beatriz Barbosa Chaves Leal - Membro

João Carlos Soares – Membro

Maria do Livramento Lima dos santos - Membro

Kaline Galvão Duarte De Alexandria - Membro

Art. 2º A Comissão acima nomeada, terá autonomia para elaborar e executar todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:DD8204A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 888/2020, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2021 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 03 de dezembro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 14/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:EC466263

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, o expediente nos órgãos e repartições públicas do Poder Executivo Municipal, do dia 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), véspera do feriado nacional de Ano Novo (01/01/2021), com exceção em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:277FB89A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2020, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2020.**

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Seridó-RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 6º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 38, de 30 de abril de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º - O rol de benefícios previdenciários do RPPS de São José do Seridó fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo as seguintes hipóteses:

I – quanto ao segurado:

aposentadoria;

(revogado)

(revogado)

(revogado)

II – quanto ao dependente:

pensão por morte;

(revogado)

Art. 2º - O capítulo I, Seção II, da Lei Complementar nº. 38, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do art. 6º-A, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 6º- A - As rubricas remuneratórias denominadas como abono-família, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e auxílio-reclusão, excluídos ficam excluídos do rol de benefícios previdenciários do RPPS de São José do Seridó, serão pagos, quando devidos, nos termos desta Lei e dos demais dispositivos da legislação aplicável, diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade, tanto financeira, quanto orçamentária, do Município de São José do Seridó”.

Art. 3º - O art. 26 da Lei Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - A alíquota de contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, para a manutenção do RPPS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme previsto no art. 24 desta Lei, como também sobre o abono anual.” (servidor ativo)

Art. 4º - O art. 27 da Lei Municipal nº. 38, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - A alíquota de contribuição previdenciária mensal dos segurados inativos e pensionistas, para a manutenção do RPPS, é de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensões e sobre o abono anual, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República.” (inativos)

Art. 5º - O art. 28 da Lei Municipal nº. 38, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - A alíquota de contribuição patronal é de 16,00% (dezesseis por cento) incidente sobre a soma das bases contributivas dos servidores públicos civis efetivos do município, compostas do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, não podendo exceder, a qualquer título, ao dobro da contribuição do segurado. (patronal)

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:A07F5871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 249/2020, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	28 de dezembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F76116A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 248/2020, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	28 de dezembro de 2020	150,00	150,00

TOTAL

R\$ 150,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C4C49F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipa

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:266E447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 023/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME** (CNPJ nº 14.103.445/0001-01);
OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato

destinado a execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:97024B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 088/2020 TERMO DE
DISPENSA Nº 046/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **TOP PEÇAS LTDA EPP** (CNPJ nº 01.184.984/0001-70).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:E2A9900B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA DISPENSA
Nº 046/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº
088/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** TOP PEÇAS LTDA EPP (CNPJ nº 01.184.984/0001-70); **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro; **PRAZO DE ENTREGA:** 02 (dois) dias do recebimento das ACS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.505,00 (quinze mil quinhentos e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da secretaria municipal de governo do gabinete do Prefeito; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades das atividades da secretaria – Fundo Municipal de Saúde; 13.15.451.0013.1309.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.0000 – Material de consumo; **FONTES:** 10010000; 12110000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:64E70D77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
059/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para conserto/manutenção e aquisição de peças para Mitsubishi/Triton L200.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ABC COMERCIO ATACADISTA DE ELASTOMEROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.943.151/0001-32, objetivando a Contratação de empresa para conserto/manutenção e aquisição de peças para Mitsubishi/Triton L200, com o valor total julgado de R\$ 39.157,60 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 28/12/2020

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:8DC4801F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO - REF: CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018**

Pelo presente Termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.355.463/0001-88, representado pelo seu Prefeito, Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no RG sob o n.º 003.121.782 SSP/RN e CPF: 199.228.684-15, de agora em diante denominado DISTRATANTE, procede de forma UNILATERAL o Distrato em face da empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.441.785/0001-99, estabelecida na rua 28 de dezembro, n.º 10, andar 01, Centro, Riacho dos Cavalos/PB, representada pelo seu Administrador, o Senhor Amarildo Suassuna Martins, portador da Cédula de Identidade n.º 792.555 SSP/RN e CPF (MF) n.º 343.679.264-00, doravante denominada DISTRATADA, com fulcro e nos termos do Art. 78, Inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2018, Processo Administrativo nº 04577/2017, Tomada de Preço nº 11/2017, firmado em 26 de fevereiro de 2018, cujo objeto é são os **SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FREI DAMIÃO NO CENTRO E DA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO MARIA MANUELA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução do contrato de prestação de serviços nº 025/2018, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais e abandono do serviço com execução parcial das

obras, sem qualquer justificativa, **mesmo após notificado inúmeras vezes a retomar a obra e consequentemente cumprir o contrato**, conforme comprova farta documentação constante no dossiê do processo administrativo.

O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, Inciso I e 79 Inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista terem sido efetuados os pagamentos conforme medições dos serviços que foram efetivamente entregues, da forma prevista em contrato, tendo sido cumprida integralmente a obrigação por parte da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, ciente de que incidiu nas penalidades previstas na Cláusula 12.^a do Instrumento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2018 celebrado entre as partes e no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, especificadamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas judiciais que se fizerem necessárias para que se resguarde o patrimônio público, estando impedida de participar de novos certames e de contratar com o município ora DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Miguel/RN.

Para que surta seus legais e jurídicos efeitos, firma a Prefeita Municipal, o presente instrumento.

Gabinete do Prefeito, São Miguel-RN, em 17 de julho de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6D54EB00

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO - REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017

Pelo presente Termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.355.463/0001-88, representado pelo seu Prefeito, Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no RG sob o nº 003.121.782 SSP/RN e CPF: 199.228.684-15, de agora em diante denominado DISTRATANTE, procede de forma UNILATERAL o Distrato em face da empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.441.785/0001-99, estabelecida na rua 28 de dezembro, nº. 10, andar 01, Centro, Riacho dos Cavalos/PB, representada pelo seu Administrador, o Senhor Amarildo Suassuna Martins, portador da Cédula de Identidade n.º 792.555 SSP/RN e CPF (MF) n.º 343.679.264-00, doravante denominada DISTRATADA, com fulcro e nos termos do Art. 78, Inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/2017, Processo Administrativo nº 03355/2017, Tomada de Preço n.º 6/2017, firmado em 12 de dezembro de 2017, cujo objeto é são os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA VI, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução do contrato de prestação de serviços nº 025/2018, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais e abandono do serviço com execução parcial das obras, sem qualquer justificativa, **mesmo após notificado inúmeras vezes a retomar a obra e consequentemente cumprir o contrato**, conforme comprova farta documentação constante no dossiê do processo administrativo.

O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, Inciso I e 79 Inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista terem sido efetuados os pagamentos conforme medições dos serviços que foram efetivamente entregues, da forma prevista em contrato, tendo sido cumprida integralmente a obrigação por parte da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, ciente de que incidiu nas penalidades previstas na Cláusula 12.^a do Instrumento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2018 celebrado entre as partes e no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, especificadamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas judiciais que se fizerem necessárias para que se resguarde o patrimônio público, estando impedida de participar de novos certames e de contratar com o município ora DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Miguel/RN.

Para que surta seus legais e jurídicos efeitos, firma a Prefeita Municipal, o presente instrumento.

Gabinete do Prefeito, São Miguel-RN, em 17 de julho de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D0BEDF27

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO - REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

Pelo presente Termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.355.463/0001-88, representado pelo seu Prefeito, Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no RG sob o nº 003.121.782 SSP/RN e CPF: 199.228.684-15, de agora em diante denominado DISTRATANTE, procede de forma UNILATERAL o Distrato em face da empresa **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.634.109/0001-34, estabelecida a rua José Godeiro da Silva, 185, centro, Patú/RN – CEP: 59.770-000, representada pelo seu sócio administrador Leandro Teixeira Dantas, portador da Cédula de Identidade n.º 1.924.187 SSP/RN e CPF (MF) n.º 034.087.504-67, doravante denominada DISTRATADA, com fulcro e nos termos do Art. 78, Inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2017, Processo Administrativo nº 02565/2017, Tomada de Preço n.º 4/2017, firmado em 09 de janeiro de 2018, cujo objeto é são os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM**

PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA II, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução do contrato de prestação de serviços nº 003/2017, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais e abandono do serviço com execução parcial das obras, sem qualquer justificativa, **mesmo após notificado inúmeras vezes a retomar a obra e conseqüentemente cumprir o contrato**, conforme comprova farta documentação constante no dossiê do processo administrativo.

O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, Inciso I e 79 Inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista terem sido efetuados os pagamentos conforme medições dos serviços que foram efetivamente entregues, da forma prevista em contrato, tendo sido cumprida integralmente a obrigação por parte da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, ciente de que incidiu nas penalidades previstas na Cláusula 12.^a do Instrumento do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2018 celebrado entre as partes e no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, especificadamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas judiciais que se fizerem necessárias para que se resguarde o patrimônio público, estando impedida de participar de novos certames e de contratar com o município ora DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Miguel/RN.

Para que surta seus legais e jurídicos efeitos, firma a Prefeita Municipal, o presente instrumento.

Gabinete do Prefeito, São Miguel-RN, em 17 de julho de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A1D14205

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ABC COMERCIO ATACADISTA DE ELASTOMEROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.943.151/0001-32, objetivando a **Contratação de empresa para conserto/manutenção e aquisição de peças para Mitsubishi/Triton L200**, com o valor total julgado de R\$ 39.157,60 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 28/12/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0E35F5A1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO - DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020****Ref.:**

Contrato administrativo nº. 080/2020

Dispensa de Licitação n.º 050/2020

Objeto: Pavimentação em pedra poliédrica na Zona Rural de São Miguel, conforme projeto básico.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de São Miguel firmou contrato para **Pavimentação em pedra poliédrica na Zona Rural de São Miguel, conforme projeto básico.**

DOIS PILARES ENGENHARIA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 32.079.408/0001-97, estabelecida à rua Joaquim Tolentino de Figueiredo Maia, 154, Maria Manoela, centro, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – edital de Dispensa de Licitação nº 050/2020, contrato registrado sob nº 080/2020;

Considerando que a empresa juntamente com os representantes da gestão municipal chegou a decisão de forma amigável e, decidiram pela rescisão, conforme cláusula Sexta do contrato, para fins de que o Município de São Miguel não reste prejudicado;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de Pavimentação em pedra poliédrica na Zona Rural de São Miguel, conforme projeto básico, celebrado em 05 de novembro de 2020, registrado sob o n.º 080/2020, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **DOIS PILARES ENGENHARIA – ME**, rescindi-lo amigavelmente a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante disposto no **art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a conveniência para a Contratante **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de São Miguel para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, São Miguel-RN, em 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

DOIS PILARES ENGENHARIA – ME

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:C2DB38DF

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº 907, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PREVISTAS NOS §§1º E 4º, DA LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 30 DE JUNHO DE 2014, A RETENÇÃO DE PARCELAS PREVISTA NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 14, DE 6 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, ORGÂNICAS E LEGAIS, APÓS APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI, PUBLICANDO O SEU INTEIRO TEOR PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS:

Artigo 1º - As contribuições previdenciárias patronais previstas nos §§1º e 4º, da Lei Ordinária n.º 12, de 30 de junho de 2014, quando não observados os prazos de recolhimentos insertos no §1º, do artigo 61, da Lei Ordinária n.º 12, de 30 de junho de 2014, que forem objeto de parcelamento administrativo formalizado junto ao Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel (IPSAM), deverão observar o índice de atualização monetária, a taxa de juros e multa moratória previstos no artigo 114, da Lei Complementar Municipal n.º 476, de 20 de maio de 2002 (Código Tributário Municipal), ou seja, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, a que alude o inciso I, do artigo 107, da Lei Complementar Municipal n.º 216, de 26 de novembro de 1976, considerando a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 003, de 28 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único: Em todo caso, os valores objeto de parcelamento deverão observar os índices atuarias fixados para o exercício de vencimento das parcelas, aplicando-se, sempre, os maiores índices.

Artigo 2º – Os valores das parcelas mensais dos parcelamentos a que alude o artigo precedente:

Parágrafo Primeiro: não poderão ser inferiores a 2,5% (Dois inteiros e meio por cento) do valor do montante devido, atualizado e acrescido dos juros e da multa moratória cominadas, se este corresponder a até 3 (três) competências vencidas.

Parágrafo Segundo: não poderão ser inferiores a 5% (Cinco por cento) do valor do montante devido, atualizado e acrescido dos juros e da multa moratória cominadas, se este corresponder a quatro ou mais competências vencidas.

Artigo 3º – É vedado a celebração de parcelamento de saldo de parcelas, vencidas ou vincendas, de parcelamento anteriormente celebrado.

Parágrafo Único: A celebração de parcelamento no último ano do mandato do titular do Poder Executivo ou na hipótese de existirem parcelas vincendas de parcelamento anteriormente celebrado, dependerá de prévia justificativa do requerente, devidamente fundamentada, e aprovação do Conselho Municipal de Previdência Social.

Artigo 4º – A retenção a que alude o artigo 1.º, da Lei Ordinária Municipal n.º 14, de 6 de maio de 2016, caracterizada a hipótese descrita no parágrafo único, do artigo 2.º, da referida norma, deverá ocorrer observando os seguintes termos:

I – O valor da retenção mensal programada não poderá ser inferior a 10% (Dez por cento) do valor do montante devido, atualizado e acrescido dos juros e da multa moratória cominadas, se o montante devido corresponder a até 3 (três) competências vencidas.

II – O valor da retenção mensal programada não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor do montante devido, atualizado e acrescido dos juros e da multa moratória cominadas, se o montante devido corresponder a quatro ou mais competências vencidas.

Artigo 5º – O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel (IPSAM) deverá comunicar imediatamente ao Conselho Municipal de Previdência Social em caso de ausência de repasses devidos pela Poder Executivo ao IPSAM) de valores mensais devidos, ou de não pagamento de parcelamento celebrado entre os entes, bem como, deverá, tão logo tome conhecimento do não pagamento, encaminhar o pedido de retenção devidamente fundamentado ao Banco competente para que proceda a retenção das verbas devidas.

Parágrafo Único: O pedido de retenção somente poderá ser retirado após aprovação de parcelamento entre o Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel (IPSAM) e o Poder Executivo, e desde que tenha aprovação do Conselho Municipal de Previdência Social.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel / RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 29 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 907 para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:477215B8

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 072/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de São Miguel-RN,

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando o encerramento da Gestão Administrativa Municipal referente ao período 2017-2020;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão a partir de 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados;

Art. 3º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de São Miguel (RN), deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 4º - Determinar a rescisão dos contratos temporários daqueles que foram contratados para suprir situação de Excepcional Interesse Público do Município.

Art. 5º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, São Miguel (RN), 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1D4F2875

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 15 (quinze) dias a pedido do(a) servidor(a) **Luzias Beserra Oliveira**, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Bem Estar, matrícula nº 131390-8, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021, conforme processo de Nº 06151/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:03AB5821

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228 EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Micaelle de Araujo Ferreira**, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Bem Estar, matrícula nº 131438-6, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme processo de Nº 06152/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B5EE6CEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229 EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Marta Rejania Maia do Rego Carvalho**, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130534-4, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme processo de Nº 06168/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D7F2471B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE 027/2017

CONTRATANTE: Município de São Miguel do Gostoso/RN
CONTRATADO (A): FERREIRA ADVOCACIA, CNPJ: 07.924.247/0001-43
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de serviço de advocacia, no que tange a realização de auditoria independente, assim como, elaboração de plano de correção de erros, confecção de minutas de procedimentos de arrecadação do Município pelo período não prescrito na busca do cumprimento do dever de arrecadação do Município de São Miguel do Gostoso/RN
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme item 4.1 do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 02.09 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Proj/Ativ.:
21.29 – Manutenção das Atividades de Tributação
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 110 - Geral

Natal/RN, 28.12.2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:29041FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154

PORTARIA Nº 154/2020

AUTORIZA a cessão dos servidores público municipal para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando requisição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, acerca de cessão dos servidores municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício de nº 799/2020-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER às servidoras **JÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS**, Professora, matrícula de nº 0007, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de maio de 2021, **JÉSSICA LORENA SANTOS DA SILVA**, Professora Auxiliar de Ensino, matrícula de nº 1093, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de maio de 2021 e **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO JUSTINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 0983, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Tribunal, nos termos do Convênio de nº 05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 29 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:34793A6B

para: 31/12/2021. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23/12/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:FD3267A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12090001/2018
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018**

Contratada: Francisca Dantas da Silva – CPF: 019.796.534-29.

Objeto: Locação de imóvel localizado na rua, Domingos Cavalcante, 69 – CENTRO, para funcionamento da Biblioteca Municipal.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 23/12/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:EDAA58B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN. SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08120001/2016 - PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 024/2016. CONTRATADA: SÃO PAULO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08120001/2016 - PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2016.

Contratada: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, varrição manual de vias, capinação e catação, destinado à sede do Município de São Paulo do Potengi/RN, distritos e Assentamentos (Assentamento Cachoeirinha e Assentamento Pedra Branca, Comunidades de Lagoa do Canto, Cabaço, Oiteiros, Curicaca, Lagoa Comprida e Barra de Santo Estevam).

Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 e 65 Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços de 1.461 (hum mil quatrocentos e sessenta e um) dias para 1.826 (hum mil oitocentos e vinte e seis) dias e a validade do presente contrato 1.641 (hum mil seiscentos e quarenta e um) dias para 2.006 (dois mil e seis) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 dias e o valor celebrado entre as partes. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

08 de dezembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:B679BFC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19060001/2019
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019,
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.**

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA – CNPJ: 17.286.844/0001-43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 30080001/2019 PROVENIENTE
DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.**

Contratada: CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ: 02.398.628/0001-12.

Objeto: objeto contratação de entidade para assessorar o instituto previdenciário dos servidores do município de São Paulo do Potengi – IPREVSAPP, Nos serviços de gestão própria de previdência social, para suprir as necessidades do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2021. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23/12/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:7CF1F272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07100001/2019
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019.**

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 00.639.299/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa referente a prestação de serviço, pelo Contratado, de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, de atos oficiais de interesse do Contratante. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Objeto: prestação dos serviços no procedimento de média complexidade em: consulta especializada de oftalmologia, biomicroscopia de fundo de olho, tonometria, facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável, capsulotomia a yag laser, tratamento cirúrgico de pterígio, mapeamento de retina, campimetria computadorizada ou manual com gráfico, fundoscopia, curva diária de pressão ocular CPDO (mínimo 03 medidas), microscopia especular de córnea, potencial de acuidade visual e retinografia colorida binocular, a preço do Sistema Único de Saúde – SUS” afim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 23/12/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EDB28DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21080001/2020
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020.**

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA – CNPJ: 17.286.844/0001-43

Objeto: prestação dos serviços no procedimento de média complexidade em: : CAPSULOTOMIA A YAG LASER e RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL, a preço do Sistema Único de Saúde – SUS”, que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS. A fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 27/05/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 23/12/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:561C2421

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 00712/2020**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: São Paulo do Potengi/RN

Endereço: R Bento Urbano, 04

CNPJ: 08.079.774/0001-61

Bairro: Centro

CEP: 59460-000

Telefone: (084) 3251-2694

E-mail: leonardosprrn@yahoo.com.br

Representante: José Leonardo Cassimiro de Araújo

CPF: 376.363.244-15

Fax:

Cargo: Prefeito

E-mail: leonardosprrn@yahoo.com.br

Complemento:

Data início: 01/01/2013

CREADOR

Unidade Gestora: Endereço: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi

Bairro: R Bento Urbano, 04, Centro

CNPJ: 21.023.657/0001-44

CEP: 59460-000

Telefone:(084) 3251-2694

Fax:

E-mail: iprevsapp@gmail.com

Representante: AMALIA GILKSARA SOUZA DE LIMA

CPF: 081.243.154-50

Cargo: Diretor

Complemento:

E-mail:iprevsapp@gmail.com

Data início: 13/10/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 856/2014, art 81 e art 57 no seu §5 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Paulo do Potengi da quantia de R\$ 1.273.650,97 (hum milhão e duzentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 13/2019 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Paulo do Potengi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.273.650,97 (hum milhão e duzentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.227,52 (vinte e um mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 21.227,52 (vinte e um mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 10/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 856/2014, art 81 e art 57 no seu §5.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo do Potengi - RN / 22/12/2020

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP
MALIA GILKSARA SOUZA DE LIMA

Testemunhas

Sidney Saraiva Maia Maria
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
CPF: 123.791.664-04
RG: 124092

Francilene Cassimiro da Silva
Gerente Administrativo e Financeiro
CPF: 052.155.864-62
RG: 2.125.070

Publicado por:
Joelma de Araújo
Código Identificador:79C7797C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 00722/2020

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: São Paulo do Potengi/RN
Endereço: R Bento Urbano, 04
CNPJ: 08.079.774/0001-61
Bairro: Centro
CEP: 59460-000
Telefone: (084) 3251-2694
E-mail: leonardosprrn@yahoo.com.br
Representante: José Leonardo Cassimiro de Araújo
CPF: 376.363.244-15
Fax:
Cargo: Prefeito
E-mail: leonardosprrn@yahoo.com.br
Complemento:
Data início: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: **Endereço:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi
Bairro: R Bento Urbano, 04, Centro
CNPJ: 21.023.657/0001-44
CEP: 59460-000
Telefone:(084) 3251-2694
Fax:
E-mail: iprevsapp@gmail.com
Representante: AMALIA GILKSARA SOUZA DE LIMA
CPF: 081.243.154-50
Cargo: Diretor
Complemento:
E-mail:iprevsapp@gmail.com
Data início: 13/10/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Paulo do Potengi da quantia de R\$ 803.067,09 (oitocentos e três mil e sessenta e sete reais e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2016 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Paulo do Potengi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 803.067,09 (oitocentos e três mil e sessenta e sete reais e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.384,45 (treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 13.384,45 (treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 10/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo

de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do parcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. São Paulo do Potengi - RN / 23/12/2020

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi – IPREVSAPP
AMALIA GILKSARA SOUZA DE LIMA

Testemunhas

Sidney Saraiva Maia Maria
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
CPF: 123.791.664-04
RG: 124092

Francilene Cassimiro da Silva
Gerente Adm e Financeira
CPF: 052.155.864-62
RG: 2.125.070

Publicado por:
Joelma de Araújo
Código Identificador:BB32B354

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 566/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER o servidor ANDERSON BRUNO MARQUES GUEDES, cedido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, para prestação de serviço como Motorista, ao município de origem, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5D62B1A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 567/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a servidora efetiva Rayssa Maria Santana das Chagas, Mat. 2456, CPF Nº 079.926.224-21, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7C0A7FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2020 DE 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2020 DE 28 (vinte e oito) DE DEZEMBRO DE 2020

SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO OS EVENTOS PROMOVIDOS OU PATROCINADOS PELA PREFEITURA E PELA INICIATIVA PRIVADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SÃO

PEDRO/RN QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV e artigo 88, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do RN;

CONSIDERANDO todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento na demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, Art. 2º o qual recomenda aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa.

CONSIDERANDO o considerável aumento de casos positivados de COVID-19 nos últimos meses no município de São Pedro/RN.

DECRETA:

Art. 1º FICAM SUSPENSOS a partir desta data, por tempo indeterminado, TODOS E QUAISQUER EVENTOS promovidos ou patrocinados pela Prefeitura e pela Iniciativa Privada no âmbito do município de São Pedro/RN que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa;

Art. 2º Em atenção à competência concorrente para proteção da saúde pública entre os entes federados FICA RECOMENDADO a todos os cidadãos de São Pedro/RN a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

Art. 3º O Município de São Pedro/RN disponibilizará aos munícipes suas forças de segurança pública, por meio das operações, para dar o apoio complementar necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus;

Art. 4º O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de São Pedro/RN enseja ao infrator a adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil;

Art. 5º 3º As medidas previstas nesse Decreto, poderão ser reavaliadas e alteradas a qualquer momento pela gestão municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C1C0ED00

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 093/2020 DE 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 093/2020 DE 28 (vinte e oito) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 49 da Lei mencionada.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de identidade n.º 1.827.946 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 012.522.654-33, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas;

Art. 2º. Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:61E9FC2A

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 088/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **NAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **108.113.364-33** e no RG sob o n.º **002.462.798** ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 69, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

NAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA

CPF: 108.113.364-33

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:61AF3135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO**

CPF: **108.554.544-07**

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: **Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc**

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: **R\$ R\$ 3.865,70 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F865326F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 002/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS**

CPF: **104.361.254-80**

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 3.865,70 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:74C1B19C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 003/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA**
CPF: 968.231.784-34

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 3.865,70 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F26667B9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 004/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE**
CNPJ: 23.604.435/0001-40

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 3.865,70 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B45276F1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 005/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA**
CNPJ: 07.224.517/0001-03

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 3.865,70 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3FDCFB2A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 006/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO MAXIMINO**
CPF: 736.929.134-00

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B436041C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 007/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **WESLEY MEIRELES DA SILVA**
CPF: 082.643.584-03

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:5DD9DB7C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 008/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA**

CPF: 016.831.314-60

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:BEE1AB26

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 009/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**

CPF: 736.935.534-91

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:169C25AB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 010/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **CARLOS DANIEL DE LIMA**

CPF: 142.579.664-83

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:ECF29795

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 011/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **JULIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**

CPF: 850.647.694-15

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6747FCF9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO NO 012/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

PROPONENTE/CONTRATADO: **JOSÉ LEÔNIDAS DE OLIVEIRA**

CPF: 717.438.484-63

OBJETO: CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º inciso III da Lei Aldir Blanc

VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

São Tomé/RN em, 18 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D755C751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI referente empenho estimado nº 16070004, datado em 016/07/2020, referente a nota fiscal nº 294 no valor de R\$ 776,45 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de material de higiene e limpeza, o fornecimento foi interrompido e os serviços administrativos ficaram prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E87E5E71

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03060001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº 03060001, datado em 03/06/2020, no valor do Empenho é o mesmo da referente a Nota fiscal nº 0237, no valor de 4.869,16 (Quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Materiais de Limpeza destinados Secretaria Municipal de Agricultura Meio ambiente e Abastecimento, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Materiais de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Aquisição de material de Limpeza para Manutenção dos Prédios Público Abatedouro e Mercado Público Municipal, Para Melhor Atender a População. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29 de Dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D26B2A6E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20050002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº 20050002, datado em 20/05/2020, no valor do Empenho é o mesmo da referente a Nota fiscal nº 0237, no valor de 760,08 (Setecentos e sessenta reais e oito centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Materiais de Limpeza destinados Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Materiais de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Aquisição de material de Limpeza para Manutenção dos Ginásio poliesportivo O Metodão e Faustinão Para Melhor Atendes os Desportista.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29 de Dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D3F4E42C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05050001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI referente empenho estimado nº 05050001, datado em 05/05/2020, referente a nota fiscal nº 208 no valor de R\$ 2.239,65 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de material de higiene e limpeza, o fornecimento foi interrompido e os serviços administrativos ficaram prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A93AAFBA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20100020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao **empenho estimativo nº 20100020**, datado em 20/10/2020, conforme nota fiscal nº 1855 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralização desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:880F4FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020-GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de dezembro de 2020

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B25EA9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa Riograndense Comercio e Representações EIRELI-ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2020

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C3A71F76

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 27110008

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR - CPF nº 077.262.154-37, referente empenho nº. 27110008, datado em 27/11/2020, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 19. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1978FBD8

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 04080002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 04080002, datado em 04/08/2020, no valor de R\$ 2.928,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 321. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa,

justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29.12.2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9267A833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19080003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) referente empenho nº. 19080003, datado em 19/08/2020, no valor de R\$ 9.606,63 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 216049. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F30A3019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22060005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 22060005, datado em 22/06/2020, no valor de R\$ 590,80 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 259. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29.12.2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1906B0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) referente empenho nº. 27110003, datado em 27/11/2020, no valor de R\$ 11.791,35 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.219409. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:426C3D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29100008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 29100008, datado em 29/10/2020, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 29. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CAACE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03120001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) referente empenho nº. 03120001, datado em 03/12/2020, no valor de R\$ 12.107,82 (DOZE MIL CENTO E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.219402. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4CF72DA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

GABINETE DO PREFEITO

**5º ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR
GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA ENGELÉTRICA
SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME**

5º ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A
EMPRESA ENGELÉTRICA SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000 neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, nesta cidade e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.447/0001-72, sediada à Rua Aratu, 24, Potengi – Natal/RN, CEP: 59.124-700, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **EDVALDO BEZERRA DE LIMA**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador da cédula de identidade Profissional nº 210503526-4 CONFEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.679.897-34, residente e domiciliado à Av Abel Cabral, nº1245, Apto 405, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 1º-DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDO PELO METODO CONVENCIONAL DAS RUAS: PARTE DA RUA JOÃO AURELIANO, RUA PRAIA DE TIBAU E RUA PRAIA DE PIPA.**

CLÁUSULA 2 º-DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado, por força do presente, para **12 de abril de 2021.**

CLÁUSULA 3º- DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global do contrato, sofreu alteração conforme consta no 4º termo aditivo (aditivo anterior a este), perfazendo o valor global da obra para **R\$ 262.960,65** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 4º- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o **artigo 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA 5º- DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O contrato ora aditado foi autorizado através do **processo licitatório nº 004/2017**, na modalidade tomada de preços.

CLÁUSULA 6º- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários serão advindos dos **Convênios nº 1024960-96/2015 e 1027433-42/2015 com a contrapartida desta prefeitura**, conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1.020 – Construção e Recuperação de Pavimentação de ruas e avenidas.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA 7º- DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes, não alteradas pelos termos aditivos posteriores.

CLÁUSULA 8º- DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões que possam surgir provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Arez/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Senador Georgino Avelino/RN, em 13 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Engelétrica Serviços Elétricos LTDA ME

EDVALDO BEZERRA DE LIMA

Proprietário

Representante Legal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:3D7FD09E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1.126.022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**

TIPO: Maior desconto por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e descontos:

a) item 01 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 2,62 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

b) item 02 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,60 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

c) item 03 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,50 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

d) item 04 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 2,72 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:928BF792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1.130.019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para Contratação da prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I.

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

a) EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS CONSTRUÇÃO- CNPJ: 10.465.480/0001-10, saiu vencedora nos itens: 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:EE7024C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1029/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN – CMS, originariamente criado pela Lei Municipal nº 647/1998, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal.

Art. 2º Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS.

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - manter atualizado o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - apreciar anualmente os relatórios de gestão, deliberando sobre o mesmo;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

IX - deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento da gestão municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS do município;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - participa na construção da proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de

Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
 XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
 XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios, com base no que a lei disciplina;
 XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art 3º O CMS será composto por oito membros titulares e seus respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

I – Representante do Governo e Prestadores de Serviços do SUS (25%)

Secretaria Municipal de Saúde;
 Prestadores de serviços da saúde ou governo municipal.

II - Representante dos Profissionais de Saúde (25%)

Dois trabalhadores da área de Saúde: representantes de associações, sindicatos e conselhos de classe

III – Representantes dos Usuários (50%)

Organizações religiosas;
 Movimento Social e Populares organizados;
 Entidades Sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
 Associações de moradores

Parágrafo Único: O número de representantes de que trata o inciso III do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicações das respectivas entidades.

Parágrafo Primeiro: Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha da gestão municipal, sendo o secretário Municipal de Saúde, membro nato do CMS.

Parágrafo Segundo: O exercício da função de Conselheiro não será remunerado considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo Terceiro: Os membros do CMS serão substituídos caso falem, sem motivo justificados, a três reuniões consecutivas, conforme o regimento interno.

Parágrafo Quarto: Os membros do CMS poderão ser substituídos, por solicitação da entidade que representa, mediante comprovação através de portaria do poder executivo municipal.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou através de 1/3 de seus membros.

Art. 6º As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resoluções, Moção ou Recomendação divulgadas em Órgãos públicos no prazo de 15 dias úteis tendo força normativa internas na área do sistema Municipal de saúde, após a homologação do secretário municipal de saúde.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 647/1998, assim como todas as demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5772FE0C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1030/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DETERMINA A ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA SUPLEMENTAR PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS SERRA CAIADA, CONFORME AVALIAÇÃO ATUARIAL EXTRAORDINÁRIA 2020.

CONSIDERANDO a possibilidade de revisão das alíquotas baseada na avaliação atuarial imposta no artigo 82 da Lei Municipal nº 906/2014.

CONSIDERANDO as informações dispostas na avaliação atuarial extraordinária do ano de 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a alíquota suplementar previdenciária para o ano de 2021, sob a responsabilidade contributiva dos entes públicos municipais, no valor de 2,00% (dois por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos municipais, lotados na Administração Direta Municipal, Administração Direta Legislativa e Administração Indireta.

§1º O valor da alíquota suplementar anual de 2021 ficou determinada pela avaliação atuarial extraordinária do ano de 2020.

§2º O plano de equacionamento do déficit atuarial, com as alíquotas para ano de 2021 e para os anos seguintes, está disposto na Avaliação Atuarial Extraordinária, de posse da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Serra Caiada.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7EFA1B36

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1031/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 0906/2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 56, §3º da Lei Municipal nº 0906/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 – São fontes do plano de custeio do RPPS:

§ 3º - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º será de 3,03% (três vírgula zero três por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:35F80961

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0501001/16

CONTRATANTE: PREF. MUN. SERRA CAIADA/RN
CONTRATADO: EDMAR LIRA DE ARAUJO – CPF 202.283.254-04
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –**DATA:** 23 de dezembro de 2020. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Edmar Lira de Araujo – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 23 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:7FBCCF42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010009/16

CONTRATANTE: PREF. MUN. SERRA CAIADA/RN
CONTRATADO: JOSÉ ELVITON NASCIMENTO AMARO DE SANTANA – CPF 708.021.624-95
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –**DATA:** 29 de dezembro de 2020. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Elvton Nascimento Amaro de Santana – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:55703B3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 ADESÃO Nº. 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN
CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 08.228.979/0001-61
OBJETO: alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 31 de dezembro de 2021, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações
DATA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Gurgel Santos Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:724BD1E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010008/16

PROCESSO Nº. 04010008/16

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN **CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES DE LIMA. – CPF 096.109.284-04
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –**DATA:** 29 de dezembro de 2020. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Maria da Conceição Ribeiro Soares de Lima – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D17259A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO que o direito do servidor não foi usufruído, postergando a concessão de férias a ser gozado no período ainda a definir.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n.º 283/2020, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2020, Edição 2389, a qual concede ao Sr. **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 50838-1, 15 (quinze) dias remanescente de férias regulamentares referente ao exercício 2019-2020, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1D4897A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.126.022/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 019/2020

TIPO: Maior desconto por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

- a) item 01 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 2,62 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);
- b) item 02 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,60 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);
- c) item 03 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,50 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);
- d) item 04 – vencedor - POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 2,72 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F9F92F17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.130.019/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 014/2020

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para Contratação da prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

- a) EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS CONSTRUÇÃO- CNPJ: 10.465.480/0001-10, saiu vencedora nos itens: 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7299C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 001/2020
SEMTELMU/SEMEC

A Comissão de Análise e Seleção referente às premiações destinadas ao Setor Cultural de Serra Caiada (RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 346/2020 GP, nos moldes do Edital nº 001/2020 SEMTELMU/SEMEC quanto **aos classificados a receber as premiações, RESOLVE:**

1 - Tornar público o resultado das premiações descritas no edital supracitado.

2 - O resultado é o seguinte:

I - Cultura Popular (Bloco Carnavalesco) - Classificado: CADA MACACO NO SEU GALHO;

II - Música (Grupo Musical): DIEGO SILVA E CARLINHOS BALADEIRO;

III - Manifestação Cultural (Quadrilha Junina): MINY QUADRILHA JUNINA e RAÍZES DA SERRA;

IV - Artes Diversas (Agente Cultural): ARLINDA AMBRÓSIO ALVES DA COSTA;

3 – A parte da premiação correspondente à produção audiovisual, não será possível de se realizar, devido à impossibilidade de tramitação licitatória em tempo hábil, conforme previsto no art. 5.1.do edital 001/2020 - SEMTELMU/SEMEC.

COMISSÃO

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F13D18C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 389/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA para a Custeio de Exame Cariótipo para o município; Antônio do Nascimento Silva, no valor global de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Dezembro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2CF4C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 390/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A A P HIPOLITO DANTAS para a Custeio de despesas de envio e análise de material ao laboratório do município Antônio do Nascimento Silva, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Dezembro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B0DF2BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 004/2018

Extrato do Quinto Aditamento de prazo Contratual INEXIGIBILIDADE 004/2018

Quinto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 052804/2018 **INEXIGIBILIDADE 004/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS CNPJ: 09.199.046/0001-56**. O presente termo tem por objeto a Prorrogação de prazo à Contratação de empresa para prestar **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Tributária de Apoio à Administração, Visando a revisão dos Valores declarados pelas empresas que realizam circulação de mercadorias no Estado do Rio Grande do Norte com vista a obter a correta movimentação originária de ICMS a partir de operações realizadas no Município de Serra do Mel/RN**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, até o dia 30 de Junho de 2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:081737CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL TP 01/2017

Extrato do Sexto Aditamento de prazo Contratual TP 01/2017

Quinto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 021601/2017 TP **001/2017**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 23.430.425/0001-36**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à **Contratação de empresa para realizar Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica (para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como as três instâncias do poder judiciário)**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de Dezembro de 2020, até o dia 13 de Dezembro de 2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1B0E3A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2020.

ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencial-SRP nº 16/2020, realizada em 23/12/2020, a saber:

Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

FARMÁCIA MM SOARES LTDA- CNPJ: 24.024.461/0001-62, vencendo o item ofertando 10%(dez) por cento de desconto.

Serra do Mel/RN, em 23 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CFC83DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1901280635**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.129/0001-76; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 029/2019; VALOR MENSAL: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Cosme Queiroga Canboim – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1D9947CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 – TOMADA D
EPREÇO Nº 007/2018 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
1808290001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de março de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Dantas da Silva Filho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:83DDD3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2012110001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.348.541/0002-60; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; VALIDADE: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 869.250,00 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:28E27045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PROCESSO ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2012110001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.348.541/0002-60

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO GRADATIVO DE DIESEL S-10 - MARCA: PETROVIA	LITRO	150.000	3,65	547.500,00
02	FORNECIMENTO GRADATIVO DE GASOLINA COMUM - MARCA: PETROVIA	LITRO	75.000	4,29	321.750,00
TOTAL R\$ 869.250,00 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)					

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A88C1F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AOS TERMOS
DE CREDENCIAMENTOS Nº 003/2020, 004/2020, 006/ 2020,
025/ 2020 E 034/ 2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN
Nº 2001230001 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: JOÃO BATISTA DA SILVA 59795778404, JOSÉ JOEL DA SILVA, ROBSON CÂNDIDO DE ARAÚJO MARIZ, ELSON VITOR DA SILVA 05531968477 e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA 02358312479; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A5D42047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AOS TERMOS
DE CREDENCIAMENTOS Nº 007/2020, 009/2020 E 033/ 2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001 –
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: JOSÉ FERREIRA DE LIMA 7267795415, RONI CLAUDIO SOARES DOS SANTOS e SIVANILDO ALVES; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de pintor; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D8265EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 010/ 2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: JOSÉ AELTO DE ARAÚJO WANDERLEY 88181006100; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de marceneiro; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:52441681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AOS TERMOS
DE CREDENCIAMENTOS Nº 011/2020, 012/2020 E 032/ 2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001 –
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: FRANCEILDO ALVES DAMASCENO, FRANCISCO PEDRO NETO 10817786449 e MOEIS RODRIGUES MARTINS 06053660477; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de serralheiro; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:14A50E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AOS TERMOS
DE CREDENCIAMENTOS Nº 013/2020, 015/ 2020, 016/ 2020,
018/ 2020, 019/ 2020, 020/ 2020, 021/ 2020, 022/2020, 029/ 2020,
030/ 2020, 036/ 2020, 037/ 2020, 043/ 2020, 044/ 2020, 045/ 2020,
048/ 2020 E 050/ 202

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: FRANCISCO JO BATISTA, IVANILDO JOSÉ DE MEDEIROS, WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO,

RICARDO ANDRÉ DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO, LEANDRO GOMES RAMALHO, JOÃO DIONÍSIO FILHO, SANDOVAL FAUSTINO DA SILVA, RAIMUNDO MEDEIROS, JOZINALDO GOMES DA SILVA, ADEILTON FERNANDES DA SILVA, MENZAQUIEL JONATHAN DA SILVA BATISTA, AILTON DANTAS, MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO, JOSÉ ADRIANO LUCENA GOMES FRANCISCO SALES DE MEDEIROS e NEUMAK DE ARAÚJO MOURA; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:A5D4C526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 026/2020 E 041/ 2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS e JOSÉ GOMES DA SILVA; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de marroeiro; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AFED7395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 498/2020

PORTARIA Nº: 498/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Natal-RN	29 de dezembro de 2020	100,00		100,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir 05 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4359D368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 499/2020

PORTARIA Nº: 499/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	30 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:89EDA218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 500/2020

PORTARIA Nº: 500/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1	Natal-RN	30 de dezembro de 2020	100,00	100,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:49C234C3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123/2020 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 708, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021;

II – ANDRE ANDERSON PEREIRA GERMANO, matrícula 702, ocupante do cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021;

III – SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula 155, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021;

IV – JOANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 550, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021;

V – CHARLES LIDENBERGH PEREIRA, matrícula 771, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021;

VI – SUERDA BATISTA DE FARIA, matrícula 156, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021;

VII – VERONICA MARIA RAMOS DIAS, matrícula 1063, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021;

VIII – LORENA DE ARAUJO MONTEIRO DANTAS, matrícula 1548, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021;

IX – THAIS NOBREGA DE ARAUJO, matrícula 1550, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 7 de dezembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BBFCC50B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 124/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - GIVANIDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1087, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 29 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021;

II – JOSÉ AMARO NETO, matrícula 1568, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 29 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021;

III – DANIEL DE ARAUJO GUEDES, matrícula 730, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 29 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021;

IV – HELIO ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 1098, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 29 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021;

V – BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 767, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:79C254F3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - ANA KARINA CAVALCANTE NASCIMENTO, matrícula 725, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021;

II – JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 706, ocupante do cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

III – ROBINSON MARIUS GOES CUNHA, matrícula 560, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

IV – JOSEANE DANTAS DA SILVA, matrícula 1506, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

V – LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS LUCENA, matrícula 1561, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

VI – ALDINETE FERREIRA DA COSTA, matrícula 697, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

VII – SUERDA SOUZA DA SILVA, matrícula 1569, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

VIII – EDSON PEREIRA TORRES, matrícula 715, ocupante do cargo de fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021;

IX – ISABELLI CLAUDIA DO NASCIMENTO ARANHA, matrícula 746, ocupante do cargo de nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

X – ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA, matrícula 736, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XI – GERALDO MEDEIROS, matrícula 737, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XII – ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 1577, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XIII – EMANUEL MARIZ FEITOSA, matrícula 718, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XIV – DEUZILENE MARIA DA SILVA, matrícula 543, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XV – HELIDA DANIELE DE ARAUJO LOPES, matrícula 724, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XVI – IONARA ALVARES MONTEIRO, matrícula 1573, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XVII – EDLUCIA BELO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 552, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XVIII – ROZILEIDE MARIA DE ARAUJO DESSOLES, matrícula 32, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XIX – ELIENE BATISTA DE ARAUJO, matrícula 545, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XX – FRANCISCO GERMANO, matrícula 1489, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XXI – KATIA FABIANE MARIZ, matrícula 551, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XXII – ROSENGELA GOMES DA SILVA, matrícula 553, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

XXIII – EDSON CARLOS BATISTA TORRES, matrícula 715, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:40F6753A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN ERRATA AO
AVISO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO (QUARTO)**

O Município de SERRINHA/RN, torna pública a errata a publicação DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO (QUARTO), que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSORIA CONTÁBIL", CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 003/2017. Conforme especificações abaixo que:

ALTERA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

ONDE SE LÊ: 21.12.2019.

LEIA-SE: 21.12.2020.

Santo Antônio-RN, 29 de dezembro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:8F1C4316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN ERRATA AO
AVISO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO (QUARTO)**

O Município de Serrinha/RN, através da comissão oficial, torna pública a errata a publicação DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO (QUARTO), que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. ”, CONTRATO ORIUNDO DO PRESENCIAL DE N.º 002/2017 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

. Conforme especificações abaixo que:

ALTERA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

ONDE SE LÊ: 21.12.2019.

LEIA-SE: 21.12.2020.

Santo Antônio-RN, 29 de dezembro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:6E93AFD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, referente à Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades dos PSF's do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Dezembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:6443E34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades dos PSF's do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DC8925A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no NÃO ESPECIFICADO, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ITAU CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:C6CE6D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ITAU CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Dezembro de 2020

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:9B303538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2020**

Dispõe sobre o exame do montante dos restos a pagar, da anulação e dá outras providências.

José Augusto de Moraes Neto – Secretário Municipal de Finanças do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 84, da Lei Municipal n.º 757, de 29 de agosto de 2019 (Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Severiano Melo) e considerando o disposto no artigo 13, do Decreto n.º 061, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição n.º 2429, de 29 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, autorizados a realizar os registros contábeis de

anulação e cancelamento de restos a pagar, de que trata o art. 12, I, II, III, IV, V e VI, do Decreto nº 061, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado os serviços de contabilidade a anular saldos de empenhos, efetuar lançamentos contábeis necessários aos ajustes de contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizerem necessário, bem como efetuar ajustes nas contas de resultado, quando do encerramento do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C5FF92D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) USTANA LÍGIA BEZERRA, referente à Prestação de serviços de Tratamento, organização de documentos e manutenção do arquivo vivo (2013-2016), mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:92DC472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Tratamento, organização de documentos e manutenção do arquivo vivo (2013-2016), mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: USTANA LÍGIA BEZERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AAA87CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) USTANA LÍGIA BEZERRA, referente à Prestação de serviços de Tratamento, organização de documentos e manutenção do arquivo vivo (2013-2016), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0EB109F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Tratamento, organização de documentos e manutenção do arquivo vivo (2013-2016), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: USTANA LÍGIA BEZERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C105A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0283/2020

Severiano Melo/RN, 28 de Dezembro de 2020.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal

Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal Sr. **ELANO GOMES PINTO**, RG: 855.123 – CPF: 673.153.054-91 Professor, Matrícula nº 208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 07 de Fevereiro de 2000, pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 28 de Dezembro de 2020 a 28 de Março de 2021, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:8E9FCC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº 135/2020 – PMSN/RN – GP DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE DE EXONERAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os membros que constituíram a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

COORDENADOR: JOEL DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA: ANDRIEZA MAIRES DA SILVA

SETOR TÉCNICO: ÍCARO VINÍCIUS PONCIANO DOS SANTOS

SETOR OPERATIVO: MICHERLAN MORAIS DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, aos 28 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:4EA39965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020**

Tomada de Preços nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (CRIANÇA E ADOLESCENTES-SCFV) E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NESTA CIDADE DE TAIPU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **Tomada de Preços nº 006/2020**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA - ME - CNPJ 24.542.255/0001-44**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 88.165,20 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), sendo o Lote 01 : Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo – R\$ 51.169,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos) e Lote 02 : Sede do CRAS – R\$ 36.996,08 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), por apresentar menores preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com esta Prefeitura Municipal. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:BA052936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020**

Tomada de Preços nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (CRIANÇA E ADOLESCENTES-SCFV) E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NESTA CIDADE DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 006/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA - ME - CNPJ 24.542.255/0001-44**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 88.165,20 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), sendo o Lote 01 : Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo – R\$ 51.169,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos) e Lote 02 : Sede do CRAS – R\$ 36.996,08 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 20 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:DEE6E4BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA:H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ 12.122.858/0001-08);

OBJETO:AQUISIÇÃO DOS KITS GESTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES DO GRUPO MAMÃE CORUJA, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 1279 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE DE RECURSO: 100100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL:R\$ 16.632,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL:SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:1735E2F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos temporários, previstos no Edital nº 001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos temporários, previstos no Edital nº 001/2019, homologado em 22 (vinte e dois) de março de 2019, pelo Decreto de nº 006/2019, publicado em 25 (vinte e cinco) de março de 2019, na Edição de nº 1983 do Diário Oficial da federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 dezembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:325CF251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220200002

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica em C. B. U. Q. – concreto Betuminoso usinado a quente nos bairros centro e olintos no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 1.068.862-49/2019, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.049.314,24 (Hum milhão, quarenta e nove mil, trezentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2020, 7001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ação: 1.82 – Drenagem e Pavimentação, Fonte 1000 - Recursos Ordinários, Fonte 1024 - Transferência de Convênios - Outros, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.11- Outras Obras de Infraestrutura. Valor do Investimento (repasso + contrapartida) R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) Recurso da Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) O valor do Presente recurso do repasse da União é de R\$ 1.195.000,00 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil), conforme Nota de Empenho nº 2019NE804616 emitida em 26/12/2019 no valor de R\$ 1.195.000,00 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 1475004, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730001 Natureza da Despesa: 444042

VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2020

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8CB9BACE

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM
DOAÇÕES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 133/2020-GS.

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Administrativa Para

Apuração de Possíveis Irregularidades em Doações para Tratamento de Saúde e outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal; **Considerando** as disposições da Lei Municipal 235, de 7 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 023, de 8 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, em 8 de abril de 2020;

Considerando que o referido Decreto delega e determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa;

Considerando que a referida Sindicância se dá em consequência da Notícia de Fato nº 103.2020.000092, prolatada pelo Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira;

Considerando que a citada NF aconteceu em decorrência de denúncia promovida junto ao Ministério Público, pelo Vereador com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias/RN, Renato Vieira Sarmento;

Considerando que a referida denúncia trata de possíveis doações para tratamento de saúde a diversas pessoas, de forma irregular;

Considerando os efeitos da pandemia que assola nosso país e o nosso Município;

Considerando que a referida pandemia causou a suspensão dos trabalhos da Comissão Especial de sindicância Administrativa, legalmente constituída;

Considerando os autos da Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.04.2020-SA;

Considerando o pedido da Douta Comissão Especial de Sindicância Administrativa;

Considerando o Parecer da Procuradora Jurídica do Município, Dra. Nadjila Pinto Gonçalves, favorável à prorrogação da conclusão dos trabalhos da requerente Comissão Especial Sindicante;

Considerando que o prazo prorrogado pela Portaria nº 090/2020;

Considerando, por fim, os princípios constitucionais que regem a administração pública, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria de nº 033/2020-GS, delegado pelo disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 023/2020, para apurar denúncia formulada junto Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira/RN, pelo Vereador Renato Vieira Sarmento, conforme Notícia de Fato nº 103.2020.000092, que tem como alegação, possíveis doações para tratamento de saúde, irregulares e tramitará em caráter sigiloso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ

Secretário

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:527D83DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 28 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B6596C2F

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA Nº 243/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS SILVA**, conforme Número de Benefício **1856827140** emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 28 de dezembro de 2020

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FBF9DAB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 246/2018, que deixa o funcionário Público Municipal **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** a disposição do Gabinete Civil deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - O funcionário Público Municipal acima citado retornará a exercer suas atividades profissionais na Secretaria Municipal Obras, Habitação e Serviços Urbanos, na função de Agente Administrativo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6CD384CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ANA BEATRIZ CASSIANO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenadora de Ação Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A318407F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhorita **ANA PAULA HONORATO DE MACEDO** do cargo de Coordenadora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CC976EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DAMIÃO VITORINO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obra Habitação e Serviços Urbanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso V – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8341F6E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS** do cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, Assuntos Políticos, Eventos e Integração Institucional, lotado no Gabinete Civil deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso I– D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A60A1E84

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DEIVID CAVALCANTE DE ARAÚJO** do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos conforme Assegura o inciso X - D, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2685AFAB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **EDIGLES BARROS DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Tributação e Cadastro Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F6671BD6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **FRANCISCA JENIFER DE ARAÚJO COSTA** do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio à Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:058D3DB8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **FRANCISCA RANIELY GONZAGA DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A9A756B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO** do cargo em Comissão de Coordenador de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII - C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:648D6D3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obra, Habitação e Serviços Urbanos, conforme assegura o inciso V- B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:58EFF8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 255/2020– GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **HELBER ARON ARAÚJO SILVA** do cargo em comissão de Coordenador de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D3FD76EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **JACIANE DA COSTA ALVES DANTAS** do cargo em Comissão de Coordenadora de Turismo e Articulação de projetos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso IV– B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3DF64069

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5CCDD5A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ ERIMATEIA SOUZA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – Antônio Silvério Sobrinho, lotado na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme Assegura Lei Municipal 204 de 21 de Agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:126024CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 259/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ GEAN DE SOUZA CRUZ** do cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso X – D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0F25A3F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 260/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ PERREIRA BRANDÃO** do cargo em Comissão de Coordenador de Agropecuária e de Vigilância Sanitária Animal, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso X – b, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:19D138C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2020– GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **JUDENCLEIDE PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio a Terceira Idade, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - F, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0ADB09A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **LECILDA MARIA DA SILVA LOPES** do cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A da Divisão de Atividades Culturais, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:ED732981

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 263/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **LUCIANO JUNIOR DA SILVA PESSOA** do cargo em Comissão de Coordenador de Promoção à Saúde e Gestão dos Programas Federais de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VIII – E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:37C0513F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS** do Cargo de Coordenador de Abastecimento e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos conforme Assegura o inciso X - C, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:414CCD6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCOS DA SILVA DUARTE** do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A da Divisão de Atividades Esportivas, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6D6FB1F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA APARECIDA ARAÚJO** do cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Estoque, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0DA2F191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Coordenador Geral de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso II – B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EDDC8B2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenadora de Incentivo à Agricultura Familiar e da Mulher Trabalhadora Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme assegura o inciso X-E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:92A2AC72

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 269/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA JANAINA DOS SANTOS** do cargo de Coordenadora de Contabilidade e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:958DD1E4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 270/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARTA EMILHA COSME RIBEIRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, Informática e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso IV–C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1182BA6C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 271/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MÉRCIO EMANUEL ALVES** do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Doenças Crônicas Degenerativas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - F, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D47F80F3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 272/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **PAULA FABRICIA DE CARVALHO SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Insumos Hospitalares e de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII-I, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:29F059C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **REGINALDO BRITO DE LIMA** do cargo em comissão de Coordenador de Segurança e Proteção ao Patrimônio Público, lotado na Secretaria Municipal de Obra, Habitação e Serviços Urbanos, conforme assegura o inciso V- E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AE7A0AE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Informática, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AE266514

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **TOMAZ ARAÚJO CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 06 (seis) meses e que perdura, especificamente de 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021, referente ao **3º e 4º (terceiro e quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 29 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C9A430C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora pública municipal **CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Educação e Cultura Nº 1489, relativas ao período de 2019/2020. Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 22 de dezembro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 29 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0B635D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0504/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ELIEL BRITO COELHO**, brasileiro, maior, capaz, servidor municipal, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **011.708.904-40** e Cédula de Identidade nº **09459146-60 - SSP/BA**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1FCECFCE

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0505/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REALIZAR O RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS**, no período: **02/12/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:11FC47D8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0506/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO NA SESAP/CIR**, no período: de **10/12/2020 à 10/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7405758A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0507/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO NA SESAP**, no período: de **16/12/2020 à 16/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2B291733

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0508/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO E**

ENTREGA DE DOCUMENTOS E REUNIÃO ADMINISTRATIVA, no período: **16/12/2020 à 18/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4A5B4D29**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
PORTARIA Nº 0509/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para compareceu participar de **REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA AGN e FUNASA**, no período: **21/12/2020 à 21/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B50181F5**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
PORTARIA Nº 0510/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para compareceu participar de **REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA AGN e FUNASA**, no período: **21/12/2020 à 21/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BEB2AE7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 018/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2017.**
CONTRATO SRP Nº. 018/2017.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.251.530/0001-14.**OBJETO:** O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP Nº. 018/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, visando atender as necessidades do Município de Tibau Do Sul/RN, decorrente da ARP. 031/2017.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 02 de dezembro de 2020.

Do término da vigência: 01 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:97B4DEA6**GABINETE DO PREFEITO**
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 692 DE 15 DE DEZEMBRO
DE 2020-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 692 DE 15 DE DEZEMBRO**
DE 2020

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Tibau do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Tibau do Sul, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos

humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos Membros dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sediados no município, bem como instituições da Sociedade Civil Organizada.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tibau do Sul a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tibau do Sul.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E079469B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Mudança de Endereço da Escola Vicência Castelo do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, a mudança de endereço da Escola Municipal Vicência Castelo, CNPJ 08.028.387/0001-04, anteriormente localizada, na Avenida Baía dos Golfinhos, nº 426, na Praia de Pipa, Tibau do Sul/RN, a funcionar em seu novo endereço na Rua da Gameleira, snº, Praia de Pipa-Tibau do Sul/RN, ao lado do PETI.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A718D938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020**

LICITAÇÃO N.º 015/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS**

MODALIDADE: Pregão Presencial

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP**

Item	Empresa	Valor total	Desconto percentual
01	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 379.000,00	9,9%
03	GASOLINA COMUM	R\$ 472.000,00	9,9%

Valor Total do Registro de preços **R\$ 851.000,00** (oitocentos e cinquenta e um mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Dezembro de 2020.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:6883EA5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901225433/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2020**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901225433/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS.

PREÂMBULO

No dia 28 de Dezembro de 2020, as 08:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza e Gelson Clemente de Araújo**, designados pela **Portaria 002/2020 e 037/2020**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciados os representantes das empresas licitantes:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP	Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne
3N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Naiche de Medeiros Cordeiro

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial das empresas e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTAS a participar da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Foram recolhidos os envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foram abertos os envelopes de nº 01 – Declarações Prévias, tendo a empresa licitante apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço (menor desconto percentual) e os demais em ordem crescente de desconto percentual. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta (maior desconto percentual), o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta: **3N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o **NÃO** atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens editalícios de nº: **NÃO APRESENTOU** os seguintes documentos: **7.1.2 c** - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos; **7.1.2 e** - Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários; **7.1.2 f** - Certidão Negativa de Débitos Municipais. **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a)** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante: o atestado expedido pela empresa SERTO EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 31.909.960/0001-00) atesta que foi fornecido diesel comum - inabilitada para comercialização do S10 e a da gasolina comum; **c)** Comprovação de Regularidade Ambiental através da Licença de Operação – por não tem licença para comercializar diesel comum – inabilitada para comercialização do diesel comum.

Ato contínuo, foi aberto o 3º Envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa Licitante classificada em 2º lugar: **ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP** e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, estando **INABILITADA** para comercialização do S10 - 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: **c)** Comprovação de Regularidade Ambiental através da Licença de Operação – **por não tem licença para comercializar S10.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do presente certame a empresa licitante **ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP**, para os itens: 01 – óleo diesel comum e 03 – gasolina comum.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate.

O representante credenciado da empresa **3N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** manifestou intenção de recurso, conforme se segue: “tenho 05 dias para apresentar as certidões na validade, por ser beneficiado pela LEI 123/2006; que a licença para inclusão da mudança do etanol para s500 está em trâmite no IDEMA, juntamente do a razão social”.

O Pregoeiro não acatou suas razões recursais preliminares porque são carentes de sustentação legal haja vista a Lei Complementar nº 123/2006 assim disciplinar:

“Art.43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

§1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Grifos acrescidos.

Assim, a empresa recorrente para gozar do direito alegado, deveria ter apresentado todas as certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentassem data de validade vencida.

Ainda, o Edital exige a apresentação de documentação comprobatória e não aceita a apresentação de protocolos para regularização de situações tão pouco a alegação de existência dos mesmos.

Não houve ocorrências do pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP	Rivanilson Alves dos Santos
3N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Pregoeiro Oficial
	Francisca Bernardo de Souza
	Apoio
	Gelson Clemente de Araújo
	Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:6DAD03A0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1901225433

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1901225433

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS; VALIDADE DA ARP: A validade do registro de preços formalizado na presente Ata terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em seis (06) meses, podendo ser prorrogada por mais seis (06) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:13E97180

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020

LICITAÇÃO N.º 015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP

Item	Empresa	Valor total	Desconto percentual
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 379.000,00	9,9%
03	GASOLINA COMUM	R\$ 472.000,00	9,9%

Valor Total do Registro de preços R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da Ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2B802342

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 069/2020-GPMTB.

PORTARIA N.º 069/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 034/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **MARIA VILMA DA SILVA**, ocupante do cargo titular de ASG, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, relativo ao período aquisitivo 1999/2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 29 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EAD994E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 070/2020-GPMTB.

PORTARIA N.º 070/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 035/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, relativo ao período aquisitivo 1999/2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 29 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:70D549C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 071/2020-GPMTB.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 036/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a pedido do Servidor **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos - de 30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1FD0722B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 192, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO N.º 192, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seu Art. 53, V, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN no

dia 31 de dezembro de 2020, que antecede o feriado nacional do dia da Confraternização Universal.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, exigem regime de plantão permanente.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:34384E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1404/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA DIONE VIEIRA**, Matrícula 223-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 30 de dezembro de 2020 até 29 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B3BBD52F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **JOÃO MARIA ANTUNES DE FRANÇA**, Matrícula 946-1, ocupante do Cargo de Guarda/Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 30 de dezembro de 2020 até 29 de junho de 2021 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:E6AFC4C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 056/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2020**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA AEROLEVANTAMENTO E PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLA MODELO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN.

Contratado.....:C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 18.182.780/0001-01.

Valor.....: R\$ 6.401,25 (Seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal.....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de dezembro de 2020.

DIEGO SIDNEY OLIVEIRA BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:BFE278C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200121**

CONTRATO Nº.....: 202000121

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP. 056/2020

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 18.182.780/0001-01.

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA AEROLEVANTAMENTO E PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLA MODELO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN.

VALOR TOTAL.....:R\$ 6.401,25 (Seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO....:Exercício 2020 Atividade 1401.123610042.2.051 Manut. da Sec.de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.401,25 (Seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA.....:28 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....:28 de Dezembro de 2020

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:DE324027

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 20200096**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200096

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.060.088/0001-93, com sede na RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA N 36 SALA A, CENTRO, Campo Grande-RN, CEP 59680-000, representada por FLAVIO PEREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI

CNPJ 27.060.088/0001-93

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:CF0319BA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020008101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020008101

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.181.678/0001-22, com sede na RUA JOSÉ EUFRÁSIO, 32, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por JOSE LINO BENIGNO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 14.181.678/0001-22

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:899F5351

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020008201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020008201

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R. JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ 14.181.678/0001-22, com sede na RUA JOSÉ EUFRÁSIO, 32, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por JOSE LINO BENIGNO DE MOURA, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 14.181.678/0001-22

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D6252024

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020008301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020008301

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.495.353/0001-87, com sede na R. JOSE AMANCIO, 80, representado por RAILMA ESTEVAM DE AZEVEDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.181.678/0001-22, com sede na RUA JOSÉ EUFRÁSIO, 32, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por JOSE LINO BENIGNO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 15.495.353/0001-87

Contratante

J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 14.181.678/0001-22

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:B2E5B7E7

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020002301**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020002301

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.672.569/0001-61, com sede na RUA AMARO CAVALCANTE, Nº 110 - SALA 03, CENTRO, Macaú-RN, CEP 59500-000, representada por LUIS ANTONIO MELO MARTINS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS-ME

CNPJ 24.672.569/0001-61

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:072514A3

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 20190099**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190099

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.022.963/0001-09, com sede na R DR. LUIZ CARLOS, Nº 1459, SALA 03, QUINTA DO FAROL, Assu-RN, CEP 59650-000, representada por JAILMA SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP

CNPJ 14.022.963/0001-09

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:25574C81

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2018003701**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018003701

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 21.369.679/0001-60, com sede na RUA FERREIRA ITAJUBA, SANTO ANTONIO, Mossoró-RN, CEP 59611-030, representada por NEILTON CARLOS DIOGENES MAGALHÃES, já qualificados no

contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ 21.369.679/0001-60

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:E6049D3B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Pregão Eletrônico nº PE 009/2020 - SRP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: DIESEL S500 COMUM

Quantidade: 90.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 3,59

Valor Final: 3,59

Valor Total: 323.100,00

Adjudicado em: 03/12/2020 - 09:49:34

Adjudicado por: Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda

Nome da Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA

EIRELI (23.895.367/0001-16)

Modelo: Diesel S500 comum

Item: 0002

Descrição: DIESEL S10

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 3,79

Valor Final: 3,79

Valor Total: 189.500,00

Adjudicado em: 03/12/2020 - 09:49:34

Adjudicado por: Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda

Nome da Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA

EIRELI (23.895.367/0001-16)

Modelo: DIESEL S10

Item: 0003

Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 80.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,68

Valor Final: 4,68

Valor Total: 374.400,00

Adjudicado em: 03/12/2020 - 09:49:34

Adjudicado por: Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda

Nome da Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA

EIRELI (23.895.367/0001-16)

Modelo: Gasolina comum

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Autoridade Competente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:06F32F5F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Pregão Eletrônico nº PE 009/2020 - SRP

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: DIESEL S500 COMUM

Quantidade: 90.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 3,5900

Valor Final: 3,5900

Valor Total: 323.100,0000

Situação: Homologado em 03/12/2020 09:50:20 Por: MARIA LÚCIA

DE AZEVEDO ESTEVAM

Nome da Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA

EIRELI

Modelo: Diesel S500 comum

Item: 0002

Descrição: DIESEL S10

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 3,7900

Valor Final: 3,7900

Valor Total: 189.500,0000

Situação: Homologado em 03/12/2020 09:50:20 Por: MARIA LÚCIA

DE AZEVEDO ESTEVAM

Nome da Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA

EIRELI

Modelo: DIESEL S10

Item: 0003

Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 80.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,6800
 Valor Final: 4,6800
 Valor Total: 374.400,0000
 Situação: Homologado em 03/12/2020 09:50:20 Por: MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
 Nome da Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA EIRELI
 Modelo: Gasolina comum

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Autoridade Competente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:377AF01E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20200117

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial Nº PE 009/2020-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200117**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, BEM COMO OS VEÍCULO LOCADOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Empresa: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 23.895.367/0001-16, estabelecida à RUA ROD BR 226 KM 277, Nº

277, CENTRO, Triunfo Potiguar RN, (84) 99861-1586, representada neste ato pelo Sr(a). WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 073.012.074-09, R.G. nº 2.544.650 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DIESEL S500 COMUM - Marca.: ALE SAT	LITRO	90,000.00	3,590 323.100,00	
00002	DIESEL S10 - Marca.: ALE SAT	LITRO	50,000.00	3,790 189.500,00	
00003	GASOLINA COMUM - Marca.: ALE SAT	LITRO	80,000.00	4,680 374.400,00	
GASOLINA COMUM					

VALOR TOTAL R\$ 887.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:177CF8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 007/2020.

PROCESSO N.º 01.648/2020

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 007/2020, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, saiu vencedora no item: 0017626; Totalizando o valor global de R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil vinte e quarto reais e dezoito centavos).

Upanema/RN, 28 de dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F030F820

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 114/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 114/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 345.169,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 345.169,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 112: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração E Recursos Humanos
Projeto/Atividade 2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 169,80 (Cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 345.169,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana
Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde
Elemento de despesa 449051: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 112: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração E Recursos Humanos

Projeto/Atividade 2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diária - Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 169,80 (Cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Total da anulação: R\$ 345.169,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1015459C

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 08.085.771/0001-30

Processo nº 01648/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema /RN

VALOR: R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal De Saúde

Ação: 1051 – Melhorias Sanitárias

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 08.085.771/0001-30

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E91046B6

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 0117/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 0117/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 91.010,00 (Noventa e um mil e dez reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 91.010,00 (Noventa e um mil e dez reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 91.010,00 (Noventa e um mil e dez reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2063: Manutenção das Ações de Limpeza Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais)

Total da anulação: R\$ 91.010,00 (Noventa e um mil e dez reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:499071E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 016/2020 – SGP DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 016/2020 – SGP DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos relativos a Prestação de Contas de Convênios no Escritório Agem assessoria.;

Período do Afastamento: 29 de dezembro de 2020;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7DC5D2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2020- GP

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular a servidora **BIATA COSTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em razão de documentação juntada pelo servidor.

Art. 2º. A licença será de 02 (dois) anos, tendo início em 29/12/2020 e término em 29/12/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:07E70254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020

Decreto 038/2020 VENHA VER/RN, 03 de NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 368.790,00

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 316/2018 de 28/12/2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 368.790,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 32.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HDRICOS	
AÇÃO: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HDRICOS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.290,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
AÇÃO: 2.63 - GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO	
AÇÃO: 2.6 - MANUT. DA VALORLDO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60 % - Educação Infantil	

Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	23.000,00
AÇÃO: 2.7 - MANUT. DA VALORIZADO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60 % EJA	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.500,00
AÇÃO: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.11 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. CONV.FORT.VINCULOS SCFV	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
AÇÃO: 2.12 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FÍSICO PBF	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	368.790,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
AÇÃO: 2.16 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	95.000,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
AÇÃO: 2.63 - GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.33 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
AÇÃO: 2.53 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 % - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	23.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 1.37 - Ampliação de Praça Pública - Bairro Bartolomeu	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
AÇÃO: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	
Despesas: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00
Por Anulação de Dotações:	307.500,00
Por Excesso de Arrecadação:	61.290,00
TOTAL:	368.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 03.11.2020, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:54D326E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 281200001/20

Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados para o Hospital Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira, Centro de Atendimento COVID19 e para as Unidades Básicas de Saúde, visando assim melhorias na qualidade dos nossos serviços aos usuários de saúde do município.

Contratado: JM Comércio e Representações Eireli LTDA.
CNPJ: 26.690.173/0001-72

Valor Total Julgado: R\$ 17.308,99 (Dezessete mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 28/12/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erialter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0396CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 28120002/20

Objeto: Aquisição de material para laboratório de análises clínicas, destinados para suporte nos diagnósticos do COVID19, para que assim possamos obter melhorias na qualidades dos nossos serviços para com os usuários de saúde do município de Vera Cruz.

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 18.588.224/0001-21

Valor Total Julgado: R\$ 17.310,40 (Dezessete mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 28/12/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erialter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A926F10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211202/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 211202/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 211202/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a

Prestação de serviços na cobertura e filmagens de eventos na cidade de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO, CNPJ: 083.695.734-28.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/12/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:74A67EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO
16030001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: FAN CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 16030001/2020, destinado a Contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, na conformidade da Licitação n.º Tomada de Preços - 003/2019 - TP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIÇOSA/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:37DF21E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO
22020001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: K D FRANCELINO ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 22020001/2018, destinado a Prestação de serviços de assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação, de forma a organizar o fluxo de processos da Prefeitura Municipal de Viçosa, na conformidade da Licitação n.º Pregão Presencial - 006/2020 - PP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso II, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIÇOSA/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:9584756C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO
18020001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.161.661/0001-48. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 18020001/2020, destinado a Contratação de empresa especializada destinada as obras de revitalização das Praças “Julietta Dantas” e “Manoel Forte”, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.059.632-66/2018, na conformidade da Licitação n.º Tomada de Preços - 002/2019 - TP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIÇOSA/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:1602E062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO
01020001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, CNPJ: 24.845.589/0001-97. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 01020001/2018, destinado a Prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, na conformidade da Licitação n.º Pregão Presencial - 005/2020 - PP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso II, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIÇOSA/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:7B9DC435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO
22010001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 22010001/2020, destinado a Contratação de empresa destinada a realização de procedimentos especializados em saúde para o atendimento de pacientes do Município de Viçosa/RN, na conformidade da Licitação n.º Chamada Pública - 003/2019 - CP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso II, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIÇOSA/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:00522038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO
29030001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, CNPJ: 13.251.683/0001-00. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 29030001/2017, destinado a Prorrogação no contrato para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática, na conformidade da Licitação n.º Pregão Presencial - 007/2017 - PP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso II, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIÇOSA/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:DB7051BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO
29030002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, CNPJ: 13.251.683/0001-00.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 29030002/2017, destinado a Prorrogação no contrato para Contratação de empresa para locação de impressoras., na conformidade da Licitação n.º Pregão Presencial - 007/2017 - PP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso IV, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Viçosa/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D08BCB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181203/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 181203/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 181203/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição emergencial de máscaras e compressas gazeas, destinados as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), mediante Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais), em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B92EF49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181202/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 181202/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 181202/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a aquisição emergencial de cestas básicas para famílias carentes em estado de vulnerabilidade social devido a pandemia do coronavírus, pelo valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), em favor de SUPERMERCADO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.349.459/0001-07.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B009D84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2020 – TP
002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: ANGELINA GOMES FELIX EIRELI – CNPJ: Nº 32.755.989/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma nas instalações da Sede do Cadastro Único, no qual funciona o Programa Bolsa Família, no município de Florânia/RN

DO VALOR: O presente instrumento acresce R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) ao valor do objeto contratual global, correspondendo ao percentual de 16,19% (dezesesseis inteiros e dezenove centésimos) do valor inicial do contrato. O valor Global Total do Contrato, que era de R\$ 52.366,42 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com o acréscimo, passa a ser de R\$ 60.844,42 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:E8C65764

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 011/2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 576.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 576.300,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7CEE0B3A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 126/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **THYAGO GUEDES CUNHA NOBRE**, Odontólogo, Matrícula 457, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 28/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:96057D86

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 127/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **CLÉCIO NOBREGA DOS SANTOS**, Gari, Matrícula 012, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 28/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:ACAB2D86

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 128/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**, Gari, Matrícula 245, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 28/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3D0EC39A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 129/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA**, Gari, Matrícula 016, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 28/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:524D7B35

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 166/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico acerca da solicitação de Licença Prêmio do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO**, Operador de Micro Computador, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 29/03/2021, nos termos da Lei Municipal n° 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: B3B61B58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 167/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico acerca da solicitação de Licença Prêmio do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **CLAUDIANO PINHEIRO DA SILVA**, Operador de Micro Computador, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 134, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 29/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: E7E15873

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 168/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, da Lei Municipal nº 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 02 (dois) anos ao Servidor Público Municipal **FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Odontólogo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 30/12/2020 com término em 29/03/2021, nos termos do Artigo 119 da

Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 8475CDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 06, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FLORÂNIA.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Florânia, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, em reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2019

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Presidente do CMS/Florânia, RN

Homologo a Resolução do CMS/Florânia-RN nº 006 de 29 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal 806/2015, e Resolução 453/2012 do CNS.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 88CFB502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1483/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

MORAIS Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:4AD48CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1484/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 29 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:81585AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1485/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:061B584F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1486/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6F38F6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01,08,11 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4C569645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantão extra noturno.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01,08,10,11 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6F3E3437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02,04,07,14,15,16,21,23,28,30 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A8054584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras noturnos.

Valor: R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02,04,07,14,16,21,23,28,30 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:29E7C124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: KAIQUE DE SOUZA ANDRADE

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra noturno.

Valor: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CE67528F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: KAIQUE DE SOUZA ANDRADE

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 e 04 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: A9142ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas cada em plantões extras

Valor: R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05,06,19,20 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: E0059762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IONY SANTANA SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09,17,22,29 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 29844274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IONY SANTANA SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantão extra noturno.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09,17,22,29 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: F6C3E0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra diurno.

Valor: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 10 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D1911759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas cada em plantões extras.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 12 e 13 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B12FFBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA CANO

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico, especialista em psiquiatria junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de saúde Francisco Assis do Amaral, em virtude da Pandemia pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) tem-se percebido um aumento dos transtornos psicológicos e sofrimentos mentais, oriundos do medo da doença, do isolamento social, das mudanças no estilo de vida que persistem por meses.

Valor : R\$ 2.000,00 (dois mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 12 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:29271ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020- PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra diurno.

Valor: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C9CA49E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: GLEITON DIEGO LINHARES

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra diurno.

Valor: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 18 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:21ED1C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: GLEITON PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

Valor: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 18 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B9219345**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:** FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada em virtude da pandemia COVID-19, como também as festas de Natal e Ano Novo, considerando que normalmente a demanda no atendimento de urgência e emergência aumenta consideravelmente.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 24 e 25 de dezembro de 2020**Data da Assinatura:** 23 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: F9EB253A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:** PATRICIA TARGINO DUTRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de

Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas cada em plantões extras.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 26 e 27 de dezembro de 2020.**Data da Assinatura:** 23 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: CF2FF442**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:** LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada em virtude da pandemia COVID-19, como também as festas de Natal e Ano Novo, considerando que normalmente a demanda no atendimento de urgência e emergência aumenta consideravelmente.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 31 de dezembro de 2020.**Data da Assinatura:** 29 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 6B6BB7B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019****PROCESSO:** 1901172816/2019**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME, CNPJ nº 10.790.288/0001-07, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.790.288/0001-07**, com sede na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 194, Centro, Acari/RN, neste ato representada pelo sócio Jaelson Dantas de Medeiros Brito, portador da Cédula de Identidade nº 1.731.823, expedida pela SSP/RN e CPF nº 027.988.534-45, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as

formalidades constantes do **Processo nº 1901172816/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 3 (código 384), conforme a Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ACRESCIDOS

2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT CONTRATO	VALOR CONTRATADO	QUANT ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO	NOVO CONTRATUAL	VALOR	
1	382	DIESEL COMUM	80.000 L	297.600,00	-	-	297.600,00		
2	383	DIESEL S-10	120.000 L	459.600,00	-	-	459.600,00		
3	384	GASOLINA COMUM	65.000 L	300.950,00	16.250 L	75.237,50	376.187,50		
TOTAL							R\$ 1.133.387,50		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 75.237,50 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.2. Em razão do acréscimo, o Contrato nº 037/2020, cujo valor global originário era de **R\$ 1.058.150,00 (Hum milhão, cinqüenta e oito mil, cento e cinquenta reais)**, passa a ser de **R\$ 1.133.387,50 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Acari, 02 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME

CNPJ nº 10.790.288/0001-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3F385F8A

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO: 1901179663/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro comerciante CPF nº 703.525.854-04, RG nº 859.192 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari RN.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.800.902/0001-78**, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Lote 06, Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela senhora Luana Lira Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.645.593, expedida pela SSP/RN, CPF nº 094.974.604-57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a eventual locação de veículos para o transporte de passageiros usuários dos serviços de saúde do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3223	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. Requisitos: ano/modelo a partir de 2010, com capacidade mínima para 22 passageiros, equipado com bancos reclináveis, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Incluindo 2 (dois) condutores e manutenção. Quilometragem livre.	01	12	12.700,00	152.400,00
3224	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN - Requisitos: Veículo automotor utilitário tipo van, ano de fabricação mínima 2014, capacidade para no mínimo 15 passageiros, incluindo 2 (dois) condutores, vidros dianteiros e traseiros e revestidos com película protetora solar no limite máximo permitido, ar condicionado. Limpo e em perfeito estado de conservação. Quilometragem livre.	01	12	10.500,00	126.000,00
TOTAL RS					278.400,00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN do ano de 2021, a saber: Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), Fontes: 1211 e 1240, na seguinte dotação orçamentária: 06.10.301.0008.0177.2009.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 003/2020 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso;
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e a vigência de 12 (doze) meses, pelo período de **30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;
- 15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.
- 15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 30 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Contratante

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ nº 18.800.902/0001-78
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
 CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BDDF9EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00021/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00021/2020 de 03 de Novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.152/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.460.160,00 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, CENTO E SESENTA REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	74.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	26.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00

12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	46.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	95.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	17.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	21.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PREDIOS DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PREDIOS DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS		
3190130000 - Obrigacoes patronais		30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		57.060,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		100.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		60.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190130000 - Obrigacoes patronais		14.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		39.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		

25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	70.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	

3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigacoes patronais	90.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigacoes patronais	65.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00

11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40	
3190130000 - Obrigacoes patronais	13.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.600,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.400,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	2.460.160,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3350410000 - Contribuicoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0018.2109 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.123.0005.0019.2111 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DE TRIBUTOS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0018.2109 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0231.0212 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR DA PMA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0006.0024.2060 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	14.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	80.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0037.2022 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0033.1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	90.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	

10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	80.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	74.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	26.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	57.060,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	95.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0033.1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	46.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0037.2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	34.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	65.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	39.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	80.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0011.0064.2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0056.1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
17.512.0011.0053.1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.000,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0061.1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
17.512.0012.0067.1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0062.1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0057.1037 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0070.1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	

07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0195.2123 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0056.1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS		
4490510000 - Obras e instalacoes		20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17.512.0011.0053.1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		19.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA		
4490510000 - Obras e instalacoes		3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		70.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0010.0061.1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0010.0061.1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0065.1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA		
4490510000 - Obras e instalacoes		20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0062.1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0057.1037 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS		
4590610000 - Aquisicao de imoveis		23.000,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0011.0070.1080 - AMPLICAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
4490510000 - Obras e instalacoes		7.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
13.392.0014.0078.1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0016.0099.1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0015.0082.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		

12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0083.1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0015.0081.1019 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0015.0085.1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3350410000 - Contribuicoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.122.0018.0114.1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POÇO DO FELIPE	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.600,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0183.2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0183.2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.609.0027.0154.1046 - CONSTRUCAO DE POCLGA COMUNITARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.573.0027.0161.2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	2.460.160,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4526678C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO nº 1901177667/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 093/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOÃO SOLON DE MEDEIROS FILHO E JOANA DANTAS DE MEDEIROS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ EM ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 27.988.901/0001-90, com sede à Rua Irmã Margarida Soares, nº 68, Sala A, bairro Frutilandia, Assu/RN, CEP: 59650-000, representada pelo sócio administrador **EMMANUEL WADSON DE MELO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.710.704-05, RG 1.927.266 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 24 de Junho, nº 1404, Centro, Assu/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901177667/2019** referente a **Tomada de Preços nº 006/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de dezembro de 2019, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	Topgeo Topografia E Projetos EIRELI – ME
Prefeito Municipal	CNPJ:27.988.901/0001-90
CPF: 703.525.854-04	EMMANUEL WADSON DE MELO
	CPF: 008.710.704-05
	Contratada

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B7F64B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1667/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à “Associação do Pet Querido”, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	26	Assistência Comunitária
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	RS	10.000,00
Total da Suplementação (RS)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	10.000,00
Total da Anulação (RS)						10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE0B4548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 07/12/2020**, processo administrativo n.º 07120002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).anexo do edital de Pregão nº 032/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO:

GLOBALCENTE MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit RS	Valor total (RS)
01	CAMINHÃO - CAMINHÃO PIPA NOVO (0 KM), FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE AVANÇADA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 180 CV, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) TONELADAS, 02 (DOIS) EIXOS (4X2), EIXO TRASEIRO COM DUPLA VELOCIDADE (ACIONADO INTERNAMENTE) COM 04 (QUATRO) PNEUS 275/80R22,5 LAMEIROS NO SEGUNDO EIXO. PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE) MONTADO E INSTALADO EM SUPORTE DE FÁCIL REMOÇÃO; SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR ACIONADO PELO MOTOR DIESEL, DOTADO DE COMPRESSOR, MANGUEIRAS, CONDENSADOR, FILTRO SECADOR, COM AUTO HIDRICO DE AGUA (CANHÃO) E EVAPORADOR, SENDO A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO E VELOCIDADE DO FLUXO DE AR COMANDADOS DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; INSTALADO SOBRE O CH TANQUE ELÍPTICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA AUTOCARREGÁVEL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 9.000 LITROS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1020, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, QUEBRA ONDAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESGUICHO, (02) MANGUEIRAS DE 75MM X 20M, UMA DAS MANGUEIRAS DEVERÁ	UND	IVECO / TECTOR 150E21 Motor 206cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x2 Transm. 06 marchas + 01 ré PBT 15.400kg, CMT 27.000kg Freios ABS + Freio Motor Pneus/Rodas 275/80 R22,5 Ar Condicionado Direção Hidráulica Ano/modelo 2020/2020 ou superior, cor a ser escolhida pela Contratante; Equipado com tanque elíptico auto carregável para transporte de água com capacidade de 9.000 litros, construído em aço carbono ABNT 1020 e especificações integralmente em conformidade com o termo de referência; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Fabricante: IVECO Latin America / CNH Industrial.	01	RS 340.000,00	RS 340.000,00

VIR COM MARACA EM UMA DAS EXTREMIDADES; TORNEIRA NA LATERAL COM MANGUEIRA DE 1 X 20M COM BICO DE PRESSÃO. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE: O VEICULO DEVERÁ SER PINTADO NA COR PADRÃO FAB, ESMALTE AZUL ESTRATOSFÉRICO Nº 15.045 DA FEDERAL STANDARD Nº 595-C; PARACHOQUE TRASEIRO						
Total (RS):						RS 340.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 29 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

Globalcente Mercantil EIRELI,
CNPJ: 02.330.299/0001-78,
Rep. Legal:
HERBERT RAFAEL LACERDA NECO,,
CPF: 013.416.301-02

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:586C574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0321/2020

ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1660/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à “Associação do Sítio do Góis para aquisição de Bombas submersas e canos, como também conserto do cata vento” nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	26	Assistência Comunitária				
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total da Suplementação (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB52D64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2020, 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar – 2020/2021 do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Finais e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2021 da Educação Infantil a ser adotado nas creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Baraúna/RN.

Art. 2º Aprovar o Calendário Escolar – 2020/2021 do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Baraúna/RN, de acordo com Ato de Homologação - SEEC do Parecer nº 065/2020 CEB/CEE-RN.

Art. 3º Será considerado, no Ano Letivo de 2020, para o Ensino Fundamental, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de suspensão das atividades presenciais de 18 de março a 22 de dezembro de 2020.

§ 1º A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 do Ensino Fundamental será articulada ao ano letivo de 2021, podendo ser cumprida no período de 1º de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

Art. 4º As escolas que não conseguiram concluir o percentual de 75% previsto no Art. 2º serão regulamentadas em calendário escolar próprio.

Parágrafo Único. O Calendário Escolar mencionado no caput deste artigo, após a negociação com o Conselho Escolar, deverá ser encaminhado pelas escolas à Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento.

Art. 5º Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

Art. 6º Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação
Baraúna- RN, 24 de dezembro de 2020, 39º ano de fundação.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2020/2021 Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
FEVEREIRO	01	02	03	04	05	-
	08	09	10	11	12	-
17 DIAS LETIVOS	15	16	17	18	19	
	22	23	24	25	26	-
01 – Início do último período emergencial/2020 – Ensino Fundamental			15 e 16 – Carnaval 17- Quarta-feira de cinzas			

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MARÇO	01	02	03	04	05	-
	08	09	10	11	12	-
10 DIAS LETIVOS	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-
12 – Término do último período emergencial/2020 15 a 17 – Renovação de Matrícula de 2020 para 2021 15 a 19 – período de estudos e revisão dos objetos de conhecimento e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades			20 - Apresentação do Relatório Final de Atividades à SME 22 a 26 – Jornada Pedagógica 29 a 31 - avaliações diagnósticas com os estudantes 31/03/2021 a 04/04/2021 – Matrículas dos alunos novatos			

1º BIMESTRE – 05/04 a 09/06/2021 – 50 Dias Letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ABRIL	-	-	-	01	02	-
	05 IB	06	07	08	09	10
21 DIAS LETIVOS	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	-
01 e 02 – Semana Santa Início do 1º Bimestre/2021			21 – Tiradentes 10 e 24 – sábados letivos			

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MAIO	03	04	05	06	07	08
23 DIAS LETIVOS	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	22
	24	25	26	27	28	-
	31					
08 e 22 sábados letivos						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
JUNHO 06 DIAS LETIVOS	-	01	02	03	04	-
	07	08	09TB	-	-	-
03- Corpus Christi 09- Término do 1º Bimestre						

2º BIMESTRE – 10/06 a 20/08/2021 – 50 Dias Letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
JUNHO 11 DIAS LETIVOS	-	-	-	10IB	11	12
	14	15	16	17	18	-
	R	R	R	R	R	-
	28	29	30	-	-	-
10- Início do 2º Bimestre 12- Sábado letivo			21 a 25 – Recesso Escolar			

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
JULHO	-	-	-	01	02	-
24 DIAS LETIVOS	05	06	07	08	09	10
	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	-
10 e 24 - Sábados letivos						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
AGOSTO 15 DIAS LETIVOS	02	03	04	05	06	07
	09	10	11	12	13	-
	16	17	18	19	20TB	-
07 - Sábado letivo 11 - Dia do Estudante			20 – Término do 2º bimestre			

3º BIMESTRE – 23/08 a 29/10/2021 – 50 Dias Letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
AGOSTO 08 DIAS LETIVOS	23IB	24	25	26	27	28
	30	31				-
23 – Início do 3º bimestre			28 – Sábado letivo			

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
SETEMBRO 23 DIAS LETIVOS	-	-	01	02	03	-
	06	07	08	09	10	11
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30		
07 – Independências do Brasil. 11 e 25 – Sábados letivos						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
OUTUBRO 19 DIAS LETIVOS	-	-	-	-	01	-
	04	05	06	07	08	09
	11	12	13	14	15	-
	18	19	20	21	22	-
	25	26	27	28	29TB	-
09- Sábado letivo 12 – Padroeira do Brasil.			15 – Dia do Professor 28 – Funcionário Público			

4º BIMESTRE – 01/11 a 23/12/2021– 40 Dias + 10 dias (projetos interdisciplinares) = 50 dias letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
NOVEMBRO 22 DIAS LETIVOS	01IB	02	03	04	05	06
	08	09	10	11	12	-
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	-
	29	30				
Início do 4º bimestre 02 – Dia de Finados			06 e 20 – Dias Letivos 15 – Proclamação da República			

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
DEZEMBRO 18 + 10 dias acrescidos= 28 dias letivos	-	-	01	02	03	04
	06	07	08	09	10	
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23TB	24	
	27EF	28EF	29RF	30		
04 e 18 – sábados letivos 15 - Aniversário do Município 23 – Término do 4º Bimestre. 24- Não considerar letivo 25 – Feriado – Natal.			27 e 28– Exame Final. 29 – Resultado Final. 10 dias acrescidos – Projetos Interdisciplinares 30 – Não considerar letivo			

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021**Educação Infantil**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
FEVEREIRO	01	02	03	04	05	-
	08	09	10	11	12	-

	15	16	17	18	19	
	22	23	24	25	26	-
01 a 05 – Período de Renovação de Matrícula 08 a 12 – Matrícula de estudantes novos 15 e 16 – Carnaval 17- Quarta-feira de cinzas				18 a 23 – Semana Pedagógica da Educação Infantil 24 a 26 – Planejamento e Reuniões Administrativas		

1º BIMESTRE – 01/03 a 30/04/2021 – 45 Dias Letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 IB	02	03	04	05	-
MARÇO	08	09	10	11	12	-
24 DIAS LETIVOS	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-
Início do Bimestre				20- Sábado Letivo		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	-	-	-	01	02	-
ABRIL	05	06	07	08	09	10
21 DIAS LETIVOS	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30TB	-
01 e 02 – Semana Santa 10 e 24- Sábados Letivos				21 – Tiradentes 30- Término do Bimestre		

2º BIMESTRE – 03/05 a 16/07/2021 – 49 Dias Letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	03IB	04	05	06	07	08
MAIO	10	11	12	13	14	-
23 DIAS LETIVOS	17	18	19	20	21	22
	24	25	26	27	28	-
	31					
08 e 22 Sábados Letivos						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	-	01	02	03	04	05
JUNHO	07	08	09	10	11	-
15 DIAS LETIVOS	14	15	16	17	18	19
	R	R	R	R	R	
	R	R	R	-	-	
03-Corpus Christi 05 e 19 - Sábados letivos				21/06 a 02/07 – Recesso Escolar		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	-	-	-	R	R	-
JULHO	05	06	07	08	09	10
11 DIAS LETIVOS	12	13	14	15	16 TB	-
10 – Sábado Letivo				16 – Término do Trimestre		

3º BIMESTRE – 19/07 a 30/09/2021 – 54 Dias Letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	19IB	20	21	22	23	-
JULHO	26	27	28	29	30	-
10 DIAS LETIVOS						
19 – Início do Bimestre						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	02	03	04	05	06	07
AGOSTO	09	10	11	12	13	-
22 DIAS LETIVOS	16	17	18	19	20	-
	23	24	25	26	27	-
	30	31				-
07 - Sábado letivo 11 – Dia do Estudante						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	-	-	01	02	03	-
SETEMBRO	06	07	08	09	10	-
22 DIAS LETIVOS	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30TB		
07 – Independências do Brasil. 25 – Sábado letivo				30 – Término do Bimestre		

4º BIMESTRE – 01/10 a 17/12/2021 – 52 dias letivos

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	-	-	-	-	01IB	-
OUTUBRO	04	05	06	07	08	09
19 DIAS LETIVOS	11	12	13	14	15	-
	18	19	20	21	22	-
	25	26	27	28	29TB	-
01 – Início do Bimestre				15 – Dia do Professor		

09 - Sábado letivo 12 - Padroeira do Brasil.	28 - Funcionário Público
---	--------------------------

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
NOVEMBRO	01	02	03	04	05	06
	08	09	10	11	12	-
21 DIAS LETIVOS	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	-
	29	30				
02 - Dia de Finados				06 - Sábado Letivo 15 - Proclamação da República		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
DEZEMBRO	-	-	01	02	03	-
12 DIAS LETIVOS	06	07	08	09	10	-
	13	14	15	16	17 TB	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
17 - Término do Bimestre						

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EB865365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os cargos Comissionados constantes do Anexo Único parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 30 de dezembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA PMB, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	Ana Cristina de Souza Mota	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito
02	José Erivan Câmara	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
03	Valtercio Rodrigues da Silva	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
04	José Edson de Lira	Atendente de Gabinete	Gabinete do Prefeito
05	Rocieno Jateonio Neves	Secretário de Administração	Secretaria de Administração
06	Luiz Gustavo Costa da Silva	Secretário de Finanças e Planejamento	Secretaria de Finanças e Planejamento
07	Luciana Emidio da Silva	Diretor de Fiscalização e Arrecadação	Secretaria de Finanças e Planejamento
08	Aristófanes Medeiros da Costa	Diretor de Planejamento	Secretaria de Finanças e Planejamento
09	Nazuca Marques da Silva Gomes	Secretário de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
10	Maria Leonária Vieira da Silva	Chefe de Divisão	Secretaria de Assistência Social
11	Jurema Porto de Medeiros	Agente Social	Secretaria de Assistência Social
12	Maria da Conceição Firme Silva	Agente Social	Secretaria de Assistência Social
13	Maria Aparecida Alves	Secretário Municipal de Educação	Secretaria de Educação
14	José de Anchieta Neves	Diretor de Educação e Cultura	Secretaria de Educação
15	José Barros Júnior	Diretor Escolar	Secretaria de Educação
16	Maria Cristina da Silva	Vice-Diretor	Secretaria de Educação
17	Maria Joseane Monteiro	Secretário Escolar	Secretaria de Educação
18	Márcia Cristina da Silva de Macedo	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação
19	Marcio Paulo Barreto da Silva	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação
20	Rafael Fernandes Alves	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação
21		Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação
22	Rafaela Monique Batista Bernardino	Diretor Escolar	Secretaria de Educação
23	Miguel Felipe Freitas Mauricio	Secretário de Serviços Urbanos, Obras e Viação	Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação
24	José de Medeiros	Diretor de Serviços Urbanos	Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação
25	Najak Naiby Mauricio do Nascimento	Chefe de Divisão de Obras e Viação	Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação
26	Elisa Emanuely Bezerra Alves	Secretário de Saúde	Secretaria de Saúde
27	Célia Maria Bezerra	Diretor de Administração Geral	Secretaria de Saúde
28	Aline Gomes Bezerra	Chefe de Divisão de Programas de Saúde	Secretaria de Saúde
29	Carlena Roberta Abdon Costa	Chefe de Setor de Assistência Intermunicipal a Pacientes	Secretaria de Saúde
30	Natelmio Mauricio do Nascimento	Secretário da Agricultura	Secretaria da Agricultura
31	Francisco Canindé Mota	Diretor de Produção Vegetal	Secretaria da Agricultura
32	Cesar de Moura Barreto	Diretor de Produção e Saúde Animal	Secretaria da Agricultura
33		Secretário Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura
34	Alexsandro Mauricio de Souza	Secretaria Municipal de Esporte	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

35	Paulo Roberto Mafra	Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento
36	Francisco Asiel Matias de Araújo	Chefe de Divisão de Esporte	Secretaria de Esporte e Turismo
37	Maria de Fátima Vieira da Silva	Chefe de Divisão de Turismo	Secretaria de Esporte e Turismo
38	Luiz Carlos de Oliveira Batista	Controlador Geral	Gabinete do Prefeito
39	Julio Cesar Alves de França	Diretor Fiscal e Contábil	Gabinete do Prefeito
40	Maria Joselma Barreto da Silva	Coordenador Administrativo	Gabinete do Prefeito

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:101AE13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA DE Nº 270/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

LEI ORDINARIA DE Nº 270/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 270/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bodó para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.102.234,00 (vinte e nove milhões cento e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 3.479.012,00 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil e doze reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 25.623.222,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2021				
(Tabela I)				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(b)	Em R\$ 1,00	
			TOTAL(a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 27.353.534,00	-R\$ 3.479.012,00	R\$ 23.874.522,00	93,18%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.100.100,00		R\$ 1.100.100,00	4,29%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 70.300,00		R\$ 70.300,00	0,27%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 32.100,00		R\$ 32.100,00	0,13%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	0,02%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 25.819.170,00	-R\$ 3.479.012,00	R\$ 22.340.158,00	87,19%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 326.864,00		R\$ 326.864,00	1,28%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.748.700,00		R\$ 1.748.700,00	6,82%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.748.700,00		R\$ 1.748.700,00	6,82%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 29.102.234,00		R\$ 25.623.222,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.623.222,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 18.955.140,00 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 6.668.082,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 412.172,00 (quatrocentos e doze mil cento e setenta e dois reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES		
(Tabela II)		
FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 1.467.870,00	5,73%
04 - Administração	R\$ 3.298.986,00	12,89%
08 - Assistência Social	R\$ 1.509.250,00	5,89%
10 - Saúde	R\$ 4.963.232,00	19,39%
12 - Educação	R\$ 7.683.218,00	30,01%
13 - Cultura	R\$ 79.040,00	0,31%
15 - Urbanismo	R\$ 2.569.916,00	10,04%
16 - Habitação	R\$ 45.000,00	0,18%
17 - Saneamento	R\$ 165.600,00	0,65%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 313.246,00	1,22%
20 - Agricultura	R\$ 1.216.056,00	4,75%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 6.000,00	0,02%
25 - Energia	R\$ 3.200,00	0,01%
26 - Transporte	R\$ 826.176,00	3,23%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 789.260,00	3,08%
28 - Encargos Especiais	R\$ 255.000,00	1,00%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 412.172,00	1,61%
TOTAL DA DESPESA	25.603.222,00	100,00%

DESPESA POR PODER E ORGÃO		
(Tabela II)		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.467.870,00	5,73%
Câmara Municipal	R\$ 1.467.870,00	5,73%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 23.743.180,00	92,66%
II.I - Administração Direta		
Gabinete do Prefeito	R\$ 927.850,00	3,62%
Sec. Municipal de Administração	R\$ 1.416.940,00	5,53%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 1.113.266,00	4,34%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 7.762.258,00	30,29%
Sec. Municipal de Obras	R\$ 2.467.516,00	9,63%
Sec. Municipal de Transporte	R\$ 826.176,00	3,22%
Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério	R\$ 1.363.656,00	5,32%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 5.128.832,00	20,02%
Sec. Municipal de Assistência Social	R\$ 1.539.250,00	6,01%
Sec. Municipal de Turismo	R\$ 209.956,00	0,82%
Sec. Municipal de Esporte	R\$ 585.304,00	2,28%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 303.046,00	1,18%
Controladoria Geral do Município	R\$ 99.130,00	0,39%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 412.172,00	1,61%
TOTAL DA DESPESA	25.623.222,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
(Tabela III)		
ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	1001	R\$ 10.852.212,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1111	R\$ 2.608.852,00
Transferência do FUNDEB 60%	1112	R\$ 3.768.776,00
Transferência do FUNDEB 40%	1113	R\$ 728.670,00
Transferência de Recursos do Salário Educação	1120	R\$ 113.200,00
Transferência de Recursos do PDDE	1121	R\$ 3.700,00
Transferência de Recursos do PNAE	1122	R\$ 91.500,00
Transferência de Recursos do PNATE	1123	R\$ 93.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1124	R\$ 85.120,00

Transferência de Convênios vinculados à Educação	1125	R\$ 188.700,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1211	R\$ 2.813.378,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	1214	R\$ 1.541.754,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento	1215	R\$ 280.000,00
Transferência de Convênios vinculados à Saúde	1220	R\$ 368.600,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1290	R\$ 28.000,00
Transferência de Recursos do FNAS	1311	R\$ 566.360,00
Transferência de Convênios vinculados à Assistência Social	1312	R\$ 10.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1390	R\$ 24.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1510	R\$ 934.600,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1520	R\$ 200.500,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	1530	R\$ 202.100,00
Transferência do Estado referente a Royalties do Petróleo	1540	R\$ 20.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1610	R\$ 29.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1620	R\$ 70.500,00
TOTAL		R\$ 25.623.222,00

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II - despesas a título de ajuda de custo;
- III - Despesas com locação de mão de obra;
- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Despesas com combustíveis;
- VI - Despesas com treinamento;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X – Despesas com comissionados;
- XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção .

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:11BA78DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2020**

DECRETO Nro 00165/20, de 30 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.693,87 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.693,87 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.693,87 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 30 de Setembro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00165/20 de 30 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	12.499,97
10.301.0004.2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.237,45
TOTAL Fundo Municipal de Saude			17.737,42
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0019.2.065	Man. das ações do centro de referencia de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.701,45
08.244.0067.2.068	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.255,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.956,45
TOTAL GERAL			20.693,87

Brejinho, 30 de Setembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00165/20 de 30 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.362.0060.2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			693,87
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			693,87
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0029.2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			20.000,00
TOTAL GERAL			20.693,87

Brejinho, 30 de Setembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A50DEEF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2020

DECRETO Nro 00166/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.519.701,20 (Um Milhão, Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.519.701,20 (Um Milhão, Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.519.701,20 (Um Milhão, Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Outubro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
04 122 0038 2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			331.000,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.506,79

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	11.601,50
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			31.108,29
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	300.000,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			703.000,00
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.211,59
		Anul.dotação	4.190,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	13.010,40
		Anul.dotação	2.200,00
		Anul.dotação	2.750,00
		Anul.dotação	3.137,00
		Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	9.240,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.103,26
		Anul.dotação	2.508,00
		Anul.dotação	2.930,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.950,00
		Anul.dotação	2.150,00
10 301 0004 2.044	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Familia ESF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.540,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.853,37
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.550,00
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.100,00
		Anul.dotação	51.040,00
		Anul.dotação	38.355,00
		Anul.dotação	10.000,00
10 305 0004 2.054	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias		
	ECD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	25.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			433.818,62
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0002 2.059	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos SCFV.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.960,00
08 244 0009 2.060	Manut. das ações do programa bolsa famil ia e cadastro unico BL GBF IGDPPF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	514,00
		Anul.dotação	1.674,04
08 244 0019 2.065	Man. das ações do centro de referencia d e assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	7.920,00
08 244 0067 2.068	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.723,00
		Anul.dotação	3.683,25
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			20.774,29
TOTAL GERAL			1.519.701,20

Brejinho, 01 de Outubro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			701,20
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			701,20
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			70.000,00
15 451 0048 1.009	Const/Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			9.000,00
15 451 0057 1.014	Const.de Portico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
26 782 0039 1.018	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			279.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				50.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
11130000	Transferência do FUNDEB 40%			
				100.000,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
11200000	Transferência do Salário Educação			
				40.000,00
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
11220000	Transferência de Recurso do PNAE			
				70.000,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
				50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura				410.000,00
DE:				
02 07.	Fundo Municipal de Saude			
10 301 0004 1.028	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude Santos Reis			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual			
				50.000,00
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				50.000,00
10 301 0029 2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
				40.000,00
10 301 0031 1.029	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
				50.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)	
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Comp lexidade - MAC/AIH			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
			30.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			
			100.000,00	
17 512 0055 1.032	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			50.000,00	
18 544 0078 1.034	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratam ento Dagua			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			100.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Saude				
			470.000,00	
DE:				
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social			
08 244 0011 1.035	Construção de Centro de referencia Especi alizado de Assistencia Social CREAS			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			50.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social				
			50.000,00	
DE:				
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			
20 605 0052 1.041	Cobertura da feira Livre			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			40.000,00	
20 605 0078 1.044	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			30.000,00	
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi				
			70.000,00	
DE:				
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento			
23 695 0079 1.049	Reforma e Ampliação do Balneario Municip al			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			50.000,00	

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00166/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			100.000,00
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 1.052	Const.Modernização das Unidades esportiv as		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
27 812 0081 1.053	Construção de uma Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			140.000,00
TOTAL GERAL			1.519.701,20

Brejinho, 01 de Outubro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:07D077BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2020

DECRETO Nro 00167/20, de 13 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 198.699,76 (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 198.699,76 (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$182.699,76 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 13 de Outubro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00167/20 de 13 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraestrutur		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Oper.credito	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.800,00
15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	44.507,41
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			62.307,41
PARA:			

02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.910,00
		Anul.dotação	3.509,60
		Anul.dotação	18.413,14
10.301.0004.2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qual idade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.930,00
		Anul.dotação	12.361,32
		Anul.dotação	1.065,34
10.301.0004.2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.779,00
10.301.0004.2.048	Incremento do teto do piso de atenção ba sica PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	28.319,50

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00167/20 de 13 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	39.253,18
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	88,00
		Anul.dotação	343,95
TOTAL Fundo Municipal de Saude			123.973,03
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0067.2.068	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	800,00
		Anul.dotação	850,00
		Anul.dotação	3.850,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			5.500,00
PARA:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.122.0073.2.069	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.646,02
		Anul.dotação	273,30
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			6.919,32
TOTAL GERAL			198.699,76

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00167/20 de 13 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Brejinho, 13 de Outubro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00167/20 de 13 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.699,76
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
12.361.0071.1.024	Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			182.699,76
TOTAL GERAL			182.699,76

Brejinho, 13 de Outubro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:92BEDDD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2020

DECRETO Nro 00168/20, de 20 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 273.914,45 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 273.914,45 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$273.914,45 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 20 de Outubro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00168/20 de 20 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0057.2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de InfraestrUTURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.801,53
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			21.601,53
PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	280,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			280,00
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.346,30
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	67.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	14.550,00

10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.233,82
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	560,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00168/20 de 20 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	28.701,90
		Anul.dotação	28.701,90
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	55.439,00
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			252.032,92
TOTAL GERAL			273.914,45

Brejinho, 20 de Outubro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00168/20 de 20 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			914,45
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do		
	FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			80.000,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			150.914,45
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			13.000,00
10 301 0031 1.029	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
			20.000,00
17 512 0055 1.032	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
17 512 0071 1.033	Const.e Implantação de Melhoras sanitara		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00168/20 de 20 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			123.000,00
TOTAL GERAL			273.914,45

Brejinho, 20 de Outubro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C49C61D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2020

DECRETO Nro 00169/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 967.418,21 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 967.418,21 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$967.418,21 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 03 de Novembro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
TOTAL Gabinete do Prefeito			466,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
			2.640,00
			Anul.dotação
			10.386,00
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patrimonio do servidor publico PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			30.000,00
			43.026,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
			11.280,67
			Anul.dotação
			6.388,25
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	12.499,97
		Anul.dotação	15.483,55
		Anul.dotação	1.679,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.002,99
15 451 0057 1.016	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	27.911,17
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			77.245,60
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. Do FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	400.000,00
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.228,00
		Anul.dotação	23.476,50
13 392 0062 2.075	Concessao de subs. mens. atrves de subvenção social,esp. art. cult. coop.,inst.		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	27.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			471.704,50
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.036,00
		Anul.dotação	2.880,00
		Anul.dotação	7.788,68

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	10.594,00
		Anul.dotação	12.000,00
		Anul.dotação	4.806,31
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	55,00
		Anul.dotação	274,34
		Anul.dotação	3.800,00
		Anul.dotação	6.600,00
		Anul.dotação	2.750,00
		Anul.dotação	67.500,00
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.641,69
		Anul.dotação	13.192,97
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.020,40
		Anul.dotação	198,00
		Anul.dotação	2.593,40
		Anul.dotação	1.506,60
10 301 0004 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil NASF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

		Anul.dotação	2.236,00
		Anul.dotação	2.282,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0004 2.048	Incremento do teto do piso de atenção básica PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	49.820,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.030,00
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	35.190,00
		Anul.dotação	18.820,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			313.615,39
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.060	Manut. das ações do programa bolsa família e cadastro único BL GBF IGDPPF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.100,72
		Anul.dotação	4.320,00
08 244 0019 2.065	Man. das ações do centro de referência de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.940,00
08 244 0067 2.068	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			61.360,72
TOTAL GERAL			967.418,21

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Brejinho, 03 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			50.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finanças		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.418,21
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			120.418,21
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		

15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			30.000,00
15 451 0057 1.014	Const.de Portico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			230.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			50.000,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			5.000,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			227.000,00
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.038	aquisição de medicamentos através de convenio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			50.000,00
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00169/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0031 1.029	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
			50.000,00
18 544 0078 1.034	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratamento Dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
			40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			340.000,00
TOTAL GERAL			967.418,21

Brejinho, 03 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BDC2366A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2020

DECRETO Nro 00170/20, de 10 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 136.795,39 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 136.795,39 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$136.795,39 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 10 de Novembro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00170/20 de 10 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			2.000,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.552,07
		Anul.dotação	12.051,46
		Anul.dotação	9.196,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			32.799,53
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	11.440,00
		Anul.dotação	5.195,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	348,82
		Anul.dotação	3.736,79
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de	custeio	
		Anul.dotação	3.626,80

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00170/20 de 10 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0004.2.048	Incremento do teto do piso de atenção básica PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	14.538,17
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.934,70
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	23.979,76
10.305.0004.2.054	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	784,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			70.584,04
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2.060	Manut. das ações do programa bolsa família e cadastro unico BL GBF IGD PBF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	815,00
08.244.0019.2.065	Man. das ações do centro de referencia de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	815,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.630,00
PARA:			
02.11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27.122.0081.2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	29.781,82
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			29.781,82

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00170/20 de 10 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			136.795,39

Brejinho, 10 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00170/20 de 10 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.022	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			30.000,00
12.361.0061.2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar		
	PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			50.000,00
12.362.0060.2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			795,39
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			130.795,39
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0071.1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			6.000,00

TOTAL GERAL

136.795,39

Brejinho, 10 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:C8038476**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2020**

DECRETO Nro 00171/20, de 20 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.559,84 (Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 733/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.559,84 (Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$90.559,84 (Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 20 de Novembro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00171/20 de 20 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04.122.0038.2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej.am		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.370,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej.am			9.370,00
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0057.2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de InfraestTURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	900,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			900,00
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.297,24
		Anul.dotação	30.900,00
		Anul.dotação	3.780,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.020,00
10.301.0004.2.045	Func.da Estratégia Saude da Família ESF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	12.513,33
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	12.050,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			64.560,57

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00171/20 de 20 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0019 2.065	Man. das ações do centro de referencia de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.380,00
08 244 0067 2.068	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.855,00
		Anul.dotação	1.020,00
		Anul.dotação	570,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			4.825,00
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.069	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.904,27
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			10.904,27
TOTAL GERAL			90.559,84

Brejinho, 20 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00171/20 de 20 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 733/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Familia ESF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		559,84
TOTAL Fundo Municipal de Saude			20.559,84
DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0010 2.063	Funcionamento do Programa do Peixe		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			30.000,00
DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 1.050	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario Municipal do Municipio de brejinho RN		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		40.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			40.000,00
TOTAL GERAL			90.559,84

Brejinho, 20 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:19E0F22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 836 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 836 de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.302 de 24 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.785.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1397-2174-800	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 836/2020 de 29/12/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
Despesa 145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
Total da Despesa:				150.000,00	0,00
Despesa 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				195.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				195.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 912 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190849	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 918 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190850	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 920 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190851	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.198 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Despesa 1702 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190852	Redução da Despesa			55.000,00
Total da Despesa:				0,00	55.000,00
Despesa 1712 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190855	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
Despesa 891 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	190854	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	195.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	195.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 1002 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	181244	Redução da Despesa			1.190.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.190.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	181240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	181242	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 1271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	181245	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500.000,00	
Total da Despesa:				2.500.000,00	0,00
Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2020	181239	Redução da Despesa			30.000,00
29/12/2020	181241	Redução da Despesa			60.000,00
29/12/2020	181243	Redução da Despesa			1.310.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.590.000,00	2.590.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.590.000,00	2.590.000,00
Total do Fundamento:				2.785.000,00	2.785.000,00
Total Geral:				2.785.000,00	2.785.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2C330924

CONTABILIDADE DECRETO Nº 837 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 837 de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.303 de 24 de dezembro de 2020.

DECRETA:

- Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexo.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: Necésio Medeiros
		Chave de Autenticação Digital
		1106-2490-975
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 837/2020 de 29/12/2020		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 795 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
29/12/2020	190857	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL					
Despesa 762 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
29/12/2020	190858	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	15.000,00
Total do Fundamento:				15.000,00	15.000,00
Total Geral:				15.000,00	15.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:58C68902

CONTABILIDADE DECRETO Nº 838 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

AV. CEL. MARTINIANO, 993 – CENTRO
CNPJ: 08.096.570/0001-39
DECRETO Nº 838 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2015 por Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN:

CONSIDERANDO o que trata o art. 58 da Lei 4.320/1964, que reza que "O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição", em sintonia com o art. 36 da mesma Lei, que considera "Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro", distinguindo-se as processadas das não processadas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

CONSIDERANDO que a União, através do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, estabelece no seu art. 68, §§ 1º e 2º que A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas e que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição ressalvado o disposto no § 3o.

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2015, referentes a empenhos prescritos constantes do Anexo I a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício, em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º Fica desde já notificado todos os credores constantes nos anexos I, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina os restos a pagar por exercício e por Unidade Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br						2005-4344-198
Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho						
Nr Emp. Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos Não Processado	Credor/Fornecedor Processado	Valor (RS) Total
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caicó						
5119262015/201 19/01/2015	Global	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	1- 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	748 - HELYDA WANDERLEY DA COSTA	
				0,00	63,73	63,73
51503300032/20 30/03/2015	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	2- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	
				0,00	600,00	600,00

51505130024/20 13/05/2015	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	2- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	94 - SEGURADORA CONSORCIO DO SEGUR	LIDER DO	
				0,00	290,90		290,90
51505130035/20	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	2- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	94 - SEGURADORA CONSORCIO DO SEGUR	LIDER DO	
				0,00	290,90		290,90
51505130046/20	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	2- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	94 - SEGURADORA CONSORCIO DO SEGUR	LIDER DO	
				0,00	290,90		290,90
51505130057/20	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	2- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	94 - SEGURADORA CONSORCIO DO SEGUR	LIDER DO	
				0,00	290,90		290,90
51508260044/20 26/08/2015	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	3- 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	749 - COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI		
				0,00	2.795,00		2.795,00
51511030018/20 03/11/2015	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	3- 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	749 - COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI		
				0,00	1.659,65		1.659,65
81509140236/20 14/09/2015	Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10- 3.3.90.39.99	11200000 - Transferencia do Salario- Educacao	781 - M C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
				0,00	912,65		912,65
81512010393/20 01/12/2015	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9- 3.3.90.36.99	15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Co	780 - GRACIANE DE MEDEIROS		
				0,00	375,47		375,47
91501052027/20 05/01/2015	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	7- 3.3.90.92.99	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
				0,00	621,19		621,19
91503030172/20 03/03/2015	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	5- 3.1.90.13.02	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
				0,00	65.128,43		65.128,43
91504130038/20 13/04/2015	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	6- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
				0,00	60,00		60,00
91504130051/20	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	6- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
				0,00	60,00		60,00
91507200028/20 20/07/2015	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	6- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	766 - TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI		
				0,00	0,21		0,21
111502230017/2 23/02/2015	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 8-	3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	260 - CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921		
				0,00	1.435,00		1.435,00
Total da Unidade Gestora:				0,00	74.874,93		74.874,93
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caicó							
10102852015/20 02/01/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15- 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	238 - Janaina Carla da Silva Dantas		
				0,00	60,00		60,00
10114022015/20 14/01/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25- 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		
				0,00	500,00		500,00
10126022015/20 09/01/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16- 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	190 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA		
				0,00	7.220,61		7.220,61
101502032128/2 03/02/2015	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11- 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	313 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL REGIONAL		
				0,00	5.000,00		5.000,00
101502092046/2 09/02/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21- 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	970 - PHELIPE GOMES DE BARROS		
				0,00	78,00		78,00
101502192058/2 19/02/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12- 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA		
				0,00	660,00		660,00
101503030230/2 03/03/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11- 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	967 - LEONARDO CESAR PEREIRA DE ARAUJO		
				0,00	90,68		90,68
101503030241/2	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11- 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	965 - JEDEA GOMES DINIZ		
				0,00	90,66		90,66
Nr Emp. Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos Não Processado	Credor/Fornecedor Processado		Valor (RS) Total
101503030252/2	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11- 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	969 - NACIRAM PEREIRA DANTAS		90,52
101504100082/2 10/05/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18- 4.4.90.51.99	10010000 - Recursos Ordinarios	581 - J2 CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA		
				13.991,10	0,00		13.991,10
101505040503/2 04/05/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	972 - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA		
				0,00	495,00		495,00
101505050526/2 05/05/2015	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14- 3.3.90.04.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	602 - FOPAG SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - CAPS		
				0,00	40,00		40,00
101505050583/2	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11- 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	170 - ADALZINETE DA SILVA PEREIRA		
				0,00	287,91		287,91
101505250293/2 25/05/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25- 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	746 - PEDRO AFONSO DANTAS		
				0,00	588,00		588,00
101505250304/2	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20- 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	746 - PEDRO AFONSO DANTAS		
				0,00	729,12		729,12
101505290040/2 29/05/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22- 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	535 - R A DE QUEIROZ		
				0,00	3,00		3,00

101506010703/2 01/06/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17 3.3.90.47.99	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
				0,00	1.396,96	1.396,96
101507270242/2 27/07/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	966 - KADYDIA RUSSEL DE ARAUJO BATISTA	
				0,00	78,00	78,00
101508100424/2 10/08/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	968 - LUCIMAR FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS	
				0,00	60,00	60,00
101509020145/2 02/09/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	971 - RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	
				0,00	60,00	60,00
101510130385/2 13/10/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	148 - Francisco Canindé Bezerra	
				0,00	60,00	60,00
101512300015/2 30/12/2015	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	973 - EDEILTON PEREIRA DIAS	
				0,00	60,00	60,00
Total da Unidade Gestora:				13.991,10	17.648,46	31.639,56
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó						
121501022027/2 02/01/2015	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	31 3.3.50.43.99	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	285 - ASSOCIACAO MANTENEDORA DA CASA SAO VIC	
				0,00	1.020,22	1.020,22
121501052087/2 05/01/2015	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	27 3.3.50.43.99	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	359 - ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GUR	
				0,00	1.068,53	1.068,53
121505060070/2 06/05/2015	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	30 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	356 - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	
				0,00	20.000,00	20.000,00
121508280022/2 28/08/2015	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	28 3.3.90.14.14	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	874 - YAMARA MAYRA GOMES DE MEDEIROS	
				0,00	60,00	60,00
121508280033/2	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	28 3.3.90.14.14	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	799 - MARIA RAFAELA CRISTINY DE OLIVEIRA	
				0,00	60,00	60,00
121509230016/2 23/09/2015	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	29 3.3.90.48.01	10010000 - Recursos Ordinarios	1038 - MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	
				0,00	380,00	380,00
121511270125/2 27/11/2015	Estimativa	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	32 3.1.90.04.99	10010000 - Recursos Ordinarios	523 - FOPAG SEC. MUN. DO TRAB. HAB. E ASSISTENC	
				0,00	30,00	30,00
Total da Unidade Gestora:				0,00	22.618,75	22.618,75
Total Geral:				13.991,10	115.142,14	129.133,24

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4093E1EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR(A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Severina Maria de Araújo, do Hospital Unimed Caicó, para realizar consulta na Clínica Medical Center, em Mossoró/RN, no dia 08/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	08/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BE51AB53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA DE DIARIA Nº 1428/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

ERRATA**PORTARIA Nº. 1428 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Portaria nº. 1428 de 04 de dezembro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2020.

Edição 2418 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severino Anísio de Medeiros, para realizar retorno de consulta na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN no dia 04/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 Currais	Novos/RN	04/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Leia-se:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severino Anísio de Medeiros, para realizar retorno de consulta e realização de exame tipo ressonância na Clínica INCER, em Currais Novos/RN no dia 04/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 Currais	Novos/RN	04/12/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:13C8D265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00
02.05.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		
14	09.271.0031.1181.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	500.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 01 00
	01	Tesouro	
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS Plano Prev	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)			
02.05.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		
	04.122.0031.1178.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE	
			-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLICAÇÃO DE IMOVEIS	
	04.122.0031.1179.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00
	4.4.90.51.00		
3		TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	01		
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-72.000,00
5	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			-72.000,00
6	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
			-10.000,00
7	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			-59.000,00
8	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			-50.000,00
9	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			-60.000,00
10	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	09.271.0031.1181.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
			-25.000,00
16	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	09.271.0031.1181.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	
	3.1.90.05.09	SALÁRIOS FAMILIA - OUTROS	
			-72.000,00
17	01	TESOURO	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
			-500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de novembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F6B63255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2021

LEI N.º 774/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de Canguaretama/RN, para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 51.505.400,00 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 22.494.600,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 546.178,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64. **TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN em, 15 de dezembro de 2020.

LEI N.º 774/2020		
ORÇAMENTO DE 2021		
ANEXO I		
RECEITA – 2021		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		68.614.985,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.263.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	640.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	339.385,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	64.586.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	786.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.385.015,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.015,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.179.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
TOTAL DA RECEITA		74.000.000,00

LEI N.º 774/2020		
ORÇAMENTO DE 2021		
ANEXO II		
DESPESA - 2021		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		3.212.000,00
Câmara Municipal		
	3.212.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		70.788.000,00
Gabinete da Prefeita	1.002.000,00	
Secretaria Municipal de Finanças	535.500,00	
Secretaria Municipal de Administração	4.601.500,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento	670.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	776.000,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.634.200,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	4.267.522,00	
Secretaria Municipal de Turismo	746.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	18.714.600,00	
Secretaria Municipal de Transporte	1.223.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.838.500,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1.049.000,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.132.000,00	
Controladoria Geral do Município	539.500,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	512.000,00	
Reserva de Contingência	546.178,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	73.453.822,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	546.178,00
TOTAL GERAL	RS	74.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				68.679.985
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.263.000	
1.1.1	Impostos		1.978.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		838.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		838.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		838.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	838.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.140.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		560.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		460.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	460.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		100.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		580.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		580.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	580.000		
1.1.2	Taxas		285.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		285.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		285.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		35.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		250.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	250.000		
1.2	Contribuições			640.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		640.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		640.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	640.000		
1.3	Receita Patrimonial			354.385	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		145.385		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		145.385		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		3.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		142.385		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	25.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	116.385		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários		209.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		209.000		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		209.000		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		209.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	500		
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	10.000		
1.7	Transferências Correntes			64.636.100	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		34.071.500		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		34.071.500		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		19.430.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.122.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.122.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	23.902.500		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.780.500		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		150.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		150.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		150.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		150.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	150.000		

1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		399.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		334.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	334.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		65.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	65.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.540.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		9.887.500		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		9.887.500		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	9.387.500		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		602.500		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		602.500		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	602.500		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		50.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		2.278.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		675.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	675.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		25.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	25.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		665.500		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal		665.500		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	85.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	95.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	480.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	5.500		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		685.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		685.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	575.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		228.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	228.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		35.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		35.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		120.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		20.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.269.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.269.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.269.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	191.600		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	195.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	133.200		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	Seguridade Social	150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	209.200		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.599.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.599.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		6.599.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		5.760.000		

1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		5.760.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.200.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.440.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	600.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-120.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		54.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	54.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		23.965.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		23.965.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		23.965.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		23.965.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	23.965.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			786.500	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		135.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		135.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		135.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	90.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	45.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		80.000		
1.9.2.1	Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2	Restituições		60.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99	Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	40.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	20.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		571.500		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		400.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		400.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	400.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		171.500		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		171.500		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	170.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	1.500		
2	Receitas de Capital				5.320.015
2.2	Alienação de Bens			106.015	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		56.015		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		56.015		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		56.015		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	56.015		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	50.000		
2.4	Transferências de Capital			5.114.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		4.344.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.344.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		285.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		285.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	285.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		265.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada		265.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	265.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.524.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		430.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	430.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		764.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	764.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		830.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	830.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria

					Econômica
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		500.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.000.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		270.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		270.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	270.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		770.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		770.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		650.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		200.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		120.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		120.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	120.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			100.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		100.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		100.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	100.000		
Total Geral:					74.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita				61.076.000
1	Receitas Correntes			56.725.985
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.233.000	
1.1.1	Impostos	1.978.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	838.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	838.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	838.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	838.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.140.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	560.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	460.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	460.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	580.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	580.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.000		
1.1.2	Taxas	255.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	255.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	250.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	250.000		
1.2	Contribuições		640.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	640.000		
1.3	Receita Patrimonial		259.385	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.385		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	145.385		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	3.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	142.385		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	25.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	116.385		
1.3.2	Valores Mobiliários	114.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	114.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	114.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNEDE	12.000		

1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000		
1.7	Transferências Correntes		52.807.100	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	22.242.500		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.242.500		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	19.430.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.122.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.122.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.902.500		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.780.500		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	399.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	334.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	334.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.278.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	675.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	675.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	25.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	665.500		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	665.500		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	85.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	95.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	480.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	685.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	685.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	575.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	228.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	228.000		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	35.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.599.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.599.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.599.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.760.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	5.760.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.200.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.440.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	480.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	480.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	600.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	300.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	23.965.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.965.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.965.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.965.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.965.000		

FUNDEB - Principal			
1.9 Outras Receitas Correntes		786.500	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	135.000		
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	135.000		
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	135.000		
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	90.000		
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	45.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000		
1.9.2.1 Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.000		
1.9.2.2 Restituições	60.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	40.000		
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	20.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	571.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	400.000		
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	400.000		
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	400.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas	171.500		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	171.500		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	170.000		
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	1.500		
2 Receitas de Capital			4.350.015
2.2 Alienação de Bens		106.015	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	56.015		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	56.015		
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	56.015		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	56.015		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000		
2.4 Transferências de Capital		4.144.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.524.000		
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.524.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.524.000		
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	430.000		
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	430.000		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	764.000		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	764.000		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	830.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	830.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	620.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	620.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000		
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000		
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	120.000		
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	120.000		
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		100.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000		
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000		
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000		
Total			61.076.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			11.340.000
1 Receitas Correntes			10.640.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.000	
1.1.2 Taxas	30.000		
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000		
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000		
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000		
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.000		
1.3 Receita Patrimonial		70.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	70.000		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.000		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	70.000		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.000		
1.7 Transferências Correntes		10.540.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.540.000		
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.540.000		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.540.000		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.887.500		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.887.500		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.387.500		
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000		
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	602.500		
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	602.500		
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	602.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000		
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências	50.000		
Fundo a Fundo - Principal			
2 Receitas de Capital			700.000
2.4 Transferências de Capital		700.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	550.000		
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	550.000		
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.000		
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	285.000		
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	285.000		
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	265.000		
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	265.000		
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	265.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000		
Total			11.340.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			1.584.000
1 Receitas Correntes			1.314.000
1.3 Receita Patrimonial		25.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	25.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	25.000		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	25.000		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000		
1.7 Transferências Correntes		1.289.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.289.000		
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.289.000		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000		
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.269.000		
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.269.000		
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.269.000		
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	191.600		
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	195.000		
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	133.200		
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	190.000		
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	209.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			270.000
2.4 Transferências de Capital		270.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	270.000		
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	270.000		
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000		
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000		
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	270.000		
Total			1.584.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1	Receitas Correntes		68.679.985	68.679.985	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.263.000	2.263.000	0
		Fiscal	2.233.000	2.233.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1.2	Contribuições		640.000	640.000	0
		Fiscal	640.000	640.000	0
1.3	Receita Patrimonial		354.385	354.385	0
		Fiscal	259.385	259.385	0
		Seguridade Social	95.000	95.000	0
1.7	Transferências Correntes		64.636.100	64.636.100	0
		Fiscal	52.807.100	52.807.100	0
		Seguridade Social	11.829.000	11.829.000	0
1.9	Outras Receitas Correntes		786.500	786.500	0
		Fiscal	786.500	786.500	0
2	Receitas de Capital		5.320.015	5.320.015	0
2.2	Alienação de Bens		106.015	106.015	0
		Fiscal	106.015	106.015	0
2.4	Transferências de Capital		5.114.000	5.114.000	0
		Fiscal	4.144.000	4.144.000	0
		Seguridade Social	970.000	970.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			74.000.000	74.000.000	0
Fiscal			61.076.000	61.076.000	0
Seguridade Social			12.924.000	12.924.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			58.130.322	58.130.322	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.103.822	38.103.822	0
		Fiscal	28.190.722	28.190.722	0
		Seguridade Social	9.913.100	9.913.100	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		179.500	179.500	0
		Fiscal	179.500	179.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.847.000	19.847.000	0
		Fiscal	11.874.000	11.874.000	0
		Seguridade Social	7.973.000	7.973.000	0
4 Despesas de Capital			15.323.500	15.323.500	0
	4 INVESTIMENTO		13.453.500	13.453.500	0
		Fiscal	8.975.000	8.975.000	0
		Seguridade Social	4.478.500	4.478.500	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		370.000	370.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
		Seguridade Social	230.000	230.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.500.000	1.500.000	0
		Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
9 Reserva de Contingência			546.178	546.178	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		546.178	546.178	0
		Fiscal	546.178	546.178	0
Total			74.000.000	74.000.000	0
Fiscal:			51.405.400	51.405.400	0
Seguridade:			22.594.600	22.594.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 LEGISLATIVA		3.212.000	3.212.000	0	
	Fiscal	3.212.000	3.212.000	0	
04 ADMINISTRAÇÃO		5.463.000	5.463.000	0	
	Fiscal	5.463.000	5.463.000	0	
06 SEGURANÇA PÚBLICA		76.700	76.700	0	
	Fiscal	51.700	51.700	0	
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.358.500	3.358.500	0	
	Seguridade Social	3.358.500	3.358.500	0	
10 SAÚDE		18.714.600	18.714.600	0	
	Seguridade Social	18.714.600	18.714.600	0	
12 EDUCAÇÃO		30.275.000	30.275.000	0	
	Fiscal	30.275.000	30.275.000	0	
13 CULTURA		179.200	179.200	0	
	Fiscal	179.200	179.200	0	
14 DIREITO DA CIDADANIA		195.500	195.500	0	
	Fiscal	179.000	179.000	0	
	Seguridade Social	16.500	16.500	0	
15 URBANISMO		4.175.822	4.175.822	0	
	Fiscal	4.175.822	4.175.822	0	
16 HABITAÇÃO		480.000	480.000	0	
	Seguridade Social	480.000	480.000	0	
17 SANEAMENTO		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.039.000	1.039.000	0	
	Fiscal	1.039.000	1.039.000	0	
20 AGRICULTURA		1.288.000	1.288.000	0	
	Fiscal	1.288.000	1.288.000	0	
23 COMERCIO E SERVIÇOS		781.500	781.500	0	

		Fiscal	781.500	781.500	0
26	TRANSPORTE		1.223.000	1.223.000	0
		Fiscal	1.223.000	1.223.000	0
27	DESPORTO E LAZER		1.292.000	1.292.000	0
		Fiscal	1.292.000	1.292.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		546.178	546.178	0
		Fiscal	546.178	546.178	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		74.000.000	74.000.000	0
Fiscal:		51.405.400	51.405.400	0
Seguridade:		22.594.600	22.594.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.010	CAMARA MUNICIPAL	3.212.000	3.212.000	0
1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1158	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.572.000	2.572.000	0
3	Despesas Correntes	2.512.000	2.512.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.747.000	1.747.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.747.000	1.747.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000	320.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765.000	765.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	765.000	765.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2017	COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	520.000	520.000	0
3	Despesas Correntes	520.000	520.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000	520.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	520.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.000	520.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	GABINETE DA PREFEITA	1.002.000	1.002.000	0
1002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO- AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1104	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1105	APARELHAMENTO DO GABINETE	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	651.500	651.500	0
3	Despesas Correntes	646.500	646.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.000	346.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	346.000	346.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	146.000	146.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.500	300.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.500	300.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	45.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000	55.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2023	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLÍCIA MILITAR E CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	179.000	179.000	0
3	Despesas Correntes	169.000	169.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.500	123.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	123.500	123.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.500	45.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	45.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	10.500	10.500	0
3	Despesas Correntes	8.500	8.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	8.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2099	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2101	APARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	535.500	535.500	0
1106	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0

4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	515.500	515.500	0
3	Despesas Correntes	504.000	504.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.500	377.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	377.500	377.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.500	6.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000	31.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.020	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	4.601.500	4.601.500	0
1107	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1108	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA O ARQUIVO TÉCNICO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1156	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1157	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	85.000	85.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2004	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.628.000	1.628.000	0
3	Despesas Correntes	1.613.000	1.613.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.500	1.260.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.500	1.260.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	10.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.500	342.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	322.500	322.500	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2005	CONTRIBUICAO AO PASEP	540.000	540.000	0
3	Despesas Correntes	540.000	540.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000	530.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	530.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000	500.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2025	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000	1.650.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000	150.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	1.500.000	1.500.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000	1.500.000	0
2072	CONTRIBUICAO AAMLAP, FEMURN E CNM.	101.000	101.000	0
3	Despesas Correntes	101.000	101.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000	101.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	362.500	362.500	0
3	Despesas Correntes	352.500	352.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.500	187.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	187.500	187.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000	165.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2103	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.030	SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	670.000	670.000	0
1109	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	535.000	535.000	0
3	Despesas Correntes	499.000	499.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.500	280.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.500	280.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	1.500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.500	215.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.500	215.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	36.000	36.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.040	SEC.MUN.DE AGRICULTURA	776.000	776.000	0
1020	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	85.000	85.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1028	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1069	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	58.000	58.000	0
4	Despesas de Capital	58.000	58.000	0
4.4	INVESTIMENTO	58.000	58.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1115	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	20.500	20.500	0
4	Despesas de Capital	20.500	20.500	0
4.4	INVESTIMENTO	20.500	20.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

1116	IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS COMUNITÁRIAS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES	75.000	75.000	0
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1117	APARELHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2008	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	252.500	252.500	0
3	Despesas Correntes	248.500	248.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.500	144.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.500	144.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.051	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.634.200	30.634.200	0
1022	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ÓRGÃO	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEB 40%	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
1052	CONST. REF. AMPL. ESC. ENSINO INF. FEB 40	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	190.000	190.000	0
4	Despesas de Capital	190.000	190.000	0
4.4	INVESTIMENTO	190.000	190.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1060	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS ENS. INFANTIL	240.000	240.000	0
4	Despesas de Capital	240.000	240.000	0
4.4	INVESTIMENTO	240.000	240.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1071	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	320.000	320.000	0
4	Despesas de Capital	320.000	320.000	0
4.4	INVESTIMENTO	320.000	320.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

1101	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1118	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1122	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1123	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	220.000	220.000	0
4	Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4	INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000	220.000	0
1124	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1126	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO EDUCACIONAL	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1127	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1128	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA BARRA DE CUNHAU E AREIA BRANCA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1160	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO DE PIQUIRI	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1161	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO DE BARRA DE CUNHAU	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1162	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CATU DOS ELEOTÉRIOS	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1163	REFORMA DO MINICAMPO DO DISTRITO DE PIQUIRI	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1170	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE VOLEI /FUTEVOLEI AO LADO DO CAMPO PALHOÇÃO-EMENDA 04	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1171	AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO PARA O CAMPO PALHOÇÃO - EMENDA 05	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
1172	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO MEIRA LIMA-EMENDA 06	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1173	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E A ARENA DE FUTEBOL DO CATU DOS ELETERIOS-EMENDA 07	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1174	REF. E AMPL. NO CAMPO DE FUTEBOL E CONST. DE POÇO NA RUA FRANCISCO DE CARVALHO- EMENDA 09	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1178	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO IDOSO NA PRAÇA MAJO PINHEIRO-EMENDA 017	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1181	REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO EDUCACIONAL DUVAL ROBERTO MAGALHÃES DE MELO- EMENDA 021	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1184	IMPLANTAÇÃO DE REDES WI-FIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO-EMENDA 025	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	390.000	390.000	0
3	Despesas Correntes	375.000	375.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.500	176.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	176.500	176.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.500	198.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	198.500	198.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	433.500	433.500	0
3	Despesas Correntes	418.500	418.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.500	182.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	182.500	182.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.000	236.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	236.000	236.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000	85.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2012	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL-60	14.150.000	14.150.000	0
3	Despesas Correntes	14.150.000	14.150.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.150.000	14.150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.150.000	14.150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	445.000	445.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.805.000	12.805.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000	900.000	0
2013	MANUTENCAO DO FUNDEB. ENSINO FUNDAMENTAL-40	7.933.000	7.933.000	0
3	Despesas Correntes	7.583.000	7.583.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250.000	5.250.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250.000	5.250.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.930.000	3.930.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000	570.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.333.000	2.333.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.333.000	2.333.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	358.000	358.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	285.000	285.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750.000	750.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000	750.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.4	INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	350.000	0
2014	PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE	631.500	631.500	0
3	Despesas Correntes	631.500	631.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	631.500	631.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	631.500	631.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	630.000	630.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	899.000	899.000	0
3	Despesas Correntes	874.000	874.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.000	352.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	352.000	352.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.000	522.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	522.000	522.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162.000	162.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000	225.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2020	CAPACITACAO DE PROFIS. DO MAGISTERIO	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	149.200	149.200	0
3	Despesas Correntes	134.200	134.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.700	19.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.700	19.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.500	114.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.500	114.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2028	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	17.500	17.500	0
3	Despesas Correntes	17.500	17.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.500	17.500	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	675.000	675.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	425.000	425.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000	425.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	920.500	920.500	0
3	Despesas Correntes	920.500	920.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.500	920.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	920.500	920.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280.000	280.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2055	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - 60	235.000	235.000	0
3	Despesas Correntes	235.000	235.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000	235.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	235.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
2056	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL-40	985.000	985.000	0
3	Despesas Correntes	825.000	825.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	480.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000	345.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	345.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.000	158.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2057	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-60	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	115.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
2058	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-40	340.000	340.000	0
3	Despesas Correntes	310.000	310.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	160.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2107	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2108	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2110	REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2111	NORMATIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO EXISTENTE	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.060	SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA	4.267.522	4.267.522	0
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	40.000	0

4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
1067	PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1068	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	360.000	0
4	Despesas de Capital	360.000	360.000	0
4.4	INVESTIMENTO	360.000	360.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1072	EXTENÇÃO DE REDE E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	366.500	366.500	0
4	Despesas de Capital	366.500	366.500	0
4.4	INVESTIMENTO	366.500	366.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	366.500	366.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.500	66.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000	0
1074	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	340.500	340.500	0
4	Despesas de Capital	340.500	340.500	0
4.4	INVESTIMENTO	340.500	340.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.500	340.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS VERDES E DE RECREAÇÃO	67.500	67.500	0
4	Despesas de Capital	67.500	67.500	0
4.4	INVESTIMENTO	67.500	67.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	67.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1081	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	96.500	96.500	0
4	Despesas de Capital	96.500	96.500	0
4.4	INVESTIMENTO	96.500	96.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.500	96.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.500	15.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500	15.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500	15.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1120	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1129	CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
1166	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ABASTECIMENTO NA CAIXA D'ÁGUA DA COMUNIDADE DO CATU DOS ELEOTERIOS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1168	CALÇAMENTO DA RUA MATEUS MOREIRA NO CONJUNTO BOSQUE DAS PLAMEIRAS-EMENDA 01	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1175	CALÇAMENTO DA RUA MATEUS MOREIRA, NO CONJ. BOSQUE DAS PLAMEIRAS- EMENDA 11	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1176	CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA TRAVESSA JIQUI COM ALEXANDRE MOLATIM-EMENDA 015	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1177	CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADAO NA RUA FREI MIGUELINHO -EMENDA 016	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	2.314.822	2.314.822	0
3	Despesas Correntes	2.299.822	2.299.822	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.822	1.023.822	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.023.822	1.023.822	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	742.322	742.322	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.276.000	1.276.000	0
3.3.50	TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.261.000	1.261.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	620.000	620.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545.000	545.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2031	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	51.700	51.700	0
3	Despesas Correntes	41.700	41.700	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.200	23.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	746.500	746.500	0

1090	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1091	REORGANIZAR A ÁREA URBANÍSTICA DA BARRA DO CUNHAÚ	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1093	PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES NA BARRA DO CUNHAÚ	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1094	SINALIZAR OS ACESSOS AO SANTUÁRIO	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1130	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	256.500	256.500	0
3	Despesas Correntes	241.500	241.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000	162.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500	79.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.500	79.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.714.600	18.714.600	0
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE- UBS - EMENDA 01 2021	500.000	500.000	0
4	Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.4	INVESTIMENTO	500.000	500.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.500	38.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.500	71.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1011	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	180.000	180.000	0
4	Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	180.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000	180.000	0
1033	AQUISICAO DE VEICULOS	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
1085	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	240.000	240.000	0
4	Despesas de Capital	240.000	240.000	0
4.4	INVESTIMENTO	240.000	240.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1086	CONSTRUÇÃO E REFORMA POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	235.000	235.000	0
4	Despesas de Capital	235.000	235.000	0
4.4	INVESTIMENTO	235.000	235.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	235.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1131	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
1132	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	380.000	380.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	380.000	380.000	0
4.4	INVESTIMENTO	380.000	380.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000	215.000	0
1135	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
1137	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1179	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS DA FAZENDA OUTEIRO-EMENDA 020	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1180	REFORMA DO POSTO DE SAUDE DE BARRA DE CUNHAU- EMENDA 022	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1182	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA UBS DE SAUDE DE BARRA DE CUNHAU-EMENDA 023	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1183	IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA BASICA NAAREIA BRANCA-EMENDA 024	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1185	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO UTI MOVEL - EMENDAS 08-010-012-014-018 E 019	240.000	240.000	0
4	Despesas de Capital	240.000	240.000	0
4.4	INVESTIMENTO	240.000	240.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000	240.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.127.500	1.127.500	0
3	Despesas Correntes	1.077.500	1.077.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	469.500	469.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	469.500	469.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	216.000	216.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000	135.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.000	608.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	608.000	608.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000	188.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000	150.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	2.388.500	2.388.500	0
3	Despesas Correntes	2.303.500	2.303.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.396.500	1.396.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.396.500	1.396.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.170.000	1.170.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000	168.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	907.000	907.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	907.000	907.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	402.000	402.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000	200.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000	265.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000	85.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	987.500	987.500	0
3	Despesas Correntes	947.500	947.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.000	824.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	824.000	824.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000	71.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.500	123.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	123.500	123.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.500	6.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2042	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD	140.500	140.500	0
3	Despesas Correntes	130.500	130.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.500	65.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.500	65.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	531.500	531.500	0

3	Despesas Correntes	509.000	509.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000	425.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	22.500	22.500	0
4.4	INVESTIMENTO	22.500	22.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	22.500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	215.000	215.000	0
3	Despesas Correntes	190.000	190.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000	65.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000	85.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	215.600	215.600	0
3	Despesas Correntes	200.600	200.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.100	127.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	127.100	127.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.500	73.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	73.500	73.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICA	643.000	643.000	0
3	Despesas Correntes	637.000	637.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.500	555.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	555.500	555.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	502.000	502.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000	32.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500	9.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500	81.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.500	81.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000	16.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	26.000	26.000	0
3	Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNTARIOS DE SAUDE - ACS	2.802.000	2.802.000	0
3	Despesas Correntes	2.802.000	2.802.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.004.000	2.004.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.004.000	2.004.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.855.000	1.855.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000	145.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.000	798.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	798.000	798.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	1.500	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL - CAPS	621.000	621.000	0
3	Despesas Correntes	586.000	586.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.000	423.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000	423.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000	163.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	163.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO	711.500	711.500	0
3	Despesas Correntes	679.500	679.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	471.500	471.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	471.500	471.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500	31.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.000	208.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	208.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000	16.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	32.000	32.000	0
4.4	INVESTIMENTO	32.000	32.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2091	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS	10.000	10.000	0
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	20.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	4.202.500	4.202.500	0
3	Despesas Correntes	4.156.000	4.156.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.728.000	1.728.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.728.000	1.728.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000	165.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.428.000	2.428.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.428.000	2.428.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000	450.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.500	51.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850.000	1.850.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	46.500	46.500	0
4.4	INVESTIMENTO	46.500	46.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500		0	
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	65.000	65.000		0	
3	Despesas Correntes	65.000	65.000		0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000		0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000		0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000		0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000		0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000		0	
2119	Enfrentamento da Emergência COVID19	952.500	952.500		0	
3	Despesas Correntes	842.500	842.500		0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	395.000		0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000		0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000		0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000		0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000		0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.500	447.500		0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	447.500	447.500		0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000		0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.000	81.000		0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000	115.000		0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500		0	
4	Despesas de Capital	110.000	110.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
02.090	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	1.223.000	1.223.000		0	
1138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.000	80.000		0	
4	Despesas de Capital	80.000	80.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000		0	
1139	AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA PINTURA VIARIA	100.000	100.000		0	
4	Despesas de Capital	100.000	100.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000		0	
1140	CONSTRUIR LOCAL FECHADO E SEGURO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS	180.000	180.000		0	
4	Despesas de Capital	180.000	180.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	180.000	180.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000		0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000		0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000		0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000		0	
1141	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E ALTERNATIVOS	135.000	135.000		0	
4	Despesas de Capital	135.000	135.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	135.000	135.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000		0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000		0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000		0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000		0	
1142	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	80.000	80.000		0	
4	Despesas de Capital	80.000	80.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000		0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000		0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000		0	

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0		
1143	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES PARA CAMINHADA	20.500	20.500	0		
4	Despesas de Capital	20.500	20.500	0		
4.4	INVESTIMENTO	20.500	20.500	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0		
2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	627.500	627.500	0		
3	Despesas Correntes	607.500	607.500	0		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.500	421.500	0		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	421.500	421.500	0		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000	186.000	0		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135.000	135.000	0		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0		
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
02.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.838.500	3.838.500	0		
1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SEMAS	50.000	50.000	0		
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0		
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0		
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0		
1025	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS- CRAS PIQUIRI	155.000	155.000	0		
4	Despesas de Capital	155.000	155.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	155.000	155.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0		
1075	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV CREAS	50.000	50.000	0		
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0		
1103	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	480.000	480.000	0		
4	Despesas de Capital	480.000	480.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	480.000	480.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0		
1204	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	75.000	75.000	0		
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000	13.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0		
1205	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESTATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMAS	135.000	135.000	0		
4	Despesas de Capital	135.000	135.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	135.000	135.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0		

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0		
1206	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	60.000	60.000	0		
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0		
1207	IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	194.000	194.000	0		
3	Despesas Correntes	159.000	159.000	0		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000	159.000	0		
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	153.000	0		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	35.000	35.000	0		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0		
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0		
2009	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	30.000	30.000	0		
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0		
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	10.000	0		
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0		
2051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	385.000	385.000	0		
3	Despesas Correntes	385.000	385.000	0		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000	385.000	0		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000	385.000	0		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000	350.000	0		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0		
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	642.500	642.500	0		
3	Despesas Correntes	596.000	596.000	0		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.500	414.500	0		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	414.500	414.500	0		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.500	181.500	0		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	181.500	181.500	0		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0		
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000	5.000	0		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0		
4	Despesas de Capital	46.500	46.500	0		
4.4	INVESTIMENTO	46.500	46.500	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0		
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	433.500	433.500	0		
3	Despesas Correntes	373.500	373.500	0		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000	157.000	0		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	157.000	0		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0		

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.500	216.500	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0	
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000	5.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0	
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	404.500	404.500	0	
3	Despesas Correntes	377.000	377.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000	157.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	157.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0	
4	Despesas de Capital	27.500	27.500	0	
4.4	INVESTIMENTO	27.500	27.500	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	22.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS	114.000	114.000	0	
3	Despesas Correntes	93.000	93.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000	93.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.500	10.500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.500	20.500	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.500	25.500	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
4	Despesas de Capital	21.000	21.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	80.000	0	
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	190.000	190.000	0	
3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000	148.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	85.000	85.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.500	40.500	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500	22.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500	6.500	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	

4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- IGD PBF	92.000	92.000	0	
3	Despesas Correntes	50.500	50.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500	50.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	50.500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
4	Despesas de Capital	41.500	41.500	0	
4.4	INVESTIMENTO	41.500	41.500	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.500	41.500	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0	
2098	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF	168.000	168.000	0	
3	Despesas Correntes	143.000	143.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	81.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0	
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500	1.500	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
2120	Enfrentamento da Emergência COVID19	90.000	90.000	0	
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.049.000	1.049.000	0	
1144	criação do HORTO FLORESTAL DE CANGUARETAMA	20.000	20.000	0	
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
1145	criação de Parque Municipal na Área Conhecida por Matinha	40.000	40.000	0	
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
1146	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RECICLAGEM	255.000	255.000	0	
3	Despesas Correntes	125.000	125.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0	

4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
1147	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	65.000	65.000	0	
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0	
1148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0	
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
1149	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.000	80.000	0	
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0	
1165	RECUPERAÇÃO E REFLORRESTAMENTO DO RIO PIQUIRI	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0	
2070	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	417.000	417.000	0	
3	Despesas Correntes	402.000	402.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.500	294.500	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	294.500	294.500	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.500	107.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.500	107.500	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0	
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
2112	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS E LAGOAS	27.000	27.000	0	
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0	
2113	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	25.000	25.000	0	
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
2114	PROMOÇÃO DO PAISAGISMO E RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS	60.000	60.000	0	
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0	

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
02.120	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	1.132.000	1.132.000	0	
1037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	75.000	75.000	0	
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0	
1063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES POLIESPORTIVAS	125.000	125.000	0	
4	Despesas de Capital	125.000	125.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	125.000	125.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0	
1064	IMPLANTAR A SEDE PRÓPRIA DO ÓRGÃO	90.000	90.000	0	
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
1150	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0	
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
1151	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E ÁREAS DE LAZER	56.000	56.000	0	
4	Despesas de Capital	56.000	56.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	56.000	56.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1152	CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL E URBANA	90.500	90.500	0	
4	Despesas de Capital	90.500	90.500	0	
4.4	INVESTIMENTO	90.500	90.500	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.500	90.500	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500	15.500	0	
1153	CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO MUNICIPAL	80.000	80.000	0	
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
1164	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA BRANCA PARA BEACH SOCCER CONJUNTO MEIRA LIMA	20.000	20.000	0	
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0	
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	545.500	545.500	0	
3	Despesas Correntes	530.500	530.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.500	283.500	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	283.500	283.500	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000	85.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0	
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.000	247.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	247.000	247.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0	
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
02.130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	539.500	539.500	0	
1154	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE MONITORAMENTO	20.000	20.000	0	
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
1155	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	110.000	110.000	0	
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
2071	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	369.500	369.500	0	
3	Despesas Correntes	354.500	354.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000	228.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	228.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.500	126.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	126.500	126.500	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000	25.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0	
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
2115	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ACESSO DA INFORMAÇÃO- LAI	40.000	40.000	0	
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
02.160	SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	512.000	512.000	0	
1159	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEDE DO ÓRGÃO	75.000	75.000	0	
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
1200	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	35.000	35.000	0	
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0	
1202	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ATIVIDADE PESQUEIRA	40.000	40.000	0	
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0	

4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1203	AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESCADO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	272.000	272.000	0
3	Despesas Correntes	262.000	262.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.500	166.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	166.500	166.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.500	95.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	95.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2116	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PESCADO E FRUTOS DO MAR NA BARRA DO CUNHAU	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
99.990	RESERVAS DE CONTINGENCIAS	546.178	546.178	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.178	546.178	0
9	Reserva de Contingência	546.178	546.178	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.178	546.178	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.178	546.178	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.178	546.178	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
Total:		74.000.000	74.000.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO- AQUISICAO DE VEICULOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS- EMENDA 01 2021		500.000	500.000	0
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
1011 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
1014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SEMAS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0

1020	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO		70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO		85.000	85.000	0	
		Fiscal	85.000	85.000	0	
1022	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ÓRGÃO		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1023	AQUISICÃO DE VEICULOS - FUNDEB 40%		200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
1025	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS- CRAS PIQUIRI		155.000	155.000	0	
		Seguridade Social	155.000	155.000	0	
1028	AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1033	AQUISICAO DE VEICULOS		250.000	250.000	0	
		Seguridade Social	250.000	250.000	0	
1037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO		75.000	75.000	0	
		Fiscal	75.000	75.000	0	
1052	CONST. REF. AMPL. ESC. ENSINO INF. FEB 40		200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		190.000	190.000	0	
		Fiscal	190.000	190.000	0	
1060	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS ENS. INFANTIL		240.000	240.000	0	
		Fiscal	240.000	240.000	0	
1063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES POLIESPORTIVAS		125.000	125.000	0	
		Fiscal	125.000	125.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1064	IMPLANTAR A SEDE PRÓPRIA DO ÓRGÃO		90.000	90.000	0	
		Fiscal	90.000	90.000	0	
1067	PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS		150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0	
1068	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		360.000	360.000	0	
		Fiscal	360.000	360.000	0	
1069	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		58.000	58.000	0	
		Fiscal	58.000	58.000	0	
1071	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS		320.000	320.000	0	
		Fiscal	320.000	320.000	0	
1072	EXTENÇÃO DE REDE E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		366.500	366.500	0	
		Fiscal	366.500	366.500	0	
1074	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS		340.500	340.500	0	
		Fiscal	340.500	340.500	0	
1075	AQUISICÃO DE VEICULOS PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV CREAS		50.000	50.000	0	
		Seguridade Social	50.000	50.000	0	
1080	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS VERDES E DE RECREAÇÃO		67.500	67.500	0	
		Fiscal	67.500	67.500	0	
1081	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
1083	AQUISICAO DE VEICULOS		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1085	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		240.000	240.000	0	
		Seguridade Social	240.000	240.000	0	
1086	CONSTRUÇÃO E REFORMA POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE		235.000	235.000	0	
		Seguridade Social	235.000	235.000	0	
1090	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO		200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
1091	REORGANIZAR A ÁREA URBANÍSTICA DA BARRA DO CUNHAÚ		65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
1093	PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES NA BARRA DO CUNHAÚ		60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
1094	SINALIZAR OS ACESSOS AO SANTUÁRIO		65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		96.500	96.500	0	
		Fiscal	96.500	96.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1101	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS		250.000	250.000	0	
		Fiscal	250.000	250.000	0	
1103	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		480.000	480.000	0	
		Seguridade Social	480.000	480.000	0	
1104	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1105	APARELHAMENTO DO GABINETE		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1106	AQUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1107	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1108	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA O ARQUIVO TÉCNICO		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1109	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA		35.000	35.000	0	

		Fiscal	35.000	35.000	0	
1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	35.000	0	
1115	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		20.500	20.500	0	
		Fiscal	20.500	20.500	0	
1116	IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS COMUNITÁRIAS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES		75.000	75.000	0	
		Fiscal	75.000	75.000	0	
1117	APARELHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1118	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1120	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO		90.000	90.000	0	
		Fiscal	90.000	90.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
1122	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
1123	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS		220.000	220.000	0	
		Fiscal	220.000	220.000	0	
1124	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS		55.000	55.000	0	
		Fiscal	55.000	55.000	0	
1125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1126	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO EDUCACIONAL		60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
1127	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1128	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA BARRA DE CUNHAÚ E AREIA BRANCA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1129	CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1130	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1131	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		300.000	300.000	0	
		Seguridade Social	300.000	300.000	0	
1132	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		380.000	380.000	0	
		Seguridade Social	380.000	380.000	0	
1135	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		300.000	300.000	0	
		Seguridade Social	300.000	300.000	0	
1137	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		150.000	150.000	0	
		Seguridade Social	150.000	150.000	0	
1138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
1139	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1140	CONSTRUIR LOCAL FECHADO E SEGURO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS		180.000	180.000	0	
		Fiscal	180.000	180.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1141	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS		135.000	135.000	0	
		Fiscal	135.000	135.000	0	
1142	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
1143	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES PARA CAMINHADA		20.500	20.500	0	
		Fiscal	20.500	20.500	0	
1144	criação do horto florestal de Canguaretama		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1145	criação de parque municipal na área conhecida por Matinha		40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
1146	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RECICLAGEM		255.000	255.000	0	
		Fiscal	255.000	255.000	0	
1147	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
1148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1149	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
1150	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1151	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E ÁREAS DE LAZER		56.000	56.000	0	

		Fiscal	56.000	56.000	0
1152	CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL E URBANA		90.500	90.500	0
		Fiscal	90.500	90.500	0
1153	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO MUNICIPAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1154	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE MONITORAMENTO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1155	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1156	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1157	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
1158	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1159	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEDE DO ÓRGÃO		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1160	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO DE PIQUIRI		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1161	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO DE BARRA DE CUNHAU		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1162	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CATU DOS ELEOTERIOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1163	REFORMA DO MINICAMPO DO DISTRITO DE PIQUIRI		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1164	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA BRANCA PARA BEACH SOCCER CONJUNTO MEIRA LIMA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1165	RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DO RIO PIQUIRI		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1166	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ABASTECIMENTO NA CAIXA D'ÁGUA DA COMUNIDADE DO CATU DOS ELEOTERIOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1168	CALÇAMENTO DA RUA MATEUS MOREIRA NO CONJUNTO BOSQUE DAS PLAMEIRAS-EMENDA 01		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1170	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE VOLEI /FUTEVOLEI AO LADO DO CAMPO PALHOÇÃO-EMENDA 04		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1171	AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO PARA O CAMPO PALHOÇÃO - EMENDA 05		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1172	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE NO BAIRRO MEIRA LIMA-EMENDA 06		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1173	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E A ARENA DE FUTEBOL DO CATU DOS ELEOTERIOS-EMENDA 07		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1174	REF. E AMPL. NO CAMPO DE FUTEBOL E CONST. DE POÇO NA RUA FRANCISCO DE CARVALHO- EMENDA 09		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1175	CALÇAMENTO DA RUA MATEUS MOREIRA, NO CONJ. BOSQUE DAS PLAMEIRAS- EMENDA 11		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1176	CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA TRAVESSA JIQUI COM ALEXANDRE MOLATIM-EMENDA 015		30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
1177	CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADAO NA RUA FREI MIGUELINHO -EMENDA 016		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1178	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO IDOSO NA PRAÇA MAJO PINHEIRO-EMENDA 017		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1179	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS DA FAZENDA OUTEIRO-EMENDA 020		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1180	REFORMA DO POSTO DE SAUDE DE BARRA DE CUNHAU- EMENDA 022		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1181	REFORMA E INSTALAÇÃO ELETRICA NO CENTRO EDUCACIONAL DUVAL ROBERTO MAGALHÃES DE MELO-EMENDA 021		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1182	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA UBS DE SAUDE DE BARRA DE CUNHAU-EMENDA 023		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1183	IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA BASICA NA AREIA BRANCA-EMENDA 024		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1184	IMPLANTAÇÃO DE REDES WI-FIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO-EMENDA 025		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1185	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTI MOVEI- EMENDAS 08-010-012-014-018 E 019		240.000	240.000	0
		Seguridade Social	240.000	240.000	0
1200	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1202	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ATIVIDADE PESQUEIRA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1203	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESCADO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1204	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0

1205	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESTATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS		135.000	135.000	0
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
1206	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1207	IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		194.000	194.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		Seguridade Social	194.000	194.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	2.572.000	2.572.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	651.500	651.500	0
2004	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Fiscal	1.628.000	1.628.000	0
2005	CONTRIBUCAO AO PASEP	Fiscal	540.000	540.000	0
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	535.000	535.000	0
2008	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	252.500	252.500	0
2009	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMP A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	390.000	390.000	0
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Fiscal	433.500	433.500	0
2012	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL-60	Fiscal	14.150.000	14.150.000	0
2013	MANUTENCAO DO FUNDEB. ENSINO FUNDAMENTAL-40	Fiscal	7.933.000	7.933.000	0
2014	PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE	Fiscal	631.500	631.500	0
2015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	Fiscal	2.314.822	2.314.822	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Seguridade Social	1.127.500	1.127.500	0
2017	COTA PARA O EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	Fiscal	520.000	520.000	0
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	Fiscal	272.000	272.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	899.000	899.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2020	CAPACITACAO DE PROFIS. DO MAGISTERIO	Fiscal	25.000	25.000	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	25.000	25.000	0
2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	149.200	149.200	0
2023	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR E CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	70.000	70.000	0
2025	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
2028	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	Fiscal	17.500	17.500	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	179.000	179.000	0
2031	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	51.700	51.700	0
2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	Fiscal	627.500	627.500	0
2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	256.500	256.500	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	Seguridade Social	2.388.500	2.388.500	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	675.000	675.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	Seguridade Social	987.500	987.500	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	920.500	920.500	0
2042	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD	Seguridade Social	140.500	140.500	0

2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	Social	531.500	531.500	0
		Seguridade Social	531.500	531.500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB		215.000	215.000	0
		Seguridade Social	215.000	215.000	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA		215.600	215.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		Seguridade Social	215.600	215.600	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICA		643.000	643.000	0
		Seguridade Social	643.000	643.000	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS		2.802.000	2.802.000	0
		Seguridade Social	2.802.000	2.802.000	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL		385.000	385.000	0
		Seguridade Social	385.000	385.000	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		642.500	642.500	0
		Seguridade Social	642.500	642.500	0
2055	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - 60		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
2056	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL-40		985.000	985.000	0
		Fiscal	985.000	985.000	0
2057	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-60		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2058	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-40		340.000	340.000	0
		Fiscal	340.000	340.000	0
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		545.500	545.500	0
		Fiscal	545.500	545.500	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		433.500	433.500	0
		Seguridade Social	433.500	433.500	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL - CAPS		621.000	621.000	0
		Seguridade Social	621.000	621.000	0
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		515.500	515.500	0
		Fiscal	515.500	515.500	0
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		10.500	10.500	0
		Seguridade Social	10.500	10.500	0
2070	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		417.000	417.000	0
		Fiscal	417.000	417.000	0
2071	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL		369.500	369.500	0
		Fiscal	369.500	369.500	0
2072	CONTRIBUICAO A AMLAP, FEMURN E CNM.		101.000	101.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		Fiscal	101.000	101.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO		711.500	711.500	0
		Seguridade Social	711.500	711.500	0
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		404.500	404.500	0
		Seguridade Social	404.500	404.500	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS		114.000	114.000	0
		Seguridade Social	114.000	114.000	0
2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		362.500	362.500	0
		Fiscal	362.500	362.500	0
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
2091	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		4.202.500	4.202.500	0
		Seguridade Social	4.202.500	4.202.500	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- IGDPBF		92.000	92.000	0
		Seguridade Social	92.000	92.000	0
2098	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF		168.000	168.000	0
		Seguridade Social	168.000	168.000	0

2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2101	APARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2103	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2107	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2108	FORTELECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2110	REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2111	NORMATIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO EXISTENTE	75.000	75.000	0	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
2112	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS E LAGOAS	27.000	27.000	0	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
2113	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	25.000	25.000	0	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2114	PROMOÇÃO DO PAISAGISMO E RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS	60.000	60.000	0	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2115	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ACESSO DA INFORMAÇÃO- LAI	40.000	40.000	0	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2116	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	15.000	15.000	0	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2117	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PESCADO E FRUTOS DO MAR NA BARRA DO CUNHAÚ	65.000	65.000	0	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	65.000	65.000	0	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
2119	Enfrentamento da Emergência COVID19	952.500	952.500	0	0
		Seguridade Social	952.500	952.500	0
2120	Enfrentamento da Emergência COVID19	90.000	90.000	0	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	546.178	546.178	0	0
		Fiscal	546.178	546.178	0
Total			74.000.000	74.000.000	0
Fiscal:			51.405.400	51.405.400	0
Seguridade:			22.594.600	22.594.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
3 Despesas Correntes			58.130.322	58.130.322	0	0
	01.010 - CAMARA MUNICIPAL		3.032.000	3.032.000	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	3.032.000	3.032.000	0	0
	02.010 - GABINETE DA PREFEITA		854.000	854.000	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	854.000	854.000	0	0
	02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		504.000	504.000	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	504.000	504.000	0	0
	02.020 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		2.846.500	2.846.500	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.831.000	2.831.000	0	0
		10900000 Outros Recursos Não Vinculados	500	500	0	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	15.000	0	0
	02.030 - SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		499.000	499.000	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	499.000	499.000	0	0
	02.040 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA		248.500	248.500	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	248.500	248.500	0	0
	02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		27.174.200	27.174.200	0	0
		10010000 Recursos Ordinários	730.200	730.200	0	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.548.500	1.548.500	0	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	14.395.000	14.395.000	0	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	8.630.000	8.630.000	0	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	5.000	5.000	0	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	30.000	30.000	0	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	425.000	425.000	0	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	20.000	0	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	665.500	665.500	0	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	685.000	685.000	0	0
		11510040 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	8.000	8.000	0	0
		11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	12.000	12.000	0	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	10.000	0	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	10.000	0	0
	02.060 - SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA		2.341.522	2.341.522	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			

Categoria		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
	10010000 Recursos Ordinários	1.598.022	1.598.022		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000		0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	345.000	345.000		0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	378.500	378.500		0
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		241.500	241.500		0
	10010000 Recursos Ordinários	241.500	241.500		0
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		15.290.600	15.290.600		0
	10010000 Recursos Ordinários	4.159.600	4.159.600		0
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.062.500	1.062.500		0
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.436.000	9.436.000		0
	12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	572.500	572.500		0
	12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	30.000	30.000		0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	30.000		0
02.090 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		607.500	607.500		0
	10010000 Recursos Ordinários	607.500	607.500		0
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.557.000	2.557.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	1.707.000	1.707.000		0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	785.000	785.000		0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	65.000	65.000		0
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		702.000	702.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	577.000	577.000		0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	125.000	125.000		0
02.120 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		530.500	530.500		0
	10010000 Recursos Ordinários	530.500	530.500		0
02.130 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		384.500	384.500		0
	10010000 Recursos Ordinários	384.500	384.500		0
02.160 - SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA		317.000	317.000		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
	10010000 Recursos Ordinários	317.000	317.000		0
4 Despesas de Capital		15.323.500	15.323.500		0
01.010 - CAMARA MUNICIPAL		180.000	180.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	180.000	180.000		0
02.010 - GABINETE DA PREFEITA		148.000	148.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	83.000	83.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	65.000	65.000		0
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		31.500	31.500		0
	10010000 Recursos Ordinários	11.500	11.500		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000		0
02.020 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		1.755.000	1.755.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	1.660.000	1.660.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	95.000	95.000		0
02.030 - SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		171.000	171.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	71.000	71.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000		0
02.040 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA		527.500	527.500		0
	10010000 Recursos Ordinários	4.000	4.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	523.500	523.500		0
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.460.000	3.460.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	290.000	290.000		0
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	805.000	805.000		0
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	940.000	940.000		0
	11200000 Transferência do Salário-Educação	250.000	250.000		0
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	5.000		0
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	230.000		0
	11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	630.000	630.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	310.000	310.000		0
02.060 - SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA		1.926.000	1.926.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	533.000	533.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	877.000	877.000		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	150.000		0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54.500	54.500		0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	311.500	311.500		0
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		505.000	505.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	80.000	80.000		0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	425.000	425.000		0
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.424.000	3.424.000		0
	10010000 Recursos Ordinários	1.314.000	1.314.000		0
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	818.500	818.500		0
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	481.500	481.500		0

		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	30.000	30.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	580.000	580.000	0
		12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	50.000	50.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
	02.090 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		615.500	615.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	615.500	615.500	0
	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.281.500	1.281.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	462.500	462.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	504.000	504.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	275.000	275.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	20.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000	0
	02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		347.000	347.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	42.000	42.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	175.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	130.000	130.000	0
	02.120 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		601.500	601.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	43.000	43.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	558.500	558.500	0
	02.130 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		155.000	155.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	145.000	145.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000	0
	02.160 - SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA		195.000	195.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	175.000	175.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000	0
9 Reserva de Contingência			546.178	546.178	0
	99.990 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS		546.178	546.178	0
		10010000 Recursos Ordinários	546.178	546.178	0
Total			74.000.000	74.000.000	0
Fiscal:			51.405.400	51.405.400	0
Seguridade:			22.594.600	22.594.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			3.212.000	3.212.000	0
	01.010 CÂMARA MUNICIPAL		3.212.000	3.212.000	0
		Fiscal	3.212.000	3.212.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			70.241.822	70.241.822	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	535.500	535.500	0
	02.010 GABINETE DA PREFEITA	Fiscal	1.002.000	1.002.000	0
		Seguridade Social	960.500	960.500	0
	02.020 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	4.601.500	4.601.500	0
	02.030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	670.000	670.000	0
	02.040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA	Fiscal	776.000	776.000	0
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	30.634.200	30.634.200	0
	02.060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA	Fiscal	4.267.522	4.267.522	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	746.500	746.500	0
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	18.714.600	18.714.600	0
	02.090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	Fiscal	1.223.000	1.223.000	0
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	3.838.500	3.838.500	0
	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	1.049.000	1.049.000	0
	02.120 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	1.132.000	1.132.000	0
	02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	539.500	539.500	0
	02.160 SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	Fiscal	512.000	512.000	0
99 Reserva de Contingência			546.178	546.178	0
	99.990 RESERVAS DE CONTINGENCIAS	Fiscal	546.178	546.178	0
Total			74.000.000	74.000.000	0
Fiscal:			51.405.400	51.405.400	0
Seguridade:			22.594.600	22.594.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.212.000	1.747.000	0	1.285.000	180.000	0	0	0,00
	01.010 - CAMARA MUNICIPAL	3.212.000	1.747.000	0	1.285.000	180.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.212.000	1.747.000	0	1.285.000	180.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.212.000	1.747.000	0	1.285.000	180.000	0	0	0,00
Poder Executivo		70.788.000	36.356.822	179.500	18.562.000	13.273.500	370.000	1.500.000	0,00
	02.010 - GABINETE DA PREFEITA	1.002.000	469.500	0	384.500	148.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	960.500	469.500	0	346.000	145.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	895.500	469.500	0	346.000	80.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	41.500	0	0	38.500	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	41.500	0	0	38.500	3.000	0	0	0,00
	02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	535.500	377.500	6.500	120.000	31.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	535.500	377.500	6.500	120.000	31.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	515.500	377.500	6.500	120.000	11.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	02.020 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	4.601.500	1.448.000	170.000	1.228.500	255.000	0	1.500.000	0,00
	01 - Fiscal	4.601.500	1.448.000	170.000	1.228.500	255.000	0	1.500.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.491.000	1.447.500	170.000	1.213.500	160.000	0	1.500.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	500	500	0	0	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	0	0	15.000	95.000	0	0	0,00
	02.030 - SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	670.000	280.500	3.000	215.500	171.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	670.000	280.500	3.000	215.500	171.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	570.000	280.500	3.000	215.500	71.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	02.040 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA	776.000	144.500	0	104.000	527.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	776.000	144.500	0	104.000	527.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	252.500	144.500	0	104.000	4.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	523.500	0	0	0	523.500	0	0	0,00
	02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.634.200	21.120.700	0	6.053.500	3.360.000	100.000	0	0,00
	01 - Fiscal	30.634.200	21.120.700	0	6.053.500	3.360.000	100.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.020.200	302.200	0	428.000	240.000	50.000	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.353.500	528.500	0	1.020.000	805.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	14.395.000	14.395.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	9.570.000	5.860.000	0	2.770.000	940.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	675.000	0	0	425.000	250.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	665.500	0	0	665.500	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	685.000	0	0	685.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	630.000	0	0	0	580.000	50.000	0	0,00
	11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	02.060 - SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA	4.267.522	1.047.022	0	1.294.500	1.886.000	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.267.522	1.047.022	0	1.294.500	1.886.000	40.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.131.022	1.047.022	0	551.000	533.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	897.000	0	0	20.000	837.000	40.000	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	345.000	0	0	345.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54.500	0	0	0	54.500	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	690.000	0	0	378.500	311.500	0	0	0,00
	02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	746.500	162.000	0	79.500	505.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	746.500	162.000	0	79.500	505.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	321.500	162.000	0	79.500	80.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	425.000	0	0	0	425.000	0	0	0,00
	02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.714.600	8.949.600	0	6.341.000	3.244.000	180.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	18.714.600	8.949.600	0	6.341.000	3.244.000	180.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	5.473.600	1.605.100	0	2.554.500	1.314.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.881.000	612.500	0	450.000	668.500	150.000	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.917.500	6.547.000	0	2.889.000	481.500	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	602.500	165.000	0	407.500	30.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	580.000	0	0	0	550.000	30.000	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0,00

Remuneração de Depósitos Bancários									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0,00
	02.090 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	1.223.000	421.500	0	186.000	615.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.223.000	421.500	0	186.000	615.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.223.000	421.500	0	186.000	615.500	0	0	0,00
	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.838.500	963.500	0	1.593.500	1.231.500	50.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.838.500	963.500	0	1.593.500	1.231.500	50.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.169.500	639.500	0	1.067.500	412.500	50.000	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.289.000	324.000	0	461.000	504.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	85.000	0	0	65.000	20.000	0	0	0,00
	02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.049.000	294.500	0	407.500	347.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.049.000	294.500	0	407.500	347.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	619.000	294.500	0	282.500	42.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	255.000	0	0	125.000	130.000	0	0	0,00
	02.120 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	1.132.000	283.500	0	247.000	601.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.132.000	283.500	0	247.000	601.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	573.500	283.500	0	247.000	43.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	558.500	0	0	0	558.500	0	0	0,00
	02.130 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	539.500	228.000	0	156.500	155.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	539.500	228.000	0	156.500	155.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	529.500	228.000	0	156.500	145.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	02.160 - SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	512.000	166.500	0	150.500	195.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	512.000	166.500	0	150.500	195.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	492.000	166.500	0	150.500	175.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	99.990 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS	546.178	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	546.178	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	546.178	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		74.000.000	38.103.822	179.500	19.847.000	13.453.500	370.000	1.500.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	3.212.000	3.212.000	0
	Fiscal	3.212.000	3.212.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.456.500	8.456.500	0
	Fiscal	5.896.500	5.896.500	0
	Seguridade Social	2.560.000	2.560.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.050.500	1.050.500	0
	Fiscal	1.050.500	1.050.500	0
124	CONTROLE INTERNO	539.500	539.500	0
	Fiscal	539.500	539.500	0
181	POLICIAMENTO	76.700	76.700	0
	Fiscal	51.700	51.700	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.178.500	3.178.500	0
	Seguridade Social	3.178.500	3.178.500	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.320.500	8.320.500	0
	Seguridade Social	8.320.500	8.320.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.865.500	6.865.500	0
	Seguridade Social	6.865.500	6.865.500	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	280.000	280.000	0
	Seguridade Social	280.000	280.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.600	215.600	0
	Seguridade Social	215.600	215.600	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	643.000	643.000	0
	Seguridade Social	643.000	643.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.224.000	27.224.000	0
	Fiscal	27.224.000	27.224.000	0
364	ENSINO SUPERIOR	95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.050.000	2.050.000	0
	Fiscal	2.050.000	2.050.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	472.500	472.500	0
	Fiscal	472.500	472.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	179.200	179.200	0
	Fiscal	179.200	179.200	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	195.500	195.500	0
	Fiscal	179.000	179.000	0
	Seguridade Social	16.500	16.500	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	934.500	934.500	0
	Fiscal	934.500	934.500	0
452	SERVIÇOS URBANOS	3.241.322	3.241.322	0

		Fiscal	3.241.322	3.241.322	0
481	HABITAÇÃO RURAL		480.000	480.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	480.000	480.000	0	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	470.000	470.000	0	
	Fiscal	470.000	470.000	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	92.000	92.000	0	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
605	ABASTECIMENTO	553.000	553.000	0	
	Fiscal	553.000	553.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	463.000	463.000	0	
	Fiscal	463.000	463.000	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	272.000	272.000	0	
	Fiscal	272.000	272.000	0	
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
695	TURISMO	746.500	746.500	0	
	Fiscal	746.500	746.500	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.500	595.500	0	
	Fiscal	595.500	595.500	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	600.000	600.000	0	
	Fiscal	600.000	600.000	0	
813	LAZER	146.500	146.500	0	
	Fiscal	146.500	146.500	0	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.650.000	1.650.000	0	
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	546.178	546.178	0	
	Fiscal	546.178	546.178	0	
Total		74.000.000	74.000.000	0	
Fiscal:		51.405.400	51.405.400	0	
Seguridade:		22.594.600	22.594.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.010	CAMARA MUNICIPAL	3.212.000	3.212.000	0
1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	80.000	80.000	0
1158	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.572.000	2.572.000	0
2017	COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	520.000	520.000	0
02.010	GABINETE DA PREFEITA	1.002.000	1.002.000	0
1002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.000	50.000	0
1104	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	50.000	50.000	0
1105	APARELHAMENTO DO GABINETE	15.000	15.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	651.500	651.500	0
2023	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR E CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE	25.000	25.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	179.000	179.000	0
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	10.500	10.500	0
2099	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	6.000	6.000	0
2101	APARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	15.000	15.000	0
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	535.500	535.500	0
1106	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	515.500	515.500	0
02.020	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	4.601.500	4.601.500	0
1107	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD	15.000	15.000	0
1108	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA O ARQUIVO TÉCNICO	50.000	50.000	0
1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	30.000	0
1156	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES	50.000	50.000	0
1157	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	85.000	85.000	0
2004	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.628.000	1.628.000	0
2005	CONTRIBUICAO AO PASEP	540.000	540.000	0
2025	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000	1.650.000	0
2072	CONTRIBUICAO AAMLAP, FEMURN E CNM.	101.000	101.000	0
2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	362.500	362.500	0
2103	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	90.000	90.000	0
02.030	SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	670.000	670.000	0
1109	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	35.000	35.000	0
1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	535.000	535.000	0
02.040	SEC.MUN.DE AGRICULTURA	776.000	776.000	0
1020	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO	70.000	70.000	0
1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	85.000	85.000	0
1028	AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	100.000	100.000	0
1069	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	58.000	58.000	0

1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1115	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	20.500	20.500	0
1116	IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS COMUNITARIAS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES	75.000	75.000	0
1117	APARELHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO	50.000	50.000	0
2008	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	252.500	252.500	0
02.051	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.634.200	30.634.200	0
1022	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ÓRGÃO	100.000	100.000	0
1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEB 40%	200.000	200.000	0
1052	CONST. REF. AMPL. ESC. ENSINO INF. FEB 40	200.000	200.000	0
1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	190.000	190.000	0
1060	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS ENS. INFANTIL	240.000	240.000	0
1071	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	320.000	320.000	0
1101	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	250.000	250.000	0
1118	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	20.000	20.000	0
1121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	80.000	80.000	0
1122	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	60.000	60.000	0
1123	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	220.000	220.000	0
1124	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	55.000	55.000	0
1125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	50.000	50.000	0
1126	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO EDUCACIONAL	60.000	60.000	0
1127	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
1128	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA BARRA DE CUNHAÚ E AREIA BRANCA	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1160	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO DE PIQUIRI	50.000	50.000	0
1161	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO DE BARRA DE CUNHAU	50.000	50.000	0
1162	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CATU DOS ELEOTERIOS	80.000	80.000	0
1163	REFORMA DO MINICAMPO DO DISTRITO DE PIQUIRI	30.000	30.000	0
1170	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE VOLEI /FUTEVOLEI AO LADO DO CAMPO PALHOÇA-EMENDA 04	5.000	5.000	0
1171	AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO PARA O CAMPO PALHOÇA - EMENDA 05	15.000	15.000	0
1172	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO MEIRA LIMA-EMENDA 06	30.000	30.000	0
1173	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E A ARENA DE FUTEBOL DO CATU DOS ELEOTERIOS-EMENDA 07	30.000	30.000	0
1174	REF. E AMPL. NO CAMPO DE FUTEBOL E CONST. DE POÇO NA RUA FRANCISCO DE CARVALHO- EMENDA 09	30.000	30.000	0
1178	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO IDOSO NA PRAÇA MAJO PINHEIRO-EMENDA 017	50.000	50.000	0
1181	REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO EDUCACIONAL DUVAL ROBERTO MAGALHÃES DE MELO- EMENDA 021	30.000	30.000	0
1184	IMPLANTAÇÃO DE REDES WI-FIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO-EMENDA 025	30.000	30.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	390.000	390.000	0
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	433.500	433.500	0
2012	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL-60	14.150.000	14.150.000	0
2013	MANUTENCAO DO FUNDEB. ENSINO FUNDAMENTAL-40	7.933.000	7.933.000	0
2014	PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE	631.500	631.500	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	899.000	899.000	0
2020	CAPACITACAO DE PROFIS. DO MAGISTERIO	25.000	25.000	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	25.000	25.000	0
2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	149.200	149.200	0
2028	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	17.500	17.500	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	675.000	675.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	920.500	920.500	0
2055	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - 60	235.000	235.000	0
2056	MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL-40	985.000	985.000	0
2057	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-60	115.000	115.000	0
2058	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-40	340.000	340.000	0
2107	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	30.000	30.000	0
2108	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2110	REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000	0
2111	NORMATIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO EXISTENTE	75.000	75.000	0
02.060	SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA	4.267.522	4.267.522	0
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
1067	PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS	150.000	150.000	0
1068	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	360.000	0
1072	EXTENÇÃO DE REDE E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	366.500	366.500	0
1074	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	340.500	340.500	0
1080	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS VERDES E DE RECREAÇÃO	67.500	67.500	0
1081	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	25.000	25.000	0
1083	AQUISICAO DE VEÍCULOS	100.000	100.000	0
1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	96.500	96.500	0
1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	20.000	20.000	0
1120	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	90.000	90.000	0
1129	CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	100.000	100.000	0
1166	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ABASTECIMENTO NA CAIXA D'ÁGUA DA COMUNIDADE DO CATU DOS ELEOTERIOS	50.000	50.000	0
1168	CALÇAMENTO DA RUA MATEUS MOREIRA NO CONJUNTO BOSQUE DAS PLAMEIRAS-EMENDA 01	5.000	5.000	0
1175	CALÇAMENTO DA RUA MATEUS MOREIRA, NO CONJ. BOSQUE DAS PLAMEIRAS- EMENDA 11	30.000	30.000	0
1176	CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA TRAVESSA JIQUI COM ALEXANDRE MOLATIM-EMENDA 015	30.000	30.000	0
1177	CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADAO NA RUA FREI MIGUELINHO -EMENDA 016	30.000	30.000	0
2015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	2.314.822	2.314.822	0
2031	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	51.700	51.700	0
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	746.500	746.500	0
1090	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	200.000	200.000	0
1091	REORGANIZAR A ÁREA URBANÍSTICA DA BARRA DO CUNHAÚ	65.000	65.000	0
1093	PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES NA BARRA DO CUNHAÚ	60.000	60.000	0
1094	SINALIZAR OS ACESSOS AO SANTUÁRIO	65.000	65.000	0

1130	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	100.000	100.000	0
2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	256.500	256.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.714.600	18.714.600	0
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS - EMENDA 01 2021	500.000	500.000	0
1011	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	180.000	180.000	0
1033	AQUISICAO DE VEICULOS	250.000	250.000	0
1085	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	240.000	240.000	0
1086	CONSTRUÇÃO E REFORMA POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	235.000	235.000	0
1131	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	300.000	300.000	0
1132	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	380.000	380.000	0
1135	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	300.000	300.000	0
1137	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000	150.000	0
1179	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS DA FAZENDA OUTEIRO-EMENDA 020	60.000	60.000	0
1180	REFORMA DO POSTO DE SAUDE DE BARRA DE CUNHAU- EMENDA 022	30.000	30.000	0
1182	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA UBS DE SAUDE DE BARRA DE CUNHAU-EMENDA 023	60.000	60.000	0
1183	IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA BASICA NAAREIA BRANCA-EMENDA 024	30.000	30.000	0
1185	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTI MOVEVEL - EMENDAS 08-010-012-014-018 E 019	240.000	240.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.127.500	1.127.500	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	70.000	70.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	2.388.500	2.388.500	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	987.500	987.500	0
2042	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD	140.500	140.500	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	531.500	531.500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	215.000	215.000	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	215.600	215.600	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICA	643.000	643.000	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	26.000	26.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	2.802.000	2.802.000	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL - CAPS	621.000	621.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO	711.500	711.500	0
2091	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE	60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	4.202.500	4.202.500	0
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	65.000	65.000	0
2119	Enfrentamento da Emergência COVID19	952.500	952.500	0
02.090	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	1.223.000	1.223.000	0
1138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.000	80.000	0
1139	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA	100.000	100.000	0
1140	CONSTRUIR LOCAL FECHADO E SEGURO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS	180.000	180.000	0
1141	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS	135.000	135.000	0
1142	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	80.000	80.000	0
1143	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES PARA CAMINHADA	20.500	20.500	0
2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	627.500	627.500	0
02.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.838.500	3.838.500	0
1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SEMAS	50.000	50.000	0
1025	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS- CRAS PIQUIRI	155.000	155.000	0
1075	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV CREAS	50.000	50.000	0
1103	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	480.000	480.000	0
1204	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	75.000	75.000	0
1205	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESTATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS	135.000	135.000	0
1206	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	60.000	60.000	0
1207	IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIAACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	194.000	194.000	0
2009	MANUTENÇÃO DOS SERV. DEPROTEÇÃO SOCIAL ADOLESCENTES EM CUMP A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	30.000	30.000	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	10.000	0
2051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	385.000	385.000	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	642.500	642.500	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	433.500	433.500	0
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	404.500	404.500	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS	114.000	114.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	80.000	0
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	190.000	190.000	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- IGD PBF	92.000	92.000	0
2098	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF	168.000	168.000	0
2120	Enfrentamento da Emergência COVID19	90.000	90.000	0
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.049.000	1.049.000	0
1144	CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DE CANGUARETAMA	20.000	20.000	0
1145	CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CONHECIDA POR MATINHA	40.000	40.000	0
1146	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RECICLAGEM	255.000	255.000	0
1147	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	65.000	65.000	0
1148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0
1149	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.000	80.000	0
1165	RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DO RIO PIQUIRI	10.000	10.000	0
2070	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	417.000	417.000	0
2112	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS E LAGOAS	27.000	27.000	0
2113	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	25.000	25.000	0

2114	PROMOÇÃO DO PAISAGISMO E RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS	60.000	60.000	0
02.120	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	1.132.000	1.132.000	0
1037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	75.000	75.000	0
1063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES POLIESPORTIVAS	125.000	125.000	0
1064	IMPLANTAR A SEDE PRÓPRIA DO ÓRGÃO	90.000	90.000	0
1150	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0
1151	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E ÁREAS DE LAZER	56.000	56.000	0
1152	CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL E URBANA	90.500	90.500	0
1153	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO MUNICIPAL	80.000	80.000	0
1164	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA BRANCA PARA BEACH SOCCER CONJUNTO MEIRA LIMA	20.000	20.000	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	545.500	545.500	0
02.130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	539.500	539.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1154	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE MONITORAMENTO	20.000	20.000	0
1155	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	110.000	110.000	0
2071	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	369.500	369.500	0
2115	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ACESSO DA INFORMAÇÃO - LAI	40.000	40.000	0
02.160	SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	512.000	512.000	0
1159	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEDE DO ÓRGÃO	75.000	75.000	0
1200	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	35.000	35.000	0
1202	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ATIVIDADE PESQUEIRA	40.000	40.000	0
1203	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESCADO	10.000	10.000	0
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	272.000	272.000	0
2116	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	15.000	15.000	0
2117	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PESCADO E FRUTOS DO MAR NA BARRA DO CUNHAÚ	65.000	65.000	0
99.990	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	546.178	546.178	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.178	546.178	0
Total:		74.000.000	74.000.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2021	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		36.356.822	
Pessoal Ativo		36.356.822	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		995.800	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		500	
Decorrentes de Decisão Judicial		781.500	
Despesas de Exercícios Anteriores		213.800	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)		35.361.022,00	
Receita Prevista		68.679.985	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		51,49	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		37.087.191,90	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)		35.232.832,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo		Exercício: 2021	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.747.000	
Pessoal Ativo		1.747.000	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		25.000	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0	
Decorrentes de Decisão Judicial		0	
Despesas de Exercícios Anteriores		25.000	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)		1.722.000,00	
Receita Prevista		68.679.985	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		2,51	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)		4.120.799,10	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)		3.914.759,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2021	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		38.103.822	
Pessoal Ativo		38.103.822	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		1.020.800	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		500	
Decorrentes de Decisão Judicial		781.500	
Despesas de Exercícios Anteriores		238.800	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)		37.083.022,00	
Receita Prevista		68.679.985	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		53,99	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		41.207.991,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		39.147.591,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.978.000,00
IPTU	460.000,00
IRRF	838.000,00
ITBI	100.000,00
ISS	580.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	31.719.500,00
FPM	23.902.500,00
ITR	10.000,00
ICMS	7.200.000,00
IPVA	600.000,00
IPI	7.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	33.697.500,00
IV - Transferências Vinculadas	11.300.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	11.300.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	8.320.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.500,00
Vigilância Sanitária	215.600,00
Vigilância Epidemiológica	643.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	280.000,00
Outras subfunções	2.390.000,00
Total	18.714.600,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.300.000,00
Valor aplicado	7.414.600,00
Percentual apurado pela aplicação acima	22,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.978.000,00
IPTU	460.000,00
IRRF	838.000,00
ITBI	100.000,00
ISS	580.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	32.019.500,00
FPM	24.202.500,00
ITR	10.000,00
ICMS	7.200.000,00
IPVA	600.000,00
IPI	7.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	33.997.500,00
IV - Transferências Vinculadas	20.561.600,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.940.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	17.621.100,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	27.224.000,00
Educação Infantil	2.050.000,00
Educação de Jovens e Adultos	472.500,00
Outras subfunções	528.500,00
Total	30.275.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	20.561.600,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.713.400,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,57

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:449FB747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 21.052.876/0001-51, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, neste ato representada pelo Sr. PAULO

RICARDO MARQUES GUEDES, CPF nº 084.053.854-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2017 destinado à contratação de pessoa jurídica visando a locação de Grupo de Gerados e veículos tipo: Camionete, Retroescavadeira, Caminhão, Pick up e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas da Prefeitura de Caraúbas e da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria de Políticas de Campo e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: destinado à contratação de pessoa jurídica visando a locação de Grupo de Gerados e veículos tipo: Camionete, Retroescavadeira, Caminhão, Pick up e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2017, e, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR CONTRATADO (RS)	VALOR REVISÃO/REAJUSTE (RS)	COM
1	1162 - Locação de Veículo Automotor, tipo “CAMINHONETE”, com motorista (a serviço da Secretaria de Infraestrutura). Com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV; motor 2,5, movido a diesel, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, 110 CV; capacidade para 1 (uma) tonelada de carga; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. Para manutenção de diversos setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com quilometragem livre.	Und	12	RS 3.995,00	RS 5.668,07	
2	1164 - Locação de Equipamento: RETROESCAVADEIRA, com combustível por conta da contratante Com as seguintes especificações mínimas: Traçada 4x4, em perfeita condição de uso; Operador por conta da contratada	Und	12	RS 8.300,00	RS 11.775,97	
3	1167 - Locação de Grupos Geradores De acordo com a seguinte descrição mínima: potência aparente de 150kva em diante em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de responsável ou técnico.	HORAS	600	RS 140,00	RS 198,63	
6	1163 - Locação de Veículo Automotor Utilitário tipo Pick up (a serviço da Secretaria de Governo) Com as especificações mínimas: ano de fabricação 2010 ou mais recente, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 16 (dezesseis) válvulas, 04 (quatro) portas, combustível diesel/biodiesel, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro) rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), Freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, capota marítima, tapetes, retrovisores, laterais, Airbag duplo e demais equipamentos /assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN). Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, com quilometragem livre.	Und	12	RS 5.800,00	RS 8.228,99	
7	1175 - Locação de Veículo Automotor, tipo “PASSEIO” (a serviço da Secretaria de Educação para Alunos com Necessidades Especiais). Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, e transporte de alunos com necessidades especiais. Com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	36	RS 2.680,00	RS 3.802,36	
8	1176 - Locação de Veículo Automotor, tipo “PASSEIO” (a serviço da Secretaria de Educação com Combustível por conta da Contratante). Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	24	RS 2.680,00	RS 3.802,36	
9	1174 - Locação de Veículo Automotor, tipo “PASSEIO” (a serviço da Secretaria de Assistência Social) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	24	RS 2.680,00	RS 3.802,36	
10	1177 - Locação de Veículo, tipo "CAMINHONETE" (a serviço da Secretaria de Saúde para Rebocar Unidade Móvel) Dotado de equipamento apropriado para rebocar unidade móvel médico odontológica. Incluso combustível, motorista e serviços de montagem e desmontagem da mesma. A serviço da Secretaria de Saúde.	Und	12	RS 4.050,00	RS 5.746,11	
17	1171 - Locação de Veículo Automotor, tipo “PASSEIO” (a serviço da Secretaria de Saúde) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. A Serviço da Secretaria de Saúde usados Para conduzir membros das equipes médicas e odontológicas do ESF, nas diversas regiões do município, segue: Santo Antônio, Maravilha, São José e adjacências.	Und	24	RS 3.180,00	RS 4.511,76	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2017 – Pregão Presencial SRP nº 021/2017 – Processo Administrativo nº 10040004/2017 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	PG Construções E Serviços EIRELI EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASGABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS 2021

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 -CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 -ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1002- EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE VEREADORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os servicos administrativos e operacionais desta Casa Leigslativo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAA LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Casa Legislativa no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00			690.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				690.000,00
319013000000	0003	Obrigações Patronais	225.000,00			225.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				225.000,00
319016000000	0004	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339014000000	0005	DIARIAS (PC)	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339030000000	0006	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
339035000000	0007	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339036000000	0008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339039000000	0009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			85.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				85.000,00
449051000000	0010	Obras e Instalações	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
449052000000	0011	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
TOTAL:			1.250.000,00			1.250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se adquirir equipamentos e veiculos para atender necessidades do gabinete do prefeito com representação e outras demandas em favor do município e qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas de informatização par			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0012	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades adiminstrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0013	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00			305.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				305.000,00
319013000000	0014	Obrigações Patronais	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
319016000000	0015	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0016	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0017	DIARIAS (PC)	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
339030000000	0018	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
339033000000	0019	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339035000000	0020	Serviços de Consultoria	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339036000000	0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00			57.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				57.000,00

339048000000	0023	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339092000000	0024	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
TOTAL:			540.000,00			540.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0025	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
339039000000	0027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidades governamentais e outras de credibilidade para firmar atender necessidades da gestao publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0028	Contribuicoes	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: objetiva-se a realizacao de servcos de comunicacao visando a publicidade e transparencia da gestão publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0029	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00			9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
319013000000	0030	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
335041000000	0031	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0032	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0033	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339033000000	0034	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0035	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0037	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO			Projeto/Atividade: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0038	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
319013000000	0039	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
319092000000	0040	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0041	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339030000000	0042	Material de Consumo	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339033000000	0043	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339092000000	0046	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0047	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
TOTAL:			105.000,00			105.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1005 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os servicos publicos para atender todas as demandas administrativas viabilizando a otimizacao nas decisoes do gestor			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0048	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da esta Secretaria no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0049	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.700,00			336.700,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				336.700,00	
319013000000	0050	Obrigações Patronais	120.000,00			120.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				120.000,00	
319016000000	0051	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
319091000000	0052	Sentenças Judiciais	50.000,00			50.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00	
319092000000	0053	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
319094000000	0054	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00	
339014000000	0055	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339018000000	0056	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00			12.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00	
339030000000	0057	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00	
339035000000	0058	Serviços de Consultoria	6.000,00			6.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00	
339036000000	0059	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00	
339039000000	0060	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			200.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200.000,00	
339047000000	0061	Obrigações Tributárias e Contributivas	215.300,00			215.300,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				215.300,00	
339091000000	0062	Sentenças Judiciais	10.000,00			10.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00	
339092000000	0063	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339093000000	0064	Indenizações e Restituições	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
TOTAL:			1.030.000,00			1.030.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO				SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				Projeto/Atividade: 1001 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Pagamento de parcelamento de dívidas junto ao INSS, PASEP e Outras Entidades.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
329021000000	0065	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			20.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00	
329022000000	0066	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
469071000000	0067	Principal da Dívida Contratual Resgatado	176.000,00			176.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				176.000,00	
TOTAL:			201.000,00			201.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO				SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				Projeto/Atividade: 2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de cursos de atualizacao e qualificacao dos servidores publicos para que prestem um servico publico com maior eficiencia a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0068	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
339030000000	0069	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339032000000	0070	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339033000000	0071	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			4.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00	
339035000000	0072	Serviços de Consultoria	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339036000000	0073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00	
339039000000	0074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
TOTAL:			20.000,00			20.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO				SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL				Projeto/Atividade: 1048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANÇAS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Reestruturar os serviços da administração financeira do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339039000000	0075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
449052000000	0076	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
TOTAL:			8.000,00			8.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			

Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0077	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00			160.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				160.000,00
319013000000	0078	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
319016000000	0079	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319092000000	0080	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
329021000000	0081	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339014000000	0082	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339018000000	0083	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0084	Material de Consumo	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339035000000	0085	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339036000000	0086	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339039000000	0087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			140.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				140.000,00
339092000000	0088	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339093000000	0089	Indenizações e Restituições	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
469071000000	0090	Principal da Dívida Contratual Resgatado	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
TOTAL:			490.000,00			490.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0091	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00
319013000000	0092	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
319016000000	0093	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
319092000000	0094	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339014000000	0095	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339030000000	0096	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0097	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0098	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
449052000000	0099	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0100	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339035000000	0101	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
449052000000	0103	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação através de aquisições de equipamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0104	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				45.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Manutenção e estruturação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0105	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339014000000	0825	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339018000000	0826	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
339030000000	0108	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339035000000	0827	Serviços de Consultoria	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339036000000	0110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339039000000	0828	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00			13.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				13.000,00
339092000000	0112	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
449052000000	0829	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL
--	--

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
--------	-----	----------------------	----------	----------------	--------	-------

Caracterização da ação: Construção, reforma e/ou equipar as escolas municipais de ensino fundamental, com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
---	--	--	----------	----------------	--------	-------

449051000000	0114	Obras e Instalações	105.000,00			105.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				30.000,00
449052000000	0830	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				6.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				1.000,00
449061000000	0116	Aquisição de Imóveis	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				5.000,00
TOTAL:			135.000,00			135.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS
--	---

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
--------	-----	----------------------	----------	----------------	--------	-------

Caracterização da ação: Realizar atividades que envolvam a percepção auditiva e a memória musical dos alunos criando oportunidade de cultura e lazer, de forma que os mesmos possam desenvolver atividades teóricas e práticas com diversos gêneros musicais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
---	--	--	----------	----------------	--------	-------

339030000000	0831	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339032000000	0118	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339036000000	0832	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339039000000	0120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
449052000000	0833	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				11.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL
--	--

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
--------	-----	----------------------	----------	----------------	--------	-------

Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino fundamental, de forma que possam adquirir hábitos alimentares saudáveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
--	--	--	----------	----------------	--------	-------

339030000000	0122	Material de Consumo	143.000,00			143.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				43.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				100.000,00
339092000000	0834	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				1.000,00
TOTAL:			145.000,00			145.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA
--	--

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
--------	-----	----------------------	----------	----------------	--------	-------

Caracterização da ação: Oferecer melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola com a aquisição de materiais pedagógicos e permanentes para manutenção da escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
--	--	--	----------	----------------	--------	-------

339030000000	0124	Material de Consumo	3.500,00			3.500,00
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.500,00
TOTAL:			3.500,00			3.500,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
--	--

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Garantir a permanência do aluno nas turmas do 1º ao 9º ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiência, ofertando ensino de qualidade com organização no funcionamento das Instituições educativas mantidas pela rede municipal de ensino						
319004000000	0835	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319011000000	0126	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
319013000000	0127	Obrigações Patronais	11.000,00			11.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				11.000,00
319016000000	0836	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
319091000000	0129	Sentenças Judiciais	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
319092000000	0837	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
319094000000	0131	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
335041000000	0838	Contribuições	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339014000000	0133	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339018000000	0840	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339030000000	0135	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				65.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				15.000,00
339031000000	0136	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339032000000	0841	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
339033000000	0138	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
339035000000	0842	Serviços de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339036000000	0140	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
339039000000	0843	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				45.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				5.000,00
339047000000	0142	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339048000000	0143	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339092000000	0844	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339093000000	0145	Indenizações e Restituições	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
449052000000	0845	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00			33.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				33.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material.						
319004000000	0147	Contratacao por Tempo Determinado	325.000,00			325.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				225.000,00
319011000000	0846	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			500.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				380.000,00
319013000000	0149	Obrigações Patronais	140.000,00			140.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				125.000,00
319016000000	0847	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
319091000000	0151	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				3.000,00
319092000000	0152	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
319094000000	0848	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339014000000	0154	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0849	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				7.000,00
339036000000	0156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				10.000,00
339039000000	0850	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00

0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				10.000,00
339092000000	0158	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
449052000000	0159	Equipamentos e Material Permanente		28.000,00		28.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				21.000,00
		TOTAL: 1.057.000,00				1.057.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2050 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0160	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				7.000,00
319011000000	0851	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.525.800,00			2.525.800,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				175.800,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.350.000,00
319013000000	0162	Obrigações Patronais	540.000,00			540.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				90.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				450.000,00
319016000000	0852	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				8.000,00
319091000000	0164	Sentenças Judiciais	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				15.000,00
319092000000	0165	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
319094000000	0853	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				10.000,00
TOTAL:			3.123.800,00			3.123.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública. Também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada a educação básica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0167	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
339030000000	0168	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				50.000,00
339032000000	0854	Material de Distribuição Gratuita	34.400,00			34.400,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				34.400,00
339036000000	0170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			15.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				15.000,00
339039000000	0856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			40.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
339092000000	0172	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
449052000000	0857	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			60.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				60.000,00
TOTAL:			205.400,00			205.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso do transporte escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0174	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				10.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				10.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000,00
339036000000	0858	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				1.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				1.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				1.000,00
339039000000	0176	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.290,00			286.290,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				211.290,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				25.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				10.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				40.000,00
339092000000	0859	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				400,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				200,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				200,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				200,00
TOTAL:			372.290,00			372.290,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Ofertar cursos de capacitação e aperfeiçoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinção,						
339014000000	0178	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
339030000000	0179	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				500,00
339033000000	0860	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
339035000000	0181	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
339036000000	0861	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				500,00
339039000000	0183	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
TOTAL:			24.000,00			24.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar o mundo da leitura ofertado no ambiente escolar, melhorando o ensino e a aprendizagem dos alunos envolvidos nesse processo, desenvolver atividades articuladas PRÓPRIOS que valorizem a leitura dos alunos das escolas municipais de forma divert				TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0184	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339031000000	0862	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339032000000	0186	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
339036000000	0863	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339039000000	0188	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer condicoes adequadas para a pratica esportiva educacional envolvendo alunos da rede municipal de ensino, valorizando sua participacao em campeonatos locais e regionais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0189	Material de Consumo	2.500,00			2.500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.500,00
339031000000	0190	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339032000000	0191	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339036000000	0864	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339039000000	0193	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
449052000000	0865	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00			3.500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.500,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2090 - MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar as escolas municipais Joao Candido Filho e Francisco Macedo Dantas com aparelhos de informatica, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinamico dentro do mundo contemporaneo que vivemos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0195	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339036000000	0866	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339039000000	0197	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
449052000000	0867	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2062 - APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Essa acao visa motivar e incentivar os alunos a participarem de cursos profissionalizantes e universitarios, afim de cumprirem a carreira estudantil, nos niveis tecnico e superior.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0199	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	95.000,00			95.000,00

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							95.000,00
339032000000	0200	Material de Distribuicao Gratuita			15.000,00				15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							15.000,00
TOTAL:					110.000,00				110.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL					Projeto/Atividade: 1044 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Construção, reforma e ou equipar as escolas municipais Francisca Neusa Dantas, Cônego Ambrósio Silva e Creche Marta Maria, com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação infantil.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0201	Obras e Instalações							35.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							25.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							2.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação							4.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE							2.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação							2.000,00
449052000000	0202	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							500,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação							1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE							500,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação							1.000,00
459061000000	0203	AQUISICAO DE IMOVEIS			5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							5.000,00
TOTAL:					45.000,00				45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL					Projeto/Atividade: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos utilizada nos serviços da Educação Infantil e Fundamental e no transporte de Estudantes					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0204	Material de Consumo			22.000,00				22.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							15.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação							7.000,00
339036000000	0205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							2.000,00
339039000000	0206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00				15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							10.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação							5.000,00
449052000000	0207	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00				6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							6.000,00
TOTAL:					45.000,00				45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL					Projeto/Atividade: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentimento de cidadania, um espaço de proteção integral para as crianças e adolescentes inseridas nas escolas da rede municipal de ensino.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339018000000	0208	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			10.000,00				10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							10.000,00
339030000000	0209	Material de Consumo			6.000,00				6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							6.000,00
339032000000	0210	Material de Distribuicao Gratuita			6.000,00				6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							6.000,00
339036000000	0211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							3.000,00
339039000000	0212	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00				20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							20.000,00
TOTAL:					45.000,00				45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL					Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0213	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			363.000,00				363.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							150.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							213.000,00
319013000000	0214	Obrigações Patronais			70.000,00				70.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							68.000,00
319092000000	0215	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00				1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							500,00
319094000000	0216	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							1.000,00
339014000000	0217	DIARIAS (PC)			1.000,00				1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							600,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							400,00
339030000000	0218	Material de Consumo			2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							1.000,00
339036000000	0219	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%							1.000,00

339039000000	0220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
339092000000	0221	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					500,00
449052000000	0222	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					2.000,00
TOTAL:			450.000,00				450.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2078 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordenacao pedago			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0868	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00				10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					8.000,00
319011000000	0224	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00				1.100.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					300.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					800.000,00
319013000000	0225	Obrigações Patronais	162.600,00				162.600,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					152.600,00
319016000000	0226	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					3.000,00
319092000000	0227	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					3.000,00
319094000000	0228	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					3.000,00
TOTAL:			1.287.600,00				1.287.600,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Com essa açao, procura-se garantir a permanencia do aluno na escola de educacao infantil, oferecendo um ensino com qualidade e eficiencia para todas as crianças de 0 a 5 anos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0229	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00				10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
319011000000	0230	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00				30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					30.000,00
319013000000	0231	Obrigações Patronais	8.000,00				8.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					8.000,00
319016000000	0232	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00				1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
319092000000	0233	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
319094000000	0234	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00				20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					20.000,00
335041000000	0235	Contribuições	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339014000000	0236	DIARIAS (PC)	3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339030000000	0237	Material de Consumo	30.000,00				30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					30.000,00
339032000000	0238	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339035000000	0239	Serviços de Consultoria	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339036000000	0240	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339039000000	0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00				25.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					25.000,00
339047000000	0242	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339048000000	0243	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00				4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
339092000000	0244	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339093000000	0245	Indenizações e Restituições	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
449052000000	0246	Equipamentos e Material Permanente	12.700,00				12.700,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					12.700,00
TOTAL:			172.700,00				172.700,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2087 - MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE- ESCOLA				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino infantil(creche e pres-escola), de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0247	Material de Consumo	127.000,00				127.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					37.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa					90.000,00

339092000000	0248	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
		Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00						3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							1.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							2.000,00
TOTAL:			130.000,00						130.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2063 -REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianças com necessidades especiais no âmbito escolar através de acompanhamento pedagógico especializado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339030000000	0249	Material de Consumo	2.000,00						2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							2.000,00
339032000000	0250	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00						4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							4.000,00
339036000000	0251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00						3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							3.000,00
339039000000	0252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00						6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							6.000,00
449052000000	0253	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00						15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							15.000,00
TOTAL:			30.000,00						30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 -DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1017 -CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar campos de futebol para incentivar e apoiar a pratica de esporte no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449051000000	0254	Obras e Instalações	50.000,00						50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							46.000,00
449052000000	0255	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00						10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							4.000,00
TOTAL:			60.000,00						60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 -DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1024 -CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Construir, reformar e equipar espaços destinados para pratica de esportes no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449051000000	0256	Obras e Instalações	50.000,00						50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							45.000,00
449052000000	0257	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00						15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							10.000,00
TOTAL:			65.000,00						65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 -DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1025 -APOIO AO ESPORTE AMADOR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Incentivar o desenvolvimento do esporte amador, difundindo os benefícios dos esportes, bem como fomentar a pratica e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situacao de risco pessoal e social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339030000000	0258	Material de Consumo	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339031000000	0259	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00						8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							8.000,00
339032000000	0260	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339036000000	0261	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00						4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							4.000,00
339039000000	0262	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00						6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
449052000000	0263	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00						8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							8.000,00
TOTAL:			36.000,00						36.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 -DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2060 -AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Equipar e estruturar os serviços e as acoes esportivos do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449052000000	0264	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00						22.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							22.000,00
TOTAL:			22.000,00						22.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 -DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2061 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: Manter e estruturar os serviços e as acoes esportivas do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
319004000000	0265	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
319011000000	0266	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00						80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							80.000,00
319013000000	0267	Obrigações Patronais	15.000,00						15.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
319016000000	0268	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0269	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
335041000000	0270	Contribuições	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0271	DIARIAS (PC)	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
339018000000	0272	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339030000000	0273	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339031000000	0274	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339032000000	0275	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0276	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339048000000	0278	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339092000000	0279	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			200,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200,00
TOTAL:			120.700,00			120.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO						SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						Projeto/Atividade: 1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO - VIAS URBANAS/RU
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e ampliar a pavimentação de ruas e vias no nosso município nas zonas urbanas e rurais dando melhor acesso a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0280	Obras e Instalações	512.290,00			512.290,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				350.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				137.290,00
TOTAL:			512.290,00			512.290,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO						SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						Projeto/Atividade: 1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PÚBLICOS
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar os prédios abandonados, em mal estado de conservação e manter em bom estado os prédios em utilidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0281	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00			16.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.800,00
449051000000	0283	Obras e Instalações	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.000,00
TOTAL:			71.800,00			71.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO						SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						Projeto/Atividade: 1030 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento a população da zona urbana e rural do nosso município, tendo em vista um espaço amplo e receptivo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0284	Obras e Instalações	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO						SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUÇÃO DE PRACA/PAVIMENTAÇÃO NA RAJADA
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço de lazer com saneamento básico para a comunidade, de melhor qualidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0285	Obras e Instalações	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				58.500,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO						SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						Projeto/Atividade: 1051 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e/ou ampliar praças e canteiro no nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0286	Obras e Instalações	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				45.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO						SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						Projeto/Atividade: 1053 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: melhorar o trabalho já desenvolvido pelas secretarias em nosso município aumentando as demandas de imóveis para as demais secretarias beneficiaria melhor toda a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

459061000000	0287	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00				80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					80.000,00
TOTAL:			80.000,00				80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1054 -IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Aquisicao e instalacao de equipamento de videomonitoramento para a prevencao da violencia e da criminalidade em nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0288	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339035000000	0289	Servicos de Consultoria	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339036000000	0290	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339039000000	0291	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
449052000000	0292	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					10.000,00
TOTAL:			40.000,00				40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1029 -AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0293	Equipamentos e Material Permanente	103.600,00				103.600,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					31.080,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					72.520,00
TOTAL:			103.600,00				103.600,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos solidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0294	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00				65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					60.000,00
TOTAL:			65.000,00				65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1052 -CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço publico, dando o maior conforto possivel ao usuario do terminal rodoviario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0295	Obras e Instalacoes	41.000,00				41.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.100,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					36.900,00
TOTAL:			41.000,00				41.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2065 -LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implantar acoes educativas para conscientizacao da populacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0296	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
319011000000	0297	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00				130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					130.000,00
319013000000	0298	Obrigacoes Patronais	26.000,00				26.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					26.000,00
319016000000	0299	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339030000000	0300	Material de Consumo	10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
339036000000	0301	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339037000000	0302	Locacao de Mao-de-Obra	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339039000000	0303	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00				19.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					19.000,00
449052000000	0304	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
TOTAL:			200.000,00				200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2066 -MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais desta secretaria, buscando sempre oferecer um servico de qualidade para a populacao do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0305	Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00				220.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					220.000,00
319011000000	0306	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00				800.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					800.000,00
319013000000	0307	Obrigacoes Patronais	180.000,00				180.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários			180.000,00
319016000000	0308	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			10.000,00
319091000000	0309	Sentenças Judiciais	35.000,00		35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			35.000,00
319092000000	0310	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			10.000,00
319094000000	0311	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00		30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			30.000,00
335041000000	0312	Contribuicoes	10.000,00		10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			10.000,00
337170000000	0313	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00		20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			20.000,00
339014000000	0314	DIARIAS (PC)	5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			5.000,00
339018000000	0315	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			10.000,00
339030000000	0316	Material de Consumo	170.000,00		170.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			100.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			30.000,00
339032000000	0317	Material de Distribuicao Gratuita	18.000,00		18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			18.000,00
339033000000	0318	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			5.000,00
339035000000	0319	Servicos de Consultoria	25.000,00		25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			25.000,00
339036000000	0320	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			20.000,00
339037000000	0321	Locacao de Mao-de-Obra	177.100,00		177.100,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			177.100,00
339038000000	0322	Arrendamento Mercantil	50.000,00		50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			50.000,00
339039000000	0323	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00		200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			160.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.000,00
339091000000	0324	Sentenças Judiciais	30.000,00		30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			30.000,00
339092000000	0325	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			15.000,00
339093000000	0326	Indenizacoes e Restituicoes	70.000,00		70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			70.000,00
449052000000	0327	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			70.000,00
TOTAL:			2.180.100,00		2.180.100,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2091 -MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0328	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				2.500,00
339036000000	0329	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0330	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				14.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
449052000000	0331	Equipamentos e Material Permanente	8.300,00			8.300,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.300,00
TOTAL:			68.300,00			68.300,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,			SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 17 - SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO			SubFunção: 512 - URBANO			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1021 -INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma infraestruturra com mais qualidade promovendo o esgotamento sanitario, com o objetivo de controle de doencas, promocao de habitos higienicos e saudaveis, melhorias da limpeza publica basica e da qualidade de vida.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0332	Obras e Instalacoes	300.000,00			300.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				285.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1026 -AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar a extensao da rede eletrica na continuacao dos bairros: dom Jose Adelino Dantas, Saoo Jose, Santa Rita e conjunto seu Anisio e Comunidades Rurais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0333	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00

339039000000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00				30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					27.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					3.000,00
449051000000	0335	Obras e Instalacoes	180.000,00				180.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					23.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					150.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					7.000,00
449052000000	0336	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00				40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					8.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					30.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					2.000,00
TOTAL:			270.000,00				270.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTES				
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 -MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00				60.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					60.000,00
319013000000	0338	Obrigacoes Patronais	13.000,00				13.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					13.000,00
339030000000	0339	Material de Consumo	130.000,00				130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					125.000,00
339036000000	0340	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					5.000,00
339039000000	0341	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292.440,00				292.440,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					292.440,00
449051000000	0342	Obras e Instalacoes	20.000,00				20.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					20.000,00
449052000000	0343	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				100.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					100.000,00
TOTAL:			620.440,00				620.440,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1034 - REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhoría do espaço e construação de mini anfiteatro na área externa do prédio, visa-se com as duas intervenções melhoria na estruturação do prédio, e realização de eventos. no que se refere a construção do mini anfiteatro.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0344	Obras e Instalacoes	50.000,00				50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					46.000,00
449052000000	0345	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					15.000,00
TOTAL:			70.000,00				70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2068 -PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Fomentar a conservacao patrimonial historico-cultural com atividades de pesquisa e prevalencia de projetos direcionados a esfera patrimonial no ambito educacional.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0346	Material de Consumo	8.000,00				8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					8.000,00
339036000000	0347	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339039000000	0348	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00				9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					9.000,00
449051000000	0349	Obras e Instalacoes	30.000,00				30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					28.000,00
449052000000	0350	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					8.000,00
TOTAL:			60.000,00				60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2055 -REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: O municipio possui grande efervescência cultural, passando pela musica, teatro, dança, artes plasticas, capoeira, artesanato, escritores e poetas, possibilitando para a comunidade aprendizado, capacitação e difusão cultural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0351	Material de Consumo	8.000,00				8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					8.000,00
339031000000	0352	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
339032000000	0353	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339033000000	0354	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339036000000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
339039000000	0356	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00				90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					80.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					10.000,00

339092000000	0357	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
449052000000	0358	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2069 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutecao das atividades e dos espaços culturais através do custeio das despesas administrativas, atividades específicas e conservação dos espaços de cultura existente no município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0359	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319011000000	0360	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
319013000000	0361	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319092000000	0362	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
335041000000	0363	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0364	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339018000000	0365	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339030000000	0366	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339031000000	0367	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339032000000	0368	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339033000000	0369	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339036000000	0370	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0371	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339092000000	0372	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			200,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200,00
449052000000	0373	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
TOTAL:			79.700,00			79.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2070 -CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuicoes a filarmônica onze de dezembro para manutencao das atividades musicas e artisticas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0374	Contribuicoes	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
449052000000	0375	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00			5.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.400,00
TOTAL:			23.400,00			23.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 1035 -OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría da estrutura dos espaços turísticos do nosso município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0376	Obras e Instalacoes	125.000,00			125.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				120.000,00
449052000000	0377	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
TOTAL:			140.000,00			140.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO			Projeto/Atividade: 2071 - TURISMO LOCAL MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades turísticas do nosso município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0378	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319011000000	0379	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
319013000000	0380	Obrigacoes Patronais	8.500,00			8.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.500,00
319016000000	0381	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0382	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0383	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339018000000	0384	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0385	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339031000000	0386	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			1.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários						1.000,00
339033000000	0387	Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
339036000000	0388	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
339039000000	0389	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00				7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						7.000,00
339092000000	0390	Despesas de Exercicios Anteriores		500,00				500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						500,00
339093000000	0391	Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						1.000,00
449052000000	0392	Equipamentos e Material Permanente		2.800,00				2.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.800,00
TOTAL:				87.800,00				87.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 17 - SANEAMENTO				SubFunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				Projeto/Atividade: 1011 -IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Implantar através da construçao de tanques de captacao o recebimento do esgoto produzido na zona rural para um posterior tratamento desses residuos, que podera ser utilizado na forma de reuso para a irrigação de algumas forrageiras como a p				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0393	Obras e Instalacoes	180.000,00				180.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					18.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					162.000,00	
TOTAL:			180.000,00				180.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL				SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos sólidos do município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0394	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00				46.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					6.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					40.000,00	
TOTAL:			46.000,00				46.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL				SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				Projeto/Atividade: 2072 -EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Garantir as condições ambientais necessárias para um ambiente saudável em termos de preservacao e conservacao de recursos naturais e recuperacao de areas degradadas, incluindo a protecao dos recursos hidricos e promover a educacao ambiental				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0395	Material de Consumo	12.000,00				12.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					12.000,00	
339032000000	0396	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00				8.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					8.000,00	
339036000000	0397	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00	
339039000000	0398	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				15.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					15.000,00	
TOTAL:			40.000,00				40.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL				SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				Projeto/Atividade: 2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Propoe-se a conscientizacao da populacao através de palestras educativas sobre a reciclagem nos bairros, zona rural e escolas municipais e estaduais, tendo em vista que o município nao possui uma coleta seletiva.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0399	Material de Consumo	10.000,00				10.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00	
339032000000	0400	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00				2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00	
339036000000	0401	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00	
339039000000	0402	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00				11.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					11.000,00	
TOTAL:			26.000,00				26.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO				
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS				Projeto/Atividade: 1037 - CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Construção, recuperacao e conclusao de acudes, barreiros, barragens submersas e pocos amazonas nas areas rurais do nosso município, promovendo acoes de convivencia com a seca através de aumento do numero de reservatorio de agua.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0403	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00	
339036000000	0404	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00	
339039000000	0405	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					3.000,00	
449051000000	0406	Obras e Instalacoes	30.000,00				30.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					20.000,00	
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					5.000,00	
449052000000	0407	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00				8.000,00	

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1038 -INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ajudar no combate a seca, proporcionando acoes que venha facilitar a vida do agricultor, como ampliacao de cata ventos, caixas dagua e limpeza de poços			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0408	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0410	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0411	Obras e Instalacoes	24.000,00			24.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				16.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				6.000,00
449052000000	0412	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			38.000,00			38.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2031 -MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural atraves do abastecimento de agua por carro pipa da prefeitura municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0413	Material de Consumo	19.400,00			19.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				19.400,00
339032000000	0414	Material de Distribuicao Gratuita	6.500,00			6.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.500,00
339036000000	0415	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0416	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
TOTAL:			60.900,00			60.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1039 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e recuperar as cisternas e pocos tubulares para proporcionar um aumento do número de reservatório de água na zona rural, tendo assim a melhoria das condicoes de combate a seca.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0417	Material de Consumo	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339036000000	0418	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0419	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
449051000000	0420	Obras e Instalacoes	69.000,00			69.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				40.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000,00
449052000000	0421	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				7.000,00
TOTAL:			95.000,00			95.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0422	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
339036000000	0423	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0424	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
449052000000	0425	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao e suporte operacional, como tambem visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

publicos municipais das atividades mantidas vinculados ao orgao.							
319004000000	0426	Contratacao por Tempo Determinado		45.140,00			45.140,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					45.140,00
319011000000	0427	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00			120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					120.000,00
319013000000	0428	Obrigacoes Patronais		25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					25.000,00
319016000000	0429	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
319091000000	0430	Sentencas Judiciais		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
319092000000	0431	Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
319094000000	0432	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339014000000	0433	DIARIAS (PC)		2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339030000000	0434	Material de Consumo		150.000,00			150.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					125.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					15.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					10.000,00
339032000000	0435	Material de Distribuicao Gratuita		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339036000000	0436	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
339039000000	0437	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					50.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					5.000,00
339092000000	0438	Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339093000000	0439	Indenizacoes e Restituicoes		2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
449052000000	0440	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
TOTAL:				439.140,00			439.140,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS				Projeto/Atividade: 2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Apoio e suporte tecnico as atividades de peca em nosso municipio, incentivar os pescadores a criarem seus peixes em tanques redes				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0441	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339032000000	0442	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00	
339036000000	0443	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339039000000	0444	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
449052000000	0445	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00	
TOTAL:				21.000,00			21.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS				Projeto/Atividade: 1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o PNAE, incentivo ao agronegocio e a feira da				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0446	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00	
339032000000	0447	Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00			9.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00	
339036000000	0448	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			6.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00	
339039000000	0449	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00	
TOTAL:				45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS				Projeto/Atividade: 1041 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Construcão de abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geracao de renda para os moradores do municipio				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0450	Obras e Instalacoes	160.000,00			160.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100.000,00	
449052000000	0451	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00	
TOTAL:				180.000,00			180.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS				Projeto/Atividade: 2074 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO			

CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRODUTOR RURAL			
					RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover apoio técnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, incentivo ao agronegocio e a feira de agricultura familiar					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0452	Material de Consumo			4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						4.000,00
33903200000	0453	Material de Distribuicao Gratuita			7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						7.000,00
33903500000	0454	Servicos de Consultoria			6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						6.000,00
33903600000	0455	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
33903900000	0456	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			16.000,00			16.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						16.000,00
44905200000	0457	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						6.000,00
TOTAL:					41.000,00			41.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 25 - ENERGIA					SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS					Projeto/Atividade: 1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visando a melhoria das condicoes de trabalho do homem do campo devido ao acesso da rede eletrica, principalmente em locais de divisa do municipio.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0458	Obras e Instalacoes			65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						60.000,00
44905200000	0459	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						8.000,00
TOTAL:					75.000,00			75.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE					SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					Projeto/Atividade: 1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recuperacao e construcao de passagens molhadas e mataburros, para proporcionar uma melhor acessibilidade dos moradores da zona rural.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0460	Material de Consumo			5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
33903600000	0461	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						3.000,00
33903900000	0462	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						6.000,00
44905100000	0463	Obras e Instalacoes			32.000,00			32.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						30.000,00
TOTAL:					46.000,00			46.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE					SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					Projeto/Atividade: 1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condicoes fisicas das estradas vicinais da zona rural do municipio, tendo em vista melhorar o escoamento e deslocamento da producao dos agricultores e dos moradores como alunos e a populacao da zona rural.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0464	Material de Consumo			20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						12.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo						3.000,00
33903600000	0465	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						3.000,00
33903900000	0466	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						13.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						3.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo						2.000,00
44905100000	0467	Obras e Instalacoes			15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00
TOTAL:					56.000,00			56.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO					SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO					Projeto/Atividade: 1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construcao e melhoria de habitacoes para papulacao carente, reduzindo-se assim o deficit habitacional na zona rural do noso municipio.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0468	Material de Consumo			3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						3.000,00
33903200000	0469	Material de Distribuicao Gratuita			5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
33903900000	0470	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
44905100000	0471	Obras e Instalacoes			52.000,00			52.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						50.000,00
TOTAL:					65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO					SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO					Projeto/Atividade: 1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA			

			HABITACIONAL URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construção e melhoria de habitações para população carente, reduzindo-se assim o déficit habitacional na zona urbana do nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0472	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903200000	0473	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903900000	0869	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
44905100000	0475	Obras e Instalações	320.000,00			320.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				210.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100.000,00
TOTAL:			360.000,00			360.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizam, em determinado prazo, os instrumentos de planejamento e gestão dos municípios para a área de habitação de interesse social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903500000	0476	Serviços de Consultoria	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
33903900000	0477	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				20.000,00
TOTAL:			33.000,00			33.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Propõe-se participar do consórcio regional de resíduos sólidos dos municípios do serido, tendo em vista a desativação dos lixões nos municípios brasileiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31717000000	0478	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33717000000	0479	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	38.000,00			38.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				38.000,00
44717000000	0480	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dotação global com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
99999900000	0481	Reserva de Contingencia	350.000,00			350.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				350.000,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0482	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
31901100000	0483	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.000,00
31901300000	0484	Obrigações Patronais	8.800,00			8.800,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.800,00
31901600000	0485	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
31909200000	0486	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
33901400000	0870	DIARIAS (PC)	3.500,00			3.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.500,00
33903000000	0488	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
33903600000	0489	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
33903900000	0490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
33904700000	0491	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
33909200000	0492	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
33909300000	0493	Indenizações e Restituições	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
44905200000	0494	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			2.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.200,00
TOTAL:			104.000,00			104.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Estruturação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0495	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339030000000	0496	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339032000000	0497	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
339033000000	0498	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			1.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
339036000000	0499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
449052000000	0501	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Projeto/Atividade: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BÁSICA SAÚDE

CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS

Caracterização da ação: Adquirir equipamentos para estruturas as unidades básicas de saúde, oferecendo eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0502	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00			170.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				170.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				170.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				119.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				17.000,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Projeto/Atividade: 1022 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA EST SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS

Caracterização da ação: Aquisição de veículos para serem utilizados nas ações da estratégia de saúde da família-ESF, dando assim mais agilidade às famílias e pacientes do nosso município.

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0503	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			60.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				48.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				6.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Projeto/Atividade: 1033 - IMPLANTAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS

Caracterização da ação: Implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Construir e equipar espaço para promover práticas corporais e atividade

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0504	Obras e Instalações	16.000,00			16.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				11.000,00
449052000000	0505	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				30.000,00
TOTAL:			56.000,00			56.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Projeto/Atividade: 1045 - CONSTRUÇÃO/REFORMAR/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS

CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS

Caracterização da ação: Construir, reformar e/ou ampliar as Unidades Básicas de Saúde do Município, oferecendo eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0506	Obras e Instalações	300.000,00			300.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				150.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				135.000,00
449052000000	0507	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				10.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				5.000,00
459061000000	0508	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000,00			13.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.000,00
TOTAL:			333.000,00			333.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Projeto/Atividade: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL

CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS

Caracterização da ação: Garantir a realização de reformas e adaptações exigidas para melhoria da acessibilidade a prédios e repartições públicas de saúde.

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0509	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
339036000000	0510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339039000000	0511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			7.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
449052000000	0512	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPAL DE			Unidade: 001 - FUNDO SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os Profissionais do SUS para que possam prestar serviços públicos de saúde mais eficientes e em tempo hábil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0513	DIÁRIAS (PC)	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339030000000	0514	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
339032000000	0515	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339033000000	0516	Passagens e Despesas com Locomoção	5.570,00			5.570,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.570,00
339035000000	0517	Serviços de Consultoria	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339036000000	0518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0519	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.000,00
TOTAL:			36.570,00			36.570,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Efetivar a Estratégia Saúde da Família como prioritária para as práticas sanitárias participativas e de organização da Atenção Básica, no município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0520	Contratação por Tempo Determinado	650.000,00			650.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				110.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				540.000,00
319011000000	0521	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
319013000000	0522	Obrigações Patronais	100.000,00			100.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				95.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
319092000000	0523	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339030000000	0524	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				27.000,00
339032000000	0525	Material de Distribuição Gratuita	1.060,50			1.060,50
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				424,20
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				636,30
339033000000	0526	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339036000000	0527	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339039000000	0528	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			35.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				31.000,00
339047000000	0529	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
339092000000	0530	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
449052000000	0531	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
TOTAL:			831.060,50			831.060,50
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0532	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00			120.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				115.000,00

319011000000	0533	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					4.500,00
319013000000	0534	Obrigações Patronais	16.500,00				16.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					1.500,00
339014000000	0535	DIARIAS (PC)	1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					600,00
339030000000	0536	Material de Consumo	4.000,00				4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					3.500,00
339036000000	0537	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					600,00
339039000000	0538	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00				3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					1.800,00
339047000000	0539	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00				500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					300,00
339092000000	0540	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					600,00
449052000000	0541	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00				2.400,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					960,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					1.440,00
TOTAL:			154.400,00				154.400,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0542	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00				90.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					90.000,00
319011000000	0543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00				1.900.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.900.000,00
319013000000	0544	Obrigações Patronais	372.000,00				372.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					372.000,00
319016000000	0545	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.000,00
319091000000	0546	Sentenças Judiciais	15.000,00				15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					15.000,00
319092000000	0547	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00				2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
319094000000	0548	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					10.000,00
335041000000	0549	Contribuições	8.000,00				8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					8.000,00
339014000000	0550	DIARIAS (PC)	35.000,00				35.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					35.000,00
339018000000	0551	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00				6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					6.000,00
339030000000	0552	Material de Consumo	210.000,00				210.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					210.000,00
339032000000	0553	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00				6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					6.000,00
339033000000	0554	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00				6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					6.000,00
339036000000	0555	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00				12.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					12.000,00
339037000000	0871	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					10.000,00
339038000000	0557	Arrendamento Mercantil	5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.000,00
339039000000	0558	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00				320.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					320.000,00
339047000000	0559	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
339048000000	0560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00				3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					3.000,00
339092000000	0561	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00				4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					4.000,00
339093000000	0562	Indenizações e Restituições	10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					10.000,00
449052000000	0563	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					20.000,00
TOTAL:			3.050.000,00				3.050.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL				

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0564	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				9.500,00
319011000000	0565	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			55.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				55.000,00
319013000000	0566	Obrigações Patronais	13.200,00			13.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				200,00
319016000000	0567	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				90.000,00
319092000000	0568	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339014000000	0569	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
339030000000	0570	Material de Consumo	110.000,00			110.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				110.000,00
339032000000	0571	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339036000000	0572	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339039000000	0872	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				25.000,00
339092000000	0574	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
449052000000	0575	Equipamentos e Material Permanente	17.300,00			17.300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				17.300,00
TOTAL:			337.500,00			337.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0576	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.400,00
319011000000	0577	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00			420.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				380.000,00
319013000000	0578	Obrigações Patronais	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				36.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
319016000000	0579	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				400,00
319092000000	0580	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				400,00
339030000000	0581	Material de Consumo	2.500,00			2.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339032000000	0582	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.700,00
339036000000	0583	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				850,00
339039000000	0584	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.850,00
339092000000	0585	Despesas de Exercícios Anteriores	690,00			690,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				103,50
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				586,50

TOTAL:			472.190,00			472.190,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0586	Material de Consumo	9.000,00			9.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00
33903600000	0587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903900000	0588	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
44905200000	0589	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos utilizada nos serviços e ações pública de saúde e no transporte de servidores e pacientes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0590	Material de Consumo	44.000,00			44.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				14.000,00
33903600000	0591	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
33903900000	0592	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00			22.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				7.000,00
44905200000	0593	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
TOTAL:			75.000,00			75.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade- PMAQ, Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901600000	0594	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	111.530,00			111.530,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				111.530,00
31909200000	0595	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
33901400000	0596	DIARIAS (PC)	8.000,00			8.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.000,00
33903000000	0597	Material de Consumo	16.000,00			16.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				16.000,00
33903600000	0598	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
33903900000	0599	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00
33909200000	0600	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
44905200000	0601	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			36.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				36.000,00
TOTAL:			216.530,00			216.530,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0602	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00			140.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				140.000,00
31901100000	0603	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
31901300000	0604	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00
31901600000	0605	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
33901400000	0606	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0607	Material de Consumo	15.000,00				15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					15.000,00
339036000000	0608	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					3.000,00
339039000000	0609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00				6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					6.000,00
339092000000	0610	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					2.000,00
449052000000	0611	Equipamentos e Material Permanente	8.230,00				8.230,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					8.230,00
TOTAL:			228.230,00				228.230,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Melhoria da infraestrutura física dos serviços hospitalares prestados aos pacientes deste município na rede pública de saúde							
449051000000	0612	Obras e Instalações	50.000,00				50.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					10.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi					10.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					30.000,00
449052000000	0873	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					3.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi					12.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					15.000,00
TOTAL:			80.000,00				80.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1014 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Aquisicao de Unidade Movel de Saude para transporte de pacientes em caracter de urgencia e emergencia.							
449052000000	0614	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00				130.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					13.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi					104.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					13.000,00
TOTAL:			130.000,00				130.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATORIO DO SUS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Implantacao e estruturacao do sistema de regulacao dos servicos de saude publica do municipio.							
339030000000	0615	Material de Consumo	8.000,00				8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					5.000,00
339036000000	0616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					1.400,00
339039000000	0617	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					14.000,00
449052000000	0618	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00				25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					15.000,00
TOTAL:			55.000,00				55.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2028 - APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Repasse de contribuicao financeira para a APAMI, Garantirno funcionamento e convenio com o Hospital Maternidade APAMI, visando que os nossos usuarios tenham acesso ao internamento, parto e cirurgias eletivas.							
335041000000	0619	Contribuicoes	110.000,00				110.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					110.000,00
335043000000	0620	Subvencoes Sociais	13.200,00				13.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					13.200,00
TOTAL:			123.200,00				123.200,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2039 -MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutencao, ampliacao e qualificacao dos servicos de MAC, tornar o acesso humanizado e integral aos usuarios dos servicos de media e alta complexidade e em situacao de urgencia/emergencia.							
319004000000	0621	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00				50.000,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				35.000,00
319013000000	0622	Obrigações Patronais	22.000,00			22.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339014000000	0623	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				700,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.300,00
339030000000	0624	Material de Consumo	19.170,00			19.170,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.709,50
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				12.460,50
339032000000	0625	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
339036000000	0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.500,00
339039000000	0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00			530.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				212.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				318.000,00
339047000000	0628	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				350,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				650,00
339048000000	0629	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				350,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.650,00
339092000000	0630	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.050,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.950,00
449052000000	0631	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
TOTAL:			663.170,00			663.170,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2040 -MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológica do Programa Brasil Sorridente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0632	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00			24.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
319013000000	0633	Obrigações Patronais	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				720,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.280,00
339014000000	0634	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				850,00
339030000000	0635	Material de Consumo	17.000,00			17.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				12.000,00
339032000000	0636	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339036000000	0637	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				450,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.550,00
339039000000	0638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00			16.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.600,00
449052000000	0639	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.500,00
TOTAL:			95.000,00			95.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2043 -DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Serviço de distribuição e manutenção de próteses dentárias a população do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0640	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.250,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.750,00
339032000000	0641	Material de Distribuição Gratuita	23.800,00			23.800,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.800,00
339036000000	0642	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.250,00
339039000000	0643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.200,00			112.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				100.000,00
TOTAL:			144.000,00			144.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2059 -MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção dos serviços hospitalares prestados aos pacientes deste município na rede pública de saúde			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0644	Material de Consumo	95.000,00			95.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				95.000,00
33903600000	0645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
33903900000	0646	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			35.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
44905200000	0647	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00			7.300,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.300,00
TOTAL:			140.300,00			140.300,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de recursos pela participação no Consórcio Intermunicipal do Saúde Pública.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31717000000	0648	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
33717000000	0649	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00			160.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				120.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				40.000,00
44717000000	0650	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00			25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
TOTAL:			195.000,00			195.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2036 -MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer suporte profilático e terapêutico, aos pacientes atendidos pelo programa de assistência farmacêutica básica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0651	Material de Consumo	122.000,00			122.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				7.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				95.000,00
33909200000	0652	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00			3.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
TOTAL:			125.500,00			125.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2041 -MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA- SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestrutura e Qualificar os serviços da assistência farmacêutica básica e adquirir de medicamentos para os pacientes deste município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901600000	0653	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
33901400000	0874	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
33903000000	0655	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
33903200000	0875	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00			15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
33903600000	0657	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903900000	0658	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00			3.300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.300,00
44905200000	0659	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			2.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.200,00
TOTAL:			49.500,00			49.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE -			Projeto/Atividade: 2093 MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das ações de prevenção e controle de doenças, garantindo a oferta de manutenção de serviços e equipamentos de vigilância em saúde no âmbito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
31901300000	0661	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00
31901600000	0662	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
31909200000	0663	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
33901400000	0664	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
33903000000	0665	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00

0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			13.000,00	
339032000000	0666	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		2.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			1.500,00	
339036000000	0667	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			800,00	
339039000000	0668	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			3.000,00	
449052000000	0669	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00		7.500,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			6.500,00	
TOTAL:			40.000,00		40.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2030 -MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das acoes de prevencao e controle de doencas, garantindo a oferta de manutencao de vigilancia em saude no ambito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0670	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
319011000000	0671	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00			212.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				62.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				150.000,00
319013000000	0672	Obrigacoes Patronais	35.000,00			35.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				33.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
319091000000	0673	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
319092000000	0674	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
319094000000	0675	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339014000000	0676	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339030000000	0677	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339032000000	0678	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339033000000	0679	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339036000000	0680	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339039000000	0681	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339092000000	0682	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
449052000000	0683	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00			2.100,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.600,00
TOTAL:			280.100,00			280.100,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1006 -CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Convênio para com entidades afins ou asilares direcionado a cuidados da pessoal idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0684	Contribuicoes	24.000,00			24.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
TOTAL:			24.000,00			24.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do individuo, através dos servicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social especial no Domicilio para Pessoas com Defici			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0685	Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
319011000000	0686	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.000,00
319013000000	0687	Obrigacoes Patronais	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00

319016000000	0688	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
319092000000	0689	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
335041000000	0690	Contribuições	45.000,00			45.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				40.000,00
339014000000	0691	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0692	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339032000000	0693	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0694	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0695	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339048000000	0696	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339092000000	0697	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da pessoal Idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0698	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00			6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
319013000000	0699	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
335041000000	0700	Contribuições	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339014000000	0701	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0702	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0703	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0704	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339092000000	0706	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da Pessoal com Deficiência.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0707	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00			3.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
319013000000	0708	Obrigações Patronais	500,00			500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
335041000000	0709	Contribuições	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339014000000	0710	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0711	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0712	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339033000000	0713	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0714	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0715	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
449052000000	0716	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319004000000	0717	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00		15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			15.000,00
319013000000	0718	Obrigacoes Patronais	3.400,00		3.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.400,00
335041000000	0719	Contribuicoes	18.000,00		18.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			18.000,00
339014000000	0720	DIARIAS (PC)	1.000,00		1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
339030000000	0721	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.000,00
339032000000	0722	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000,00
339033000000	0723	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
339036000000	0724	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
339039000000	0725	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.000,00
339092000000	0726	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
449052000000	0727	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		8.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			8.000,00
TOTAL:			68.400,00		68.400,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0728	Contribuicoes	20.000,00			20.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
339014000000	0729	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0730	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339033000000	0731	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0732	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339039000000	0733	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
449052000000	0734	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:			53.000,00			53.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuicom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservacao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0735	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				80.000,00
319013000000	0736	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				18.000,00
319092000000	0737	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
339014000000	0738	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0739	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339032000000	0740	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339033000000	0741	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0742	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339039000000	0743	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
449052000000	0744	Equipamentos e Material Permanente	3.800,00			3.800,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:			176.800,00			176.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Realizar ou Apoiar oficinas de inclusão produtiva, capacitacoes, cursos tecnicos e cursos de geracao de renda, Apoio ao Programa Nacional de Promocao do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0745	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00			30.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
319013000000	0746	Obrigacoes Patronais	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339014000000	0747	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0748	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000	0749	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0750	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0751	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0752	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00			9.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.500,00
339092000000	0876	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0754	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar servicos referenciados no CRAS, Serviço de Protecao e Atend. Integral a Familia, Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio p/Pessoas com Deficiencia,Projeto Gestar no Embalo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0755	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
319011000000	0756	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00			170.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				140.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				30.000,00
319013000000	0757	Obrigacoes Patronais	35.000,00			35.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				32.000,00
319091000000	0758	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
319092000000	0759	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00			1.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339014000000	0760	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339030000000	0761	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				40.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339032000000	0762	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339033000000	0763	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0764	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			8.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0765	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339092000000	0766	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0767	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00			7.300,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.300,00
TOTAL:			313.800,00			313.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de individuos e familiares, conceder beneficios assistenciais a individuos que atendam aos criterios estabelecidos na legislacao, Concessao de beneficios eventuais-LOAS, programa BPC na e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0768	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			60.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				60.000,00
339036000000	0769	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00

0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339039000000	0770	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00			16.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				16.000,00
339048000000	0771	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.800,00			55.800,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				55.800,00
TOTAL:			136.800,00			136.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCOA			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar o conselho mul de assistencia social, conselho mul da pessoa idosa., conselho mul da pessoa com deficiência, conselho de enfrentamento as drogas, conselho mul de habitação de interesse social, Controle Social-IGD PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0772	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339030000000	0773	Material de Consumo	6.000,00			6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
339032000000	0879	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339033000000	0775	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0776	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0777	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			11.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				11.000,00
TOTAL:			31.000,00			31.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2006 - EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos servicos e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para formacao e capacitacao profissional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0778	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0779	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0780	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339033000000	0781	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339036000000	0782	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0783	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00			6.100,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.100,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
449052000000	0784	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:			25.100,00			25.100,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0785	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
319013000000	0786	Obrigacoes Patronais	4.500,00			4.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
319092000000	0787	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
339014000000	0789	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0877	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
339032000000	0790	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0791	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0878	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
339092000000	0793	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
449052000000	0794	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00			4.300,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.300,00
TOTAL:			66.800,00			66.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2018 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0795	Contratacao por Tempo Determinado	170.000,00			170.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				170.000,00

319011000000	0796	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00				330.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					330.000,00
319013000000	0797	Obrigações Patronais	110.000,00				110.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					110.000,00
319016000000	0798	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00				10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					10.000,00
319091000000	0799	Sentenças Judiciais	10.000,00				10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					10.000,00
319092000000	0800	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
319094000000	0801	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00				15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					15.000,00
335041000000	0802	Contribuições	15.000,00				15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					15.000,00
339014000000	0803	DIARIAS (PC)	5.000,00				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					5.000,00
339018000000	0804	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00				10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					10.000,00
339030000000	0805	Material de Consumo	35.000,00				35.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					35.000,00
339032000000	0806	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00				10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					10.000,00
339033000000	0807	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					6.000,00
339035000000	0808	Serviços de Consultoria	20.000,00				20.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					20.000,00
339036000000	0809	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00				35.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					35.000,00
339039000000	0810	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				50.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					50.000,00
339047000000	0811	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339092000000	0812	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					5.000,00
449052000000	0813	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00				54.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					54.000,00
TOTAL:			895.000,00				895.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS			Projeto/Atividade: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, apoiar a organização e gestão do SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0814	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339030000000	0815	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00	
339032000000	0816	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339033000000	0817	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339036000000	0818	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339039000000	0819	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			11.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				11.000,00	
449052000000	0820	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00			3.900,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.900,00	
TOTAL:			22.900,00			22.900,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2024 -MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos destinadas as atividades de gestão e operacionalização dos programas sociais do nosso município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0821	Material de Consumo	17.000,00			17.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				12.000,00	
339036000000	0822	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00	
339039000000	0823	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00	
449052000000	0824	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00	
TOTAL:			39.000,00			39.000,00	
TOTAL GERAL:			30.337.310,50			30.337.310,50	

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMGABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.880, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.880, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	1111 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	16.000,00
	1113 PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EEB18361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.881, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.881, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI					60.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARA MIRIM PREVI				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14300000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI					60.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARA MIRIM PREVI				23.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	14300000	0001	14.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14300000	0001	9.200,00
	1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				36.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14300000	0001	36.800,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E94AC21

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.882, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.882, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					43.000,00
	2047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				43.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	43.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					43.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL - AEPTI				43.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	32.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.990,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A69F8948

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.883, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.883, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	2035 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	2035 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D16BD80

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.884, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.884, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2084 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	15.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A5184D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B34C287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.875, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.875, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					86.000,00
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					86.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				86.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	86.000,00
Anexo II (Redução)					86.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					86.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				86.000,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	16.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B524A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.879, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.879, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					253.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				253.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	253.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					253.000,00
	1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				253.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	253.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0621502F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					52.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				52.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	52.000,00
Anexo II (Redução)					
					52.000,00

02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					52.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				52.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DF47F672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.548,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.548,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					152.548,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					152.548,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				152.548,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	152.548,00
Anexo II (Redução)					152.548,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					152.548,00
	1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				152.548,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	152.548,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E25F11E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					500.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16200000	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					500.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					500.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	500.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF957922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					260.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				260.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	260.000,00
Anexo II (Redução)					260.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					260.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				260.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11130000	0001	260.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1393C41B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.892, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.892, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					89.500,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					89.500,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				89.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	89.500,00
Anexo II (Redução)					89.500,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					89.500,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				89.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	89.500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 175D6526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.891, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.891, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 561.156,48 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 561.156,48 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					561.156,48
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					561.156,48
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				561.156,48
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	561.156,48
Anexo II (Redução)					561.156,48
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					561.156,48
	1039 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	45.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				286.156,48
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	286.156,48
	1053 REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				80.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	40.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F6D1F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 588.641,76 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 588.641,76 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					588.641,76
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					588.641,76
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				588.641,76
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	588.641,76
Anexo II (Redução)					588.641,76
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					200.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					88.641,76
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				88.641,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	88.641,76
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					300.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36D7DA97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.887, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.887, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil, e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.500,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					260.500,00
	2034 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				260.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	260.500,00
Anexo II (Redução)					260.500,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					260.500,00
	2030 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				67.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	33.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	34.000,00
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				139.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	14.500,00
	1118 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	27.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72D52FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.888, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.888, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil, e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					134.700,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					134.700,00
	2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				134.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	134.700,00
Anexo II (Redução)					134.700,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					134.700,00
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				14.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPOA 3º				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	120.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7443533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.000,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.000,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	23.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D4FF4B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.885, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.885, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					66.000,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					66.000,00
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				66.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	66.000,00
Anexo II (Redução)					66.000,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					66.000,00

	2040 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				66.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000	0001	66.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6904FD67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.894, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.894, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					816.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					816.000,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				816.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	816.000,00
Anexo II (Redução)					816.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO					5.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					25.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1109 PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					131.000,00
	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
	1110 ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					585.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				175.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	105.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	50.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				155.000,00

	INFANTIL				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	155.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	100.000,00
	1065 PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL				155.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	55.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	40.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37EBCD04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.876, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.876, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					40.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19400000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					40.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	40.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1F87AE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
 PORTARIA Nº 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Torna pública a relação dos requerimentos habilitados para recebimento do subsídio oriundo da Lei Aldir Blanc ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL e o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC do município de Ceará-Mirim, no uso das atribuições que legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar pública a relação dos requerimentos HABILITADOS para recebimento do subsídio oriundo da Lei Aldir Blanc, conforme a seguir:

I. ESPAÇOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM CNPJ (PESSOAS FÍSICAS):

Nº	CÓDIGO	GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF
1.	CADCULT-005	ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE	Adeilson Nascimento dos Santos	705.246.774-76

2.	CADCULT-020	ATELIER LL	Antônio Santana de Lima	391.729.964-04
3.	CADCULT-032	GOTO SECO MOVIMENTO ALTERNATIVO	Carlos Eduardo de Araújo	053.565.284-42
4.	CADCULT-009	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA CACIQUE TUPINAMBÁ	Zezita da Silva Oliveira	308.896.004-06
5.	CADCULT-029	MARUJA SÃO JOSÉ	Luiz Francisco da Silva	376.086.734-00
6.	CADCULT-016	GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAU E ARTE	Romualdo Silva da Costa	012.073.254-81
7.	CADCULT-027	CENTRO CULTURAL QG DOS GUERREIROS	Thiago Moreira Ferreira	061.315.624-23
8.	CADCULT-010	ILÉ ALO DECY	José Wilson Martins da Silva	442.374.725-15
9.	CADCULT-003	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA XANGÓ ANGANJÚ	Valério Ferreira Silva da Costa	053.947.564-57
10.	CADCULT-021	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SEU ZÉ PELINTRA	Evangelista Januário da Silva	779.275.674-20
11.	CADCULT-008	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA OGUM TOPERINAN	Maria da Conceição Bezerra Ferreira	507.144.734-72
12.	CADCULT-007	TEMPLO RELIGIOSO DE JUREMA ZÉ DA VIRADA	Rosangela de Brito	060.220.254-00
13.	CADCULT-026	PRODUTORA LIFE STUDIO	Marta Maria dos Santos	874.606.538-53
14.	CADCULT-017	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO JORGE	Maria de Lourdes da Silva	157.078.574-00
15.	CADCULT-002	TRUPE DO BATATINHA SHOW	Délio Mario da Silva	075.313.014-90
16.	CADCULT-037	GRUPO DE CAPOEIRA MURIU	Fábio Américo Canela	011.091.564-05
17.	CADCULT-028	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA OGUM BEIRA-MAR	Josivan Santos da Silva	119.835.864-55
18.	CADCULT-018	ARRAIA EXPLOÇÃO MATUTA	Juliana Santos de Souza	710.764.574-95
19.	CADCULT-019	O PALÁCIO DAS MARIAS	José Carlos Arruda de Paiva Júnior	704.578.354-00
20.	CADCULT-033	SOL E LUA CAFÉ ESPAÇO CULTURAL E GASTRONÔMICO	Isadora Monique da Silva Cortez	018.347.274-80

II. EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS COM CNPJ:

Nº	CÓDIGO	NOME	CNPJ
01.	CADCULT-038	JB INSTRUTOR MUSICAL	21.849.139/0001-84
02.	CADCULT-041	CIA MUCARTES DE TEATRO	16.551.637/0001-06
03.	CADCULT-043	PREMIARTE	32.803.010/0001-51
04.	CADCULT-045	LW EVENTOS PALHAÇO TITO	34.935.017/0001-52
05.	CADCULT-046	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE COQUEIROS	32.578.736/0001-38
06.	CADCULT-048	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS MOLEQUES	13.633.002/0001-60

Art. 2º Os requerimentos que não constarem nas duas relações acima discriminadas **NÃO FORAM HABILITADOS pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc e pelo Conselho Municipal de Política Cultural**, devendo o representante da instituição cultural procurar a sede da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, situada à Rua Heráclito Vilar, nº 720 - CEP 59570-000 para saber o motivo de sua inabilitação e, caso ache necessário, entrar com recurso.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 1 (um) dia para recurso, a partir da data da publicação desta portaria.

§ 1º O recurso deverá estar de acordo com o modelo constante no Anexo I, podendo ser enviado para o e-mail aldirblanc.cm@gmail.com.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial. Registre-se. CUMPRASE.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, em Ceará-Mirim/RN, aos 15 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

SILVIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SAYONARA MONTENEGRO RODRIGUES

Representante do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

ANEXO – MODELO DE FICHA DE RECURSO

Ao

Sr. Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e Representantes do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Ceará-Mirim

Venho, por meio deste, interpor recurso contra inabilitação, de acordo com as seguintes razões:

Nº DO CADASTRO	
Interessado:	
Motivo da Inabilitação:	
Expor as razões do recurso:	

Assinatura do interessado: _____

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ 2020.

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:61D958AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA DEZEMBRO/2020**

Relação ordem cronológica /Dezembro de 2020.

RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Falta proposta
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Pendência
Ubiratan Oliveira dos Santos	680,00	02/09/2020	10/09/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	318,25	10/09/2020	17/09/2020	Sim	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	6.472,32	20/08/2020	20/09/2020	Sim	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	5.503,14	20/08/2020	20/09/2020	Sim	
J. Geneci Bezerra	1.477,90	14/09/2020	21/09/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	547,40	21/08/2020	21/09/2020	Sim	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	279,65	21/08/2020	21/09/2020	Sim	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	368,90	21/08/2020	21/09/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	5.377,18	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
Joana Darc Bessa ME	5.308,15	02/09/2020	02/10/2020	Sim	
Joana Darc Bessa ME	6.427,09	02/09/2020	02/10/2020	Sim	
D. F. DE S. SILVA	1.562,35	03/09/2020	03/10/2020	Sim	
Joana Darc Bessa ME	6.686,62	08/09/2020	08/10/2020	Sim	
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	4.000,00	06/10/2020	14/10/2020	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.789,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	2.465,95	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	3.047,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	2.175,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	235,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Sílvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.400,10	07/10/2020	07/11/2020	Sim	
Aldemir Guedes Rego	800,00	30/11/2020	07/11/2020	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	1.875,00	30/10/2020	09/11/2020	Sim	
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.750,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	813,55	06/11/2020	13/11/2020	Sim	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.400,00	13/11/2020	20/11/2020	Não	
Associação Hospital Centenário PDF	7.500,00	23/11/2020	30/11/2020	Sim	
Rita de Andrade Vieira	1.395,00	30/10/2020	30/11/2020	Não	
José Laércio Dóia	1.790,00	05/11/2020	05/12/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.400,24	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,39	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.900,24	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	11.178,00	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	2.189,00	10/11/2020	10/12/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	5.433,00	10/11/2020	10/12/2020	Não	
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	7.250,00	15/12/2020	22/12/2020	Sim	
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	
Fco S Lopes Correia	150,00	16/12/2020	23/12/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	4.960,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	11.053,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	5.428,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	
D. S. Paiva Dias	585,00	17/12/2020	24/12/2020	Não	
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	3.002,14	21/12/2020	29/12/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.200,09	10/12/2020	10/01/2021	Não	
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	
Joana Darc Bessa ME	2.624,20	21/12/2020	21/01/2021	Não	

RECURSOS - CONTA COVID-FUS e EMENDA

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Wellington Moura da Silva - ME	18.997,45	21/10/2020	21/11/2020	Sim	
Aço Pauferrence LTDA	606,60	02/12/2020	09/12/2020	Sim	
Marcos Antônio Fernandes André	19.450,36	03/12/2020	10/12/2020	Sim	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	1.525,00	08/12/2020	15/12/2020	Sim	
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	
M B COM E DER DE PET LTDA	10.855,00	01/12/2020	01/01/2021	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.540,14	08/12/2020	08/01/2021	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.013,06	08/12/2020	08/01/2021	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.188,03	08/12/2020	08/01/2021	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.540,14	08/12/2020	08/01/2021	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.013,06	08/12/2020	08/01/2021	Sim	

Posto Bolivel LTDA	3.188,03	08/12/2020	08/01/2021	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,10	10/12/2020	10/01/2021	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.134,18	16/12/2020	16/01/2021	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.177,27	16/12/2020	16/01/2021	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.112,98	21/12/2020	21/01/2021	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.300,32	10/12/2020	10/01/2021	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.800,13	10/12/2020	10/01/2021	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.200,07	10/12/2020	10/01/2021	Não	
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,39	10/12/2020	10/01/2021	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.400,01	10/12/2020	10/01/2021	Não	

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Superfio Comercio de Produtos Médicos hospitalares LTDA	1.484,30	19/10/2020	19/11/2020	Não	
Inovasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	6.832,16	22/12/2020	22/01/2021	Não	

Recurso: – Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	1.418,98	09/09/2020	09/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	5.236,81	09/09/2020	09/10/2020	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	130,80	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	826,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	15/09/2020	15/10/2020	Sim	
G M G Duarte	2.450,00	23/09/2020	23/10/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	12.000,35	25/09/2020	25/10/2020	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	01/10/2020	01/11/2020	Sim	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/10/2020	01/11/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.469,88	05/10/2020	05/11/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	7.806,38	05/10/2020	05/11/2020	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	28/10/2020	05/11/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,30	07/10/2020	07/11/2020	Sim	
M N Nogueira Informática	690,00	05/11/2020	12/11/2020	Sim	
M N Nogueira Informática	1.380,00	05/11/2020	12/11/2020	Sim	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	15/10/2020	15/11/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	13.553,34	21/10/2020	21/11/2020	Sim	
G M G Duarte	2.450,00	21/10/2020	21/11/2020	Sim	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	28/10/2020	28/11/2020	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	29/10/2020	29/11/2020	Sim	
A Vaneilson do Rego ME	2.230,00	23/11/2020	30/11/2020	Não	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/11/2020	03/12/2020	Não	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	30/11/2020	07/12/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	959,50	01/12/2020	08/12/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	935,75	01/12/2020	08/12/2020	Sim	
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.188,04	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.440,66	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	5.752,72	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
M2A Tecnologia LTDA	580,00	02/12/2020	09/12/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,20	10/11/2020	10/12/2020	Sim	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	16/11/2020	16/12/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	
ATR Viana Construções	12.000,00	20/11/2020	20/12/2020	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	16.476,29	24/11/2020	24/12/2020	Sim	
Francisco Anésio de Queiroz	4.200,00	17/12/2020	24/12/2020	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	17/12/2020	24/12/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	
ATR Viana Construções	17.527,00	26/11/2020	26/12/2020	Sim	
R Cosme Bezerra	650,00	27/11/2020	27/12/2020	Não	
R Cosme Bezerra	650,00	22/12/2020	30/12/2020	Não	

Queiroz Contabilidade LTDA - ME	2.500,00	01/12/2020	01/01/2021	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	02/12/2020	02/01/2021	Sim	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/12/2020	02/01/2021	Não	
Posto Bolivel LTDA	4.268,80	08/12/2020	08/01/2021	Sim	Portaria Nº 266/2020
Posto Bolivel LTDA	2.225,00	08/12/2020	08/01/2021	Sim	
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	
F A Nunes Gondim - ME	3.600,15	11/12/2020	11/01/2021	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	
D. F. DE S. SILVA	3.909,40	22/12/2020	22/01/2021	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	28/12/2020	28/01/2021	Não	

Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	605,00	11/08/2020	11/09/2020	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	1.369,00	09/12/2020	16/12/2020	Não	

Recurso:– Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	01/12/2020	07/12/2020	Sim	
Abraão Melo Moreira Palha - EPP	5.000,04	23/11/2020	23/12/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.200,19	11/12/2020	11/01/2021	Sim	
D. F. De S. Silva	3.637,05	21/12/2020	21/01/2021	Sim	

Recurso: – Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	22.586,10	10/06/2020	10/07/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	7.417,40	15/07/2020	15/08/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.860,80	15/07/2020	15/08/2020	Não	

Recurso: 6 – Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	1.621,41	08/12/2020	08/01/2021	Sim	

Recurso: – Recurso Próprio Assistência - FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.172,07	05/05/2020	05/06/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	515,15	05/05/2020	05/06/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	430,13	05/05/2020	05/06/2020	Sim	
Vilcemar Mauricio de Souza	1.054,50	17/06/2020	24/06/2020	Sim	
Luan Bruce Matoso	57,00	18/06/2020	25/06/2020	Sim	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.992,70	22/06/2020	29/06/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.770,00	08/06/2020	08/07/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.438,82	08/06/2020	08/07/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	400,00	16/07/2020	23/07/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.100,09	07/07/2020	07/08/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.465,87	08/07/2020	08/08/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.537,35	08/07/2020	08/08/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	901,14	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.649,11	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	731,30	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,90	07/08/2020	07/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,30	07/08/2020	07/09/2020	Sim	
D. F. DE S. SILVA	3.137,65	03/09/2020	03/10/2020	Sim	
A Nova Solução Eireli	956,00	01/10/2020	08/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.305,53	09/09/2020	09/10/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,26	10/11/2020	10/12/2020	Sim	

Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Pendência
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	
F. F. Comercio de Variedade LTDA.	1.793,12	04/12/2020	11/12/2020	Sim	

Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	4.600,00	08/12/2020	13/12/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.837,48	08/12/2020	08/01/2021	Sim	

Recurso: – Recursos FNAS (PSB) – CRAS/SCFV

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Segundo Melo LTDA	292,00	04/11/2020	11/11/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.885,60	16/12/2020	16/01/2021	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.664,00	16/12/2020	16/01/2021	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	9.238,55	21/12/2020	21/01/2021	Sim	

Encanto/RN, 29/12/2020.

NELIO NASARIO FERREIRA

Gestor de Contratos
Portaria nº 112/2020

Publicado por:
Nelio Nasário Ferreira
Código Identificador:07E97C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1412000306/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1412000306/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1412000306/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de material de consumo (Cetim, Gloss Liso, Lençóis, Oxford, Percal Liso e Travesseiro) a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

260 - FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC (02.257.348/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18001 - Cetim Importado Branco 100% pol.	MT		51	7,94	404,94
2	18002 - Gloss Liso 95% poliéster 5% elastano	MT		20	28,05	561,00
3	18003 - Lençol Royal c/ elástico solteiro	UND		10	55,24	552,40
4	18004 - Oxford P/ Camisa Liso 100% Pol.	MT		20	12,93	258,60
5	18005 - Percal Liso 200 fios 100% algodão	MT		22	39,883	877,43
6	18006 - Travesseiro Nasa-X alto	UND		4	86,943	347,77
Total (RS):						3.002,14

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/12/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:D35193D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 31/2020- PROCESSO N.º 466/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de n.º 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 31/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal n.º 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1.º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.560.267/0001-08, **DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Betaniamed Comercial Ltda		
CNPJ: 09.560.267/0001-08	Telefone: 17+33611315	Email: betaniamed@bol.com.br
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040		
Representante: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
6	0010241 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Com apoio de braço, com movimentos escamoteável, sem mecanismo da cabeceira, movimentos sincronizados e base sem necessidade de fixação ao piso. Estofamento com espuma espessa e apoio lombar, revestido em PVC, sem costura, base superestável apoiada em rum de borracha, braços revestidos em PVC, encosto de cabeça removível e bi-articulado. Suctora - Acoplada a cadeira com 1 ou 2 sistemas de sucção e giro rebatível até 45°, cuba de porcelana removível, autoclavável, com alto acabamento e brilho. Refletor - fixo ao mecanismo da suctora, com intensidade de luz variável de 2.000(+/- 15%) a 6.000 lux, com pega mãos bilaterais. Cabeçote fechado - estável, puxadores bilaterais e proteção frontal e lateral. Mesa cart/Equipo - com 2 mangueiras Borden com registro, 1 seringa 3 F com mangueira Borden com registro, pega mão para destro e canhoto, regulador externo de água e ar do spray, pintura lisa na cor branco dental, voltagem 220.	DENTEMED	UND	5.950,00
8	0010243 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA MODELO CABEÇA STANDARD - PAP SU B2. Velocidade: 340.000 a 410.000min. Potência 16w. Corpo de aço inoxidável. Sistema cabeça limpa. Sistema push Botton. Sistema de troca de cartucho. Spray com 8 furos. Rolamento cerâmica. Acoplamento borden (2 vias). Autoclavável (135°C).	DENTEMED	Und.	180,00
9	0010244 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA MOTOR SISTEMA INTRA.	DENTEMED	Und.	410,00
10	0010245 - COMPRESSOR PARA CONSULTORIO 40 LITROS Isento de óleo, silencioso Protetor térmico contra sobreaquecimento Filtro de saída de ar Adequado para 1 consultório Pintura interna do reservatório antioxidante Capacidade do tanque de 38 litros Fluxo de ar: 212 litros/min.	DENTEMED	UND	1.680,00
12	0010247 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO COM LED. Desligamento automático. Corpo da caneta constituído em ABS. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Base de carga injetada em ABS. Acompanhe: ponteira de clareamento 1 dente, ponteira de clareamento 3 dentes, Protetor ocular, e outros	DENTEMED	UND	445,00
15	0010250 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translúcido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fonte de alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente.	BIOTRON	UND	338,00
18	0003950 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICA (equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material corpo plástico abs, indicação periodontia/ endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, instalação ponto de energia, componentes adicionais bomba peristáltica/ reservatório p/ líquido/pedal, componentes 2 peças de mão, 3 ponteiras)	DENTEMED	UN	1.299,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Betaniamed Comercial LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08.

Representante Legal:

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY,

CPF n.º 758.729.606-97.

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:6A8E07E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 31/2020 - PROCESSO Nº 466/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 31/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, **DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação sobre a referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: 84 3302-6473	Email: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENH. DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
21	0003951 - APARELHO ROTATORIOS X-SMART, DENTISPLAY PARA A ENDODONTIA (motor endodôntico rotatório - funcionamento tanto a bateria quanto a eletricidade, acompanhando contraângulo redutor de 16:1, com controle de torque, ajuste de velocidade e torque, controle reverso automático.)	DENTSPLY (X-SMART)	UN	6.956,66

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
GERENCIADOR DA ARP

Empresa Detentora da Ata:

Jm Comercio e Representação EIRELI ME

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Representante Legal:

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CPF n.º 007.422.234-18.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:962E17C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 31/2020- PROCESSO Nº 466/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de n.º 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 31/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal n.º 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.689.439/0001-97, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal n.º 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por

cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA		
CNPJ: 05.689.439/0001-97	Telefone: 47+30573930	Email: renato@pontox.eng.br
Endereço: Avenida Arthur Nonato, 0, Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15080-010		
Representante: LUCIANO ALBERTIN - CPF: 263.431.298-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
17	0003948 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR (capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água)	MOTOMIL	UN	1.748,86

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Luat Comércio De Compressores E Peças LTDA

CNPJ: 05.689.439/0001-97.

Representante Legal:

LUCIANO ALBERTIN,

CPF n.º 263.431.298-98.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2353D1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 31/2020 - PROCESSO Nº 466/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número 31/2020, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrito no CNPJ: **09.210.219/0001-90, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: 84+32117625	Email: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0010236 - Amalgamador Capsular Digital Indicado para triturar amálgama e Ionômeros de vidro em cápsulas. Programação do tempo de trituração, com regulagem do tempo entre 0 e 60 segundos com intervalo de 1 em 1 seg. Garra de aço inox para fixação da cápsula, apresentando facilidade de colocação e renovação da cápsula e dispositivo automático de segurança, micro chave/switch de segurança na tampa. Chave geral.	KONDENTECH	UND	650,00
2	0010237 - APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO Modelo: de coluna 220 volts.	PROCION	UND	5.999,00
3	0010238 - AUTOCLAVE 12LITROS Digital Câmara de aço inox. Secagem com porta fechada Fecho da porta: duplo estágio	STERMAX	UND	2.500,00
4	0010239 - AVENTAL DE CHUMBO Indicado para paciente	XDENT	UND	490,00
5	0010240 - AVENTAL DE CHUMBO Indicado para Profissional	XDENT	UND	600,00
11	0010246 - CONTRA ÂNGULO, TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1. CABEÇA FRESAS C.A.; VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN. PUSH BOTTON. PESCOÇO FINO E CABEÇA PEQUENA. SISTEMA DE TROCA DE CARTUCHO. SPRAY DE ÁGUA EXTERNO (BICO SPRAY OPCIONAL). AUTOCLAVÁVEL (134°C).	DENTSCLER	UND	27,22
13	0010248 - Micromotor com troca rápida dos instrumentos de conexão borden. Contra-ângulo com encaixe intramatic, que possa ser retirado para esterilização, e possua trava para o instrumento com um giro de 90°.	DENTSCLER	UND	48,34
14	0010249 - MOCHO GIRATÓRIO Assento e encosto em espuma sintética Regulagem de altura a gás e regulagem do encosto. Base com rodízios resistente e de fácil mobilidade. Estofamento em material resistente e revestimento sem costura.	MAIART	UND	201,52
19	0003952 - LOCALIZADORES APICAIIS PARA ENDODONTIA (Aparelho localizador apical para endodontia. Contém: localizador + 1 cabo da sonda, 3 porta-limas, 5 cliques labiais, 1 testador de função e 3 pilhas alcalinas AA. Placa de circuito impresso de alta tecnologia. Medição não é afetada pela presença ou ausência de sangue ou qualquer outro líquido no canal. Display de cristal líquido amplo de fácil leitura. Contém módulo adicional para instrumentação rotatória com 8 opções de velocidade (150, 200, 250, 300, 400, 500, 600 ou 800 rpm) e 3 modos de memória programáveis. Porta-limas leve, sem calibragem nem ajuste de 'zero', com indicador de bateria e desligamento automático. Módulo de Localização Apical: Voltagem: 3 pilhas AA 1,5 V Display: LCD colorido Dimensões (mm): L 105 x C 105 x A 115 Peso: 370g Módulo de Instrumentação Rotatória: Voltagem: Bateria de 9,6 V DC, 20 VA Motor: 0-800 rpm Dimensões (mm): L 105 x C 127 x A 115 Peso: 430g Peça demão: 70g)	D700	UN	2.300,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:
Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
CNPJ: 09.210.219/0001-90.
Representante Legal:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF n.º 959.145.283-72.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:693EDE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 31/2020 - PROCESSO Nº 466/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 31/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE**

SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, **DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: (849) 9125-4925	Email: licitacao@prontomedica.com.br
Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-600		
Representante: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO - CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
7	0010242 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulagem para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação sem danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica.	BIOTRON	UND	175,00
16	0010251 - SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE MESA	6 - 0010251 - SELADORA PARA PAPEL GRAU C	UND	212,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Representante Legal:

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

CPF n.º 091.669.473-91.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9D2FC63C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 31/2020- PROCESSO Nº 466/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 31/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO O USO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, inscrito no **CNPJ: 10.719.048/0001-08, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME		
CNPJ: 10.719.048/0001-08	Telefone: 83+35313217	Email: andreyallisonsb@gmail.com
Endereço: AV: TERTULIANO DE BRITO, 912 1º ANDAR, CENTRO, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: RITA DE ANDRADE VIEIRA - CPF: 032.442.234-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
20	0003953 - DESTILADORES DE ÁGUA ODONTOLÓGICA (destilador água, capacidade 3 l/h, voltagem 110 v, características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação uso odontológico)	CRISTOFOLI	UN	1.050,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora da Ata:

Rita de Andrade Vieira - ME

CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Representante Legal:

RITA DE ANDRADE VIEIRA,

CPF n.º 032.442.234-27.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:54FB5A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 43/2020- PROCESSO Nº 580/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 43/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **22.486.978/0001-48, DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI		
CNPJ: 22.486.978/0001-48	Telefone: (8+4) 3643-7940	Email: jrcp1990@hotmail.com
Endereço: Rua José Peixoto, 2000, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220		
Representante: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO - CPF: 466.698.684-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
6	0011259 - Borrifador / Pulverizador Capacidade - 500ml Material - Plástico	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	9,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador da ARP

Empresa Detentora da Ata:

J. R. Comercio e Locacao de Veiculos EIRELI

CNPJ: 22.486.978/0001-48.

Representante Legal:

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO

CPF n.º 466.698.684-72.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E344EEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 43/2020- PROCESSO Nº 580/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número 43/2020, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS**

FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito no CNPJ: 63.478.895/0001-94, **DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JOSE NERGINO SOBREIRA		
CNPJ: 63.478.895/0001-94	Telefone: 31+34634344	Email: pjseletronico@gmail.com
Endereço: Avenida Padre Cicero, 0 casa A, Muriti, Crato/CE, CEP: 63132-015		
Representante: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CPF: 092.442.203-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
3	0010509 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (repouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO	TEX CARE	Pacote	4,90
12	0005568 - NEBULIZADOR DE 03 OU 04 SAÍDAS	INALAMED	Unidade	1.250,00
13	0000705 - ÓLEO MINERAL 100ML	FARMACE	FRASCO	2,80
17	0000716 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	COOPERFLEX	Unidade	22,00
28	0010632 - VASELINA LIQUIDA DE ILT	VICPHARMA	Litro	20,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Jose Nergino Sobreira

CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Representante Legal:

JOSÉ NERGINO SOBREIRA,

CPF n.º 092.442.203-34

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:B611CC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 43/2020- PROCESSO Nº 580/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 43/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: PAIVA COM., SERV. E REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ: 09.109.547/0001-02, **DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PAIVA COM., SERV. E REPRESENTAÇÕES		
CNPJ: 09.109.547/0001-02	Telefone:	Email: licitacao@paivarepresentacoes.com.br
Endereço: RUA ARACATI, 9, CID. DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020		
Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
5	0010516 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 500ML	RMC	Unidade	14,22
11	0005541 - HIPOCLORITO 2% IL	MARILUX	Litro	2,40
14	0010582 - PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE	CIEX	Pacote	90,00
20	0000798 - SHAMPOO INFANTIL	TRALALA	Unidade	12,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:
 Paiva Com., Serv. E Representações
 CNPJ: 09.109.547/0001-02.
 Representante Legal:
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO,
 CPF n.º 012.303.914-28.

ASSINATURA

Publicado por:
 Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:299D0CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 43/2020- PROCESSO Nº 580/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de n.º 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 43/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal n.º 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1.º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020, E QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2.º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal n.º 910/2019.

Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4.º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais vantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5.º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: (849) 9125-4925	Email: licitacao@prontomedica.com.br
Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-600		
Representante: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO - CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0000550 - ALGODÃO ORTOPÉDICO – 15CM c/10	ORTOFEM	Pacote	8,05
4	0010515 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 1.000ML	MERCUR	Unidade	37,43
7	0010552 - Eletrodos descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico PA fixação. Tamanho adulto	SOLIDOR	Unidade	0,26
15	0010587 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	HOSPIFLEX	Rolo	73,50
18	0000717 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	ABC	Unidade	27,50
19	0000719 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO DE COR BRANCA	ADLIN	Unidade	1,10
23	0000807 - TIPOIA TAM:G	MERCUR	Unidade	22,61
24	0000806 - TIPOIA TAM:M	MERCUR	Unidade	22,61
25	0000805 - TIPOIA TAM:P	MERCUR	Unidade	22,61
26	0000810 - TORNIQUETE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	GREINER	Unidade	43,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 01 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Representante Legal:

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO,

CPF n.º 091.669.473-91

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C3B5EB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 013_2020

CNPJ: 08184442000147

Rua Luiz de Souza Miranda, 0000116 - centro

Telefone 08435252108

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00013/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de GUAMARE, FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1o - Fica aberto no orcamento programa do exercicio de 2020, credito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotacoes orcamentarias.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.001.04.122.0101.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00
02.002-SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IN		
02.002.04.121.0102.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		24.119,45
Sub-Total:		24.119,45
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.004.20.605.0302.1004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		4.405,00
Sub-Total:		4.405,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.451.0113.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		550.250,82
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		92.039,38
Sub-Total:		642.290,20
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSI		
02.008.26.122.0114.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		11.910,94
Sub-Total:		11.910,94
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		24.979,40
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		60.213,99
Sub-Total:		85.193,39
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		1.400,00
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		1.638,99
Sub-Total:		3.038,99
02.015-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.015.04.124.0101.2267.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		54.268,95
02.015.04.124.0101.2267.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		1.638,99
Sub-Total:		55.907,94
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITU		
02.017.04.122.0101.2345.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		43.666,09
Sub-Total:		43.666,09
02.018-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.018.04.122.0342.2348.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		1.638,99
Sub-Total:		1.638,99
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.020.04.122.0342.2204.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0010010000-Recursos Ordinários		425.482,94
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		26.606,91
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		904.892,17
Sub-Total:		1.356.982,02
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		1.638,99
Sub-Total:		1.638,99
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI		
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		877,80
Sub-Total:		877,80
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.122.0109.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		419.489,96
03.001.10.122.0109.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		474.168,89
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		120.000,00

03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		38.998,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.437,41
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		261.478,49
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		64.300,00
03.001.10.301.0345.2358.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		23.229,49
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.200,00
03.001.10.302.0325.2357.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		1,00
03.001.10.302.0325.2357.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.650,00
Sub-Total:		1.705.953,24
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.619,44
04.001.08.244.0339.2232.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		252,00
04.001.08.244.0349.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.560,00
04.001.08.244.0349.2229.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.930,57
04.001.08.244.0349.2229.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		113.540,26
04.001.08.244.0349.2229.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.280,00
04.001.08.244.0349.2394.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		920,00
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.705,37
04.001.08.244.0358.2301.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		570,00
04.001.08.244.0358.2304.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		382,87
Sub-Total:		170.760,51
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.122.0106.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		9.708,33
05.001.12.361.0361.2192.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%		2.316.225,07
05.001.12.361.0361.2196.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação		64.829,60
05.001.12.366.0219.2385.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%		132.594,80
05.001.12.367.0362.2373.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação		544,00
Sub-Total:		2.523.901,80
09.001-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
09.001.08.241.0364.2415.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.664,35
Sub-Total:		80.664,35
Total Parcial Suplementado:		6.912.949,70

Art 2º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar, será anulado das seguintes dotações orçamentárias.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		99.880,30
Sub-Total:		139.880,30
02.002-SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IN		
02.002.04.121.0102.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.002.04.121.0102.2005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		12.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		189.746,31
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0010010000-Recursos Ordinários		2.023,51
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		200.676,20
Sub-Total:		392.446,02
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

0010010000-Recursos Ordinários		59.220,00
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		600.000,00
02.004.20.122.0112.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		19.302,10
02.004.20.122.0302.2288.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
02.004.20.605.0302.2287.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		8.606,40
02.004.20.605.0302.2287.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		40.000,00
Sub-Total:		747.128,50
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0010010000-Recursos Ordinários		40.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		95.800,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		898.580,29
02.006.27.813.0108.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		41.280,00
Sub-Total:		1.075.660,29
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		60.000,00
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000.450,00
02.007.15.452.0322.2249.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.199,00
02.007.15.452.0322.2249.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		100.000,00
Sub-Total:		1.170.649,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSI		
02.008.26.122.0114.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.008.26.122.0351.2285.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		200.000,00
Sub-Total:		210.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
02.011.13.122.0353.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		19.120,00
02.011.13.122.0353.2242.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		53.814,00
02.011.13.122.0354.2397.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		122.934,00
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		29.914,00
Sub-Total:		29.914,00
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URB		
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		9.000,00
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		40.000,00
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		300.000,00
Sub-Total:		349.000,00
02.014-SEC MUN DE IND. COM. SERV. ENER E PROJ ET S		
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		60.000,00
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		80.000,00
02.015-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.015.04.124.0101.2267.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.016.04.122.0101.2344.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
02.016.04.122.0101.2344.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
02.016.04.122.0101.2344.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		33.000,00
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITU		
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		35.000,00
02.018-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.018.04.122.0342.2348.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		70.000,00

Sub-Total:		70.000,00
02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARNICULT		
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		9.000,00
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		80.000,00
Sub-Total:		119.000,00
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.020.04.122.0342.2349.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		8.000,00
02.020.04.122.0342.2349.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		4.000,00
Sub-Total:		12.000,00
02.021-CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.021.04.122.0101.2346.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		14.000,00
Sub-Total:		15.000,00
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI		
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		140.070,80
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		300.000,00
02.025.06.182.0329.2073.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		100.000,00
Sub-Total:		540.070,80
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.122.0109.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		30.000,00
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		57.246,50
03.001.10.301.0206.2356.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
03.001.10.301.0345.2277.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.001.10.301.0345.2278.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.500,00
03.001.10.301.0345.2278.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.500,00
03.001.10.302.0325.2391.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
03.001.10.303.0346.2217.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15,68
03.001.10.303.0346.2217.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		429.957,22
03.001.10.306.0348.2329.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
Sub-Total:		727.219,40
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00
04.001.08.122.0367.2427.3.3.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		30.000,00
04.001.08.122.0367.2427.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		16.038,10
04.001.08.122.0367.2427.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		20.000,00
04.001.08.122.0367.2427.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		5.000,00
04.001.08.122.0367.2427.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		239,79
04.001.08.122.0367.2427.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos		5.000,00
04.001.08.241.0364.2415.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.230,00
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000,00
04.001.08.243.0309.2295.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00
04.001.08.243.0309.2322.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
04.001.08.244.0201.2202.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.001.08.244.0201.2282.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
04.001.08.244.0201.2282.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		436.694,50
04.001.08.244.0201.2300.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000,00
04.001.08.244.0201.2305.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	

0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.845,00
04.001.08.244.0201.2361.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
04.001.08.244.0201.2361.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.001.08.244.0201.2406.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.001.08.244.0338.2409.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
04.001.08.244.0349.2229.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
04.001.08.244.0349.2394.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.001.08.244.0356.2404.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
04.001.08.244.0356.2404.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
04.001.08.244.0356.2404.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
04.001.08.244.0358.2306.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
Sub-Total:		992.047,39
Total Parcial Reduzido:		6.912.949,70

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. GUAMARE, 03, Novembro de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7B6EB262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.650/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.650 , DE 28 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.383,86 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.383,86 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					62.383,86
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					62.383,86
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.383,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	62.383,86
Anexo II (Redução)					62.383,86
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					62.383,86
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.383,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	62.383,86

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1EE3F60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.649/2020.

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.649, DE 28 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.368,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.368,26 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.368,26
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					26.368,26
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				26.368,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.368,26
Anexo II (Redução)					26.368,26
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					26.368,26
	2044 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2088 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				16.368,26
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	7.368,26
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BA2AD090

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.648/2020.**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.648, DE 28 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.904,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.904,00 (quatro mil, novecentos e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.904,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.904,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.904,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.904,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					4.904,00

02.001 GABINETE DO PREFEITO					1.904,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.904,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.904,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:85929422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 314/2020 - "AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 314/2020

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor das pessoas constantes no anexo I dessa lei, dos imóveis correspondentes.

Parágrafo primeiro – A doação de vera recair exclusivamente sobre áreas já edificadas.

Parágrafo segundo – Somente será concedido a doação de um único imóvel por unidade familiar.

Parágrafo Terceiro - Fica proibida novas doações sob terreno, ou imóveis, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 2º. Fica proibida a transferência de domínio do imóvel pelo prazo de 2 anos.

Art. 3º. Desde a posse do imóvel, ficará sob o encargo do cessionário as obrigações referentes a manutenção do imóvel, em especial os referentes ao pagamento dos impostos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, 28 de dezembro de 2020.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

ANEXO I

DONATARIO	IMÓVEL
MARIA DALVA MANDU VIEIRA RG: 760.821-SSDS-RN CPF: 453.088.614-04	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: ULBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 51
MARIA VITALINA DE OLIVEIRA RG: 001.434.299-SESPDS-RN CPF: 977.711.554-72	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TEREZINHA VERÍSSIMO
ALEXSANDRO LINHARES DE OLIVEIRA RG: 002.773.368.-SERD-RN CPF: 974.755.504-88	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA S/N
GERSON NOBRE DA SILVA RG: 0024.492596 CPF: 062.282.704-94	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 73
FRANCISCA ISABEL DA CONCEIÇÃO RG: 988.403 CPF: 008.040.324-75	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA Nº 194
RAIMUNDO NONATO PEREIRA RG: 001499071 CPF: 021.711.574-88	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA:TÉRCIO FERREIRA BRASIL Nº 183
JOSE EFRREIRA LINHARES RG: 001.857.569 CPF: 027.790.354.80	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 89
MARINA FERREIRA DA SILVA RG: 001.616.845 CPF: 010.054.834-26	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 137
CHALVACI MAIA VERÍSSIMO RG: 1.083.548 CPF: 024.786.354-88	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 115
ERINALDA FERREIRA DA LUZ RG: 2.571.905 CPF: 067.094.284-78	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 123
MARIA BENAIA SOARES DE BRITO RG: 1.434.277 CPF: 027.911.564-45	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TÉRCIO FERREIRA BRASIL Nº 99
EVANALDO GOMES DA SILVA RG: 38.926.130-0	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO GERALDO RUA: OSVALDO NOBRE DE OLIVEIRA Nº S/N

CPF: 977.725.504-72 ALDACI FERNANDES DE OLIVEIRA RG: 003.766.898 CPF: 028.783.278-37	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TERCIO FERREIRA BRASIL Nº S/N
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RG: 2019.483 CPF: 036.135.844-09	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: SÃO GERALDO RUA: FRANCISCO DAS CHAGAS VERÍSSIMO Nº 8
GERALDO JUDECIR DE OLIVEIRA RG: 1.999.468 CPF: 928.330.124-20	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: OSVALDO NOBRE DE OLIVEIRA Nº 108
MARIA EDINETE PEREIRA DA SILVA RG: 003.766.905 CPF: 050.706.694-43	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: ELIENE ALVES DOS SANTOS Nº 05
WENILMA NOBRE DE OLIVEIRA RG: 242.0052 CPF: 072.123.864-47	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TERCIO FERREIRA BRASIL Nº 59
MESSIAS VERÍSSIMO DE SA RG: 001.062.585 SESPAS-RN CPF: 469.194.384-34	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO GERALDO RUA: FRANCISCO DAS CHAGAS VERÍSSIMO Nº S/N
ELIZABETH XAVIER DE SOUSA RG: 1.875.339 CPF: 056.669.524-39	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TERCIO FERREIRA BRASIL Nº 123
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RG: 1.267.045 CPF: 721.636.584-49	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 12
HUDSON RODRIGUES SALDANHA DANTAS RG: 003.512.434 CPF: 125.133.168-74	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO GERALDO RUA: FRANCISCO DAS CHAGAS VERÍSSIMO Nº S/N
JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA RG: 001.043.296 CPF: 119.133.168-74	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Nº 199
JURANDI CAROLINO DE LIMA RG: 2330217 CPF: 046.893.469-29	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO GERALDO RUA: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA Nº 13
FRANCISCO ANCHIETA DA SILVA RG: 170.4207 CPF: 053.607.644-81	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TEREZINHA DE JESUS Nº 3
MÁRCIA LUZIA XAVIER DE OLIVEIRA RG: 001.793.550 CPF: 028.941.464-42	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TEREZINHA DE JESUS Nº 176
LUZIA SUZILEIDE ALVES RG: 001.875.388 CPF: 010.054.984-58	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO GERALDO RUA: FRANCISCO SALAS BRASIL Nº 19
FRANCINETE CAROLINO DE LIMA MENEZES RG: 001.486.870 CP: 030094704-60	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 25
ISEUDA NUNES DA SILVA RG: 002.191.777 CPF: 054.75211-69	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: TERCIO FERREIRA BRASIL Nº S/N
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES RG: 002.383.547 CPF: 047.984.204-33	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA Nº 182
SUSIVANIA FERREIRA MELO RG: 2773523 CPF: 017.494.074-26	Um imóvel residencial localizado no BAIRRO: CONJUNTO SÃO FRANCISCO RUA: UBALDINA ALVES DE OLIVEIRA Nº 79

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:28E8BA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I					
Fundamento: Decreto 160/2020 de 28/12/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADADAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADADAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Despesa 319 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/12/2020	112484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:					0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.29 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/12/2020	38711	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.500,00
Total do Fundamento:				2.500,00	2.500,00
Total Geral:				2.500,00	2.500,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:C18932F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 161/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 161/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I					
Fundamento: Decreto 161/2020 de 28/12/2020					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ação: 2.102 - CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 866 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/12/2020	38712	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB					
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 807 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/12/2020	38713	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do Fundamento:				5.000,00	5.000,00
Total Geral:				5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:72633DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO PESSOA JURÍDICA, GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS FÍSICAS**

HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO PESSOA JURÍDICA, GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS FÍSICAS

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos PESSOAS JURÍDICAS, GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS FÍSICAS**, que foram **SELECIONADOS no Edital 001/2020 – PREMIO ARTISTICOS CULTURAIS**, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei 14.017/2020, Jucurutu/RN, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.277/2020 de 21 de dezembro de 2020.

1. Relação de Pessoas Jurídicas, Grupos Informais e Pessoas Físicas – HABILITADOS E SELECIONADOS:

CODIGO	NOME	CNPJ/CPF	RESULTADO	VALOR PREMIO	DO
01/2020 - ACPJ	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JUCURUTU - BANDA FILARMONICA DE JUCURUTU	08.603.363/0001-23	HABILITADO SELECIONADO	30.000,00	E
02/2020 - GCI	Banda ECOLARBOS - Jadson Almeida de Lima	702.089.264-70	HABILITADO SELECIONADO	13.000,00	E
03/2020 - GCI	Grupo de ARTESANATO DE JUCURUTU - Francisco Alves da Silva	049.002.924-86	HABILITADO SELECIONADO	15.000,00	E
05/2020 - GCI	GRUPO DE DANÇA - Joalisson Pereira da Silva	116.448.594-67	HABILITADO SELECIONADO	7.000,00	E
06/2020 - GCI	Grupo CAPOEIRA - Aleff Guida da Silva	017.720.014-65	HABILITADO SELECIONADO	12.000,00	E
07/2020 - GCI	JUNINHO VOCAL - José Humberto da Costa Junior	038.073.614-48	HABILITADO SELECIONADO	10.000,00	E
08/2020 - GCI	KIKO ALMEIDA E FORRO MALA E CUIA - Francisco de Almeida Gomes Sobrinho	761.211.944-72	HABILITADO SELECIONADO	17.000,00	E
09/2020 - GCI	ADAB MORAIS – Forró do Boi – Adab Moraes	055.052.074-05	HABILITADO SELECIONADO	8.000,00	E
10/2020 - GCI	NEILTON DOS TECLADOS - Neilton Pedro da Silva	091.223.264-13	HABILITADO SELECIONADO	3.000,00	E
11/2020 - GCI	KASSINHO DIFERENTE - Cassio David Pinheiro dos Santos	077.286.824-74	HABILITADO SELECIONADO	6.000,00	E
12/2020 - GCI	Francinildo Menezes Rodrigues	127.063.764-90	HABILITADO SELECIONADO	2.000,00	E
13/2020 - GCI	AZEVEDO SHOW - Francisco Justiniano de Azevedo	481.629.654-31	HABILITADO SELECIONADO	3.000,00	E
14/2020 - GCI	Roberta Lucia dos Santos Silva	101.395.504-88	HABILITADO SELECIONADO	2.000,00	E
15/2020 - GCI	ALEX PERREIRA – Forró de Verdade - Alexandre Emanuel Belarmino Pereira	035.414.974-16	HABILITADO SELECIONADO	10.000,00	E
16/2020 - GCI	Orquestra de FREVO Resistência - Igor Raphael Benedito Silva	110.581.544-78	HABILITADO SELECIONADO	10.000,00	E
17/2020 - PFI	PETEQUINHA CIRCO - Francisco Canindé dos Santos	061.002.674-70	HABILITADO SELECIONADO	5.000,00	E
18/2020 - PFI	Marquinhos Major – Marcos Felipe Ferreira	060.057.544-67	HABILITADO SELECIONADO	2.919,76	E

1.1 - Considerando a falta de inscrição no total de prêmios ofertados no edital 001/2020 – Prêmios Artísticos Culturais, os valores restantes foram distribuídos em outras categorias.

1.2 – Após a análise da Documentação de Habilitação e das Propostas dos Candidatos ao Edital 001/2020 de PREMIO ARTISTICOS CULTURAIS para Pessoas Jurídicas, Grupos Informais e Pessoas Físicas, a Comissão de Seleção e Avaliação, definiu por tornar público o presente RESULTADO FINAL.

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2020.

LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

PEDRO RAPHAEL LOPES DE ALBUQUERQUE

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

MARIA DA GUIA CRUZ

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:DCDCDEE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
D049 CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com
Decreto Nº 049, de 06 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.632,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.632,06 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					263.632,06
02.001 Gabinete do Prefeito					3.370,37
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				3.370,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	495,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.875,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					34.250,20
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				22.250,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.114,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.741,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.395,00
	2009 Contribuição ao PASEP				12.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	12.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					65.000,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	65.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					7.046,60
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				7.046,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.046,60
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					85.000,00
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	65.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	20.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					34.464,39
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				13.128,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.203,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.924,75
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				10.984,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.984,83
	2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB				4.667,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.667,58
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				4.483,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.483,44
	2100 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.200,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					6.148,30
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				636,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	167,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	468,42

		JURÍDICA			
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				1.430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.430,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				3.595,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.595,00
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família				487,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	487,30
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					15.894,95
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				15.894,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.641,77
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.933,18
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					12.457,25
	2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos				12.457,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.457,25
Anexo II (Redução)					263.632,06
02.001 Gabinete do Prefeito					495,37
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				495,37
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	495,37
03.001 Sec. Mun. de Administração					12.574,54
	1007 Desapropriação de Imóvel				3,55
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3,55
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				10.197,99
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.741,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.956,99
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				2.373,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.373,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					12.000,00
	1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	12.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					4.150,00
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.150,00
	2030 Manut. dos Programas do FNDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	3.000,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					20.000,00
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	10.000,00
	2096 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					187.462,93
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	55.000,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				2.618,58
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	305,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.312,88
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				10.102,49
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.102,49
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.000,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				44.068,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.771,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	28.036,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	760,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	500,00
	2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB				673,86
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12900000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	173,86
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.835,72
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.880,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	2.850,00
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				468,42

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	468,42
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				132,30
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	132,30
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família				355,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	355,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					10.656,25
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				10.656,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.320,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.336,25
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					12.457,25
	2092 Revitalização de Rios e Mananciais				5.395,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.395,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				562,25
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	562,25

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F880D629

GABINETE DO PREFEITO
D050 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Decreto Nº 050, de 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.205,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.205,45 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					222.205,45
02.001 Gabinete do Prefeito					28.785,36
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				28.785,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	585,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.750,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					55.085,94
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				16.205,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	812,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.091,69
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.501,20
	2005 Contribuição a Previdência Social				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	24.000,00

	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				1.057,27
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.057,27
	2009 Contribuição ao PASEP				6.181,82
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	6.181,82
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				7.641,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	6.691,09
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					6.366,20
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				5.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.276,00
	2022 Manut. do Ensino Fundamental				1.090,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.090,20
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					49.338,29
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	4.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				40.238,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	33.288,29
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				4.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.300,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	800,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					62.059,95
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				2.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	2.000,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				4.229,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.229,53
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				14.692,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.892,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.800,00
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				10.792,04
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.792,04
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				18.089,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	489,76
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	17.600,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				1.909,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.909,38
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				8.346,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.172,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	174,00
	2100 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					760,43
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				693,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	693,25
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família				67,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	67,18
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					14.439,35
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				14.439,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.334,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.104,84
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					5.369,93
	2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos				5.116,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.116,80
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				253,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	253,13
Anexo II (Redução)					222.205,45
03 .001 Sec. Mun. de Administração					6.672,22
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				4.820,83
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	197,19
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	0,63
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.023,01
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				1.017,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.017,00
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				334,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	334,39
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					8.950,00

	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				8.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					22.450,00
	1020 Construção e Ampl. de Praças				22.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	22.450,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					20.574,49
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				2.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	200,00
	2022 Manut. do Ensino Fundamental				1.586,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.206,20
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	380,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				16.788,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	16.788,29
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					50.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					100.016,79
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				2.888,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.055,97
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	832,55
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	16.000,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				3.241,49
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.715,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	489,76
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	35,76
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				74.499,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	45.583,58
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	22.716,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	200,00
	2100 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde				3.387,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	3.387,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					67,18
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				67,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	67,18
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					8.104,84
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				7.099,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.833,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	266,40
	2087 Prog. de Incentivo a Agricultura Familiar				560,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	60,60
	2090 Prog. de Incent. a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura				444,54
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	444,54
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					5.369,93
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				5.369,93
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.369,93

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:02B94EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0135/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2119	Andreza Félix do Amarante	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019/2020	Assistente Social	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 2313	Camilla Cortez Pontes	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019/2020	Assistente Social	1º Período 04.01.2021 a 18.01.2021 2º Período 05.04.2021 a 19.04.2021
Nº 876	Nádia Alline dos Santos	Cedida	2019/2020	Agente Administrativo	07.01.2021 a 05.02.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:708089B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 630/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 630/2020 Lagoa Nova /RN, 29 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2019”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que devem compor a Dívida Flutuante os Restos a Pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício vigente;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referentes aos empenhos das contas ‘**RESTOS A PAGAR 2019 – PROCESSADOS**, abaixo relacionados:

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
103.001/2019	03/01/2019	05.001 – Secretaria Municipal de Administração	6.847,10
715.002/2019	15/07/2019	05.001 – Secretaria Municipal de Administração	286,25
701.001/2019	01/07/2019	06.002 – Encargos Gerais do Município	1.964,89
301.009/2019	01/03/2019	07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura	1.282,50
1.202.001/2019	02/12/2019	07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura	100,00
108.023/2019	08/01/2019	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	84,96
108.001/2019	08/01/2019	09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	34,49
1.121.002/2019	21/11/2019	09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	252,80

1.204.002/2019	04/12/2019	09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	150,00
103.001/2019	03/01/2019	09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	9.901,28
415.001/2019	15/04/2019	09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	300,00
108.003/2019	08/01/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	18,46
108.006/2019	08/01/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	23,37
212.021/2019	12/02/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	20,00
522.001/2019	22/05/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	100,00
1.118.017/2019	18/11/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	60,00
1.205.010/2019	05/12/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	90,65
1.233.019/2019	23/12/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	23,34
1.227.009/2019	27/12/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	0,15
1.227.010/2019	27/12/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	0,06
1.230.028/2019	30/12/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	44,80
1.230.029/2019	30/12/2019	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	365,40
107.014/2019	07/01/2019	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	257,88
502.001/2019	02/05/2019	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	155,94
1.213.001/2019	13/12/2019	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico	2.184,00

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual em Despesas de Exercícios Anteriores ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3A7032DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 486/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 486/2020

Lucrécia/ RN, 17 de dezembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 86.989,84 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

**A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 86.989,84 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			23 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	
Total da Ação:					R\$ 3.855,33

Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.855,33
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			47 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 134,55
			56 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 300,00
Total da Ação:					RS 434,55
Total da Unidade Orçamentária:					RS 434,55
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			64 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 2.171,22
Total da Ação:					RS 2.171,22
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.171,22
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	RS 22.727,04
			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 638,11
Total da Ação:					RS23.365,15
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	RS 16.737,60
Total da Ação:					RS16.737,60
Total da Unidade Orçamentária:					RS40.102,75
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			226 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 2.187,12
Total da Ação:					RS 2.187,12
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.187,12
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Ambiente			Meio
			286 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 1.015,67
Total da Ação:					RS 1.015,67
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.015,67
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			316 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 1.966,26
Total da Ação:					RS 1.966,26
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.966,26
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 121400	RS 14.525,00
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	RS 2.174,11
Total da Ação:					RS16.699,11
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. BI. A. F. QUALIFARS			
			610 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 121400	RS 300,00
Total da Ação:					RS 300,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			382 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	RS 18.257,83
Total da Ação:					RS18.257,83
Total da Unidade Orçamentária:					RS35.256,94
Valor total Suplementado:					RS 86.989,84
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 700,00
			48 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 134,55
Total da Ação:					RS 834,55
Total da Unidade Orçamentária:					RS 834,55
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			67 - 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100100	RS 2.171,22

Total da Ação:					RS 2.171,22
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.171,22
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 16.364,60
Total da Ação:					RS16.364,60
Total da Unidade Orçamentária:					RS16.364,60
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCO			
			558 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 638,11
Total da Ação:					RS 638,11
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 2.187,12
			238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 3.855,33
Total da Ação:					RS 6.042,45
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 22.727,04
Total da Ação:					RS22.727,04
Total da Unidade Orçamentária:					RS29.407,60
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 1.015,67
Total da Ação:					RS 1.015,67
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.015,67
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 1.966,26
Total da Ação:					RS 1.966,26
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.966,26
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 8.247,11
Total da Ação:					RS 8.247,11
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			400 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 8.646,00
Total da Ação:					RS 8.646,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			385 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	RS 18.257,83
Total da Ação:					RS18.257,83
		2.77 - Programa de Gestão da Saude			
			345 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 121400	RS 79,00
Total da Ação:					RS 79,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS35.229,94
Valor total Reduzido:					RS 86.989,84

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4959CA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.327

RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO
 08357618/0001-15

Exercício: 2020

DECRETO Nº 86, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.327

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.660,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						72.660,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	79		04.122.0007.2141.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO		17.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F. R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	199		12.365.0041.2150.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F. R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			120 000	Transferência do Salário-Educação		
02	07	00	SECRETARIA DE SAÚDE			
	232		10.301.0075.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI		15.960,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F. R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
02	10	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	330		26.782.0086.2156.0000	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E		35.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	440		08.244.0081.1110.0000	PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS		1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	422		08.243.0083.2131.0000	MANUTENÇÃO CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUA		3.200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F. R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	05	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	115		20.605.0016.1194.0000	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS		-26.660,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
	276		15.451.0058.1088.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		-46.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co		
Anulação (-)						-72.660,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KERLES JACOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:71922C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PM MARCELINO VIEIRA	
RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO	
08357618/0001-15	Exercício: 2020

DECRETO Nº 87-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$173.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						173.400,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	23		04.122.0007.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F. R.:	10100
			01	TESOURO		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	68		04.122.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM		7.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F. R.:	10100
			01	TESOURO		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	05	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	119		20.605.0016.2040.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL		40.000,00

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			001 000	Recursos Ordinários			
122			20.605.0016.2040.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL	3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	165		12.361.0042.2150.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			120 000	Transferência do Salário-Educação			
	220		12.366.0045.2152.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUN	5.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%			
02	07	00	SECRETARIA DE SAÚDE				
	232		10.301.0075.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	45.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
02	08	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	264		08.244.0081.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUN DE ASSISTÊNC	5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			001 000	Recursos Ordinários			
	275		08.244.0081.2163.0000	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	5.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			940 000	Outras vinculações de transferências			
02	09	00	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	317		15.452.0058.2124.0000	DESP C/ MANUT ILUMINAÇÃO PUBLICA/COSERN E CAERN	20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	371		10.301.0075.1208.0000	ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - CO	30.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra			
	410		10.305.0075.1152.0000	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	440		08.244.0081.1110.0000	PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS	1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	421		08.243.0083.2131.0000	MANUTENÇÃO CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUA	2.400,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	10100	
			01	TESOURO			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	11	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
	366		27.812.0027.1191.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	-173.400,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	10100
			01	TESOURO		
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co		
Anulação (-)					-173.400,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KERLES JACOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:74B1D82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 022/2020 - PP - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 022/2020 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

573 - M V NUNES CARVALHO (31.266.999/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3341 - GIRANDOLAS 1080 TIROS	CX	10	500,00	5.000,00
2	5234 - GIRANDOLAS 1080 (CORES)	CX	10	550,00	5.500,00
3	3339 - GIRANDOLAS 468 TIROS	CX	12	250,00	3.000,00
4	5235 - GIRANDOLAS 468 (CORES)	CX	12	250,00	3.000,00
5	3340 - GIRANDOLAS 702 TIROS (MISTA)	CX	8	290,00	2.320,00
6	3342 - GIRANDOLAS 3600 (CORES)	CX	6	1.150,00	6.900,00
7	3337 - FOGUETES 12 X 1 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	600	30,00	18.000,00
8	3338 - FOGUETES COLORIDOS	CX	40	35,00	1.400,00
9	3343 - MORTEIROS 3"	UND	20	70,00	1.400,00
10	3344 - MORTEIROS 4"	UND	10	135,00	1.350,00
11	3345 - MORTEIROS 5"	UND	10	160,00	1.600,00
12	3346 - MORTEIROS 6"	UND	10	240,00	2.400,00
13	3347 - MORTEIROS 7"	UND	10	270,00	2.700,00
14	3348 - MORTEIROS 8"	UND	10	350,00	3.500,00
15	3349 - TORTA CLEÓPATRA COM 172 TUBOS	UND	4	3.000,00	12.000,00
16	3350 - TORTA SAMURAY COM 200 TUBOS	UND	4	3.200,00	12.800,00
17	5229 - TORTA COPACABANA	UND	4	3.400,00	13.600,00
18	5230 - TORTA DRAGÃO DE MIL CORES	UND	4	3.200,00	12.800,00
19	5231 - TORTA ISIS 50 TUBOS	UND	4	320,00	1.280,00
20	5232 - TORTA PANCADÃO	UND	4	345,00	1.380,00
21	5233 - TORTA SIDERAL 100 TUBOS	UND	4	650,00	2.600,00
22	5237 - ROJÃO DE VARAS CORES	DZ	10	265,00	2.650,00
23	5236 - SHOW PIROTÉCNICO - TEMPO DE DURAÇÃO 20 MINUTOS. COMPOSIÇÃO : 3 TORTA SIDERAL COM 100 TUBOS, 2 SAMURAY, 01 TORTA CLEÓPATRA, 03 GIRANDOLAS 3600, 01 TORTA COPACABANA, 5 GIRANDOLAS 1080 CORES, 120 ROJÕES DE VARAS, 30 IRAMORTEIROS 3", 10 MORTEIROS 5", 10 MORTEIROS 6", 10 GIRANDOLAS 468 COR PRATA E DOURADO.	UND	5	16.500,00	82.500,00
VALOR TOTAL				RS 199.680,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 29/12/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B1554F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 29/12/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 022/2020 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E QUEIMA DE SHOW PIROTÉCNICO PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

573 - M V NUNES CARVALHO (31.266.999/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3341 - GIRANDOLAS 1080 TIROS	CX	10	500,00	5.000,00
2	5234 - GIRANDOLAS 1080 (CORES)	CX	10	550,00	5.500,00
3	3339 - GIRANDOLAS 468 TIROS	CX	12	250,00	3.000,00
4	5235 - GIRANDOLAS 468 (CORES)	CX	12	250,00	3.000,00
5	3340 - GIRANDOLAS 702 TIROS (MISTA)	CX	8	290,00	2.320,00
6	3342 - GIRANDOLAS 3600 (CORES)	CX	6	1.150,00	6.900,00
7	3337 - FOGUETES 12 X 1 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	600	30,00	18.000,00
8	3338 - FOGUETES COLORIDOS	CX	40	35,00	1.400,00
9	3343 - MORTEIROS 3"	UND	20	70,00	1.400,00
10	3344 - MORTEIROS 4"	UND	10	135,00	1.350,00
11	3345 - MORTEIROS 5"	UND	10	160,00	1.600,00
12	3346 - MORTEIROS 6"	UND	10	240,00	2.400,00
13	3347 - MORTEIROS 7"	UND	10	270,00	2.700,00
14	3348 - MORTEIROS 8"	UND	10	350,00	3.500,00
15	3349 - TORTA CLEÓPATRA COM 172 TUBOS	UND	4	3.000,00	12.000,00
16	3350 - TORTA SAMURAY COM 200 TUBOS	UND	4	3.200,00	12.800,00
17	5229 - TORTA COPACABANA	UND	4	3.400,00	13.600,00
18	5230 - TORTA DRAGÃO DE MIL CORES	UND	4	3.200,00	12.800,00
19	5231 - TORTA ISIS 50 TUBOS	UND	4	320,00	1.280,00
20	5232 - TORTA PANCADÃO	UND	4	345,00	1.380,00
21	5233 - TORTA SIDERAL 100 TUBOS	UND	4	650,00	2.600,00
22	5237 - ROJÃO DE VARAS CORES	DZ	10	265,00	2.650,00
23	5236 - SHOW PIROTÉCNICO - TEMPO DE DURAÇÃO 20 MINUTOS. COMPOSIÇÃO : 3 TORTA SIDERAL COM 100 TUBOS, 2 SAMURAY, 01 TORTA CLEÓPATRA, 03 GIRANDOLAS 3600, 01 TORTA COPACABANA, 5 GIRANDOLAS 1080 CORES, 120 ROJÕES DE VARAS, 30 IRAMORTEIROS 3", 10 MORTEIROS 5", 10 MORTEIROS 6", 10 GIRANDOLAS 468 COR PRATA E DOURADO.	UND	5	16.500,00	82.500,00
VALOR TOTAL				RS 199.680,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 29/12/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AAC9BF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051 SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 051/2020**Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de dezembro de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 133.270,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 622/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 133.270,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 133.270,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 051/2020 de 01/12/2020, autorizado pela LEI 622/2019.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			285 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.500,00
			21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			25 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 13.500,00
			626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.000,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.10 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino			

			60 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11200000	R\$ 12.400,00
Total da Ação:					
R\$ 12.400,00					
		2.18 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
			83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 300,00
Total da Ação:					
R\$ 300,00					
		2.20 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			88 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	R\$ 21.000,00
Total da Ação:					
R\$ 21.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 33.700,00					
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					
R\$ 1.100,00					
		2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					
R\$ 8.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 9.100,00					
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 15.600,00
Total da Ação:					
R\$ 15.600,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 15.600,00					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges			
			271 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					
R\$ 3.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 3.000,00					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			
			182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 13.500,00
			183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					
R\$ 28.500,00					
		2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF			
			242 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 2.370,00
Total da Ação:					
R\$ 2.370,00					
		2.57 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar			
			241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					
R\$ 2.500,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 33.370,00					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
			138 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 600,00
Total da Ação:					
R\$ 600,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 600,00					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do				
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
			152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 3.200,00
Total da Ação:					
R\$ 3.200,00					
		2.68 - Manutenção das Atividades de Assistência a População			
			243 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					
R\$ 1.100,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 4.300,00					
6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de				

	Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
			6 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 600,00
Total da Ação:					RS 4.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.600,00
Redução					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares			
			381 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000	RS 18.670,00
Total da Ação:					RS 18.670,00
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
			616 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	RS 60.000,00
Total da Ação:					RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 78.670,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.6 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			
			420 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 50.000,00
6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			7 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	RS 4.600,00
Total da Ação:					RS 4.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.600,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:0FC2EF35**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PP - SRP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2020 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**573 - M V NUNES CARVALHO (31.266.999/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3341 - GIRANDOLAS 1080 TIROS	CX	10	500,00	5.000,00
2	5234 - GIRANDOLAS 1080 (CORES)	CX	10	550,00	5.500,00
3	3339 - GIRANDOLAS 468 TIROS	CX	12	250,00	3.000,00
4	5235 - GIRANDOLAS 468 (CORES)	CX	12	250,00	3.000,00
5	3340 - GIRANDOLAS 702 TIROS (MISTA)	CX	8	290,00	2.320,00
6	3342 - GIRANDOLAS 3600 (CORES)	CX	6	1.150,00	6.900,00
7	3337 - FOGUETES 12 X 1 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	600	30,00	18.000,00
8	3338 - FOGUETES COLORIDOS	CX	40	35,00	1.400,00
9	3343 - MORTEIROS 3"	UND	20	70,00	1.400,00
10	3344 - MORTEIROS 4"	UND	10	135,00	1.350,00
11	3345 - MORTEIROS 5"	UND	10	160,00	1.600,00
12	3346 - MORTEIROS 6"	UND	10	240,00	2.400,00
13	3347 - MORTEIROS 7"	UND	10	270,00	2.700,00
14	3348 - MORTEIROS 8"	UND	10	350,00	3.500,00
15	3349 - TORTA CLEÓPATRA COM 172 TUBOS	UND	4	3.000,00	12.000,00
16	3350 - TORTA SAMURAY COM 200 TUBOS	UND	4	3.200,00	12.800,00
17	5229 - TORTA COPACABANA	UND	4	3.400,00	13.600,00
18	5230 - TORTA DRAGÃO DE MIL CORES	UND	4	3.200,00	12.800,00
19	5231 - TORTA ISIS 50 TUBOS	UND	4	320,00	1.280,00
20	5232 - TORTA PANCADÃO	UND	4	345,00	1.380,00
21	5233 - TORTA SIDERAL 100 TUBOS	UND	4	650,00	2.600,00
22	5237 - ROJÃO DE VARAS CORES	DZ	10	265,00	2.650,00
23	5236 - SHOW PIROTÉCNICO - TEMPO DE DURAÇÃO 20 MINUTOS.	UND	5	16.500,00	82.500,00

COMPOSIÇÃO : 3 TORTA SIDERAL COM 100 TUBOS, 2 SAMURAY, 01 TORTA CLEÓPATRA, 03 GIRANDOLAS 3600, 01 TORTA COPACABANA, 5 GIRANDOLAS 1080 CORES, 120 ROJÕES DE VARAS, 30 IRAMORTEIROS 3", 10 MORTEIROS 5", 10 MORTEIROS 6", 10 GIRANDOLAS 468 COR PRATA E DOURADO.				
VALOR TOTAL				RS 199.680,00

Olho D'Água do Borges/RN, 29/12/2020.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:24AA9F5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020291201 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020291201
Pregão Presencial nº 022/2020 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2020 - PP - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E QUEIMA DE SHOW PIROTÉCNICO PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 573 - M V NUNES CARVALHO (31.266.999/0001-49) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/12/2020 à 29/12/2021; Data de Assinatura: 29/12/2020. Preços registrados:

573 - M V NUNES CARVALHO (31.266.999/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3341 - GIRANDOLAS 1080 TIROS	CX	10	500,00	5.000,00
2	5234 - GIRANDOLAS 1080 (CORES)	CX	10	550,00	5.500,00
3	3339 - GIRANDOLAS 468 TIROS	CX	12	250,00	3.000,00
4	5235 - GIRANDOLAS 468 (CORES)	CX	12	250,00	3.000,00
5	3340 - GIRANDOLAS 702 TIROS (MISTA)	CX	8	290,00	2.320,00
6	3342 - GIRANDOLAS 3600 (CORES)	CX	6	1.150,00	6.900,00
7	3337 - FOGUETES 12 X 1 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	600	30,00	18.000,00
8	3338 - FOGUETES COLORIDOS	CX	40	35,00	1.400,00
9	3343 - MORTEIROS 3"	UND	20	70,00	1.400,00
10	3344 - MORTEIROS 4"	UND	10	135,00	1.350,00
11	3345 - MORTEIROS 5"	UND	10	160,00	1.600,00
12	3346 - MORTEIROS 6"	UND	10	240,00	2.400,00
13	3347 - MORTEIROS 7"	UND	10	270,00	2.700,00
14	3348 - MORTEIROS 8"	UND	10	350,00	3.500,00
15	3349 - TORTA CLEÓPATRA COM 172 TUBOS	UND	4	3.000,00	12.000,00
16	3350 - TORTA SAMURAY COM 200 TUBOS	UND	4	3.200,00	12.800,00
17	5229 - TORTA COPACABANA	UND	4	3.400,00	13.600,00
18	5230 - TORTA DRAGÃO DE MIL CORES	UND	4	3.200,00	12.800,00
19	5231 - TORTA ISIS 50 TUBOS	UND	4	320,00	1.280,00
20	5232 - TORTA PANCADÃO	UND	4	345,00	1.380,00
21	5233 - TORTA SIDERAL 100 TUBOS	UND	4	650,00	2.600,00
22	5237 - ROJÃO DE VARAS CORES	DZ	10	265,00	2.650,00
23	5236 - SHOW PIROTÉCNICO - TEMPO DE DURAÇÃO 20 MINUTOS. COMPOSIÇÃO: 3 TORTA SIDERAL COM 100 TUBOS, 2 SAMURAY, 01 TORTA CLEÓPATRA, 03 GIRANDOLAS 3600, 01 TORTA COPACABANA, 5 GIRANDOLAS 1080 CORES, 120 ROJÕES DE VARAS, 30 IRAMORTEIROS 3", 10 MORTEIROS 5", 10 MORTEIROS 6", 10 GIRANDOLAS 468 COR PRATA E DOURADO.	UND	5	16.500,00	82.500,00
VALOR TOTAL				RS 199.680,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A8D2C3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 090/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **RS 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2580/2020, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub - função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	10010000 - Rec. Ordinários	12.000,00
Total		12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 2580/2020, e, conforme o disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub - função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 - Material de consumo	10010000 - Rec. Ordinários	12.000,00
Total		12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 22 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7353B3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ (MF) Nº 11.075.071/0001-70, com sede a rua Dr. Horácio, 535, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP. 59.054-640 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Inácio de Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 131.072.914-04, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS QUANTIDADES

As quantidades aditadas estão programadas para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	Preços Unit. R\$	Total R\$
1	MICROCOMPUTADOR PC DESKTOP CORE I3, 4GB DE RAM, 500GB, E MONITOR 18,5	200	UNIDADE	176,00	35.200,00
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DE RAM, 500GB E TELA 14	50	UNIDADE	192,00	9.600,00
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 MEMÓRIA 512MB	50	UNIDADE	62,00	3.100,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 MEMÓRIA 512MB	50	UNIDADE	115,00	5.750,00
5	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1KVA	100	UNIDADE	30,00	3.000,00
Total R\$					56.650,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO	JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
CPF/MF nº 131.072.914-04	Prefeito Municipal
P/Contratado(A)	Contratante

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:70922CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº. 401/2020 (RETIFICADA)

LEI MUNICIPAL Nº. 401/2020
GABINETE DA PREFEITA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro para o exercício de 2021 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro/RN Para o exercício de 2021.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2021 é estimada no valor de R\$ 24.915.239 (Vinte e quatro milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	21.667.931
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.400
Contribuições	15.150
Receita Patrimonial	65.650
Transferências Correntes	20.696.881
Outras Receitas Correntes	85.850
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.822.547
Receitas de Capital	6.069.855
Operações de Crédito	151.500
Alienação de Bens	90.900
Transferências de Capital	5.776.955
Outras Receitas de Capital	50.500
TOTAL	24.915.239

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 24.915.239,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 411.028,00 (Quatrocentos e onze mil e vinte e oito reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.099.890
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL DO PREFEITO	321.180
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	99.485
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	558.955
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	23.230
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.189.830
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6.827.331
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	2.865.975
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	62.620
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.257.382
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	575.013
SEC. MUN. DE TURISMO	27.270
SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	28.280
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	363.600
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	44.440
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.638.870
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.259.270
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	261.590
Reserva de Contingência	411.028
TOTAL DO ORÇAMENTO	24.915.239

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	10010000	Recursos Ordinários
014	12140000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
015	11240000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
016	16100000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	16200000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	11120000	Transferências do FUNDEB 60%
019	11130000	Transferências do FUNDEB 40%
021	13120000	Transferências de Convênios – Assistência Social
022	11250000	Transferências de Convênios - Educação
023	12200000	Transferências de Convênios - Saúde
024	15100000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.
025	11900000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação
026	12900000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
027	13900000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social
029	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
058	11200000	Transferência Do Salário-Educação
059	11210000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
060	11220000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	11230000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
064	12140000	Atenção Básica
065	12140000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
066	12140000	Vigilância em Saúde
067	12140000	Assistência Farmacêutica Básica
070	12140000	Gestão do SUS
072	19710000	Precatórios
081	19790000	Valores Restituíveis
090	19200000	Operações de Crédito Internas
092	19300000	Alienação de Bens
094	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários
121	15300000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 15 de dezembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal
Cpf Nº 011.867.934-14

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EAB782D9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 058 - 2020 - (EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS)

PORTARIA Nº. 058/2020 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 28 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR todos os Cargos Comissionados em exercício.

NOME	CARGO COMISSIONADO
Adamo Miller de Paiva Torres	Secretário Adjunto de Transportes
Adriana de Oliveira Brasilino	Gestora do Bolsa Família
Agatha Christie de Medeiros Dantas	Procuradora Geral do Município
Ana Santana Batista	Secretária Adjunta de Assistência Social
Antônio Araújo de Oliveira Neto	Secretário Adjunto do Gabinete da Prefeita
Carmélia Rejany Jales	Diretora da Escola Munic. Prof. R. Nonato de Lima
Carmilena Evaristo Jales	Secretária Municipal de Saúde
Clédon Cortez de Paiva	Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos
Edjane Maria de Oliveira Silva	Secretária Municipal de Agricultura
Erinalda Alves do Nascimento Vieira	Diretora do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó
Erismar França Cortez	Chefe da Junta de Serviço Militar
Ezéquias Arcaño da Silva	Coordenador de Finanças
Flávia Karine de Paiva Batista	Secretária Municipal de Administração
Francisco Lopes da Silva	Procurador Geral do Município
Francisco Neco dos Santos	Secretário Adjunto de Agricultura
Jedson Cortez de Paiva	Secretária Municipal de Educação
Jose Emerson Godeiro Nunes	Assessor Adjunto do Gabinete
José Roberto Vieira	Secretário Municipal de Finanças
José Tavares Neto	Secretário Municipal de Tributação
Kelle Patrícia Felipe de Oliveira	Chefe de Gabinete
Kelme Paiva da Silva	Secretário Adjunto de Tributação
Kênia Diogo Jales	Diretora da Creche Municipal Luzia F. de Medeiros
Layanna dos Santos Dantas	Arquiteta
Luciana Carla da Silva	Coordenadora do CRAS
Luciano Carlos B. de Amorim	Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Marcos Antônio Ozorio de Araújo	Pregoeiro
Maria Jandira de Paiva Torres	Secretária Municipal de Transportes
Maria José de Oliveira Silva	Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Luzilânia Maia Cortez	Coordenadora das Escolas Munic. da Zona Rural
Raimunda Ivânia Maia	Vice-diretora da Escola M. Prof. R. Nonato de Lima
Rayane Luíze de Oliveira Farias	Coordenadora de Saúde
Ricardo Araújo de Oliveira	Secretário Adjunto de Administração
Sanailton de Lima Dias	Coordenador de Finanças
Sanzio Mike Cortez De Medeiros	Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Weilliany Tavares Cavalcante	Coordenadora de Comunicação Social

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 28 de dezembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:56A43A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 043/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 043/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de filmagem e edição realizados para a cobertura inaugural de obras diversas no ano corrente, pelo valor de R\$ 1.000,00, em favor de LIÊNIO JUSSIÊR DIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 037.575.004-58, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	LIÊNIO JUSSIÊR DIAS DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ		037.575.004-58	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
1	Serviço de Filmagem e Edição <i>Especificação: Referente a cobertura de obras diversas inauguradas no ano corrente.</i>		1.0	Serviço	1.000,00	1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B6E0B4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E CONVOCAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E CONVOCAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

Segue seleção dos classificados: CULINARIA

Nº	Nomes	Seguimentos	Divisão orçamentaria	Valor unitário
01	FRANCISCA DE FATIMA GUILHERME DA SILVA	LITERATURA E CULTURA POPULAR	Prêmio coletivo	RS=3000,00
02	KAMILA ROCHA DA SILVA	LITERATURA E CULTURA POPULAR	Prêmio individual	RS=1.000,00
03	MARIA EDJA CAMARA	LITERATURA E CULTURA POPULAR	Prêmio individual	RS=1.000,00
04	MARIA GORETE DE SANTANA	LITERATURA E CULTURA POPULAR	Prêmio individual	RS=1.000,00
05	MARIA JOSE COSME	LITERATURA E CULTURA POPULAR	Prêmio individual (Recurso remanejado do artesanato)	RS=1.000,00
06	ROMILIA VICENTE DE SANTANA	LITERATURA E CULTURA POPULAR	Prêmio individual (Recurso remanejado do artesanato)	RS=1.000,00

Segue seleção dos classificados: CULTURA AFRODESCENDENTE

Nº	Nomes	Seguimentos	Divisão orçamentaria	Valor unitário
01	MARIA DO SOCORRO VITOR VIEIRA	POVOS TRADICIONAIS	Prêmio coletivo	RS=2.500,00

Segue seleção dos classificados: MUSICA DANÇA E TEATRO

Nº	Nomes	Seguimentos	Divisão orçamentaria	Valor unitário
01	BRUNA NASCIMENTO DA COSTA	MUSICA DANÇA E TEATRO	Prêmio coletivo	RS=5.000,00
02	BRUNA NASCIMENTO DA COSTA	MUSICA DANÇA E TEATRO	Prêmio individual	RS=1.000,00

Segue seleção dos classificados: CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

Nº	Nomes	Seguimentos	Divisão orçamentaria	Valor unitário
01	ASSOCIAÇÃO DAS MARICULTORAS DE ALGAS DE RIO DO FOGO (AMAR)	MUSICA DANÇA E TEATRO	Prêmio	RS=15.000,00

Segue seleção dos classificados: MUSICA

Nº	Nomes	Seguimentos	Divisão orçamentaria	Valor unitário
01	FERNANDO ALVES DE MACEDO	MUSICA	Prêmio	RS=3.000,00
02	MONIELLY NASCIMENTO DA CAMARA	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
03	ALEFF ARAUJO DE BRITO	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
04	GESSICA VICENTE DA SILVA	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
05	MARCIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
06	ALVARO MATEUS ALVES DA SILVA	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
07	MARCOS ANTONIO BATISTA ALVES	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
08	CARLOS ANTONIO DAS CHAGAS LOPESE	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
09	EMILLY DE MELO ROCHA	MUSICA	prêmio	RS=1.000,00
10	JAINE BATISTA ALVES	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
11	EMANOEL LIMA ALVES	MUSICA	Prêmio	RS=3.000,00
12	ALICE GLENDHA SOARES DE SOUZA	MUSICA	Prêmio	RS=1.000,00
13	BIANCA RIZELI SANTOS DA CAMARA	MUSICA	Prêmio (Recurso remanejado do artesanato)	RS=1.000,00
14	JULIA HELEN ROSINO DA SILVA	MUSICA	Prêmio (Recurso remanejado do artesanato)	RS=1.000,00
15	LUIZ FERNANDO DAS CHAGAS	MUSICA	Prêmio (Recurso remanejado do artesanato)	RS=1.000,00

16	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	MUSICA	Prêmio	RS=3.000,00
----	------------------------------	--------	--------	-------------

Segue seleção dos classificados: ARTESANATO

Nº	Nomes	Seguimentos	Divisão orçamentaria	Valor unitário
01	DAMIANA ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
02	NISIA MARIA SILVA DE FREITAS	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
03	IVANILDA TAVARES FERREIRA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
04	MARIA GORETE FERREIRA DAANTAS	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
05	ADNEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
06	MARIA DE FATIMA FRANÇA MARTINS	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
07	ILLANA KELLE FREIRES BATISTA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
08	RONALDO VICENTE DE SANTANA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
09	CLECIA CÂMARA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
10	ALDENISA ROBERTO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
11	JOSY ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
12	JOSEANE ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
13	JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
14	JANEIDE ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
15	ANA CRISTINA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
16	CONCEIÇÃO LOURENÇO FERREIRA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
17	MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
18	ELAINE CRISTINA TAVARES CRUZ	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
19	ANA KAROLINE BATISTA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
20	LYS DAIANA COSTA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
21	JOSEFA MONTEIRO DE SOUZA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
22	MARIA GRAZIELE COSME DE ANDRADE	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
23	JECIA ALVES QUERINO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
24	GESONITA FLORENCIO DOS SANTOS COSTA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
25	SIMONEIDE DA SILVA SANTANA DE BRITO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
26	ANDEIRLE DE OLIVEIRA AGUSTINHO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
27	JOSIVANIA DAMASCENO ALVES	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
28	FRANCISCO VICENTE DE SANTANA NETO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
29	ALDENIZA SOARES FELIX	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio	RS=800,00
30	GILDENE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA	Prêmio coletivo	RS=13.745,00

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E85FC64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020

Processo Administrativo nº 436/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo almoço, na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - ME					
CNPJ: 28.969.560/0001-78					
Endereço: Rua João Leles, 39, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - CPF: 124.558.704-60					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001428 - Refeição tipo "Almoço", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g	Unidade	1500,00	13,80	20.700,00

Importa a presente em R\$ 20.700,00, (vinte mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 21/12/2021.

SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA**–Títular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9EB7DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 053/2020**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo almoço, na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - ME				
CNPJ: 28.969.560/0001-78				
Endereço: Rua João Leles, 39, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000				
Representante: - RG: 1678751-SSP/DF				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	1500,00	Unidade	Refeição tipo "Almoço", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g	13,80

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 14 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3233132A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 6597/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2020, firmada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a empresa FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELE, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
6	Arroz Integral. Características Técnicas: Longo Fino, Tipo 1 Integral. O Produto Não Deverá Apresentar Grãos Disforme...	KG	RS 4,20
41	Feijão Branco Tipo 1, Constituído de Grãos Inteiros e Sadios, Com Umidade Permitida de 15%, Isento de Material Terros	KG	RS 5,89
42	Feijão Preto. Características Técnicas: Feijão Classe Preto, Novo, Tipo 1, Grupo 1 Não Torrado.	KG	RS 6,40
46	Flocos de Milho - 500g Amarela Em Flocos: Grupo Seca, 1ª Qualidade: Pacotes de 500g.	PCT	RS 0,93
70	Sardinha Enlatada Tipo Coqueiro Ou Similar Em Embalagem C 125mg, Com Identificação do Fabricante, Prazo de Validade.	LT	RS 2,89
71	Tempero Completo 500 MI Concentrado de Ingredientes Básicos: Sal, Alho, Cebola, Óleo Vegetal, Embalagem Plástica.	UM	RS 1,19
73	Vinagre características Técnicas: Fermentado Acético de Alcool, Acidez 4% .	UM	RS 1,09
74	Açúcar Refinado Comum Bem C/ 1kg	KG	RS 2,82
83	Frango inteiro Congelado - de 1. Carne, Frango Inteiro, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, limpo.	KG	RS 5,90
85	Peito de Frango Congelado, In Natura, Embalagem C Peso Médio de 600g, Caixa C 20kg, Etiqueta Com Identificação de Origem	KG	RS 7,45
88	Carne Bovina Coxão Mole Bovino Coxão Mole. Características Técnicas: Carne Bovina, Cortada Em Fatias (bife) de 60/70	KG	RS 24,40
90	Queijo Mussarela: em Embalagem Plástica Resistente e Fechada, Contendo Dados de Identificação, Data de Fab. e Prazo.	KG	RS 31,00
91	Carne Bovina Em Cubos Tipo Acém Congelada, Proveniente de Animais Sadios, Abatidos Sob Inspeção Veterinária.	KG	RS 19,80
95	Carne de Sol Bovina, Salgada, Curada, Seca, Embalada A Vácuo, Em Sacos Plásticos Transparentes e Atóxicos, Limpos.	KG	RS 24,40
96	Carne Moida de 1º - Máximo 15% de Gordura- embalagem de 500gr A 1kg de Primeira. Características Técnicas.	KG	RS 12,60
97	Charque Bovino Dianteiro, Sadio, Devendo Apresentar Coloração Vermelho-Vivo, Odor Característico. Isento De: Coloração	KG	RS 18,75
100	Limão de Primeira, Fresco, Livre de Resíduos de Fertilizantes, Sujicidas, Parasitas e Larvas, Tamanhas e Coloração Única.	KG	RS 3,60
104	Macaxeira de 1ª In Natura, Apresentando Grau de Evolução e Tamanho adequado A Manipulação, Transporte e Consumo. Aro...	KG	RS 1,69
105	Mamão de Primeira Qualidade, Tipo Fuji, Vermelha, In Natura, Apresentando Grau de Maturação.	KG	RS 0,95
108	Melancia de 1ª Qualidade, Apresentando Grau de Maturidade Adequado A Manipulação, Transporte e Consumo.	KG	RS 0,70
110	Melão Japonês de 1ª Qualidade, Apresentando Grau de Maturidade Adequado A Manipulação, Transporte e Consumo.	KG	RS 1,19
114	Banana Prata In Natura, Kg, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação.	KG	RS 1,94
115	Tomate Características Gerais Tomate Em Início de Maturação. Fresco. Atingir O Grau Máximo Ao Tamanho, Aroma, Cor E Suportar A Manipulação	KG	RS 2,90
119	Batata Inglesa de Primeira Qualidade, In Natura, Compacta e Firme, Apresentando Grau de Maturação.	KG	RS 2,90
120	Peixe Em Posta Congelado de 1º Qualidade Sem Sal(Dourado, Pescada, Meca) Isenta de Sujidades Como. Escamas, Barbatana.	KG	RS 23,00
124	Cenoura de Primeira Qualidade, In Natura, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e consumo	KG	RS 2,60
125	Chuchu de Primeira Qualidade, In Natura, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e consumo	KG	RS 2,10
127	Goiaba de 1ª In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau de Maturidade Adequado A Manipulação, Transporte e Consumo.	KG	RS 2,90

129	Laranja de Primeira, Sem Defeitos Sérios, Apresentando Tamanho, Cor e Conformação Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvidos.	KG	RS 1,80
-----	--	----	---------

VALORES REALINHADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REALINHADO
6	Arroz Integral. Características Técnicas: Longo Fino, Tipo 1 Integral. O Produto Não Deverá Apresentar Grãos Disforme...	KG	RS 4,20	RS 5,39
41	Feijão Branco Tipo 1, Constituído de Grãos Inteiros e Sadios, Com Umidade Permitida de 15%, Isento de Material Terros	KG	RS 5,89	RS 7,67
42	Feijão Preto. Características Técnicas: Feijão Classe Preto, Novo, Tipo 1, Grupo 1 Não Torrado.	KG	RS 6,40	RS 8,18
46	Flocos de Milho - 500g Amarela Em Flocos: Grupo Seca, 1ª Qualidade: Pacotes de 500g.	PCT	RS 0,93	RS 1,26
70	Sardinha Enlatada Tipo Coqueiro Ou Similar Em Embalagem C 125mg, Com Identificação do Fabricante, Prazo de Validade.	LT	RS 2,89	RS 4,37
71	Tempero Completo 500 ml Concentrado de Ingredientes Básicos: Sal, Alho, Cebola, Óleo Vegetal, Embalagem Plástica.	UM	RS 1,19	RS 2,28
73	Vinagre características Técnicas: Fermentado Acético de Alcool, Acidez 4% .	UM	RS 1,09	RS 1,36
74	Açúcar Refinado Comum Bem C/ 1kg	KG	RS 2,82	RS 2,79
83	Frango inteiro Congelado - de 1. Carne, Frango Inteiro, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, limpo.	KG	RS 5,90	RS 8,26
85	Peito de Frango Congelado, In Natura, Embalagem C Peso Médio de 600g, Caixa C 20kg, Etiqueta Com Identificação de Origem	KG	RS 7,45	RS 9,66
88	Carne Bovina Coxão Mole Bovino Coxão Mole. Características Técnicas: Carne Bovina, Cortada Em Fatias (bife) de 60/70	KG	RS 24,40	RS 32,91
90	Queijo Mussarela: em Embalagem Plástica Resistente e Fechada, Contendo Dados de Identificação, Data de Fab. e Prazo.	KG	RS 31,00	RS 35,80
91	Carne Bovina Em Cubos Tipo Acém Congelada, Proveniente de Animais Sadios, Abatidos Sob Inspeção Veterinária.	KG	RS 19,80	RS 25,27
95	Carne de Sol Bovina, Salgada, Curada, Seca, Embalada A Vácuo, Em Sacos Plásticos Transparentes e Atóxicos, Limpos.	KG	RS 24,40	RS 32,88
96	Carne Moída de 1º - Máximo 15% de Gordura- embalagem de 500gr A 1kg de Primeira. Características Técnicas.	KG	RS 12,60	RS 21,97
97	Charque Bovino Dianteiro, Sadio, Devendo Apresentar Coloração Vermelho-Vivo, Odor Característico. Isento De: Coloração	KG	RS 18,75	RS 25,81
100	Limão de Primeira, Fresco, Livre de Resíduos de Fertilizantes, Sujicidas, Parasitas e Larvas, Tamanhas e Coloração Única.	KG	RS 3,60	RS 5,05
104	Macaxeira de 1ª In Natura, Apresentando Grau de Evolução e Tamanho adequado A Manipulação, Transporte e Consumo. Aro...	KG	RS 1,69	RS 2,73
105	Mamão de Primeira Qualidade, Tipo Fuji, Vermelha, In Natura, Apresentando Grau de Maturação.	KG	RS 0,95	RS 1,69
108	Melancia de 1ª Qualidade, Apresentando Grau de Maturidade Adequado A Manipulação, Transporte e Consumo.	KG	RS 0,70	RS 1,20
110	Melão Japonês de 1ª Qualidade, Apresentando Grau de Maturidade Adequado A Manipulação, Transporte e Consumo.	KG	RS 1,19	RS 1,68
114	Banana Prata In Natura, Kg, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação.	KG	RS 1,94	RS 2,28
115	Tomate Características Gerais Tomate Em Início de Maturação. Fresco. Atingir O Grau Máximo Ao Tamanho, Aroma, Cor E Suportar A Manipulação	KG	RS 2,90	RS 3,30
119	Batata Inglesa de Primeira Qualidade, In Natura, Compacta e Firme, Apresentando Grau de Maturação.	KG	RS 2,90	RS 3,70
120	Peixe Em Posta Congelado de 1º Qualidade Sem Sal(Dourado, Pescada, Meca) Isenta de Sujidades Como. Escamas, Barbatana.	KG	RS 23,00	RS 20,90
124	Cenoura de Primeira Qualidade, In Natura, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e consumo	KG	RS 2,60	RS 3,24
125	Chuchu de Primeira Qualidade, In Natura, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e consumo	KG	RS 2,10	RS 2,55
127	Goiaba de 1ª In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau de Maturidade Adequado A Manipulação, Transporte e Consumo.	KG	RS 2,90	RS 3,42
129	Laranja de Primeira, Sem Defeitos Sérios, Apresentando Tamanho, Cor e Conformação Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvidos.	KG	RS 1,80	RS 2,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras correntes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:16B9A1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 541/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de São Bento do Norte para o exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 29.056.960,00 (vinte e nove milhões, cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.331.000,00
Contribuições	120.000,00
Receita Patrimonial	125.000,00
Transferências Correntes	22.890.960,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	27.518.960,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	568.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	588.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	29.056.960,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 29.056.960,00 (vinte e nove milhões, cinqüenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 22.132.665,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 6.924.295,00(seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Art 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

CAPÍTULO III
DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinqüenta mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

I – Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	23.296.460,00
Despesas de Capital	5.660.500,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.056.960,00

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
Câmara Municipal	1.550.000,00
Gabinete do Prefeito	1.016.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.539.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	478.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.594.165,00
Secretaria Municipal de Tributação	552.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos	3.377.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	777.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	916.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	381.500,00
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	165.000,00
Secretaria Municipal de Art. Política, Interiorização e Rel. Públicas	175.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil	50.000,00
Procuradoria Geral do Município	200.000,00
Controladoria Geral do Município	221.000,00
Ouvidoria Geral do Município	218.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.644.000,00
Fundo Municipal de Saúde	5.464.295,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	225.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	225.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	254.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.056.960,00

CAPÍTULO V**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:9716228A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Jose do Campestre/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 44.820.100,00 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, e cem reais).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2021, deixando-a em R\$ 42.346.100,00 (Quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e cem reais), a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, essas que somam o valor de R\$ 3.574.800,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
Receitas Correntes	44.820.100,00	94,48%
Receita Tributária	557.000,00	1,31%
Receita de Contribuições	350.000,00	0,83%
Receita Patrimonial	50.500,00	0,12%
Receita de Serviços	5.000,00	0,01%
Transferências Correntes	43.677.600,00	96,95%
Outras Receitas Correntes	180.000,00	0,42%
Receitas de Capital	1.100.800,00	2,60%
Alienação de Bens	30.000,00	0,07%
Transferência de Capital	1.070.800,00	2,52%
Outras Receitas de Capital	0,0	0,00%
Sub-total	45.920.900,00	92,21%
Dedução ao Fundeb	-3.574.800,00	-8,44%
Total	42.346.100,00	100,00%

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 42.296.100,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e cem reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.423.000,00	3,36%
Câmara Municipal	1.423.000,00	3,36%
II - PODER EXECUTIVO	40.873.100,00	96,52%
Gabinete do Prefeito	396.900,00	0,93%
Secretaria Municipal de Administração	3.675.300,00	8,66%
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	521.000,00	1,22%
Secretaria Municipal de Agricultura	1.438.800,00	3,39%
Secretaria Municipal de Educação	16.449.100,00	38,93%
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo	4.478.900,00	10,56%
Procuradoria Geral do Município	126.500,00	0,29%
Secretaria Municipal de Cultura	445.800,00	1,05%
Controladoria Geral do Município	151.000,00	0,35%
Secretaria Municipal de Saúde	10.419.900,00	24,56%
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.893.600,00	4,46%
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	876.300,00	2,06%
Total	42.296.100,00	99,88%
Reserva de Contingência	50.000,00	0,12%
Total Geral	42.346.100,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 08 de dezembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recurso Ordinário	10010000	10.160.900,00
Total	-	10.160.900,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Imposto e Transferências — Educação	11110000	3.083.400,00
Transferência do FUNDEB 60%	11120000	6.761.900,00
Transferência do FUNDEB 40%	11130000	4.508.100,00
Transferência do Salário Educação ia do FUNDEB 60%	11200000	200.000,00
Transferência de Recurso do PDDE	11210000	1.000,00
Transferência de Recurso do PNAE	11220000	250.000,00
Transferência de Recurso do PNATE	11230000	100.000,00
Outras Transferências do FNDE	11240000	305.000,00
Transferência de convênio à Educação	11250000	400.000,00
Total	-	15.609.400,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Imposto e Transferências — Saúde	12110000	3.010.900,00
Transferência SUS de Governo Estadual	12130000	140.000,00
Transferência SUS Bloco de custeio	12140000	6.330.000,00
Transferência SUS Bloco de investimento	12150000	375.000,00
Transferência de convênio à Saúde	12200000	500.000,00
Total	-	10.355.900,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recurso do FNAS	13110000	853.000,00
Transferência de Convênio à Assistência Social	13120000	460.000,00
Total	-	1.313.000,00

Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outros Recursos não Vinculados	10900000	20.000,00
Outros Convênios da União	15100000	3.156.000,00
Outros Convênios do Estado	15200000	425.000,00
Transferência da União de Royalties Petróleo	15300000	442.600,00
Transferência do Estado de Royalties Petróleo	15400000	33.300,00
CIDE	16100000	50.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	16200000	350.000,00
Alienação de bem/Ativo	19300000	30.000,00
Outras Vinculações de Transferências	19400000	400.000,00
Total	-	4.906.900,00
Total Geral	-	42.346.100,0000

São José do Campestre/RN, 08 de dezembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021	Em R\$ 1,00					
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.482.010,00	4.482.010,00	8.964.020,00	4.482.010,00	4.482.010,00	8.964.020,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	55.700,00	55.700,00	111.400,00	55.700,00	55.700,00	111.400,00
Receita de Contribuição	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00
Receita Patrimonial	5.050,00	5.050,00	10.100,00	5.050,00	5.050,00	10.100,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferência Correntes	4.367.760,00	4.367.760,00	8.735.520,00	4.367.760,00	4.367.760,00	8.735.520,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
Receitas De Capital	110.080,00	110.080,00	220.160,00	110.080,00	110.080,00	220.160,00
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Transferencia de Capital	107.080,00	107.080,00	214.160,00	107.080,00	107.080,00	214.160,00
Deduções do FUNDEB	-357.480,00	-357.480,00	-714.960,00	-357.480,00	-357.480,00	-714.960,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.234.610,00	4.234.610,00	8.469.220,00	4.234.610,00	4.234.610,00	8.469.220,00
RECEITA	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.482.010,00	4.482.010,00	8.964.020,00	4.482.010,00	4.482.010,00	8.964.020,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	55.700,00	55.700,00	111.400,00	55.700,00	55.700,00	111.400,00
Receita de Contribuição	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00
Receita Patrimonial	5.050,00	5.050,00	10.100,00	5.050,00	5.050,00	10.100,00

Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	4.367.760,00	4.367.760,00	8.735.520,00	4.367.760,00	4.367.760,00	8.735.520,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
Receitas De Capital	110.080,00	110.080,00	220.160,00	110.080,00	110.080,00	220.160,00
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Transferencia de Capital	107.080,00	107.080,00	214.160,00	107.080,00	107.080,00	214.160,00
Deduções do FUNDEB	-357.480,00	-357.480,00	-714.960,00	-357.480,00	-357.480,00	-714.960,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.234.610,00	4.234.610,00	8.469.220,00	4.234.610,00	4.234.610,00	8.469.220,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
	Em R\$ 1,00					
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.241.005,00	2.241.005,00	4.482.010,00	2.241.005,00	2.241.005,00	4.482.010,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	27.850,00	27.850,00	55.700,00	27.850,00	27.850,00	55.700,00
Receita de Contribuição	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00
Receita Patrimonial	2.525,00	2.525,00	5.050,00	2.525,00	2.525,00	5.050,00
Receita de Serviços	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Transferencia Correntes	2.183.880,00	2.183.880,00	4.367.760,00	2.183.880,00	2.183.880,00	4.367.760,00
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00
Receitas De Capital	55.040,00	55.040,00	110.080,00	55.040,00	55.040,00	110.080,00
Alienação de Bens	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Transferencia de Capital	53.540,00	53.540,00	107.080,00	53.540,00	53.540,00	107.080,00
Deduções do FUNDEB	-178.740,00	-178.740,00	-357.480,00	-178.740,00	-178.740,00	-357.480,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.117.305,00	2.117.305,00	4.234.610,00	2.117.305,00	2.117.305,00	4.234.610,00

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de São José do Campestre	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021	
	Em R\$ 1,00
Governo Municipal de São José do Campestre	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso	Ordinário	10.160.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.650.700,00
		2 - Juros e encargos da dívida	35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.074.000,00
		4 - Investimentos	511.600,00
		6 - Amortização da dívida	839.600,00
		9 - Reserva de contingência	50.000,00
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
11110000	Receita	de Imposto e Trans. - Educação	3.083.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.711.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.152.400,00
		4 - Investimentos	220.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		6.761.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.761.900,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		4.508.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.063.600,00
		3 - Outras despesas correntes	1.159.500,00
		4 - Investimentos	285.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	190.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	700,00
		4 - Investimentos	300,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	250.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		305.000,00
		3 - Outras despesas correntes	147.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 002			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	158.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		400.000,00
		3 - Outras despesas correntes	70.000,00
		4 - Investimentos	330.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.010.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.063.000,00

		3 - Outras despesas correntes	917.900,00
		4 - Investimentos	30.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		140.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
		4 - Investimentos	80.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		6.330.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.909.900,00
		3 - Outras despesas correntes	2.265.100,00
		4 - Investimentos	155.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		375.000,00
		4 - Investimentos	375.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
		4 - Investimentos	490.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		853.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	530.100,00
		3 - Outras despesas correntes	274.500,00
		4 - Investimentos	48.400,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		460.000,00
		4 - Investimentos	460.000,00
15100000	Outros Convênios da União		3.156.000,00
		3 - Outras despesas correntes	75.000,00
		4 - Investimentos	3.081.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		425.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	395.000,00
15300000	Transfênci da União de Royalty Petróleo		442.600,00
		3 - Outras despesas correntes	389.600,00
		4 - Investimentos	53.000,00
15400000	Transfênci da Estado de Royalty Petróleo		33.300,00
		3 - Outras despesas correntes	33.300,00
16100000	CIDE		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		350.000,00
		3 - Outras despesas correntes	350.000,00
19300000	Alienação	de bem/Ativo	30.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		400.000,00
		4 - Investimentos	400.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			22.690.200,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			35.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			11.589.000,00
Total 4 - Investimentos			7.142.300,00
Total 6 - Amortização da dívida			839.600,00
Total 9 - Reserva de contingência			50.000,00
Total geral			42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado							
	Em R\$ 1,00						
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	3.013.500,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00	88.600,00	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00	

1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	92.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	404.000,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	505.200,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.800,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	45.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.802.600,00	1.802.600,00	1.802.600,00	1.802.600,00	1.802.600,00	2.253.500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	100.900,00	100.900,00	100.900,00	100.900,00	100.900,00	126.300,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-602.900,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-100.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-12.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
TOTAL GERAL		6.775.500,00	6.775.500,00	6.775.500,00	6.775.500,00	6.775.500,00	8.468.600,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	44.820.100,00	0,00	44.820.100,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	557.000,00	0,00	557.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	532.000,00	0,00	532.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	382.000,00	0,00	382.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	82.000,00	0,00	82.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	75.000,00	0,00	75.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	350.000,00	0,00	350.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	0,00	350.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	0,00	350.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50.500,00	0,00	50.500,00
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50.500,00	0,00	50.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	47.500,00	0,00	47.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	47.500,00	0,00	47.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.500,00	0,00	47.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	27.500,00	0,00	27.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.500,00	0,00	3.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	43.677.600,00	0,00	43.677.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.899.800,00	0,00	28.899.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	28.899.800,00	0,00	28.899.800,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	16.270.000,00	0,00	16.270.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15.067.000,00	0,00	15.067.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00	0,00	15.067.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	452.600,00	0,00	452.600,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	442.600,00	0,00	442.600,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	442.600,00	0,00	442.600,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec. Naturais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec. Naturais - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio	6.220.000,00	0,00	6.220.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	270.000,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec. Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	851.000,00	0,00	851.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	3.885.200,00	0,00	3.885.200,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf. de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf. de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.525.200,00	0,00	2.525.200,00

1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.525.200,00	0,00	2.525.200,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.511.300,00	0,00	3.511.300,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	3.511.300,00	0,00	3.511.300,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.853.000,00	0,00	2.853.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	33.300,00	0,00	33.300,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	33.300,00	0,00	33.300,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	33.300,00	0,00	33.300,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.266.500,00	0,00	11.266.500,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	11.266.500,00	0,00	11.266.500,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	11.266.500,00	0,00	11.266.500,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	11.266.500,00	0,00	11.266.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11.266.500,00	0,00	11.266.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	180.000,00	0,00	180.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus Sucumb	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.100.800,00	0,00	1.100.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.070.800,00	0,00	1.070.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	730.800,00	0,00	730.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	730.800,00	0,00	730.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -			
	Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	630.800,00	0,00	630.800,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	630.800,00	0,00	630.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	630.800,00	0,00	630.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	340.000,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	140.000,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.574.800,00	0,00	-3.574.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.574.800,00	0,00	-3.574.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.574.800,00	0,00	-3.574.800,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.574.800,00	0,00	-3.574.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.014.200,00	0,00	-3.014.200,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-3.014.200,00	0,00	-3.014.200,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.014.000,00	0,00	-3.014.000,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.013.400,00	0,00	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.013.400,00	0,00	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-200,00	0,00	-200,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-560.600,00	0,00	-560.600,00

951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-560.600,00	0,00	-560.600,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-560.600,00	0,00	-560.600,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-500.000,00	0,00	-500.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-500.000,00	0,00	-500.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-60.000,00	0,00	-60.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	0,00	-60.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	0,00	-600,00
TOTAL GERAL	42.346.100,00	0,00	42.346.100,00	

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	10.160.900,00
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	3.083.400,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	6.761.900,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	4.508.100,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	1.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	250.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	100.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	305.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	400.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.010.900,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	140.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	6.330.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	375.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	500.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	853.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	460.000,00
15100000	Outros Convênios da União	3.156.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	425.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	442.600,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	33.300,00
16100000	CIDE	50.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	30.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	400.000,00
Total		42.346.100,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00		90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Princ.		
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	42.000,00		42.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Div.at		
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	4.200,00		4.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.750,00		1.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.050,00		1.050,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	180.000,00		180.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75.000,00		75.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00		20.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSJC	16200000 -Contribuição de Iluminação	350.000,00		350.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SMED	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.000,00		2.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.500,00		1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SMED	11240000 -Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSJC	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	20.000,00		20.000,00

1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	7.533.500,00		7.533.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.260.050,00		2.260.050,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.808.040,00		1.808.040,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.205.360,00		1.205.360,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.260.050,00		2.260.050,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	450.000,00		450.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	450.000,00		450.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMSJC	15300000 -Transferência da União de Ro	442.600,00		442.600,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.500.000,00		1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	700.000,00		700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	800.000,00		800.000,00
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00.00		Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	900.000,00		900.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.00.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.1.00.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00		Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	600.000,00		600.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente- Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMED	11200000 -Transferência do Salário-E	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	SMED	11210000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	SMED	11220000 -Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	SMED	11230000 -Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	SMED	11240000 -Outras Transferências do F	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	120,00		120,00

		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	80,00		80,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 - Transferência de convênio	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	SMED	11250000 - Transferência de convênio	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf. de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	13120000 - Transferência de Convênio	460.000,00		460.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSJC	15100000 - Outros Convênios da União	2.525.200,00		2.525.200,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d	500.000,00		500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	10010000 - Recurso Ordinário	1.000.000,00		1.000.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	375.000,00		375.000,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60	300.000,00		300.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	200.000,00		200.000,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	625.000,00		625.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	10010000 - Recurso Ordinário	180.000,00		180.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60	36.000,00		36.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	24.000,00		24.000,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	10010000 - Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMSJC	16100000 - CIDE	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSJC	15400000 - Transferência da Estado de R	33.300,00		33.300,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMSJC	15200000 - Outros Convênios do Estado	225.000,00		225.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMSJC	19400000 - Outras Vinculações de Tran	300.000,00		300.000,00
	FMAS	19400000 - Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMED	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	6.759.900,00		6.759.900,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	4.506.600,00		4.506.600,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMSJC	10010000 - Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSJC	10010000 - Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa			
	PMSJC	10010000 - Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMSJC	19300000 - Alienação de bem/Ativo	30.000,00		30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMSJC	15100000 - Outros Convênios da União	630.800,00		630.800,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 - Transferência SUS de Gover	140.000,00		140.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMSJC	15200000 - Outros Convênios do Estado	200.000,00		200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	-1.808.040,00		-1.808.040,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	-1.205.360,00		-1.205.360,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSJC	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	-120,00		-120,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	-80,00		-80,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	-300.000,00		-300.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	-200.000,00		-200.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	-36.000,00		-36.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	-24.000,00		-24.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00

	Totais	42.346.100,00	0,00	42.346.100,00
--	--------	---------------	------	---------------

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Infraestrutura ao Legislativo	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00
0003	Aquisição de Veículo	20.000,00	0,00	20.000,00
0007	Infraestrutura a Transparência	2.112.200,00	0,00	2.112.200,00
0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	98.000,00	0,00	98.000,00
0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	1.073.400,00	0,00	1.073.400,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	366.600,00	0,00	366.600,00
0011	Infraestrutura do Setor	130.000,00	0,00	130.000,00
0012	Infraestrutura na Administração	574.000,00	0,00	574.000,00
0014	Obrigações sociais	19.000,00	0,00	19.000,00
0015	Infraestrutura ao Sistema	4.500,00	0,00	4.500,00
0018	Amortização da Dívida Interna	340.000,00	0,00	340.000,00
0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	88.000,00	88.000,00
0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	62.500,00	62.500,00
0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	118.600,00	118.600,00
0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	14.000,00	14.000,00
0034	Apoio o PNAE	266.300,00	0,00	266.300,00
0035	Infraestrutura ao ensino	20.000,00	0,00	20.000,00
0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	836.300,00	0,00	836.300,00
0039	Aquisição de equipamentos escolares	100.000,00	0,00	100.000,00
0041	Promoção de eventos esportivos	516.000,00	0,00	516.000,00
0042	Ensino Fundamental	14.446.500,00	0,00	14.446.500,00
0043	Infraestrutura ao desporto	59.000,00	0,00	59.000,00
0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.012.700,00	3.012.700,00
0046	Apoio a ESF	0,00	1.631.000,00	1.631.000,00
0048	Programa de atenção básica	0,00	966.600,00	966.600,00
0049	Programa de AC's	0,00	1.156.700,00	1.156.700,00
0051	Apoio ao programa	0,00	820.600,00	820.600,00
0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	335.700,00	335.700,00
0054	Apoio ao programa NASF	0,00	414.000,00	414.000,00
0056	Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	0,00	231.600,00	231.600,00
0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
0058	Urbanismo	2.174.200,00	0,00	2.174.200,00
0059	Apoio ao CEO	0,00	243.000,00	243.000,00
0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	0,00	290.000,00	290.000,00
0062	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
0063	Infraestrutura no saneamento básico	70.000,00	0,00	70.000,00
0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
0069	Infraestrutura urbana	750.000,00	0,00	750.000,00
0073	Infraestrutura na limpeza urbana	13.000,00	0,00	13.000,00
0075	Infraestrutura em estradas	1.429.200,00	6.000,00	1.435.200,00
0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
0079	Infraestrutura na Secretaria	82.500,00	0,00	82.500,00
0085	Infraestrutura a agricultura	1.415.300,00	0,00	1.415.300,00
0087	Infraestrutura à cultura	445.800,00	0,00	445.800,00
0088	Infraestrutura turística	876.300,00	0,00	876.300,00
0090	Infraestrutura à Procuradoria	126.500,00	0,00	126.500,00
0091	Infraestrutura à Controladoria	151.000,00	0,00	151.000,00
0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	351.500,00	351.500,00
0098	Operações Especiais	214.000,00	0,00	214.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0099	reserva de contingencia	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		30.302.600,00	12.043.500,00	42.346.100,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00
03	Essencial à Justiça	126.500,00	0,00	126.500,00
04	Administração	4.527.200,00	0,00	4.527.200,00
06	Segurança Pública	3.000,00	0,00	3.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.763.600,00	1.763.600,00
10	Saúde	0,00	10.279.900,00	10.279.900,00
12	Educação	15.902.100,00	0,00	15.902.100,00
13	Cultura	445.800,00	0,00	445.800,00
15	Urbanismo	4.448.900,00	0,00	4.448.900,00
16	Habitação	130.000,00	0,00	130.000,00
17	Saneamento	140.000,00	0,00	140.000,00
18	Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
20	Agricultura	1.438.800,00	0,00	1.438.800,00
23	Comércio e Serviços	756.300,00	0,00	756.300,00
26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer	547.000,00	0,00	547.000,00
28	Encargos Especiais	214.000,00	0,00	214.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		30.302.600,00	12.043.500,00	42.346.100,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSJC	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSJC	70.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSJC	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSJC	7.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMSJC	300.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMSJC	20.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMSJC	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSJC	350.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	15.067.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSJC	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSJC	600.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSJC	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	300.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	3.000,00
SUBTOTAL			: 19.981.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMED	3.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	SMED	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMSJC	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSJC	20.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMSJC	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSJC	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSJC	442.600,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMSJC	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	800.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	FMS	900.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMSJC	600.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	70.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMED	200.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	SMED	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	SMED	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal	SMED	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ. SMED		300.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ. FMS		500.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ. SMED		400.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	460.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSJC	2.525.200,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	500.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMSJC	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSJC	33.300,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSJC	225.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMSJC	300.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	SMED	11.266.500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMSJC	30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSJC	100.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	PMSJC	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMSJC	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMSJC	630.800,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ. FMS		140.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSJC	200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSJC	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	-500.000,00

951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	-60.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	-600,00
SUBTOTAL :			22.365.100,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			42.346.100,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			19.981.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.423.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,12 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	532.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.074.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	16.267.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	3.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	1.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	19.606.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	11.270.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	11.266.500,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.574.800,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.013.400,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	60.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	7.691.700,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	856.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	400.000,00
8.1- Transferências de Convênios	400.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.256.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	13.849.200,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	6.761.900,00
13.1- Com Educação Infantil	986.300,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.775.600,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	4.508.100,00
14.1- Com Educação Infantil	560.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.948.100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	11.270.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	
16- Com Educação Infantil (XVII)	20.500,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.440.400,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	2.700,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	3.463.600,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.156.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	15.889.600,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	6.762.000,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	4.508.000,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV) = (III*25%)	4.901.500,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	4.470.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	13.335.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.157.300,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	654.600,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	150.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	776.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	3.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		21.547.200,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	240.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		1.146.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		41.245.300,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		21.547.200,00 (52,24 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		22.272.462,00 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		1.146.000,00 (2,78 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		2.474.718,00 (6,00 %)

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
RECEITAS	ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
	Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	70.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	7.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00
Receitas de transferências	legais e constitucionais	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		18.406.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	800.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	900.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	600.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	70.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	10.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	20.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	140.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		7.345.000,00
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE (III)	
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE	0,00
	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	20.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	350.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.500,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	600.000,00

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	442.600,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	300.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	400.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	460.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.525.200,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Unico - Principal	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	500.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	33.300,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	225.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	400.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11.266.500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	30.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	630.800,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		20.169.900,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.574.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		42.346.100,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.439.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.112.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	637.800,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	632.100,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	151.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.639.600,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	73.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	91.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.247.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	99.700,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		330.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		680.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)			10.279.900,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)			10.279.900,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE			7.345.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)			2.934.900,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)			15,95%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			15,00%

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	150.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	70.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	7.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	20.000,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		

1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	350.000,00	
1.3.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	3.000,00	
1.6.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	3.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	442.600,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - P	10.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	1.500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	900.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	70.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	80.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	600.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	400.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	70.000,00	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		

1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Princi	20.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	300.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	1.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	500.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	400.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	460.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.525.200,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.2.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.5.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	200.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.9.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	500.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	50.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	33.300,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	225.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.9.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	400.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11.266.500,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus		
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ati	50.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		

951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.013.400,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-600,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/D/F/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-500.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	
TOTAIS DA RECEITA		41.245.300,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			41.245.300,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São José do Campestre							
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão							
		Em R\$ 1,00					
ÓRGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Câmara Municipal	113.840,00	113.840,00	227.680,00	113.840,00	113.840,00	227.680,00
02	Gabinete do Prefeito	31.752,00	31.752,00	63.504,00	31.752,00	31.752,00	63.504,00
03	Sec.Mun.de Administração	294.024,00	294.024,00	588.048,00	294.024,00	294.024,00	588.048,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	41.680,00	41.680,00	83.360,00	41.680,00	41.680,00	83.360,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	151.488,00	151.488,00	302.976,00	151.488,00	151.488,00	302.976,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.315.928,00	1.315.928,00	2.631.856,00	1.315.928,00	1.315.928,00	2.631.856,00
07	Fundo Municipal de Saúde	833.592,00	833.592,00	1.667.184,00	833.592,00	833.592,00	1.667.184,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	358.312,00	358.312,00	716.624,00	358.312,00	358.312,00	716.624,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	115.104,00	115.104,00	230.208,00	115.104,00	115.104,00	230.208,00
10	Sec.Mun.de Cultura	35.664,00	35.664,00	71.328,00	35.664,00	35.664,00	71.328,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	70.104,00	70.104,00	140.208,00	70.104,00	70.104,00	140.208,00
12	Procuradoria Geral do Município	10.120,00	10.120,00	20.240,00	10.120,00	10.120,00	20.240,00
13	Controladoria Geral do Município	12.080,00	12.080,00	24.160,00	12.080,00	12.080,00	24.160,00
99	Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		3.387.688,00	3.387.688,00	6.775.376,00	3.387.688,00	3.387.688,00	6.775.376,00
ÓRGÃOS		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal	113.840,00	113.840,00	227.680,00	113.840,00	113.840,00	227.680,00
02	Gabinete do Prefeito	31.752,00	31.752,00	63.504,00	31.752,00	31.752,00	63.504,00
03	Sec.Mun.de Administração	294.024,00	294.024,00	588.048,00	294.024,00	294.024,00	588.048,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	41.680,00	41.680,00	83.360,00	41.680,00	41.680,00	83.360,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	151.488,00	151.488,00	302.976,00	151.488,00	151.488,00	302.976,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.315.928,00	1.315.928,00	2.631.856,00	1.315.928,00	1.315.928,00	2.631.856,00
07	Fundo Municipal de Saúde	833.592,00	833.592,00	1.667.184,00	833.592,00	833.592,00	1.667.184,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	358.312,00	358.312,00	716.624,00	358.312,00	358.312,00	716.624,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	115.104,00	115.104,00	230.208,00	115.104,00	115.104,00	230.208,00
10	Sec.Mun.de Cultura	35.664,00	35.664,00	71.328,00	35.664,00	35.664,00	71.328,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	70.104,00	70.104,00	140.208,00	70.104,00	70.104,00	140.208,00
12	Procuradoria Geral do Município	10.120,00	10.120,00	20.240,00	10.120,00	10.120,00	20.240,00
13	Controladoria Geral do Município	12.080,00	12.080,00	24.160,00	12.080,00	12.080,00	24.160,00
99	Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		3.387.688,00	3.387.688,00	6.775.376,00	3.387.688,00	3.387.688,00	6.775.376,00
ÓRGÃOS		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal	113.840,00	113.840,00	227.680,00	113.840,00	170.760,00	284.600,00
02	Gabinete do Prefeito	31.752,00	31.752,00	63.504,00	31.752,00	47.628,00	79.380,00
03	Sec.Mun.de Administração	294.024,00	294.024,00	588.048,00	294.024,00	441.036,00	735.060,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	41.680,00	41.680,00	83.360,00	41.680,00	62.520,00	104.200,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	151.488,00	151.488,00	302.976,00	151.488,00	227.232,00	378.720,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.315.928,00	1.315.928,00	2.631.856,00	1.315.928,00	1.973.892,00	3.289.820,00
07	Fundo Municipal de Saúde	833.592,00	833.592,00	1.667.184,00	833.592,00	1.250.388,00	2.083.980,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	358.312,00	358.312,00	716.624,00	358.312,00	537.468,00	895.780,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	115.104,00	115.104,00	230.208,00	115.104,00	172.656,00	287.760,00
10	Sec.Mun.de Cultura	35.664,00	35.664,00	71.328,00	35.664,00	53.496,00	89.160,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	70.104,00	70.104,00	140.208,00	70.104,00	105.156,00	175.260,00
12	Procuradoria Geral do Município	10.120,00	10.120,00	20.240,00	10.120,00	15.180,00	25.300,00
13	Controladoria Geral do Município	12.080,00	12.080,00	24.160,00	12.080,00	18.120,00	30.200,00
99	Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	10.000,00
TOTAL		3.387.688,00	3.387.688,00	6.775.376,00	3.387.688,00	5.081.532,00	8.469.220,00
TOTAL GERAL							42.346.100,00

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	126.500,00	0,00	126.500,00
122	Administração Geral	4.278.200,00	0,00	4.278.200,00
124	Controle Interno	151.000,00	0,00	151.000,00
182	Defesa Civil	3.000,00	0,00	3.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	90.700,00	90.700,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.000,00	571.500,00	669.500,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.101.400,00	1.101.400,00
301	Atenção Básica	0,00	8.407.700,00	8.407.700,00

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	21.500,00	21.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	335.700,00	335.700,00
361	Ensino Fundamental	12.862.500,00	0,00	12.862.500,00
362	Ensino Médio	50.000,00	0,00	50.000,00
365	Educação Infantil	1.694.800,00	0,00	1.694.800,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.294.800,00	0,00	1.294.800,00
392	Difusão Cultural	445.800,00	0,00	445.800,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.378.000,00	0,00	2.378.000,00
452	Serviços Urbanos	2.070.900,00	0,00	2.070.900,00
482	Habitação Urbana	130.000,00	0,00	130.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	0,00	140.000,00
542	Controle Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
605	Abastecimento	1.434.300,00	0,00	1.434.300,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	4.500,00	0,00	4.500,00
695	Turismo	756.300,00	0,00	756.300,00
782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
812	Desporto Comunitário	547.000,00	0,00	547.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	214.000,00	0,00	214.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		30.302.600,00	12.043.500,00	42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		30.302.600,00
Orçamento Seguridade social.....		12.043.500,00
TOTAL.....		42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	72.000,00
02 01. 04 122 0003 1.002	Aquisição de veículos	20.000,00
04 01. 04 122 0012 1.003	Modernização das ações da Secretaria	24.000,00
05 01. 08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistência a Criança	220.000,00
05 01. 08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	180.000,00
05 01. 08 244 0020 1.006	Aquisição de Imóveis	20.000,00
05 01. 08 244 0020 1.007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000,00
05 01. 16 482 0011 1.008	Construção de Unidades Habitacionais na zona rural	130.000,00
06 01. 12 361 0007 1.009	Ampl. e Recup. Escolas FUNDEB 40	205.000,00
06 01. 12 361 0036 1.010	Construção e Reforma de quadras de Esportes	107.200,00
06 01. 12 361 0039 1.011	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	100.000,00
06 01. 12 361 0042 1.012	Reforma e Ampliação de Escolas-FNDE	276.000,00
06 01. 12 361 0042 1.013	Aquisição de Imóveis	20.000,00
06 01. 12 361 0042 1.014	Construção e Instalar a Biblioteca	59.000,00
06 01. 12 365 0035 1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
06 01. 12 365 0041 1.016	Construção e Instalação de unidade Escolar	28.000,00
06 01. 27 812 0041 1.017	Reforma ou Const. de Espaços Esportivos.	40.000,00
06 01. 27 812 0041 1.018	Construção do Campo de Futebol	430.000,00
06 01. 27 812 0043 1.019	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	40.000,00
07 01. 10 301 0048 1.020	Aquisição de Medicamentos da Unidade Básica de Saúde do Município	70.000,00
07 01. 10 301 0048 1.021	Aquisição de equipamentos, instrumental odontológico e Material Permanente	205.000,00
07 01. 10 301 0048 1.022	Aquis. de Veículos para Saúde	100.000,00
07 01. 10 301 0048 1.023	Treinamento e Qualificação de Servidores	7.000,00
07 01. 10 301 0060 1.024	Const. de UBS - Unidade Básica de Saúde	120.000,00
07 01. 10 301 0060 1.025	Aquisição de Aparelho de RX	150.000,00
07 01. 10 301 0060 1.026	Aquisição de Bisturi Elétrico	20.000,00
07 01. 10 302 0048 1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	100.000,00
07 01. 17 512 0062 1.028	Aquisição de Imóveis	10.000,00
07 01. 17 512 0063 1.029	Construção do Sistema de Saneamento Básico	70.000,00
07 01. 17 512 0065 1.030	Construção de Unidades Sanitárias	60.000,00
08 01. 15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.143.000,00
08 01. 15 451 0069 1.032	Construção e Reforma de Praças Públicas	110.000,00
08 01. 15 451 0069 1.033	Reforço, Ampliação e Modernização de Cemitério	35.000,00
08 01. 15 451 0069 1.034	Aquisição de Imóveis	20.000,00
08 01. 15 451 0069 1.035	Construção de Pórtico na Entrada da Cidade	70.000,00
08 01. 15 452 0058 1.036	Modernização e Manutenção da Feira Livre	31.200,00
08 01. 15 452 0069 1.037	Const. de Calçada nas Principais Entradas da cidade	105.000,00
08 01. 15 452 0069 1.038	Construção e Manutenção da Destinação Final de Resíduos Sólidos	60.000,00
08 01. 26 782 0076 1.039	Const. de Abrigos Rodoviários	30.000,00
09 01. 20 605 0014 1.040	Manutenção das ações Programa de Corte de Terra	19.000,00
09 01. 20 605 0085 1.041	Construção e Manutenção de Parque de Exposição de animais	30.000,00
09 01. 20 605 0085 1.042	Aquisição de imóveis	60.000,00
09 01. 20 605 0085 1.043	Aquisição e Instalação de Veículo Forrageira Florestal	6.000,00
09 01. 20 605 0085 1.044	Aquisição de máquinas e equipamentos/implementos agrícolas	55.000,00
09 01. 20 605 0085 1.045	Perfuração, Recuperação, instalação de poços Tubulares	30.000,00
09 01. 20 605 0085 1.046	Const. e Recuperação de Pequenos Açudes e Barragem para Pequenos Agricultores	80.000,00
09 01. 20 605 0085 1.047	Ampliação e Modernização do Sistema de Energia Elétrica na Área Rural	25.000,00
09 01. 20 605 0085 1.048	Aquisição de Patrulha Mecanizada	105.000,00
09 01. 20 605 0085 1.049	Reforma e Instalação do Mercado Público	131.000,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 01. 20 605 0085 1.050	Aquisição de Carro Pipa	150.000,00
10 01. 13 392 0087 1.051	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	15.000,00
11 01. 18 542 0088 1.052	Construção de Passeio público do município	120.000,00
11 01. 23 695 0088 1.053	Construção de Mirante no Município	110.000,00
11 01. 23 695 0088 1.054	Construção de Praça de eventos no Município	150.000,00

TOTAL		6.653.400,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal	1.351.000,00
02 01. 04 122 0007 2.002	Manutenção de Ouvidoria Municipais	4.500,00
02 01. 04 122 0007 2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência	3.000,00
02 01. 04 122 0009 2.004	Manut.Funcionamento do Gabinete	268.400,00
02 01. 04 243 0008 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	98.000,00
02 01. 06 182 0007 2.006	Ativ.Vinc.a Comissão de Defesa Civil	3.000,00
03 01. 04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração	1.667.700,00
03 01. 04 122 0007 2.008	Instalar e Mater o Setor de Arquivo e Patrimônio	6.000,00
03 01. 04 122 0007 2.009	Aquisição de Bens	22.000,00
03 01. 04 122 0007 2.010	Prog.Formação do Patrimônio Serv. público	1.000,00
03 01. 04 122 0007 2.011	Manut.de Serviços de Forneç.de Energia	200.000,00
03 01. 04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS	805.000,00
03 01. 04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP	366.600,00
03 01. 04 122 0012 2.014	Promoção das Ações de Capitação profissional	4.000,00
03 01. 04 122 0012 2.015	Manut.Consult.AMLAP,FEMURN, CNM-Federação dos Municípios do RN	49.000,00
03 01. 04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatórios	340.000,00
03 01. 28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada	214.000,00
04 01. 04 122 0012 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação	497.000,00
05 01. 08 241 0020 2.019	Subvenção S.à Fundação José Matias	2.700,00
05 01. 08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortamento de Vínculos/Ass	77.000,00
05 01. 08 241 0021 2.021	Manut.das Ações do Conselho Municipal do Idoso	11.000,00
05 01. 08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	264.300,00
05 01. 08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co nviv.r Fort. de Vínculos/Assist.a Cr	79.200,00
05 01. 08 243 0094 2.024	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	8.000,00
05 01. 08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social	202.500,00
05 01. 08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	150.500,00
05 01. 08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF	156.100,00
05 01. 08 244 0020 2.028	Manut.das ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	129.200,00
05 01. 08 244 0020 2.029	Apoio a realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros E	8.000,00
05 01. 08 244 0024 2.030	Manut.das Ações do Programa de Complementação Nutricional as Famílias	12.500,00
05 01. 08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe	50.000,00
05 01. 08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	118.600,00
05 01. 08 244 0028 2.033	Manut. das Ações do Programa de Combate as Drogas	14.000,00
06 01. 12 361 0034 2.034	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE	266.300,00
06 01. 12 361 0036 2.035	Manut.func. da Secretaria de Educação	729.100,00
06 01. 12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações de Capacitação Profissional	10.000,00
06 01. 12 361 0042 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%	5.113.400,00
06 01. 12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40	3.118.000,00
06 01. 12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação - QSE	200.000,00
06 01. 12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental	2.657.500,00
06 01. 12 361 0042 2.041	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE	1.000,00
06 01. 12 362 0042 2.042	Transporte Escolar Estadual-PETERN	50.000,00
06 01. 12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-40%	560.300,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%	986.500,00
06 01. 12 365 0042 2.045	Manutenção das Ações do Programa de Transporte escolar/PNATE	100.000,00
06 01. 12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 60%	663.100,00
06 01. 12 366 0042 2.047	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-40%	631.700,00
06 01. 27 812 0041 2.048	Promoção de Eventos esportivos	18.000,00
06 01. 27 812 0043 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Desporto	19.000,00
07 01. 10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde	3.002.700,00
07 01. 10 301 0045 2.051	Campanhas de Vacinação	10.000,00
07 01. 10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF	1.631.000,00
07 01. 10 301 0048 2.053	Manutenção do PAB fixo	330.400,00
07 01. 10 301 0048 2.054	manutenção das ações do programa da Farmácia Básica	132.700,00
07 01. 10 301 0049 2.055	Manutenção e Implementação da estratégia de agentes Comunitários de Saúde/AC	1.156.700,00
07 01. 10 301 0051 2.056	Manutenção das Ações da estratégia de Saúde da Família/SB	491.400,00
07 01. 10 301 0051 2.057	Manutenção do CAPS	329.200,00
07 01. 10 301 0054 2.058	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a saúde da Família	414.000,00
07 01. 10 301 0056 2.059	Manutenção das Ações do PMAQ	231.600,00
07 01. 10 301 0075 2.060	Conferência Municipal de Saúde	6.000,00
07 01. 10 302 0057 2.061	Manutenção do MAC	1.172.000,00
07 01. 10 302 0059 2.062	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.	243.000,00
07 01. 10 304 0048 2.063	manutenção Vigilância Sanitária	21.500,00
07 01. 10 305 0053 2.064	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças	335.700,00
08 01. 15 452 0069 2.065	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	350.000,00
08 01. 15 452 0073 2.066	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	13.000,00
08 01. 15 452 0075 2.067	Funcionamento e Manut.da Secretaria	1.429.200,00
08 01. 15 452 0079 2.068	Urbanização de Vias; Canteiros e logradouros	82.500,00
09 01. 20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura	743.300,00
09 01. 20 608 0015 2.070	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino	4.500,00
10 01. 13 392 0087 2.071	Manut.da Secretaria de Cultura	310.800,00
10 01. 13 392 0087 2.072	Promoção de Eventos culturais	120.000,00
11 01. 23 695 0088 2.073	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	496.300,00
12 01. 03 092 0090 2.074	Manut.da Procuradoria Geral	126.500,00
13 01. 04 124 0091 2.075	Manut.da Controladoria Geral	151.000,00
TOTAL		35.642.700,00
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL		42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado	
Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	126.500,00	126.500,00
04	Administração	30.000,00	4.497.200,00	4.527.200,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	4.248.200,00	4.278.200,00
04 122 0003	Aquisição de Veículo	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	30.000,00	1.874.200,00	1.904.200,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.073.400,00	1.073.400,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	366.600,00	366.600,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	574.000,00	574.000,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	340.000,00	340.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	151.000,00	151.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	151.000,00	151.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	98.000,00	98.000,00
04 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	98.000,00	98.000,00
06	Segurança Pública	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	3.000,00	3.000,00
12	Educação	15.519.400,00	382.700,00	15.902.100,00
12 361	Ensino Fundamental	12.503.000,00	359.500,00	12.862.500,00
12 361 0007	Infraestrutura a Transparência	205.000,00	0,00	205.000,00
12 361 0034	Apoio o PNAE	250.000,00	16.300,00	266.300,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	535.400,00	300.900,00	836.300,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	11.412.600,00	42.300,00	11.454.900,00
12 362	Ensino Médio	50.000,00	0,00	50.000,00
12 362 0042	Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	1.674.300,00	20.500,00	1.694.800,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	28.000,00	0,00	28.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	1.646.300,00	500,00	1.646.800,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	1.292.100,00	2.700,00	1.294.800,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	1.292.100,00	2.700,00	1.294.800,00
13	Cultura	60.000,00	385.800,00	445.800,00
13 392	Difusão Cultural	60.000,00	385.800,00	445.800,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	60.000,00	385.800,00	445.800,00
15	Urbanismo	3.092.900,00	1.356.000,00	4.448.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.358.000,00	20.000,00	2.378.000,00
15 451 0058	Urbanismo	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	215.000,00	20.000,00	235.000,00
15 452	Serviços Urbanos	734.900,00	1.336.000,00	2.070.900,00
15 452 0058	Urbanismo	0,00	31.200,00	31.200,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	515.000,00	0,00	515.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	13.000,00	13.000,00
15 452 0075	Infraestrutura em estradas	139.900,00	1.289.300,00	1.429.200,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	80.000,00	2.500,00	82.500,00
16	Habitação	100.000,00	30.000,00	130.000,00
16 482	Habitação Urbana	100.000,00	30.000,00	130.000,00
16 482 0011	Infraestrutura do Setor	100.000,00	30.000,00	130.000,00
17	Saneamento	130.000,00	10.000,00	140.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	130.000,00	10.000,00	140.000,00
17 512 0062	Aquisição de Imóveis	0,00	10.000,00	10.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	70.000,00	0,00	70.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	20.000,00	120.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	20.000,00	120.000,00
18 542 0088	Infraestrutura turística	100.000,00	20.000,00	120.000,00
20	Agricultura	864.000,00	574.800,00	1.438.800,00
20 605	Abastecimento	864.000,00	570.300,00	1.434.300,00
20 605 0014	Obrigações sociais	0,00	19.000,00	19.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	864.000,00	551.300,00	1.415.300,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	4.500,00	4.500,00
20 608 0015	Infraestrutura ao Sistema	0,00	4.500,00	4.500,00
23	Comércio e Serviços	230.000,00	526.300,00	756.300,00
23 695	Turismo	230.000,00	526.300,00	756.300,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	230.000,00	526.300,00	756.300,00
26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer	470.000,00	77.000,00	547.000,00
27 812	Desporto Comunitário	470.000,00	77.000,00	547.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	440.000,00	48.000,00	488.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	30.000,00	29.000,00	59.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	214.000,00	214.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		20.626.300,00	9.676.300,00	30.302.600,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.313.000,00	450.600,00	1.763.600,00
08 241	Assistência ao Idoso	88.000,00	2.700,00	90.700,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	2.700,00	2.700,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	88.000,00	0,00	88.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	532.200,00	39.300,00	571.500,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	312.200,00	39.300,00	351.500,00
08 244	Assistência Comunitária	692.800,00	408.600,00	1.101.400,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	680.300,00	226.000,00	906.300,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	12.500,00	50.000,00	62.500,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	118.600,00	118.600,00
08 244 0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	14.000,00	14.000,00
10	Saúde	10.225.900,00	54.000,00	10.279.900,00
10 301	Atenção Básica	8.374.700,00	33.000,00	8.407.700,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	3.012.700,00	0,00	3.012.700,00
10 301 0046	Apoio a ESF	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	818.100,00	27.000,00	845.100,00
10 301 0049	Programa de AC's	1.156.700,00	0,00	1.156.700,00
10 301 0051	Apoio ao programa	820.600,00	0,00	820.600,00
10 301 0054	Apoio ao programa NASF	414.000,00	0,00	414.000,00
10 301 0056	Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	231.600,00	0,00	231.600,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	290.000,00	0,00	290.000,00
10 301 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	6.000,00	6.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.495.000,00	20.000,00	1.515.000,00
10 302 0048	Programa de atenção básica	80.000,00	20.000,00	100.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	243.000,00	0,00	243.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	21.500,00	0,00	21.500,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	21.500,00	0,00	21.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	334.700,00	1.000,00	335.700,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	334.700,00	1.000,00	335.700,00
TOTAL		11.538.900,00	504.600,00	12.043.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.423.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	126.500,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.423.000,00	0,00	126.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	393.900,00	0,00	3.000,00
03	Sec.Mun.de Administração	3.461.300,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	521.000,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	151.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.527.200,00	0,00	3.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00

02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.763.600,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.763.600,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	15.902.100,00
07	Fundo Municipal de Saúde	10.279.900,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.279.900,00	0,00	15.902.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.448.900,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	445.800,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		445.800,00	0,00	4.448.900,00

Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	130.000,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	140.000,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		130.000,00	140.000,00	120.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00

07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	1.438.800,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.438.800,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	756.300,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	756.300,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	547.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	30.000,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	30.000,00	547.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.423.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	396.900,00
03	Sec.Mun.de Administração	214.000,00	0,00	3.675.300,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	521.000,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.893.600,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	16.449.100,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	10.419.900,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.478.900,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	1.438.800,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	445.800,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	876.300,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	126.500,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	151.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		214.000,00	50.000,00	42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				

Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00
01 031	Ação Legislativa	72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	126.500,00	126.500,00
04	Administração	44.000,00	4.483.200,00	4.527.200,00

04 122	Administração Geral	44.000,00	4.234.200,00	4.278.200,00
04 122 0003	Aquisição de Veículo	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	1.904.200,00	1.904.200,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.073.400,00	1.073.400,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	366.600,00	366.600,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	24.000,00	550.000,00	574.000,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	340.000,00	340.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	151.000,00	151.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	151.000,00	151.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	98.000,00	98.000,00
04 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	98.000,00	98.000,00
06	Segurança Pública	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	3.000,00	3.000,00
12	Educação	815.200,00	15.086.900,00	15.902.100,00
12 361	Ensino Fundamental	767.200,00	12.095.300,00	12.862.500,00
12 361 0007	Infraestrutura a Transparência	205.000,00	0,00	205.000,00
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	266.300,00	266.300,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	107.200,00	729.100,00	836.300,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	355.000,00	11.099.900,00	11.454.900,00
12 362	Ensino Médio	0,00	50.000,00	50.000,00
12 362 0042	Ensino Fundamental	0,00	50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	48.000,00	1.646.800,00	1.694.800,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	28.000,00	0,00	28.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.646.800,00	1.646.800,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.294.800,00	1.294.800,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.294.800,00	1.294.800,00
13	Cultura	15.000,00	430.800,00	445.800,00
13 392	Difusão Cultural	15.000,00	430.800,00	445.800,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	15.000,00	430.800,00	445.800,00
15	Urbanismo	2.574.200,00	1.874.700,00	4.448.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.378.000,00	0,00	2.378.000,00
15 451 0058	Urbanismo	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	235.000,00	0,00	235.000,00
15 452	Serviços Urbanos	196.200,00	1.874.700,00	2.070.900,00
15 452 0058	Urbanismo	31.200,00	0,00	31.200,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	165.000,00	350.000,00	515.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	13.000,00	13.000,00
15 452 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.429.200,00	1.429.200,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	82.500,00	82.500,00
16	Habitação	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482	Habitação Urbana	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482 0011	Infraestrutura do Setor	130.000,00	0,00	130.000,00
17	Saneamento	140.000,00	0,00	140.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	0,00	140.000,00
17 512 0062	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	70.000,00	0,00	70.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
18	Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18 542	Controle Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18 542 0088	Infraestrutura turística	120.000,00	0,00	120.000,00
20	Agricultura	691.000,00	747.800,00	1.438.800,00
20 605	Abastecimento	691.000,00	743.300,00	1.434.300,00
20 605 0014	Obrigações sociais	19.000,00	0,00	19.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	672.000,00	743.300,00	1.415.300,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	4.500,00	4.500,00
20 608 0015	Infraestrutura ao Sistema	0,00	4.500,00	4.500,00
23	Comércio e Serviços	260.000,00	496.300,00	756.300,00
23 695	Turismo	260.000,00	496.300,00	756.300,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	260.000,00	496.300,00	756.300,00
26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer	510.000,00	37.000,00	547.000,00
27 812	Desporto Comunitário	510.000,00	37.000,00	547.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	470.000,00	18.000,00	488.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	40.000,00	19.000,00	59.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	214.000,00	214.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		5.401.400,00	24.851.200,00	30.302.600,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	480.000,00	1.283.600,00	1.763.600,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	90.700,00	90.700,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	2.700,00	2.700,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	88.000,00	88.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	351.500,00	571.500,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00

08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	351.500,00	351.500,00
08 244	Assistência Comunitária	260.000,00	841.400,00	1.101.400,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	260.000,00	646.300,00	906.300,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	62.500,00	62.500,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	118.600,00	118.600,00
08 244 0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	14.000,00	14.000,00
10	Saúde	772.000,00	9.507.900,00	10.279.900,00
10 301	Atenção Básica	672.000,00	7.735.700,00	8.407.700,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.012.700,00	3.012.700,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	1.631.000,00	1.631.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	382.000,00	463.100,00	845.100,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	1.156.700,00	1.156.700,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	820.600,00	820.600,00
10 301 0054	Apoio ao programa NASF	0,00	414.000,00	414.000,00
10 301 0056	Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	0,00	231.600,00	231.600,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	290.000,00	0,00	290.000,00
10 301 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	6.000,00	6.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	1.415.000,00	1.515.000,00
10 302 0048	Programa de atenção básica	100.000,00	0,00	100.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	0,00	243.000,00	243.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	21.500,00	21.500,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	0,00	21.500,00	21.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	335.700,00	335.700,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	335.700,00	335.700,00
TOTAL		1.252.000,00	10.791.500,00	12.043.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Câmara Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.351.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.146.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.146.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	205.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	72.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.423.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			289.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	289.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.900,00		
		10900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.000,00		
TOTAL DA DESPESA					396.900,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.775.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.153.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			35.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.587.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.544.600,00		
		10900000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				899.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		19300000	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			839.600,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	839.600,00		
TOTAL DA DESPESA					3.675.300,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
--	--	------------------------------	--	--	--

Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			295.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	295.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			196.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	191.000,00		
		10900000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					521.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundos Municipais de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		15100000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					130.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Secretaria Municipal de Educação e Desporto					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.970.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.576.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
		11110000	1.711.000,00		
		11120000	6.761.900,00		
		11130000	3.063.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.394.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	322.000,00		
		10900000	2.500,00		
		11110000	1.152.400,00		
		11130000	1.159.500,00		
		11200000	190.000,00		
		11210000	700,00		
		11220000	250.000,00		
		11230000	100.000,00		
		11240000	147.000,00		
		11250000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.478.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.478.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.200,00		
		11110000	220.000,00		
		11130000	285.000,00		
		11200000	10.000,00		
		11210000	300,00		
		11240000	158.000,00		
		11250000	330.000,00		
		15100000	370.000,00		
		15300000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					16.449.100,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundos Municipais de Saúde					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
		12200000	120.000,00		
TOTAL DA DESPESA					140.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.842.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			820.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	820.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.022.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	499.900,00		
		10900000	3.100,00		
		15200000	30.000,00		
		15300000	106.600,00		
		15400000	13.300,00		
		16100000	20.000,00		
		16200000	350.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.636.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.636.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	33.000,00		
		15100000	1.815.000,00		
		15200000	315.000,00		
		15300000	43.000,00		
		16100000	30.000,00		
		19400000	400.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.478.900,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				826.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	225.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			601.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	283.500,00		
		10900000	300,00		
		15100000	35.000,00		
		15300000	283.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				612.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			612.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	66.000,00		
		15100000	496.000,00		
		15200000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.438.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				430.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	178.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			252.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	192.600,00		
		15100000	40.000,00		
		15400000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					445.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				481.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	242.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			239.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	234.300,00		
		10900000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				395.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			395.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.000,00		
		15100000	300.000,00		
		15200000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					876.300,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	14.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					126.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	89.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	57.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					151.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.232.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			593.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	63.500,00		
		13110000	530.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			639.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	362.000,00		
		13110000	274.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				530.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			530.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	22.400,00		
		13110000	48.400,00		
		13120000	460.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.763.600,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.269.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.972.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	2.063.000,00		
		12140000	3.909.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.297.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	54.000,00		
		12110000	917.900,00		
		12130000	60.000,00		
		12140000	2.265.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.010.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.010.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	30.000,00		
		12130000	80.000,00		
		12140000	155.000,00		
		12150000	375.000,00		
		12200000	370.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.279.900,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0003.1.002	Aquisição de veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
04.122.0007.2.002	Manutenção de Ouvidoria Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.500,00
04.122.0007.2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.000,00
04.122.0009.2.004	Manut.Funcionamento do Gabinete				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				268.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			226.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		226.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.400,00		
		Fonte 10010000	4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 10900000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		PJ	3.000,00	
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	268.400,00
04.243.0008.2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do	mil	500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.000,00
06 182 0007 2.006	Ativ.Vinc.a Comissão de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					396.900,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.629.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			553.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		553.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.076.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.076.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		185.200,00		
		Fonte 10010000	185.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		603.100,00		
		Fonte 10010000	600.000,00		
		Fonte 10900000	3.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.400,00		
		Fonte 10010000	20.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19300000	8.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.667.700,00
04.122.0007.2.008	Instalar e Mater o Setor de Arquivo e Pa trimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
04.122.0007.2.009	Aquisição de Bens				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 19300000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
04.122.0007.2.010	Prog.Formação do Patriminio Serv. public o				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
04.122.0007.2.011	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
04.122.0009.2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				455.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	805.000,00
04.122.0010.2.013	Contrib.para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		251.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do	mil	1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.600,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			90.600,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		90.600,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.600,00		
		Fonte 10010000	40.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	366.600,00
04.122.0012.2.014	Promoção das Ações de Capitação profissi onal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
04 122 0012 2.015	Manut.Consult.AMLAP,FEMURN, CNM-Federaçã o dos Municípios do RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.000,00
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			190.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		190.000,00		
		Fonte 10010000	190.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	340.000,00
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				209.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			209.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		209.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		209.000,00		
		Fonte 10010000	209.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	214.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.675.300,00
Governos Municipais de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0012 1.003	Modernização das ações da Secretaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.000,00
04 122 0012 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				487.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			295.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		295.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			192.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		192.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 10900000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	30.000,00		

		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	497.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					521.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.143.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.143.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.143.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 15300000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.140.000,00		
		Fonte 15100000	1.500.000,00		
		Fonte 15200000	200.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
		Fonte 16100000	30.000,00		
		Fonte 19400000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.143.000,00
15 451 0069 1.032	Construção e Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
15 451 0069 1.033	Reforma, Ampliação e Modernização de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 15200000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
15 451 0069 1.034	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
15 451 0069 1.035	Construção de Pórtico na Entrada da Cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 15100000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
15 452 0058 1.036	Modernização e Manutenção da Feira Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.200,00
15 452 0069 1.037	Const. de Calçada nas Principais Entradas da Cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 15100000	105.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
15 452 0069 1.038	Construção e Manutenção da Destinação Final de Resíduos Sólidos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 15100000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
15 452 0069 2.065	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			350.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			150.000,00		
		Fonte 16200000		150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			180.000,00		
		Fonte 16200000		180.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 16200000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
15 452 0073 2.066	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Publica			-	-	350.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
15 452 0075 2.067	Funcionamento e Manut.da Secretaria					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.416.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				820.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			820.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			250.000,00		
		Fonte 10010000		250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			550.000,00		
		Fonte 10010000		550.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				596.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			596.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			303.300,00		
		Fonte 10010000		180.000,00		
		Fonte 15300000		100.000,00		
		Fonte 15400000		3.300,00		
		Fonte 16100000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			23.300,00		
		Fonte 10010000		11.700,00		
		Fonte 15300000		1.600,00		
		Fonte 15400000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			256.100,00		
		Fonte 10010000		250.000,00		
		Fonte 10900000		3.100,00		
		Fonte 15300000		3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			8.000,00		
		Fonte 10010000		6.000,00		
		Fonte 15300000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					13.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
15 452 0079 2.068	Urbanização de Vias; Canteiros e logradouro uros					1.429.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			32.500,00		
		Fonte 10010000		2.500,00		
		Fonte 15200000		30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
		Fonte 15200000		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
26 782 0076 1.039	Const.de Abrigos Rodoviários					30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 15200000		30.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
20 605 0014 1.040	Manutenção das ações Programa de Corte d e Terra					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	19.000,00
20 605 0085 1.041	Construção e Manutenção de Parque de osição de animais Exp				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
20 605 0085 1.042	Aquisição de imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
20 605 0085 1.043	Aquisição e Instalação de Veiculo Forrag eira Florestal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 15100000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
20 605 0085 1.044	Aquisição de maquinas e equipamentos/im plementos agricolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
20 605 0085 1.045	Perfuração,Recuperação,instação de poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
20 605 0085 1.046	Const.e Recuperação de Pequenos Acudes e Barragem para Pequenos Agricultores				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
20 605 0085 1.047	Ampliação e Modernização do Sistema de E nergia Eletrica na Area Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
20 605 0085 1.048	Aquisição de Patrulha Mecanizada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
20 605 0085 1.049	Reforma e Instalação do Mercado Publico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00	66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
		Fonte 15100000	10.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		131.000,00
20 605 0085 1.050	Aquisição de Carro Pipa					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00			
		Fonte 15100000	150.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		150.000,00
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					723.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00			
		Fonte 10010000	120.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				498.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		498.300,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00			
		Fonte 10010000	70.000,00			
		Fonte 15300000	250.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.800,00			
		Fonte 10010000	3.800,00			
		Fonte 15300000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.300,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
		Fonte 10900000	300,00			
		Fonte 15300000	20.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		36.100,00			
		Fonte 10010000	36.100,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		9.100,00			
		Fonte 10010000	9.100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		743.300,00
20 608 0015 2.070	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					4.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		4.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.438.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
13 392 0087 1.051	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
13 392 0087 2.071	Manut.da Secretaria de Cultura					15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					300.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				178.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			178.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			63.100,00		
		Fonte 10010000		63.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			102.100,00		
		Fonte 10010000		102.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				122.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			122.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			23.300,00		
		Fonte 10010000		13.300,00		
		Fonte 15400000		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			13.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
		Fonte 15100000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.700,00		
		Fonte 10010000		25.700,00		
		Fonte 15400000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			41.600,00		
		Fonte 10010000		6.600,00		
		Fonte 15100000		30.000,00		
		Fonte 15400000		5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.000,00		
		Fonte 10010000		4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
13 392 0087 2.072	Promoção de Eventos culturais					310.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
				-	-	120.000,00
				-	-	445.800,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA	
18 542 0088 1.052	Construção de Passeio público do município					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 15100000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
23 695 0088 1.053	Construção de Mirante no Município				120.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 15100000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
23 695 0088 1.054	Construção de Praça de eventos no Município				150.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	150.000,00
23 695 0088 2.073	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				481.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			239.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		239.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.500,00		
		Fonte 10010000	42.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 10900000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.800,00		
		Fonte 10010000	30.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	496.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	876.300,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
03 092 0090 2.074	Manut.da Procuradoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	126.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	126.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			

Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04 124 0091 2.075	Manut.da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		89.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	151.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					151.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					50.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.351.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.146.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.146.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 10010000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		240.000,00		
		Fonte 10010000	240.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.351.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.423.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde			Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.922.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.063.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.063.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		463.000,00		
		Fonte 12110000	463.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.150.000,00		
		Fonte 12110000	1.150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			859.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		859.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		370.000,00		
		Fonte 12110000	370.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.200,00		
		Fonte 12110000	50.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.800,00		
		Fonte 12110000	20.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 12110000	250.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		23.700,00		
		Fonte 12110000	23.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.002.700,00
10 301 0045 2.051	Campanhas de Vacinação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.601.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.070.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.070.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		800.000,00		
		Fonte 12140000	800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			531.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		531.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		502.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		

		Fonte 12140000	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.631.000,00
10 301 0048 1.020	Aquisição de Medicamentos da Unidade Ba sica de Saude do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 12130000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
10 301 0048 1.021	Aquisição de equipamentos,instrumental o dontologico e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		205.000,00		
		Fonte 12150000	205.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	205.000,00
10 301 0048 1.022	Aquis. de Veiculos para Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12130000	80.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
10 301 0048 1.023	Treinamento e Qualificação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.000,00
10 301 0048 2.053	Manutenção do PAB fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			289.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		289.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		74.800,00		
		Fonte 12140000	74.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	330.400,00
10 301 0048 2.054	manutenção das ações do programa da Farm acia Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		132.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		112.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12130000	10.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.700,00		
		Fonte 12140000	14.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.700,00
10 301 0049 2.055	Manutenção e Implementação da estratégia de agentes Comunitarios de Saude/ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.156.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.116.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.116.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		91.500,00		
		Fonte 12140000	91.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		736.700,00		
		Fonte 12140000	736.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		158.500,00		
		Fonte 12140000	158.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.156.700,00
10 301 0051 2.056	Manutenção das Ações da estratégia de Saude da Família/SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			462.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		462.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		307.400,00		
		Fonte 12140000	307.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	491.400,00
10 301 0051 2.057	Manutenção do CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			310.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		270.000,00		
		Fonte 12140000	270.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12110000	1.200,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	329.200,00
10 301 0054 2.058	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				399.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		230.000,00		
		Fonte 12140000	230.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			39.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.000,00	
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			7.000,00	
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00	
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00	
		Fonte 12140000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
10 301 0056 2.059	Manutenção das Ações do PMAQ				414.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00	
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				136.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			136.600,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			106.600,00	
		Fonte 12140000	106.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00	
		Fonte 12140000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			30.000,00	
		Fonte 12140000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
10 301 0060 1.024	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde				231.600,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				120.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			120.000,00	
		Fonte 12200000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
10 301 0060 1.025	Aquisição de Aparelho de RX				120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			150.000,00	
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
10 301 0060 1.026	Aquisição de Bisturi Elétrico				150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 12200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
10 301 0075 2.060	Conferência Municipal de Saúde				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
10 302 0048 1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipa l				6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00	
		Fonte 12200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-

10 302 0057 2.061	Manutenção do MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.067.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.059.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.059.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		203.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		801.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	800.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0059 2.062	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.				1.172.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		
		Fonte 12140000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0048 2.063	manutenção Vigilância Sanitária				243.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0053 2.064	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças				21.500,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			310.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		310.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		208.400,00		
		Fonte 12140000	208.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.300,00		
		Fonte 12140000	17.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	335.700,00
17 512 0062 1.028	Aquisição de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
17 512 0063 1.029	Construção do Sistema de Saneamento Basi co				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 12200000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
17 512 0065 1.030	Construção de Unidades Sanitarias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 12200000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.419.900,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0020 2.019	Subvenção S.à Fundação José Matias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.700,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.700,00		
		Fonte 10010000	2.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.700,00
08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Conv ivencia e Fortamento de Vinculos/Assi id				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					77.000,00
08 241 0021 2.021	Manut.das Ações do Conselho Municipal d o Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					11.000,00
08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistência a Criança				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 13120000	220.000,00		
TOTAL DO PROJETO					220.000,00
08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				256.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			179.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		179.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 13110000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 13110000	16.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.600,00		
		Fonte 13110000	42.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 13110000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					264.300,00
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co nviv.r Fort. de Vínculos/Assist.a Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		49.200,00		
		Fonte 10010000	29.200,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0094 2.024	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolescente/FIA		-	-	79.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 13120000	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0020 1.006	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0020 1.007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 13120000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.500,00		
		Fonte 10010000	45.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			118.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		118.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		

		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.500,00
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.300,00		
		Fonte 13110000	57.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.800,00		
		Fonte 10010000	14.400,00		
		Fonte 13110000	7.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	156.100,00
08 244 0020 2.028	Manut.das ações do Programa CRAS/Centro de Referencia da Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		106.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		103.600,00		
		Fonte 13110000	103.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	129.200,00
08 244 0020 2.029	Apoio a realização da Conferencia Municipal da Assistência Social e Outros Event				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0024 2.030	Manut.das Ações dp Programa de Complemen tação Nutricional as Familias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.500,00
08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefici os Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 10010000	11.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 10010000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.800,00		
		Fonte 10010000	37.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	118.600,00
08 244 0028 2.033	Manut. das Ações do Programa de Combate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
16 482 0011 1.008	Construção de Unidades Habitacionais na zona rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.893.600,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Secretaria Municipapl de Educação e Desporto				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0007 1.009	Ampl.e Recup.Escolas FUNDEB 40				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		185.000,00		
		Fonte 11130000	185.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	205.000,00
12 361 0034 2.034	Manutenção das Ações do Programa da Alim entação Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			266.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		266.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		261.300,00		
		Fonte 10010000	16.300,00		
		Fonte 11220000	245.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11220000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	266.300,00
12 361 0036 1.010	Construção e Reforma de quadras de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				107.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			107.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		107.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		107.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
		Fonte 11250000	95.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	107.200,00
12 361 0036 2.035	Manut.func. da Secretaria de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				659.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		145.000,00		
		Fonte 11110000	145.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			404.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		404.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		161.200,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 11110000	11.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 10010000	6.200,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		133.500,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 10900000	2.500,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.200,00		
		Fonte 11110000	10.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	729.100,00
12.361.0039.1.011	Aquisição de Veículos para Transporte	Escolar			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
12.361.0042.1.012	Reforma e Ampliação de Escolas-FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 11240000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.000,00		
		Fonte 11240000	26.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 11240000	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	276.000,00
12.361.0042.1.013	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12.361.0042.1.014	Construção e Instalar a Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			59.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		54.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
		Fonte 11250000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	59.000,00
12.361.0042.2.036	Manutenção das Ações de Capacitação Profissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12.361.0042.2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.113.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.113.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.113.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.759.400,00		
		Fonte 10010000	900,00		
		Fonte 11120000	4.758.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.113.400,00
12.361.0042.2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.018.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.878.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.878.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 11130000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		978.500,00		
		Fonte 10010000	3.900,00		
		Fonte 11130000	974.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 11130000	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.139.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.139.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		700.000,00		
		Fonte 11130000	700.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 11130000	60.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 11130000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		76.500,00		
		Fonte 11130000	76.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 11130000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação - QSE		-	-	3.118.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		113.000,00		
		Fonte 11200000	113.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		-	-	200.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.507.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.486.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.486.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 11110000	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 11110000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 11110000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		86.000,00		
		Fonte 11110000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.021.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.021.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		501.800,00		
		Fonte 10010000	1.800,00		
		Fonte 11110000	500.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		401.700,00		
		Fonte 10010000	1.700,00		
		Fonte 11110000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.041	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE		-	-	2.657.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 11210000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 11210000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300,00		
		Fonte 11210000	300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0042 2.042	Transporte Escolar Estadual-PETERN		-	-	1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12.365.0035.1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12.365.0041.1.016	Construção e Instalação de unidade Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	28.000,00
12.365.0042.2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				560.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 11130000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	560.300,00
12.365.0042.2.044	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				986.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			986.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		986.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		923.500,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 11120000	923.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	986.500,00
12.365.0042.2.045	Manutenção das Ações do Programa de Transporte escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 11230000	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12.366.0042.2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				663.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			663.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		663.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		613.100,00		
		Fonte 11120000	613.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	663.100,00
12.366.0042.2.047	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				631.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			631.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		631.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 11130000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		426.700,00		

		Fonte 10010000	2.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 11130000	424.000,00		
			100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 11130000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	631.700,00
27 812 0041 1.017	Reforma ou Const.de Espaços Esportivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
27 812 0041 1.018	Construção do Campo de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		430.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
		Fonte 15100000	370.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	430.000,00
27 812 0041 2.048	Promoção de Eventos esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
27 812 0043 1.019	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
27 812 0043 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Desporto				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					16.449.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	

1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus Sucumb	
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei n
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	

2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Sec.Mun.de Administração
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
05	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
07	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Mun.de Agricultura
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Mun.de Cultura
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Procuradoria Geral do Município
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal

13	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
99	Reserva de Contingência

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00
01 031	Ação Legislativa	72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	72.000,00		72.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		1.351.000,00	1.351.000,00
TOTAL		72.000,00	1.351.000,00	1.423.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	373.900,00	393.900,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	275.900,00	295.900,00
04 122 0003	Aquisição de Veículo	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de veículos	20.000,00		20.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	7.500,00	7.500,00
04 122 0007 2.002	Manutenção de Ouvidoria Municipais		4.500,00	4.500,00
04 122 0007 2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência		3.000,00	3.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	268.400,00	268.400,00
04 122 0009 2.004	Manut.Funcionamento do Gabinete		268.400,00	268.400,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	98.000,00	98.000,00
04 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	98.000,00	98.000,00
04 243 0008 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		98.000,00	98.000,00
06	Segurança Pública	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	3.000,00	3.000,00
06 182 0007 2.006	Ativ.Vinc.a Comissão de Defesa Civil		3.000,00	3.000,00
TOTAL		20.000,00	376.900,00	396.900,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.461.300,00	3.461.300,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.461.300,00	3.461.300,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	1.896.700,00	1.896.700,00
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		1.667.700,00	1.667.700,00
04 122 0007 2.008	Instalar e Mater o Setor de Arquivo e Patrimônio		6.000,00	6.000,00
04 122 0007 2.009	Aquisição de Bens		22.000,00	22.000,00
04 122 0007 2.010	Prog.Formação do Patrimônio Serv. público		1.000,00	1.000,00
04 122 0007 2.011	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		200.000,00	200.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	805.000,00	805.000,00
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		805.000,00	805.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	366.600,00	366.600,00
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		366.600,00	366.600,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	53.000,00	53.000,00
04 122 0012 2.014	Promoção das Ações de Capitação profissional		4.000,00	4.000,00
04 122 0012 2.015	Manut.Consult.AMLAP,FEMURN, CNM-Federação dos Municípios do RN		49.000,00	49.000,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	340.000,00	340.000,00
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatórios		340.000,00	340.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	214.000,00	214.000,00
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada		214.000,00	214.000,00
TOTAL		0,00	3.675.300,00	3.675.300,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	24.000,00	497.000,00	521.000,00
04 122	Administração Geral	24.000,00	497.000,00	521.000,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	24.000,00	497.000,00	521.000,00
04 122 0012 1.003	Modernização das ações da Secretaria	24.000,00		24.000,00
04 122 0012 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		497.000,00	497.000,00
TOTAL		24.000,00	497.000,00	521.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482	Habitação Urbana	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482 0011	Infraestrutura do Setor	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482 0011 1.008	Construção de Unidades Habitacionais na zona rural	130.000,00		130.000,00
TOTAL		130.000,00	0,00	130.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Secretaria Municipl de Educação e Desporto		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	815.200,00	15.086.900,00	15.902.100,00
12 361	Ensino Fundamental	767.200,00	12.095.300,00	12.862.500,00
12 361 0007	Infraestrutura a Transparência	205.000,00	0,00	205.000,00
12 361 0007 1.009	Ample Recup.Escolas FUNDEB 40	205.000,00		205.000,00
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	266.300,00	266.300,00
12 361 0034 2.034	Manutenção das Ações do Programa da Alim entação Escolar/PNAE		266.300,00	266.300,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	107.200,00	729.100,00	836.300,00
12 361 0036 1.010	Construção e Reforma de quadras de Esporto tes	107.200,00		107.200,00
12 361 0036 2.035	Manut. func. da Secretaria de Educação		729.100,00	729.100,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0039 1.011	Aquisição de Veiculos para Transporte Es colar	100.000,00		100.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	355.000,00	11.099.900,00	11.454.900,00
12 361 0042 1.012	Reforma e Ampliação de Escolas-FNDE	276.000,00		276.000,00
12 361 0042 1.013	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
12 361 0042 1.014	Construção e Instalar a Biblioteca	59.000,00		59.000,00
12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações de Capacitação Prof isional		10.000,00	10.000,00
12 361 0042 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al-60%		5.113.400,00	5.113.400,00
12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		3.118.000,00	3.118.000,00
12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação - QSE		200.000,00	200.000,00
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		2.657.500,00	2.657.500,00
12 361 0042 2.041	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE		1.000,00	1.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	50.000,00	50.000,00
12 362 0042	Ensino Fundamental	0,00	50.000,00	50.000,00
12 362 0042 2.042	Transporte Escolar Estadual-PETERN		50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	48.000,00	1.646.800,00	1.694.800,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365 0035 1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	20.000,00		20.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	28.000,00	0,00	28.000,00
12 365 0041 1.016	Construção e Instalação de unidade Escol ar	28.000,00		28.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.646.800,00	1.646.800,00
12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-40%		560.300,00	560.300,00
12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%		986.500,00	986.500,00
12 365 0042 2.045	Manutenção das Ações do Programa de Tran sporte escolar/PNATE		100.000,00	100.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.294.800,00	1.294.800,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.294.800,00	1.294.800,00
12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 60%		663.100,00	663.100,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-40%		631.700,00	631.700,00
27	Desporto e Lazer	510.000,00	37.000,00	547.000,00
27 812	Desporto Comunitário	510.000,00	37.000,00	547.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	470.000,00	18.000,00	488.000,00
27 812 0041 1.017	Reforma ou Const.de Espaços Esportivos.	40.000,00		40.000,00
27 812 0041 1.018	Construção do Campo de Futebol	430.000,00		430.000,00
27 812 0041 2.048	Promoção de Eventos esportivos		18.000,00	18.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	40.000,00	19.000,00	59.000,00
27 812 0043 1.019	Construção e Reforma do Ginasio Poliespo rtivo	40.000,00		40.000,00
27 812 0043 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Desport o		19.000,00	19.000,00
TOTAL		1.325.200,00	15.123.900,00	16.449.100,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	140.000,00	0,00	140.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	0,00	140.000,00
17 512 0062	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
17 512 0062 1.028	Aquisição de Imoveis	10.000,00		10.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	70.000,00	0,00	70.000,00
17 512 0063 1.029	Construção do Sistema de Saneamento Basi co	70.000,00		70.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
17 512 0065 1.030	Construção de Unidades Sanitárias	60.000,00		60.000,00
TOTAL		140.000,00	0,00	140.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.574.200,00	1.874.700,00	4.448.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.378.000,00	0,00	2.378.000,00
15 451 0058	Urbanismo	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00

15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.143.000,00		2.143.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	235.000,00	0,00	235.000,00
15 451 0069 1.032	Construção e Reforma de Praças Públicas	110.000,00		110.000,00
15 451 0069 1.033	Reforma, Ampliação e Modernização de Cemitério	35.000,00		35.000,00
15 451 0069 1.034	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
15 451 0069 1.035	Construção de Pórtico na Entrada da Cidade	70.000,00		70.000,00
15 452	Serviços Urbanos	196.200,00	1.874.700,00	2.070.900,00
15 452 0058	Urbanismo	31.200,00	0,00	31.200,00
15 452 0058 1.036	Modernização e Manutenção da Feira Livre	31.200,00		31.200,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	165.000,00	350.000,00	515.000,00
15 452 0069 1.037	Const. de Calçada nas Principais Entradas das Cidades	105.000,00		105.000,00
15 452 0069 1.038	Construção e Manutenção da Destinação Final de Resíduos Sólidos	60.000,00		60.000,00
15 452 0069 2.065	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		350.000,00	350.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	13.000,00	13.000,00
15 452 0073 2.066	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		13.000,00	13.000,00
15 452 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.429.200,00	1.429.200,00
15 452 0075 2.067	Funcionamento e Manutenção da Secretaria		1.429.200,00	1.429.200,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	82.500,00	82.500,00
15 452 0079 2.068	Urbanização de Vias; Canteiros e Logradouros		82.500,00	82.500,00
26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0076 1.039	Const. de Abrigos Rodoviários	30.000,00		30.000,00
TOTAL		2.604.200,00	1.874.700,00	4.478.900,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	691.000,00	747.800,00	1.438.800,00
20 605	Abastecimento	691.000,00	743.300,00	1.434.300,00
20 605 0014	Obrigações sociais	19.000,00	0,00	19.000,00
20 605 0014 1.040	Manutenção das ações Programa de Corte de Terra	19.000,00		19.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	672.000,00	743.300,00	1.415.300,00
20 605 0085 1.041	Construção e Manutenção de Parque de Exposição de animais	30.000,00		30.000,00
20 605 0085 1.042	Aquisição de imóveis	60.000,00		60.000,00
20 605 0085 1.043	Aquisição e Instalação de Veículo Forrageira Florestal	6.000,00		6.000,00
20 605 0085 1.044	Aquisição de máquinas e equipamentos/implementos agrícolas	55.000,00		55.000,00
20 605 0085 1.045	Perfuração, Recuperação, instalação de poços tubulares	30.000,00		30.000,00
20 605 0085 1.046	Const. e Recuperação de Pequenos Açudes e Barragem para Pequenos Agricultores	80.000,00		80.000,00
20 605 0085 1.047	Ampliação e Modernização do Sistema de Energia Elétrica na Área Rural	25.000,00		25.000,00
20 605 0085 1.048	Aquisição de Patrulha Mecanizada	105.000,00		105.000,00
20 605 0085 1.049	Reforma e Instalação do Mercado Público	131.000,00		131.000,00
20 605 0085 1.050	Aquisição de Carro Pipa	150.000,00		150.000,00
20 605 0085 2.069	Manut. Funcio. da Sec. Agricultura		743.300,00	743.300,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	4.500,00	4.500,00
20 608 0015	Infraestrutura ao Sistema	0,00	4.500,00	4.500,00
20 608 0015 2.070	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino		4.500,00	4.500,00
TOTAL		691.000,00	747.800,00	1.438.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	15.000,00	430.800,00	445.800,00
13 392	Difusão Cultural	15.000,00	430.800,00	445.800,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	15.000,00	430.800,00	445.800,00
13 392 0087 1.051	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	15.000,00		15.000,00
13 392 0087 2.071	Manut. da Secretaria de Cultura		310.800,00	310.800,00
13 392 0087 2.072	Promoção de Eventos culturais		120.000,00	120.000,00
TOTAL		15.000,00	430.800,00	445.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18 542	Controle Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18 542 0088	Infraestrutura turística	120.000,00	0,00	120.000,00
18 542 0088 1.052	Construção de Passeio público do município	120.000,00		120.000,00
23	Comércio e Serviços	260.000,00	496.300,00	756.300,00
23 695	Turismo	260.000,00	496.300,00	756.300,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	260.000,00	496.300,00	756.300,00
23 695 0088 1.053	Construção de Mirante no Município	110.000,00		110.000,00
23 695 0088 1.054	Construção de Praça de eventos no Município	150.000,00		150.000,00
23 695 0088 2.073	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		496.300,00	496.300,00
TOTAL		380.000,00	496.300,00	876.300,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
03	Essencial à Justiça	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	126.500,00	126.500,00
03 092 0090 2.074	Manut.da Procuradoria Geral		126.500,00	126.500,00
TOTAL		0,00	126.500,00	126.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Controladoria Geral do Município		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	0,00	151.000,00	151.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	151.000,00	151.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	151.000,00	151.000,00
04 124 0091 2.075	Manut.da Controladoria Geral		151.000,00	151.000,00
TOTAL		0,00	151.000,00	151.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingência		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099	reserva de contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	Assistência Social	480.000,00	1.283.600,00	1.763.600,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	90.700,00	90.700,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	2.700,00	2.700,00
08 241 0020 2.019	Subvenção S.à Fundação José Matias		2.700,00	2.700,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	88.000,00	88.000,00
08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortamento de Vínculos/Assi id		77.000,00	77.000,00
08 241 0021 2.021	Manut.das Ações do Conselho Municipal d o Idoso		11.000,00	11.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	351.500,00	571.500,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00
08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assist encia a Criança	220.000,00		220.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	351.500,00	351.500,00
08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ		264.300,00	264.300,00
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co nviv. Fort. de Vínculos/Assist.a Crianç		79.200,00	79.200,00
08 243 0094 2.024	Apoio do Fundo da Infância e do Adolesce nte/FIA		8.000,00	8.000,00
08 244	Assistência Comunitária	260.000,00	841.400,00	1.101.400,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	260.000,00	646.300,00	906.300,00
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	180.000,00		180.000,00
08 244 0020 1.006	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
08 244 0020 1.007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamwntos	60.000,00		60.000,00
08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		202.500,00	202.500,00
08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social		150.500,00	150.500,00
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF		156.100,00	156.100,00
08 244 0020 2.028	Manut.das ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social		129.200,00	129.200,00
08 244 0020 2.029	Apoio a realização da Conferencia Municí pal da Assistência Social e Outros Event		8.000,00	8.000,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	62.500,00	62.500,00
08 244 0024 2.030	Manut.das Ações dp Programa de Complemen tação Nutricional as Famílias		12.500,00	12.500,00
08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe		50.000,00	50.000,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	118.600,00	118.600,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefici os Eventuais		118.600,00	118.600,00
08 244 0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	14.000,00	14.000,00
08 244 0028 2.033	Manut. das Ações do Programa de Combate as Drogas		14.000,00	14.000,00
TOTAL		480.000,00	1.283.600,00	1.763.600,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	Saúde	772.000,00	9.507.900,00	10.279.900,00
10 301	Atenção Básica	672.000,00	7.735.700,00	8.407.700,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.012.700,00	3.012.700,00
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		3.002.700,00	3.002.700,00
10 301 0045 2.051	Campanhas de Vacinação		10.000,00	10.000,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	1.631.000,00	1.631.000,00
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Sa ude da Família/ESF		1.631.000,00	1.631.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	382.000,00	463.100,00	845.100,00
10 301 0048 1.020	Aquisição de Medicamentos da Unidade Ba sica de Saude do Município	70.000,00		70.000,00
10 301 0048 1.021	Aquisição de equipamentos,instrumental o dentológico e Material Permanente	205.000,00		205.000,00
10 301 0048 1.022	Aquis. de Veículos para Saúde	100.000,00		100.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	11240000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10010000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10900000	20.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		3.000,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		3.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	3.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			43.677.600,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.899.800,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		28.899.800,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		16.270.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		15.067.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	7.533.500,00		
		11110000	2.260.050,00		
		11120000	1.808.040,00		
		11130000	1.205.360,00		
		12110000	2.260.050,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		600.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	450.000,00		
		11110000	150.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		600.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	450.000,00		
		11110000	150.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		3.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	1.800,00		
		11110000	150,00		
		11120000	360,00		
		11130000	240,00		
		12110000	450,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		452.600,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		442.600,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	442.600,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.		10.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.	10010000	10.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		6.220.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.950.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		3.950.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		2.750.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	1.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	350.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	800.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		900.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		900.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	12140000	900.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		270.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		270.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	70.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		700.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		700.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	20.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	600.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		400.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	400.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		370.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		250.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000	250.000,00		
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		70.000,00		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	12150000	70.000,00		
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		10.000,00		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	12150000	10.000,00		
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		20.000,00		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	12150000	20.000,00		
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		20.000,00		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	12150000	20.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		851.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		200.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	200.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		1.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	1.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		250.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	250.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		100.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	100.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		300.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	300.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		1.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		1.000,00		

1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	600,00		
		11110000	50,00		
		11120000	120,00		
		11130000	80,00		
		12110000	150,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		3.885.200,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		500.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	500.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		400.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	400.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		460.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	460.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.525.200,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	2.525.200,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		850.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		850.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		850.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	100.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	200.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.511.300,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		3.511.300,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.853.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.000.000,00		
		11110000	375.000,00		
		11120000	300.000,00		
		11130000	200.000,00		
		12110000	625.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		300.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	180.000,00		
		11110000	15.000,00		
		11120000	36.000,00		
		11130000	24.000,00		
		12110000	45.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.800,00		
		11110000	150,00		
		11120000	360,00		
		11130000	240,00		
		12110000	450,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		50.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	50.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		33.300,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		33.300,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	33.300,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		225.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		225.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		225.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	225.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		400.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		400.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		400.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	400.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.266.500,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		11.266.500,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		11.266.500,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		11.266.500,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	6.759.900,00		
		11130000	4.506.600,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			180.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		130.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		30.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		30.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		30.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		100.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		100.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		100.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de		50.000,00		
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		50.000,00		
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -	10010000	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.100.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			30.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		30.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		30.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.070.800,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		730.800,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		730.800,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		630.800,00		

2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		630.800,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	630.800,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		340.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		340.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		140.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		140.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	140.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		200.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	200.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.574.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.574.800,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.574.800,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.574.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.014.200,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-3.014.200,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.014.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.013.400,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.808.040,00		
		11130000	-1.205.360,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-600,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-120,00		
		11130000	-80,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-560.600,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-560.600,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-560.600,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-500.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-300.000,00		
		11130000	-200.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-60.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-36.000,00		
		11130000	-24.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-600,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
TOTAL DA RECEITA					42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	44.820.100,00	Câmara Municipal	1.423.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	557.000,00	Gabinete do Prefeito	396.900,00
Contribuições	350.000,00	Sec.Mun.de Administração	3.675.300,00
Receita Patrimonial	50.500,00	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	521.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.893.600,00
Transferências Correntes	43.677.600,00	Sec.Mun.de Educação e Desporto	16.449.100,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00	Fundo Municipal de Saúde	10.419.900,00
		Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	4.478.900,00
Receitas de Capital	1.100.800,00	Sec.Mun.de Agricultura	1.438.800,00
		Sec.Mun.de Cultura	445.800,00
Alienações de Bens	30.000,00	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	876.300,00
Transferências de Capital	1.070.800,00	Procuradoria Geral do Município	126.500,00
		Controladoria Geral do Município	151.000,00
Deduções de Receita	-3.574.800,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.574.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.574.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.574.800,00		
TOTAL GERAL	42.346.100,00	TOTAL GERAL	42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	557.000,00	Pessoal e encargos sociais	22.690.200,00
Contribuições	350.000,00	Juros e encargos da dívida	35.000,00
Receita Patrimonial	50.500,00	Outras despesas correntes	11.589.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.931.100,00
Transferências Correntes	43.677.600,00		
Outras Receitas Correntes	180.000,00	TOTAL	41.245.300,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.574.800,00	Investimentos	7.142.300,00
		Amortização da dívida	839.600,00
TOTAL	41.245.300,00	SUPERÁVIT	50.000,00
		TOTAL	8.031.900,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.931.100,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	30.000,00		
Transferências de Capital	1.070.800,00		

TOTAL	8.031.900,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	41.245.300,00	DESPESAS CORRENTES.....	34.314.200,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.100.800,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.981.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	50.000,00
TOTAL.....	42.346.100,00	TOTAL.....	42.346.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	44.820.100,00	Legislativa	1.423.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	557.000,00	Essencial à Justiça	126.500,00
Contribuições	350.000,00	Administração	4.527.200,00
Receita Patrimonial	50.500,00	Segurança Pública	3.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	Assistência Social	1.763.600,00
Transferências Correntes	43.677.600,00	Saúde	10.279.900,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00	Educação	15.902.100,00
		Cultura	445.800,00
Receitas de Capital	1.100.800,00	Urbanismo	4.448.900,00
		Habituação	130.000,00
Alienações de Bens	30.000,00	Saneamento	140.000,00
Transferências de Capital	1.070.800,00	Gestão Ambiental	120.000,00
		Agricultura	1.438.800,00
Deduções de Receita	-3.574.800,00	Comércio e Serviços	756.300,00
		Transporte	30.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.574.800,00	Desporto e Lazer	547.000,00
		Encargos Especiais	214.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.574.800,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.574.800,00		
TOTAL GERAL	42.346.100,00	TOTAL GERAL	42.346.100,00

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:04331FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020 de 03 de Novembro de 2020*.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da Lei nº 436, 24 de setembro de 2019 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 975.333,95 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Novembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

*Republicação por Incorreção.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	1.360,58
10010000 - Recursos Ordinarios	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.670,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	613,55
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		623,70
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3191130000 - Obrigacoes patronais		946,87
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.129,70
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO		
3191130000 - Obrigacoes patronais		1.637,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.634,45
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.528,89
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		
3190130000 - Obrigacoes patronais		82,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		588,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3191130000 - Obrigacoes patronais		918,56
10010000 - Recursos Ordinarios		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		8.109,42
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		21.890,58
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.928,65
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.722,56
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	9.462,74
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.485,78
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	117,02
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.459,38
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.567,35
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.121,66
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.229,40
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	9.193,96
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.633,70
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	12.379,93
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.093,67
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.711,46
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	2.245,39
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	

3191130000 - Obrigacoes patronais	1.598,53
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	360,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	7.700,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	14.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.100,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diarias - civil	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.146,23
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.100,44
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.012,35
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0058.2036 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3191130000 - Obrigacoes patronais	4.299,63
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3191130000 - Obrigacoes patronais	21.306,02
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3191130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.414,39
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.598,02
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.600,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3191130000 - Obrigacoes patronais	3.321,05
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3191130000 - Obrigacoes patronais	9.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3191130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.014,87
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.0119.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	230,79

10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.054,95
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.650,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.540,24
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	607,83
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	749,04
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218,99
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.124,63
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	79.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	59.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	

13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	975.333,95

ANEXO II- ANULAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.360,58
10010000 - Recursos Ordinarios	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.670,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0011.1072 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	613,55
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	1.637,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	623,70
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	946,87
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	1.129,70
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	13.634,45
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0028.1041 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	82,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.0034.2015 - MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.528,89
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0024.1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	588,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0024.1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	918,56
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.146,23
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.193,96
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.928,65
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.093,67
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	21.890,58
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0048.1038 - AQUISICAO DE VEICULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.100,44
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.121,66
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.379,93
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	59.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0206.1063 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.462,74
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	7.700,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0045.1014 - REFORMA E MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE E DAS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	117,02
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	2.245,39
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0045.1014 - REFORMA E MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE E DAS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.300,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.633,70
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.229,40
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	8.109,42
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.567,35
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.722,56
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	27.711,46
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.598,53
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0206.1063 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	11.459,38
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0045.1014 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.100,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.0068.1004 - AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0223.2086 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.299,63
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0221.2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes	21.306,02
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0221.2043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0069.1022 - REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.414,39
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.598,02
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0071.1061 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.321,05
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0223.2086 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	30.012,35
11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0062.2068 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	5.600,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0221.2043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0221.2043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0069.1022 - REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR	
4490510000 - Obras e instalações	1.014,87
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0058.2036 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0084.2098 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.451.0012.0018.1029 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	230,79
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0079.1037 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.054,95
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0094.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	
4490510000 - Obras e instalações	5.650,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0079.1037 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	4.540,24
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.452.0016.0102.1007 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	607,83
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.452.0013.1303.1082 - CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS	
4490510000 - Obras e instalações	218,99
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS	
4490510000 - Obras e instalações	749,04

15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.452.0014.0107.2038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	12.100,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	24.124,63
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	79.800,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.452.0013.1303.1082 - CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.485,78
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - CALÇADAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.452.0014.0107.1085 - RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	975.333,95

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:D6B87AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 ART.2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

O Município de São Tomé/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado da Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

PROPOSTAS SELECIONADAS:

SEGMENTOS ATENDIDOS	A SEREM	PROponentes	CPF/CNPJ
MÚSICA		JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO	108.554.544-07
		VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS	104.361.254-80
		JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA	968.231.784-34
		ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE	23.604.435/0001-40
		ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA	07.224.517/0001-03
ARTES CÊNICAS		JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA	016.831.314-60
ARTES VISUAIS		JULIO CÉSAR SILVA RIBEIRO	850.647.694-15
		JOSÉ LEONIDAS DE OLIVEIRA	717.438.484-63
ARTESANATO		MARIA DA CONCEIÇÃO MAXIMINO	736.929.134-00
		WESLEY MEIRELES DA SILVA	082.643.584-03
POESIA		FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	736.935.534-91
		CARLOS DANIEL DE LIMA	142.579.664-83

Fica **HOMOLOGADO** o resultado de seleção dos proponentes acima mencionados.

São Tomé/RN em, 16 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
 Código Identificador:1C690F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR ORDEM DE INSCRIÇÃO/2020:**

Inscrições Deferidas:		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	José Paulino	405.671.174-72
02	Maria Aparecida Garcia	086.039.684-38
03	Rafaela Ferreira de Assis da Silva	101.373.174-33
04	Iracema Medeiros de Lima	038.332.064-03
05	Ana Raine dos Santos Medeiros	084.000.054-57
06	Vanderleia Ribeiro Damasceno	640.474.314-00
07	Adriana Carla do Nascimento Silva	069.381.934-01
08	Ana Claudia Silva	701.051.844-03
09	Maria das Milagres Laurentino dos Santos	026.585.944-10
10	Andreza Maria da Costa	701.382.784-31
11	Jozineide Dantas Araújo	016.694.564-12
12	Maria de Fátima Andrade de Souza Medeiros	069.514.644-05
13	Ana Clara Medeiros de Lima	127.207.684-99
14	Lucicleide das Chagas Silva	101.278.974-88
15	Cleonice Dantas de Oliveira Lima	010.880.104-74
16	Lucia Chagas de Silva	701.408.074-11
17	Laudenira Lopes Regio	538.735.054-87
18	Jéssica Fernanda Freire de Lima	096.812.344-99
19	Ana Rafaela Justino de Souza	060.276.833-09
20	Rafaela Galvão Melo	096.814.604-05
21	Larissa Beatriz Ferreira	706.313.094-38
22	Maria da Penha da Silva Santos	965.926.214-00
23	Maria Eduarda Trajano do Nascimento	706.536.764-92
24	Debora Karla Rosendo dos Santos	016.693.424-09
25	Maria Aparecida Rosendo	056.511.494-81
26	Daphini Mirelle de Medeiros	128.419.484-12
27	Milene Alessandra de Medeiros Lima	016.693.304-00
28	Vaneza Ferreira dos Santos Silva	113.841.104-37
29	Carlos Denize de Albuquerque	096.066.974-44
30	Creginaldo Barros de Medeiros	016.692.754-69
31	Maria Salete Soares Veras	036.900.254-78
32	Charlane Veras Soares	060.557.634-35
33	Maria José Oliveira Santos	072.744.734-33
34	Juliana Soares de Lima Silva	016.692.834-88
35	Edna Maria Dantas de Lima	064.220.604-08
36	Juan Vitor Januário da Silva	081.516.304-50
37	Laryssa Alves de Araújo	703.134.304-62
38	Maria de Fátima Garcia	038.365.804-70
39	Douglas Araújo de Medeiros	701.071.974-80
40	Maria Islania Alves Pereira	016.694.444-06
41	Francina da Silva França	068.371.336-16
42	João Batista Garcia	011.541.494-04
43	Otaciana Eloise Cavalcante Santos	016.694.264-24
44	Raiane Rodrigues da Silva	108.657.734-59
45	Maykon Rytalo de Medeiros Silva	077.261.624-81
46	Maria das Graças Lopes Galvão de Araújo	792.106.944-49
47	Priscila Araújo da Costa	096.903.174-23
48	Maria Hillary dos Santos	097.098.594-04
49	Bianca Santana dos Santos	114.030.724-00
50	Marineide Ferreira	052.103.254-74
51	Isabelly Christianne Silva Santos	077.261.444-08
52	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	016.452.613-79
53	Maria José da Silva	013.283.384-01
54	Sandra Maria de Araújo	028.800.804-95
55	Ana Maria da Rocha	063.913.564-16
56	Mislany Mayara do Nascimento Dantas Silva	087.769.314-55
57	Maria Gorete da Silva Marcelino	053.400.014-23
58	Jislahine Rafaelle de Araújo Alves	086.135.214-95
59	Simone Francisca das Chagas Silva	127.540.374-38
60	Debora Cristina Barbosa Silva	090.321.924-77
61	Josineide Fagundes de Farias	127.048.844-98
62	José Robério Câmara	785.357.604-82
63	Maria Shirley Vicente Veras	016.870.114-60
64	Maria das Dores Oliveira Silva	701.659.874-80
65	Cristiane Araújo de Medeiros	016.692.844-50
66	Braulia Lidiana dos Santos Soares	099.123.364-61
67	Francisco Vitoriano	008.993.014-28
68	Geralda Moura da Silva Evangelista	047.902.554-17
69	Francisca dos Santos Batista	040.084.184-31
70	Ana Rosimere da Silva	019.492.934-59
71	Manoel Clemente de Melo Neto	711.650.244-03
72	Solange Ferreira da Silva	038.392.384-04
73	Maciel Moura de Azevedo	099.382.824-82
74	Manoel da Cruz	342.000.964-04
75	Damiana Alves dos Santos	096.903.644-21
76	Daiara Araújo de Medeiros	096.067.014-92
77	Rozemira Gomes de Oliveira	966.393.004-78
78	José Wanderson Alves de Lima	017.481.774-60
79	Ana Clara da Silva Batista	016.694.624-98
80	Maria Simone Santos Silva	071.259.614-36
81	Maria Luiza da Silva	051.475.954-22
82	Maria Neuma Ferreira	444.059.014-49

83	Maria Aparecida da Silva	041.015.564-07
84	Hiroana Galvão Veras	088.824.314-60
85	Maria Gracimar Costa Pereira	053.504.264-78
86	Genilda Alves de Lima	058.227.174-62
87	Pammela Isabelle de Miranda	062.281.384-64
88	Gabriel dos Santos Soares	126.451.224-42
89	Clarissa Caroline Silva de Medeiros	017.909.024-01
90	Zuleide Alves dos Santos	474.144.994-72
91	Edilson Teixeira dos Santos	043.216.394-84
92	Maria das Graças Moura	045.939.044-98
93	Maria de Fátima Barbosa Silva	045.970.984-45
94	Maria das Dores da Silva	336.566.304-53
95	Maria Polyana Lima de Santana	016.692.724-43
96	Rozangêla Avelino Souza	089.421.974-00
97	Juvenildo Cunha dos Santos	018.277.524-08
98	Inscrição Indeferida	
99	Francisca Francinete de Oliveira Santos	513.299.644-20
100	Maria da Guia Arruda de Almeida	070.980.364-80
101	Sebastião Alves da Silva	513.297.274-87
102	Sheyla Kenia Medeiros de Freitas	017.511.884-18
103	Rosalia Clemente da Silva	043.356.774-05
104	Josilene Batista dos Santos	085.460.254-28
105	Valdemir Avelino da Silva	014.018.364-70
106	Maria das Graças Pereira	047.187.014-57
107	Roseana Saraiva dos Santos	068.791.984-30
108	Gislaine Aparecida Lopes dos Santos	706.288.524-01
109	Maria Luzia de Araújo	937.274.534-00
110	Maria José Galvão Barros	124.436.334-03
111	Idaiane Milene Santos Pereira	077.393.164-31
112	Marcia Taise dos Santos Araújo	099.182.534-95
113	Daniela Galvão Melo	096.814.514-06
114	Antônia dos Santos Lima	053.990.774-00
115	Anita Cecília de Medeiros Silva	702.846.644-21
116	Jailson Juvino da Costa	032.974.474-78
117	Ednalva Ferreira dos Santos	048.034.434-59
118	Luciana Maria de Oliveira	077.180.954-95
119	Milene Freitas Soares	706.246.594-10
120	Gilvânia Martins de Oliveira	315.434.564-72
121	Maria das Graças Freire de Araújo	878.425.994-91
122	Maria José Barbosa Ferreira	125.797.714-84
123	Francisco Romualdo da Silva	792.107.184-34
124	Alane Fernanda Romano	096.814.634-12
125	Luciene Toscano de Medeiros	061.713.354-95
126	Janieli Cristina Silva Araújo	016.693.784-38
127	Maria da Guia Silva de Medeiros	074.588.884-40
128	Iraci Braz Dantas	315.777.414-04
129	Wellington Lopes da Silva	098.824.974-03
130	Luana Barbosa dos Santos	705.950.754-01
131	Iolanda Oliveira da Costa	055.307.484-90
132	Juliete Soares Targino	076.804.994-62
133	Márcia Janaina Silva Rodrigues	102.901.934-78
134	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80
135	Maria Célia de Araújo	112.507.348-94
136	Auselita Augusta Câmara	070.597.554-11
137	Ana Cristina da Silva	127.454.494-78
138	Damiana Juliana Soares da Silva	061.639.354-70
139	Maria Aparecida Alves do Nascimento	008.508.674-60
140	Mayara Araújo da Costa	126.988.594-40
141	Ailma Lima de Oliveira	077.695.424-56
142	Ana Regina de Araújo	068.961.094-75
143	Maria das Vitória dos Santos	062.037.214-17
144	Ana Catarina Amâncio de Oliveira	700.564.694-03
145	Maria Suely de Araújo	047.386.304-90
146	Alice Lima de Oliveira	087.768.864-84
147	Juliana Soares	018.108.844-46
148	Isauro Targino	761.737.554-91
149	Iraneide da Silva Araújo	072.409.144-02
150	Silvana Diniz dos Santos	070.446.464-09
151	Enalda Dantas de Lima Assis	051.475.984-48
152	Raimunda Lins de Medeiros Santos	750.714.104-78
153	Palloma de Freitas Ogando	098.414.304-10
154	Alyne Barbosa da Silva	017.630.204-28
155	Ana Priscila Ribeiro Silva	096.262.874-38
156	Adeilson Sayllon Dantas Oliveira	700.407.524-96
157	Maria Aparecida Ribeiro Silva	027.028.064-22
158	Maria das Graças Santos	490.309.064-72
159	Marcos André Bezerra das Chagas	708.456.434-95
160	Célia Maria de Almeida Araújo	703.860.074-54
161	Selma Maria Araújo de Almeida	017.684.184-97
162	Maria das Vitória Pereira de Medeiros	077.327.994-61
163	Geane Faustino de Medeiros	016.694.224-37
164	Maria Aparecida Lopes Inocêncio	091.721.634-29
165	Damiana Barbosa da Silva	066.766.024-07
166	Valeria Jeniffer Medeiros Lucena	123.891.914-60
167	Eliane Ferreira Viana	034.038.894-32
168	Maria das Graças da Silva	049.043.134-88
169	Mércia Layane Ribeiro de Lima	702.843.754-03
170	Silvaneide Maria da Silva Medeiros	028.769.004-08
171	Iara Aparecida de Medeiros	099.883.094-14

172	Maria do Socorro de Souza	030.970.034-52
173	Dirceu Vinício Fernandes	112.139.044-71
174	Maria de Fátima de Araújo	056.760.064-55
175	Maria Joseane Oliveira Bras de Almeida	078.421.354-28
176	Maria Edilma da Silva	761.709.854-53
177	Lidiane Pereira Lopes do Nascimento	096.812.414-36
178	Maria Eliete Soares de Lima	033.457.664-42
179	Jacileide da Silva	080.656.604-36
180	Marcio França Batista dos Santos	407.798.328-25
181	Francisca Maria da Silva de Almeida	037.542.244-76
182	Laura Beatriz Araújo de Moraes	016.693.754-12
183	Maria da Guia Jerônimo da Silva	043.193.124-06
184	Maria Aparecida da Silva	026.507.294-81
185	Ana Beatriz Pereira da Silva	706.528.454-95
186	Raiane Pereira de Oliveira	702.863.334-90
187	Suzane Pereira de Oliveira	096.842.934-37
188	Elizabeth Maria Alves	127.607.564-24
189	Maria Luciana de Medeiros	097.532.554-03
190	Francisco Carlos Rodrigues	096.122.734-64
191	Fabiana Pereira	128.743.244-18
192	Josimar Reinaldo Félix	063.651.414-59
193	Joseilson Bertoldo Fernandes	007.824.364-55
Inscrições Indeferidas:		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
98	Eleonara Maria de Oliveira Pereira	032.948.964-09

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO DE LIMA

Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB563187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 (3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decreto nº 07 /2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 02/2019, de 15 de dezembro de 2019, crédito adicional complementar no valor de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	02	Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2002	Manutenção das ações do Gabinete da Prefeita
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 60º
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 60º
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Ação	1033	Construção de Terminal e Abrigo Rodoviário
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1036	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1038	Aquisição de Veículos e Unidade móvel médico odontológica
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1039	Aquisição de Equipamentos e material permanente
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:76C19DCF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 (3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decreto nº 08 /2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 02/2019, de 15 de dezembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 449.200,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Novembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2008	Manutenção das ações da Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2018	Manutenção das Ações que visem o cumprimento das metas do PME ensino fundamental
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Ensino Infantil
Ação	2025	Manutenção das Ações que visem o cumprimento das metas do PME ensino Infantil
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Unidade	07	Secretaria Mun. de Infra Estrutura e Projetos Especiais
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	2038	Manutenção das Ações da Sec. Infra Estrutura e Projetos Especiais
Natureza	3.1.90.04	Contratação por Tempo determinado
Valor	-	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2048	Manutenção das Ações do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-ACS
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2018	Manut. das Ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	605	Abastecimento
Ação	1014	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1037	Construção do Polo de Academia da Saúde
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Ação	2048	Aquisição de Equipamentos e material permanente
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função	16	Habitação
Sub-Função	482	Habitação Urbana
Ação	1041	Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	14	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Função	27	Esporte e Lazer
Sub-Função	812	Esporte Comunitário
Ação	1046	Construção e Reforma de Ginásio Poliesportivo
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTOGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 172/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 172/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra de São Bento, para o exercício financeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra de São Bento para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 19.082.673,26 (dezenove milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.048.224,20 (dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 17.034.449,06 (dezessete milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A – 2021
(Tabela I)

Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	17.935.440,91	- 2.048.224,20	15.887.216,71	94,42%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.037,50		130.037,50	3,21%
1.2. Receita de Contribuições	43.000,00		43.000,00	0,17%
1.3. Receita Patrimonial	44.732,90		44.732,90	0,65%
1.6. Receita de Serviços	55.135,90		55.135,90	0,66%
1.7. Transferências Correntes	17.569.257,85	- 2.048.224,20	15.521.033,65	86,43%
1.9. Outras Receitas Correntes	93.276,76		93.276,76	3,90%
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.147.232,35		1.147.232,35	5,58%
2.1. Alienação de Bens	11.100,00		11.100,00	0,12%
2.4. Transferências de Capital	646.100,00		646.100,00	2,74%
2.9. Outras Receitas de Capital	490.032,35		490.032,35	2,72%
TOTAL (1 + 2)	19.082.673,26		17.034.449,06	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 16.766.914,06 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 11.102.951,19 (onze milhões, cento e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 5.663.962,87 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 267.535,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), que servirá como Reserva de Contingência e será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
(Tabela II)

servirá como Reserva de Contingência e será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
(Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 793.100,00	4,66%
02 – Judiciária	R\$ 75.100,00	0,44%
04 - Administração	R\$ 2.436.814,06	14,30%
08 - Assistência Social	R\$ 1.838.200,00	10,79%
10 - Saúde	R\$ 3.825.762,87	22,45%
12 - Educação	R\$ 5.221.137,13	30,66%
13 - Cultura	R\$ 101.500,00	0,60%
15 - Urbanismo	R\$ 526.700,00	3,09%
16 – Habitação	R\$ 94.100,00	0,55%
17 - Saneamento	R\$ 63.600,00	0,37%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 108.200,00	0,64%
20 - Agricultura	R\$ 732.700,00	4,30%
21 – Organização Agrária	R\$ 96.300,00	0,57%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 211.400,00	1,24%
25 - Energia	R\$ 20.000,00	0,12%
26 - Transporte	R\$ 51.600,00	0,30%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 242.400,00	1,42%
28 - Encargos Especiais	R\$ 328.300,00	1,93%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 267.535,00	1,57%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 17.034.449,06	100%

DESPESA POR PODER E ORGÃO

(Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 793.100,00	4,66%
Câmara Municipal	R\$ 793.100,00	4,66%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 15.973.814,06	93,77%
II.I - Administração Direta	R\$ 15.973.814,06	93,77%
Gabinete do Prefeito	R\$ 469.500,06	2,76%
Sec. Municipal de Administração	R\$ 917.300,00	5,38%
Sec. Municipal de Educação e Esporte	R\$ 5.495.437,13	32,26%
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 670.014,00	3,93%
Sec. Munic. De Agricultura e Des. Rural	R\$ 752.000,00	4,41%
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 724.900,00	4,26%
Sec. Mun. De Turismo, Meio Amb. E Des. Econômico	R\$ 625.900,00	3,67%
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos	R\$ 497.100,00	2,92%
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 63.600,00	0,37%
Sec. Mun. De Assistência Social	R\$ 94.100,00	0,55%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.825.762,87	22,46%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.838.200,00	10,80%
II.II - Reserva de Contingência	R\$ 267.535,00	1,57%
Reserva de Contingência	R\$ 267.535,00	1,57%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 17.034.449,06	100%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

(Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	001	R\$ 7.496.741,24
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	214	R\$ 1.414.700,00
Transferência de Recursos do SUS – Investimento	215	R\$ 162.800,00
Transferência de Recursos do FNDE	124	R\$ 235.700,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	610	R\$ 30.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	620	R\$ 43.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	112	R\$ 1.798.373,31
Transferência do FUNDEB 40%	113	R\$ 1.198.915,54
Transferência de Convênio - Educação	125	R\$ 161.400,00
Transferência de Convênio - Saúde	220	R\$ 95.200,00
Transferência de Recursos do FNAS	311	R\$ 1.242.300,00
Transferência do Salário Educação	120	R\$ 188.300,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	121	R\$ 67.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	122	R\$ 100.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	123	R\$ 154.500,00
Impostos e Transferência de Impostos – Educação	111	R\$ 634.048,28
Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	211	R\$ 1.675.370,69
Royalty do Petróleo a Educação	140	R\$ 60.000,00
Transferências do SUS – Governo Estadual	213	R\$ 30.000,00
Operação de crédito Vinculados à Saúde	230	R\$ 5.000,00
Royalty do Petróleo a Saúde	240	R\$ 15.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	190	R\$ 50.000,00

Alienação de bem/Ativo	930	RS 11.100,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	290	RS 20.000,00
Outras Convênios da União	510	RS 145.000,00
TOTAL		RS 17.034.449,06

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - Amovimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffê e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 21 de dezembro de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	17.935.440,91	Legislativa	793.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	130.037,50	Essencial à Justiça	75.100,00
Contribuições	43.000,00	Administração	2.436.814,06
Receita Patrimonial	44.732,90	Assistência Social	1.838.200,00
Receita de Serviços	55.135,90	Saúde	3.825.762,87
Transferências Correntes	17.569.257,85	Educação	5.221.137,13
Outras Receitas Correntes	93.276,76	Cultura	101.500,00
		Urbanismo	526.700,00
Receitas de Capital	1.147.232,35	Habitação	94.100,00
		Saneamento	63.600,00
Alienações de Bens	11.100,00	Gestão Ambiental	108.200,00
Transferências de Capital	646.100,00	Agricultura	732.700,00
Outras Receitas de Capital	490.032,35	Organização Agrária	96.300,00
		Comércio e Serviços	211.400,00
Deduções de Receita	-2.048.224,20	Energia	20.000,00
		Transporte	51.600,00
Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20	Desporto e Lazer	242.400,00
		Encargos Especiais	328.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.048.224,20	Reserva de Contingência	267.535,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.048.224,20		
TOTAL GERAL	17.034.449,06	TOTAL GERAL	17.034.449,06

Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	17.935.440,91	Poder Legislativo	793.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	130.037,50	Poder Executivo	15.973.814,06
Contribuições	43.000,00	Reserva de Contingência	267.535,00
Receita Patrimonial	44.732,90		
Receita de Serviços	55.135,90		
Transferências Correntes	17.569.257,85		
Outras Receitas Correntes	93.276,76		
Receitas de Capital	1.147.232,35		
Alienações de Bens	11.100,00		
Transferências de Capital	646.100,00		
Outras Receitas de Capital	490.032,35		
Deduções de Receita	-2.048.224,20		
Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.048.224,20		
Transferências Correntes - retif. -	-2.048.224,20		
TOTAL GERAL	17.034.449,06	TOTAL GERAL	17.034.449,06

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	130.037,50	Pessoal e encargos sociais	6.850.484,46
Contribuições	43.000,00	Juros e encargos da dívida	112.400,00
Receita Patrimonial	44.732,90	Outras despesas correntes	7.595.529,60
Receita de Serviços	55.135,90	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.328.802,65
Transferências Correntes	17.569.257,85		
Outras Receitas Correntes	93.276,76	TOTAL	15.887.216,71

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		44.732,90		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12140000	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	10010000	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	14.732,90		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			55.135,90	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		20.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		20.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		20.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	12900000	20.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		35.135,90		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		35.135,90		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		35.135,90		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	35.135,90		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			17.569.257,85	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		13.480.800,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		13.480.800,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		10.010.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.880.000,00		
		11110000	490.000,00		
		11120000	1.176.000,00		
		11130000	784.000,00		
		12110000	1.470.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		100.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	75.000,00		
		11110000	25.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		100.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	75.000,00		
		11110000	25.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		10.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	6.000,00		
		11110000	500,00		
		11120000	1.200,00		
		11130000	800,00		
		12110000	1.500,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		80.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		20.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	11400000	15.000,00		
		12300000	5.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		60.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	45.000,00		
		12400000	15.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.240.200,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		990.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		990.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	117.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		772.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	572.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		50.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		162.800,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		162.800,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000	162.800,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		740.500,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		188.300,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	188.300,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		67.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	67.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		100.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	100.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		154.500,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	154.500,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		230.700,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	230.700,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	6.000,00		
		11110000	500,00		
		11120000	1.200,00		

		11130000	800,00		
		12110000	1.500,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.237.300,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.237.300,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.237.300,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	1.237.300,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		1.251.181,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		1.251.181,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.251.181,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.100.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	660.000,00		
		11110000	55.000,00		
		11120000	132.000,00		
		11130000	88.000,00		
		12110000	165.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		100.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	60.000,00		
		11110000	5.000,00		
		11120000	12.000,00		
		11130000	8.000,00		
		12110000	15.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		21.181,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	12.708,60		
		11110000	1.059,05		
		11120000	2.541,72		
		11130000	1.694,48		
		12110000	3.177,15		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	30.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.837.276,85		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.837.276,85		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.837.276,85		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.837.276,85		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	1.702.366,11		
		11130000	1.134.910,74		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			93.276,76	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.080,60		
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária		2.080,60		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária		2.080,60		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária	10010000	2.080,60		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		89.115,56		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		89.115,56		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		89.115,56		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		89.115,56		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	89.115,56		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.080,60		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		2.080,60		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		2.080,60		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10010000	2.080,60		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.147.232,35	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			11.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		5.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	19300000	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.100,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.100,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000	6.100,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			646.100,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		566.100,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		566.100,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		164.500,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		164.500,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	164.500,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		401.600,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		95.200,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	95.200,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		161.400,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	161.400,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		145.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	145.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		80.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		80.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	30.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		50.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		50.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	11900000	50.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			490.032,35	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		490.032,35		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		490.032,35		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	10010000	490.032,35		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.048.224,20
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.048.224,20	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.048.224,20		

1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.1.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.1.00.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.5.1.1.00.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de j
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	

1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Camara Municipal de Serra de Sao Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031	Ação Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legistivo	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apmlição da Camara Munic	20.600,00		20.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		772.500,00	772.500,00
TOTAL		20.600,00	772.500,00	793.100,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	75.100,00	75.100,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	75.100,00	75.100,00

03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	75.100,00	75.100,00
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica		75.100,00	75.100,00
04	Administração	90.400,00	304.000,06	394.400,06
04 122	Administração Geral	90.400,00	304.000,06	394.400,06
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	90.400,00	304.000,06	394.400,06
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desporto	90.400,00		90.400,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito		244.200,06	244.200,06
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito		49.300,00	49.300,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial		10.500,00	10.500,00
TOTAL		90.400,00	379.100,06	469.500,06
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	320.500,00	596.800,00	917.300,00
04 122	Administração Geral	289.400,00	596.800,00	886.200,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	571.800,00	571.800,00
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ		571.800,00	571.800,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	289.400,00	0,00	289.400,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	188.200,00		188.200,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN			
	CAERN e TELEMAR	101.200,00		101.200,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0008 2.007	Contribui CoF.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP		25.000,00	25.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	10.400,00	0,00	10.400,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	10.400,00		10.400,00
04 131	Comunicação Social	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	20.700,00		20.700,00
TOTAL		320.500,00	596.800,00	917.300,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	819.000,00	4.402.137,13	5.221.137,13
12 122	Administração Geral	65.200,00	533.648,28	598.848,28
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	40.000,00		40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	25.200,00	533.648,28	558.848,28
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	5.200,00		5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veículos Diversos	20.000,00		20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes		533.648,28	533.648,28
12 361	Ensino Fundamental	544.600,00	3.282.988,85	3.827.588,85
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	544.600,00	3.282.988,85	3.827.588,85
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	10.400,00		10.400,00
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco	31.000,00		31.000,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	154.500,00		154.500,00
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	124.700,00		124.700,00
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	30.900,00		30.900,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	12.400,00		12.400,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular	10.400,00		10.400,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	5.100,00		5.100,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	20.700,00		20.700,00
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/Alunos do Ens.Fundamental	30.900,00		30.900,00
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental	33.600,00		33.600,00
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada	80.000,00		80.000,00
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE		67.000,00	67.000,00
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament		167.200,00	167.200,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (60%)		1.540.873,31	1.540.873,31
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativs.do fundeb (40%)		1.044.215,54	1.044.215,54
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE		80.000,00	80.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE		188.300,00	188.300,00
12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF		51.500,00	51.500,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação		30.900,00	30.900,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Peterm		113.000,00	113.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior		55.400,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	67.000,00	396.100,00	463.100,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	67.000,00	396.100,00	463.100,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Profess.do Ensino Infantil	7.300,00		7.300,00
12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil	30.900,00		30.900,00
12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf	28.800,00		28.800,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 60%		206.000,00	206.000,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 40%		103.100,00	103.100,00
12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE		20.000,00	20.000,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil		67.000,00	67.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	2.500,00		2.500,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	41.300,00		41.300,00
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA	27.800,00		27.800,00

12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (60%)		51.500,00	51.500,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (40%)		51.600,00	51.600,00
12 367	Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial		30.900,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00		20.600,00
12 812	Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	50.000,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	50.000,00
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares	50.000,00		50.000,00
13	Cultura	1.000,00	30.900,00	31.900,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici		30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca	1.000,00		1.000,00
27	Desporto e Lazer	190.900,00	51.500,00	242.400,00
27 122	Administração Geral	117.900,00	0,00	117.900,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	117.900,00	0,00	117.900,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	68.500,00		68.500,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	49.400,00		49.400,00
27 812	Desporto Comunitário	73.000,00	51.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	36.900,00		36.900,00
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas		51.500,00	51.500,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	36.100,00	0,00	36.100,00
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação	5.200,00		5.200,00
27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens	30.900,00		30.900,00
TOTAL		1.010.900,00	4.484.537,13	5.495.437,13
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	341.714,00	341.714,00
04 123	Administração Financeira	0,00	259.214,00	259.214,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	259.214,00	259.214,00
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativs.da Sec.de Finanças		259.214,00	259.214,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno		82.500,00	82.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP		206.800,00	206.800,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna		51.500,00	51.500,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais		70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	670.014,00	670.014,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	273.100,00	382.600,00	655.700,00
20 122	Administração Geral	3.000,00	238.100,00	241.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	238.100,00	238.100,00
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur		238.100,00	238.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.000,00	0,00	3.000,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	3.000,00		3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	51.500,00	40.600,00	92.100,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	51.500,00	40.600,00	92.100,00
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores	30.900,00		30.900,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	20.600,00		20.600,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares		40.600,00	40.600,00
20 606	Extensão Rural	50.600,00	0,00	50.600,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	50.600,00	0,00	50.600,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	50.600,00		50.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	168.000,00	103.900,00	271.900,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	45.600,00	0,00	45.600,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.600,00		45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	122.400,00	103.900,00	226.300,00
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF	41.200,00		41.200,00
20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni	50.900,00		50.900,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	30.300,00		30.300,00
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor		103.900,00	103.900,00
21	Organização Agrária	5.100,00	91.200,00	96.300,00
21 606	Extensão Rural	5.100,00	91.200,00	96.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	5.100,00	91.200,00	96.300,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	5.100,00		5.100,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores		91.200,00	91.200,00
TOTAL		278.200,00	473.800,00	752.000,00

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	99.100,00	278.200,00	377.300,00
04 122	Administração Geral	67.600,00	278.200,00	345.800,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	278.200,00	278.200,00
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras		278.200,00	278.200,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	67.600,00	0,00	67.600,00
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	36.700,00		36.700,00
04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura n	30.900,00		30.900,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	31.500,00	0,00	31.500,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	31.500,00		31.500,00
15	Urbanismo	209.400,00	0,00	209.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	209.400,00	0,00	209.400,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	209.400,00	0,00	209.400,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro	53.800,00		53.800,00
15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista	20.000,00		20.000,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo	100.600,00		100.600,00
15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldao	35.000,00		35.000,00
20	Agricultura	77.000,00	0,00	77.000,00
20 544	Recursos Hídricos	56.100,00	0,00	56.100,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	56.100,00	0,00	56.100,00
20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação	15.500,00		15.500,00
20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais	40.600,00		40.600,00
20 606	Extensão Rural	20.900,00	0,00	20.900,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	20.900,00	0,00	20.900,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	20.900,00		20.900,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana	20.000,00		20.000,00
26	Transporte	41.200,00	0,00	41.200,00
26 782	Transporte Rodoviário	41.200,00	0,00	41.200,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	41.200,00	0,00	41.200,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	41.200,00		41.200,00
TOTAL		446.700,00	278.200,00	724.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	18.400,00	118.300,00	136.700,00
04 122	Administração Geral	5.100,00	0,00	5.100,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	5.100,00	0,00	5.100,00
04 122 0028 1.057	Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	5.100,00		5.100,00
04 131	Comunicação Social	10.300,00	0,00	10.300,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	10.300,00	0,00	10.300,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional	10.300,00		10.300,00
04 695	Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	3.000,00		3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.		118.300,00	118.300,00
13	Cultura	41.500,00	28.100,00	69.600,00
13 392	Difusão Cultural	41.500,00	28.100,00	69.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	20.800,00	0,00	20.800,00
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema	10.400,00		10.400,00
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vales"	10.400,00		10.400,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	20.700,00	28.100,00	48.800,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal	5.200,00		5.200,00
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos	5.100,00		5.100,00
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultural	10.400,00		10.400,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município		28.100,00	28.100,00
15	Urbanismo	202.200,00	0,00	202.200,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	195.900,00	0,00	195.900,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	195.900,00	0,00	195.900,00
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa	30.900,00		30.900,00
15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti	40.000,00		40.000,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra	125.000,00		125.000,00
15 452	Serviços Urbanos	6.300,00	0,00	6.300,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	6.300,00	0,00	6.300,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	6.300,00		6.300,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am	3.000,00		3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos		3.000,00	3.000,00
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695	Turismo	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	40.600,00		40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	170.800,00	0,00	170.800,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo	5.200,00		5.200,00

23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	5.200,00		5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Locais e Pontos Turísticos	45.600,00		45.600,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	82.400,00		82.400,00
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico	10.400,00		10.400,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Turismo	22.000,00		22.000,00
TOTAL		476.500,00	149.400,00	625.900,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	259.400,00	269.400,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	259.400,00	269.400,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	10.000,00	259.400,00	269.400,00
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00		10.000,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur a e Serv.Urbanos		259.400,00	259.400,00
15	Urbanismo	72.100,00	43.000,00	115.100,00
15 122	Administração Geral	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00		40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	31.500,00	0,00	31.500,00
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molos e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico	31.500,00		31.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	43.000,00	43.000,00
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	43.000,00	43.000,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública		43.000,00	43.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros		50.700,00	50.700,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo		51.500,00	51.500,00
26	Transporte	10.400,00	0,00	10.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.400,00	0,00	10.400,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	10.400,00	0,00	10.400,00
26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus	10.400,00		10.400,00
TOTAL		92.500,00	404.600,00	497.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saúde				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias	63.600,00		63.600,00
TOTAL		63.600,00	0,00	63.600,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024 1.107	Ampl.Lou Ref.de Unidades Habitacionais	40.000,00		40.000,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	40.000,00		40.000,00
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atravs.de Doação de Materiais e Ajuda	14.100,00		14.100,00
TOTAL		94.100,00	0,00	94.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	267.535,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	267.535,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	267.535,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			267.535,00
TOTAL		0,00	0,00	267.535,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	783.000,00	3.042.762,87	3.825.762,87
10 122	Administração Geral	249.500,00	622.300,00	871.800,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00		40.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	208.900,00	622.300,00	831.200,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	85.200,00		85.200,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Análises Cli	31.000,00		31.000,00
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds Basicas de Sau QUALIFAR/SUS	92.700,00		92.700,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde		526.200,00	526.200,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau		85.700,00	85.700,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude		10.400,00	10.400,00
10 301	Atenção Básica	251.400,00	2.068.262,87	2.319.662,87
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	251.400,00	2.068.262,87	2.319.662,87
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	47.500,00		47.500,00
10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali	12.400,00		12.400,00
10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.100,00		5.100,00
10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	30.300,00		30.300,00
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti	53.000,00		53.000,00
10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha	30.900,00		30.900,00
10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	51.500,00		51.500,00
10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	20.700,00		20.700,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde		978.162,87	978.162,87
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB		256.900,00	256.900,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF		217.800,00	217.800,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB		103.100,00	103.100,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS		190.700,00	190.700,00
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse		30.900,00	30.900,00
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos		38.800,00	38.800,00
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação		10.400,00	10.400,00
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Família-Nasf		117.800,00	117.800,00
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ		61.900,00	61.900,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN		61.800,00	61.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	151.500,00	151.500,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	151.500,00	151.500,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC		124.700,00	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat		26.800,00	26.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	61.800,00	49.300,00	111.100,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	61.800,00	49.300,00	111.100,00
10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualif SAR SUS	61.800,00		61.800,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmacutica		49.300,00	49.300,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	151.400,00	151.400,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	151.400,00	151.400,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária		31.000,00	31.000,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD		120.400,00	120.400,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00		20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita	64.500,00		64.500,00
10 605	Abastecimento	88.700,00	0,00	88.700,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	88.700,00	0,00	88.700,00
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua	57.800,00		57.800,00
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural	30.900,00		30.900,00
10 813	Lazer	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre	46.500,00		46.500,00
TOTAL		783.000,00	3.042.762,87	3.825.762,87

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	120.100,00	1.718.100,00	1.838.200,00
08 122	Administração Geral	30.000,00	807.500,00	837.500,00
08 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	30.000,00	0,00	30.000,00
08 122 0008 1.100	Recursos para Contra Partida de Conv.Cel	30.000,00		30.000,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	0,00	807.500,00	807.500,00
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So		414.000,00	414.000,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv		133.100,00	133.100,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		260.400,00	260.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.700,00	20.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	0,00	20.700,00	20.700,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia		20.700,00	20.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	5.100,00		5.100,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas		20.700,00	20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		46.600,00	46.600,00
08 244	Assistência Comunitária	50.000,00	822.600,00	872.600,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	50.000,00	822.600,00	872.600,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos	20.000,00		20.000,00

08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	15.000,00		15.000,00
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas	15.000,00		15.000,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS		15.600,00	15.600,00
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola		4.000,00	4.000,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz		10.500,00	10.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF		133.100,00	133.100,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS		121.000,00	121.000,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS		217.200,00	217.200,00
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais		61.800,00	61.800,00
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS		101.600,00	101.600,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA		61.100,00	61.100,00
08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF		36.200,00	36.200,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico		60.500,00	60.500,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	10.000,00	0,00	10.000,00
08 451 0007 1.105	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00		10.000,00
08 451 0021	Assistencia Comunitária	25.000,00	0,00	25.000,00
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras	25.000,00		25.000,00
TOTAL		120.100,00	1.718.100,00	1.838.200,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Camara Municipal de Serra de Sao Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				772.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	510.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			262.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	4.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	257.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					793.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				443.500,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			241.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	241.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			201.700,06	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	181.700,06		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	26.000,00		
TOTAL DA DESPESA					469.500,06

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				683.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	400.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			91.800,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	91.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	165.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				233.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			197.600,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	197.600,00		
TOTAL DA DESPESA					917.300,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.102.837,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.921.221,59	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	187.100,00		
		11110000	273.848,28		
		11120000	1.798.373,31		
		11130000	627.900,00		
		11240000	34.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.181.615,54	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	542.000,00		
		11110000	250.500,00		
		11130000	518.015,54		
		11200000	188.300,00		
		11210000	67.000,00		
		11220000	100.000,00		
		11230000	154.500,00		
		11240000	188.300,00		
		11250000	113.000,00		
		11400000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				392.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			372.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	97.500,00		
		11110000	109.700,00		
		11130000	53.000,00		
		11240000	13.400,00		
		11250000	48.400,00		
		11900000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					5.495.437,13

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				608.814,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	176.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			411.414,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	411.414,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.900,00		
TOTAL DA DESPESA					670.014,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				603.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			124.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	124.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			478.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	478.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				148.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			148.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	148.600,00		
TOTAL DA DESPESA					752.000,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				516.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			177.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	177.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			339.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	283.000,00		
		15100000	45.000,00		
		19300000	11.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				208.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			208.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	178.000,00		
		16100000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					724.900,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	56.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			364.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	364.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	105.100,00		
		15100000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					625.900,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				425.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	123.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			301.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	258.900,00		
		16200000	43.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					497.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12140000	31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12150000	31.800,00		
TOTAL DA DESPESA					63.600,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	54.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					94.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				267.535,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			267.535,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	267.535,00		
TOTAL DA DESPESA					267.535,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.223.062,87
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.363.662,87	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	227.692,18		
		12110000	540.470,69		
		12140000	595.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.859.400,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	170.200,00		
		12110000	865.600,00		
		12140000	747.400,00		
		12400000	15.000,00		
		12900000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				602.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			582.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	73.400,00		
		12110000	207.500,00		
		12130000	30.000,00		
		12140000	40.000,00		
		12150000	131.000,00		
		12200000	95.200,00		
		12300000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					3.825.762,87

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.672.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			753.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	316.600,00		
		13110000	437.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			918.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	13110000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	194.300,00		
		13110000	722.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			156.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
		13110000	81.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.838.200,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00	
01 031	Ação Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00	
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	20.600,00	772.500,00	793.100,00	
03	Essencial à Justiça	0,00	75.100,00	75.100,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	75.100,00	75.100,00	
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	75.100,00	75.100,00	
04	Administração	538.400,00	1.898.414,06	2.436.814,06	
04 122	Administração Geral	462.500,00	1.438.400,06	1.900.900,06	
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	100.400,00	1.413.400,06	1.513.800,06	
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	289.400,00	0,00	289.400,00	
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	25.000,00	25.000,00	
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	67.600,00	0,00	67.600,00	
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	5.100,00	0,00	5.100,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	259.214,00	259.214,00	
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	259.214,00	259.214,00	
04 124	Controle Interno	0,00	82.500,00	82.500,00	
04 124 0005	Controle interno	0,00	82.500,00	82.500,00	
04 126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00	
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	10.400,00	0,00	10.400,00	
04 131	Comunicação Social	31.000,00	0,00	31.000,00	
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	20.700,00	0,00	20.700,00	
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	10.300,00	0,00	10.300,00	
04 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00	
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	31.500,00	0,00	31.500,00	
04 695	Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00	
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00	
12	Educação	819.000,00	4.402.137,13	5.221.137,13	
12 122	Administração Geral	65.200,00	533.648,28	598.848,28	
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.000,00	0,00	40.000,00	
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	25.200,00	533.648,28	558.848,28	
12 361	Ensino Fundamental	544.600,00	3.282.988,85	3.827.588,85	
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	544.600,00	3.282.988,85	3.827.588,85	

12 364	Ensino Superior	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	55.400,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	67.000,00	396.100,00	463.100,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	67.000,00	396.100,00	463.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 367	Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
12 812	Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	50.000,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura	42.500,00	59.000,00	101.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	42.500,00	28.100,00	70.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	20.800,00	0,00	20.800,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	21.700,00	28.100,00	49.800,00
15	Urbanismo	483.700,00	43.000,00	526.700,00
15 122	Administração Geral	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	436.800,00	0,00	436.800,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	240.900,00	0,00	240.900,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	195.900,00	0,00	195.900,00
15 452	Serviços Urbanos	6.300,00	43.000,00	49.300,00
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	43.000,00	43.000,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	6.300,00	0,00	6.300,00
16	Habituação	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482	Habituação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	105.200,00	108.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
20	Agricultura	350.100,00	382.600,00	732.700,00
20 122	Administração Geral	3.000,00	238.100,00	241.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	238.100,00	238.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.000,00	0,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	107.600,00	40.600,00	148.200,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	107.600,00	40.600,00	148.200,00
20 606	Extensão Rural	71.500,00	0,00	71.500,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	71.500,00	0,00	71.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	168.000,00	103.900,00	271.900,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	45.600,00	0,00	45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	122.400,00	103.900,00	226.300,00
21	Organização Agrária	5.100,00	91.200,00	96.300,00
21 606	Extensão Rural	5.100,00	91.200,00	96.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	5.100,00	91.200,00	96.300,00
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695	Turismo	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	170.800,00	0,00	170.800,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	51.600,00	0,00	51.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	51.600,00	0,00	51.600,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	51.600,00	0,00	51.600,00
27	Desporto e Lazer	190.900,00	51.500,00	242.400,00
27 122	Administração Geral	117.900,00	0,00	117.900,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	117.900,00	0,00	117.900,00
27 812	Desporto Comunitário	73.000,00	51.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	36.100,00	0,00	36.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	328.300,00	328.300,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	267.535,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	267.535,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	267.535,00
TOTAL		2.894.000,00	8.208.951,19	11.370.486,19

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	120.100,00	1.718.100,00	1.838.200,00	
08 122	Administração Geral	30.000,00	807.500,00	837.500,00	
08 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	30.000,00	0,00	30.000,00	
08 122 0021	Assistência Comunitária	0,00	807.500,00	807.500,00	

08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.700,00	20.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistências	0,00	20.700,00	20.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 244	Assistência Comunitária	50.000,00	822.600,00	872.600,00
08 244 0021	Assistência Comunitária	50.000,00	822.600,00	872.600,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	10.000,00	0,00	10.000,00
08 451 0021	Assistência Comunitária	25.000,00	0,00	25.000,00
10	Saúde	783.000,00	3.042.762,87	3.825.762,87
10 122	Administração Geral	249.500,00	622.300,00	871.800,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	208.900,00	622.300,00	831.200,00
10 301	Atenção Básica	251.400,00	2.068.262,87	2.319.662,87
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	251.400,00	2.068.262,87	2.319.662,87
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	151.500,00	151.500,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	151.500,00	151.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	61.800,00	49.300,00	111.100,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	61.800,00	49.300,00	111.100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	151.400,00	151.400,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	151.400,00	151.400,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	64.500,00	0,00	64.500,00
10 605	Abastecimento	88.700,00	0,00	88.700,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	88.700,00	0,00	88.700,00
10 813	Lazer	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	46.500,00	0,00	46.500,00
TOTAL		903.100,00	4.760.862,87	5.663.962,87

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	793.100,00	793.100,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	793.100,00	793.100,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	0,00	793.100,00	793.100,00
03	Essencial à Justiça	0,00	75.100,00	75.100,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	75.100,00	75.100,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	75.100,00	75.100,00
04	Administração	11.100,00	2.425.714,06	2.436.814,06
04 122	Administração Geral	11.100,00	1.889.800,06	1.900.900,06
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	1.513.800,06	1.513.800,06
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	289.400,00	289.400,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	11.100,00	56.500,00	67.600,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.100,00	5.100,00
04 123	Administração Financeira	0,00	259.214,00	259.214,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	259.214,00	259.214,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	10.400,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	10.400,00	10.400,00
04 131	Comunicação Social	0,00	31.000,00	31.000,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	20.700,00	20.700,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	10.300,00	10.300,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	31.500,00	31.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	31.500,00	31.500,00
04 695	Turismo	0,00	121.300,00	121.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	121.300,00	121.300,00
12	Educação	4.537.037,13	684.100,00	5.221.137,13
12 122	Administração Geral	528.648,28	70.200,00	598.848,28
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.000,00	40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	528.648,28	30.200,00	558.848,28
12 361	Ensino Fundamental	3.422.888,85	404.700,00	3.827.588,85
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	3.422.888,85	404.700,00	3.827.588,85
12 364	Ensino Superior	55.400,00	0,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	55.400,00	0,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	396.100,00	67.000,00	463.100,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	396.100,00	67.000,00	463.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	103.100,00	71.600,00	174.700,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	103.100,00	71.600,00	174.700,00
12 367	Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	20.600,00	20.600,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	20.600,00	20.600,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	50.000,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	0,00	50.000,00	50.000,00
13	Cultura	1.000,00	100.500,00	101.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	1.000,00	69.600,00	70.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	20.800,00	20.800,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00	48.800,00	49.800,00

15	Urbanismo	218.000,00	308.700,00	526.700,00
15 122	Administração Geral	0,00	40.600,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	175.000,00	261.800,00	436.800,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	75.000,00	165.900,00	240.900,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	100.000,00	95.900,00	195.900,00
15 452	Serviços Urbanos	43.000,00	6.300,00	49.300,00
15 452 0012	Iluminação Pública	43.000,00	0,00	43.000,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	6.300,00	6.300,00
16	Habitação	0,00	94.100,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	94.100,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacionais	0,00	94.100,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	0,00	108.200,00	108.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	6.000,00	6.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
20	Agricultura	0,00	732.700,00	732.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	241.100,00	241.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	238.100,00	238.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	3.000,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	148.200,00	148.200,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	148.200,00	148.200,00
20 606	Extensão Rural	0,00	71.500,00	71.500,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	0,00	71.500,00	71.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	271.900,00	271.900,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	45.600,00	45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	0,00	226.300,00	226.300,00
21	Organização Agrária	0,00	96.300,00	96.300,00
21 606	Extensão Rural	0,00	96.300,00	96.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	96.300,00	96.300,00
23	Comércio e Serviços	0,00	211.400,00	211.400,00
23 695	Turismo	0,00	211.400,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	170.800,00	170.800,00
25	Energia	0,00	20.000,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	20.000,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	0,00	20.000,00	20.000,00
26	Transporte	0,00	51.600,00	51.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	51.600,00	51.600,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	51.600,00	51.600,00
27	Desporto e Lazer	110.200,00	132.200,00	242.400,00
27 122	Administração Geral	73.300,00	44.600,00	117.900,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	73.300,00	44.600,00	117.900,00
27 812	Desporto Comunitário	36.900,00	87.600,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	36.100,00	36.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	328.300,00	328.300,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	328.300,00	328.300,00
99	Reserva de Contingência	0,00	267.535,00	267.535,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	267.535,00	267.535,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	267.535,00	267.535,00
TOTAL		4.940.937,13	6.429.549,06	11.370.486,19

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.242.300,00	595.900,00	1.838.200,00
08 122	Administração Geral	393.500,00	444.000,00	837.500,00
08 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	30.000,00	30.000,00
08 122 0021	Assistência Comunitária	393.500,00	414.000,00	807.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.700,00	0,00	20.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistências	20.700,00	0,00	20.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.300,00	5.100,00	72.400,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	67.300,00	5.100,00	72.400,00
08 244	Assistência Comunitária	760.800,00	111.800,00	872.600,00
08 244 0021	Assistência Comunitária	760.800,00	111.800,00	872.600,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	35.000,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	10.000,00	10.000,00
08 451 0021	Assistência Comunitária	0,00	25.000,00	25.000,00
10	Saúde	3.354.470,69	471.292,18	3.825.762,87
10 122	Administração Geral	654.100,00	217.700,00	871.800,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	654.100,00	177.100,00	831.200,00
10 301	Atenção Básica	2.135.570,69	184.092,18	2.319.662,87
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	2.135.570,69	184.092,18	2.319.662,87
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.500,00	0,00	151.500,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	151.500,00	0,00	151.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	111.100,00	0,00	111.100,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	111.100,00	0,00	111.100,00

10 305	Vigilância Epidemiológica	151.400,00	0,00	151.400,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	151.400,00	0,00	151.400,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	64.500,00	0,00	64.500,00
10 605	Abastecimento	65.700,00	23.000,00	88.700,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	65.700,00	23.000,00	88.700,00
10 813	Lazer	0,00	46.500,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL		4.596.770,69	1.067.192,18	5.663.962,87

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101	Camara Municipal	793.100,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	75.100,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		793.100,00	0,00	75.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	394.400,06	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	917.300,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	341.714,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	377.300,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	136.700,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	269.400,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.436.814,06	0,00	0,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	1.838.200,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.838.200,00	0,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	5.221.137,13
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00

0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude		3.825.762,87	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			3.825.762,87	0,00	5.221.137,13

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	31.900,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	209.400,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	69.600,00	0,00	202.200,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	115.100,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		101.500,00	0,00	526.700,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	6.000,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	102.200,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	63.600,00	0,00	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	94.100,00	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		94.100,00	63.600,00	108.200,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	655.700,00	96.300,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	77.000,00	0,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	732.700,00	96.300,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	211.400,00	0,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	211.400,00	0,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	242.400,00	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	20.000,00	41.200,00	0,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	10.400,00	0,00	
0210	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0212	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		20.000,00	51.600,00	242.400,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL		
ÓRGÃOS					
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	793.100,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	469.500,06	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	917.300,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	5.495.437,13	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	328.300,00	0,00	670.014,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	752.000,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	724.900,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	625.900,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	497.100,00	
0210	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.889.362,87	
0212	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.932.300,00	
9999	Reserva de Contingência	0,00	267.535,00	267.535,00	
TOTAL		328.300,00	267.535,00	17.034.449,06	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 10010000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.100,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.600,00		
		Fonte 10010000	32.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.200,00		
		Fonte 10010000	25.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.600,00		
		Fonte 10010000	32.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.400,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.900,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		147.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.700,06	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,06		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,06		
		Fonte 10010000	5.200,06		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	244.200,06
04.122.0002.2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.300,00
04.122.0002.2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					469.500,06
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				535.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 10010000	85.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			134.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		134.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		20.700,00		
		Fonte 10010000	20.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.200,00		
		Fonte 10010000	26.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	571.800,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			40.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		30.300,00		
		Fonte 10010000	30.300,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				147.600,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			147.600,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		147.600,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		147.600,00		
		Fonte 10010000	147.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	188.200,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.200,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			51.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		51.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		51.200,00		
		Fonte 10010000	51.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	101.200,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00		10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.400,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00			
		Fonte 10010000		5.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.200,00			
		Fonte 10010000		5.200,00			
TOTAL DO PROJETO				-		-	10.400,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.700,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00			
		Fonte 10010000		10.300,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00			
		Fonte 10010000		5.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.200,00			
		Fonte 10010000		5.200,00			
TOTAL DO PROJETO				-		-	20.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							917.300,00
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO							
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00			
		Fonte 10010000		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00			
		Fonte 10010000		20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-		-	40.000,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.200,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.600,00			
		Fonte 10010000		2.600,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.600,00			
		Fonte 10010000		2.600,00			
TOTAL DO PROJETO				-		-	5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00			
		Fonte 10010000		20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-		-	20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						468.648,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					273.848,28	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			273.848,28			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			208.348,28			
		Fonte 11110000		208.348,28			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00			
		Fonte 11110000		20.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.100,00			
		Fonte 11110000		2.100,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			43.400,00			
		Fonte 11110000		43.400,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					194.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			194.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.300,00			
		Fonte 11110000		10.300,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			110.000,00			
		Fonte 11110000		50.000,00			
		Fonte 11400000		60.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.100,00			
		Fonte 11110000		2.100,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			17.400,00			
		Fonte 11110000		17.400,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			40.000,00			
		Fonte 11110000		40.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			10.000,00			
		Fonte 11110000		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			65.000,00			
		Fonte 11110000		15.000,00			
		Fonte 11900000		50.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-		-	533.648,28
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.400,00			

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 11230000	51.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 11230000	51.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.500,00		
		Fonte 11230000	51.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	154.500,00
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.300,00		
		Fonte 11110000	20.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.900,00		
		Fonte 11110000	52.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.500,00		
		Fonte 11110000	51.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	124.700,00
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 11110000	6.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.200,00		
		Fonte 11110000	6.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.400,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 11110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 11110000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 11110000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 11110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental				20.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE				67.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.800,00		
		Fonte 11210000	25.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 11210000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 11210000	20.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament				67.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.200,00		
		Fonte 10010000	8.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.300,00		
		Fonte 10010000	11.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (60%)				1.540.873,31
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.540.873,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.540.873,31	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.540.873,31		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.320.873,31		
		Fonte 11120000	1.320.873,31		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 11120000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.540.873,31
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (40%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				994.215,54
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			563.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		563.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		464.000,00		
		Fonte 11130000	464.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 11130000	85.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		14.700,00		
		Fonte 11130000	14.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			430.515,54	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		430.515,54		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 11130000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 11130000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		313.315,54		
		Fonte 11130000	313.315,54		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.800,00		
		Fonte 11130000	10.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.044.215,54
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 11220000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				188.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			188.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		188.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.200,00		
		Fonte 11200000	85.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.400,00		
		Fonte 11200000	46.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.700,00		
		Fonte 11200000	56.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	188.300,00
12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 11240000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.500,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Ativis.do Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.900,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativis.do Petern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.300,00		
		Fonte 11250000	81.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 11250000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.200,00		
		Fonte 11250000	16.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.000,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativis.do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.900,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			13.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.500,00		
		Fonte 11240000		10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.400,00		
		Fonte 11240000		3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.500,00		
		Fonte 11240000		15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00		
		Fonte 11240000		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.500,00		
		Fonte 11240000		5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.200,00		
		Fonte 11240000		5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	55.400,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00		
		Fonte 10010000		5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.100,00		
		Fonte 10010000		2.100,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	7.300,00
12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00		
		Fonte 10010000		10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			20.600,00		
		Fonte 10010000		20.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	30.900,00
12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					28.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			28.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.200,00		
		Fonte 10010000		8.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			20.600,00		
		Fonte 10010000		20.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	28.800,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					206.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				206.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			206.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			154.500,00		
		Fonte 11120000		154.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			34.000,00		
		Fonte 11120000		34.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			17.500,00		
		Fonte 11120000		17.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	206.000,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					101.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				45.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			45.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			36.200,00		
		Fonte 11130000		36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			9.100,00		
		Fonte 11130000		9.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				56.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			56.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.600,00		
		Fonte 11130000		20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.500,00		
		Fonte 11130000		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.500,00		
		Fonte 11130000		15.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 11130000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.200,00		
		Fonte 11130000		1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	103.100,00
12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 11220000		20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.600,00		
		Fonte 11240000	15.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 11240000	4.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11240000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 11240000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 11240000	8.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	41.300,00
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		27.800,00		
		Fonte 10010000	27.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	27.800,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (60%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.200,00		
		Fonte 11120000	41.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 11120000	9.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 11120000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.500,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (40%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.500,00		
		Fonte 11130000	15.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 11130000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 11130000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		

		Fonte 11130000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.600,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.900,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.600,00
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.900,00
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.100,00		
		Fonte 10010000	18.400,00		
		Fonte 11110000	1.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.400,00		
		Fonte 11250000	48.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	68.500,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		29.400,00		
		Fonte 10010000	6.200,00		
		Fonte 11110000	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	49.400,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.900,00		
		Fonte 11110000	16.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	36.900,00
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	51.500,00
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.200,00
27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					5.495.437,13

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				248.914,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.814,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.814,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.300,00		
		Fonte 10010000	17.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		113.914,00		
		Fonte 10010000	113.914,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	259.214,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativis.do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			32.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 10010000	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 10010000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.400,00		
		Fonte 10010000	14.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.700,00		
		Fonte 10010000	9.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	82.500,00

28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			206.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		206.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		206.800,00		
		Fonte 10010000	206.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	206.800,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.900,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	51.500,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					670.014,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				236.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			124.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		124.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.700,00		
		Fonte 10010000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		
		Fonte 10010000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.600,00		
		Fonte 10010000	8.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.300,00		
		Fonte 10010000	54.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	238.100,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	3.000,00
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.900,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				40.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				50.600,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF				41.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes				30.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				103.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.300,00		

		Fonte 10010000	43.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.900,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					752.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				258.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			177.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		177.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		153.000,00		
		Fonte 10010000	153.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.700,00		
		Fonte 10010000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	278.200,00
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.100,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 19300000	11.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	36.700,00
04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura n				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00		
		Fonte 10010000	10.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		38.300,00		
		Fonte 10010000	8.300,00		
		Fonte 16100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	53.800,00
15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.600,00
15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldao				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.500,00
20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Trânsito de Animais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.900,00		
		Fonte 10010000	10.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.900,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urba				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	41.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					724.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0028 1.057	Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.400,00		
		Fonte 10010000	41.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.200,00		
		Fonte 10010000	10.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.600,00		
		Fonte 10010000	4.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 10010000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	118.300,00
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.400,00
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vale ntes"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.400,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.200,00
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e	Artísticos			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.100,00
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.400,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad. Locais e Even				
	Culturais do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	28.100,00
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.900,00
15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.000,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.300,00
18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Residuos Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Loca is e Pontos Turisticos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.200,00		
		Fonte 10010000	35.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.600,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.600,00	
		Fonte 10010000		2.600,00	
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno			-	45.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			82.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.900,00	
		Fonte 10010000		30.900,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.600,00	
		Fonte 10010000		20.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.900,00	
		Fonte 10010000		30.900,00	
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico			-	82.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.400,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.600,00	
		Fonte 10010000		2.600,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00	
		Fonte 10010000		5.200,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.600,00	
		Fonte 10010000		2.600,00	
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Turismo			-	10.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infrastru tura e Serv.Urbanos			-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00	
		Fonte 10010000		100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.300,00	
		Fonte 10010000		2.300,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.200,00	
		Fonte 10010000		5.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.000,00	
		Fonte 10010000		40.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.100,00	
		Fonte 10010000		3.100,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00	
		Fonte 10010000		5.200,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			46.300,00	
		Fonte 10010000		46.300,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			24.000,00	
		Fonte 10010000		24.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			2.100,00	
		Fonte 10010000		2.100,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.200,00	
		Fonte 10010000		5.200,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb			-	259.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00

4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.600,00		
		Fonte 10010000		20.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	40.600,00
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.600,00		
		Fonte 10010000		20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.900,00		
		Fonte 10010000		10.900,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	31.500,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			23.000,00		
		Fonte 16200000		23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 16200000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 16200000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	43.000,00
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logradouros					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.200,00		
		Fonte 10010000		5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00		
		Fonte 10010000		5.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			40.300,00		
		Fonte 10010000		40.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	50.700,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			51.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.600,00		
		Fonte 10010000		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.900,00		
		Fonte 10010000		30.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	51.500,00

26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.200,00		
		Fonte 10010000		5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.200,00		
		Fonte 10010000		5.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	10.400,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO FT DESDOBRAMENTO ELEMENTO CAT. ECONÓMICA

99 999 9999 9.001 Reserva de Contingência

9.0.00.00.00 Reserva de contingência

9.9.00.00.00 Reserva de contingência

9.9.99.00.00 Reserva de contingência

9.9.99.99.00 Reserva de contingência

9.9.99.99.99 Reserva de contingência

Fonte 10010000 267.535,00

TOTAL DE RESERVA - - 267.535,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - - 267.535,00

Governo Municipal de Serra de São Bento

Camara Municipal de Serra de São Bento

ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO FT DESDOBRAMENTO ELEMENTO CAT. ECONÓMICA

01 031 0001 1.001 Const.Ref.e/ou Ampliação da Camara Munic

3.0.00.00.00 Despesas correntes

3.3.00.00.00 Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 Aplicações diretas

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 10010000	10.300,00		10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				762.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		510.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		412.000,00		
		Fonte 10010000	412.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.600,00		
		Fonte 10010000	90.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		4.900,00		
		Fonte 10010000	4.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		246.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 10010000	51.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 10010000	51.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		77.400,00		
		Fonte 10010000	77.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.100,00		
		Fonte 10010000	4.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governos Municipais de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude				40.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		53.000,00		
		Fonte 12110000	53.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.200,00		
		Fonte 10010000	10.200,00		
		Fonte 12110000	22.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli				85.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	92.700,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				424.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		154.500,00		
		Fonte 12110000	154.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		226.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.800,00		
		Fonte 10010000	9.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.500,00		
		Fonte 12110000	61.500,00		
		Fonte 12400000	15.000,00		
		Fonte 12900000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		102.100,00		
		Fonte 10010000	1.900,00		
		Fonte 12200000	95.200,00		
		Fonte 12300000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	526.200,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.700,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00		
			Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.200,00		
			Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	10.400,00
10.301.0026.1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					47.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				47.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			47.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			47.500,00		
			Fonte 12110000	17.500,00		
			Fonte 12130000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	47.500,00
10.301.0026.1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.100,00		
			Fonte 12110000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	12.400,00
10.301.0026.1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.100,00		
			Fonte 12110000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
			Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
			Fonte 12110000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	5.100,00
10.301.0026.1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			9.700,00		
			Fonte 12110000	9.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	30.300,00
10.301.0026.1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				53.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			53.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			53.000,00		
			Fonte 12110000	53.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	53.000,00
10.301.0026.1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	30.900,00
10.301.0026.1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.600,00		
			Fonte 12110000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	51.500,00
10.301.0026.1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00		
			Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00		
			Fonte 12110000	5.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.700,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				918.162,87
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			522.462,87	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		522.462,87		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		371.462,87		
		Fonte 10010000	168.592,18		
		Fonte 12110000	202.870,69		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 12110000	85.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.900,00		
		Fonte 12110000	2.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		52.800,00		
		Fonte 12110000	52.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			395.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		395.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.200,00		
		Fonte 12110000	8.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.100,00		
		Fonte 12110000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 12110000	3.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 12110000	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.900,00		
		Fonte 12110000	10.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 12110000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	978.162,87
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.200,00		
		Fonte 12140000	7.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		54.300,00		
		Fonte 12150000	54.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12150000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	256.900,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		53.500,00		
		Fonte 12140000	53.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.200,00		
		Fonte 12140000	7.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 12150000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	217.800,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 12140000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.700,00		
		Fonte 12150000	2.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.100,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				178.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		64.500,00		
		Fonte 12140000	64.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 12150000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12150000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse		-	-	190.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos		-	-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.800,00		
		Fonte 12110000	38.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação		-	-	38.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf		-	-	117.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.700,00		
		Fonte 12140000	66.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ		-	-	61.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN		-	-	61.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		41.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		41.200,00		
		Fonte 12110000	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 12110000	20.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC		-	-	120.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		52.400,00		
		Fonte 12140000	52.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 12140000	9.100,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.300,00		
		Fonte 12150000	4.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.800,00		
		Fonte 12110000	3.800,00		
		Fonte 12140000	23.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.800,00
10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		41.200,00		
		Fonte 12140000	41.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	61.800,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.300,00		
		Fonte 12110000	9.700,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		19.000,00		
		Fonte 12110000	7.800,00		
		Fonte 12140000	11.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.300,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 12140000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.400,00		
		Fonte 12140000	14.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 12140000	4.100,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos		-	-	120.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.600,00		
		Fonte 12110000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita		-	-	20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 12140000	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.400,00		
		Fonte 12110000	34.400,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua		-	-	64.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		23.000,00		
		Fonte 10010000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.800,00		
		Fonte 12140000	34.800,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural		-	-	57.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre		-	-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias		-	-	46.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.800,00		
		Fonte 12140000	31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.800,00		
		Fonte 12150000	31.800,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0008 1.100	Recursos para Contra Partida de Conv.Cel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So		-	-	30.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				404.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			316.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		316.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		255.000,00		
		Fonte 10010000	255.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		59.500,00		
		Fonte 10010000	59.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.700,00		
		Fonte 10010000	29.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	414.000,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv						414.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes						127.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				37.700,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.700,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.900,00				
		Fonte 13110000	30.900,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00				
		Fonte 13110000	6.800,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				90.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.200,00				
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00				
		Fonte 13110000	20.600,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00				
		Fonte 13110000	5.200,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.300,00				
		Fonte 13110000	40.300,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.800,00				
		Fonte 13110000	13.800,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00				
		Fonte 13110000	10.300,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital						5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00				
		Fonte 13110000	5.200,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	133.100,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social						255.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes						255.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				130.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00				
		Fonte 13110000	100.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00				
		Fonte 13110000	20.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00				
		Fonte 13110000	10.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				125.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.200,00				
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00				
		Fonte 13110000	10.300,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.100,00				
		Fonte 13110000	4.100,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00				
		Fonte 13110000	30.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00				
		Fonte 13110000	30.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.700,00				
		Fonte 13110000	8.700,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.500,00				
		Fonte 13110000	26.500,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.500,00				
		Fonte 13110000	13.500,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00				

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 13110000	2.100,00		5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.500,00		
		Fonte 13110000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.700,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.100,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	46.600,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	20.000,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	15.000,00
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	15.000,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.600,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola				15.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				8.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF				125.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.600,00		
		Fonte 13110000	50.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 13110000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.600,00		
		Fonte 13110000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.600,00		
		Fonte 13110000	19.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				133.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.300,00		
		Fonte 13110000	40.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.100,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 13110000	63.100,00		1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS				121.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		79.700,00		
		Fonte 13110000	79.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 13110000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.200,00		
		Fonte 13110000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.100,00		
		Fonte 13110000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.400,00		
		Fonte 13110000	1.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.200,00		
		Fonte 13110000	55.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais				217.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		41.200,00		
		Fonte 10010000	41.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS				61.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 13110000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.500,00		
		Fonte 13110000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA				101.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.200,00		
		Fonte 13110000	35.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
		Fonte 13110000	5.200,00		61.100,00

08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	36.200,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Único				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.100,00		
		Fonte 13110000	52.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	60.500,00
08 451 0007 1.105	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.000,00
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	25.000,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	40.000,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	40.000,00
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atraves de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 10010000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	14.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.932.300,00

Governo Municipal de Serra de São Bento

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------

01 01. 01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apmiação da Camara Munic	20.600,00
02 01. 04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenv	90.400,00
02 02. 04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	188.200,00
02 02. 04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR	101.200,00
02 02. 04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	10.400,00
02 02. 04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	20.700,00
02 03. 12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	40.000,00
02 03. 12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	5.200,00
02 03. 12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	20.000,00
02 03. 12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	10.400,00
02 03. 12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco	31.000,00
02 03. 12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	154.500,00
02 03. 12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	124.700,00
02 03. 12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	30.900,00
02 03. 12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	12.400,00
02 03. 12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular	10.400,00
02 03. 12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	5.100,00
02 03. 12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	20.700,00
02 03. 12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental	30.900,00
02 03. 12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental	33.600,00
02 03. 12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada	80.000,00
02 03. 12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	7.300,00
02 03. 12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil	30.900,00
02 03. 12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf	28.800,00
02 03. 12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	2.500,00
02 03. 12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	41.300,00
02 03. 12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA	27.800,00
02 03. 12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00
02 03. 12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares	50.000,00
02 03. 13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca	1.000,00
02 03. 27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	68.500,00
02 03. 27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	49.400,00
02 03. 27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	36.900,00
02 03. 27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação	5.200,00
02 03. 27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crian ças e Jovens	30.900,00
02 06. 20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	3.000,00
02 06. 20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores	30.900,00
02 06. 20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	20.600,00
02 06. 20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	50.600,00
02 06. 20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.600,00
02 06. 20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF	41.200,00
02 06. 20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni	50.900,00
02 06. 20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	30.300,00
02 06. 21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	5.100,00
02 07. 04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	36.700,00
02 07. 04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura	30.900,00
02 07. 04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	31.500,00
02 07. 15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro	53.800,00
02 07. 15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 07. 15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo	100.600,00
02 07. 15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginasio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldao	35.000,00
02 07. 20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação	15.500,00
02 07. 20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais	40.600,00
02 07. 20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	20.900,00
02 07. 25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana	20.000,00
02 07. 26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	41.200,00
02 08. 04 122 0028 1.057	Realizaão de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	5.100,00
02 08. 04 131 0011 1.058	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur ismo Nacional e Internacional	10.300,00
02 08. 04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	3.000,00
02 08. 13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema	10.400,00
02 08. 13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vale ntes"	10.400,00
02 08. 13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal	5.200,00
02 08. 13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos	5.100,00
02 08. 13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura	10.400,00
02 08. 15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa	30.900,00
02 08. 15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti	40.000,00
02 08. 15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra	125.000,00
02 08. 15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	6.300,00
02 08. 18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am	3.000,00
02 08. 23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	40.600,00
02 08. 23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo	5.200,00
02 08. 23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	5.200,00
02 08. 23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Loca is e Pontos Turisticos	45.600,00
02 08. 23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	82.400,00
02 08. 23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico	10.400,00
02 08. 23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo	22.000,00
02 09. 04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00
02 09. 15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00
02 09. 15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico	31.500,00
02 09. 26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Onibus	10.400,00
02 10. 10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00
02 10. 10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	85.200,00
02 10. 10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli	31.000,00
02 10. 10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS	92.700,00
02 10. 10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	47.500,00
02 10. 10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali	12.400,00
02 10. 10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.100,00
02 10. 10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	30.300,00

02 10. 10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Ut	53.000,00
02 10. 10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha	30.900,00
02 10. 10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	51.500,00
02 10. 10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	20.700,00
02 10. 10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifár SUS	61.800,00
02 10. 10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00
02 10. 10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita	64.500,00
02 10. 10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua	57.800,00
02 10. 10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural	30.900,00
02 10. 10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre	46.500,00
02 10. 17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias	63.600,00
02 12. 08 122 0008 1.100	Recursos para Contra Partida de Conv.Cel	30.000,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 12. 08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	5.100,00
02 12. 08 244 0021 1.102	Aquisição de Veiculos	20.000,00
02 12. 08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	15.000,00
02 12. 08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas	15.000,00
02 12. 08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos	10.000,00
02 12. 08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras	25.000,00
02 12. 16 482 0024 1.107	AmpLou Ref.de Unidades Habitacionais	40.000,00
02 12. 16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	40.000,00
02 12. 16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atravez de Doação de Materiais e Ajuda	14.100,00
TOTAL		3.797.100,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal	772.500,00
02 01. 03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica	75.100,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito	244.200,06
02 01. 04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito	49.300,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial	10.500,00
02 02. 04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ	571.800,00
02 02. 04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP	25.000,00
02 03. 12 122 0014 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes	533.648,28
02 03. 12 361 0014 2.009	Manutenção das Atividades do PDDE	67.000,00
02 03. 12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament	167.200,00
02 03. 12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (60%)	1.540.873,31
02 03. 12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (40%)	1.044.215,54
02 03. 12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE	80.000,00
02 03. 12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE	188.300,00
02 03. 12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF	51.500,00
02 03. 12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação	30.900,00
02 03. 12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern	113.000,00
02 03. 12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior	55.400,00
02 03. 12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens. INFANTIL FUNDEB 60%	206.000,00
02 03. 12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens. INFANTIL FUNDEB 40%	103.100,00
02 03. 12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE	20.000,00
02 03. 12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil	67.000,00
02 03. 12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (60%)	51.500,00
02 03. 12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (40%)	51.600,00
02 03. 12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial	30.900,00
02 03. 13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici	30.900,00
02 03. 27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas	51.500,00
02 04. 04 123 0004 2.028	Manut.das Ativs.da Sec.de Finanças	259.214,00
02 04. 04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno	82.500,00
02 04. 28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP	206.800,00
02 04. 28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna	51.500,00
02 04. 28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais	70.000,00
02 06. 20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur	238.100,00
02 06. 20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares	40.600,00
02 06. 20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	103.900,00
02 06. 21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores	91.200,00
02 07. 04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras	278.200,00
02 08. 04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.	118.300,00
02 08. 13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio	28.100,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 08. 18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Residuos Sólidos	3.000,00
02 09. 04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur e Serv.Urbanos	259.400,00
02 09. 15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública	43.000,00
02 09. 18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros	50.700,00
02 09. 18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo	51.500,00
02 10. 10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde	526.200,00
02 10. 10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau	85.700,00
02 10. 10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude	10.400,00
02 10. 10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde	978.162,87
02 10. 10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB	256.900,00
02 10. 10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF	217.800,00
02 10. 10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB	103.100,00
02 10. 10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS	190.700,00
02 10. 10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse	30.900,00
02 10. 10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos	38.800,00
02 10. 10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação	10.400,00
02 10. 10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Família-Nasf	117.800,00
02 10. 10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoría do Acesso da Qualid PMAQ	61.900,00
02 10. 10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN	61.800,00
02 10. 10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC	124.700,00
02 10. 10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat	26.800,00
02 10. 10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmacutica	49.300,00
02 10. 10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária	31.000,00
02 10. 10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD	120.400,00
02 12. 08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So	414.000,00
02 12. 08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv	133.100,00

02 12. 08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	260.400,00
02 12. 08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia	20.700,00
02 12. 08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas	20.700,00
02 12. 08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	46.600,00
02 12. 08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS	15.600,00
02 12. 08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola	4.000,00
02 12. 08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz	10.500,00
02 12. 08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF	133.100,00
02 12. 08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS	121.000,00
02 12. 08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS	217.200,00
02 12. 08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais	61.800,00
02 12. 08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS	101.600,00
02 12. 08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA	61.100,00
02 12. 08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF	36.200,00
02 12. 08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Único	60.500,00
TOTAL		12.969.814,06
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	267.535,00
TOTAL		267.535,00
TOTAL		17.034.449,06
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal...		11.370.486,19
Orçamento Seguridade social...		5.663.962,87
TOTAL.....		17.034.449,06

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
Cronograma de Desembolso de 2021 por Unidade Orçamentária						
UNIDADE ORÇAMENTARIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101 Camara Municipal	63.448,00	63.448,00	126.896,00	63.448,00	63.448,00	126.896,00
0201 Gabinete do Prefeito	37.560,00	37.560,00	75.120,00	37.560,00	37.560,00	75.120,00
0202 Secretaria Municipal de Administraç	73.384,00	73.384,00	146.768,00	73.384,00	73.384,00	146.768,00
0203 Secretaria Mun. de Educação e Espor	439.634,97	439.634,97	879.269,94	439.634,97	439.634,97	879.269,94
0204 Secretaria Municipal de Finanças	53.601,12	53.601,12	107.202,24	53.601,12	53.601,12	107.202,24
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	60.160,00	60.160,00	120.320,00	60.160,00	60.160,00	120.320,00
0207 Secretaria Municipal de Obras	57.992,00	57.992,00	115.984,00	57.992,00	57.992,00	115.984,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	50.072,00	50.072,00	100.144,00	50.072,00	50.072,00	100.144,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	39.768,00	39.768,00	79.536,00	39.768,00	39.768,00	79.536,00
0210 Secretaria Municipal de Saude	311.149,03	311.149,03	622.298,06	311.149,03	311.149,03	622.298,06
0212 Sec. Municipal de Assistencia Socia	154.584,00	154.584,00	309.168,00	154.584,00	154.584,00	309.168,00
9999 Reserva de Contingencia	21.402,80	21.402,80	42.805,60	21.402,80	21.402,80	42.805,60
TOTAL	1.362.755,92	1.362.755,92	2.725.511,84	1.362.755,92	1.362.755,92	2.725.511,84
UNIDADE ORÇAMENTARIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101 Camara Municipal	63.448,00	63.448,00	126.896,00	63.448,00	63.448,00	126.896,00
0201 Gabinete do Prefeito	37.560,00	37.560,00	75.120,00	37.560,00	37.560,00	75.120,00
0202 Secretaria Municipal de Administraç	73.384,00	73.384,00	146.768,00	73.384,00	73.384,00	146.768,00
0203 Secretaria Mun. de Educação e Espor	439.634,97	439.634,97	879.269,94	439.634,97	439.634,97	879.269,94
0204 Secretaria Municipal de Finanças	53.601,12	53.601,12	107.202,24	53.601,12	53.601,12	107.202,24
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	60.160,00	60.160,00	120.320,00	60.160,00	60.160,00	120.320,00
0207 Secretaria Municipal de Obras	57.992,00	57.992,00	115.984,00	57.992,00	57.992,00	115.984,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	50.072,00	50.072,00	100.144,00	50.072,00	50.072,00	100.144,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	39.768,00	39.768,00	79.536,00	39.768,00	39.768,00	79.536,00
0210 Secretaria Municipal de Saude	311.149,03	311.149,03	622.298,06	311.149,03	311.149,03	622.298,06
0212 Sec. Municipal de Assistencia Socia	154.584,00	154.584,00	309.168,00	154.584,00	154.584,00	309.168,00
9999 Reserva de Contingencia	21.402,80	21.402,80	42.805,60	21.402,80	21.402,80	42.805,60
TOTAL	1.362.755,92	1.362.755,92	2.725.511,84	1.362.755,92	1.362.755,92	2.725.511,84
UNIDADE ORÇAMENTARIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101 Camara Municipal	63.448,00	63.448,00	126.896,00	63.448,00	95.172,00	158.620,00
0201 Gabinete do Prefeito	37.560,00	37.560,00	75.120,00	37.560,00	56.340,06	93.900,06
0202 Secretaria Municipal de Administraç	73.384,00	73.384,00	146.768,00	73.384,00	110.076,00	183.460,00
0203 Secretaria Mun. de Educação e Espor	439.634,97	439.634,97	879.269,94	439.634,97	659.452,46	1.099.087,43
0204 Secretaria Municipal de Finanças	53.601,12	53.601,12	107.202,24	53.601,12	80.401,68	134.002,80
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	60.160,00	60.160,00	120.320,00	60.160,00	90.240,00	150.400,00
0207 Secretaria Municipal de Obras	57.992,00	57.992,00	115.984,00	57.992,00	86.988,00	144.980,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	50.072,00	50.072,00	100.144,00	50.072,00	75.108,00	125.180,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	39.768,00	39.768,00	79.536,00	39.768,00	59.652,00	99.420,00
0210 Secretaria Municipal de Saude	311.149,03	311.149,03	622.298,06	311.149,03	466.723,54	777.872,57
0212 Sec. Municipal de Assistencia Socia	154.584,00	154.584,00	309.168,00	154.584,00	231.876,00	386.460,00
9999 Reserva de Contingencia	21.402,80	21.402,80	42.805,60	21.402,80	32.104,20	53.507,00
TOTAL	1.362.755,92	1.362.755,92	2.725.511,84	1.362.755,92	2.044.133,94	3.406.889,86
TOTAL GERAL						17.034.449,06

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	50.000,00	
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	2.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	43.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.800.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	10.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	20.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.8.03.5.1.1.00.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	162.800,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	230.700,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	10.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.237.300,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	30.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessó		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - P	2.080,60	

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	89.115,56	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-2.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-2.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.224,20	

TOTAIS DA RECEITA	15.887.216,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		15.887.216,71

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		11.169.137,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	162.800,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	95.200,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	30.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.722.700,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	43.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.700,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.237.300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	89.115,56
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.100,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	161.400,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	145.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	490.032,35
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		6.190.835,36
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.048.224,20
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		17.034.449,06

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	113.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	897.562,87
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	227.800,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	40.400,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	78.800,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	41.200,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	79.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	49.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	575.600,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	2.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	31.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	356.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	653.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	18.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10.300,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	136.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	425.800,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	19.400,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONOMICAS)		3.825.762,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		3.825.762,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		1.722.700,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.103.062,87
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I) 18,83%		
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte		Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado		
RECEITAS DO ENSINO		COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)		127.956,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		8.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		16.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		53.956,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		50.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		11.241.181,00
2.1- Cota-Parte FPM		10.000.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		9.800.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		100.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		100.000,00
2.2- Cota-Parte ITR		10.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996		10.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS		1.100.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA		100.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação		21.181,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)		11.369.137,90
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)		2.837.276,85
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)		2.837.276,85
4.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)		2.048.224,20
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.800.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		2.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		220.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)		20.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		4.224,20
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)		789.052,65
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO		RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)		745.500,00
7.1- Transferências do Salário-Educação		188.300,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE		67.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE		100.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE		154.500,00
7.5- Outras Transferências do FNDE		230.700,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		5.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)		161.400,00
8.1- Transferências de Convênios		161.400,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)		0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)		50.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	956.900,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	4.588.237,13
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.798.373,31
13.1- Com Educação Infantil	206.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.592.373,31
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.198.915,54
14.1- Com Educação Infantil	103.100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.095.815,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.997.288,85
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	67.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	557.300,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	631.048,28
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.255.348,28
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	968.500,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	5.221.137,13
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	1.798.373,31
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.198.915,54
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	2.842.284,48

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSSB	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSSB	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMSSB	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMSSB	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSSB	2.080,60
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSSB	43.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSSB	9.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSSB	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSSB	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSSB	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSSB	21.181,00
SUBTOTAL :			11.414.218,50
2.			
RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMSSB	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMSSB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSSB	14.732,90
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSSB	35.135,90
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSSB	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSSB	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	162.800,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMSSB	188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMSSB	67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMSSB	100.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMSSB	154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMSSB	230.700,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	1.237.300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMSSB	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMSSB	2.837.276,85

1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	PMSSB	2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMSSB	89.115,56
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	PMSSB	2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	PMSSB	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMSSB	6.100,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	95.200,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMSSB	161.400,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMSSB	145.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMSSB	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMSSB	490.032,35
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSSB	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSSB	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSSB	-2.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSSB	-220.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSSB	-20.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSSB	-4.224,20
SUBTOTAL :			5.620.230,56
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			17.034.449,06
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.414.218,50
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			793.100,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,95 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	793.100,00	0,00	793.100,00
03	Essencial à Justiça	75.100,00	0,00	75.100,00
04	Administração	2.436.814,06	0,00	2.436.814,06
08	Assistência Social	0,00	1.838.200,00	1.838.200,00
10	Saúde	0,00	3.825.762,87	3.825.762,87
12	Educação	5.221.137,13	0,00	5.221.137,13
13	Cultura	101.500,00	0,00	101.500,00
15	Urbanismo	526.700,00	0,00	526.700,00
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	108.200,00	0,00	108.200,00
20	Agricultura	732.700,00	0,00	732.700,00
21	Organização Agrária	96.300,00	0,00	96.300,00
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	51.600,00	0,00	51.600,00
27	Desporto e Lazer	242.400,00	0,00	242.400,00
28	Encargos Especiais	328.300,00	0,00	328.300,00
99	Reserva de Contingência	267.535,00	0,00	267.535,00
TOTAL GERAL		11.370.486,19	5.663.962,87	17.034.449,06

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	793.100,00	0,00	793.100,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	75.100,00	0,00	75.100,00
122	Administração Geral	2.930.248,34	1.709.300,00	4.639.548,34
123	Administração Financeira	259.214,00	0,00	259.214,00
124	Controle Interno	82.500,00	0,00	82.500,00
126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00
131	Comunicação Social	31.000,00	0,00	31.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.700,00	20.700,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	72.400,00	72.400,00
244	Assistência Comunitária	0,00	872.600,00	872.600,00
301	Atenção Básica	0,00	2.319.662,87	2.319.662,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	151.500,00	151.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	111.100,00	111.100,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	151.400,00	151.400,00
361	Ensino Fundamental	3.827.588,85	0,00	3.827.588,85
364	Ensino Superior	55.400,00	0,00	55.400,00
365	Educação Infantil	463.100,00	0,00	463.100,00
366	Educação de Jovens e Adultos	174.700,00	0,00	174.700,00
367	Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
392	Difusão Cultural	70.600,00	0,00	70.600,00
451	Infra Estrutura Urbana	488.900,00	55.600,00	544.500,00
452	Serviços Urbanos	49.300,00	0,00	49.300,00
482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	64.500,00	128.100,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
542	Controle Ambiental	102.200,00	0,00	102.200,00
544	Recursos Hídricos	148.200,00	0,00	148.200,00
605	Abastecimento	0,00	88.700,00	88.700,00
606	Extensão Rural	167.800,00	0,00	167.800,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	271.900,00	0,00	271.900,00
695	Turismo	332.700,00	0,00	332.700,00
752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
782	Transporte Rodoviário	51.600,00	0,00	51.600,00
812	Desporto Comunitário	174.500,00	0,00	174.500,00

813	Lazer	0,00	46.500,00	46.500,00
846	Outros Encargos Especiais	328.300,00	0,00	328.300,00
999	Reserva de Contingência	267.535,00	0,00	267.535,00
TOTAL GERAL		11.370.486,19	5.663.962,87	17.034.449,06

Rio Grande do Norte POR PROGRAMA		DEMONSTRATIVO DA DESPESA		
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Atividades do Poder Legislativo	793.100,00	0,00	793.100,00
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	1.827.000,06	0,00	1.827.000,06
0003	Modernização da infra-estrutura	31.100,00	0,00	31.100,00
0004	Administração Tributária e Financeira	587.514,00	0,00	587.514,00
0005	Controle interno	82.500,00	0,00	82.500,00
0006	Amortização da Dívida do Município	289.400,00	0,00	289.400,00
0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	30.600,00	51.200,00
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	223.300,00	70.600,00	293.900,00
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	360.100,00	0,00	360.100,00
0010	Limpeza Urbana	102.200,00	0,00	102.200,00
0011	Trilhas do Futuro - Turismo	519.100,00	0,00	519.100,00
0012	Iluminação Pública	63.000,00	0,00	63.000,00
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	463.100,00	0,00	463.100,00
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	4.436.437,13	0,00	4.436.437,13
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	174.700,00	0,00	174.700,00
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	297.800,00	0,00	297.800,00
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	148.200,00	0,00	148.200,00
0020	Incentivar o Agro Negócio	99.300,00	0,00	99.300,00
0021	Assistência Comunitária	0,00	1.705.100,00	1.705.100,00
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	72.400,00	72.400,00
0023	Políticas de Assistências	0,00	20.700,00	20.700,00
0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	12.300,00	0,00	12.300,00
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	3.764.562,87	3.828.162,87
0027	Promoção do Desporto	88.400,00	0,00	88.400,00
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	239.800,00	0,00	239.800,00
0029	Apoio ao Ensino Universitário	55.400,00	0,00	55.400,00
9999	Reserva de Contingência	267.535,00	0,00	267.535,00
TOTAL GERAL		11.370.486,19	5.663.962,87	17.034.449,06

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	28.774,13		28.774,13
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	11.989,23		11.989,23
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.193,54		7.193,54
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00

		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	2.080,60		2.080,60
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSSB	16200000 -Contribuição de Iluminação	43.000,00		43.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMSSB	11240000 -Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações- Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	14.732,90		14.732,90
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	20.000,00		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	35.135,90		35.135,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	5.880.000,00		5.880.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	490.000,00		490.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.176.000,00		1.176.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	784.000,00		784.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.470.000,00		1.470.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	75.000,00		75.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	75.000,00		75.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.200,00		1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	800,00		800,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSSB	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	15.000,00		15.000,00
		12300000 -Operação de Crédito Vincul	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMSSB	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	45.000,00		45.000,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	117.500,00		117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	572.700,00		572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00		Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00		Qualificação da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	162.800,00		162.800,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMSSB	11200000 -Transferência do Salário-E	188.300,00		188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMSSB	11210000 -Transferência de Recurso d	67.000,00		67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMSSB	11220000 -Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMSSB	11230000 -Transferência de Recurso d	154.500,00		154.500,00

1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMSSB	11240000 -Outras Transferências do F	230.700,00		230.700,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.200,00		1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	800,00		800,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.237.300,00		1.237.300,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	660.000,00		660.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	55.000,00		55.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	132.000,00		132.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	88.000,00		88.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	165.000,00		165.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	60.000,00		60.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	12.000,00		12.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	8.000,00		8.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	12.708,60		12.708,60
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.059,05		1.059,05
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.541,72		2.541,72
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.694,48		1.694,48
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.177,15		3.177,15
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMSSB	16100000 -CIDE	30.000,00		30.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Serra de São Bento

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.702.366,11		1.702.366,11
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.134.910,74		1.134.910,74
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00		Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	2.080,60		2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	89.115,56		89.115,56
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	2.080,60		2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00		Alienação de Bens Semoventes - Principal			
	PMSSB	19300000 -Alienação de bem/Ativo	5.000,00		5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMSSB	19300000 -Alienação de bem/Ativo	6.100,00		6.100,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	164.500,00		164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	95.200,00		95.200,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMSSB	11250000 -Transferência de convênio	161.400,00		161.400,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMSSB	15100000 -Outros Convênios da União	145.000,00		145.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	30.000,00		30.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMSSB	11900000 -Outros Recursos Vinculados	50.000,00		50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	490.032,35		490.032,35
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.080.000,00		-1.080.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-720.000,00		-720.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.200,00		-1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-800,00		-800,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.200,00		-1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-800,00		-800,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-132.000,00		-132.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-88.000,00		-88.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-12.000,00		-12.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-8.000,00		-8.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.534,52		-2.534,52
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.689,68		-1.689,68
Totais			17.034.449,06	0,00	17.034.449,06

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Serra de São Bento

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	7.496.741,24

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	634.048,28
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	1.798.373,31
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	1.198.915,54
11200000	Transferência do Salário-Educação	188.300,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	67.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	100.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	154.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	235.700,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	161.400,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	60.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados A Educação	50.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.675.370,69
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	30.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	1.414.700,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	162.800,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	95.200,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde	5.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	15.000,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.242.300,00
15100000	Outros Convênios da União	145.000,00
16100000	CIDE	30.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	43.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	11.100,00
Total		17.034.449,06

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		7.496.741,24
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.543.192,18
		2 - Juros e encargos da dívida	112.400,00
		3 - Outras despesas correntes	3.411.914,06
		4 - Investimentos	872.600,00
		5 - Inversões financeiras	40.600,00
		6 - Amortização da dívida	248.500,00
		9 - Reserva de contingência	267.535,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		634.048,28
		1 - Pessoal e encargos sociais	273.848,28
		3 - Outras despesas correntes	250.500,00
		4 - Investimentos	109.700,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.798.373,31
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.798.373,31
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.198.915,54
		1 - Pessoal e encargos sociais	627.900,00
		3 - Outras despesas correntes	518.015,54
		4 - Investimentos	53.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		188.300,00
		3 - Outras despesas correntes	188.300,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		67.000,00
		3 - Outras despesas correntes	67.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		154.500,00
		3 - Outras despesas correntes	154.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		235.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	34.000,00
		3 - Outras despesas correntes	188.300,00
		4 - Investimentos	13.400,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		161.400,00
		3 - Outras despesas correntes	113.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	48.400,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.675.370,69
		1 - Pessoal e encargos sociais	540.470,69
		3 - Outras despesas correntes	906.800,00
		4 - Investimentos	207.500,00
		5 - Inversões financeiras	20.600,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		30.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.414.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	595.500,00
		3 - Outras despesas correntes	779.200,00
		4 - Investimentos	40.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		162.800,00
		4 - Investimentos	162.800,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		95.200,00

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.000,00	0,00	43.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.000,00	0,00	43.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	43.000,00	0,00	43.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90	0,00	14.732,90
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	55.135,90	0,00	55.135,90
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	35.135,90	0,00	35.135,90
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	35.135,90	0,00	35.135,90
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	35.135,90	0,00	35.135,90
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90	0,00	35.135,90

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	17.569.257,85	0,00	17.569.257,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.480.800,00	0,00	13.480.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.480.800,00	0,00	13.480.800,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.010.000,00	0,00	10.010.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.800.000,00	0,00	9.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.800.000,00	0,00	9.800.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio	1.240.200,00	0,00	1.240.200,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	990.200,00	0,00	990.200,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	990.200,00	0,00	990.200,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	772.700,00	0,00	772.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00	0,00	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	162.800,00	0,00	162.800,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	162.800,00	0,00	162.800,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	162.800,00	0,00	162.800,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	740.500,00	0,00	740.500,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	188.300,00	0,00	188.300,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00	0,00	188.300,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	67.000,00	0,00	67.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00	0,00	67.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	100.000,00	0,00	100.000,00

1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	154.500,00	0,00	154.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00	0,00	154.500,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	230.700,00	0,00	230.700,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.700,00	0,00	230.700,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.237.300,00	0,00	1.237.300,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.237.300,00	0,00	1.237.300,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.237.300,00	0,00	1.237.300,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.237.300,00	0,00	1.237.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.251.181,00	0,00	1.251.181,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	1.251.181,00	0,00	1.251.181,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.251.181,00	0,00	1.251.181,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.181,00	0,00	21.181,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00	0,00	21.181,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	93.276,76	0,00	93.276,76
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.115,56	0,00	89.115,56
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	89.115,56	0,00	89.115,56
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	89.115,56	0,00	89.115,56
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	89.115,56	0,00	89.115,56
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	89.115,56	0,00	89.115,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60	0,00	2.080,60
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.147.232,35	0,00	1.147.232,35
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	11.100,00	0,00	11.100,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.100,00	0,00	6.100,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.100,00	0,00	6.100,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.100,00	0,00	6.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	646.100,00	0,00	646.100,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	566.100,00	0,00	566.100,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	566.100,00	0,00	566.100,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	164.500,00	0,00	164.500,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	164.500,00	0,00	164.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	164.500,00	0,00	164.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	401.600,00	0,00	401.600,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	95.200,00	0,00	95.200,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	95.200,00	0,00	95.200,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	161.400,00	0,00	161.400,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	161.400,00	0,00	161.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	145.000,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	145.000,00	0,00	145.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	490.032,35	0,00	490.032,35
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	490.032,35	0,00	490.032,35
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	490.032,35	0,00	490.032,35
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	490.032,35	0,00	490.032,35
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.804.000,00	0,00	-1.804.000,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.804.000,00	0,00	-1.804.000,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.802.000,00	0,00	-1.802.000,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00

951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-244.224,20	0,00	-244.224,20
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-244.224,20	0,00	-244.224,20
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-244.224,20	0,00	-244.224,20
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-220.000,00	0,00	-220.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00	0,00	-220.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-20.000,00	0,00	-20.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	0,00	-20.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-4.224,20	0,00	-4.224,20
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.224,20	0,00	-4.224,20
TOTAL GERAL		17.034.449,06	0,00	17.034.449,06

Governo Municipal de Serra de São Bento						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.456,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	580,60
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	8.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.732,90
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.135,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.568.000,00	1.568.000,00	1.568.000,00	1.568.000,00	1.568.000,00	1.960.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compens.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	23.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	114.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00 Qualificação da Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	32.800,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	37.800,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	13.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.a PNATE - Principal	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	31.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	46.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	247.300,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	220.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.181,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	454.000,00	454.000,00	454.000,00	454.000,00	454.000,00	567.276,85
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00 Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	580,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	17.615,56
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	580,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00 Alienação de Bens Semoventes - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	26.300,00	26.300,00	26.300,00	26.300,00	26.300,00	33.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	19.200,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	32.400,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	29.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	78.400,00	78.400,00	78.400,00	78.400,00	78.400,00	98.032,35
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-360.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-44.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-724,20
TOTAL GERAL	2.725.200,00	2.725.200,00	2.725.200,00	2.725.200,00	2.725.200,00	3.408.449,06

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	1.793.544,09	1.793.544,09	3.587.088,18	1.793.544,09	1.793.544,09	3.587.088,18	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.003,75	13.003,75	26.007,50	13.003,75	13.003,75	26.007,50	
Receita de Contribuição	4.300,00	4.300,00	8.600,00	4.300,00	4.300,00	8.600,00	
Receita Patrimonial	4.473,29	4.473,29	8.946,58	4.473,29	4.473,29	8.946,58	
Receita de Serviços	5.513,59	5.513,59	11.027,18	5.513,59	5.513,59	11.027,18	
Transferencia Correntes	1.756.925,79	1.756.925,79	3.513.851,57	1.756.925,79	1.756.925,79	3.513.851,57	
Outras Receitas Correntes	9.327,68	9.327,68	18.655,35	9.327,68	9.327,68	18.655,35	
Receitas De Capital	114.723,24	114.723,24	229.446,47	114.723,24	114.723,24	229.446,47	
Alienação de Bens	1.110,00	1.110,00	2.220,00	1.110,00	1.110,00	2.220,00	
Transferencia de Capital	64.610,00	64.610,00	129.220,00	64.610,00	64.610,00	129.220,00	
Outras Receitas de Capital	49.003,24	49.003,24	98.006,47	49.003,24	49.003,24	98.006,47	
Deduções do FUNDEB	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84	
TOTAL DAS RECEITAS	1.703.444,91	1.703.444,91	3.406.889,81	1.703.444,91	1.703.444,91	3.406.889,81	
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	1.793.544,09	1.793.544,09	3.587.088,18	1.793.544,09	1.793.544,09	3.587.088,18	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.003,75	13.003,75	26.007,50	13.003,75	13.003,75	26.007,50	
Receita de Contribuição	4.300,00	4.300,00	8.600,00	4.300,00	4.300,00	8.600,00	
Receita Patrimonial	4.473,29	4.473,29	8.946,58	4.473,29	4.473,29	8.946,58	
Receita de Serviços	5.513,59	5.513,59	11.027,18	5.513,59	5.513,59	11.027,18	
Transferencia Correntes	1.756.925,79	1.756.925,79	3.513.851,57	1.756.925,79	1.756.925,79	3.513.851,57	
Outras Receitas Correntes	9.327,68	9.327,68	18.655,35	9.327,68	9.327,68	18.655,35	
Receitas De Capital	114.723,24	114.723,24	229.446,47	114.723,24	114.723,24	229.446,47	
Alienação de Bens	1.110,00	1.110,00	2.220,00	1.110,00	1.110,00	2.220,00	
Transferencia de Capital	64.610,00	64.610,00	129.220,00	64.610,00	64.610,00	129.220,00	
Outras Receitas de Capital	49.003,24	49.003,24	98.006,47	49.003,24	49.003,24	98.006,47	
Deduções do FUNDEB	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84	
TOTAL DAS RECEITAS	1.703.444,91	1.703.444,91	3.406.889,81	1.703.444,91	1.703.444,91	3.406.889,81	

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Serra de São Bento							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	896.772,05	896.772,05	1.793.544,09	896.772,05	896.772,05	1.793.544,09	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	6.501,88	6.501,88	13.003,75	6.501,88	6.501,88	13.003,75	
Receita de Contribuição	2.150,00	2.150,00	4.300,00	2.150,00	2.150,00	4.300,00	
Receita Patrimonial	2.236,65	2.236,65	4.473,29	2.236,65	2.236,65	4.473,29	
Receita de Serviços	2.756,80	2.756,80	5.513,59	2.756,80	2.756,80	5.513,59	
Transferencia Correntes	878.462,89	878.462,89	1.756.925,79	878.462,89	878.462,89	1.756.925,79	
Outras Receitas Correntes	4.663,84	4.663,84	9.327,68	4.663,84	4.663,84	9.327,68	
Receitas De Capital	57.361,62	57.361,62	114.723,24	57.361,62	57.361,62	114.723,24	
Alienação de Bens	555,00	555,00	1.110,00	555,00	555,00	1.110,00	
Transferencia de Capital	32.305,00	32.305,00	64.610,00	32.305,00	32.305,00	64.610,00	
Outras Receitas de Capital	24.501,62	24.501,62	49.003,24	24.501,62	24.501,62	49.003,24	
Deduções do FUNDEB	-102.411,21	-102.411,21	-204.822,42	-102.411,21	-102.411,21	-204.822,42	
TOTAL DAS RECEITAS	851.722,45	851.722,45	1.703.444,91	851.722,45	851.722,45	1.703.444,91	

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Serra de São Bento							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021							
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA							
1º bimestre						20,00	
2º bimestre						20,00	
3º bimestre						20,00	
4º bimestre						20,00	
5º bimestre						10,00	
6º bimestre						10,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado						
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES						
FONTES	VALOR					
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Receitas Correntes	17.935.440,91					
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	130.037,50					
Contribuições	43.000,00					
Receita Patrimonial	44.732,90					
Receita de Serviços	55.135,90					
Transferências Correntes	17.569.257,85					
Outras Receitas Correntes	93.276,76					
Receitas de Capital	1.147.232,35					
Alienções de Bens	11.100,00					
Transferências de Capital	646.100,00					
Outras Receitas de Capital	490.032,35					
Deduções de Receita	-2.048.224,20					
Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20					
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.048.224,20					
Transferências Correntes	-2.048.224,20					
SUBTOTAL	17.034.449,06					
TOTAL GERAL	17.034.449,06					

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Legislativo	793.100,00
02 - Poder Executivo	15.973.814,06
90 - Reserva de Contingência	0,00
99 - Reserva de Contingência	267.535,00
SUBTOTAL	17.034.449,06
TOTAL GERAL	17.034.449,06

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	127.956,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.956,90
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.241.181,00
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	10.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	10.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	21.181,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	11.369.137,90
RECEITAS DO FUNDEB	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	RECEITA PREVISTA
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.837.276,85
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.048.224,20
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	220.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.224,20
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	789.052,65
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	RECEITA PREVISTA
7.1- Transferências do Salário-Educação	745.500,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	188.300,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	67.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	154.500,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	230.700,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	5.000,00
8.1- Transferências de Convênios	161.400,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	161.400,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
	50.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	956.900,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	4.588.237,13
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	DESPESA FIXADA
13.1- Com Educação Infantil	1.798.373,31
13.2- Com Ensino Fundamental	206.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.592.373,31
14.1- Com Educação Infantil	1.198.915,54
14.2- Com Ensino Fundamental	103.100,00
14.3- Com Ensino Fundamental	1.095.815,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.997.288,85
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	
16- Com Educação Infantil (XVII)	DESPESA FIXADA
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	67.000,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	557.300,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	631.048,28
20- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.255.348,28
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	DESPESA FIXADA
22- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	968.500,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	5.221.137,13
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
24- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	VALOR
25- Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.798.373,31
26- Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III*25%)	1.198.915,54
	2.842.284,48

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	11.169.137,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	162.800,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	95.200,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	30.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.722.700,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	43.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.a0 PNAE - Principal	154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	89.115,56
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.100,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	161.400,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	145.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	1.727.332,35
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		6.190.835,36
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.048.224,20
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		17.034.449,06

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	113.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	897.562,87
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	227.800,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	40.400,00

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	78.800,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	41.200,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	79.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	49.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	575.600,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	2.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	31.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	356.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	653.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	18.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10.300,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	136.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	425.800,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	19.400,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.600,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	3.825.762,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	3.825.762,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	1.722.700,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.103.062,87
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V /	I) 18,83%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL Pag.: 0001
Consolidado	
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2021
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	113.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.884.684,46
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	978.600,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	52.100,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	88.100,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	223.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	6.340.084,46
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	412.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	90.600,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	2.600,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.600,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.600,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	510.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	14.649.916,71
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO sobre a RCL	6.340.084,46 (43,28 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	7.910.955,02 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO sobre a RCL	510.400,00 (3,48 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	878.995,00 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPOE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSSB	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSSB	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMSSB	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMSSB	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMSSB	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSSB	2.080,60
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSSB	43.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSSB	9.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSSB	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSSB	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSSB	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSSB	100.000,00

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSSB	21.181,00
SUBTOTAL :			11.414.218,50
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMSSB	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMSSB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSSB	14.732,90
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSSB	35.135,90
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSSB	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSSB	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	162.800,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMSSB	188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMSSB	67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMSSB	100.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMSSB	154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMSSB	230.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMSSB	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMSSB	2.837.276,85
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	PMSSB	2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMSSB	89.115,56
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	PMSSB	2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	PMSSB	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMSSB	6.100,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	95.200,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMSSB	161.400,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMSSB	145.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMSSB	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMSSB	490.032,35
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	FMAS	1.237.300,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSSB	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSSB	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSSB	-2.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSSB	-220.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSSB	-20.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSSB	-4.224,20
SUBTOTAL :			5.620.230,56
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			17.034.449,06
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.414.218,50
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			793.100,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,95 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D555A21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 842/2020

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI e art. 101, III, § 3º, I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 66.375.800,00 (sessenta e seis milhões trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;
 II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
 III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 66.375.800,00 (sessenta e seis milhões trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), assim distribuídas:

- I – Orçamento Fiscal R\$ 45.909.100,00 (quarenta e cinco milhões novecentos e nove mil e cem reais);
 II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.966.700,00 (dezenove milhões novecentos e sessenta e seis mil e setecentos reais);
 III – Reserva de Contingência R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPCIFICACÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		60.833.800,00
1. Receita Tributária	14.798.400,00	
2. Receita de Contribuição	450.000,00	
3. Receita Patrimonial	56.700,00	
4. Transferências Correntes	45.528.700,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		5.542.000,00
1. Transferências de Capital	5.542.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		66.375.800,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 66.375.800,00 (sessenta e seis milhões trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), assim distribuída:

- I – Orçamento Fiscal R\$ 45.909.100,00 (quarenta e cinco milhões novecentos e nove mil e cem reais);
 II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.966.700,00 (dezenove milhões novecentos e sessenta e seis mil e setecentos reais);
 III – Reserva de Contingência R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01	Legislativo	2.400.000,00
04	Administração	7.183.000,00
08	Assistência Social	6.413.200,00
10	Saúde	13.553.500,00
12	Educação	18.189.550,00
13	Cultura	612.000,00
15	Urbanismo	7.229.450,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00
20	Agricultura	6.473.100,00
26	Transporte	1.422.000,00
27	Desporto e Lazer	152.000,00
28	Encargos Especiais	2.227.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
Total		66.375.800,00

II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
031	Ação Legislativa	2.400.000,00
122	Administração Geral	9.524.800,00
123	Administração Financeira	812.000,00
124	Controle Interno	481.000,00
129	Administração de Receitas	784.000,00
182	Defesa Civil	20.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00
244	Assistência Comunitária	5.215.200,00
301	Atenção Básica	6.663.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.524.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	301.000,00
306	Alimentação e Nutrição	670.000,00
361	Ensino Fundamental	10.712.750,00
364	Ensino Superior	150.000,00
365	Educação Infantil	3.824.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	206.000,00
367	Educação Especial	16.000,00
392	Difusão Cultural	612.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	3.134.350,00
452	Serviços Urbanos	3.329.100,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00
605	Abastecimento	4.910.000,00
606	Extensão Rural	1.049.100,00
695	Turismo	52.000,00

782	Transporte Rodoviário	1.422.000,00
812	Desporto Comunitário	1.440.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.320.000,00
845	Outras Transferências	276.000,00
846	Outros Encargos Especiais	631.000,00
999	Reserva de Contingência	500.000,00
Total		66.375.800,00

ESEPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		47.670.950,00
1. Pessoal e Encargos sociais	26.689.020,00	
2. Outras Despesas Correntes	20.981.930,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		18.204.850,00
1. Investimentos	17.994.850,00	
2. Amortização da Dívida	210.000,00	
3 - RESERVA		500.000,00
1. Reserva de Contingência	500.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		66.375.800,00

III - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.488.250,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.696.770,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.479.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	104.000,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.3.90.19 - Auxílio-Fardamento	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.693.100,00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	151.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.237.830,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	452.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	970.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	736.900,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	3.955.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.812.200,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	378.100,00
3.3.50.41 - Contribuições	433.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	360.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	351.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	700.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	77.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	15.433.850,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	652.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	620.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total	66.375.800,00

Seção III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)	%
01. Poder Legislativo	2.400.000,00	3,62%
. Câmara Municipal de Serra do Mel	2.400.000,00	3,62%
02. Poder Executivo	40.109.100,00	66,30%
. Secretaria Municipal da Casa Civil	1.502.500,00	2,27%
. Gabinete do Vice-Prefeito	229.000,00	0,35%
. Sec. Mun. de Administração e Planejamento	2.047.000,00	3,09%
. Secretaria Municipal de Tributação	784.000,00	1,19%
. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	9.737.550,00	15,27%
. Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	246.500,00	0,38%
. Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	7.229.450,00	10,90%
. Secretaria Municipal de Transporte	1.741.000,00	2,63%
. Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Econômico	6.473.100,00	9,76%
. Gestão das Operações Especiais	2.227.000,00	3,36%
. Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	605.000,00	0,92%
. Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação - FUNDEB	9.216.000,00	13,19%
. Procuradoria Geral do Município	178.000,00	0,27%
. Secretaria Municipal de Finanças	812.000,00	1,23%
. Controladoria Geral do Município	481.000,00	0,73%
. Reserva de Contingência	500.000,00	0,76%
2702. Fundo Municipal de Saúde	13.553.500,00	20,41%
. Secretaria Municipal de Saúde	1.065.000,00	1,61%
. Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	12.488.500,00	18,80%
03. Secretaria Municipal de Assistência Social	6.413.200,00	9,67%
. Secretaria Municipal de Assistência Social	849.000,00	1,28%
. Fundo Municipal de Assistência Social	5.564.200,00	8,39%
TOTAL GERAL	66.375.800,00	100,00%

CAPÍTULO IV

Seção I

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa orçamentária, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 16, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CAPÍTULO V

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 9º - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 10- O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	2.400.000	2.400.000	0
		2.400.000	2.400.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	7.183.000	7.183.000	0
		7.183.000	7.183.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.200	6.413.200	0
		6.413.200	6.413.200	0
10	SAÚDE	13.553.500	13.553.500	0
		13.553.500	13.553.500	0
12	EDUCAÇÃO	18.189.550	18.189.550	0
		18.189.550	18.189.550	0
13	CULTURA	612.000	612.000	0
		612.000	612.000	0
15	URBANISMO	7.229.450	7.229.450	0
		7.229.450	7.229.450	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000	21.000	0
		21.000	21.000	0
20	AGRICULTURA	6.473.100	6.473.100	0
		6.473.100	6.473.100	0
26	TRANSPORTE	1.422.000	1.422.000	0
		1.422.000	1.422.000	0
27	DESPORTO E LAZER	152.000	152.000	0
		152.000	152.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.227.000	2.227.000	0
		2.227.000	2.227.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	500.000	0
		500.000	500.000	0
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000	2.400.000	0
		2.400.000	2.400.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.524.800	9.524.800	0
		9.524.800	9.524.800	0
		7.610.800	7.610.800	0
		1.914.000	1.914.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000	812.000	0
		812.000	812.000	0

124	CONTROLE INTERNO		481.000	481.000	0
		Fiscal	481.000	481.000	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		784.000	784.000	0
		Fiscal	784.000	784.000	0
182	DEFESA CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		375.000	375.000	0
		Seguridade Social	375.000	375.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.215.200	5.215.200	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
		Seguridade Social	5.189.200	5.189.200	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		6.663.500	6.663.500	0
		Seguridade Social	6.663.500	6.663.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.524.000	5.524.000	0
		Seguridade Social	5.524.000	5.524.000	0
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		301.000	301.000	0
		Seguridade Social	301.000	301.000	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		670.000	670.000	0
		Fiscal	670.000	670.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		10.712.750	10.712.750	0
		Fiscal	10.712.750	10.712.750	0
364	ENSINO SUPERIOR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		3.824.000	3.824.000	0
		Fiscal	3.824.000	3.824.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		206.000	206.000	0
		Fiscal	206.000	206.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		612.000	612.000	0
		Fiscal	612.000	612.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.134.350	3.134.350	0
		Fiscal	3.134.350	3.134.350	0
452	SERVIÇOS URBANOS		3.329.100	3.329.100	0
		Fiscal	3.329.100	3.329.100	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
605	ABASTECIMENTO	4.910.000	4.910.000	0	
	Fiscal	4.910.000	4.910.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	1.049.100	1.049.100	0	
	Fiscal	1.049.100	1.049.100	0	
695	TURISMO	52.000	52.000	0	
	Fiscal	52.000	52.000	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.422.000	1.422.000	0	
	Fiscal	1.422.000	1.422.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.440.000	1.440.000	0	
	Fiscal	1.440.000	1.440.000	0	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.320.000	1.320.000	0	
	Fiscal	1.320.000	1.320.000	0	
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	276.000	276.000	0	
	Fiscal	276.000	276.000	0	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.000	631.000	0	
	Fiscal	631.000	631.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
Total		66.375.800	66.375.800	0	
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0	
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.227.000	2.227.000	0	
	Fiscal	2.227.000	2.227.000	0	
0001	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.400.000	2.400.000	0	
	Fiscal	2.400.000	2.400.000	0	
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.474.800	13.474.800	0	
	Fiscal	11.560.800	11.560.800	0	
	Seguridade Social	1.914.000	1.914.000	0	
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	9.875.250	9.875.250	0	
	Fiscal	9.875.250	9.875.250	0	
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.824.000	3.824.000	0	
	Fiscal	3.824.000	3.824.000	0	
0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000	206.000	0	
	Fiscal	206.000	206.000	0	
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	987.500	987.500	0	
	Fiscal	987.500	987.500	0	
0009	MERENDA ESCOLAR	670.000	670.000	0	
	Fiscal	670.000	670.000	0	
0011	SERRA DO MEL COM SAÚDE	12.488.500	12.488.500	0	
	Seguridade Social	12.488.500	12.488.500	0	
0012	EVENTOS CULTURAIS	764.000	764.000	0	

		Fiscal	764.000	764.000	0
0013	EVENTOS ESPORTIVOS		1.288.000	1.288.000	0
		Fiscal	1.288.000	1.288.000	0
0014	SERRAMELENSE FELIZ		5.564.200	5.564.200	0
		Seguridade Social	5.564.200	5.564.200	0
0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		5.979.100	5.979.100	0
		Fiscal	5.979.100	5.979.100	0
0016	INFRA ESTRUTURA		6.538.450	6.538.450	0
		Fiscal	6.538.450	6.538.450	0
0017	TURISMO EM SERRA DO MEL		73.000	73.000	0
		Fiscal	73.000	73.000	0
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0006	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	351.000	351.000	0	
		Fiscal	351.000	351.000	0
0007	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho	550.000	550.000	0	
		Fiscal	550.000	550.000	0
0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário	150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0
0009	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS	210.000	210.000	0	
		Fiscal	210.000	210.000	0
0010	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN	410.000	410.000	0	
		Fiscal	410.000	410.000	0
0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
0012	Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias	200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0
0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
0014	Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais	26.000	26.000	0	
		Fiscal	26.000	26.000	0
0016	Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
0017	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	210.000	210.000	0	
		Fiscal	210.000	210.000	0
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	460.000	460.000	0	
		Fiscal	460.000	460.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	110.000	110.000	0	
		Fiscal	110.000	110.000	0
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	9.000	9.000	0	
		Fiscal	9.000	9.000	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	1.649.500	1.649.500	0	
		Seguridade Social	1.649.500	1.649.500	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	25.000	25.000	0	
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
1007	Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel	1.347.000	1.347.000	0	
		Fiscal	1.347.000	1.347.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	2.400.000	2.400.000	0	
		Fiscal	2.400.000	2.400.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.135.500	1.135.500	0	
		Fiscal	1.135.500	1.135.500	0
2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil	165.000	165.000	0	
		Fiscal	165.000	165.000	0
2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal	202.000	202.000	0	
		Fiscal	202.000	202.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	93.000	93.000	0	
		Fiscal	93.000	93.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.808.000	1.808.000	0	
		Fiscal	1.808.000	1.808.000	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	172.000	172.000	0	
		Fiscal	172.000	172.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	727.000	727.000	0	
		Fiscal	727.000	727.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	34.200	34.200	0	
		Fiscal	34.200	34.200	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	37.000	37.000	0	
		Fiscal	37.000	37.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	391.000	391.000	0	
		Fiscal	391.000	391.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	120.000	120.000	0	
		Fiscal	120.000	120.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	140.000	140.000	0	
		Fiscal	140.000	140.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	19.000	19.000	0	
		Fiscal	19.000	19.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.251.600	1.251.600	0	
		Fiscal	1.251.600	1.251.600	0
2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.259.250	3.259.250	0	
		Fiscal	3.259.250	3.259.250	0

2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental		837.500	837.500	0
		Fiscal	837.500	837.500	0
2022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior		150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	702.000	702.000	0	0
		Fiscal	702.000	702.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	10.000	10.000	0	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2025	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	43.000	43.000	0	0
		Fiscal	43.000	43.000	0
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	5.000	5.000	0	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2029	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial	16.000	16.000	0	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	124.000	124.000	0	0
		Fiscal	124.000	124.000	0
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	1.164.000	1.164.000	0	0
		Fiscal	1.164.000	1.164.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	110.000	110.000	0	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	502.000	502.000	0	0
		Fiscal	502.000	502.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	152.000	152.000	0	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	173.500	173.500	0	0
		Fiscal	173.500	173.500	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	43.000	43.000	0	0
		Fiscal	43.000	43.000	0
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	766.000	766.000	0	0
		Fiscal	766.000	766.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	1.847.350	1.847.350	0	0
		Fiscal	1.847.350	1.847.350	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	1.287.000	1.287.000	0	0
		Fiscal	1.287.000	1.287.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.095.000	2.095.000	0	0
		Fiscal	2.095.000	2.095.000	0
2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	505.000	505.000	0	0
		Fiscal	505.000	505.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	500.100	500.100	0	0
		Fiscal	500.100	500.100	0
2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas	178.000	178.000	0	0
		Fiscal	178.000	178.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	51.000	51.000	0	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	75.000	75.000	0	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	164.000	164.000	0	0
		Fiscal	164.000	164.000	0
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico	494.000	494.000	0	0
		Fiscal	494.000	494.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000	20.000	0	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	4.730.000	4.730.000	0	0
		Fiscal	4.730.000	4.730.000	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	180.000	180.000	0	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	235.000	235.000	0	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	4.760.000	4.760.000	0	0
		Fiscal	4.760.000	4.760.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.316.000	1.316.000	0	0
		Fiscal	1.316.000	1.316.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.090.000	1.090.000	0	0
		Fiscal	1.090.000	1.090.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	1.260.000	1.260.000	0	0
		Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	178.000	178.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	812.000	812.000	0	0
		Fiscal	178.000	178.000	0

		Fiscal	812.000	812.000	0
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		481.000	481.000	0
		Fiscal	481.000	481.000	0
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		1.003.000	1.003.000	0
		Seguridade Social	1.003.000	1.003.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		62.000	62.000	0
		Seguridade Social	62.000	62.000	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF		1.099.550	1.099.550	0
		Seguridade Social	1.099.550	1.099.550	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		258.400	258.400	0
		Seguridade Social	258.400	258.400	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		583.000	583.000	0
		Seguridade Social	583.000	583.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.090.000	1.090.000	0
		Seguridade Social	1.090.000	1.090.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica		185.000	185.000	0
		Seguridade Social	185.000	185.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde		801.000	801.000	0
		Seguridade Social	801.000	801.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública		787.830	787.830	0
		Seguridade Social	787.830	787.830	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE		209.220	209.220	0
		Seguridade Social	209.220	209.220	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		410.000	410.000	0
		Seguridade Social	410.000	410.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades		459.000	459.000	0
		Seguridade Social	459.000	459.000	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena		4.485.000	4.485.000	0
		Seguridade Social	4.485.000	4.485.000	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		145.000	145.000	0
		Seguridade Social	145.000	145.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		301.000	301.000	0
		Seguridade Social	301.000	301.000	0
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		849.000	849.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	849.000	849.000	0
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	298.000	298.000	0
	Seguridade Social	298.000	298.000	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	77.000	77.000	0
	Seguridade Social	77.000	77.000	0
2081	Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.600.000	4.600.000	0
	Seguridade Social	4.600.000	4.600.000	0
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	174.500	174.500	0
	Seguridade Social	174.500	174.500	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.500	105.500	0
	Seguridade Social	105.500	105.500	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	237.500	237.500	0
	Seguridade Social	237.500	237.500	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	6.700	6.700	0
	Seguridade Social	6.700	6.700	0
2087	Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente	65.000	65.000	0
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	814.100	814.100	0
	Fiscal	814.100	814.100	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%	604.000	604.000	0
	Fiscal	604.000	604.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 60%	186.000	186.000	0
	Fiscal	186.000	186.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	579.000	579.000	0
	Fiscal	579.000	579.000	0
2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito	136.000	136.000	0
	Fiscal	136.000	136.000	0
2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	67.000	67.000	0
	Fiscal	67.000	67.000	0
2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação	57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes	155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
9001	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	2.400.000	2.400.000	0

2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	2.400.000	2.400.000	0
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.502.500	1.502.500	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.135.500	1.135.500	0
2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil	165.000	165.000	0
2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal	202.000	202.000	0
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	229.000	229.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	93.000	93.000	0
2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito	136.000	136.000	0
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.047.000	2.047.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.808.000	1.808.000	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	172.000	172.000	0
2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	67.000	67.000	0
02.004	Secretaria Municipal de Tributação	784.000	784.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	727.000	727.000	0
2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação	57.000	57.000	0
02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	9.737.550	9.737.550	0
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	460.000	460.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	110.000	110.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	34.200	34.200	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	37.000	37.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	391.000	391.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	120.000	120.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	140.000	140.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	19.000	19.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.251.600	1.251.600	0
2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.259.250	3.259.250	0
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
2020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	837.500	837.500	0
2022	Transporte Escolar - Ensino Superior	150.000	150.000	0
2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	702.000	702.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	10.000	10.000	0
2025	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	43.000	43.000	0
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
2029	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial	16.000	16.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	124.000	124.000	0
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	1.164.000	1.164.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	110.000	110.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	502.000	502.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	152.000	152.000	0
02.007	Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	246.500	246.500	0
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	9.000	9.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	173.500	173.500	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	43.000	43.000	0
02.010	Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento	7.229.450	7.229.450	0
2038	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	766.000	766.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	1.847.350	1.847.350	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	1.287.000	1.287.000	0
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.095.000	2.095.000	0
2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	505.000	505.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	500.100	500.100	0
2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas	178.000	178.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	51.000	51.000	0
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	1.741.000	1.741.000	0
1007	Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel	1.347.000	1.347.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	75.000	75.000	0
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	164.000	164.000	0
2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes	155.000	155.000	0
02.013	Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico	6.473.100	6.473.100	0
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico	494.000	494.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000	20.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	4.730.000	4.730.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	180.000	180.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	235.000	235.000	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	814.100	814.100	0
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.227.000	2.227.000	0
0006	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	351.000	351.000	0
0007	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho	550.000	550.000	0
0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário	150.000	150.000	0
0009	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS	210.000	210.000	0
0010	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN	410.000	410.000	0
0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais	50.000	50.000	0
0012	Gestão e Manutenção de Contribuições às Associações Comunitárias	200.000	200.000	0
0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	50.000	50.000	0
0014	Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais	26.000	26.000	0
0016	Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	20.000	0
0017	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	210.000	210.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	605.000	605.000	0
2081	Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	26.000	26.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	579.000	579.000	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	9.216.000	9.216.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	4.760.000	4.760.000	0

2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.316.000	1.316.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.090.000	1.090.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Prê Escola - Fundeb 60%	1.260.000	1.260.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	604.000	604.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	186.000	186.000	0
02.017	Procuradoria Geral do Município	178.000	178.000	0
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	178.000	178.000	0
02.018	Secretaria Municipal de Finanças	812.000	812.000	0
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	812.000	812.000	0
02.021	Controladoria Geral do Município	481.000	481.000	0
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	481.000	481.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9001	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Saúde	1.065.000	1.065.000	0
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.003.000	1.003.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.000	62.000	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.488.500	12.488.500	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	1.649.500	1.649.500	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	25.000	25.000	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.099.550	1.099.550	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	258.400	258.400	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	583.000	583.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.090.000	1.090.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	185.000	185.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	801.000	801.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	787.830	787.830	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	209.220	209.220	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	410.000	410.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	459.000	459.000	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena	4.485.000	4.485.000	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	145.000	145.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	301.000	301.000	0
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	849.000	849.000	0
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	849.000	849.000	0
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.564.200	5.564.200	0
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	298.000	298.000	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	77.000	77.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.600.000	4.600.000	0
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	174.500	174.500	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.500	105.500	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	237.500	237.500	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	6.700	6.700	0
2087	Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		66.375.800	66.375.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	47.670.950	47.670.950	0
	Fiscal	33.797.750	33.797.750	0
	Seguridade Social	13.873.200	13.873.200	0
4	Despesas de Capital	18.204.850	18.204.850	0
	Fiscal	12.111.350	12.111.350	0
	Seguridade Social	6.093.500	6.093.500	0
9	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	483.000	483.000	0
	Fiscal	483.000	483.000	0
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	360.000	360.000	0
	Seguridade Social	360.000	360.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.032.800	65.032.800	0
	Fiscal	45.426.100	45.426.100	0
	Seguridade Social	19.606.700	19.606.700	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.488.250	1.488.250	0
	Fiscal	1.278.250	1.278.250	0
	Seguridade Social	210.000	210.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.696.770	20.696.770	0
	Fiscal	14.947.000	14.947.000	0

		Seguridade Social	5.749.770	5.749.770	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.479.000	4.479.000	0
		Fiscal	3.255.000	3.255.000	0
		Seguridade Social	1.224.000	1.224.000	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		104.000	104.000	0
		Fiscal	69.000	69.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		4.693.100	4.693.100	0
		Fiscal	3.331.100	3.331.100	0
		Seguridade Social	1.362.000	1.362.000	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		151.000	151.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.237.830	1.237.830	0
		Fiscal	237.000	237.000	0
		Seguridade Social	1.000.830	1.000.830	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		452.000	452.000	0
		Fiscal	438.000	438.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		970.000	970.000	0
		Fiscal	874.000	874.000	0
		Seguridade Social	96.000	96.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		736.900	736.900	0
		Fiscal	467.200	467.200	0
		Seguridade Social	269.700	269.700	0
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.955.800	3.955.800	0
		Fiscal	1.643.000	1.643.000	0
		Seguridade Social	2.312.800	2.312.800	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.812.200	7.812.200	0
		Fiscal	6.121.100	6.121.100	0
		Seguridade Social	1.691.100	1.691.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		378.100	378.100	0
		Fiscal	293.100	293.100	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
41	CONTRIBUIÇÕES		433.000	433.000	0
		Fiscal	433.000	433.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		351.000	351.000	0
		Fiscal	351.000	351.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.433.850	15.433.850	0
		Fiscal	9.969.350	9.969.350	0
		Seguridade Social	5.464.500	5.464.500	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		652.000	652.000	0
		Fiscal	598.000	598.000	0
		Seguridade Social	54.000	54.000	0
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360.000	360.000	0
		Seguridade Social	360.000	360.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		620.000	620.000	0
		Fiscal	620.000	620.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		77.000	77.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	47.670.950	47.670.950	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.689.020	26.689.020	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.689.020	26.689.020	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.488.250	1.488.250	0	
		Fiscal	1.278.250	1.278.250	0
		Seguridade Social	210.000	210.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	20.696.770	20.696.770	0	
		Fiscal	14.947.000	14.947.000	0
		Seguridade Social	5.749.770	5.749.770	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.479.000	4.479.000	0	
		Fiscal	3.255.000	3.255.000	0
		Seguridade Social	1.224.000	1.224.000	0

3.1.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.981.930	20.981.930	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		483.000	483.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		433.000	433.000	0
		Fiscal	433.000	433.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		360.000	360.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360.000	360.000	0
		Seguridade Social	360.000	360.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.138.930	20.138.930	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		104.000	104.000	0
		Fiscal	69.000	69.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.555.100	4.555.100	0
		Fiscal	3.198.100	3.198.100	0
		Seguridade Social	1.357.000	1.357.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		126.000	126.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.237.830	1.237.830	0
		Fiscal	237.000	237.000	0
		Seguridade Social	1.000.830	1.000.830	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		452.000	452.000	0
		Fiscal	438.000	438.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		970.000	970.000	0
		Fiscal	874.000	874.000	0
		Seguridade Social	96.000	96.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		711.900	711.900	0
		Fiscal	442.200	442.200	0
		Seguridade Social	269.700	269.700	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.955.800	3.955.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.643.000	1.643.000	0
		Seguridade Social	2.312.800	2.312.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		6.476.200	6.476.200	0
		Fiscal	5.355.100	5.355.100	0
		Seguridade Social	1.121.100	1.121.100	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		378.100	378.100	0
		Fiscal	293.100	293.100	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		351.000	351.000	0
		Fiscal	351.000	351.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		77.000	77.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital		18.204.850	18.204.850	0
4.4	INVESTIMENTO		17.994.850	17.994.850	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.994.850	17.994.850	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.000	138.000	0
		Fiscal	133.000	133.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.336.000	1.336.000	0
		Fiscal	766.000	766.000	0
		Seguridade Social	570.000	570.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.433.850	15.433.850	0
		Fiscal	9.969.350	9.969.350	0
		Seguridade Social	5.464.500	5.464.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		652.000	652.000	0
		Fiscal	598.000	598.000	0
		Seguridade Social	54.000	54.000	0
4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		410.000	410.000	0
		Fiscal	410.000	410.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		210.000	210.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000	210.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
9	Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		80.000	
01 Poder Legislativo		80.000	
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	80.000	
Poder Executivo		17.914.850	
02 PODER EXECUTIVO		11.821.350	
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	5.000	
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	3.000	
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	24.000	
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação	5.000	
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2.085.000	
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	3.429.350	
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes	1.382.000	
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	4.420.000	
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	410.000	
	02.017 Procuradoria Geral do Município	9.000	
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças	30.000	
	02.021 Controladoria Geral do Município	19.000	
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		1.661.500	
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde	2.000	
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	1.659.500	
04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		4.432.000	
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	10.000	
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	4.422.000	
Total		17.994.850	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.227.000	2.227.000	0
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.227.000	2.227.000	0
		0006 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	351.000	351.000	0
		0007 Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho	550.000	550.000	0
		0008 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário	150.000	150.000	0
		0009 Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS	210.000	210.000	0
		0010 Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN	410.000	410.000	0
		0011 Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais	50.000	50.000	0
		0012 Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias	200.000	200.000	0
		0013 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	50.000	50.000	0
		0014 Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais	26.000	26.000	0
		0016 Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	20.000	0
		0017 Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	210.000	210.000	0
0001 PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO			2.400.000	2.400.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		2.400.000	2.400.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	2.400.000	2.400.000	0
0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			13.474.800	13.474.800	0
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.502.500	1.502.500	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.135.500	1.135.500	0
		2003 Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil	165.000	165.000	0
		2005 Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal	202.000	202.000	0
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		229.000	229.000	0
		2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	93.000	93.000	0
		2097 Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito	136.000	136.000	0
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.047.000	2.047.000	0
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.808.000	1.808.000	0
		2008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	172.000	172.000	0
		2098 Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	67.000	67.000	0
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		784.000	784.000	0
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	727.000	727.000	0
		2099 Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação	57.000	57.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.322.800	1.322.800	0
		2011 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	34.200	34.200	0

		2012 Programa de Formação e Qualificação de Professores	37.000	37.000	0
		2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.251.600	1.251.600	0
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		173.500	173.500	0
		2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	173.500	173.500	0
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		766.000	766.000	0
		2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	766.000	766.000	0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		1.666.000	1.666.000	0
		1007 Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel	1.347.000	1.347.000	0
		2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	164.000	164.000	0
		2100 Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes	155.000	155.000	0
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		494.000	494.000	0
		2048 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico	494.000	494.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		605.000	605.000	0
		2081 Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	26.000	26.000	0
		2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	579.000	579.000	0
	02.017 Procuradoria Geral do Município		178.000	178.000	0
		2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	178.000	178.000	0
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		812.000	812.000	0
		2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	812.000	812.000	0
	02.021 Controladoria Geral do Município		481.000	481.000	0
		2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	481.000	481.000	0
	02.099 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
		9001 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.065.000	1.065.000	0
		2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.003.000	1.003.000	0
		2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.000	62.000	0
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		849.000	849.000	0
		2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	849.000	849.000	0
0004 ENSINO FUNDAMENTAL			9.875.250	9.875.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		3.799.250	3.799.250	0
		1001 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	460.000	460.000	0
		2018 Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.259.250	3.259.250	0
		2019 Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		6.076.000	6.076.000	0
		2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	4.760.000	4.760.000	0
		2054 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.316.000	1.316.000	0
0005 EDUCAÇÃO INFANTIL			3.824.000	3.824.000	0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		870.000	870.000	0
		1002 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	110.000	110.000	0
		2023 Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	702.000	702.000	0
		2024 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	10.000	10.000	0
		2025 Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	43.000	43.000	0
		2026 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	5.000	5.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		2.954.000	2.954.000	0
		2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.090.000	1.090.000	0
		2057 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	1.260.000	1.260.000	0
		2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	604.000	604.000	0
0006 EDUCAÇÃO ESPECIAL			16.000	16.000	0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		16.000	16.000	0
		2029 Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial	16.000	16.000	0
0007 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			206.000	206.000	0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		20.000	20.000	0
		2027 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		186.000	186.000	0
		2094 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	186.000	186.000	0
0008 TRANSPORTE ESCOLAR			987.500	987.500	0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		987.500	987.500	0
		2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental	837.500	837.500	0
		2022 Transporte Escolar - Ensino Superior	150.000	150.000	0
0009 MERENDA ESCOLAR			670.000	670.000	0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		670.000	670.000	0
		2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	391.000	391.000	0
		2014 Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
		2015 Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRE ESCOLA	140.000	140.000		0
		2016 Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	19.000	19.000		0
0011 SERRA DO MEL COM SAÚDE			12.488.500	12.488.500		0
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.488.500	12.488.500		0
		1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	1.649.500	1.649.500		0
		1006 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	25.000	25.000		0
		2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.099.550	1.099.550		0
		2064 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	258.400	258.400		0
		2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	583.000	583.000		0
		2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.090.000	1.090.000		0
		2067 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	185.000	185.000		0
		2068 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	801.000	801.000		0
		2069 Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	787.830	787.830		0
		2070 Manutenção dos Agentes de Combate às Endemias - ACE	209.220	209.220		0
		2073 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	410.000	410.000		0
		2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	459.000	459.000		0
		2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvia Romero de Lucena	4.485.000	4.485.000		0
		2076 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	145.000	145.000		0
		2077 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	301.000	301.000		0
0012 EVENTOS CULTURAIS			764.000	764.000		0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		764.000	764.000		0
		2032 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	110.000	110.000		0
		2033 Programa de Realização de Eventos Culturais	502.000	502.000		0
		2034 Programa de Realização de Eventos Desportivos	152.000	152.000		0
0013 EVENTOS ESPORTIVOS			1.288.000	1.288.000		0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.288.000	1.288.000		0
		2030 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	124.000	124.000		0
		2031 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	1.164.000	1.164.000		0
0014 SERRAMELENSE FELIZ			5.564.200	5.564.200		0
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.564.200	5.564.200		0
		2079 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	298.000	298.000		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
		2080 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	77.000	77.000		0
		2082 Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social	4.600.000	4.600.000		0
		2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	174.500	174.500		0
		2084 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.500	105.500		0
		2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	237.500	237.500		0
		2086 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	6.700	6.700		0
		2087 Gestão e Manutenção de Ações de Assistência à População Carente	65.000	65.000		0
0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE			5.979.100	5.979.100		0
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		5.979.100	5.979.100		0
		2049 Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000	20.000		0
		2050 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	4.730.000	4.730.000		0
		2051 Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	180.000	180.000		0
		2052 Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	235.000	235.000		0
		2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	814.100	814.100		0
0016 INFRA ESTRUTURA			6.538.450	6.538.450		0
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		6.463.450	6.463.450		0
		2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	1.847.350	1.847.350		0
		2040 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	1.287.000	1.287.000		0
		2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.095.000	2.095.000		0
		2042 Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	505.000	505.000		0
		2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	500.100	500.100		0
		2044 Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas	178.000	178.000		0
		2045 Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	51.000	51.000		0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		75.000	75.000		0
		2046 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	75.000	75.000		0
0017 TURISMO EM SERRA DO MEL			73.000	73.000		0
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		73.000	73.000		0
		1003 Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	9.000	9.000		0
		2036 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000		0
		2037 Manutenção do Programa de Realização de Eventos	43.000	43.000		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		2.400.000	2.400.000	0	
	Fiscal	2.400.000	2.400.000	0	
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.502.500	1.502.500	0	
	Fiscal	1.502.500	1.502.500	0	
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		229.000	229.000	0	
	Fiscal	229.000	229.000	0	
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.047.000	2.047.000	0	
	Fiscal	2.047.000	2.047.000	0	
02.004 Secretaria Municipal de Tributação		784.000	784.000	0	
	Fiscal	784.000	784.000	0	
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		9.737.550	9.737.550	0	
	Fiscal	9.737.550	9.737.550	0	
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		246.500	246.500	0	
	Fiscal	246.500	246.500	0	
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		7.229.450	7.229.450	0	
	Fiscal	7.229.450	7.229.450	0	
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		1.741.000	1.741.000	0	
	Fiscal	1.741.000	1.741.000	0	
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		6.473.100	6.473.100	0	
	Fiscal	6.473.100	6.473.100	0	
02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.227.000	2.227.000	0	
	Fiscal	2.227.000	2.227.000	0	
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		605.000	605.000	0	
	Fiscal	605.000	605.000	0	
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		9.216.000	9.216.000	0	
	Fiscal	9.216.000	9.216.000	0	
02.017 Procuradoria Geral do Município		178.000	178.000	0	
	Fiscal	178.000	178.000	0	
02.018 Secretaria Municipal de Finanças		812.000	812.000	0	
	Fiscal	812.000	812.000	0	
02.021 Controladoria Geral do Município		481.000	481.000	0	
	Fiscal	481.000	481.000	0	
02.099 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
03.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.065.000	1.065.000	0	
	Seguridade Social	1.065.000	1.065.000	0	
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.488.500	12.488.500	0	
	Seguridade Social	12.488.500	12.488.500	0	
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		849.000	849.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	849.000	849.000	0
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.564.200	5.564.200	0
	Seguridade Social	5.564.200	5.564.200	0
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Poder Legislativo		2.400.000	2.400.000	0
	Fiscal	2.400.000	2.400.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		44.009.100	44.009.100	0
	Fiscal	44.009.100	44.009.100	0
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		13.553.500	13.553.500	0
	Seguridade Social	13.553.500	13.553.500	0
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		6.413.200	6.413.200	0
	Seguridade Social	6.413.200	6.413.200	0
Total		66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:		46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:		19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Poder Legislativo			2.400.000	2.400.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		2.400.000	2.400.000	0
		Fiscal	2.400.000	2.400.000	0
02 PODER EXECUTIVO			44.009.100	44.009.100	0
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.502.500	1.502.500	0
		Fiscal	1.502.500	1.502.500	0
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		229.000	229.000	0
		Fiscal	229.000	229.000	0
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.047.000	2.047.000	0

		Fiscal	2.047.000	2.047.000	0
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		784.000	784.000	0
		Fiscal	784.000	784.000	0
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		9.737.550	9.737.550	0
		Fiscal	9.737.550	9.737.550	0
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		246.500	246.500	0
		Fiscal	246.500	246.500	0
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		7.229.450	7.229.450	0
		Fiscal	7.229.450	7.229.450	0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		1.741.000	1.741.000	0
		Fiscal	1.741.000	1.741.000	0
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		6.473.100	6.473.100	0
		Fiscal	6.473.100	6.473.100	0
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.227.000	2.227.000	0
		Fiscal	2.227.000	2.227.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		605.000	605.000	0
		Fiscal	605.000	605.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		9.216.000	9.216.000	0
		Fiscal	9.216.000	9.216.000	0
	02.017 Procuradoria Geral do Município		178.000	178.000	0
		Fiscal	178.000	178.000	0
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		812.000	812.000	0
		Fiscal	812.000	812.000	0
	02.021 Controladoria Geral do Município		481.000	481.000	0
		Fiscal	481.000	481.000	0
	02.099 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			13.553.500	13.553.500	0
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.065.000	1.065.000	0
		Seguridade Social	1.065.000	1.065.000	0
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.488.500	12.488.500	0
		Seguridade Social	12.488.500	12.488.500	0
04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			6.413.200	6.413.200	0
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		849.000	849.000	0
		Seguridade Social	849.000	849.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.564.200	5.564.200	0
		Seguridade Social	5.564.200	5.564.200	0
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				47.670.950	47.670.950	0
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			2.320.000	2.320.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.320.000	2.320.000	0
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			1.497.500	1.497.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.340.000	1.340.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		157.500	157.500	0
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito			226.000	226.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		212.000	212.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		14.000	14.000	0
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			2.023.000	2.023.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.778.000	1.778.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		245.000	245.000	0
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			779.000	779.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		265.000	265.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		514.000	514.000	0
	02.005 - Sec.Mun. Educação,Cultura,Esporte e Lazer			7.652.550	7.652.550	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.044.200	1.044.200	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.151.850	5.151.850	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		221.500	221.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		221.000	221.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		166.000	166.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		350.000	350.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		2.000	2.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		471.000	471.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		25.000	25.000	0
	02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			246.500	246.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		190.500	190.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		56.000	56.000	0
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			3.800.100	3.800.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		10010000 Recursos Ordinários	1.951.350	1.951.350	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.808.650	1.808.650	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.100	40.100	0
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes		359.000	359.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	315.000	315.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	44.000	44.000	0
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Economico		2.053.100	2.053.100	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.210.000	1.210.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	829.000	829.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.100	14.100	0
	02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.607.000	1.607.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.281.000	1.281.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	325.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000	0
	02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		605.000	605.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	589.000	589.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	16.000	0
	02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		9.216.000	9.216.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	7.296.000	7.296.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.904.000	1.904.000	0
		11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	16.000	16.000	0
	02.017 - Procuradoria Geral do Município		169.000	169.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	164.000	164.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	02.018 - Secretaria Municipal de Finanças		782.000	782.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	750.000	750.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	32.000	32.000	0
	02.021 - Controladoria Geral do Município		462.000	462.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	453.000	453.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	9.000	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		1.063.000	1.063.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.063.000	1.063.000	0
	03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		10.829.000	10.829.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.012.000	7.012.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.000	2.615.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.200.000	1.200.000	0
	04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		839.000	839.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	805.000	805.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	34.000	0
	04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.142.200	1.142.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	399.500	399.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	547.700	547.700	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	195.000	195.000	0
4 Despesas de Capital			18.204.850	18.204.850	0
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel		80.000	80.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	80.000	80.000	0
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil		5.000	5.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito		3.000	3.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000	0
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento		24.000	24.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	19.000	19.000	0
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação		5.000	5.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	3.000	3.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		2.085.000	2.085.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.135.000	1.135.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	684.000	684.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	130.000	130.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	136.000	136.000	0
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		3.429.350	3.429.350	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.875.000	1.875.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	960.000	960.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	499.350	499.350	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	95.000	95.000	0

	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes		1.382.000	1.382.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.342.000	1.342.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		4.420.000	4.420.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	510.000	510.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000.000	3.000.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	910.000	910.000	0
	02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		620.000	620.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	210.000	210.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.000	410.000	0
	02.017 - Procuradoria Geral do Município		9.000	9.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	9.000	0
	02.018 - Secretaria Municipal de Finanças		30.000	30.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
	02.021 - Controladoria Geral do Município		19.000	19.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	7.000	7.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		2.000	2.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
	03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		1.659.500	1.659.500	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.115.000	1.115.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	252.000	252.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	292.500	292.500	0
	04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		10.000	10.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		4.422.000	4.422.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.603.000	2.603.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	12.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.807.000	1.807.000	0
9 Reserva de Contingência			500.000	500.000	0
	02.099 - Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	300.000	300.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	200.000	0
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			47.670.950	47.670.950	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.689.020	26.689.020	0
		Fiscal	19.505.250	19.505.250	0
		Seguridade Social	7.183.770	7.183.770	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.981.930	20.981.930	0
		Fiscal	14.292.500	14.292.500	0
		Seguridade Social	6.689.430	6.689.430	0
4 Despesas de Capital			18.204.850	18.204.850	0
	4 INVESTIMENTO		17.994.850	17.994.850	0
		Fiscal	11.901.350	11.901.350	0
		Seguridade Social	6.093.500	6.093.500	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
9 Reserva de Contingência			500.000	500.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				47.670.950	47.670.950	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.689.020	26.689.020	0
		10010000 Recursos Ordinários		8.436.000	8.436.000	0
			Fiscal	6.857.000	6.857.000	0
			Seguridade Social	1.579.000	1.579.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.448.250	3.448.250	0

			Fiscal	3.448.250	3.448.250	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		7.296.000	7.296.000	0
			Fiscal	7.296.000	7.296.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.904.000	1.904.000	0
			Fiscal	1.904.000	1.904.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.902.000	3.902.000	0
			Seguridade Social	3.902.000	3.902.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.627.770	1.627.770	0
			Seguridade Social	1.627.770	1.627.770	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000	75.000	0
			Seguridade Social	75.000	75.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.981.930	20.981.930	0
		10010000 Recursos Ordinários		7.696.550	7.696.550	0
			Fiscal	7.006.050	7.006.050	0
			Seguridade Social	690.500	690.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.703.600	1.703.600	0
			Fiscal	1.703.600	1.703.600	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		221.500	221.500	0
			Fiscal	221.500	221.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		221.000	221.000	0
			Fiscal	221.000	221.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		166.000	166.000	0
			Fiscal	166.000	166.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
		11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		16.000	16.000	0
			Fiscal	16.000	16.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.110.000	3.110.000	0
			Seguridade Social	3.110.000	3.110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		987.230	987.230	0
			Seguridade Social	987.230	987.230	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		472.700	472.700	0
			Seguridade Social	472.700	472.700	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.955.150	5.955.150	0
			Fiscal	4.526.150	4.526.150	0
			Seguridade Social	1.429.000	1.429.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.100	15.100	0
			Fiscal	15.100	15.100	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.100	40.100	0
			Fiscal	40.100	40.100	0
4 Despesas de Capital				18.204.850	18.204.850	0
	4 INVESTIMENTO			17.994.850	17.994.850	0
		10010000 Recursos Ordinários		6.270.000	6.270.000	0
			Fiscal	3.660.000	3.660.000	0
			Seguridade Social	2.610.000	2.610.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		684.000	684.000	0
			Fiscal	684.000	684.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		130.000	130.000	0
			Fiscal	130.000	130.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.115.000	1.115.000	0
			Seguridade Social	1.115.000	1.115.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		252.000	252.000	0
			Seguridade Social	252.000	252.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000	12.000	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.302.000	5.302.000	0
			Fiscal	5.302.000	5.302.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.724.850	3.724.850	0
			Fiscal	1.620.350	1.620.350	0
			Seguridade Social	2.104.500	2.104.500	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		95.000	95.000	0
			Fiscal	95.000	95.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		410.000	410.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	410.000	410.000		0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			210.000	210.000		0
		10010000 Recursos Ordinários		210.000	210.000		0
			Fiscal	210.000	210.000		0
9 Reserva de Contingência				500.000	500.000		0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000	500.000		0
		10010000 Recursos Ordinários		300.000	300.000		0
			Fiscal	300.000	300.000		0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000	200.000		0
			Fiscal	200.000	200.000		0
Total				66.375.800	66.375.800		0
Fiscal:				46.409.100	46.409.100		0
Seguridade:				19.966.700	19.966.700		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	2.400.000	2.400.000	0	0
3	Despesas Correntes	2.320.000	2.320.000	0	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.745.000	1.745.000	0	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.745.000	1.745.000	0	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000	1.450.000	0	0
		Fiscal	1.450.000	1.450.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285.000	285.000	0	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.000	575.000	0	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	568.000	568.000	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.502.500	1.502.500	0	0
3	Despesas Correntes	1.497.500	1.497.500	0	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.000	933.000	0	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	933.000	933.000	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.000	765.000	0	0
		Fiscal	765.000	765.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000	168.000	0	0
		Fiscal	168.000	168.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.500	564.500	0	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	564.500	564.500	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.500	55.500	0	0
		Fiscal	55.500	55.500	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		118.000	118.000	0
		Fiscal	118.000	118.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		162.000	162.000	0
		Fiscal	162.000	162.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.000	217.000	0
		Fiscal	217.000	217.000	0
4	Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito		229.000	229.000	0
3	Despesas Correntes		226.000	226.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.000	79.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		79.000	79.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.000	147.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		147.000	147.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		98.000	98.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	98.000	98.000	0
			2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO		3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.047.000	2.047.000	0
3	Despesas Correntes		2.023.000	2.023.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.050.000	1.050.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.000	1.050.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		860.000	860.000	0
		Fiscal	860.000	860.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		973.000	973.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		973.000	973.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.000	127.000	0
		Fiscal	127.000	127.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
4	Despesas de Capital		24.000	24.000	0
4.4	INVESTIMENTO		24.000	24.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	Secretaria Municipal de Tributação		784.000	784.000	0
3	Despesas Correntes		779.000	779.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000	85.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000	85.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		694.000	694.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		694.000	694.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000	32.000	0	
		Fiscal	32.000	32.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		600.000	600.000	0	
		Fiscal	600.000	600.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		24.000	24.000	0	
		Fiscal	24.000	24.000	0	
4	Despesas de Capital		5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO		5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		9.737.550	9.737.550	0	
3	Despesas Correntes		7.652.550	7.652.550	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.539.250	3.539.250	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.539.250	3.539.250	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.268.250	1.268.250	0	
		Fiscal	1.268.250	1.268.250	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.845.000	1.845.000	0	
		Fiscal	1.845.000	1.845.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		401.000	401.000	0	
		Fiscal	401.000	401.000	0	
3.1.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.113.300	4.113.300	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.113.300	4.113.300	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.000	14.000	0	
		Fiscal	14.000	14.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			2.000	2.000	0
		Fiscal		2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.590.500	1.590.500	0
		Fiscal		1.590.500	1.590.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			111.000	111.000	0
		Fiscal		111.000	111.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			176.000	176.000	0
		Fiscal		176.000	176.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			57.000	57.000	0
		Fiscal		57.000	57.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000	1.000	0
		Fiscal		1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			160.200	160.200	0
		Fiscal		160.200	160.200	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.158.000	1.158.000	0
		Fiscal		1.158.000	1.158.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			802.000	802.000	0
		Fiscal		802.000	802.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			34.600	34.600	0
		Fiscal		34.600	34.600	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000	5.000	0
		Fiscal		5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000	2.000	0
		Fiscal		2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital			2.085.000	2.085.000	0
4.4	INVESTIMENTO			2.085.000	2.085.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.085.000	2.085.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			41.000	41.000	0
		Fiscal		41.000	41.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000	8.000	0
		Fiscal		8.000	8.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			314.000	314.000	0
		Fiscal		314.000	314.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.530.000	1.530.000	0
		Fiscal		1.530.000	1.530.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			192.000	192.000	0
		Fiscal		192.000	192.000	0
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			246.500	246.500	0
3	Despesas Correntes			246.500	246.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.000	146.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			146.000	146.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000	120.000	0
		Fiscal		120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			26.000	26.000	0
		Fiscal		26.000	26.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.500	100.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			100.500	100.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			4.000	4.000	0
		Fiscal		4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			14.000	14.000	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Fiscal	14.000	14.000	0	
			4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000	7.000	0	
		Fiscal	7.000	7.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500	5.500	0	
		Fiscal	5.500	5.500	0	
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		7.229.450	7.229.450	0	
3	Despesas Correntes		3.800.100	3.800.100	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		573.000	573.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		573.000	573.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000	470.000	0	
		Fiscal	470.000	470.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.000	103.000	0	
		Fiscal	103.000	103.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.227.100	3.227.100	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.227.100	3.227.100	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		544.000	544.000	0	
		Fiscal	544.000	544.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		85.000	85.000	0	
		Fiscal	85.000	85.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.555.100	2.555.100	0	
		Fiscal	2.555.100	2.555.100	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			24.000	24.000	0
		Fiscal		24.000	24.000	0
4	Despesas de Capital			3.429.350	3.429.350	0
4.4	INVESTIMENTO			3.429.350	3.429.350	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.429.350	3.429.350	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			75.000	75.000	0
		Fiscal		75.000	75.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000	12.000	0
		Fiscal		12.000	12.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000	400.000	0
		Fiscal		400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.882.350	2.882.350	0
		Fiscal		2.882.350	2.882.350	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000	60.000	0
		Fiscal		60.000	60.000	0
02.011	Secretaria Municipal de Transportes			1.741.000	1.741.000	0
3	Despesas Correntes			359.000	359.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			137.000	137.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			137.000	137.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112.000	112.000	0
		Fiscal		112.000	112.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000	25.000	0
		Fiscal		25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			222.000	222.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			222.000	222.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000	1.000	0
		Fiscal		1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000	50.000	0
		Fiscal		50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			36.000	36.000	0
		Fiscal		36.000	36.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			130.000	130.000	0
		Fiscal		130.000	130.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000	5.000	0
		Fiscal		5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital			1.382.000	1.382.000	0
4.4	INVESTIMENTO			1.382.000	1.382.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.382.000	1.382.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000	30.000	0
		Fiscal		30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.347.000	1.347.000	0
		Fiscal		1.347.000	1.347.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000	5.000	0
		Fiscal		5.000	5.000	0
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			6.473.100	6.473.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	2.053.100	2.053.100	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.000	378.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	378.000	378.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000	310.000	0	
		Fiscal	310.000	310.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000	68.000	0	
		Fiscal	68.000	68.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.100	1.675.100	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.475.100	1.475.100	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	664.100	664.100	0	
		Fiscal	664.100	664.100	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA DISTRIBUIÇÃO	27.000	27.000	0	
		Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	45.000	0	
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0	
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.000	715.000	0	
		Fiscal	715.000	715.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	4.420.000	4.420.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	4.420.000	4.420.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.420.000	4.420.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000	4.200.000	0	
		Fiscal	4.200.000	4.200.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000	220.000	0	
		Fiscal	220.000	220.000	0
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.227.000	2.227.000	0	
3	Despesas Correntes	1.607.000	1.607.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.607.000	1.607.000	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	276.000	276.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	226.000	226.000	0	
		Fiscal	226.000	226.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.331.000	1.331.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	351.000	351.000	0	
		Fiscal	351.000	351.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000	700.000	0	
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	620.000	620.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	410.000	410.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0	
4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	410.000	410.000	0	
		Fiscal	410.000	410.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	210.000	210.000	0	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000	210.000	0	
		Fiscal	210.000	210.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	605.000	605.000	0	
3	Despesas Correntes	605.000	605.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000	567.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	567.000	567.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.000	465.000	0	
		Fiscal	465.000	465.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000	102.000	0	
		Fiscal	102.000	102.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	38.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		9.216.000	9.216.000	0
3	Despesas Correntes		9.216.000	9.216.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.200.000	9.200.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.200.000	9.200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.540.000	7.540.000	0
		Fiscal	7.540.000	7.540.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.000	1.660.000	0
		Fiscal	1.660.000	1.660.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
02.017	Procuradoria Geral do Município		178.000	178.000	0
3	Despesas Correntes		169.000	169.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.000	153.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		153.000	153.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	16.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital		9.000	9.000	0
4.4	INVESTIMENTO		9.000	9.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
02.018	Secretaria Municipal de Finanças		812.000	812.000	0
3	Despesas Correntes		782.000	782.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.000	490.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		292.000	292.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000	292.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital		30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO		30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
02.021	Controladoria Geral do Município		481.000	481.000	0
3	Despesas Correntes		462.000	462.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		430.000	430.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000	430.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital		19.000	19.000	0
4.4	INVESTIMENTO		19.000	19.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000	19.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
02.099	Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
9	Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Saúde		1.065.000	1.065.000	0
3	Despesas Correntes		1.063.000	1.063.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		854.000	854.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		854.000	854.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
		Seguridade Social	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000	154.000	0
		Seguridade Social	154.000	154.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		209.000	209.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		209.000	209.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		72.000	72.000	0
		Seguridade Social	72.000	72.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.488.500	12.488.500	0
3	Despesas Correntes		10.829.000	10.829.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.529.770	5.529.770	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.529.770	5.529.770	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.499.770	4.499.770	0
		Seguridade Social	4.499.770	4.499.770	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		950.000	950.000	0
		Seguridade Social	950.000	950.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.299.230	5.299.230	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		360.000	360.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360.000	360.000	0
		Seguridade Social	360.000	360.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.939.230	4.939.230	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.018.000	1.018.000	0
		Seguridade Social	1.018.000	1.018.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		831.830	831.830	0
		Seguridade Social	831.830	831.830	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.192.800	2.192.800	0
		Seguridade Social	2.192.800	2.192.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		716.600	716.600	0

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	Seguridade Social	716.600	716.600	0	
			50.000	50.000	0	
		Seguridade Social	50.000	50.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000	25.000	0	
		Seguridade Social	25.000	25.000	0	
4	Despesas de Capital		1.659.500	1.659.500	0	
4.4	INVESTIMENTO		1.659.500	1.659.500	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.500	1.659.500	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0	
		Seguridade Social	5.000	5.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		570.000	570.000	0	
		Seguridade Social	570.000	570.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.064.500	1.064.500	0	
		Seguridade Social	1.064.500	1.064.500	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0	
		Seguridade Social	20.000	20.000	0	
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social		849.000	849.000	0	
3	Despesas Correntes		839.000	839.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		652.000	652.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		652.000	652.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		535.000	535.000	0	
		Seguridade Social	535.000	535.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.000	117.000	0	
		Seguridade Social	117.000	117.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			187.000	187.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			187.000	187.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			4.000	4.000	0
		Seguridade Social		4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000	30.000	0
		Seguridade Social		30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000	2.000	0
		Seguridade Social		2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000	20.000	0
		Seguridade Social		20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000	2.000	0
		Seguridade Social		2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			36.000	36.000	0
		Seguridade Social		36.000	36.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000	2.000	0
		Seguridade Social		2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			85.000	85.000	0
		Seguridade Social		85.000	85.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			4.000	4.000	0
		Seguridade Social		4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000	2.000	0
		Seguridade Social		2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital			10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO			10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000	10.000	0
		Seguridade Social		10.000	10.000	0
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.564.200	5.564.200	0
3	Despesas Correntes			1.142.200	1.142.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			148.000	148.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000	148.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			130.000	130.000	0
		Seguridade Social		130.000	130.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000	15.000	0
		Seguridade Social		15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000	3.000	0
		Seguridade Social		3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			994.200	994.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			994.200	994.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			24.000	24.000	0
		Seguridade Social		24.000	24.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			237.000	237.000	0
		Seguridade Social		237.000	237.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			144.000	144.000	0
		Seguridade Social		144.000	144.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			7.000	7.000	0
		Seguridade Social		7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			137.700	137.700	0
		Seguridade Social		137.700	137.700	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			120.000	120.000	0
		Seguridade Social		120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			304.500	304.500	0
		Seguridade Social		304.500	304.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			11.000	11.000	0
		Seguridade Social		11.000	11.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000	5.000	0
		Seguridade Social		5.000	5.000	0

4	Despesas de Capital		4.422.000	4.422.000	0
4.4	INVESTIMENTO		4.422.000	4.422.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.422.000	4.422.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400.000	4.400.000	0
		Seguridade Social	4.400.000	4.400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
Total			66.375.800	66.375.800	0
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
10010000	Recursos Ordinários		22.912.550	22.912.550	0	
		Fiscal	18.033.050	18.033.050	0	
		Seguridade Social	4.879.500	4.879.500	0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.835.850	5.835.850	0	
		Fiscal	5.835.850	5.835.850	0	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		7.296.000	7.296.000	0	
		Fiscal	7.296.000	7.296.000	0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.904.000	1.904.000	0	
		Fiscal	1.904.000	1.904.000	0	
11200000	Transferência do Salário-Educação		351.500	351.500	0	
		Fiscal	351.500	351.500	0	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		221.000	221.000	0	
		Fiscal	221.000	221.000	0	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		166.000	166.000	0	
		Fiscal	166.000	166.000	0	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		350.000	350.000	0	
		Fiscal	350.000	350.000	0	
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		16.000	16.000	0	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.127.000	8.127.000	0	
		Seguridade Social	8.127.000	8.127.000	0	
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.615.000	2.615.000	0	
		Seguridade Social	2.615.000	2.615.000	0	
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		252.000	252.000	0	
		Seguridade Social	252.000	252.000	0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		559.700	559.700	0	
		Seguridade Social	559.700	559.700	0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.302.000	5.302.000	0	
		Fiscal	5.302.000	5.302.000	0	
15300000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo		9.880.000	9.880.000	0	
		Fiscal	6.346.500	6.346.500	0	
		Seguridade Social	3.533.500	3.533.500	0	
15400000	Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo		120.000	120.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		Fiscal	120.000	120.000	0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.100	15.100	0	
		Fiscal	15.100	15.100	0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		450.100	450.100	0	
		Fiscal	450.100	450.100	0	
Total			66.375.800	66.375.800	0	
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0	
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Serra do Mel		66.375.800	66.375.800	0	
		Fiscal	46.409.100	46.409.100	0	
		Seguridade Social	19.966.700	19.966.700	0	
Total			66.375.800	66.375.800	0	
Fiscal:			46.409.100	46.409.100	0	
Seguridade:			19.966.700	19.966.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.400.000
	Poder Legislativo	2.400.000	
Poder Executivo			63.975.800
	PODER EXECUTIVO	44.009.100	

	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	13.553.500	
	Fundo Mun.de Assist.Soc.de Serra do Mel	6.413.200	
Total:			66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2019	Parte Relativa %	Fixada - 2020	Parte Relativa %	Prevista - 2021
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	22.778.418,74	47,91	23.097.000,00	34,94	26.689.020,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	46.427,25	0,10	11.000,00	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	20.145.387,22	42,37	24.947.100,00	37,74	20.981.930,00
Total	42.970.233,21	90,37	48.055.100,00	72,70	47.670.950,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.985.080,95	8,38	16.894.900,00	25,56	17.994.850,00
Amortização da Dívida Interna	592.922,05	1,25	700.000,00	1,06	210.000,00
Total	4.578.003,00	9,63	17.594.900,00	26,62	18.204.850,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	450.000,00	0,68	500.000,00
Total	0,00	0,00	450.000,00	0,68	500.000,00
Total Geral	47.548.236,21	100,00	66.100.000,00	100,00	66.375.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	2.400.000	2.400.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	2.400.000	2.400.000	0
3	Despesas Correntes	2.320.000	2.320.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.745.000	1.745.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.745.000	1.745.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000	1.450.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285.000	285.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.000	575.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	568.000	568.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.502.500	1.502.500	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.135.500	1.135.500	0
3	Despesas Correntes	1.130.500	1.130.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.000	933.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	933.000	933.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.000	765.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000	168.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.500	197.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	197.500	197.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	162.000	162.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil	165.000	165.000	0
3	Despesas Correntes	165.000	165.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000	165.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal	202.000	202.000	0
3	Despesas Correntes	202.000	202.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	202.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	202.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	229.000	229.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	93.000	93.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.000	79.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	79.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito	136.000	136.000	0
3	Despesas Correntes	136.000	136.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	136.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96.000	96.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.047.000	2.047.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.808.000	1.808.000	0
3	Despesas Correntes	1.798.000	1.798.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	952.000	952.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	952.000	952.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000	780.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.000	172.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.000	846.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	846.000	846.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.000	96.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000	400.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	160.000	160.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	172.000	172.000	0
3	Despesas Correntes	158.000	158.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000	98.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	98.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4	INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	67.000	67.000	0
3	Despesas Correntes	67.000	67.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	67.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
-----------	--	-------	-------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	Secretaria Municipal de Tributação	784.000	784.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	727.000	727.000	0
3	Despesas Correntes	722.000	722.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.000	637.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	637.000	637.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600.000	600.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	24.000	24.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação	57.000	57.000	0
3	Despesas Correntes	57.000	57.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	9.737.550	9.737.550	0
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	460.000	460.000	0
4	Despesas de Capital	460.000	460.000	0
4.4	INVESTIMENTO	460.000	460.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	34.200	34.200	0
3	Despesas Correntes	29.200	29.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.200	29.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.200	29.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.000	7.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	37.000	37.000	0
3	Despesas Correntes	37.000	37.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	391.000	391.000	0
3	Despesas Correntes	391.000	391.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.000	391.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	391.000	391.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	391.000	391.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	120.000	120.000	0
3	Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	140.000	140.000	0
3	Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000	140.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	19.000	19.000	0
3	Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.000	19.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.251.600	1.251.600	0
3	Despesas Correntes	1.219.600	1.219.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.000	924.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	924.000	924.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000	770.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000	154.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.600	295.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	295.600	295.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.600	3.600	0
4	Despesas de Capital	32.000	32.000	0
4.4	INVESTIMENTO	32.000	32.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.259.250	3.259.250	0
3	Despesas Correntes	3.037.250	3.037.250	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.124.250	2.124.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.124.250	2.124.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	868.250	868.250	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000	1.020.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.000	236.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913.000	913.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	913.000	913.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	197.000	197.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	25.000	25.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	673.000	673.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	222.000	222.000	0
4.4	INVESTIMENTO	222.000	222.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	222.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000	80.000	0
2020	Trasporte Escolar - Ensino Fundamental	837.500	837.500	0
3	Despesas Correntes	837.500	837.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.500	837.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	837.500	837.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	502.500	502.500	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	285.000	285.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2022	Trasporte Escolar - Ensino Superior	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	702.000	702.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	653.000	653.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	400.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.000	253.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160.000	160.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	49.000	49.000	0
4.4	INVESTIMENTO	49.000	49.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
2025	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	43.000	43.000	0
3	Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2029	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	124.000	124.000	0
3	Despesas Correntes	104.000	104.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0

4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	1.164.000	1.164.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	1.150.000	1.150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.150.000	1.150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000	1.150.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.130.000	1.130.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000	66.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	502.000	502.000	0
3	Despesas Correntes	502.000	502.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.000	477.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	477.000	477.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000	325.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	152.000	152.000	0
3	Despesas Correntes	152.000	152.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000	152.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	246.500	246.500	0
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	9.000	9.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	173.500	173.500	0
3	Despesas Correntes	173.500	173.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000	146.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000	26.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	43.000	43.000	0
3	Despesas Correntes	43.000	43.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	7.229.450	7.229.450	0
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	766.000	766.000	0
3	Despesas Correntes	741.000	741.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.000	573.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	573.000	573.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000	470.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000	103.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000	168.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	168.000	168.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.000	9.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	1.847.350	1.847.350	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	1.827.350	1.827.350	0
4.4	INVESTIMENTO	1.827.350	1.827.350	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.827.350	1.827.350	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.782.350	1.782.350	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	1.287.000	1.287.000	0
4	Despesas de Capital	1.287.000	1.287.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.287.000	1.287.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.287.000	1.287.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	280.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	1.000.000	0
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.095.000	2.095.000	0
3	Despesas Correntes	2.045.000	2.045.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.045.000	2.045.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.045.000	2.045.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.030.000	2.030.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	505.000	505.000	0
3	Despesas Correntes	505.000	505.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000	505.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	505.000	505.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	85.000	85.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	500.100	500.100	0
3	Despesas Correntes	420.100	420.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.100	420.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	420.100	420.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.100	290.100	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas	178.000	178.000	0

3	Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	51.000	51.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	1.741.000	1.741.000	0
1007	Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel	1.347.000	1.347.000	0
4	Despesas de Capital	1.347.000	1.347.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.347.000	1.347.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.347.000	1.347.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.347.000	1.347.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	164.000	164.000	0
3	Despesas Correntes	159.000	159.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.000	137.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000	112.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes	155.000	155.000	0
3	Despesas Correntes	155.000	155.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	155.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Economico	6.473.100	6.473.100	0
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desev. Econômico	494.000	494.000	0
3	Despesas Correntes	474.000	474.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.000	378.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	378.000	378.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000	310.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000	68.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000	96.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	4.730.000	4.730.000	0
3	Despesas Correntes	330.000	330.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000	330.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	4.400.000	4.400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.400.000	4.400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400.000	4.400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000	4.200.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	180.000	180.000	0
3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	235.000	235.000	0
3	Despesas Correntes	235.000	235.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000	235.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	814.100	814.100	0
3	Despesas Correntes	814.100	814.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.100	814.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	814.100	814.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	614.100	614.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.227.000	2.227.000	0
0006	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	351.000	351.000	0
3	Despesas Correntes	351.000	351.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000	351.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	351.000	351.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	351.000	351.000	0
0007	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho	550.000	550.000	0
3	Despesas Correntes	550.000	550.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000	550.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000	550.000	0
0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
0009	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS	210.000	210.000	0
4	Despesas de Capital	210.000	210.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	210.000	210.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000	210.000	0
0010	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN	410.000	410.000	0
4	Despesas de Capital	410.000	410.000	0
4.4	INVESTIMENTO	410.000	410.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	410.000	410.000	0
0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0
0012	Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias	200.000	200.000	0
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0
0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
0014	Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais	26.000	26.000	0
3	Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	26.000	26.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	26.000	26.000	0
0016	Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
0017	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	210.000	210.000	0
3	Despesas Correntes	210.000	210.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	605.000	605.000	0
2081	Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	26.000	26.000	0
3	Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	579.000	579.000	0
3	Despesas Correntes	579.000	579.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000	567.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	567.000	567.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.000	465.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000	102.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	9.216.000	9.216.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	4.760.000	4.760.000	0
3	Despesas Correntes	4.760.000	4.760.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.760.000	4.760.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.760.000	4.760.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900.000	3.900.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860.000	860.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.316.000	1.316.000	0
3	Despesas Correntes	1.316.000	1.316.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.065.000	1.065.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000	235.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.090.000	1.090.000	0
3	Despesas Correntes	1.090.000	1.090.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.090.000	1.090.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.000	1.090.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	895.000	895.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.000	195.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	1.260.000	1.260.000	0
3	Despesas Correntes	1.260.000	1.260.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.000	1.260.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.000	1.260.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.030.000	1.030.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000	230.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	604.000	604.000	0
3	Despesas Correntes	604.000	604.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.000	604.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	604.000	604.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498.000	498.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000	106.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	186.000	186.000	0
3	Despesas Correntes	186.000	186.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000	186.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000	152.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000	34.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017	Procuradoria Geral do Município	178.000	178.000	0
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	178.000	178.000	0
3	Despesas Correntes	169.000	169.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.000	153.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	153.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000	125.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	28.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4	INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018	Secretaria Municipal de Finanças	812.000	812.000	0
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	812.000	812.000	0
3	Despesas Correntes	782.000	782.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.000	490.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000	292.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000	292.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000	37.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021	Controladoria Geral do Município	481.000	481.000	0
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	481.000	481.000	0
3	Despesas Correntes	462.000	462.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.000	430.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	19.000	19.000	0
4.4	INVESTIMENTO	19.000	19.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9001	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	Secretaria Municipal de Saúde	1.065.000	1.065.000	0
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.003.000	1.003.000	0
3	Despesas Correntes	1.003.000	1.003.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.000	818.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	818.000	818.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000	670.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000	148.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	185.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.000	62.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.488.500	12.488.500	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	1.649.500	1.649.500	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	1.619.500	1.619.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.619.500	1.619.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.619.500	1.619.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000	550.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.064.500	1.064.500	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.099.550	1.099.550	0
3	Despesas Correntes	1.099.550	1.099.550	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	672.550	672.550	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	672.550	672.550	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	552.550	552.550	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.000	427.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	427.000	427.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000	140.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000	202.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000	25.000	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	258.400	258.400	0
3	Despesas Correntes	258.400	258.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.400	258.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	258.400	258.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	92.800	92.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.600	110.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	583.000	583.000	0
3	Despesas Correntes	583.000	583.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.000	457.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	457.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000	375.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000	82.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	126.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	126.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.090.000	1.090.000	0
3	Despesas Correntes	1.090.000	1.090.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.048.000	1.048.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.048.000	1.048.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	795.000	795.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.000	173.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	26.000	26.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	185.000	185.000	0
3	Despesas Correntes	185.000	185.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	185.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000	140.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde	801.000	801.000	0
3	Despesas Correntes	791.000	791.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000	450.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000	341.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	341.000	341.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	787.830	787.830	0
3	Despesas Correntes	787.830	787.830	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	787.830	787.830	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	360.000	360.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000	360.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	427.830	427.830	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.830	207.830	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	209.220	209.220	0
3	Despesas Correntes	209.220	209.220	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.220	129.220	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	129.220	129.220	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.220	129.220	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	410.000	410.000	0
3	Despesas Correntes	410.000	410.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000	410.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000	350.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	459.000	459.000	0
3	Despesas Correntes	459.000	459.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.000	308.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	308.000	308.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000	253.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000	151.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	151.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	135.000	135.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.485.000	4.485.000	0
3	Despesas Correntes	4.475.000	4.475.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440.000	2.440.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.440.000	2.440.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000	440.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.035.000	2.035.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.035.000	2.035.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	190.000	190.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.635.000	1.635.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	145.000	145.000	0
3	Despesas Correntes	145.000	145.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	145.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	301.000	301.000	0
3	Despesas Correntes	301.000	301.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.000	276.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	276.000	276.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	274.000	274.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	849.000	849.000	0
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	849.000	849.000	0
3	Despesas Correntes	839.000	839.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652.000	652.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	652.000	652.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000	535.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000	117.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000	187.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	36.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.564.200	5.564.200	0
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	298.000	298.000	0
3	Despesas Correntes	288.000	288.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000	38.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	123.000	123.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	77.000	77.000	0
3	Despesas Correntes	77.000	77.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	77.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.600.000	4.600.000	0
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	4.400.000	4.400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.400.000	4.400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400.000	4.400.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.400.000	4.400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	174.500	174.500	0
3	Despesas Correntes	169.500	169.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.500	114.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.500	114.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.000	37.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.500	105.500	0
3	Despesas Correntes	100.500	100.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.500	100.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.500	100.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500	35.500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	237.500	237.500	0
3	Despesas Correntes	235.500	235.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.500	180.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.500	180.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000	19.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000	87.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	6.700	6.700	0
3	Despesas Correntes	6.700	6.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700	6.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.700	6.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2087	Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		66.375.800	66.375.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Poder Legislativo			2.400.000
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			2.400.000
	01 - LEGISLATIVA		2.400.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.400.000
	0001 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO		2.400.000
	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores Agregar as despesas orçamentárias com à manutenção da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	2.400.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.400.000
	0001 - Serra do Mel		2.400.000
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		285.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				1.502.500
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil				1.502.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.502.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.502.500
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.502.500
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	Fiscal	1.135.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.090.000
	0001 - Serra do Mel			1.090.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		765.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		168.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			45.500
	0001 - Serra do Mel			45.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e locação de veículos á disposição da Secretaria Municipal da Casa Civil.	Fiscal	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários			155.000
	0001 - Serra do Mel			155.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal. Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Administração Pública do Município de Serra do Mel.	Fiscal	202.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Serra do Mel			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			102.000
	0001 - Serra do Mel			102.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				229.000
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito				229.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			229.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			229.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			229.000
	2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.	Fiscal	93.000
	10010000 - Recursos Ordinários			86.000
	0001 - Serra do Mel			86.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			7.000
	0001 - Serra do Mel			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito	Fiscal	136.000

		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e locação de veículos à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito.			
	10010000 - Recursos Ordinários				126.000
	0001 - Serra do Mel				126.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				96.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				10.000
	0001 - Serra do Mel				10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO					2.047.000
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento					2.047.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO				2.047.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.047.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.047.000
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Fiscal	1.808.000
	10010000 - Recursos Ordinários				1.592.000
	0001 - Serra do Mel				1.592.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				172.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				25.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				110.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ				150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				216.000
	0001 - Serra do Mel				216.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				16.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ				10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000
	2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho Tutelar.	Fiscal	172.000
	10010000 - Recursos Ordinários				134.000
	0001 - Serra do Mel				134.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ				3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				38.000
	0001 - Serra do Mel				38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ				2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000
	2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e locação de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Fiscal	67.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários				57.000
	0001 - Serra do Mel				57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				10.000
	0001 - Serra do Mel				10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO					784.000
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação					784.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO				784.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				784.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				784.000
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Tributação.	Fiscal	727.000
	10010000 - Recursos Ordinários				222.000

	0001 - Serra do Mel		222.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	24.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	505.000
	0001 - Serra do Mel		505.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas com a gestão e manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Tributação.	Fiscal 57.000
	10010000	- Recursos Ordinários	46.000
	0001 - Serra do Mel		46.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000
	0001 - Serra do Mel		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			9.737.550
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			9.737.550
	12 - EDUCAÇÃO		8.973.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.322.800
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.322.800
	2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-FUNDEB E do Conselho Municipal de Educação.	Fiscal 34.200
	10010000	- Recursos Ordinários	34.200
	0001 - Serra do Mel		34.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores Agregar as despesas orçamentárias com a qualificação de professores da rede municipal de ensino.	Fiscal 37.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.000
	0001 - Serra do Mel		37.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Fiscal 1.251.600
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.211.600
	0001 - Serra do Mel		1.211.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PENDENTE	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		670.000
	0009 - MERENDA ESCOLAR		670.000
	2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal 391.000

		Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o ensino fundamental.		
	10010000	- Recursos Ordinários		190.000
	0001	- Serra do Mel		190.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		121.000
	0001	- Serra do Mel		121.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		121.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001	- Serra do Mel		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para a educação infantil - CRECHE.	Fiscal	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001	- Serra do Mel		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Serra do Mel		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para a educação infantil - PRÉ-ESCOLA.	Fiscal	140.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Serra do Mel		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001	- Serra do Mel		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000
	0001	- Serra do Mel		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para a educação de jovens e adultos.	Fiscal	19.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001	- Serra do Mel		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.000
	0001	- Serra do Mel		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		4.636.750
	0004	- ENSINO FUNDAMENTAL		3.799.250
	1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com construções, ampliações, reformas e manutenção de unidades do ensino fundamental do município de Serra do Mel.	Fiscal	460.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		400.000
	0001	- Serra do Mel		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		60.000
	0001	- Serra do Mel		60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção do ensino fundamental do município de Serra do Mel.	Fiscal	3.259.250
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.095.250
	0001	- Serra do Mel		3.095.250
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		868.250
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		236.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		673.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		150.000
	0001	- Serra do Mel		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000
	2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	80.000

	Agregar as despesas orçamentárias com fardamento escolar para o ensino fundamental.			
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			80.000
	0001 - Serra do Mel			80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			80.000
	0008 - TRANSPORTE ESCOLAR			837.500
2020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental		Fiscal	837.500
	Agregar as despesas orçamentárias com o transporte escolar da rede municipal e estadual do ensino fundamental.			
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			220.000
	0001 - Serra do Mel			220.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			101.500
	0001 - Serra do Mel			101.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			101.500
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na			166.000
	0001 - Serra do Mel			166.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			151.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			15.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			350.000
	0001 - Serra do Mel			350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			150.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			200.000
	364 - ENSINO SUPERIOR			150.000
	0008 - TRANSPORTE ESCOLAR			150.000
	2022 Transporte Escolar - Ensino Superior		Fiscal	150.000
	Agregar as despesas orçamentárias com transporte escolar para o ensino superior.			
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Serra do Mel			150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			870.000
	0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL			870.000
	1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Fiscal	110.000
	Agregar despesas orçamentárias com construções, ampliações, reformas e manutenção das unidades de ensino da educação infantil do município de Serra do Mel.			
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			55.000
	0001 - Serra do Mel			55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			55.000
	0001 - Serra do Mel			55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	Fiscal	702.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção das atividades da educação infantil - CRECHE do município de Serra do Mel.			
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			655.000
	0001 - Serra do Mel			655.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	3.3.90.40 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Serra do Mel			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	Fiscal	10.000
	Agregar as despesas orçamentárias com fardamento escolar para a educação infantil - CRECHE.			
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	2025	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	Fiscal	43.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA do município de Serra do Mel.			
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			43.000
	0001 - Serra do Mel			43.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			1.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA Agregar as despesas orçamentárias com fardamento escolar para a educação infantil - PRÉ-ESCOLA.	Fiscal	5.000	
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000	
	0001	- Serra do Mel		5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000	
	0007	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000	
	2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da educação de jovens e adultos.	Fiscal	20.000	
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		13.000	
	0001	- Serra do Mel		13.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000	
	0001	- Serra do Mel		7.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL			16.000
	0006	- EDUCAÇÃO ESPECIAL			16.000
	2029	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção da educação especial do município de Serra do Mel.	Fiscal		16.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			11.000
	0001	- Serra do Mel			11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001	- Serra do Mel			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO			1.288.000
	0013	- EVENTOS ESPORTIVOS			1.288.000
	2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte Agregar as despesas com construções, ampliações, reformas e manutenção de quadras de esportes do município de Serra do Mel.	Fiscal		124.000
	10010000	-Recursos Ordinários			52.000
	0001	- Serra do Mel			52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			72.000
	0001	- Serra do Mel			72.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol Agregar despesas orçamentárias com construções, ampliações, reformas e manutenção de campos de futebol do município de Serra do Mel.	Fiscal		1.164.000
	10010000	-Recursos Ordinários			1.144.000
	0001	- Serra do Mel			1.144.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.130.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001	- Serra do Mel			20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	13	- CULTURA			612.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL			612.000
	0012	- EVENTOS CULTURAIS			612.000
	2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da biblioteca pública do município de Serra do Mel.	Fiscal		110.000
	10010000	- Recursos Ordinários			100.000
	0001	- Serra do Mel			100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			55.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais Agregar as despesas orçamentárias com a realização de eventos culturais realizados pelo município de Serra do Melo.	Fiscal	502.000
	10010000	- Recursos Ordinários		310.000
	0001	- Serra do Mel		310.000
	3.1.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		167.000
	0001	- Serra do Mel		167.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Serra do Mel		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	27	- DESPORTO E LAZER		152.000
	812	- DESPORTO COMUNITARIO		152.000
	0012	- EVENTOS CULTURAIS		152.000
	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos Agregar as despesas orçamentárias com a realização de eventos desportivos realizados pelo município de Serra do Mel.	Fiscal	152.000
	10010000	- Recursos Ordinários		87.000
	0001	- Serra do Mel		87.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.000
	0001	- Serra do Mel		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				246.500
02.007- Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				246.500
	04	- ADMINISTRAÇÃO		225.500
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.500
	0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		173.500
	2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de turismo e meio ambiente.	Fiscal	173.500
	10010000	- Recursos Ordinários		168.500
	0001	- Serra do Mel		168.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Serra do Mel		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	695	- TURISMO		52.000
	0017	- TURISMO EM SERRA DO MEL		52.000
	1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas Agregar as despesas orçamentárias com a elaboração de plano de ações turísticas do município de serra do mel.	Fiscal	9.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.000
	0001	- Serra do Mel		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos Agregar despesas orçamentárias com a manutenção de programas de realização de eventos turísticos no município de serra do mel.	Fiscal	43.000
	10010000	- Recursos Ordinários		22.000
	0001	- Serra do Mel		22.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		21.000
	0001	- Serra do Mel		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		21.000
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.000
	0017	- TURISMO EM SERRA DO MEL		21.000
	2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades de preservação do meio ambiente.	Fiscal	21.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		21.000
	0001	- Serra do Mel		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				7.229.450
02.010- Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				7.229.450
	15 - URBANISMO			7.229.450
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			766.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			766.000
	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento.	Fiscal	766.000
	10010000	- Recursos Ordinários		684.000
	0001	- Serra do Mel		684.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		82.000
	0001	- Serra do Mel		82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.134.350
	0016 - INFRA-ESTRUTURA			3.134.350
	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos Agregar as despesas orçamentárias com pavimentação, drenagem, recapeamento e conservação de logradouros públicos do município de serra do mel.	Fiscal	1.847.350
	10010000	- Recursos Ordinários		435.000
	0001	- Serra do Mel		435.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		960.000
	0001	- Serra do Mel		960.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		960.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		357.350
	0001	- Serra do Mel		357.350
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		327.350
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		95.000
	0001	- Serra do Mel		95.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e conservação de prédios públicos do município de serra	Fiscal	1.287.000

		do mel.		
	10010000	- Recursos Ordinários		1.270.000
	0001	- Serra do Mel		1.270.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		17.000
	0001	- Serra do Mel		17.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		3.329.100
	0016	- INFRA ESTRUTURA		3.329.100
	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.	Fiscal	2.095.000
	10010000	- Recursos Ordinários		673.350
	0001	- Serra do Mel		673.350
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		643.350
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.421.650
	0001	- Serra do Mel		1.421.650
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.386.650
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento.	Fiscal	505.000
	10010000	- Recursos Ordinários		300.000
	0001	- Serra do Mel		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		205.000
	0001	- Serra do Mel		205.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e monitoramento da rede de iluminação pública de serra do mel.	Fiscal	500.100
	10010000	- Recursos Ordinários		310.000
	0001	- Serra do Mel		310.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001	- Serra do Mel		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.100
	0001	- Serra do Mel		40.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.100
	2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, conservação e manutenção de praças públicas no município de serra do mel.	Fiscal	178.000
	10010000	- Recursos Ordinários		138.000
	0001	- Serra do Mel		138.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- Serra do Mel		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias Agregar as despesas orçamentárias com construção, conservação e manutenção de esgotos e galerias no município de serra do mel.	Fiscal	51.000
	10010000	- Recursos Ordinários		16.000
	0001	- Serra do Mel		16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- Serra do Mel		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

02 - PODER EXECUTIVO				1.741.000
02.011- Secretaria Municipal de Transportes				1.741.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				319.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				319.000
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				319.000
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes.	Fiscal		164.000
10010000 - Recursos Ordinários				152.000
0001 - Serra do Mel				152.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				12.000
0001 - Serra do Mel				12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de veículos da secretaria municipal de transporte.	Fiscal		155.000
10010000 - Recursos Ordinários				138.000
0001 - Serra do Mel				138.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			83.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				17.000
0001 - Serra do Mel				17.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
26 - TRANSPORTE				1.422.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				1.422.000
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.347.000
1007	Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com recuperação de estradas vicinais e construções de caixas d'água elevadas no município de serra do mel.	Fiscal		1.347.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.342.000
0001 - Serra do Mel				1.342.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.342.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000
0001 - Serra do Mel				5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
0016 - INFRA ESTRUTURA				75.000
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação e restauração de estradas vicinais no município de serra do mel.	Fiscal		75.000
10010000 - Recursos Ordinários				45.000
0001 - Serra do Mel				45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000	
	0001 - Serra do Mel		30.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO			6.473.100	
02.013- Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico			6.473.100	
20 - AGRICULTURA			6.473.100	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			494.000	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			494.000	
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal		494.000
10010000 -Recursos Ordinários				470.000
0001 - Serra do Mel				470.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			310.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			68.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			45.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				24.000
0001 - Serra do Mel				24.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	182	DEFESA CIVIL		20.000	
	0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		20.000	
	2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil Agregar as despesas orçamentárias com ações de defesa civil.	Fiscal	20.000	
	10010000	-Recursos Ordinários		15.000	
	0001	- Serra do Mel		15.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	
	0001	- Serra do Mel		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	605	ABASTECIMENTO		4.910.000	
	0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		4.910.000	
	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água Agregar as despesas orçamentárias com perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e caixas d'água no município de Serra do Mel.	Fiscal	4.730.000	
	10010000	-Recursos Ordinários		580.000	
	0001	- Serra do Mel		580.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	
	15100000	-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.000.000	
	0001	- Serra do Mel		3.000.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.150.000
	0001 - Serra do Mel				1.150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				700.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				200.000
	2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos Agregar as despesas orçamentárias com abastecimento móvel de água potável para a população e prédios públicos do município de Serra do Mel.	Fiscal	180.000	
	10010000 -Recursos Ordinários				145.000
	0001 - Serra do Mel				145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				140.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				35.000
	0001 - Serra do Mel				35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				30.000
	606 - EXTENSÃO RURAL				1.049.100
	0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE				1.049.100
	2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar Agregar as despesas orçamentárias com as ações de assistência ao produtor rural e à agricultura familiar.	Fiscal	235.000	
	10010000 - Recursos Ordinários				210.000
	0001 - Serra do Mel				210.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				25.000
	0001 - Serra do Mel				25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000
	2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos e máquinas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico.	Fiscal	814.100	
	10010000 -Recursos Ordinários				300.000
	0001 - Serra do Mel				300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				500.000
	0001 - Serra do Mel				500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100.000
	16100000 -Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				14.100
	0001 - Serra do Mel				14.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				14.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO					2.227.000
02.014- GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					2.227.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS				2.227.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				1.320.000
	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				1.320.000
	0007	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho Agregar as despesas orçamentárias provenientes de pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, transitadas em julgado e de pequeno valor.	Fiscal	550.000	
	10010000 - Recursos Ordinários				550.000

	0001 - Serra do Mel			550.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		550.000
	0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário Agregar as despesas orçamentárias provenientes de pagamentos pelo cumprimento de outras decisões judiciais.	Fiscal	150.000
	10010000	-Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Serra do Mel			150.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	0009	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária- INSS Agregar as despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.	Fiscal	210.000
	10010000	-Recursos Ordinários		210.000
	0001 - Serra do Mel			210.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		210.000
	0010	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN Agregar as despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual com a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.	Fiscal	410.000
	16200000	-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		410.000
	0001 - Serra do Mel			410.000
	4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		410.000
	845	-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		276.000
	0000	- OPERAÇÕES ESPECIAIS		276.000
	0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964.	Fiscal	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Serra do Mel			50.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	0012	Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias Agregar as despesas orçamentárias com transferências de contribuições a Associações Comunitárias com sede e atuação no Município de Serra do Mel.	Fiscal	200.000
	10010000	-Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Serra do Mel			100.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Serra do Mel			100.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		100.000
	0014	Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais Agregar as despesas orçamentárias com transferências de contribuições a federações e confederações, estaduais e nacionais.	Fiscal	26.000
	10010000	-Recursos Ordinários		26.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			26.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		26.000
	846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		631.000
	0000	- OPERAÇÕES ESPECIAIS		631.000
	0006	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de contribuições sociais ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações.	Fiscal	351.000
	10010000	-Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Serra do Mel			250.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Serra do Mel			100.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
	16100000	-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Serra do Mel			1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Despesas orçamentárias com indenizações, exclusivas as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	Fiscal	50.000
	10010000	-Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - Serra do Mel			40.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	0016	Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores Agregar as despesas orçamentárias com despesas de exercícios anteriores	Fiscal	20.000
	10010000	-Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0017	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação.	Fiscal	210.000
	10010000	-Recursos Ordinários		185.000
	0001 - Serra do Mel			185.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Serra do Mel			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			605.000
02.015- SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS			605.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		605.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		579.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		579.000
	2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de articulação com as vilas.	Fiscal	579.000
	10010000 - Recursos Ordinários		579.000
	0001 - Serra do Mel		579.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		465.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		26.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		26.000
	2081 Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de ações de fortalecimento das associações comunitárias.	Fiscal	26.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		16.000
	0001 - Serra do Mel		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			9.216.000
02.016- Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			9.216.000
	12 - EDUCAÇÃO		9.216.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.076.000
	0004 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.076.000
	2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	Fiscal	4.760.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		4.760.000
	0001 - Serra do Mel		4.760.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		860.000
	2054 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	Fiscal	1.316.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.300.000
	0001 - Serra do Mel		1.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.065.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		16.000
	0001 - Serra do Mel		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.954.000
	0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.954.000
	2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	Fiscal	1.090.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.090.000
	0001 - Serra do Mel		1.090.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		895.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		195.000
	2057 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb60%	Fiscal	1.260.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.260.000
	0001 - Serra do Mel		1.260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.030.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb40% Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	Fiscal	604.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		604.000
	0001 - Serra do Mel		604.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		498.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		186.000
	0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		186.000
	2094 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb60% Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	Fiscal	186.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		186.000
	0001 - Serra do Mel		186.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			178.000
02.017- Procuradoria Geral do Município			178.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		178.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		178.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		178.000
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Procuradoria Geral do Município.	Fiscal	178.000
	10010000 - Recursos Ordinários		164.000
	0001 - Serra do Mel		164.000
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		14.000
	0001 - Serra do Mel		14.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			812.000
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			812.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		812.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		812.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		812.000
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.	Fiscal	812.000
	10010000 - Recursos Ordinários		770.000
	0001 - Serra do Mel		770.000
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
	0001 - Serra do Mel		42.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			481.000
02.021 - Controladoria Geral do Município			481.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		481.000
	124 - CONTROLE INTERNO		481.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		481.000
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Controladoria Geral do Município.	Fiscal	481.000
	10010000 - Recursos Ordinários		460.000
	0001 - Serra do Mel		460.000
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		21.000
	0001 - Serra do Mel		21.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			500.000
02.099 - Reserva de Contingência			500.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		500.000

9001		Reserva de Contingência	Fiscal	500.000
10010000 - Recursos Ordinários				300.000
0001 - Serra do Mel				300.000
9.9.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				200.000
0001 - Serra do Mel				200.000
9.9.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				1.065.000
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde				1.065.000
	10 - SAÚDE			1.065.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.065.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.065.000
	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de saúde de serra do mel.	Seguridade Social	1.003.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.003.000
	0001 - Serra do Mel			1.003.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		670.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do conselho municipal de saúde do município de serra do mel.	Seguridade Social	62.000
	10010000 - Recursos Ordinários			62.000
	0001 - Serra do Mel			62.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				12.488.500
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				12.488.500
	10 - SAÚDE			12.488.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.663.500
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE			6.663.500
	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades básicas de saúde no município de serra do mel.	Seguridade Social	1.649.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.105.000
	0001 - Serra do Mel			1.105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		520.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			252.000
	0001 - Serra do Mel			252.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		252.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			292.500
	0001 - Serra do Mel			292.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		292.500
	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das equipes da estratégia de saúde da família no município de serra do mel.	Seguridade Social	1.099.550
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			430.000
	0001 - Serra do Mel			430.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			669.550
	0001 - Serra do Mel			669.550
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		537.550
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000
	2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio a saúde da família no município de serra do mel.	Seguridade Social	258.400
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			155.000

	0001 - Serra do Mel			155.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		55.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			103.400
	0001 - Serra do Mel			103.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		37.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da estratégia da saúde bucal do município de serra do mel.	Seguridade Social	583.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			252.000
	0001 - Serra do Mel			252.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			331.000
	0001 - Serra do Mel			331.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos agentes comunitários de saúde do município de serra do mel.	Seguridade Social	1.090.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			463.000
	0001 - Serra do Mel			463.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		173.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		26.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			627.000
	0001 - Serra do Mel			627.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		611.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de saúde da atenção básica do município de serra do mel.	Seguridade Social	185.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			115.000
	0001 - Serra do Mel			115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			70.000
	0001 - Serra do Mel			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos postos e unidades de saúde do município de serra do mel.	Seguridade Social	801.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			651.000
	0001 - Serra do Mel			651.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública Agregar as despesas orçamentárias com assistência integral a população do município de serra do mel com serviços de saúde pública.	Seguridade Social	787.830
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			565.000
	0001 - Serra do Mel			565.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		335.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			222.830
	0001 - Serra do Mel			222.830
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.830
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos agentes de combate as endemias do município de serra do mel.	Seguridade Social	209.220

	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		28.000
	0001 - Serra do Mel		28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.220
	0001 - Serra do Mel		181.220
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.220
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.524.000
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE		5.524.000
	1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com reforma, ampliação e manutenção de unidade de atenção especializada em saúde do município de serra do mel.	Seguridade Social 25.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000
	0001 - Serra do Mel		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada do município de serra do mel.	Seguridade Social 410.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		410.000
	0001 - Serra do Mel		410.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades Agregar as despesas com manutenção das ações do centro de especialidades do município de serra do mel.	Seguridade Social 459.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		446.000
	0001 - Serra do Mel		446.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Serra do Mel		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da unidade mista de saúde dr. Silvio Romero de Lucena.	Seguridade Social 4.485.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.185.000
	0001 - Serra do Mel		3.185.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	430.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.200.000
	0001 - Serra do Mel		1.200.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000
	2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade Agregar as despesas orçamentárias com manutenção da frota de veículos das ações de saúde de média e alta complexidade do município de serra do mel.	Seguridade Social 145.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		95.000
	0001 - Serra do Mel		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	303 - SUPORTE	PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.000
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE		301.000
	2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social 301.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica básica do município de serra do mel.	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		202.000
	0001 - Serra do Mel		202.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		99.000
	0001 - Serra do Mel		99.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	74.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			849.000
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			849.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		849.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		849.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		849.000
	2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de assistência social.	Seguridade Social 849.000
	10010000 - Recursos Ordinários		810.000
	0001 - Serra do Mel		810.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		39.000
	0001 - Serra do Mel		39.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.564.200
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.564.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.564.200
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		375.000
	0014 - SERRAMELENSE FELIZ		375.000
	2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa criança feliz.	Seguridade Social 298.000
	10010000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Serra do Mel		18.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		280.000
	0001 - Serra do Mel		280.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	123.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da criança e da adolescência.	Seguridade Social 77.000
	10010000 - Recursos Ordinários		57.000
	0001 - Serra do Mel		57.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		5.189.200
	0014 - SERRAMELENSE FELIZ		5.189.200
	2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	Seguridade Social 4.600.000

		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de subsídios a habitação e interesse social.		
	10010000 - Recursos Ordinários			2.700.000
	0001 - Serra do Mel			2.700.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.600.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.900.000
	0001 - Serra do Mel			1.900.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	Seguridade Social	174.500
	10010000 - Recursos Ordinários			70.500
	0001 - Serra do Mel			70.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			82.000
	0001 - Serra do Mel			82.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			22.000
	0001 - Serra do Mel			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	Seguridade Social	105.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Serra do Mel			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			82.500
	0001 - Serra do Mel			82.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			18.000
	0001 - Serra do Mel			18.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.	Seguridade Social	237.500
	10010000 - Recursos Ordinários			112.000
	0001 - Serra do Mel			112.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			108.500
	0001 - Serra do Mel			108.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			17.000
	0001 - Serra do Mel			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações do IGD - SUAS	Seguridade Social	6.700
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.700
	0001 - Serra do Mel			6.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2087	Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de ações de assistência a população carente.	Seguridade Social	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Serra do Mel			40.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Serra do Mel			25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.400.000
	01 - Poder Legislativo		2.400.000
		01 - LEGISLATIVA	2.400.000
Poder Executivo			63.975.800
	02 - PODER EXECUTIVO		44.009.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.183.000
		12 - EDUCAÇÃO	18.189.550
		13 - CULTURA	612.000
		15 - URBANISMO	7.229.450
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.000
		20 - AGRICULTURA	6.473.100
		26 - TRANSPORTE	1.422.000
		27 - DESPORTO E LAZER	152.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.227.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		13.553.500
		10 - SAÚDE	13.553.500
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		6.413.200
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.200
Total:			66.375.800

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.400.000	0	2.400.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.183.000	7.183.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.413.200	6.413.200
10 - SAÚDE	0	13.553.500	13.553.500
12 - EDUCAÇÃO	0	18.189.550	18.189.550
13 - CULTURA	0	612.000	612.000
15 - URBANISMO	0	7.229.450	7.229.450
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	21.000	21.000
20 - AGRICULTURA	0	6.473.100	6.473.100
26 - TRANSPORTE	0	1.422.000	1.422.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	152.000	152.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.227.000	2.227.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	500.000	500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
Total	2.400.000	63.975.800	66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Poder Legislativo								
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores Agregar as despesas orçamentárias com à manutenção da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	1.502.500	933.000	0	564.500	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.502.500	933.000	0	564.500	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.502.500	933.000	0	564.500	5.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.502.500	933.000	0	564.500	5.000	0	0	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	1.135.500	933.000	0	197.500	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.090.000	933.000	0	152.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.090.000	933.000	0	152.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0

2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e locação de veículos à disposição da Secretaria Municipal da Casa Civil.	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Administração Pública do Município de Serra do Mel.	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		229.000	79.000	0	147.000	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		229.000	79.000	0	147.000	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		229.000	79.000	0	147.000	3.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		229.000	79.000	0	147.000	3.000	0	0	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.	93.000	79.000	0	11.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		86.000	79.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		86.000	79.000	0	7.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e locação de veículos à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito.	136.000	0	0	136.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.047.000	1.050.000	0	973.000	24.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		2.047.000	1.050.000	0	973.000	24.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.047.000	1.050.000	0	973.000	24.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.047.000	1.050.000	0	973.000	24.000	0	0	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	1.808.000	952.000	0	846.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.592.000	952.000	0	640.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.592.000	952.000	0	640.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		216.000	0	0	206.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		216.000	0	0	206.000	10.000	0	0	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho Tutelar.	172.000	98.000	0	60.000	14.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		134.000	98.000	0	31.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		134.000	98.000	0	31.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		38.000	0	0	29.000	9.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		38.000	0	0	29.000	9.000	0	0	0
2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e locação de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 Secretaria Municipal de Tributação		784.000	85.000	0	694.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		784.000	85.000	0	694.000	5.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		784.000	85.000	0	694.000	5.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		784.000	85.000	0	694.000	5.000	0	0	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Tributação.	727.000	85.000	0	637.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		222.000	85.000	0	134.000	3.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		222.000	85.000	0	134.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		505.000	0	0	503.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		505.000	0	0	503.000	2.000	0	0	0
2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas com a gestão e manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Tributação.	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	9.737.550	3.539.250	0	4.113.300	2.085.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	8.973.550	3.448.250	0	3.450.300	2.075.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.800	924.000	0	361.800	37.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.322.800	924.000	0	361.800	37.000	0	0	0	
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-FUNDEB E do Conselho Municipal de Educação.	34.200	0	0	29.200	5.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	34.200	0	0	29.200	5.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	34.200	0	0	29.200	5.000	0	0	0	
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores Agregar as despesas orçamentárias com a qualificação de professores da rede municipal de ensino.	37.000	0	0	37.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	1.251.600	924.000	0	295.600	32.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.211.600	924.000	0	275.600	12.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.211.600	924.000	0	275.600	12.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	670.000	0	0	670.000	0	0	0	0	
0009 - MERENDA ESCOLAR	670.000	0	0	670.000	0	0	0	0	
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o ensino fundamental.	391.000	0	0	391.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para a educação infantil - CRECHE.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para a educação infantil - PRÉ-ESCOLA.	140.000	0	0	140.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel 11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para a educação de jovens e adultos.	19.000	0	0	19.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.636.750	2.124.250	0	1.830.500	682.000	0	0	0	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.799.250	2.124.250	0	993.000	682.000	0	0	0	
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com construções, ampliações, reformas e manutenção de unidades do ensino fundamental do município de Serra do Mel.	460.000	0	0	460.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
11220000- Transferência do Salário-Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção do ensino fundamental do município de Serra do Mel.	3.259.250	2.124.250	0	913.000	222.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.095.250	2.124.250	0	801.000	170.000	0	0	0	

0001 - Serra do Mel	3.095.250	2.124.250	0	0	801.000	170.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	150.000	0	0	0	100.000	50.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	0	100.000	50.000	0	0	0	
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	
2019 Fardamento Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com fardamento escolar para o ensino fundamental.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	837.500	0	0	0	837.500	0	0	0	0	
2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com o transporte escolar da rede municipal e estadual do ensino fundamental.	837.500	0	0	0	837.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
364 - ENSINO SUPERIOR	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0	
2022 Transporte Escolar - Ensino Superior Agregar as despesas orçamentárias com transporte escolar para o ensino superior.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000	400.000	0	296.000	174.000	0	0	0	0	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000	400.000	0	296.000	174.000	0	0	0	0	
1002 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil Agregar despesas orçamentárias com construções, ampliações, reformas e manutenção das unidades de ensino da educação infantil do município de Serra do Mel.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
2023 Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção das atividades da educação infantil - CRECHE do município de Serra do Mel.	702.000	400.000	0	253.000	49.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	655.000	400.000	0	226.000	29.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	655.000	400.000	0	226.000	29.000	0	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
2024 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE Agregar as despesas orçamentárias com fardamento escolar para a educação infantil - CRECHE.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2025 Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	43.000	0	0	28.000	15.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA do município de Serra do Mel.										
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.000	0	0	28.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	43.000	0	0	28.000	15.000	0	0	0	0	
2026 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA Agregar as despesas orçamentárias com fardamento escolar para a educação infantil - PRÉ-ESCOLA.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	0	
2027 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da educação de jovens e adultos.	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0	0	
0006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0	0	
2029 Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção da educação especial do município de Serra do Mel.	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.288.000	0	0	118.000	1.170.000	0	0	0
0013 - EVENTOS ESPORTIVOS	1.288.000	0	0	118.000	1.170.000	0	0	0
2030 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte Agregar as despesas com construções, ampliações, reformas e manutenção de quadras de esportes do município de Serra do Mel.	124.000	0	0	104.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	72.000	0	0	52.000	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	72.000	0	0	52.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2031 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol Agregar despesas orçamentárias com construções, ampliações, reformas e manutenção de campos de futebol do município de Serra do Mel.	1.164.000	0	0	14.000	1.150.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.144.000	0	0	14.000	1.130.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.144.000	0	0	14.000	1.130.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13 - CULTURA	612.000	91.000	0	511.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	612.000	91.000	0	511.000	10.000	0	0	0
0012 - EVENTOS CULTURAIS	612.000	91.000	0	511.000	10.000	0	0	0
2032 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da biblioteca pública do município de Serra do Mel.	110.000	66.000	0	34.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	66.000	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	66.000	0	34.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2033 Programa de Realização de Eventos Culturais Agregar as despesas orçamentárias com a realização de eventos culturais realizados pelo município de Serra do Melo.	502.000	25.000	0	477.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	310.000	25.000	0	285.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	310.000	25.000	0	285.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	167.000	0	0	167.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
0012 - EVENTOS CULTURAIS	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
2034 Programa de Realização de Eventos Desportivos Agregar as despesas orçamentárias com a realização de eventos desportivos realizados pelo município de Serra do Mel.	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	246.500	146.000	0	100.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	225.500	146.000	0	79.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.500	146.000	0	27.500	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	173.500	146.000	0	27.500	0	0	0	0
2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de turismo e meio ambiente.	173.500	146.000	0	27.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	168.500	146.000	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	168.500	146.000	0	22.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
1003 Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas Agregar as despesas orçamentárias com a elaboração de plano de ações turísticas do município de serra do mel.	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2037 Manutenção do Programa de Realização de Eventos Agregar despesas orçamentárias com a manutenção de programas de realização de eventos turísticos no município de serra do mel.	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2036 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades de preservação do meio ambiente.	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	7.229.450	573.000	0	3.227.100	3.429.350	0	0	0
15 - URBANISMO	7.229.450	573.000	0	3.227.100	3.429.350	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000	573.000	0	168.000	25.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	766.000	573.000	0	168.000	25.000	0	0	0
2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento.	766.000	573.000	0	168.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	684.000	573.000	0	106.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	684.000	573.000	0	106.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	82.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	82.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.134.350	0	0	20.000	3.114.350	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	3.134.350	0	0	20.000	3.114.350	0	0	0
2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos Agregar as despesas orçamentárias com pavimentação, drenagem, recapeamento e conservação de logradouros públicos do município de serra do mel.	1.847.350	0	0	20.000	1.827.350	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	435.000	0	0	15.000	420.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	435.000	0	0	15.000	420.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	960.000	0	0	0	960.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	960.000	0	0	0	960.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	357.350	0	0	5.000	352.350	0	0	0
0001 - Serra do Mel	357.350	0	0	5.000	352.350	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
2040 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e conservação de prédios públicos do município de serra do mel.	1.287.000	0	0	0	1.287.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.270.000	0	0	0	1.270.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.270.000	0	0	0	1.270.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.329.100	0	0	3.039.100	290.000	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	3.329.100	0	0	3.039.100	290.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.	2.095.000	0	0	2.045.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	673.350	0	0	653.350	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	673.350	0	0	653.350	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.421.650	0	0	1.391.650	30.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.421.650	0	0	1.391.650	30.000	0	0	0
2042 Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento.	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e monitoramento da rede de iluminação pública de serra do mel.	500.100	0	0	420.100	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	310.000	0	0	250.000	60.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	310.000	0	0	250.000	60.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.100	0	0	40.100	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	40.100	0	0	40.100	0	0	0	0
2044 Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, conservação e manutenção de praças públicas no município de serra do mel.	178.000	0	0	48.000	130.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	138.000	0	0	38.000	100.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	138.000	0	0	38.000	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
2045 Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias Agregar as despesas orçamentárias com construção, conservação e manutenção de esgotos e galerias no município de serra do mel.	51.000	0	0	21.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	5.000	30.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	5.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								

02.011	Secretaria Municipal de Transportes	1.741.000	137.000	0	222.000	1.382.000	0	0	0
04	- ADMINISTRAÇÃO	319.000	137.000	0	177.000	5.000	0	0	0
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.000	137.000	0	177.000	5.000	0	0	0
0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	319.000	137.000	0	177.000	5.000	0	0	0
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes.	164.000	137.000	0	22.000	5.000	0	0	0
10010000	- Recursos Ordinários	152.000	137.000	0	15.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	152.000	137.000	0	15.000	0	0	0	0
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de veículos da secretaria municipal de transporte.	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
10010000	- Recursos Ordinários	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
26	- TRANSPORTE	1.422.000	0	0	45.000	1.377.000	0	0	0
782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.422.000	0	0	45.000	1.377.000	0	0	0
0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.347.000	0	0	0	1.347.000	0	0	0
1007	Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com recuperação de estradas vicinais e construções de caixas d'água elevadas no município de serra do mel.	1.347.000	0	0	0	1.347.000	0	0	0
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.342.000	0	0	0	1.342.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	1.342.000	0	0	0	1.342.000	0	0	0
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0016	- INFRA ESTRUTURA	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação e restauração de estradas vicinais no município de serra do mel.	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0	0
10010000	- Recursos Ordinários	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	6.473.100	378.000	0	1.675.100	4.420.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	6.473.100	378.000	0	1.675.100	4.420.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.000	378.000	0	96.000	20.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	494.000	378.000	0	96.000	20.000	0	0	0	
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.	494.000	378.000	0	96.000	20.000	0	0	
10010000	- Recursos Ordinários	470.000	378.000	0	82.000	10.000	0	0	
0001	- Serra do Mel	470.000	378.000	0	82.000	10.000	0	0	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	24.000	0	0	14.000	10.000	0	0	
0001	- Serra do Mel	24.000	0	0	14.000	10.000	0	0	
182 - DEFESA CIVIL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil Agregar as despesas orçamentárias com ações de defesa civil.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
10010000	- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Serra do Mel	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001	- Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	4.910.000	0	0	510.000	4.400.000	0	0	0	
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	4.910.000	0	0	510.000	4.400.000	0	0	0	
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água Agregar as despesas orçamentárias com perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e caixas d'água no município de Serra do Mel.	4.730.000	0	0	330.000	4.400.000	0	0	
10010000	- Recursos Ordinários	580.000	0	0	80.000	500.000	0	0	
0001	- Serra do Mel	580.000	0	0	80.000	500.000	0	0	
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	
0001	- Serra do Mel	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.150.000	0	0	250.000	900.000	0	0	
0001	- Serra do Mel	1.150.000	0	0	250.000	900.000	0	0	
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos Agregar as despesas orçamentárias com abastecimento móvel de água potável para a população e prédios públicos do município de Serra do Mel.	180.000	0	0	180.000	0	0	0	
10010000	- Recursos Ordinários	145.000	0	0	145.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	1.049.100	0	0	1.049.100	0	0	0	0	
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	1.049.100	0	0	1.049.100	0	0	0	0	

2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar Agregar as despesas orçamentárias com as ações de assistência ao produtor rural e à agricultura familiar.	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos e máquinas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico.	814.100	0	0	814.100	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS									
		2.227.000	0	0	1.607.000	410.000	0	210.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
		2.227.000	0	0	1.607.000	410.000	0	210.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
		1.320.000	0	0	700.000	410.000	0	210.000	0
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS									
		1.320.000	0	0	700.000	410.000	0	210.000	0
0007	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho Agregar as despesas orçamentárias provenientes de pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, transitadas em julgado e de pequeno valor.	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário Agregar as despesas orçamentárias provenientes de pagamentos pelo cumprimento de outras decisões judiciais.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0009	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS Agregar as despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.	210.000	0	0	0	0	0	210.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	210.000	0	0	0	0	0	210.000	0
0001 -	Serra do Mel	210.000	0	0	0	0	0	210.000	0
0010	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN Agregar as despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual com a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
845 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	276.000	0	0	276.000	0	0	0	0
0000 -	OPERAÇÕES ESPECIAIS	276.000	0	0	276.000	0	0	0	0
0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0012	Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentárias com transferências de contribuições a Associações Comunitárias com sede e atuação no Município de Serra do Mel.									
10010000-	Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0014	Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais Agregar as despesas orçamentárias com transferências de contribuições a federações e confederações, estaduais e nacionais.	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
846 -	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.000	0	0	631.000	0	0	0	0
0000 -	OPERAÇÕES ESPECIAIS	631.000	0	0	631.000	0	0	0	0
0006	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de contribuições sociais ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações.	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

0016 Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Agregar as despesas orçamentárias com despesas de exercícios anteriores									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0017 Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação									
Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação.									
10010000- Recursos Ordinários	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS									
04 - ADMINISTRAÇÃO	605.000	567.000	0	38.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.000	567.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas									
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de articulação com as vilas.									
10010000- Recursos Ordinários	579.000	567.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	579.000	567.000	0	12.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2081 Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias									
Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de ações de fortalecimento das associações comunitárias.									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB									
12 - EDUCAÇÃO	9.216.000	9.200.000	0	16.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.076.000	6.060.000	0	16.000	0	0	0	0	0
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.076.000	6.060.000	0	16.000	0	0	0	0	0
2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.760.000	4.760.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.760.000	4.760.000	0	0	0	0	0	0	0
2054 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.316.000	1.300.000	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.954.000	2.954.000	0	0	0	0	0	0	0
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.954.000	2.954.000	0	0	0	0	0	0	0
2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.090.000	1.090.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.090.000	1.090.000	0	0	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0	0	0
2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%									
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	604.000	604.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	604.000	604.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	186.000	186.000	0	0	0	0	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	186.000	186.000	0	0	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%									
Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	186.000	186.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	186.000	186.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.017 Procuradoria Geral do Município									
04 - ADMINISTRAÇÃO	178.000	153.000	0	16.000	9.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000	153.000	0	16.000	9.000	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município									
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Procuradoria Geral do Município.									
10010000- Recursos Ordinários	178.000	153.000	0	16.000	9.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	164.000	153.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	164.000	153.000	0	11.000	0	0	0	0	0

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	5.000	9.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	14.000	0	0	5.000	9.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.018 Secretária Municipal de Finanças	812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0	
2059 Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Secretária Municipal de Finanças.	812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	770.000	490.000	0	260.000	20.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	770.000	490.000	0	260.000	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.021 Controladoria Geral do Município	481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0	
2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Controladoria Geral do Município.	481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	460.000	430.000	0	23.000	7.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	460.000	430.000	0	23.000	7.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	9.000	12.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	9.000	12.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.099 Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
9001 Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel									
03.001 Secretária Municipal de Saúde	1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0	
2061 Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretária municipal de saúde de serra do mel.	1.003.000	818.000	0	185.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.003.000	818.000	0	185.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.003.000	818.000	0	185.000	0	0	0	0	
2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do conselho municipal de saúde do município de serra do mel.	62.000	36.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	62.000	36.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	62.000	36.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel									
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.488.500	5.529.770	0	5.299.230	1.659.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	12.488.500	5.529.770	0	5.299.230	1.659.500	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BASICA	6.663.500	2.756.770	0	2.277.230	1.629.500	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.663.500	2.756.770	0	2.277.230	1.629.500	0	0	0	
1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades básicas de saúde no município de serra do mel.	1.649.500	0	0	30.000	1.619.500	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.105.000	0	0	30.000	1.075.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.105.000	0	0	30.000	1.075.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	292.500	0	0	0	292.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	292.500	0	0	0	292.500	0	0	0	0
2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das equipes da estratégia de saúde da família no município de serra do mel.	1.099.550	672.550	0	427.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	430.000	135.000	0	295.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	430.000	135.000	0	295.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	669.550	537.550	0	132.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	669.550	537.550	0	132.000	0	0	0	0	0
2064 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio a saúde da família no município de serra do mel.	258.400	0	0	258.400	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.400	0	0	103.400	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	103.400	0	0	103.400	0	0	0	0	0
2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da estratégia da saúde bucal do município de serra do mel.	583.000	457.000	0	126.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	252.000	132.000	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	252.000	132.000	0	120.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	331.000	325.000	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	331.000	325.000	0	6.000	0	0	0	0	0
2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos agentes comunitários de saúde do município de serra do mel.	1.090.000	1.048.000	0	42.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	463.000	437.000	0	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	463.000	437.000	0	26.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	627.000	611.000	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	627.000	611.000	0	16.000	0	0	0	0	0
2067 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de saúde da atenção básica do município de serra do mel.	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
2068 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos postos e unidades de saúde do município de serra do mel.	801.000	450.000	0	341.000	10.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	651.000	450.000	0	191.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	651.000	450.000	0	191.000	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
2069 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública Agregar as despesas orçamentárias com assistência integral a população do município de serra do mel com serviços de saúde pública.	787.830	0	0	787.830	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	565.000	0	0	565.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	565.000	0	0	565.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	222.830	0	0	222.830	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	222.830	0	0	222.830	0	0	0	0	0
2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	209.220	129.220	0	80.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos agentes de combate as endemias do município de serra do mel.									
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.220	129.220	0	52.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	181.220	129.220	0	52.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.524.000	2.748.000	0	2.746.000	30.000	0	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	5.524.000	2.748.000	0	2.746.000	30.000	0	0	0	0
1006 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com reforma, ampliação e manutenção de unidade de atenção especializada em saúde do município de serra do mel.	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
2073 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada do município de serra do mel.	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0	0
2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades Agregar as despesas com manutenção das ações do centro de especialidades do município de serra do mel.	459.000	308.000	0	151.000	0	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	446.000	308.000	0	138.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	446.000	308.000	0	138.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da unidade mista de saúde dr. Sílvio Romero de Lucena.	4.485.000	2.440.000	0	2.035.000	10.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.185.000	2.440.000	0	735.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	3.185.000	2.440.000	0	735.000	10.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade Agregar as despesas orçamentárias com manutenção da frota de veículos das ações de saúde de média e alta complexidade do município de serra do mel.	145.000	0	145.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0	
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica básica do município de serra do mel.	301.000	25.000	276.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.000	25.000	0	74.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	99.000	25.000	0	74.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel									
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	849.000	652.000	0	187.000	10.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	849.000	652.000	0	187.000	10.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	849.000	652.000	0	187.000	10.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	849.000	652.000	0	187.000	10.000	0	0	0	
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da secretaria municipal de assistência social.	849.000	652.000	187.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	810.000	652.000	0	153.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	810.000	652.000	0	153.000	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	39.000	0	0	34.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	39.000	0	0	34.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel									
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.564.200	148.000	0	994.200	4.422.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.564.200	148.000	0	994.200	4.422.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000	38.000	0	327.000	10.000	0	0	0	
0014 - SERRAMELENSE FELIZ	375.000	38.000	0	327.000	10.000	0	0	0	
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa criança feliz.	298.000	38.000	250.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	280.000	20.000	0	250.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	280.000	20.000	0	250.000	10.000	0	0	0	
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da criança e da adolescência.	77.000	0	77.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.189.200	110.000	0	667.200	4.412.000	0	0	0	
0014 - SERRAMELENSE FELIZ	5.189.200	110.000	0	667.200	4.412.000	0	0	0	
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de subsídios a habitação e interesse social.	4.600.000	0	200.000	4.400.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.700.000	0	0	100.000	2.600.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.700.000	0	0	100.000	2.600.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.900.000	0	0	100.000	1.800.000	0	0	0	

0001 - Serra do Mel	1.900.000	0	0	100.000	1.800.000	0	0	0	
2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	174.500	55.000	0	114.500	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	70.500	0	0	67.500	3.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	70.500	0	0	67.500	3.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.000	55.000	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	82.000	55.000	0	27.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	
2084 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	105.500	0	0	100.500	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	
2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.	237.500	55.000	0	180.500	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	112.000	55.000	0	57.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	112.000	55.000	0	57.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.500	0	0	106.500	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	108.500	0	0	106.500	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
2086 Manutenção das Ações do IGD - SUAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações do IGD - SUAS	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
2087 Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de ações de assistência a população carente.	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
Total:	66.375.800	26.689.020	0	20.981.930	17.994.850	0	210.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Poder Legislativo	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
Poder Executivo		63.975.800	24.944.020	0	20.406.930	17.914.850	0	210.000	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	44.009.100	17.760.250	0	13.717.500	11.821.350	0	210.000	0,00
	01 - Fiscal	44.009.100	17.760.250	0	13.717.500	11.821.350	0	210.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	15.633.050	5.112.000	0	6.431.050	3.580.000	0	210.000	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.835.850	3.448.250	0	1.703.600	684.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	7.296.000	7.296.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.904.000	1.904.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	351.500	0	0	221.500	130.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.302.000	0	0	0	5.302.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.346.500	0	0	4.526.150	1.620.350	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	120.000	0	0	25.000	95.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.100	0	0	15.100	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	450.100	0	0	40.100	410.000	0	0	0,00
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	13.553.500	6.383.770	0	5.508.230	1.661.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	13.553.500	6.383.770	0	5.508.230	1.661.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.067.000	854.000	0	211.000	2.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.127.000	3.902.000	0	3.110.000	1.115.000	0	0	0,00

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.000	1.627.770	0	987.230	0	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.492.500	0	0	1.200.000	292.500	0	0	0,00
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	6.413.200	800.000	0	1.181.200	4.432.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.413.200	800.000	0	1.181.200	4.432.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.812.500	725.000	0	479.500	2.608.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	559.700	75.000	0	472.700	12.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.041.000	0	0	229.000	1.812.000	0	0	0,00
Total:		66.375.800	26.689.020	0	20.981.930	17.994.850	0	210.000	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.400.000	1.745.000	0	575.000	80.000	0	0	0,00
Poder Executivo		63.975.800	24.944.020	0	20.406.930	17.914.850	0	210.000	0,00
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	1.502.500	933.000	0	564.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.502.500	933.000	0	564.500	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.345.000	933.000	0	407.000	5.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	157.500	0	0	157.500	0	0	0	0,00
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	229.000	79.000	0	147.000	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	229.000	79.000	0	147.000	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	212.000	79.000	0	133.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.000	0	0	14.000	3.000	0	0	0,00
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.047.000	1.050.000	0	973.000	24.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.047.000	1.050.000	0	973.000	24.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.783.000	1.050.000	0	728.000	5.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	264.000	0	0	245.000	19.000	0	0	0,00
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	784.000	85.000	0	694.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	784.000	85.000	0	694.000	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	268.000	85.000	0	180.000	3.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	516.000	0	0	514.000	2.000	0	0	0,00
	02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	9.737.550	3.539.250	0	4.113.300	2.085.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	9.737.550	3.539.250	0	4.113.300	2.085.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.179.200	91.000	0	953.200	1.135.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.835.850	3.448.250	0	1.703.600	684.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	351.500	0	0	221.500	130.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	607.000	0	0	471.000	136.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	246.500	146.000	0	100.500	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	246.500	146.000	0	100.500	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	190.500	146.000	0	44.500	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0,00
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	7.229.450	573.000	0	3.227.100	3.429.350	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.229.450	573.000	0	3.227.100	3.429.350	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.826.350	573.000	0	1.378.350	1.875.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	960.000	0	0	0	960.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.308.000	0	0	1.808.650	499.350	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.100	0	0	40.100	0	0	0	0,00
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	1.741.000	137.000	0	222.000	1.382.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.741.000	137.000	0	222.000	1.382.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	335.000	137.000	0	178.000	20.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.342.000	0	0	0	1.342.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.000	0	0	44.000	20.000	0	0	0,00
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico	6.473.100	378.000	0	1.675.100	4.420.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.473.100	378.000	0	1.675.100	4.420.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.720.000	378.000	0	832.000	510.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.739.000	0	0	829.000	910.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0,00
	02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.227.000	0	0	1.607.000	410.000	0	210.000	0,00

01 - Fiscal	2.227.000	0	0	1.607.000	410.000	0	210.000	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	1.491.000	0	0	1.281.000	0	0	210.000	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0,00
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	605.000	567.000	0	38.000	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	605.000	567.000	0	38.000	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	589.000	567.000	0	22.000	0	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	9.216.000	9.200.000	0	16.000	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	9.216.000	9.200.000	0	16.000	0	0	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	7.296.000	7.296.000	0	0	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.904.000	1.904.000	0	0	0	0	0	0,00
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
02.017 - Procuradoria Geral do Município	178.000	153.000	0	16.000	9.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	178.000	153.000	0	16.000	9.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	164.000	153.000	0	11.000	0	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	5.000	9.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças		812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		812.000	490.000	0	292.000	30.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		770.000	490.000	0	260.000	20.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0,00
02.021 - Controladoria Geral do Município		481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		481.000	430.000	0	32.000	19.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		460.000	430.000	0	23.000	7.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		21.000	0	0	9.000	12.000	0	0	0,00
02.099 - Reserva de Contingência		500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0,00
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.488.500	5.529.770	0	5.299.230	1.659.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		12.488.500	5.529.770	0	5.299.230	1.659.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.127.000	3.902.000	0	3.110.000	1.115.000	0	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.615.000	1.627.770	0	987.230	0	0	0	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		252.000	0	0	0	252.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.492.500	0	0	1.200.000	292.500	0	0	0,00
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		849.000	652.000	0	187.000	10.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		849.000	652.000	0	187.000	10.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		810.000	652.000	0	153.000	5.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		39.000	0	0	34.000	5.000	0	0	0,00
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.564.200	148.000	0	994.200	4.422.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		5.564.200	148.000	0	994.200	4.422.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		3.002.500	73.000	0	326.500	2.603.000	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		559.700	75.000	0	472.700	12.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.002.000	0	0	195.000	1.807.000	0	0	0,00
Total:		66.375.800	26.689.020	0	20.981.930	17.994.850	0	210.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	8.973.550	3.448.250	0	3.450.300	2.075.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.973.550	3.448.250	0	3.450.300	2.075.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.800	924.000	0	361.800	37.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.322.800	924.000	0	361.800	37.000	0	0	0
2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	34.200	0	0	29.200	5.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	34.200	0	0	29.200	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	34.200	0	0	29.200	5.000	0	0	0
2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.251.600	924.000	0	295.600	32.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.251.600	924.000	0	295.600	32.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.251.600	924.000	0	295.600	32.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	670.000	0	0	670.000	0	0	0	0
0009 - MERENDA ESCOLAR	670.000	0	0	670.000	0	0	0	0
2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	391.000	0	0	391.000	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	391.000	0	0	391.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	391.000	0	0	391.000	0	0	0	0
2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel		140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação		19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
	Escolar (PNAE)									
0001 - Serra do Mel		19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.636.750	2.124.250	0	0	1.830.500	682.000	0	0	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.799.250	2.124.250	0	0	993.000	682.000	0	0	
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação		460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.259.250	2.124.250	0	0	913.000	222.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.259.250	2.124.250	0	0	913.000	222.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		3.259.250	2.124.250	0	0	913.000	222.000	0	0	
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		837.500	0	0	0	837.500	0	0	0	
2020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	837.500	0	0	0	837.500	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		837.500	0	0	0	837.500	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		837.500	0	0	0	837.500	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2022	Transporte Escolar - Ensino Superior	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		870.000	400.000	0	0	296.000	174.000	0	0	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		870.000	400.000	0	0	296.000	174.000	0	0	
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	
0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo		110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	
2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	702.000	400.000	0	0	253.000	49.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		702.000	400.000	0	0	253.000	49.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		702.000	400.000	0	0	253.000	49.000	0	0	
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2025	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	43.000	0	0	0	28.000	15.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		43.000	0	0	0	28.000	15.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		43.000	0	0	0	28.000	15.000	0	0	
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000	0	0	0	13.000	7.000	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000	0	0	0	13.000	7.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	0	0	0	13.000	7.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	0	0	0	13.000	7.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	0	13.000	7.000	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		16.000	0	0	0	11.000	5.000	0	0	
0006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		16.000	0	0	0	11.000	5.000	0	0	
2029	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial	16.000	0	0	0	11.000	5.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		16.000	0	0	0	11.000	5.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		16.000	0	0	0	11.000	5.000	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITARIO		1.288.000	0	0	0	118.000	1.170.000	0	0	
0013 - EVENTOS ESPORTIVOS		1.288.000	0	0	0	118.000	1.170.000	0	0	
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	124.000	0	0	0	104.000	20.000	0	0	
0000 - Recursos Ordinários		124.000	0	0	0	104.000	20.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		124.000	0	0	0	104.000	20.000	0	0	
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	1.164.000	0	0	0	14.000	1.150.000	0	0	
0000 - Recursos Ordinários		1.164.000	0	0	0	14.000	1.150.000	0	0	
0001 - Serra do Mel		1.164.000	0	0	0	14.000	1.150.000	0	0	
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		9.216.000	9.200.000	0	0	16.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO		9.216.000	9.200.000	0	0	16.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.076.000	6.060.000	0	0	16.000	0	0	0	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.076.000	6.060.000	0	0	16.000	0	0	0	
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	4.760.000	4.760.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		4.760.000	4.760.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		4.760.000	4.760.000	0	0	0	0	0	0	
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.316.000	1.300.000	0	0	16.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	
0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.954.000	2.954.000	0	0	0	0	0	0	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.954.000	2.954.000	0	0	0	0	0	0	

2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.090.000	1.090.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.090.000	1.090.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.090.000	1.090.000	0	0	0	0	0	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	604.000	604.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		604.000	604.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		604.000	604.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		186.000	186.000	0	0	0	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		186.000	186.000	0	0	0	0	0	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	186.000	186.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		186.000	186.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		186.000	186.000	0	0	0	0	0	0
Total:		18.189.550	12.648.250	0	3.466.300	2.075.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		13.760.000,00
IPTU		40.000,00
ITBI		20.000,00
ISS		13.700.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		18.400,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		18.400,00
III - Transferências Legais		27.320.000,00
FPM		13.455.000,00
ITR		7.000,00
ICMS		13.500.000,00
IPVA		350.000,00
IPI		8.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		41.098.400,00
IV - Transferências Vinculadas		5.048.000,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.101.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB		3.947.000,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		10.712.750,00
Educação Especial		16.000,00
Educação Infantil		3.824.000,00
Educação de Jovens e Adultos		206.000,00
Outras subfunções		3.430.800,00
Total		18.189.550,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		5.048.000,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.141.550,00
Percentual apurado pela aplicação acima		31,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0
10 - SAÚDE		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.065.000	854.000	0	209.000	2.000	0	0	0
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.003.000	818.000	0	185.000	0	0	0	0
- Recursos Ordinários		1.003.000	818.000	0	185.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.003.000	818.000	0	185.000	0	0	0	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.000	36.000	0	24.000	2.000	0	0	0
- Recursos Ordinários		62.000	36.000	0	24.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		62.000	36.000	0	24.000	2.000	0	0	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.488.500	5.529.770	0	5.299.230	1.659.500	0	0	0
10 - SAÚDE		12.488.500	5.529.770	0	5.299.230	1.659.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.663.500	2.756.770	0	2.277.230	1.629.500	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE		6.663.500	2.756.770	0	2.277.230	1.629.500	0	0	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	1.649.500	0	0	30.000	1.619.500	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.649.500	0	0	30.000	1.619.500	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.649.500	0	0	30.000	1.619.500	0	0	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.099.550	672.550	0	427.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.099.550	672.550	0	427.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.099.550	672.550	0	427.000	0	0	0	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	258.400	0	0	258.400	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		258.400	0	0	258.400	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel		258.400	0	0	258.400	0	0	0	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	583.000	457.000	0	126.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
		583.000	457.000	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		583.000	457.000	0	126.000	0	0	0	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.090.000	1.048.000	0	42.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		1.090.000	1.048.000	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.090.000	1.048.000	0	42.000	0	0	0	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
		185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde	801.000	450.000	0	341.000	10.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		801.000	450.000	0	341.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		801.000	450.000	0	341.000	10.000	0	0	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	787.830	0	0	787.830	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
		787.830	0	0	787.830	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		787.830	0	0	787.830	0	0	0	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	209.220	129.220	0	80.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
		209.220	129.220	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		209.220	129.220	0	80.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.524.000	2.748.000	0	2.746.000	30.000	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE		5.524.000	2.748.000	0	2.746.000	30.000	0	0	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	459.000	308.000	0	151.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		459.000	308.000	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		459.000	308.000	0	151.000	0	0	0	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.485.000	2.440.000	0	2.035.000	10.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		4.485.000	2.440.000	0	2.035.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		4.485.000	2.440.000	0	2.035.000	10.000	0	0	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
		145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE		301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
		301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		301.000	25.000	0	276.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:		13.553.500	6.383.770	0	5.508.230	1.661.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		13.760.000,00
IPTU		40.000,00
ITBI		20.000,00
ISS		13.700.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		18.400,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		18.400,00
III - Transferências Legais		26.265.000,00
FPM		12.400.000,00
ITR		7.000,00
ICMS		13.500.000,00
IPVA		350.000,00
IPI		8.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		40.043.400,00
IV - Transferências Vinculadas		2.877.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.877.000,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		6.663.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.524.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico		301.000,00
Outras subfunções		1.065.000,00
Total		13.553.500,00

Deduções	
Transferências Vinculadas	2.877.000,00
Valor aplicado	10.676.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima	26,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01- Poder Legislativo			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.648.000	2.400.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.648.000	2.400.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.648.000	2.400.000
Programa			
0001	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	1.648.000	2.400.000
Ação			
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	1.648.000	2.400.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.000	1.745.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.000	575.000
4	INVESTIMENTO	140.000	80.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.648.000	2.400.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.745.000		575.000	80.000				2.400.000
Total	1.745.000		575.000	80.000				2.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02- PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.105.000	1.502.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.105.000	1.502.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.105.000	1.502.500
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.105.000	1.502.500
Ação			
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	670.000	1.135.500
2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil	40.000	165.000
2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	202.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.000	933.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.000	564.500
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	723.000	1.345.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	382.000	157.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	933.000		407.000	5.000				1.345.000
15300000			157.500					157.500
Total	933.000		564.500	5.000				1.502.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02- PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		291.000	229.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	291.000	229.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000	229.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	291.000	229.000
Ação			
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	291.000	93.000
2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito	0	136.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	79.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	147.000
4	INVESTIMENTO	5.000	3.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	254.000	212.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	37.000	17.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	79.000		133.000					212.000
15300000			14.000	3.000				17.000
Total	79.000		147.000	3.000				229.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02- PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento					
Código / Especificação				PL0. 2020	PL0.2021
Total				2.151.000	2.047.000
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO			2.151.000	2.047.000
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.151.000	2.047.000
Programa					
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.151.000	2.047.000
Ação					
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			1.939.000	1.808.000
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			212.000	172.000
2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			0	67.000
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			980.000	1.050.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.051.000	973.000
4	INVESTIMENTO			120.000	24.000
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários			1.166.000	1.783.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			985.000	264.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.050.000		728.000	5.000				1.783.000
15300000			245.000	19.000				264.000
Total	1.050.000		973.000	24.000				2.047.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02- PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação					
Código / Especificação				PL0. 2020	PL0.2021
Total				756.000	784.000
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO			756.000	784.000
Sub-Função					
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			756.000	784.000
Programa					
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			756.000	784.000
Ação					
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			756.000	727.000
2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação			0	57.000
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			110.000	85.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			639.000	694.000
4	INVESTIMENTO			7.000	5.000
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários			730.000	268.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			26.000	516.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	85.000		180.000	3.000				268.000
15300000			514.000	2.000				516.000
Total	85.000		694.000	5.000				784.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
Código / Especificação				PL0. 2020	PL0.2021
Total				5.072.750	9.737.550
Função					
12	EDUCAÇÃO			3.975.750	8.973.550
13	CULTURA			825.000	612.000
27	DESPORTO E LAZER			272.000	152.000
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			933.000	1.322.800
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			564.000	670.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL			1.702.750	4.636.750
364	ENSINO SUPERIOR			200.000	150.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			495.000	870.000

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000	20.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000	16.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	825.000	612.000
812	DESPORTO COMUNITARIO	302.000	1.440.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	933.000	1.322.800
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	1.314.000	3.799.250
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000	870.000
0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000	16.000
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000	20.000
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	588.750	987.500
0009	MERENDA ESCOLAR	564.000	670.000
0012	EVENTOS CULTURAIS	1.097.000	764.000
0013	EVENTOS ESPORTIVOS	30.000	1.288.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	20.000	460.000
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil	118.000	110.000
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	0	34.200
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	37.000
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	391.000
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	120.000
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRE ESCOLA	144.000	140.000
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	19.000
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	847.000	1.251.600
2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.239.000	3.259.250
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	80.000
2020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	388.750	837.500
2022	Transporte Escolar - Ensino Superior	200.000	150.000
2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	325.000	702.000
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	20.000	10.000
2025	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRE ESCOLA	30.000	43.000
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	2.000	5.000
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	19.000	20.000
2029	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Especial	32.000	16.000
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	10.000	124.000
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	20.000	1.164.000
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	29.000	110.000
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	502.000
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	272.000	152.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.000	3.539.250
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.947.750	4.113.300
4	INVESTIMENTO	545.000	2.085.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.001.000	2.179.200
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.547.000	5.835.850
11200000	Transferência do Salário-Educação	265.000	351.500
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	221.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	116.000	166.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	147.750	350.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	2.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	558.000	607.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	91.000		953.200	1.135.000				2.179.200
11110000	3.448.250		1.703.600	684.000				5.835.850
11200000			221.500	130.000				351.500
11220000			221.000					221.000
11230000			166.000					166.000
11250000			350.000					350.000
11500000			2.000					2.000
15300000			471.000	136.000				607.000
15400000			25.000					25.000
Total	3.539.250		4.113.300	2.085.000				9.737.550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PL0_2020	PL0_2021
Total		185.000	246.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	164.000	225.500
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000	21.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000	173.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000	21.000
695	TURISMO	72.000	52.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	92.000	173.500

0017	TURISMO EM SERRA DO MEL	93.000	73.000
Ação			
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	9.000
2035	Manutenção das Atividades Municipal de Turismo e Meio Ambiente da Secretaria	92.000	173.500
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	43.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.000	146.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000	100.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	112.000	190.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	56.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	146.000		44.500					190.500
15300000			56.000					56.000
Total	146.000		100.500					246.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		3.478.000	7.229.450
Função			
15	URBANISMO	3.478.000	7.229.450
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	599.000	766.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	175.000	3.134.350
452	SERVIÇOS URBANOS	2.704.000	3.329.100
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	599.000	766.000
0016	INFRA ESTRUTURA	2.879.000	6.463.450
Ação			
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	599.000	766.000
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	25.000	1.847.350
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	150.000	1.287.000
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	2.095.000
2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	334.000	505.000
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	290.000	500.100
2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Públicas	100.000	178.000
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	75.000	51.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	573.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534.000	3.227.100
4	INVESTIMENTO	544.000	3.429.350
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.288.000	3.826.350
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	960.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.190.000	2.308.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	95.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	40.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	573.000		1.378.350	1.875.000				3.826.350
15100000				960.000				960.000
15300000			1.808.650	499.350				2.308.000
15400000				95.000				95.000
16200000			40.100					40.100
Total	573.000		3.227.100	3.429.350				7.229.450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		299.000	1.741.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	199.000	319.000
26	TRANSPORTE	100.000	1.422.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000	319.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	1.422.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	199.000	1.666.000
0016	INFRA ESTRUTURA	100.000	75.000
Ação			
1007	Recuperação de Estradas Vicinais e Const. de Caixas D'Água Elevadas no Município de Serra do Mel	0	1.347.000
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	100.000	75.000

2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	199.000	164.000
2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes	0	155.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	137.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	222.000
4	INVESTIMENTO	102.000	1.382.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	217.000	335.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	1.342.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	82.000	64.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	137.000		178.000	20.000				335.000
15100000				1.342.000				1.342.000
15300000			44.000	20.000				64.000
Total	137.000		222.000	1.382.000				1.741.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.033.000	6.473.100
Função			
20	AGRICULTURA	2.033.000	6.473.100
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.000	494.000
182	DEFESA CIVIL	35.000	20.000
605	ABASTECIMENTO	525.000	4.910.000
606	EXTENSÃO RURAL	957.000	1.049.100
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	516.000	494.000
0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	1.517.000	5.979.100
Ação			
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico	516.000	494.000
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	20.000
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	375.000	4.730.000
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	180.000
2052	Assistência ao Produtor Rural- Agricultura Familiar	217.000	235.000
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	814.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000	378.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.453.000	1.675.100
4	INVESTIMENTO	250.000	4.420.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	981.000	1.720.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	3.000.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.012.000	1.739.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	14.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	378.000		832.000	510.000				1.720.000
15100000				3.000.000				3.000.000
15300000			829.000	910.000				1.739.000
16100000			14.100					14.100
Total	378.000		1.675.100	4.420.000				6.473.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		0	2.227.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.227.000
Sub-Função			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	1.320.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	276.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	631.000
Programa			
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0	2.227.000
Ação			
0006	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0	351.000
0007	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho	0	550.000
0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário	0	150.000
0009	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS	0	210.000
0010	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Pública Interna Contratada - COSERN	0	410.000
0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais	0	50.000
0012	Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias	0	200.000

0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	0	50.000
0014	Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais	0	26.000
0016	Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores	0	20.000
0017	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	0	210.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.607.000
4	INVESTIMENTO	0	410.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	210.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.491.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	325.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	410.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			1.281.000			210.000		1.491.000
15300000			325.000					325.000
16100000			1.000					1.000
16200000				410.000				410.000
Total			1.607.000	410.000		210.000		2.227.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		493.000	605.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	493.000	605.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.000	579.000
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	26.000	26.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	493.000	605.000
Ação			
2081	Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	26.000	26.000
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	579.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.000	567.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	38.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	467.000	589.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	26.000	16.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	567.000		22.000					589.000
15300000			16.000					16.000
Total	567.000		38.000					605.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		517.000	9.216.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	517.000	9.216.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	6.076.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	517.000	2.954.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	186.000
Programa			
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	0	6.076.000
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	517.000	2.954.000
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	186.000
Ação			
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0	4.760.000
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0	1.316.000
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	0	1.090.000
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	0	1.260.000
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	517.000	604.000
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	0	186.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.000	9.200.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	16.000
Fonte			
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	0	7.296.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	517.000	1.904.000
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	0	16.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11120000	7.296.000							7.296.000
11130000	1.904.000							1.904.000
11510060			16.000					16.000
Total	9.200.000		16.000					9.216.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.017 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		546.000	178.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	546.000	178.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	546.000	178.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	546.000	178.000
Ação			
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	546.000	178.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.000	153.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	16.000
4	INVESTIMENTO	9.000	9.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	530.000	164.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	14.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	153.000		11.000						164.000
15300000			5.000	9.000					14.000
Total	153.000		16.000	9.000					178.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.432.200	812.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.432.200	812.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.432.200	812.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.432.200	812.000
Ação			
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	1.432.200	812.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000	490.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	885.000	292.000
4	INVESTIMENTO	87.200	30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.157.200	770.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	275.000	42.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	490.000		260.000						770.000
15300000			32.000	10.000					42.000
Total	490.000		292.000	30.000					812.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.021 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		345.000	481.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	345.000	481.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	345.000	481.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	345.000	481.000
Ação			
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	345.000	481.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	430.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	32.000
4	INVESTIMENTO	20.000	19.000
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	300.000	460.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	21.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	430.000		23.000	7.000					460.000
15300000			9.000	12.000					21.000
Total	430.000		32.000	19.000					481.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		450.000	500.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000	500.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	500.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	450.000	500.000
Ação			
9001	Reserva de Contingência	450.000	500.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	500.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	450.000	300.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							300.000		300.000
15300000							200.000		200.000
Total							500.000		500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		39.500	1.065.000
Função			
10 SAÚDE		39.500	1.065.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500	1.065.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	39.500	1.065.000
Ação			
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0	1.003.000
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	39.500	62.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.500	854.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	209.000
4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	39.500	1.065.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	854.000		209.000	2.000					1.065.000
Total	854.000		209.000	2.000					1.065.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Unidade 03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		7.984.650	12.488.500
Função			
10	SAÚDE	7.984.650	12.488.500
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.483.150	6.663.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.431.500	5.524.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000	301.000
Programa			
0011	SERRA DO MEL COM SAÚDE	7.984.650	12.488.500
Ação			
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	163.150	1.649.500
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	0	25.000
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.150.000	1.099.550
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	330.000	258.400
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	195.000	583.000
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	980.000	1.090.000
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	0	185.000

2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde	550.000	801.000
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	0	787.830
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	115.000	209.220
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	0	410.000
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	290.000	459.000
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.141.500	4.485.000
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	0	145.000
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	70.000	301.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.927.000	5.529.770
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.894.500	5.299.230
4	INVESTIMENTO	163.150	1.659.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	10.000	2.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.804.650	8.127.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.170.000	2.615.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	252.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	1.492.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000			2.000						2.000		
12110000	3.902.000		3.110.000	1.115.000					8.127.000		
12140000	1.627.770		987.230						2.615.000		
12150000				252.000					252.000		
15300000			1.200.000	292.500					1.492.500		
Total	5.529.770		5.299.230	1.659.500					12.488.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel											
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social											
Código / Especificação										PLO. 2020	PLO.2021
Total										351.000	849.000
Função											
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									351.000	849.000
Sub-Função											
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									351.000	849.000
Programa											
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									351.000	849.000
Ação											
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social									351.000	849.000
Grupo de Despesa											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									233.000	652.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									111.000	187.000
4	INVESTIMENTO									7.000	10.000
Fonte											
10010000	Recursos Ordinários									300.000	810.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									51.000	39.000

Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000	652.000		153.000	5.000					810.000		
15300000			34.000	5.000					39.000		
Total	652.000		187.000	10.000					849.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel											
Unidade 04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel											
Código / Especificação										PLO. 2020	PLO.2021
Total										630.500	5.564.200
Função											
08	ASSISTENCIA SOCIAL									630.500	5.564.200
Sub-Função											
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									119.500	375.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA									511.000	5.189.200
Programa											
0014	SERRAMELENSE FELIZ									630.500	5.564.200
Ação											
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz									98.500	298.000
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência									21.000	77.000
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social									180.000	4.600.000
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS									98.000	174.500
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV									89.000	105.500
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família									82.000	237.500
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS									12.000	6.700
2087	Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente									50.000	65.000
Grupo de Despesa											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									81.500	148.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									367.000	994.200
4	INVESTIMENTO									182.000	4.422.000
Fonte											

10010000	Recursos Ordinários	61.500	3.002.500
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	302.000	559.700
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	267.000	2.002.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	73.000		326.500	2.603.000					3.002.500
13110000	75.000		472.700	12.000					559.700
15300000			195.000	1.807.000					2.002.000
Total	148.000		994.200	4.422.000					5.564.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em RS 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1	Receitas Correntes				60.833.800	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			14.798.400		
1.1.1	Impostos			13.778.400		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			13.778.400		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			74.400		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			53.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	34.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	6.000			
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850			
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	8.500			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.700			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	300			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			21.400		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	17.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	3.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em RS 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	170			
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	30			
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	850			
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	150			
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	170			
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	30			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			13.704.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			13.704.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	11.500.000			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	2.200.000			
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850			
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.700			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	300			
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850			
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150			
1.1.2	Taxas			1.020.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em RS 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.000.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			1.000.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			1.000.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			1.000.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	850.000			
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	150.000			
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			20.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			20.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			20.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			20.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	17.000			
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Seguridade Social	3.000			
1.2	Contribuições			450.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			450.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			450.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	450.000			
1.3	Receita Patrimonial			56.700		
1.3.2	Valores Mobiliários			56.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			56.700		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		56.700	
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		56.700	
1.3.2.1.00.1.1.03	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		16.000	
1.3.2.1.00.1.1.05	Seguridade Social	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		22.000	
1.3.2.1.00.1.1.06	Seguridade Social	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		3.000	
1.3.2.1.00.1.1.07	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		100	
1.3.2.1.00.1.1.08	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		100	
1.3.2.1.00.1.1.09	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000	
1.3.2.1.00.1.1.16	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		2.000	
1.3.2.1.00.1.1.17	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		1.500	
1.3.2.1.00.1.1.19	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		1.000	
1.3.2.1.00.1.1.20	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		1.000	
1.7		Transferências Correntes	45.528.700		
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	24.757.300		
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.757.300		
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União	10.980.600		
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.920.000		
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.920.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Fiscal	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.700.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Seguridade Social	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.700.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.01.2.1.09	Fiscal	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-2.480.000	
1.7.1.8.01.3		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		540.000	
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		540.000	
1.7.1.8.01.3.1.01	Fiscal	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		540.000	
1.7.1.8.01.4		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		515.000	
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		515.000	
1.7.1.8.01.4.1.01	Fiscal	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		515.000	
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.600	
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.600	
1.7.1.8.01.5.1.01	Fiscal	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.950	
1.7.1.8.01.5.1.01	Seguridade Social	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.050	
1.7.1.8.01.5.1.09	Fiscal	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-1.400	
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		9.880.000	
1.7.1.8.02.3		Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		9.500.000	
1.7.1.8.02.3.1	Fiscal	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal		9.500.000	
1.7.1.8.02.4		Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		200.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.02.4.1	Fiscal	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal		200.000	
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		180.000	
1.7.1.8.02.6.1	Fiscal	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		180.000	
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.605.000	
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.234.000	
1.7.1.8.03.1.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.234.000	
1.7.1.8.03.1.1.01	Seguridade Social	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		2.234.000	
1.7.1.8.03.2		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000	
1.7.1.8.03.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000	
1.7.1.8.03.2.1.01	Seguridade Social	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		150.000	
1.7.1.8.03.3		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		122.000	
1.7.1.8.03.3.1		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		122.000	
1.7.1.8.03.3.1.01	Seguridade Social	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		122.000	
1.7.1.8.03.4		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		99.000	
1.7.1.8.03.4.1		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		99.000	
1.7.1.8.03.4.1.01	Seguridade Social	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		99.000	
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		735.000	
1.7.1.8.05.1		Transferências do Salário-Educação		350.000	
1.7.1.8.05.1.1	Fiscal	Transferências do Salário-Educação - Principal		350.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		220.000	
1.7.1.8.05.3.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		220.000	
1.7.1.8.05.3.1.01	Fiscal	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE		50.000	
1.7.1.8.05.3.1.02	Fiscal	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA		45.000	
1.7.1.8.05.3.1.03	Fiscal	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		120.000	
1.7.1.8.05.3.1.06	Fiscal	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA		5.000	
1.7.1.8.05.4		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		165.000	
1.7.1.8.05.4.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		165.000	
1.7.1.8.05.4.1.04	Fiscal	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		165.000	
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		556.700	
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		556.700	

1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		556.700		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	4.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	80.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	42.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	700		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	280.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	40.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.571.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.571.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		11.101.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		10.800.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		10.800.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	10.502.510		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	2.997.490		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.700.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		280.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		280.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	297.500		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	52.500		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-70.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.800		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.200		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		120.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		120.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		350.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		350.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.200.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		9.200.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.200.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.200.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2	Receitas de Capital				5.542.000
2.4	Transferências de Capital			5.542.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.542.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.542.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária		250.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.292.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.292.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.292.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		3.000.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		3.000.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.000.000		
Total Geral:					66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-5.253.000	22.912.550
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		0	0	5.835.850
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	7.296.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	1.904.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	351.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	221.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	Tesouro		0	0	166.000

11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	350.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	2.000
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro	0	0	16.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	8.127.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.615.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	252.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	559.700
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	5.302.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	9.880.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	120.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	15.100
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	450.100
Total:		0	-5.253.000	66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO		62.939.100	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	22.912.550	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	5.835.850	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	7.296.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	1.904.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	351.500	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	221.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	Tesouro	166.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	350.000	
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	2.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	8.117.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	15.100	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	450.100	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	9.880.000	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	120.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	5.302.000	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro	16.000	
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		2.877.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	10.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.615.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	252.000	
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		559.700	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	559.700	
Total:		66.375.800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
Evolução da Receita do Tesouro					
RECEITA	Receita Arrecadada				
	2017	2018	%	2019	%
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.500.169,37		6.654.625,42	
Contribuições	0,00	337.690,33		498.995,22	
Receita Patrimonial	0,00	64.407,67		89.694,74	
Transferências Correntes	0,00	32.932.392,23		40.410.530,35	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.393,82		14.659,73	
TOTAL	0,00	36.836.053,42		47.668.505,46	
RECEITAS DE CAPITAL					
Transferências de Capital	0,00	0,00		888.218,33	
TOTAL	0,00	0,00		888.218,33	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
CORRENTES					
TOTAL GERAL	0,00	36.836.053,42		48.556.723,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02	PODER EXECUTIVO			
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
I - Receita				1.090.500
1	Receitas Correntes			1.090.500
1.3	Receita Patrimonial		5.500	
1.3.2	Valores Mobiliários	5.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	5.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	5.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.500		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000		
1.7	Transferências Correntes		1.085.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	735.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	735.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	735.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	350.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	220.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	220.000		

	PNAE - Principal			
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	165.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	165.000		
1.7.1.8.05.4.1.04	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	165.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	350.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	350.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000		
Total				1.090.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PODER EXECUTIVO			
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
I - Receita				9.216.000
1	Receitas Correntes			9.216.000
1.3	Receita Patrimonial		16.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	16.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	16.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	16.000		
1.7	Transferências Correntes		9.200.000	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.200.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.200.000		
Total				9.216.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PODER EXECUTIVO			
02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita				52.632.600
1	Receitas Correntes			47.340.600
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.798.400	
1.1.1	Impostos	13.778.400		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.778.400		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	74.400		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.400		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	13.704.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.704.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.700.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2	Taxas	1.020.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000		

1.1.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000		
1.1.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	20.000		
1.2	Contribuições		450.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000		
1.3	Receita Patrimonial		10.200	
1.3.2	Valores Mobiliários	10.200		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	10.200		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	10.200		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.200		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000		
1.7	Transferências Correntes		32.082.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.860.600		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.860.600		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.980.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.920.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.920.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.400.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.480.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	540.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	540.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro de	540.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	515.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	515.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	515.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.400		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.880.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.500.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.500.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	200.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	200.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.221.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.221.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	11.101.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	10.800.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	10.800.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	13.500.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.700.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	280.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	280.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	350.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	120.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	120.000		
2	Receitas de Capital			5.292.000
2.4	Transferências de Capital		5.292.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.292.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.292.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.292.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.292.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.292.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	3.000.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	3.000.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	3.000.000		
Total				52.632.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
I - Receita				2.877.000
1	Receitas Correntes			2.627.000
1.3	Receita Patrimonial		22.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	22.000		

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	22.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	22.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000		
1.7	Transferências Correntes		2.605.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.605.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.605.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.605.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.234.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.234.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.234.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	150.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	122.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	122.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	99.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	99.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	99.000		
2	Receitas de Capital			250.000
2.4	Transferências de Capital		250.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	250.000		
Total				2.877.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
I - Receita				559.700
1	Receitas Correntes			559.700
1.3	Receita Patrimonial		3.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	3.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000		
1.7	Transferências Correntes		556.700	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	556.700		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	556.700		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	556.700		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	556.700		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	556.700		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	4.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	42.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	700		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	280.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	40.000		
Total				559.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.090.500
	11200000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)		351.500
		01 - Fiscal	351.500
		1321001117 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500
		1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)		221.000
		01 - Fiscal	221.000
		1321001119 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
		1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000
		1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000
		1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000
		1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na (Recursos do Tesouro)		166.000
		01 - Fiscal	166.000
		1321001120 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000

			1718054104 - Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	165.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)			350.000
		01 - Fiscal		350.000
			1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos do Tesouro)			2.000
		01 - Fiscal		2.000
			1321001116 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				9.216.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)			7.296.000
		01 - Fiscal		7.296.000
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.296.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)			1.904.000
		01 - Fiscal		1.904.000
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.904.000
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%) (Recursos do Tesouro)			16.000
		01 - Fiscal		16.000
			1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças				52.632.600
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			22.912.550
		01 - Fiscal		22.912.550
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000
			1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000
			1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000
			1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	120
			1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600
			1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	120
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.700.000
			1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.200
			1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
			1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	600.000
			1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	12.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.480.000
			1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	540.000
			1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	515.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.200
			1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.400
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	9.452.510
			1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.700.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	210.000
			1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800
			1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Recursos do Tesouro)			5.835.850
		01 - Fiscal		5.835.850
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000
			1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500
			1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000
			1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	50

			e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	
			1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
			1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.800.000
			1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	250
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500
			1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
			1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000
			1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	620.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.750
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	1.050.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	87.500
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)			8.117.000
		02 - Seguridade Social		8.117.000
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000
			1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500
			1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000
			1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	30
			1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150
			1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.200.000
			1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	150
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300
			1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
			1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000
			1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	3.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.700.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.050
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.997.490
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	52.500
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Recursos do Tesouro)			5.302.000
		01 - Fiscal		5.302.000
			1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.292.000
			2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	3.000.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)			9.880.000
		01 - Fiscal		9.880.000
			1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.500.000
			1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	200.000
			1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000
			15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)	120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
		01 - Fiscal		120.000
			1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	120.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)			15.100
		01 - Fiscal		15.100
			1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100
			1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			450.100

		01 - Fiscal		450.100
			1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000
			1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				2.877.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)			10.000
		02 Seguridade Social		10.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			2.615.000
		02 Seguridade Social		2.615.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
			1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.234.000
			1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000
			1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.000
			1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	99.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			252.000
		02 Seguridade Social		252.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
			2418041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				559.700
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			559.700
		02 Seguridade Social		559.700
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	4.000
			1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000
			1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	42.000
			1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	700
			1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000
			1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	280.000
			1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000
Total:				66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		60.833.800	60.833.800	0	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.798.400	14.798.400	0	
		Fiscal	12.433.640	12.433.640	0	
		Seguridade Social	2.364.760	2.364.760	0	
1.2	Contribuições		450.000	450.000	0	
		Fiscal	450.000	450.000	0	
1.3	Receita Patrimonial		56.700	56.700	0	
		Fiscal	31.700	31.700	0	
		Seguridade Social	25.000	25.000	0	
1.7	Transferências Correntes		45.528.700	45.528.700	0	
		Fiscal	36.614.760	36.614.760	0	
		Seguridade Social	8.913.940	8.913.940	0	
2	Receitas de Capital		5.542.000	5.542.000	0	
2.4	Transferências de Capital		5.542.000	5.542.000	0	
		Fiscal	5.292.000	5.292.000	0	
		Seguridade Social	250.000	250.000	0	
Total				66.375.800	66.375.800	0
Fiscal				54.822.100	54.822.100	0
Seguridade Social				11.553.700	11.553.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA				DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		60.833.800	Despesas Correntes		47.670.950	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.798.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.689.020	
Contribuições	450.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.981.930	
Receita Patrimonial	56.700				
Transferências Correntes	45.528.700		Superávit Corrente		13.162.850
Total		60.833.800	Total		60.833.800
Receitas de Capital		5.542.000	Despesas de Capital		18.204.850
Transferências de Capital	5.542.000		INVESTIMENTO	17.994.850	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	210.000	
Déficit de Capital		13.162.850	Reserva de Contingência		500.000
Total		66.375.800	Total		18.704.850
RESUMO					
Receitas Correntes		60.833.800	DESPESAS CORRENTES		47.670.950
Receitas de Capital		5.542.000	DESPESAS DE CAPITAL		18.204.850
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
Total		66.375.800	Total		66.375.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		49.530.100	Despesas Correntes		33.797.750
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.433.640		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.505.250	
Contribuições	450.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.292.500	
Receita Patrimonial	31.700				
Transferências Correntes	36.614.760				
			Superávit Corrente		15.732.350
Total		49.530.100	Total		49.530.100
Receitas de Capital		5.292.000	Despesas de Capital		12.111.350
Transferências de Capital	5.292.000		INVESTIMENTO	11.901.350	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	210.000	
Déficit de Capital		7.319.350	Reserva de Contingência		500.000
Total		54.822.100	Total		12.611.350
RESUMO					
Receitas Correntes		49.530.100	DESPESAS CORRENTES		33.797.750
Receitas de Capital		5.292.000	DESPESAS DE CAPITAL		12.111.350
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		8.413.000
Total		54.822.100	Total		54.822.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		11.303.700	Despesas Correntes		13.873.200
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.364.760		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.183.770	
Receita Patrimonial	25.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.689.430	
Transferências Correntes	8.913.940				
Déficit Corrente		2.569.500			
Total		13.873.200	Total		13.873.200
Receitas de Capital		250.000	Despesas de Capital		6.093.500
Transferências de Capital	250.000		INVESTIMENTO	6.093.500	
Déficit de Capital		5.843.500			
Total		11.553.700	Total		6.093.500
RESUMO					
Receitas Correntes		11.303.700	DESPESAS CORRENTES		13.873.200
Receitas de Capital		250.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.093.500
Transf. do Orçamento Fiscal		8.413.000			
Total		19.966.700	Total		19.966.700

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D89F412B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 841/2020

LEI Nº 841 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIVAN BIBIANO DE AEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, as diretrizes orçamentárias do Município de Serra do Mel para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual de 2018/2021;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

- V – as disposições sobre as dívidas pública municipal;
- VI - as disposições sobre as despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2021 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de metas fiscais constante desta Lei.

§ 1º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021, são as constantes do anexo de metas fiscais desta lei, as quais terão precedências na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública municipal, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, e o anexo conterá ainda:

- I – Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior;
 - II – Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-a com a fixadas nos três exercícios anteriores;
 - III – Evolução do Patrimônio Líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - IV – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- § 4º - Integra o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Riscos Fiscais, contendo os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

CAÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;
- II – órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
- III – unidade orçamentária: segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição: É o menor nível de classificação institucional;
- IV – função: representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;
- V – subfunção: indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
- VI – programa: é o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- VII – ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- VIII – atividade: é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;
- IX – projeto: é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações. Limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

X – operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI – categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII – grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIII – modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

XIV – receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XV – execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI – execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será constituído de:

I – Mensagem, que conterà: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do município

II – Texto da Lei – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

III – Quadros orçamentários consolidados e individualizado por entidade;

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

X – Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

XI – Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

XII – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

XIII – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XIV – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O Orçamento para o exercício de 2021 e sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 9º - Os fundos municipais, terão sus receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora central, e estas por sua vez, vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em plano de aplicação, representados nas planilhas de despesas.

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal..

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – Investimentos em geral, desde que ainda não iniciada a contatação;

II – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades; e

III – Dotação para horas extras, gratificações e vantagens.

§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida (§ 2º, art. 9º da LRF).

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 13 – Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 14 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 15 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 3º da LRF).

Art. 16 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo, desta Lei (art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo através de lei autorizativa, poderá anular de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2021, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14.I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021 por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a: I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI – modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 10% (dez por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 34 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2021, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observando o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecidas na Lei Complementar nº 101 e Resolução do Senado Federal. (artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resolução nº 40, do Senado Federal).

Art. 36 – A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização em lei específica. (art. 32, I da LRF)

Art. 37 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2021 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento de 2021 ou em créditos adicionais.

Art. 39 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 40 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação das despesas com horas extras;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 41 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Serra do Mel, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 42 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 43 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 45 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 46 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentaria encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 48 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 49 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefê do Poder Executivo.

Art. 50 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2021.

Art. 51 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 52 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 53 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Estimativa e compensação da renúncia de receitas - LDO 2021				Exercício: 2020		
Tributo	Modalidade	Beneficiário	Renúncia da receita no ano de referência	Renúncia da receita no ano seguinte ao de referência	Renúncia da receita no 2º ano seguinte ao de referência	Compensação
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receitas e despesas previdenciárias - LDO 2021				Exercício: 2020		
Campo			Valor do 2º exercício anterior	Valor do 3º exercício anterior	Valor do 4º exercício anterior	

	ao de referência	ao de referência	ao de referência
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal civil ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal civil inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal civil pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal militar ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal militar inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal militar pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal civil ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal civil inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal civil pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal militar ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal militar inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal militar pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais em regime de parcelamento de débitos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita patrimonial, receitas imobiliárias (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita patrimonial, receitas de valores mobiliários (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita de serviços (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita de capital de outras receitas de capital (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas correntes da administração (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal civil em aposentadorias da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal civil em pensões da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal civil de outros benefícios previdenciários (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal militar em reformas da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal militar em pensões da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal militar de outros benefícios previdenciários (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Compensação previdenciária do rpps para o rgps de previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Demais despesas previdenciárias de previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Recursos RPPS arrecadados	0	0	0
Reserva orçamentária do RPPS	0	0	0
Aporte de recursos para o RPPS do plano de amortização - contribuição patronal suplementar	0	0	0
Aporte de recursos para o RPPS relativos a outros aportes	0	0	0
Bens e direitos do rpps referentes a caixa e equivalentes de caixa	0	0	0
Bens e direitos do rpps referentes a investimentos e aplicações	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receitas e despesas previdenciárias - LDO 2021	Exercício: 2020		
Campo	Valor do 2º exercício anterior ao de referência	Valor do 3º exercício anterior ao de referência	Valor do 4º exercício anterior ao de referência
Referentes a outros bens e direitos do rpps	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal civil ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal civil inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal civil pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal militar ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal militar inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições dos segurados pessoal militar pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal civil ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal civil inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal civil pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal militar ativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal militar inativo (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais pessoal militar pensionista (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das contribuições patronais em regime de parcelamento de débitos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita patrimonial, receitas imobiliárias (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita patrimonial, receitas de valores mobiliários (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita patrimonial, outras receitas patrimoniais (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita de serviços (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da compensação previdenciária do RGPS para o RPPS (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das demais receitas correntes (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita de capital de alienação de bens, direitos e ativos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita de capital de amortização de empréstimos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita de capital de outras receitas de capital (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas correntes da administração (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas de capital da administração (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal civil em aposentadorias da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal civil em pensões da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal civil de outros benefícios previdenciários (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal militar em reformas da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal militar em pensões da previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas com pessoal militar de outros benefícios previdenciários (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Compensação previdenciária do rpps para o rgps de previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receitas e despesas previdenciárias - LDO 2021	Exercício: 2020		
Campo	Valor do 2º exercício anterior ao de referência	Valor do 3º exercício anterior ao de referência	Valor do 4º exercício anterior ao de referência
Demais despesas previdenciárias de previdência (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Aporte de recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0	0	0
Aporte de recursos para formação de reserva	0	0	0
Receita corrente da receita patrimonial, outras receitas patrimoniais (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da receita de aporte periódico de valores predefinidos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita de capital de alienação de bens, direitos e ativos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita de capital de amortização de empréstimos (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente da compensação previdenciária do RGPS para o RPPS (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Receita corrente das demais receitas correntes (receitas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Despesas de capital da administração (despesas previdenciárias RPPS)	0	0	0
Aporte de recursos para o RPPS do plano de amortização - aporte periódico de valores predefinidos	0	0	0
Aporte de recursos para cobertura de déficit financeiro	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Projeção atuarial do regime próprio de previdência - LDO 2021		Exercício: 2020	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	
2021	0	0	
2022	0	0	
2023	0	0	
2024	0	0	
2025	0	0	
2026	0	0	
2027	0	0	
2028	0	0	
2029	0	0	
2030	0	0	
2031	0	0	
2032	0	0	
2033	0	0	
2034	0	0	
2035	0	0	
2036	0	0	
2037	0	0	
2038	0	0	
2039	0	0	
2040	0	0	
2041	0	0	
2042	0	0	
2043	0	0	
2044	0	0	
2045	0	0	
2046	0	0	
2047	0	0	
2048	0	0	
2049	0	0	
2050	0	0	
2051	0	0	
2052	0	0	
2053	0	0	
2054	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Projeção atuarial do regime próprio de previdência - LDO 2021		Exercício: 2020	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	
2055	0	0	
2056	0	0	
2057	0	0	
2058	0	0	
2059	0	0	
2060	0	0	
2061	0	0	
2062	0	0	
2063	0	0	
2064	0	0	
2065	0	0	
2066	0	0	
2067	0	0	
2068	0	0	
2069	0	0	
2070	0	0	
2071	0	0	
2072	0	0	
2073	0	0	
2074	0	0	
2075	0	0	
2076	0	0	
2077	0	0	
2078	0	0	
2079	0	0	
2080	0	0	
2081	0	0	
2082	0	0	
2083	0	0	
2084	0	0	
2085	0	0	
2086	0	0	
2087	0	0	
2088	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Projeção atuarial do regime próprio de previdência - LDO 2021		Exercício: 2020	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	
2089	0	0	
2090	0	0	
2091	0	0	
2092	0	0	
2093	0	0	
2094	0	0	
2095	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Metas Exercícios anteriores - LDO 2021		Exercício: 2020	
Campo	Valor para o exercício anterior encerrado		

Projetado do PIB do Estado	0
Realizado do PIB do Estado	0
Receita Corrente Líquida apurada	47.668.505
Previsto da receita total	47.927.420
Realizado da receita total	48.556.724
Previsto das receitas primárias	47.833.650
Realizado das receitas primárias	48.467.029
Previsto da despesa total	47.927.420
Realizado da despesa total	47.548.236
Previsto das despesas primárias	47.109.720
Realizado das despesas primárias	46.736.128
Previsto do resultado nominal	817.700
Realizado do resultado nominal	620.752
Previsto da dívida pública consolidada	0
Realizado da dívida consolidada líquida	620.752
Realizado da dívida pública consolidada	0
Previsto da dívida consolidada líquida	817.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Comparadas - LDO 2021				Exercício: 2020		
Campo	Valor do 3º exercício anterior ao de referência	Valor do 2º exercício anterior ao de referência	Valor do exercício anterior ao de referência	Valor do exercício de referência	Valor exercício posterior ao de referência	Valor do 2º exercício posterior ao de referência
Preço corrente da receita total	34.613.200	42.470.410	47.873.420	66.100.000,00	62.475.800,00	66.536.727,00
Preço corrente das receitas primárias	34.516.200	42.365.160	47.833.650	65.979.300,00	62.419.100,00	66.476.342,00
Preço corrente da despesa total	34.613.200	42.470.410	47.873.420	66.100.000,00	62.475.800,00	66.536.727,00
Preço corrente das despesas primárias	33.273.200	41.744.410	46.793.420	63.739.000,00	61.705.800,00	65.716.677,00
Preço corrente do resultado nominal	1.243.000	620.750	1.040.230	2.240.300,00	713.300,00	759.665,00
Preço corrente da dívida pública consolidada	492.690	294.632	592.922	711.000,00	620.000,00	658.000,00
Preço corrente da dívida consolidada líquida	492.690	294.632	592.922	711.000,00	620.000,00	658.000,00
Preço constante da receita total	47.565.300	34.613.200	42.470.410	47.873.420,00	66.100.000,00	62.475.800,00
Preço constante das receitas primárias	47.244.300	34.516.200	42.365.160	47.833.650,00	65.979.300,00	62.419.100,00
Preço constante da despesa total	47.565.300	34.613.200	42.470.410	47.873.420,00	66.100.000,00	62.475.800,00
Preço constante das despesas primárias	46.050.300	33.273.200	41.744.410	46.793.420,00	63.739.000,00	61.705.800,00
Preço constante do resultado nominal	1.194.000	1.243.000	620.750	1.040.230,00	2.240.300,00	713.300,00
Preço constante da dívida pública consolidada	492.690	294.632	711.000	620.000,00	658.000,00	700.000,00
Preço constante da dívida consolidada líquida	492.690	294.632	711.000	620.000,00	658.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Anuais - LDO 2021		Exercício: 2020		
Campo	Valor ano referência	Valor 1º ano seguinte ao de referência	Valor 2º ano seguinte ao de referência	
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00	
Projeção do PIB do Estado	0	0	0	
Projeção da Receita Corrente Líquida	62.318.000	59.933.800	62.036.727	
Receita total	66.100.000	62.475.800	66.536.727	
Receitas primárias	65.979.300	62.419.100	66.476.342	
Despesa total	66.100.000	62.475.800	66.536.727	
Dívida pública consolidada	711.000	620.000	658.000	
Dívida consolidada líquida	711.000	620.000	658.000	
Receitas primárias advindas de PPP	0	0	0	
Despesas primárias geradas por PPP	0	0	0	
Despesas primárias	63.739.000	61.705.800	65.716.677	
Resultado nominal	2.240.300	713.300	759.665	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Margem e expansão de despesas - LDO 2021		Exercício: 2020	
Campo	Valor		
Aumento permanente da receita	0		
Transferências constitucionais (-)	0		
Transferências ao FUNDEB (-)	0		
Redução permanente de despesa	0		
Novas DOCC	0		
Novas DOCC geradas por PPP	0		

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4A70D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 246/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 246 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Gera				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.400,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	70.600,00
Total da Suplementação (RS)						74.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Gera				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	18.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.000,00
Total da Suplementação (RS)						26.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	INFRA ESTRUTURA				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.800,00
Total da Suplementação (RS)						4.800,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura E Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	42.000,00
Total da Suplementação (RS)						42.000,00
Total Geral das Suplementações (RS)						146.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO II- MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados
Tipo	1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
Receita para o Exercício de 2020		11.730.000,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

MÊS	ESTIMADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Janeiro	977.500,00	1.165.486,88	187.986,88
Fevereiro	977.500,00	1.051.548,53	74.048,53
Março	977.500,00	1.158.632,64	181.132,64
Abril	977.500,00	734.213,40	-243.286,60
Maio	977.500,00	797.446,38	-180.053,62
Junho	977.500,00	922.952,08	-54.547,92
Julho	977.500,00	951.942,39	-25.557,61
Agosto	977.500,00	1.097.529,67	120.029,67
Setembro	977.500,00	1.256.229,51	278.729,51
Outubro	977.500,00	1.175.200,04	197.700,04
Novembro	977.500,00	1.160.098,52	182.598,52
Dezembro	977.500,00	1.388.563,09	411.063,09
Total	11.730.000,00	12.859.843,13	1.129.843,13

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
1.129.843,13	164/2020	17/09/2020	50.000,00	1.079.843,13
1.079.843,13	183/2020	21/10/2020	170.000,00	909.843,13
909.843,13	184/2020	21/10/2020	50.000,00	859.843,13
859.843,13	187/2020	22/10/2020	56.000,00	803.843,13
803.843,13	213/2020	01/12/2020	244.000,00	559.843,13
559.843,13	214/2020	01/12/2020	80.436,64	479.406,49
479.406,49	220/2020	07/12/2020	20.000,00	459.406,49
459.406,49	221/2020	07/12/2020	19.000,00	440.406,49
440.406,49		10/12/2020	24.000,00	416.406,49
416.406,49	242/2020	24/12/2020	266.555,00	149.851,49

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS Secretário Municipal de Finanças	FERNANDO REGINALDO NORONHA Procurador Jurídico
--	--

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4EC4FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 247/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 247 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	3.100,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	500,00
Total da Suplementação (RS)						3.600,00
Total Geral das Suplementações (RS)						3.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	800,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.800,00
Total da Anulação (RS)						3.600,00
Total Geral das Anulações (RS)						3.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:6CDB3A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 248/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 18.311,87 (DEZOITO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no valor de R\$18.311,87 (dezoito mil trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449093	Indenizações E Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$	16.811,87
Total da Suplementação (RS)						16.811,87

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.500,00
Total da Suplementação (RS)						1.500,00
Total Geral das Suplementações (RS)						18.311,87

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$	16.811,87
Total da Anulação (RS)						16.811,87

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	500,00
Total da Anulação (RS)						1.500,00
Total Geral das Anulações (RS)						18.311,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4AA24D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em anos anteriores ao exercício vigente, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, e ainda o que especifica o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar de 2016 a 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, parcialmente, os Restos a Pagar de **anos anteriores ao exercício vigente**, referentes a saldo de licitação não utilizado pelo município, e os empenhos constantes da relação de restos a pagar a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Parágrafo Único - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o

reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados em *anos anteriores ao exercício vigente*, os Restos a Pagar, nos balanços gerais do município de Serra Negra do Norte -RN, conforme rol de empenhos constantes de Relação de Restos à Pagar a este ato normativo, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores constantes na Relação Geral de Restos à Pagar, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, a Relação Geral de Restos à Pagar no qual discrimina os restos a pagar por exercício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Nº DO EMPENHO	SECRETARIA	FORNECEDOR	ANO	VALOR
51603030011	ADMINISTRAÇÃO	J A DANTAS DE HOLANDA ME	2016	RS 3.300,00
101611160100	SAÚDE	INSS	2016	RS 16,45
101611300015	SAÚDE	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS	2016	RS 30,00
101612090160	SAÚDE	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS	2016	RS 50,00
021712010038	GABINETE	ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419	2017	RS 217,50
021712010040	GABINETE	EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462	2017	RS 28,00
021712010051	GABINETE	EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462	2017	RS 28,00
041701020017	PROCURADORIA	FOLHA DE PAGTO DA PROCURADORIA JURIDICA	2017	RS 43,41
051701020018	ADMINISTRAÇÃO	FOLHA DE PAGTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.	2017	RS 137,10
051712050014	ADMINISTRAÇÃO	M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2017	RS 250,00
051712050025	ADMINISTRAÇÃO	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	2017	RS 391,00
071701020011	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FOLHA PAGTO SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRAB E HABIT	2017	RS 62,46
071701020022	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FOLHA PAGTO DOS SERVIDORES DO CREAS	2017	RS 63,78
071701020033	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FOLHA PAGTO DOS SERVIDORES DO CRAS	2017	RS 97,65
071701020055	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FOLHA PAGTO DOS SERVIDORES DO SCFV	2017	RS 156,15
071703230051	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	DANILO BEZERRA ARAUJO - ME	2017	RS 2.000,00
0817111010168	EDUCAÇÃO	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	2017	RS 210,87
081712140041	EDUCAÇÃO	FOLHA PAGTO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	2017	RS 110,75
101701110047	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO SEC. SAÚDE	2017	RS 324,48
101701110060	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO AGENTES COM. DE SAÚDE	2017	RS 642,20
101701110071	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO SERVIDORES DO PSF	2017	RS 329,79
101701110082	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO SERVIDORES DO PAB	2017	RS 137,09
101703020130	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO AGENTE DE ENDEMIAS	2017	RS 202,80
101703020141	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO NASF	2017	RS 108,50
101707180097	SAÚDE	DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME	2017	RS 31,00
101709200068	SAÚDE	DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME	2017	RS 19,46
111701020015	SANEAMENTO	FOLHA PAGTO DA SEC. DE SANEAM. ABAST. E REC. HID.	2017	RS 218,61
121701020016	AGRICULTURA	FOLHA PAGTO SEC. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	2017	RS 62,46
121710020038	AGRICULTURA	JULIA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO	2017	RS 46,27
131701020017	INFRAESTRUTURA	FOLHA DE PAGTO SEC. INFRAEST. E SER. PUB.	2017	RS 163,66
021805230014	GABINETE	OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE SERRA NEGRA DO NORTE	2018	RS 9,84
051801020133	ADMINISTRAÇÃO	BANCO DO BRASIL S/A	2018	RS 50,75
051805020014	ADMINISTRAÇÃO	PASEP - BANCO DO BRASIL S/A	2018	RS 4.037,41
071804020037	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	BANCO DO BRASIL S/A	2018	RS 9,70
071804130028	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	INDUSTRIA DANTAS LTDA ME	2018	RS 88,00
071808290010	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FOLHA PAGTO DOS SERVIDORES DO SCFV	2018	RS 28,00
081801020035	EDUCAÇÃO	FOLHA PAGTO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	2018	RS 95,13
081801020046	EDUCAÇÃO	FOLHA PAGTO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	2018	RS 5.424,41
081801020057	EDUCAÇÃO	FOLHA PAGTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	RS 1.771,06
081809030160	EDUCAÇÃO	BANCO DO BRASIL S/A	2018	RS 10,15
081810160018	EDUCAÇÃO	KÊNIA KELLY BEZERRA DE PAIVA	2018	RS 75,00
091805020020	ESPORTE	VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	2018	RS 246,14
101801020116	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO SEC. SAÚDE	2018	RS 221,97
101801020162	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO AGENTES COM. DE SAÚDE	2018	RS 31,71
101802090060	SAÚDE	CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP	2018	RS 401,57
101803230022	SAÚDE	JOÃO BATISTA NÓBREGA DA CRUZ	2018	RS 50,00
101805030011	SAÚDE	VALDEMAR ARAUJO MEDEIROS	2018	RS 9,89
101809030206	SAÚDE	MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME	2018	RS 21.251,30
101801260067	SAÚDE	FOLHA DE PAGTO NASF	2018	RS 556,20
111801020062	SANEAMENTO	FOLHA PAGTO DA SEC. DE SANEAM. ABAST. E REC. HID.	2018	RS 267,12
121801020028	AGRICULTURA	FOLHA PAGTO SEC. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	2018	RS 31,71
121801020030	AGRICULTURA	INSS	2018	RS 712,64
121802010028	AGRICULTURA	RAIMUNDO MEDEIROS	2018	RS 132,35
121802010120	AGRICULTURA	BIAGIONE DE FARIA RANGEL	2018	RS 34,57
121803080016	AGRICULTURA	CONS REG ENH ARQ E AGRON DO RN CREA	2018	RS 82,94
121805020067	AGRICULTURA	RICARDO ANDRE DA SILVA	2018	RS 52,73
131801020031	INFRAESTRUTURA	PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE	2018	RS 280,72
131801020222	INFRAESTRUTURA	FOLHA DE PAGTO SEC. INFRAEST. E SER. PUB.	2018	RS 126,84
131803020033	INFRAESTRUTURA	P J CONSTRUTORA LTDA	2018	RS 3.820,55
131803020088	INFRAESTRUTURA	FRANCISCO JO BATISTA	2018	RS 55,90
131803020156	INFRAESTRUTURA	IVANILDO JOSÉ DE MEDEIROS	2018	RS 71,73
131803020178	INFRAESTRUTURA	ERIVONALDO RAMOS DOS SANTOS	2018	RS 81,40
131803140014	INFRAESTRUTURA	EDVAN APRÍGIO DA SILVA	2018	RS 52,73
131804020080	INFRAESTRUTURA	PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE	2018	RS 278,65

131806010182	INFRAESTRUTURA	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	2018	RS 17,40
131811010053	INFRAESTRUTURA	CLAUDIO BATISTA DE ARAUJO DESSOLES	2018	RS 41,16
131811010064	INFRAESTRUTURA	IVANILDO JOSE DE MEDEIROS	2018	RS 60,16
141802080028	TURISMO	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	2018	RS 302,07
151812270033	SEC. DE ASSISTÊNCIA	FOLHA PAGTO SEC. DA ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT	2018	RS 500,00
101901020218	SAÚDE	LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA	2019	RS 6.000,00
101901030131	SAÚDE	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME	2019	RS 5.100,00
101903080015	SAÚDE	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	2019	RS 3.215,50
101903140078	SAÚDE	DROGAFONTE LTDA	2019	RS 5.234,90
101903140080	SAÚDE	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2019	RS 3.682,40
101903250036	SAÚDE	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANCA	2019	RS 50,00
101904010165	SAÚDE	ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110	2019	RS 1.070,00
101904010176	SAÚDE	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	2019	RS 1.585,40
101904010187	SAÚDE	SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	2019	RS 2.000,00
101904220056	SAÚDE	MATEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419	2019	RS 541,46
101904290010	SAÚDE	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME	2019	RS 8.700,00
101904290021	SAÚDE	SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO 80552021415	2019	RS 8.900,00
101905020062	SAÚDE	FARMACIA SANTANA LTDA	2019	RS 3.284,09
101905020075	SAÚDE	C SERGIO MARIZ FERREIRA ME	2019	RS 637,50
101905020076	SAÚDE	ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419	2019	RS 678,00
101905060048	SAÚDE	RENOR ANTONIO DA SILVA ME	2019	RS 634,70
101905090053	SAÚDE	LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS ME	2019	RS 4.450,00
101905300017	SAÚDE	ISABEL RODRIGUES ROSA	2019	RS 50,00
101905310013	SAÚDE	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	2019	RS 1.259,87
101906120003	SAÚDE	DANILO MONTE COSTA	2019	RS 50,00
101906280023	SAÚDE	TOP PEÇAS LTDA - EPP	2019	RS 248,46
101907010010	SAÚDE	ROZINALDO M. DE ARAUJO ME	2019	RS 4.521,00
101907010012	SAÚDE	SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	2019	RS 431,69
101907010013	SAÚDE	SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	2019	RS 1.525,21
101907010014	SAÚDE	SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	2019	RS 3.768,43
101907010015	SAÚDE	SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	2019	RS 838,80
101907010017	SAÚDE	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2019	RS 899,94
101907010018	SAÚDE	DROGAFONTE LTDA	2019	RS 210,50
101907010019	SAÚDE	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2019	RS 278,65
101907010024	SAÚDE	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME	2019	RS 1.417,00
101908010006	SAÚDE	FARMACIA SANTANA LTDA	2019	RS 1.498,24
101908230001	SAÚDE	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2019	RS 2.302,00
101908230002	SAÚDE	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2019	RS 402,00
111912050006	SANEAMENTO	ELETROCENTER - MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA LTDA	2019	RS 1.410,00

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9AA591AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 136/2020 – PMSN/RN – GP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 410.540,00 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Sítio Novo/RN, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					410.540,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					39.200,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				39.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00

	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					32.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	32.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					259.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				132.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	48.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	72.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					340,00
	2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				340,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	340,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					63.000,00
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				63.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	62.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					11.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					410.540,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					39.200,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				39.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					32.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	32.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					259.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	17.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				132.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2078 Outras Transferências Fundo a fundo				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					340,00
	2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				340,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	340,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					63.000,00
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	5.000,00
	2085 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2086 Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2087 Programa de Apoio de Garantia Safra				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					11.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00

de dezembro de 2020 – PMSN/RN – GP.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 247.350,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas nesta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					247.350,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					56.200,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				56.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.600,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.650,00
	2016 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	650,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB				20.000,00

	40%				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					95.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	54.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					45.900,00
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				45.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					14.200,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				14.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					400,00
	2080 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo				400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					247.350,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					56.200,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				56.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	49.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	600,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.650,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
	2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	650,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	5.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	4.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	7.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					95.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				33.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00

	2075 Transferências a Consórcios Públicos				10.000,00
		3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	9.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	1.000,00
	2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					45.900,00
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				5.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	1060 Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1061 Melhoria das Estradas Vicinais				25.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					14.200,00
	1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				4.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.200,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					400,00
	2080 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo				400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:3EC07F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Validade: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 02/2020.

REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **COMERCIAL VANGUARDA - EIRELI**, situada na Rua Caramuru, nº 188, Sala 01 – bairro do Salto, Blumenau-SC, CEP 89.031-030, CNPJ Nº 10.942.831/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, **EDSON CAMILO**, portador da Cédula de Identidade Nº 3.964.332-8 SSP-SC e inscrito no CPF sob o Nº 039.334.289-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, Pregão Eletrônico nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
41	CARRO COLETOR DE LIXO	UNID	20	R\$ 797,66	R\$ 15.953,20
63	DOBRADIÇAS PARA PORTA 3.5"	UNID	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
149	ROLO PARA P/ESMALTE SINTÉTICO 9CM	UNID	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
VALOR TOTAL					R\$ 16.329,10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	EDSON CAMILO
Prefeita Do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4B71C0BD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Validade: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 02/2020.

REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua Doutor Horácio, nº 495, Cond. Felix, Sala 208 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640, CNPJ Nº 26.683.873/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, LUIZ ANTONIO DANTAS, portador da CNH Nº 02204201713 – DETRAN - RN e inscrito no CPF sob o Nº 474.277.604-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, Pregão Eletrônico nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	ALAVANCAS REFORÇADAS	UNID	5	RS 79,00	RS 395,00
2	ALICATE COMUM	UNID	10	RS 22,75	RS 227,50
3	ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO DE 1,30	UNID	20	RS 135,85	RS 2.717,00
4	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	UNID	5	RS 231,80	RS 1.159,00
5	ARAME GALVANIZADO	KG	10	RS 15,88	RS 158,80
6	ARAME GALVANIZADO 16	KG	10	RS 16,32	RS 163,20
7	ARGAMASSA C/15 KG (C3)	SACO	500	RS 21,68	RS 10.840,00
8	ARREBITES DIVERSOS	UNID	500	RS 0,35	RS 175,00
9	BALDES DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICOS	UNID	60	RS 9,60	RS 576,00
10	BARROTES	M3	10	RS 12,65	RS 126,50
11	BARBANTE PLÁSTICO (TIPO FITILHO) ROLO DE 1 KG	ROLO	200	RS 10,35	RS 2.070,00
12	BARBANTE DE SISAL (AGAVE)	ROLO	200	RS 16,30	RS 3.260,00
13	BICAS PARA PINTURA	UNID	15	RS 13,50	RS 202,50
14	BISNAGAS CORANTES DIVERSAS CORES	UNID	100	RS 5,50	RS 550,00
15	"BARRA ROSCAVEL DE 3/8" DE FERRO	UNID	10	RS 10,32	RS 103,20
16	"BARRA ROSCAVEL DE 1/2" DE FERRO	UNID	10	RS 20,65	RS 206,50
17	BOCA DE LOBO CAVADEIRA	UNID	10	RS 38,98	RS 389,80
21	BOTAS DE COURO TAMANHO 40	UNID	10	RS 42,85	RS 428,50
22	BOTAS DE COURO TAMANHO 41	UNID	10	RS 42,85	RS 428,50
23	BOTAS DE COURO TAMANHO 42	UNID	10	RS 43,00	RS 430,00
24	BOTAS DE COURO TAMANHO 43	UNID	10	RS 43,00	RS 430,00
25	BOTAS DE COURO TAMANHO 44	UNID	10	RS 43,00	RS 430,00
26	BRITA Nº 19	M3	30	RS 160,00	RS 4.800,00
27	BRITA CASQUILHOS 09 mm	M3	60	RS 160,00	RS 9.600,00
28	CADEADOS DE 25 mm	UNID	25	RS 10,60	RS 265,00
30	CAIBROS	M3	15	RS 5,60	RS 84,00
31	CAIXA DE PORTA DE 1,00X 2,10 M	UNID	20	RS 85,90	RS 1.718,00
32	CAIXA DE PORTA DE 70 X 2,10 M	UNID	20	RS 94,95	RS 1.899,00
33	CAIXA DE PORTA DE 80 X 2,10 M	UNID	20	RS 94,95	RS 1.899,00
34	CAIXA DE PORTA DE 60 X 2,10 M	UNID	20	RS 94,95	RS 1.899,00
35	CAL VIRGEM	LATA	300	RS 13,30	RS 3.990,00
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNID	20	RS 13,00	RS 260,00
37	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO	UNID	30	RS 22,25	RS 667,50
38	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA COM FORRO TAMANHO G	UNID	100	RS 29,85	RS 2.985,00
39	CARRETEL DE LINHA 0,5 NYLON PARA PEDREIRO	UNID	10	RS 11,05	RS 110,50
40	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UNID	25	RS 199,88	RS 4.997,00
42	CERÂMICA PEI 4 CLASSE A (CORES VARIADAS) 46X46	M2	1.000	RS 23,30	RS 23.300,00
43	CERÂMICO TIPO "C" (CORES VARIADAS) 46X46	M2	200	RS 19,30	RS 3.860,00
44	CHIBANCO COM CABO	UNID	15	RS 55,45	RS 831,75
45	CHAPA DE FERRO BUZIO NA 20	UNID	30	RS 131,60	RS 3.948,00

46	CHAPA DE FERRO LIZA NA 20	UNID	30	RS 488,00	RS 14.640,00
47	CIMENTO C/50 KG	SACO	1.500	RS 25,33	RS 37.995,00
48	CINTO DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15	RS 279,85	RS 4.197,75
49	CISCADOR DE FERRO	UNID	20	RS 18,65	RS 373,00
50	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNID	20	RS 16,25	RS 325,00
52	COMBOGOS PRÉ - MOLDADO 50 X 50	UNID	50	RS 10,30	RS 515,00
53	COMPENSADO 10 MM	FOLHA	100	RS 99,00	RS 9.900,00
54	COMPENSADO 12 MM	FOLHA	100	RS 96,50	RS 9.650,00
55	COMPENSADO 15 MM	FOLHA	100	RS 131,00	RS 13.100,00
56	CONES SINALIZADORES	UNID	15	RS 57,00	RS 855,00
57	CORDA DE NYLON 12MM	M	500	RS 4,33	RS 2.165,00
58	CORDA DE NYLON 3MM	M	150	RS 2,67	RS 400,50
59	DESEMPOLADEIRA DE AÇO	UNID	20	RS 11,15	RS 223,00
60	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA 4,5"	UNID	30	RS 16,95	RS 508,50
61	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	UNID	5	RS 12,85	RS 64,25
62	DOBRAÇAS PARA JANELA	UNID	50	RS 5,55	RS 277,50
64	ENXADA COM CABO	UNID	50	RS 39,50	RS 1.975,00
66	ESCADA DE ALUMINIO DE PARA Podação DE 2.5M.	UNID	4	RS 547,40	RS 2.189,60
68	ESTACAS PRÉ-MOLDADAS RETAS	UNID	100	RS 23,65	RS 2.365,00
69	FACÃO PARA Poda (TIPO PARA CANA)	UNID	10	RS 38,25	RS 382,50
70	FECHADURA EXTERNA	UNID	30	RS 44,65	RS 1.339,50
72	FERRO 3/8" VARÃO DE 06 METROS	UNID	100	RS 101,50	RS 10.150,00
73	FERRO 5/16" VARÃO 06 METROS	UNID	200	RS 112,30	RS 22.460,00
74	FERRO 1/2" VARÃO 06 METROS	UNID	50	RS 148,70	RS 7.435,00
75	FIO DE NILON PARA ROÇADEIRA A MOTOR	METROS	350	RS 219,95	RS 76.982,50
76	FOICE COMUM	UNID	10	RS 25,65	RS 256,50
77	FOICE ROÇADEIRA MANUAL COM CABO DE MADEIRA 100CM	UNID	10	RS 39,35	RS 393,50
78	FOLHA DE MADERITE DE 10MM	UNID	100	RS 58,30	RS 5.830,00
79	FORMICAS FOLHA TAMANHO 3,08 X 1,25 M (DIVERSAS)	FOLHA	100	RS 123,40	RS 12.340,00
80	FUNDO APARELHADOR 3,6 L	UNID	20	RS 102,40	RS 2.048,00
81	FURADEIRA PARAFUZEIRA	UNID	1	RS 417,00	RS 417,00
82	JANELA DE BANHEIRO DE MADEIRA 50 X 50	UNID	20	RS 69,65	RS 1.393,00
83	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,00 X 0,8 M	UNID	20	RS 123,30	RS 2.466,00
84	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,20 X 0,8 M	UNID	20	RS 138,90	RS 2.778,00
85	JOGO DE BROCA PARA FERRO	UNID	1	RS 37,90	RS 37,90
88	LAJES PARA COBERTURA COM NERVURAS	M2	300	RS 33,65	RS 10.095,00
89	LAJOTAS	UNID	2000	RS 2,65	RS 5.300,00
90	LIMA PARA AMOLAR	UNID	50	RS 18,65	RS 932,50
91	LINHA DE NYLON DE 200 mm	METROS	500	RS 16,30	RS 8.150,00
92	LINHA 3/4	M3	10	RS 16,65	RS 166,50
93	LINHA 3/6	M3	10	RS 24,65	RS 246,50
94	LINHA 3/8	M3	15	RS 32,95	RS 494,25
100	LONA ALGODÃO FIO 8	M²	300	RS 53,95	RS 16.185,00
101	LONA PLASTICA PARA COBERTURA	M²	300	RS 10,95	RS 3.285,00
102	LUVAS DE BORACHA PARA PEDREIRO	PAR	50	RS 17,55	RS 877,50
103	LUVAS DE PANO PEGUMENTADAS	PAR	100	RS 5,35	RS 535,00
104	LUVAS DE RASPA	PAR	300	RS 19,95	RS 5.985,00
105	MANGUEIRA DE NIVEL COM 30 METROS	UNID	4	RS 38,75	RS 155,00
106	MALHA POP PADRÃO	UNID	50	RS 68,70	RS 3.435,00
107	MARRETA DE 1KG	UNID	10	RS 31,75	RS 317,50
108	MARRETA DE 5KG	UNID	5	RS 130,00	RS 650,00
109	MARTELETE INDUSTRIAL	UNID	1	RS 647,95	RS 647,95
110	MARTELO	UNID	12	RS 34,75	RS 417,00
111	MASCARA PROTETORA	UNID	300	RS 11,65	RS 3.495,00
112	METALON DE 30/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	RS 88,80	RS 4.440,00
113	METALON DE 20/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	RS 83,50	RS 4.175,00
114	METALON DE 20/20 BARRA 06METROS	UNID	50	RS 76,50	RS 3.825,00
115	MEIO FIO DE GRANITO	METROS	3.000	RS 20,67	RS 62.010,00
116	MORÕES PRÉ-MOLDADOS	UNID	50	RS 75,90	RS 3.795,00
117	NIVEL DE MÃO	UNID	4	RS 11,99	RS 47,96
119	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	50	RS 25,75	RS 1.287,50
120	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	50	RS 25,75	RS 1.287,50
123	PENEIRA 0.30CMX0. 50CM PARA AREIA	UNID	10	RS 28,30	RS 283,00
124	PERFIL U DE FERRO (PARA COBERTURA) DE 06 m	UNID	100	RS 55,90	RS 5.590,00
125	PICARETA COM CABO	UNID	10	RS 51,75	RS 517,50
126	PINCEIS VARIADOS	UNID	100	RS 8,30	RS 830,00
128	PONDALETES PARA CONSTRUÇÃO, 3 METROS	UNID	30	RS 44,60	RS 1.338,00
129	PORTA ALMOFADA DE 1,00 X 2,10 M	UNID	20	RS 91,60	RS 1.832,00
130	PORTA ALMOFADA DE 0,6 X 2,10 M	UNID	20	RS 258,30	RS 5.166,00
131	PORTA ALMOFADA DE 0,7 X 2,10M	UNID	20	RS 258,30	RS 5.166,00
132	PORTA ALMOFADA DE 0,8 X 2,10 M	UNID	20	RS 258,30	RS 5.166,00
133	PORTA LAMINADA DE 1,00 X 2,10 M	UNID	20	RS 109,50	RS 2.190,00
134	PORTA LAMINADA DE 0,6 X 2,10 M	UNID	20	RS 88,65	RS 1.773,00
135	PORTA LAMINADA DE 0,7 X 2,10 M	UNID	20	RS 88,65	RS 1.773,00
136	PORTA LAMINADA DE 0,8 X 2,10 M	UNID	20	RS 88,65	RS 1.773,00
139	PREGOS PARA RIPAS	KG	50	RS 13,60	RS 680,00
146	RIPAS	M3	10	RS 4,00	RS 40,00
147	RODO DE 30 CM	UNID	20	RS 19,50	RS 390,00
148	ROLO DE LÁ PARA PINTURA 230 MM	UNID	50	RS 11,45	RS 572,50
150	SERRA MARMORE	UNID	2	RS 434,98	RS 869,96
151	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UNID	6	RS 35,95	RS 215,70
152	SOLVENTE	LTS	300	RS 10,40	RS 3.120,00
153	SOLDA 2,0	KG	50	RS 17,30	RS 865,00
154	TÁBUAS PARA ANDAIMES	M3	2	RS 20,65	RS 41,30
155	TALHADEIRA MÉDIA	UNID	4	RS 14,82	RS 59,28
156	TAMBOR PLASTICO DE 50 LITROS	UNID	50	RS 171,00	RS 8.550,00
157	TELHAS DE FIBROCIMENTO TAMANHO 3,5M E ONDOS DE 51	UNID	200	RS 200,00	RS 40.000,00

MILIMETROS					
158	TELHA EM CERÂMICA VERMELHA 1º	ML	60	RS 503,00	RS 30.180,00
159	TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL DE 06 METROS.	UNID	100	RS 169,00	RS 16.900,00
160	TUBO DE FERRO DE 2" CHAPA 14 DE 6,0M	UNID	10	RS 228,00	RS 2.280,00
161	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 1/8 DE 6,0M	UNID	10	RS 176,00	RS 1.760,00
162	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 8 mm	UNID	2000	RS 2,33	RS 4.660,00
163	TESOURA PARA PODA	UNID	2	RS 33,60	RS 67,20
164	TESOURA PARA PODA DE PLANTA	UNID	2	RS 30,90	RS 61,80
165	TIJOLO CERÂMICO 08 Furos DE 1º	MILHEIRO	30	RS 383,00	RS 11.490,00
166	TINTA ESMALTE SINTÉTICA (CORES VARIADAS) DE 3,6 LITROS	UNID	100	RS 68,35	RS 6.835,00
167	TINTA LATEX EXTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	UNID	100	RS 141,50	RS 14.150,00
168	TINTA LATEX INTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	UNID	100	RS 79,00	RS 7.900,00
169	TORQUES	UNID	6	RS 15,80	RS 94,80
170	TRENA DE 30M	UNID	2	RS 57,75	RS 115,50
172	TRINCHA 21/2"	UNID	20	RS 4,45	RS 89,00
174	VERGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.2M	UNID	30	RS 13,95	RS 418,50
176	VIGAS DE CIMENTO 1,50M COM FERRO ½"	UNID	20	RS 15,30	RS 306,00
177	VIGAS DE CIMENTO 1.20M COM FERRO ½"	UNID	20	RS 13,95	RS 279,00
178	VIGAS DE CIMENTO 2,00M COM FERRO ½"	UNID	20	RS 23,95	RS 479,00
179	VIGAS DE CIMENTO 3,50M COM FERRO ½"	UNID	25	RS 77,90	RS 1.947,50
MATERIAL HIDRÁULICO					
181	ACENTO SANITÁRIO INFANTIL	UNIDADE	20	RS 25,00	RS 500,00
186	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1.000 L	UNIDADE	10	RS 333,90	RS 3.339,00
188	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2.000 L	UNIDADE	10	RS 776,65	RS 7.766,50
191	CANO DE PVC 1"	METRO	20	RS 5,15	RS 103,00
192	CANO DE PVC DE 2"	METRO	50	RS 14,50	RS 725,00
193	CANO DE PVC DE 20MM	METRO	50	RS 2,33	RS 116,50
194	CANO DE PVC DE 25MM	METRO	50	RS 3,33	RS 166,50
195	CANO DE PVC DE 32MM	METRO	30	RS 5,33	RS 159,90
196	CANO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM C/ 06 MTS	METRO	10	RS 190,00	RS 1.900,00
197	CANO PARA ESGOTO DE 100MM	METRO	100	RS 10,65	RS 1.065,00
198	CANO PARA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	100	RS 62,00	RS 6.200,00
199	CANO PARA ESGOTO DE 150MM	METRO	30	RS 31,65	RS 949,50
200	CANO PARA ESGOTO DE 150MM	UNIDADE	30	RS 190,00	RS 5.700,00
201	CANO PARA ESGOTO DE 40MM	METRO	100	RS 4,66	RS 466,00
202	CANO PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	40	RS 28,00	RS 1.120,00
203	CANO PARA ESGOTO DE 50MM	METRO	100	RS 10,00	RS 1.000,00
204	CONEXÃO Y 100MM	UNIDADE	10	RS 15,35	RS 153,50
205	CONEXÃO Y 40MM	UNIDADE	25	RS 3,37	RS 84,25
206	CONEXÃO Y 50MM	UNIDADE	10	RS 6,87	RS 68,70
207	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	20	RS 2,65	RS 53,00
208	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	20	RS 6,80	RS 136,00
209	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	18	RS 9,15	RS 164,70
210	ENGATE PLÁSTICO DE 30 CM	UNIDADE	30	RS 2,55	RS 76,50
211	ENGATE PLÁSTICO DE 40CM	UNIDADE	30	RS 3,35	RS 100,50
213	FRANGE ¾"	UNIDADE	20	RS 8,35	RS 167,00
214	FRANGE 1.1/2"	UNIDADE	20	RS 18,78	RS 375,60
215	FRANGE 1.1/4"	UNIDADE	20	RS 16,48	RS 329,60
216	FRANGE 1"	UNIDADE	20	RS 10,90	RS 218,00
224	JOELHO L/R PVC 32MM	UNIDADE	20	RS 2,67	RS 53,40
225	JOELHO L/R PVC 60MM	UNIDADE	20	RS 15,65	RS 313,00
226	JOELHO PVC DE 100MM	UNIDADE	40	RS 4,17	RS 166,80
227	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20	RS 0,29	RS 5,80
228	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20	RS 0,39	RS 7,80
229	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	20	RS 1,39	RS 27,80
230	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20	RS 2,69	RS 53,80
231	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	20	RS 10,30	RS 206,00
232	LAVATORIO DE MÃO COM COLUNA	UNIDADE	12	RS 129,98	RS 1.559,76
233	LAVATORIO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	5	RS 61,65	RS 308,25
234	LUVA DE REDUÇÃO ¾"X1/2"	UNIDADE	20	RS 0,79	RS 15,80
235	LUVA DE REDUÇÃO 1"X¾"	UNIDADE	20	RS 1,83	RS 36,60
236	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	UNIDADE	20	RS 2,96	RS 59,20
237	LUVA DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	UNIDADE	20	RS 4,89	RS 97,80
238	LUVA PVC L/R 20MM	UNIDADE	15	RS 0,59	RS 8,85
239	LUVA PVC L/R 25MM	UNIDADE	15	RS 1,29	RS 19,35
240	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20	RS 0,29	RS 5,80
241	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20	RS 0,44	RS 8,80
242	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	20	RS 1,19	RS 23,80
243	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20	RS 2,33	RS 46,60
244	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	20	RS 5,15	RS 103,00
245	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 100 mm	METRO	100	RS 28,90	RS 2.890,00
246	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 40 mm	METRO	100	RS 12,90	RS 1.290,00
247	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 32 mm	METRO	100	RS 11,40	RS 1.140,00
248	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 25 mm	METRO	100	RS 10,80	RS 1.080,00
249	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 50 mm	METRO	100	RS 26,45	RS 2.645,00
250	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 60 mm	METRO	100	RS 31,25	RS 3.125,00
251	NIPE ROSCÁVEL ½"	UNIDADE	10	RS 0,45	RS 4,50
252	PIA PARA COZINHA INOX DE 1,2 M	UNIDADE	10	RS 206,50	RS 2.065,00
253	PIA PARA COZINHA INOX DE 1,5 M	UNIDADE	10	RS 266,50	RS 2.665,00
254	PIA PARA COZINHA INOX DE 1,80 M	UNIDADE	10	RS 492,45	RS 4.924,50
255	PIA PARA COZINHA INOX DE 2,00 M	UNIDADE	10	RS 561,45	RS 5.614,50
256	REGISTRO PVC DE ESFERA ¾"	UNIDADE	30	RS 10,00	RS 300,00
258	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/2"	UNIDADE	30	RS 17,30	RS 519,00
259	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/4"	UNIDADE	30	RS 12,98	RS 389,40
260	REGISTRO PVC DE ESFERA 1"	UNIDADE	30	RS 11,00	RS 330,00
261	REGISTRO PVC DE ESFERA 2"	UNIDADE	30	RS 20,45	RS 613,50
262	SINFÃO SANFONADO DE 40MM	UNIDADE	100	RS 4,00	RS 400,00
263	SINFÃO SANFONADO DE 50MM	UNIDADE	50	RS 4,80	RS 240,00
264	TÊ PARA ESGOTO DE 10MM	UNIDADE	30	RS 8,45	RS 253,50

265	TÊ PARA ESGOTO DE 150MM	UNIDADE	20	RS 26,98	RS 539,60
266	TÊ PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	25	RS 1,48	RS 37,00
267	TÊ PVC SOLDABEL 20MM	UNIDADE	20	RS 0,39	RS 7,80
268	TÊ PVC SOLDABEL 25MM	UNIDADE	20	RS 0,59	RS 11,80
269	TÊ PVC SOLDABEL 3"	UNIDADE	10	RS 25,40	RS 254,00
270	TÊ PVC SOLDABEL 32MM	UNIDADE	20	RS 1,19	RS 23,80
271	TÊ PVC SOLDABEL 50MM	UNIDADE	20	RS 5,19	RS 103,80
272	TÊ PVC SOLDABEL 60MM	UNIDADE	20	RS 15,15	RS 303,00
273	TORNEIRA LONGA INOX DE ½" PARA PIA	UNIDADE	20	RS 68,00	RS 1.360,00
274	TORNEIRA LONGA BICA MÓVEL INOX DE ½" PARA PIA	UNIDADE	20	RS 53,00	RS 1.060,00
275	TORNEIRA LONGA PVC DE ½" PARA PIA	UNIDADE	20	RS 4,85	RS 97,00
276	TORNEIRA LONGA BICA MÓVEL PVC DE ½" PARA PIA	UNIDADE	20	RS 29,30	RS 586,00
277	TORNEIRA PVC DE ½" PARA JARDIM	UNIDADE	50	RS 4,55	RS 227,50
278	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE ½ INOX	UNIDADE	15	RS 58,00	RS 870,00
279	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX DE ½	UNIDADE	15	RS 62,00	RS 930,00
280	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE ½ PVC	UNIDADE	15	RS 8,45	RS 126,75
282	TUBOS DE PVC GEOMECÂNICO STD, COM JUNTAS ROSCAVEIS, DE 200 MM (DIÂMETRO) E 6M (TAMANHO) PARA REVESTIMENTO DE POÇO.	UNIDADE	230	RS 322,00	RS 74.060,00
283	TUBOS DE PVC GEOMECÂNICO STD, COM JUNTAS ROSCAVEIS, DE 6" (DIÂMETRO) E 6M (TAMANHO) PARA REVESTIMENTO DE POÇO.	UNIDADE	500	RS 157,50	RS 78.750,00
284	CAP MACHO DE PVC GEOMECÂNICO, DE 200 MM (DIÂMETRO).	UNIDADE	150	RS 87,85	RS 13.177,50
285	CAP FÊMEA DE PVC GEOMECÂNICO, DE 200 MM (DIÂMETRO).	UNIDADE	150	RS 105,00	RS 15.750,00
286	CAP MACHO DE PVC GEOMECÂNICO, DE SEIS POLEGADAS (DIÂMETRO).	UNIDADE	150	RS 48,75	RS 7.312,50
287	CAP FÊMEA DE PVC GEOMECÂNICO, DE SEIS POLEGADAS (DIÂMETRO).	UNIDADE	150	RS 52,50	RS 7.875,00
290	UNIÃO ROSCAVEL PVC 32MM	UNIDADE	10	RS 8,65	RS 86,50
291	UNIÃO ROSCAVEL PVC 50MM	UNIDADE	10	RS 14,00	RS 140,00
292	UNIÃO ROSCAVEL PVC 60MM	UNIDADE	10	RS 21,95	RS 219,50
293	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA	UNIDADE	20	RS 7,55	RS 151,00
294	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	50	RS 2,35	RS 117,50
295	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	15	RS 128,00	RS 1.920,00
296	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	30	RS 268,00	RS 8.040,00
297	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNIDADE	12	RS 238,00	RS 2.856,00
298	VEDA ROSCA GRANDE	UNIDADE	20	RS 4,40	RS 88,00
VALOR TOTAL				RS 955.964,16	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	LUIZ ANTONIO DANTAS
Prefeita Do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B262E800

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Validade: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 02/2020.

REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **D J MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, situada na Praça Augusto Severo, nº 91 – Ribeira – Natal/RN, CEP 59.012.380, CNPJ Nº 06.267.047/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, JUCELINO CAMARA DE LIMA, portador da CNH Nº 00509446004 e inscrito no CPF sob o Nº 721.062.394-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, Pregão Eletrônico nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
29	CADEADOS DE 45 mm	UNID	20	RS 27,50	550,00
51	COLA PARA MADEIRA	LITROS	50	RS 17,30	865,00
65	ENFORCA GATO	UNID	1000	RS 9,39	9.390,00
67	ESQUADRO PARA PEDREIRO	UNID	10	RS 21,50	215,00
71	FECHADURA INTERNA	UNID	50	RS 32,80	1.640,00
86	JOGO DE BROCA PARA PAREDE	UNID	1	RS 18,00	18,00
87	JOGO DE PARAFUSO E BUCHA PARA VASO	UNID	30	RS 3,50	105,00
95	LIXA FERRO NUMERO 100	UNID	20	RS 2,40	48,00
96	LIXA FERRO NUMERO 220	UNID	20	RS 2,40	48,00
97	LIXA PARA MASSA CORRIDA 100	UNID	30	RS 0,90	27,00
98	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120	UNID	30	RS 0,90	27,00
99	LIXA PARA MASSA CORRIDA 80	UNID	30	RS 0,90	27,00
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV	UNID	50	RS 4,95	247,50
121	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	UNID	300	RS 0,20	60,00
122	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNID	300	RS 0,55	165,00
127	PNEU COM ARO E CÂMARA, COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO.	UNID	30	RS 80,00	2.400,00
137	PREGOS PARA CAIBROS 3X8	KG	25	RS 12,80	320,00
138	PREGOS PARA LINHA	KG	20	RS 11,29	225,80
140	PROTETOR AURICULAR	UNID	100	RS 1,50	150,00
141	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID	30	RS 22,00	660,00
142	PRUMO	UNID	5	RS 21,50	107,50
143	PRUMO DE CENTRO	UNID	2	RS 34,50	69,00
144	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M	UNID	4	RS 28,50	114,00
145	REJUNTO COR CINZA C/ 1KG	SACO	180	RS 3,67	660,60
171	TRENA DE AÇO DE 5M	UNID	10	RS 16,90	169,00
173	VASOURA PARA RUA	UNID	100	RS 26,70	2.670,00
175	VERNIZ DE 3,6 LITOR	LITROS	360	RS 86,90	31.284,00
180	ACENTO SANITÁRIO	UNIDADE	50	RS 25,70	1.285,00
182	ADAPTADOR DE PIA 40MM	UNIDADE	30	RS 4,90	147,00
183	ADESIVO PARA CANO GRANDE	UNIDADE	20	RS 3,80	76,00
184	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UNIDADE	20	RS 7,70	154,00
185	BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	30	RS 7,00	210,00
190	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	100	RS 42,40	4.240,00
212	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	20	RS 2,87	57,40
217	FRANGE 2"	UNIDADE	20	RS 19,70	394,20
218	JOELHO DE 20 MM	UNIDADE	20	RS 0,24	4,80
219	JOELHO DE 25 MM	UNIDADE	20	RS 0,34	6,80
220	JOELHO DE 32MM	UNIDADE	20	RS 1,34	26,80
221	JOELHO DE 50MM	UNIDADE	10	RS 2,91	29,10
222	JOELHO L/R PVC 20MM	UNIDADE	20	RS 0,98	19,60
223	JOELHO L/R PVC 25MM	UNIDADE	20	RS 1,98	39,60
257	REGISTRO PVC DE ESFERA ½"	UNIDADE	30	RS 3,00	90,00
279	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX DE ½	UNIDADE	15	RS 70,94	1.064,10
288	UNIÃO ROSCAVEL PVC 20MM	UNIDADE	10	RS 3,37	33,70
289	UNIÃO ROSCAVEL PVC 25MM	UNIDADE	10	RS 3,68	36,80
VALOR TOTAL					60.177,30

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	JUCELINO CAMARA DE LIMA
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E2798D08

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

Validade: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 02/2020.

REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, situada Rua José Bonifácio, 839, Centro Barão de Cotegipe -RS, CEP 99.740-00, CNPJ Nº 29.309.583/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, FERNANDO SAMUEL PERIN, portador da Cédula de Identidade 70.779.979.873 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 986.328.680-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, Pregão Eletrônico nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
18	BOTAS DE COURO TAMANHO 34	UNID	10	R\$ 52,10	R\$ 521,00
19	BOTAS DE COURO TAMANHO 36	UNID	10	R\$ 52,10	R\$ 521,00
20	BOTAS DE COURO TAMANHO 38	UNID	10	R\$ 48,65	R\$ 486,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.528,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FERNANDO SAMUEL PERIN
Prefeita Do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F2C8A974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: SETEMBRO- OUTUBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	40.021.500,00	40.171.500,00	7.337.990,35	18,27	30.686.094,75	76,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.185.418,00	2.185.418,00	98.536,63	4,51	912.453,24	41,75	
Impostos	1.900.418,00	1.900.418,00	90.664,55	4,77	776.785,92	40,87	
Taxas	225.000,00	225.000,00	7.872,08	3,50	135.667,32	60,30	
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	400.000,00	400.000,00	174.834,49	43,71	716.924,64	179,23	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	174.834,49	43,71	716.924,64	179,23	
Receita Patrimonial	201.000,00	201.000,00	17.404,58	8,66	27.415,37	13,64	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	14.259,15	79,22	19.270,45	107,06	
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	3.012,93	1,97	7.978,55	5,21	
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	132,50	0,44	166,37	0,55	
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	90,00	0,13	190,00	0,27	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	90,00	0,45	190,00	0,95	
Transferências Correntes	37.138.082,00	37.288.082,00	7.028.571,87	18,85	29.003.578,37	77,78	
Transferências da União e de suas Entidades	29.878.846,00	30.028.846,00	5.978.038,59	19,91	24.289.976,60	80,89	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.989.236,00	2.989.236,00	717.876,27	24,02	3.039.613,44	101,69	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.270.000,00	4.270.000,00	332.657,01	7,79	1.673.988,33	39,20	
Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	18.552,78	68,71	25.533,13	94,57	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	18.552,78	68,71	25.533,13	94,57	
Receitas de Capital	27.208.500,00	27.208.500,00	0,00	0,00	371.250,00	1,36	
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	27.143.500,00	27.143.500,00	0,00	0,00	371.250,00	1,37	
Transferências da União e de suas Entidades	23.723.500,00	23.723.500,00	0,00	0,00	371.250,00	1,56	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.420.000,00	3.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas	67.230.000,00	67.380.000,00	7.337.990,35	10,89	31.057.344,75	46,09	
Déficit					1.108.749,87		
Total					32.166.094,62		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-i)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	67.380.000,00	716.000,00	68.096.000,00	4.913.902,40	35.910.840,95	6.547.358,06	32.166.094,62	47,24	35.929.905,38	30.404.147,57	0,00
Despesas Correntes	39.971.500,00	10.438.116,52	50.409.616,52	3.795.767,14	30.864.824,78	4.956.718,36	27.358.046,31	111,17	23.051.570,21	25.867.973,09	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.705.000,00	833.029,90	17.538.029,90	486.533,78	12.245.469,81	1.564.137,04	9.636.953,88	54,95	7.901.076,02	9.636.893,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	450.000,00	7.122,83	7.122,83	7.122,83	7.122,83	1,58	442.877,17	7.122,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.816.500,00	9.605.086,62	32.421.586,62	3.302.110,53	18.612.232,14	3.385.458,49	17.713.969,60	54,64	14.707.617,02	16.223.956,87	0,00
Despesas de Capital	27.208.500,00	-9.722.116,52	17.486.383,48	1.118.135,26	5.046.016,17	1.590.639,70	4.808.048,31	114,39	12.678.335,17	4.536.174,48	0,00
INVESTIMENTO	26.858.500,00	-9.722.116,52	17.136.383,48	1.039.320,49	4.737.568,15	1.511.824,93	4.499.600,29	26,26	12.636.783,19	4.227.726,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	78.814,77	308.448,02	78.814,77	308.448,02	88,13	41.551,98	308.448,02	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	67.380.000,00	716.000,00	68.096.000,00	4.913.902,40	35.910.840,95	6.547.358,06	32.166.094,62	225,55	35.929.905,38	30.404.147,57	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:56A3123E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020- DEMONSTRATIVO
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO -

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.380.000,00	68.096.000,00	4.913.902,40	35.910.840,95	50,00	32.185.159,05	6.547.358,06	32.166.094,62	100,00	35.929.905,38	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	528.762,87	0,74	791.237,13	0,00	528.762,87	1,64	791.237,13	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	528.762,87	0,74	791.237,13	0,00	528.762,87	1,64	791.237,13	0,00	
02 JUDICIARIA	355.000,00	248.000,00	0,00	206.615,00	0,29	41.385,00	21.000,00	109.500,00	0,34	138.500,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	355.000,00	248.000,00	0,00	206.615,00	0,29	41.385,00	21.000,00	109.500,00	0,34	138.500,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.362.700,00	13.084.832,10	1.670.746,51	9.680.255,28	13,48	3.404.576,82	1.810.013,91	8.653.628,67	26,90	4.431.203,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.037.700,00	10.155.339,35	1.477.370,49	8.189.442,67	11,40	1.965.896,68	1.572.240,13	7.355.859,57	22,87	2.799.479,78	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.885.000,00	2.489.492,75	107.438,42	1.175.241,76	1,64	1.314.250,99	151.836,18	982.198,25	3,05	1.507.294,50	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	85.937,60	315.570,85	0,44	84.429,15	85.937,60	315.570,85	0,98	84.429,15	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00	386.400,00	16.861,80	81.618,00	0,11	304.782,00	16.217,40	80.973,60	0,25	305.426,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	289.400,00	16.861,80	81.618,00	0,11	207.782,00	16.217,40	80.973,60	0,25	208.426,40	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.485.300,00	4.640.467,95	135.259,35	1.499.263,51	2,09	3.141.204,44	205.348,83	1.205.232,98	3,75	3.435.234,97	0,00	
241 ASSISTÊNCIA A O IDOSO	155.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.839.300,00	4.049.467,95	135.259,35	1.499.263,51	2,09	2.550.204,44	205.348,83	1.205.232,98	3,75	2.844.234,97	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
10 SAÚDE	12.834.000,00	14.821.407,41	1.447.892,03	8.564.618,67	11,92	6.256.788,74	1.538.069,14	7.553.478,67	23,48	7.267.928,74	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	648.550,25	151.681,49	312.667,81	0,44	335.882,44	90.632,99	226.850,81	0,71	421.699,44	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.131.000,00	10.545.784,75	1.233.995,54	7.728.367,60	10,76	2.817.417,15	1.335.166,93	6.869.132,58	21,36	3.676.652,17	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.890.000,00	2.958.395,41	2.215,00	243.583,26	0,34	2.714.812,15	43.575,42	203.015,48	0,63	2.755.379,93	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	313.000,00	267.157,00	0,00	70.000,00	0,10	197.157,00	14.865,00	65.541,00	0,20	201.616,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	401.520,00	60.000,00	210.000,00	0,29	191.520,00	53.828,80	188.938,80	0,59	212.581,20	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.756.000,00	9.684.814,45	48.131,43	4.279.387,91	5,96	5.405.426,54	553.436,44	3.744.333,04	11,64	5.940.481,41	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.891.000,00	8.999.814,45	48.131,43	4.226.183,46	5,88	4.773.630,99	553.436,44	3.691.128,59	11,48	5.308.685,86	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	165.000,00	165.000,00	0,00	53.204,45	0,07	111.795,55	0,00	53.204,45	0,17	111.795,55	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
13 CULTURA	700.000,00	687.000,00	0,00	0,00	0,00	687.000,00	0,00	0,00	0,00	687.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	650.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
15 URBANISMO	13.979.000,00	13.543.845,25	1.520.815,06	8.674.909,13	12,08	4.868.936,12	2.314.664,35	8.082.617,22	25,13	5.461.228,03	0,00	
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.300.000,00	7.293.505,50	779.858,94	3.699.162,13	5,15	3.594.343,37	1.252.363,38	3.462.909,91	10,77	3.830.595,59	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	3.160.000,00	5.904.699,75	740.956,12	4.923.555,30	6,86	981.144,45	1.062.300,97	4.567.515,61	14,20	1.337.184,14	0,00	
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	214.000,00	54.240,00	0,00	0,00	0,00	54.240,00	0,00	0,00	0,00	54.240,00	0,00	
813 LAZER	170.000,00	176.400,00	0,00	52.191,70	0,07	124.208,30	0,00	52.191,70	0,16	124.208,30	0,00	
16 HABITAÇÃO	1.950.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	1.950.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.165.000,00	693.222,84	0,00	148.659,73	0,21	544.563,11	0,00	148.659,73	0,46	544.563,11	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.050.000,00	588.222,84	0,00	148.659,73	0,21	439.563,11	0,00	148.659,73	0,46	439.563,11	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	930.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	930.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	2.049.000,00	1.783.650,00	0,00	195.000,00	0,27	1.588.650,00	0,00	195.000,00	0,61	1.588.650,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.489.000,00	1.442.050,00	0,00	195.000,00	0,27	1.247.050,00	0,00	195.000,00	0,61	1.247.050,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	120.000,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.620.000,00	3.782.660,00	2.116,93	1.745.730,95	2,43	2.036.929,05	8.316,93	1.625.363,27	5,05	2.157.296,73	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	3.595.000,00	3.757.660,00	2.116,93	1.745.730,95	2,43	2.011.929,05	8.316,93	1.625.363,27	5,05	2.132.296,73	0,00
25 ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.159.000,00	2.178.700,00	72.079,29	306.019,90	0,43	1.872.680,10	80.291,06	238.544,57	0,74	1.940.155,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	367.700,00	0,00	0,00	0,00	367.700,00	0,00	0,00	0,00	367.700,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.334.000,00	1.399.000,00	72.079,29	306.019,90	0,43	1.092.980,10	80.291,06	238.544,57	0,74	1.160.455,43	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.380.000,00	68.096.000,00	4.913.902,40	35.910.840,95	100,00	32.185.159,05	6.547.358,06	32.166.094,62	100,00	35.929.905,38	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D170303

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FC06AF0A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -
PERÍODO: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	40.166.500,00	30.683.234,10
IPTU	2.185.418,00	912.453,24
ISS	683.300,00	435.249,63
IBTI	344.118,00	130.104,63
IRRF	348.000,00	111.595,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.000,00	17.831,51
Receitas de Contribuições	399.000,00	217.672,21
Receita Patrimonial Líquida	400.000,00	716.924,64
Aplicações Financeiras (II)	196.000,00	24.554,72
Outras Receitas Patrimoniais	148.000,00	5.117,90
Transferências Correntes	48.000,00	19.436,82
Cota-Parte do FPM	37.288.082,00	29.003.578,37
Cota-Parte do ICMS	10.650.000,00	7.121.444,77
Cota-Parte do IPVA	2.965.000,00	3.230.220,16
Cota-Parte do ITR	375.000,00	166.440,40
Transferências da LC 87/1996	3.050,00	6.956,98
Transferências da LC 61/1989	5.420,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.795,00	3.329,09
Outras Transferências Correntes	4.420.000,00	1.673.988,33
Demais Receitas Correntes	18.866.817,00	16.801.198,64
Outras Receitas Financeiras(III)	97.000,00	25.723,13
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	97.000,00	25.723,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	40.018.500,00	30.678.116,20
Operações de Crédito (VI)	27.208.500,00	371.250,00
Amortização de Empréstimos (VII)	5.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	27.143.500,00	371.250,00
Convênios	5.270.630,00	125.000,00
Outras Transferências de Capital	21.872.870,00	246.250,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.203.500,00	371.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.222.000,00	31.049.366,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	50.409.616,52	30.864.824,78	27.358.046,31	25.867.973,09	608.600,86	187.416,01	181.776,01
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.538.029,90	12.245.469,81	9.636.953,88	9.636.893,39	4.035,45	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	450.000,00	7.122,83	7.122,83	7.122,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.421.586,62	18.612.232,14	17.713.969,60	16.223.956,87	604.565,41	187.416,01	181.776,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)							
Investimentos	17.486.383,48	5.046.016,17	4.808.048,31	4.536.174,48	388.810,39	48.936,40	48.936,40
Inversões Financeiras	17.136.383,48	4.737.568,15	4.499.600,29	4.227.726,46	388.810,39	48.936,40	48.936,40
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	308.448,02	308.448,02	308.448,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.136.383,48	4.737.568,15	4.499.600,29	4.227.726,46	388.810,39	48.936,40	48.936,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.296.000,00	35.595.270,10	31.850.523,77	30.088.576,72	997.411,25	236.352,41	230.712,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-267.334,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-267.334,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						6.193.598,29	5.595.206,35
DEDUÇÕES (XXIX)						-571.871,28	225.326,23
Disponibilidade de Caixa						-571.871,28	225.326,23
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.498.293,57	1.298.079,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						2.070.164,85	1.072.753,60
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						6.765.469,57	5.369.880,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						1.395.589,45	
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						997.411,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						398.178,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						398.178,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FEB53A66

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	40.166.500,00	30.683.234,10
Receitas Tributárias	2.185.418,00	912.453,24
IPDU	683.300,00	435.249,63
ISS	344.118,00	130.104,63
IBTI	348.000,00	111.595,26
IRRF	411.000,00	17.831,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	217.672,21
Receitas de Contribuições	400.000,00	716.924,64
Receita Patrimonial Líquida	196.000,00	24.554,72
Aplicações Financeiras (II)	148.000,00	5.117,90
Outras Receitas Patrimoniais	48.000,00	19.436,82
Transferências Correntes	37.288.082,00	29.003.578,37
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	7.121.444,77
Cota-Parte do ICMS	2.965.000,00	3.230.220,16
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	166.440,40
Cota-Parte do ITR	3.050,00	6.956,98
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.795,00	3.329,09
Transferências do FUNDEB	4.420.000,00	1.673.988,33
Outras Transferências Correntes	18.866.817,00	16.801.198,64
Demais Receitas Correntes	97.000,00	25.723,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	25.723,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.018.500,00	30.678.116,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.208.500,00	371.250,00

Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	27.143.500,00	371.250,00
Convênios	5.270.630,00	125.000,00
Outras Transferências de Capital	21.872.870,00	246.250,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.203.500,00	371.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.222.000,00	31.049.366,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.409.616,52	30.864.824,78	27.358.046,31	25.867.973,09	608.600,86	187.416,01	181.776,01
Pessoal e Encargos Sociais	17.538.029,90	12.245.469,81	9.636.953,88	9.636.893,39	4.035,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	7.122,83	7.122,83	7.122,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.421.586,62	18.612.232,14	17.713.969,60	16.223.956,87	604.565,41	187.416,01	181.776,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.959.616,52	30.857.701,95	27.350.923,48	25.860.850,26	608.600,86	187.416,01	181.776,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.486.383,48	5.046.016,17	4.808.048,31	4.536.174,48	388.810,39	48.936,40	48.936,40
Investimentos	17.136.383,48	4.737.568,15	4.499.600,29	4.227.726,46	388.810,39	48.936,40	48.936,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	308.448,02	308.448,02	308.448,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.136.383,48	4.737.568,15	4.499.600,29	4.227.726,46	388.810,39	48.936,40	48.936,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.296.000,00	35.595.270,10	31.850.523,77	30.088.576,72	997.411,25	236.352,41	230.712,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-267.334,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-267.334,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.193.598,29	5.595.206,35
DEDUÇÕES (XXIX)	-571.871,28	225.326,23
Disponibilidade de Caixa	-571.871,28	225.326,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.498.293,57	1.298.079,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.070.164,85	1.072.753,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.765.469,57	5.369.880,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.395.589,45
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		997.411,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		398.178,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		398.178,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5AD038ED

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.900.418,00	1.900.418,00	776.785,92		40,87		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	787.300,00	787.300,00	492.651,21		62,57		
1.1.1 - IPTU	683.300,00	683.300,00	435.249,63		63,70		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	57.401,58		55,19		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	121.153,66		34,62		
1.2.1 - ITBI	348.000,00	348.000,00	111.595,26		32,07		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	9.558,40		477,90		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.118,00	352.118,00	145.149,54		41,22		
1.3.1 - ISS	344.118,00	344.118,00	130.104,63		37,81		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	15.044,91		188,06		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.000,00	411.000,00	17.831,51		4,34		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.001.265,00	14.001.265,00	10.528.391,40		75,20		
2.1 - Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	7.121.444,77		66,87		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	6.744.844,65		65,48		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	376.600,12		251,07		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.965.000,00	2.965.000,00	3.230.220,16		108,95		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.420,00	5.420,00	0,00		0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.795,00	2.795,00	3.329,09		119,11		
2.5 - Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	6.956,98		228,10		
2.6 - Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	166.440,40		44,38		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.901.683,00	15.901.683,00	11.305.177,32		71,09		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.000,00	429.000,00	127.061,19		29,62		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	54.925,87		45,77		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	3.840,00		7,68		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	99.000,00	99.000,00	46.567,80		47,04		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	21.705,28		21,71		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	22,24		0,22		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.360.000,00	1.360.000,00	122.661,00		9,02		
6.1 - Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	122.661,00		9,02		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.789.000,00	2.789.000,00	249.722,19		8,95		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.730.253,00	2.730.253,00	1.992.478,88		72,98		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.322.726,99		64,21		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.000,00	593.000,00	646.043,87		108,95		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.084,00	1.084,00	0,00		0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	559,00	559,00	570,89		102,15		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	610,00	610,00	1.391,38		228,03		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	21.745,75		28,99		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.445.000,00	4.445.000,00	1.674.153,17		37,66		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.270.000,00	4.270.000,00	1.673.988,33		39,20		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	164,84		0,66		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.539.747,00	1.539.747,00	(318.490,55)		(33,78)		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. RESTOS PAGAR (I)	EM A	
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)			
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.595.600,00	2.358.665,01	2.098.979,68	88,99	1.713.061,93	72,63	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.595.600,00	2.358.665,01	2.098.979,68	88,99	1.713.061,93	72,63	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.644.400,00	1.583.789,76	710.065,00	44,83	635.670,66	40,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.644.400,00	1.583.789,76	710.065,00	44,83	635.670,66	40,14	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.240.000,00	3.942.454,77	2.809.044,68	71,25	2.348.732,59	59,58	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)					0,00		
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%					100,00		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%					37,96		
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%					-37,96		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR (I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	270.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.545.000,00	8.222.877,45	4.156.245,47	50,54	3.621.190,60	44,04	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.240.000,00	3.942.454,77	2.809.044,68	71,25	2.348.732,59	59,58	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.305.000,00	4.280.422,68	1.347.200,79	31,47	1.272.458,01	29,73	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.965.000,00	8.512.877,45	4.156.245,47	48,82	3.621.190,60	42,54	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR			
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								(318.490,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								(318.490,55)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								3.939.681,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								34,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR (I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	53.204,45	44,34	53.204,45	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.000,00	1.051.937,00	69.937,99	6,65	69.937,99	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.791.000,00	1.171.937,00	123.142,44	10,51	123.142,44	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.756.000,00	9.684.814,45	4.279.387,91	44,19	3.744.333,04	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					25,05		4.497,11	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					0,10		56.012,04	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		56.348,61	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00		56.348,61	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,01		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					25,16		4.160,54	
50 - (+) Ajustes					0,00		(0,04)	
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		(0,04)	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					25,16		4.160,50	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41F4A0BB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - BIMESTRE: JANEIRO-DEZEMBRO/2020

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.418.622,08	4.975.707,96	4.501.487,88	474.220,08	12.442.914,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	17.068.622,08	4.667.259,94	4.193.039,86	474.220,08	12.401.362,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	350.000,00	308.448,02	308.448,02	0,00	41.551,98

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6605101D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO:
2020

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2020		Exercício: 2020					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00				40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00				20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00				20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Despesas de Capital	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Investimentos	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2020					
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00				40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00				20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00				20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Despesas de Capital	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Investimentos	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2020					
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00				40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00				20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00				20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Despesas de Capital	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Investimentos	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B64CDC76

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-OUTUBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período %

			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.900.418,00	1.900.418,00	776.785,92	40,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	787.300,00	787.300,00	492.651,21	62,57
IPTU	683.300,00	683.300,00	435.249,63	63,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	57.401,58	55,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	121.153,66	34,61
ITBI	348.000,00	348.000,00	111.595,26	32,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	9.558,40	477,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.118,00	352.118,00	145.149,54	41,22
ISS	344.118,00	344.118,00	130.104,63	37,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	15.044,91	188,06
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.000,00	411.000,00	17.831,51	4,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.651.265,00	13.651.265,00	10.151.791,28	74,36
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	6.744.844,65	65,48
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	6.956,98	228,09
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	166.440,40	44,38
Cota-Parte ICMS	2.965.000,00	2.965.000,00	3.230.220,16	108,94
Cota-Parte IPI-Exportação	2.795,00	2.795,00	3.329,09	119,10
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.551.683,00	15.551.683,00	10.928.577,20	70,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.592.000,00	7.152.861,75	5.708.721,38	79,81	5.058.716,85	70,72	4.746.293,78	66,35	0,00
Despesas Correntes	4.827.000,00	6.420.999,90	5.451.881,13	84,90	4.803.592,24	74,81	4.618.043,53	71,92	0,00
Despesas de Capital	765.000,00	731.861,85	256.840,25	35,09	255.124,61	34,85	128.250,25	17,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.735.000,00	1.955.293,26	203.997,02	10,43	163.429,24	8,35	161.214,24	8,24	0,00
Despesas Correntes	1.230.000,00	1.017.000,00	203.997,02	20,05	163.429,24	16,06	161.214,24	15,85	0,00
Despesas de Capital	1.505.000,00	938.293,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	95.050,25	65.684,62	69,10	65.684,62	69,10	24.109,62	25,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.050,25	65.684,62	93,76	65.684,62	93,76	24.109,62	34,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.372.000,00	9.215.905,26	5.978.403,02	64,87	5.287.830,71	57,37	4.931.617,64	53,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.978.403,02	5.287.830,71	4.931.617,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.978.403,02	5.287.830,71	4.931.617,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.639.286,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.639.286,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.648.544,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			48,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.487.000,00	5.637.000,00	2.418.724,57	42,90
Proveniente da União	5.487.000,00	5.637.000,00	2.418.724,57	42,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	365,14	1,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.507.000,00	5.657.000,00	2.419.089,71	42,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.000,00	3.392.923,00	2.019.646,22	59,52	1.810.415,73	53,35	1.711.131,55	50,43	0,00	
Despesas Correntes	2.164.000,00	3.082.683,00	2.019.646,22	65,51	1.810.415,73	58,72	1.711.131,55	55,50	0,00	
Despesas de Capital	375.000,00	310.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.155.000,00	1.003.102,15	39.586,24	3,94	39.586,24	3,94	39.586,24	3,94	0,00	
Despesas Correntes	540.000,00	439.800,00	39.586,24	9,00	39.586,24	9,00	39.586,24	9,00	0,00	
Despesas de Capital	615.000,00	563.302,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	313.000,00	267.157,00	70.000,00	26,20	65.541,00	24,53	65.541,00	24,53	0,00	
Despesas Correntes	298.000,00	252.157,00	70.000,00	27,76	65.541,00	25,99	65.541,00	25,99	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.000,00	388.820,00	210.000,00	54,00	188.938,80	48,59	188.938,80	48,59	0,00	
Despesas Correntes	440.000,00	373.820,00	210.000,00	56,17	188.938,80	50,54	188.938,80	50,54	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	553.500,00	246.983,19	44,62	161.166,19	29,11	138.666,19	25,05	0,00	
Despesas Correntes	0,00	524.500,00	246.983,19	47,08	161.166,19	30,72	138.666,19	26,43	0,00	
Despesas de Capital	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.462.000,00	5.605.502,15	2.586.215,65	46,13	2.265.647,96	40,41	2.143.863,78	38,24	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.131.000,00	10.545.784,75	7.728.367,60	73,28	6.869.132,58	65,13	6.457.425,33	61,23	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.890.000,00	2.958.395,41	243.583,26	8,23	203.015,48	6,86	200.800,48	6,78	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	313.000,00	267.157,00	70.000,00	26,20	65.541,00	24,53	65.541,00	24,53	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.000,00	401.520,00	210.000,00	52,30	188.938,80	47,05	188.938,80	47,05	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	648.550,25	312.667,81	48,21	226.850,81	34,97	162.775,81	25,09	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.834.000,00	14.821.407,41	8.564.618,67	57,78	7.553.478,67	50,96	7.075.481,42	47,73	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.834.000,00	14.821.407,41	8.564.618,67	57,78	7.553.478,67	50,96	7.075.481,42	47,73	0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:72028934

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A6534D23

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 5/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial	67.230.000,00			
Previsão Atualizada	67.380.000,00			
Receitas Realizadas	31.057.344,75			
Déficit Orçamentário	-1.108.749,87			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	67.380.000,00			
Dotação Atualizada	68.096.000,00			
Despesas Empenhadas	35.910.840,95			
Despesas Liquidadas	32.166.094,62			
Despesas Pagas	30.404.147,57			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.910.840,95			
Despesas Liquidadas	32.166.094,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.990.369,18			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	-267.334,18	-4,92	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-267.334,18	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.070.164,85	0,00	997.411,25	1.072.753,60
Poder Executivo	2.070.164,85	0,00	997.411,25	1.072.753,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	879.721,74	8.000,00	230.712,41	641.009,33
Poder Executivo	832.779,34	8.000,00	183.770,01	641.009,33
Poder Legislativo	46.942,40	0,00	46.942,40	0,00
TOTAL	2.949.886,59	8.000,00	1.228.123,66	1.713.762,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.939.681,15	25,00		34,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.713.061,93	60,00		102,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.287.830,71	15,00	48,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C900FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI 855/2020 - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				84.055.063
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.348.787	
1.1.1	Impostos		8.268.787		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.607.824		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.607.824		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.607.824		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.607.824		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.216.650		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	391.174		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		5.660.963		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		600.830		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		475.719		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	242.861		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	42.858		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	136.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	24.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	25.500		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	4.500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		125.111		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	106.344		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	18.767		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		5.060.133		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		5.060.133		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.239.063		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	748.070		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	40.800		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	7.200		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	21.250		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	3.750		
1.1.2	Taxas		80.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		80.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		80.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		80.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		80.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		

1.2	Contribuições			574.512	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			574.512	
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			574.512	
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal		574.512	
1.3	Receita Patrimonial				28.400
1.3.2	Valores Mobiliários			28.400	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			28.400	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			28.400	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			28.400	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal		3.200	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal		6.000	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social		16.000	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		2.200	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal		1.000	
1.6	Receita de Serviços				3.458.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em RS 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.458.100		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.458.100		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.458.100		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.458.100		
1.6.1.0.01.1.1.05	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	Fiscal	3.458.100		
1.7	Transferências Correntes			71.611.264	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		37.829.253		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		37.829.253		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		22.353.643		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.228.006		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.228.006		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.492.256		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.792.751		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.057.001		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.043.630		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.043.630		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	1.043.630		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.068.215		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em RS 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.068.215		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	1.068.215		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.792		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.792		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	14.654		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	2.586		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.448		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		580.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		145.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	145.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		435.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	435.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.363.091		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.310.400		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.310.400		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.310.400		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		7.570.449		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		7.570.449		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.900.335		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em RS 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	809.114		
1.7.1.8.03.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	4.861.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		209.908		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		209.908		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	209.908		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		226.722		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		226.722		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	226.722		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.045.612		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.045.612		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	2.033.612		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.683.383		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		692.223		

1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	692.223		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		8.160		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	8.160		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		628.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		628.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	138.672		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	110.410		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	314.392		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	5.724		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	39.602		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	19.200		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		355.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		355.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	355.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.406		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.406		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.406		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.556		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	452		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-602		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.318.855		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.318.855		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.318.855		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	193.643		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	557.894		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	202.363		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	64.955		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	270.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		227.875		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		227.875		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	227.875		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.505.757		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		9.505.757		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		9.084.757		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		8.644.692		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		8.644.692		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.184.985		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.620.880		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.161.173		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		365.118		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		365.118		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	387.938		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	68.460		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-91.280		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.947		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.947		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.569		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.865		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.487		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		65.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	65.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		70.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		70.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		351.000		

1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			351.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal		351.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			24.276.254		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			24.276.254		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			24.276.254		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			24.276.254		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal		24.276.254		
1.9	Outras Receitas Correntes				34.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			34.000		
1.9.2.2	Restituições			32.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições			32.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			32.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal		32.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.3	Ressarcimentos		2.000			
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		2.000			
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		2.000			
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.000			
2	Receitas de Capital					2.311.886
2.4	Transferências de Capital			2.311.886		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.311.886			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.311.886			
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.326.886			
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.326.886			
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.326.886			
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		730.000			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		730.000			
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	730.000			
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		255.000			
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		255.000			
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	255.000			
Total Geral:						86.366.949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	84.055.063	80.596.963	3.458.100
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.348.787	8.348.787	0
		Fiscal	7.108.468	0
		Seguridade Social	1.240.319	0
1.2	Contribuições	574.512	574.512	0
		Fiscal	574.512	0
1.3	Receita Patrimonial	28.400	28.400	0
		Fiscal	10.200	0
		Seguridade Social	18.200	0
1.6	Receita de Serviços	3.458.100	0	3.458.100
		Fiscal	3.458.100	0
1.7	Transferências Correntes	71.611.264	71.611.264	0
		Fiscal	53.372.324	0
		Seguridade Social	18.238.940	0
1.9	Outras Receitas Correntes	34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	0
2	Receitas de Capital	2.311.886	2.311.886	0
2.4	Transferências de Capital	2.311.886	2.311.886	0
		Fiscal	730.000	0
		Seguridade Social	1.581.886	0
Total		86.366.949	82.908.849	3.458.100
Fiscal		65.287.604	61.829.504	3.458.100
Seguridade Social		21.079.345	21.079.345	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2019	Parte Relativa %	Fixada - 2020	Parte Relativa %	Prevista - 2021
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	53.101.932,99	66,23	49.397.248,00	56,10	47.598.464,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	370.178,73	0,46	345.000,00	0,39	435.000,00
Outras Despesas Correntes	22.150.961,96	27,63	27.505.303,00	31,24	28.358.828,00
Total	75.623.073,68	94,32	77.247.551,00	87,74	76.392.292,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.092.307,85	2,61	6.855.181,00	7,79	6.150.368,00
Amortização da Dívida Interna	2.458.088,04	3,07	2.235.200,00	2,54	2.121.202,00
Total	4.550.395,89	5,68	9.090.381,00	10,32	8.271.570,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.708.450,00	1,94	1.703.087,00
Total	0,00	0,00	1.708.450,00	1,94	1.703.087,00
Total Geral	80.173.469,57	100,00	88.046.382,00	100,00	86.366.949,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.100	CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000	3.750.000	0
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
02.100	GABINETE CIVIL	2.046.625	2.046.625	0
	Fiscal	2.046.625	2.046.625	0
02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.459.100	3.459.100	0
	Fiscal	3.459.100	3.459.100	0
02.202	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	27.400	27.400	0
	Fiscal	27.400	27.400	0
02.203	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265.100	265.100	0
	Fiscal	265.100	265.100	0
03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	367.300	0
	Fiscal	367.300	367.300	0
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	169.146	0
	Fiscal	169.146	169.146	0
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	119.804	0
	Fiscal	119.804	119.804	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279	3.198.279	0
	Fiscal	3.198.279	3.198.279	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200	828.200	0
	Fiscal	828.200	828.200	0
08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	360.580	360.580	0
	Fiscal	360.580	360.580	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750	1.352.750	0
	Fiscal	1.352.750	1.352.750	0
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	377.800	377.800	0
	Fiscal	377.800	377.800	0
11.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.060.675	3.060.675	0
	Seguridade Social	3.060.675	3.060.675	0
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	31.777.693	31.777.693	0
	Fiscal	31.777.693	31.777.693	0
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.931.190	19.931.190	0
	Seguridade Social	19.931.190	19.931.190	0
14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704	582.704	0
	Fiscal	582.704	582.704	0
15.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200	795.200	0
	Fiscal	795.200	795.200	0
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114	8.919.114	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.919.114	8.919.114	0
17.101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.565.202	2.565.202	0
	Fiscal	2.565.202	2.565.202	0
17.102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	710.000	710.000	0
	Fiscal	710.000	710.000	0
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.703.087	1.703.087	0
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total		86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	3.750.000	3.750.000	0
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
02	JUDICIARIA	367.300	367.300	0
	Fiscal	367.300	367.300	0
04	ADMINISTRAÇÃO	8.160.734	8.160.734	0
	Fiscal	8.160.734	8.160.734	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.675	2.888.675	0
	Seguridade Social	2.888.675	2.888.675	0
10	SAÚDE	19.931.190	19.931.190	0
	Seguridade Social	19.931.190	19.931.190	0
12	EDUCAÇÃO	31.238.993	31.238.993	0
	Fiscal	31.238.993	31.238.993	0
13	CULTURA	358.700	358.700	0
	Fiscal	358.700	358.700	0
15	URBANISMO	8.252.323	8.252.323	0
	Fiscal	8.252.323	8.252.323	0
16	HABITAÇÃO	172.000	172.000	0
	Seguridade Social	172.000	172.000	0
17	SANEAMENTO	3.322.100	3.322.100	0
	Fiscal	3.322.100	3.322.100	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	27.400	27.400	0
	Fiscal	27.400	27.400	0
20	AGRICULTURA	1.352.750	1.352.750	0
	Fiscal	1.352.750	1.352.750	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	582.704	582.704	0
	Fiscal	582.704	582.704	0
25	ENERGIA	611.791	611.791	0

		Fiscal	611.791	611.791	0
26	TRANSPORTE		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
27	DESPORTO E LAZER		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		3.412.202	3.412.202	0
		Fiscal	3.412.202	3.412.202	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total			86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000	3.750.000	0	
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	367.300	367.300	0	
	Fiscal	367.300	367.300	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.491.159	10.491.159	0	
	Fiscal	10.125.579	10.125.579	0	
	Seguridade Social	365.580	365.580	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.200	828.200	0	
	Fiscal	828.200	828.200	0	
124	CONTROLE INTERNO	169.146	169.146	0	
	Fiscal	169.146	169.146	0	
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	247.759	247.759	0	
	Fiscal	247.759	247.759	0	
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	795.200	795.200	0	
	Fiscal	795.200	795.200	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.640	332.640	0	
	Seguridade Social	332.640	332.640	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.223.455	2.223.455	0	
	Seguridade Social	2.223.455	2.223.455	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.777.946	12.777.946	0	
	Seguridade Social	12.777.946	12.777.946	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.271.444	6.271.444	0	
	Seguridade Social	6.271.444	6.271.444	0	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000	260.000	0	
	Seguridade Social	260.000	260.000	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.800	104.800	0	
	Seguridade Social	104.800	104.800	0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000	486.000	0	
	Seguridade Social	486.000	486.000	0	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	30.405.233	30.405.233	0	
	Fiscal	30.405.233	30.405.233	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	808.360	808.360	0	
	Fiscal	808.360	808.360	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400	14.400	0	
	Fiscal	14.400	14.400	0	
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000	11.000	0	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.700	358.700	0	
	Fiscal	358.700	358.700	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.054.823	8.054.823	0	
	Fiscal	8.054.823	8.054.823	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
452	SERVIÇOS URBANOS	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	170.000	170.000	0	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400	11.400	0	
	Fiscal	11.400	11.400	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400	27.400	0	
	Fiscal	27.400	27.400	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	216.900	216.900	0	
	Fiscal	216.900	216.900	0	
605	ABASTECIMENTO	126.000	126.000	0	
	Fiscal	126.000	126.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	160.400	160.400	0	
	Fiscal	160.400	160.400	0	
607	IRRIGAÇÃO	155.000	155.000	0	
	Fiscal	155.000	155.000	0	
695	TURISMO	582.704	582.704	0	
	Fiscal	582.704	582.704	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	611.791	611.791	0	
	Fiscal	611.791	611.791	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.500	22.500	0	
	Fiscal	22.500	22.500	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000	180.000	0	

		Fiscal	180.000	180.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.412.202	3.412.202	0
		Fiscal	3.412.202	3.412.202	0
999	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total			86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		1.960.895	1.960.895	0	
	Seguridade Social	1.960.895	1.960.895	0	
0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		3.750.000	3.750.000	0	
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0	
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		4.905.525	4.905.525	0	
	Fiscal	4.905.525	4.905.525	0	
0014 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
0015 DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		367.300	367.300	0	
	Fiscal	367.300	367.300	0	
0016 GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		169.146	169.146	0	
	Fiscal	169.146	169.146	0	
0017 MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA		119.804	119.804	0	
	Fiscal	119.804	119.804	0	
0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA		828.200	828.200	0	
	Fiscal	828.200	828.200	0	
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS		360.580	360.580	0	
	Fiscal	360.580	360.580	0	
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DAAS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		897.780	897.780	0	
	Seguridade Social	897.780	897.780	0	
0025 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		503.704	503.704	0	
	Fiscal	503.704	503.704	0	
0026 EQUILIBRIO TRIBUTARIO		795.200	795.200	0	
	Fiscal	795.200	795.200	0	
0027 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		7.319.823	7.319.823	0	
	Fiscal	7.319.823	7.319.823	0	
0028 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		27.400	27.400	0	
	Fiscal	27.400	27.400	0	
0031 MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
0032 EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		247.759	247.759	0	
	Fiscal	247.759	247.759	0	
0033 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		22.440	22.440	0	
	Fiscal	22.440	22.440	0	
0037 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0038 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
0039 RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARROAMENTO E DRAGAGEM		155.000	155.000	0	
	Fiscal	155.000	155.000	0	
0040 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.071.750	1.071.750	0	
	Fiscal	1.071.750	1.071.750	0	
0041 FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL		32.000	32.000	0	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
0042 PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		987.500	987.500	0	
	Fiscal	987.500	987.500	0	
0045 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		11.000	11.000	0	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
0046 IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		841.800	841.800	0	
	Seguridade Social	841.800	841.800	0	
0047 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		5.655.452	5.655.452	0	
	Seguridade Social	5.655.452	5.655.452	0	
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		13.433.938	13.433.938	0	
	Seguridade Social	13.433.938	13.433.938	0	
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		358.700	358.700	0	
	Fiscal	358.700	358.700	0	
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA		1.332.520	1.332.520	0	
	Fiscal	1.332.520	1.332.520	0	
0111 ENERGIA ELÉTRICA		611.791	611.791	0	
	Fiscal	611.791	611.791	0	
0112 ESPORTE E LAZER		180.000	180.000	0	
	Fiscal	180.000	180.000	0	
0115 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
0119 MORADIA DIGNA		172.000	172.000	0	
	Seguridade Social	172.000	172.000	0	

0120 OFERTA DE ÁGUA		228.300	228.300	0
	Fiscal	228.300	228.300	0
0121 PESCA E AQUICULTURA		377.800	377.800	0
	Fiscal	377.800	377.800	0
0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		29.895.473	29.895.473	0
	Fiscal	29.895.473	29.895.473	0
0127 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0135 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	Seguridade Social	30.000	30.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		447.000	447.000	0
	Fiscal	447.000	447.000	0
0904 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.965.202	2.965.202	0
	Fiscal	2.965.202	2.965.202	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
2025 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.888.080	2.888.080	0
	Fiscal	2.888.080	2.888.080	0
Total		86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		76.392.292	76.392.292	0
	Fiscal	55.938.313	55.938.313	0
	Seguridade Social	20.453.979	20.453.979	0
4 Despesas de Capital		8.271.570	8.271.570	0
	Fiscal	5.733.684	5.733.684	0
	Seguridade Social	2.537.886	2.537.886	0
9 Reserva de Contingência		1.703.087	1.703.087	0
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total		86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.202.862	84.202.862	0
	Fiscal	61.245.997	61.245.997	0
	Seguridade Social	22.956.865	22.956.865	0
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		396.000	396.000	0
	Fiscal	396.000	396.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total		86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000	3.750.000
Poder Executivo	GABINETE CIVIL	5.798.225	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	
	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	360.580	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	377.800	
	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	3.060.675	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	31.777.693	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.931.190	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.275.202	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087	
Total:			86.366.949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.750.000	3.750.000	0
	Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
02 - GABINETE CIVIL		5.798.225	5.798.225	0
	Fiscal	5.798.225	5.798.225	0
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		367.300	367.300	0
	Fiscal	367.300	367.300	0
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		169.146	169.146	0
	Fiscal	169.146	169.146	0
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.804	119.804	0
	Fiscal	119.804	119.804	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.198.279	3.198.279	0
	Fiscal	3.198.279	3.198.279	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		828.200	828.200	0
	Fiscal	828.200	828.200	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		360.580	360.580	0
	Fiscal	360.580	360.580	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.352.750	1.352.750	0
	Fiscal	1.352.750	1.352.750	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		377.800	377.800	0
	Fiscal	377.800	377.800	0
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		3.060.675	3.060.675	0
	Seguridade Social	3.060.675	3.060.675	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		31.777.693	31.777.693	0
	Fiscal	31.777.693	31.777.693	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.931.190	19.931.190	0
	Seguridade Social	19.931.190	19.931.190	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		582.704	582.704	0
	Fiscal	582.704	582.704	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		795.200	795.200	0
	Fiscal	795.200	795.200	0
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		8.919.114	8.919.114	0
	Fiscal	8.919.114	8.919.114	0
17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.275.202	3.275.202	0
	Fiscal	3.275.202	3.275.202	0
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0
	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total		86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:		61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:		24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			3.750.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.750.000
		01 - LEGISLATIVA	3.750.000
Poder Executivo			82.616.949
	02 - GABINETE CIVIL		5.798.225
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.311.725
		17 - SANEAMENTO	3.322.100
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	27.400
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	137.000
	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		367.300
		02 - JUDICIARIA	367.300
	04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		169.146
		04 - ADMINISTRAÇÃO	169.146
	05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.804
		04 - ADMINISTRAÇÃO	119.804
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.198.279
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.198.279
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		828.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	828.200
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		360.580
		04 - ADMINISTRAÇÃO	360.580
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.352.750
		20 - AGRICULTURA	1.352.750
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		377.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	377.800
	11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		3.060.675
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.675
		16 - HABITAÇÃO	172.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		31.777.693
		12 - EDUCAÇÃO	31.238.993
		13 - CULTURA	358.700
		27 - DESPORTO E LAZER	180.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.931.190
		10 - SAÚDE	19.931.190
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		582.704
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	582.704
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		795.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		04 - ADMINISTRAÇÃO	795.200
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		8.919.114
		15 - URBANISMO	8.252.323
		25 - ENERGIA	611.791
		26 - TRANSPORTE	55.000
	17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.275.202
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.275.202
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.703.087
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087
Total:			86.366.949

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.750.000	0	3.750.000
02 - JUDICIARIA	0	367.300	367.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.160.734	8.160.734
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.888.675	2.888.675
10 - SAÚDE	0	19.931.190	19.931.190
12 - EDUCAÇÃO	0	31.238.993	31.238.993
13 - CULTURA	0	358.700	358.700
15 - URBANISMO	0	8.252.323	8.252.323
16 - HABITAÇÃO	0	172.000	172.000
17 - SANEAMENTO	0	3.322.100	3.322.100
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	27.400	27.400
20 - AGRICULTURA	0	1.352.750	1.352.750
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	582.704	582.704
25 - ENERGIA	0	611.791	611.791
26 - TRANSPORTE	0	55.000	55.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	180.000	180.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.412.202	3.412.202
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.703.087	1.703.087
Total	3.750.000	82.616.949	86.366.949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
	01.100 - CAMARA MUNICIPAL	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0,00
Poder Executivo		82.616.949	45.083.464	435.000	27.393.828	5.880.368	0	2.121.202	0,00
	02.100 - GABINETE CIVIL	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0,00
	02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.459.100	1.734.500	5.000	1.395.700	253.900	0	70.000	0,00
	01 - Fiscal	3.459.100	1.734.500	5.000	1.395.700	253.900	0	70.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	3.458.100	1.734.500	5.000	1.394.700	253.900	0	70.000	0,00
	02.202 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0,00
	02.203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0,00
	03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0,00
	04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0,00
	05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0,00
	06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0,00
	07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0,00
	08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750	442.600	0	644.150	266.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	809.114	439.114	0	370.000	0	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	770.000	0	0	0	770.000	0	0	0,00

Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	556.886	0	0	0	556.886	0	0	0,00	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0,00	
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	552.704	378.100	0	149.604	25.000	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00	
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0,00	
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114	2.358.500	0	5.494.114	1.066.500	0	0	0,00	
01 - Fiscal	8.919.114	2.358.500	0	5.494.114	1.066.500	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	7.161.602	2.328.000	0	4.360.102	473.500	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	538.000	0	0	5.000	533.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0,00	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0,00	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	574.512	30.500	0	534.012	10.000	0	0	0,00	
17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0,00	
01 - Fiscal	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0,00	
17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0,00	
01 - Fiscal	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0,00	
99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:	86.366.949	47.598.464	435.000	28.358.828	6.150.368	0	2.121.202	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
10010000 Recursos Ordinários		28.834.999	28.834.999	0	
	Fiscal	25.219.392	25.219.392	0	
	Seguridade Social	3.615.607	3.615.607	0	
10900000 Outros Recursos Não Vinculados		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.424.156	4.424.156	0	
	Fiscal	4.424.156	4.424.156	0	
11120000 Transferências do FUNDEB 60%		14.545.752	14.545.752	0	
	Fiscal	14.545.752	14.545.752	0	
11130000 Transferências do FUNDEB 40%		9.730.502	9.730.502	0	
	Fiscal	9.730.502	9.730.502	0	
11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
11200000 Transferência do Salário-Educação		692.223	692.223	0	
	Fiscal	692.223	692.223	0	
11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.160	8.160	0	
	Fiscal	8.160	8.160	0	
11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		628.000	628.000	0	
	Fiscal	628.000	628.000	0	
11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		355.000	355.000	0	
	Fiscal	355.000	355.000	0	
11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		351.000	351.000	0	
	Fiscal	351.000	351.000	0	
11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		3.200	3.200	0	
	Fiscal	3.200	3.200	0	
12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.727.313	6.727.313	0	
	Seguridade Social	6.727.313	6.727.313	0	
12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.000	70.000	0	
	Seguridade Social	70.000	70.000	0	
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.553.977	10.553.977	0	
	Seguridade Social	10.553.977	10.553.977	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Bloco de Custeio - das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		809.114	809.114	0	
	Seguridade Social	809.114	809.114	0	
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		770.000	770.000	0	
	Seguridade Social	770.000	770.000	0	
12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da Bloco de ação 21C0		556.886	556.886	0	
	Seguridade Social	556.886	556.886	0	

12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.291.055	1.291.055	0
		Seguridade Social	1.291.055	1.291.055	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	Seguridade Social	255.000 255.000	255.000 255.000	0 0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		730.000	730.000	0
		Fiscal	730.000	730.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		580.000	580.000	0
		Fiscal	580.000	580.000	0
15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		574.512	574.512	0
		Fiscal	574.512	574.512	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		3.458.100	3.458.100	0
		Fiscal	3.458.100	3.458.100	0
Total			86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			76.392.292	76.392.292	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.598.464	47.598.464	0
		Fiscal	35.553.111	35.553.111	0
		Seguridade Social	12.045.353	12.045.353	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		435.000	435.000	0
		Fiscal	435.000	435.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.358.828	28.358.828	0
		Fiscal	19.950.202	19.950.202	0
		Seguridade Social	8.408.626	8.408.626	0
4 Despesas de Capital			8.271.570	8.271.570	0
	4 INVESTIMENTO		6.150.368	6.150.368	0
		Fiscal	3.612.482	3.612.482	0
		Seguridade Social	2.537.886	2.537.886	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.121.202	2.121.202	0
		Fiscal	2.121.202	2.121.202	0
9 Reserva de Contingência			1.703.087	1.703.087	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	1.703.087	0
		Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total			86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0505	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		427.000	427.000	0
		Fiscal	427.000	427.000	0
0506	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN		710.000	710.000	0
		Fiscal	710.000	710.000	0
0507	PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS		1.726.202	1.726.202	0
		Fiscal	1.726.202	1.726.202	0
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		176.000	176.000	0
		Seguridade Social	176.000	176.000	0
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		300.000	300.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1023	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUAS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO		141.000	141.000	0
		Fiscal	141.000	141.000	0

1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		22.500	22.500	0
		Fiscal	22.500	22.500	0
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		52.500	52.500	0
		Fiscal	52.500	52.500	0
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		216.900	216.900	0
		Fiscal	216.900	216.900	0
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO		11.400	11.400	0
		Fiscal	11.400	11.400	0
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		54.000	54.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA		32.500	32.500	0
		Fiscal	32.500	32.500	0
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1041	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
1042	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1047	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS- CRAS E CREAS		230.000	230.000	0
		Seguridade Social	230.000	230.000	0
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		170.000	170.000	0
		Seguridade Social	170.000	170.000	0
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA		57.000	57.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	57.000	57.000	0
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2000	MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF		231.580	231.580	0
		Seguridade Social	231.580	231.580	0
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		3.750.000	3.750.000	0
		Fiscal	3.750.000	3.750.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.536.353	1.536.353	0
		Fiscal	1.536.353	1.536.353	0
2003	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.829.580	2.829.580	0
		Fiscal	2.829.580	2.829.580	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		828.200	828.200	0
		Fiscal	828.200	828.200	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		453.504	453.504	0
		Fiscal	453.504	453.504	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		5.555.044	5.555.044	0
		Seguridade Social	5.555.044	5.555.044	0
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		104.800	104.800	0
		Seguridade Social	104.800	104.800	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS		303.900	303.900	0
		Seguridade Social	303.900	303.900	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS		1.903.100	1.903.100	0
		Seguridade Social	1.903.100	1.903.100	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		2.633.972	2.633.972	0
		Seguridade Social	2.633.972	2.633.972	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB		260.000	260.000	0
		Seguridade Social	260.000	260.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		1.653.864	1.653.864	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	1.653.864	1.653.864	0
			31.000	31.000	0
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	Seguridade Social	31.000	31.000	0
			50.000	50.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	50.000	50.000	0
			33.700	33.700	0
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	Fiscal	33.700	33.700	0
			18.360	18.360	0
2023	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	18.360	18.360	0
			11.000	11.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	11.000	11.000	0
			1.875.756	1.875.756	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	1.875.756	1.875.756	0
			405.000	405.000	0
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	Fiscal	405.000	405.000	0
			592.223	592.223	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	Fiscal	592.223	592.223	0
			9.815.342	9.815.342	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	Fiscal	9.815.342	9.815.342	0
			16.702.752	16.702.752	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	16.702.752	16.702.752	0
			811.350	811.350	0
2037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	Fiscal	811.350	811.350	0
			139.000	139.000	0
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	Seguridade Social	139.000	139.000	0
			30.000	30.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB	Seguridade Social	30.000	30.000	0
			718.815	718.815	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	718.815	718.815	0
			8.900	8.900	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	8.900	8.900	0
			231.100	231.100	0
		Fiscal	231.100	231.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	6.997.823	6.997.823	0
			6.997.823	6.997.823	0
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	730.200	730.200	0
			730.200	730.200	0
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	Fiscal	1.951.800	1.951.800	0
			1.951.800	1.951.800	0
2046	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA	Fiscal	360.580	360.580	0
			360.580	360.580	0
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	Fiscal	175.000	175.000	0
			175.000	175.000	0
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	2.000	2.000	0
			2.000	2.000	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Fiscal	8.000	8.000	0
			8.000	8.000	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	Fiscal	247.759	247.759	0
			247.759	247.759	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	494.730	494.730	0
			494.730	494.730	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	Seguridade Social	236.500	236.500	0
			236.500	236.500	0
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	29.000	29.000	0
			29.000	29.000	0
2057	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	241.000	241.000	0
			241.000	241.000	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	73.000	73.000	0
			73.000	73.000	0
2059	BOLSA ATLETA	Fiscal	83.000	83.000	0
			83.000	83.000	0
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	367.300	367.300	0
			367.300	367.300	0
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	169.146	169.146	0
			169.146	169.146	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	119.804	119.804	0
			119.804	119.804	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	Fiscal	251.000	251.000	0
			251.000	251.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Fiscal	27.400	27.400	0
			27.400	27.400	0

2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE		267.860	267.860	0
		Seguridade Social	267.860	267.860	0
2066	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		22.800	22.800	0
		Fiscal	22.800	22.800	0
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA -PROTEMAR		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
2073	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		1.013.000	1.013.000	0
		Seguridade Social	1.013.000	1.013.000	0
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		244.000	244.000	0
		Fiscal	244.000	244.000	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		176.500	176.500	0
		Fiscal	176.500	176.500	0
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA		611.791	611.791	0
		Fiscal	611.791	611.791	0
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		8.160	8.160	0
		Fiscal	8.160	8.160	0
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		14.400	14.400	0
		Fiscal	14.400	14.400	0
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		486.000	486.000	0
		Seguridade Social	486.000	486.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB		1.510.480	1.510.480	0
		Seguridade Social	1.510.480	1.510.480	0
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		1.142.000	1.142.000	0
		Fiscal	1.142.000	1.142.000	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2087	PROJETO MOTOR-MAR		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
2088	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		1.421.000	1.421.000	0
		Seguridade Social	1.421.000	1.421.000	0
2089	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		25.800	25.800	0
		Seguridade Social	25.800	25.800	0
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		58.500	58.500	0
		Fiscal	58.500	58.500	0
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		51.500	51.500	0
		Fiscal	51.500	51.500	0
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2096	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		595.000	595.000	0
		Seguridade Social	595.000	595.000	0
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2100	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		480.000	480.000	0
		Fiscal	480.000	480.000	0
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		245.240	245.240	0
		Seguridade Social	245.240	245.240	0
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2108	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL		22.440	22.440	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		703.980	703.980	0
		Seguridade Social	703.980	703.980	0
2113	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		30.200	30.200	0
		Fiscal	30.200	30.200	0
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA -COSERN		2.272	2.272	0
		Fiscal	2.272	2.272	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSERN		100.000	100.000	0

2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	100.000	100.000	0
		Fiscal	295.000	295.000	0
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		161.000	161.000	0
		Fiscal	161.000	161.000	0
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA		117.000	117.000	0
		Fiscal	117.000	117.000	0
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS		160.400	160.400	0
		Fiscal	160.400	160.400	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		78.500	78.500	0
		Seguridade Social	78.500	78.500	0
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		431.800	431.800	0
		Seguridade Social	431.800	431.800	0
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONÔMICO		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2131	ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19	Seguridade Social	30.000	30.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Seguridade Social	1.703.087	1.703.087	0
Total			86.366.949	86.366.949	0
Fiscal:			61.671.997	61.671.997	0
Seguridade:			24.694.952	24.694.952	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total		
Poder Legislativo			270.000		
	01	CÂMARA MUNICIPAL	270.000		
	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	270.000		
Poder Executivo			5.880.368		
	02	GABINETE CIVIL	578.900		
	02.100	GABINETE CIVIL	311.000		
	02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	253.900		
	02.202	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	1.000		
	02.203	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000		
	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000		
	03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000		
	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000		
	04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000		
	05	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000		
	05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	101.240		
	06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	101.240		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.000		
	07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.000		
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.000		
	08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	2.000		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	266.000		
	09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	266.000		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	55.000		
	10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	55.000		
	11	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	615.300		
	11.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	615.300		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	1.123.842		
	12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	1.123.842		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.922.586		
	13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.922.586		
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	45.000		
	14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	45.000		
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	80.000		
	15.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	80.000		
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.066.500		
	16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.066.500		
Total			6.150.368		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0
12 - EDUCAÇÃO		31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0

361 - ENSINO FUNDAMENTAL		30.405.233	22.462.752	0	6.949.639	992.842	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		524.160	0	0	437.160	87.000	0	0	0
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
0001 - Touros		86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0
0001 - Touros		8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Touros		135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
0001 - Touros		295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		29.881.073	22.462.752	0	6.512.479	905.842	0	0	0
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0
0001 - Touros		1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		405.000	0	0	405.000	0	0	0	0
0001 - Touros		405.000	0	0	405.000	0	0	0	0
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação		592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0
0001 - Touros		592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	9.815.342	5.765.300	0	3.369.200	680.842	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		9.812.142	5.765.300	0	3.366.000	680.842	0	0	0
0001 - Touros		9.812.142	5.765.300	0	3.366.000	680.842	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Touros		3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	16.702.752	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		16.702.752	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Touros		16.702.752	16.502.752	0	200.000	0	0	0	0
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
0001 - Touros		480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0
1047	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros		40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Touros		18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		244.000	244.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros		244.000	244.000	0	0	0	0	0	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	176.500	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		176.500	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0
0001 - Touros		176.500	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0
2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		51.500	0	0	51.500	0	0	0	0
0001 - Touros		51.500	0	0	51.500	0	0	0	0
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
0001 - Touros		161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0001 - Touros		117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros		14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0045 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Touros		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Total:		31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0
10 - SAÚDE		19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.777.946	7.805.659	0	3.631.401	1.340.886	0	0	0
0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		841.800	366.000	0	65.800	410.000	0	0	0
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Touros		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Touros		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0
0001 - Touros		431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		5.655.452	3.883.363	0	1.120.203	651.886	0	0	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.633.972	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.633.972	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0
0001 - Touros		2.633.972	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.510.480	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.510.480	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0
0001 - Touros		1.510.480	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0
2088	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	1.421.000	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde		1.421.000	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0
- Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0									
0001 - Touros		1.421.000	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Touros		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		6.280.694	3.556.296	0	2.445.398	279.000	0	0	0
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - Touros		190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
0001 - Touros		26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.903.100	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.903.100	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0
0001 - Touros		1.903.100	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0
0001 - Touros		1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	494.730	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		494.730	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		494.730	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0
2057	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	241.000	0	0	241.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		241.000	0	0	241.000	0	0	0	0
0001 - Touros		241.000	0	0	241.000	0	0	0	0
2073	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros		1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

0001 - Touros		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2096	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Touros	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0	
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	14.000	0	12.000	2.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000	0	12.000	2.000	0	0	0	
0001 - Touros	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	176.000	0	0	176.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		176.000	0	0	176.000	0	0	0	
0001 - Touros	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0	
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	5.555.044	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.555.044	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	
0001 - Touros	5.555.044	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	0	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	303.900	256.200	0	47.000	700	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		303.900	256.200	0	47.000	700	0	0	
0001 - Touros	303.900	256.200	0	47.000	700	0	0	0	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	236.500	236.500	0	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		236.500	236.500	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		260.000	0	0	260.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		260.000	0	0	260.000	0	0	0	
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	260.000	0	0	260.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		260.000	0	0	260.000	0	0	0	
0001 - Touros	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	
0001 - Touros	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Touros	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0	
Total:	19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL								
Unidade 01.100 - CÂMARA MUNICIPAL								
Código / Especificação							PLO. 2020	PLO.2021
Total							3.720.000	3.750.000
Função								
01	LEGISLATIVA						3.720.000	3.750.000
Sub-Função								
031	AÇÃO LEGISLATIVA						3.720.000	3.750.000
Programa								
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL						3.720.000	3.750.000
Ação								
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA						3.720.000	3.750.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.476.000	2.515.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						944.000	965.000
4	INVESTIMENTO						300.000	270.000
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						3.720.000	3.750.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.515.000		965.000	270.000				3.750.000
Total	2.515.000		965.000	270.000				3.750.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL								
Unidade 02.100 - GABINETE CIVIL								

Código / Especificação								PLO. 2020	PLO.2021
Total								1.732.560	2.046.625
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							1.732.560	2.046.625
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							1.732.560	2.046.625
Programa									
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							1.232.560	1.546.625
0115	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE							500.000	500.000
Ação									
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							1.221.860	1.536.353
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO							8.000	8.000
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA -COSERN							2.700	2.272
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL							500.000	500.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							750.000	732.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							676.560	1.003.625
4	INVESTIMENTO							306.000	311.000
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							1.732.560	2.046.625
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	732.000		1.003.625	311.000				2.046.625	
Total	732.000		1.003.625	311.000				2.046.625	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL									
Unidade 02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
Código / Especificação								PLO. 2020	PLO.2021
Total								3.235.300	3.459.100
Função									
17	SANEAMENTO							3.140.300	3.322.100
28	ENCARGOS ESPECIAIS							95.000	137.000
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							2.912.000	3.093.800
512	SANEAMENTO BASICO URBANO							11.400	11.400
544	RECURSOS HÍDRICOS							216.900	216.900
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							95.000	137.000
Programa									
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							2.912.000	3.093.800
0120	OFERTA DE ÁGUA							228.300	228.300
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							20.000	20.000
0904	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS							75.000	117.000
Ação									
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN							0	42.000
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS							75.000	75.000
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO							20.000	20.000
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							216.900	216.900
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO							11.400	11.400
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE							1.912.000	1.951.800
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN							1.000.000	1.142.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.609.000	1.734.500
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA							5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.263.600	1.395.700
4	INVESTIMENTO							287.700	253.900
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA							70.000	70.000
Fonte									
10900000	Outros Recursos Não Vinculados							1.000	1.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos							3.234.300	3.458.100
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000								0	
10900000			1.000					1.000	
19900000	1.734.500	5.000	1.394.700	253.900		70.000		3.458.100	
Total	1.734.500	5.000	1.395.700	253.900		70.000		3.459.100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL									
Unidade 02.202 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS									
Código / Especificação								PLO. 2020	PLO.2021
Total								27.400	27.400
Função									
18	GESTÃO AMBIENTAL							27.400	27.400
Sub-Função									
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							27.400	27.400
Programa									
0028	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE							27.400	27.400
Ação									
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							27.400	27.400
Grupo de Despesa									
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							26.400	26.400
4	INVESTIMENTO							1.000	1.000
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							27.400	27.400

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000			26.400	1.000				27.400	
Total			26.400	1.000				27.400	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - GABINETE CIVIL									
Unidade 02.203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Código / Especificação								PLO. 2020	PLO.2021
Total								259.300	265.100
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							259.300	265.100
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							259.300	265.100
Programa									
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							259.300	265.100
Ação									
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							225.300	231.100
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							4.000	4.000
2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							15.000	15.000
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							15.000	15.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							183.000	189.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							63.000	63.000
4	INVESTIMENTO							13.300	13.000
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							259.300	265.100
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	189.100		63.000	13.000				265.100	
Total	189.100		63.000	13.000				265.100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Unidade 03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Código / Especificação								PLO. 2020	PLO.2021
Total								283.720	367.300
Função									
02	JUDICIARIA							283.720	367.300
Sub-Função									
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							283.720	367.300
Programa									
0015	DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							283.720	367.300
Ação									
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							283.720	367.300
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							263.520	347.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							17.000	15.600
4	INVESTIMENTO							3.200	4.000
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							283.720	367.300
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	347.700		15.600	4.000				367.300	
Total	347.700		15.600	4.000				367.300	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Unidade 04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Código / Especificação								PLO. 2020	PLO.2021
Total								109.000	169.146
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							109.000	169.146
Sub-Função									
124	CONTROLE INTERNO							109.000	169.146
Programa									
0016	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO							109.000	169.146
Ação									
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							109.000	169.146
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							97.600	157.746
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							9.400	9.400
4	INVESTIMENTO							2.000	2.000
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							109.000	169.146
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	157.746		9.400	2.000				169.146	
Total	157.746		9.400	2.000				169.146	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									

Unidade 05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Código / Especificação									PLO. 2020	PLO.2021
Total									80.520	119.804
Função										
04 ADMINISTRAÇÃO									80.520	119.804
Sub-Função										
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									80.520	119.804
Programa										
0017 MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA									80.520	119.804
Ação										
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									80.520	119.804
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									70.760	110.044
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									7.760	7.760
4 INVESTIMENTO									2.000	2.000
Fonte										
10010000 Recursos Ordinários									80.520	119.804
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	110.044		7.760	2.000				119.804		
Total	110.044		7.760	2.000				119.804		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Código / Especificação									PLO. 2020	PLO.2021
Total									2.323.868	3.198.279
Função										
04 ADMINISTRAÇÃO									2.323.868	3.198.279
Sub-Função										
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									2.130.068	2.950.520
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO									193.800	247.759
Programa										
0014 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									20.000	20.000
0031 MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									20.000	20.000
0032 EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									193.800	247.759
0033 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									21.000	22.440
2025 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									2.069.068	2.888.080
Ação										
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.985.728	2.829.580
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)									193.800	247.759
2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS									20.000	20.000
2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									20.000	20.000
2090 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									83.340	58.500
2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL									21.000	22.440
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									1.084.428	1.599.429
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									1.163.440	1.497.610
4 INVESTIMENTO									76.000	101.240
Fonte										
10010000 Recursos Ordinários									2.323.868	3.198.279
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	1.599.429		1.497.610	101.240				3.198.279		
Total	1.599.429		1.497.610	101.240				3.198.279		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
Unidade 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
Código / Especificação									PLO. 2020	PLO.2021
Total									682.500	828.200
Função										
04 ADMINISTRAÇÃO									682.500	828.200
Sub-Função										
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									682.500	828.200
Programa										
0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA									682.500	828.200
Ação										
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									682.500	828.200
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									522.000	676.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									150.500	136.200
4 INVESTIMENTO									10.000	16.000
Fonte										
10010000 Recursos Ordinários									682.500	828.200
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	676.000		136.200	16.000				828.200		
Total	676.000		136.200	16.000				828.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										
Unidade 08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLÍTICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS										

Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021						
Total		300.800	360.580						
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO	300.800	360.580						
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.800	360.580						
Programa									
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS	300.800	360.580						
Ação									
2046	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	300.800	360.580						
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.800	352.580						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000						
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000						
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários	300.800	360.580						
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	352.580		6.000	2.000				360.580	
Total	352.580		6.000	2.000				360.580	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021						
Total		1.951.400	1.352.750						
Função									
20	AGRICULTURA	1.951.400	1.352.750						
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	782.400	911.350						
605	ABASTECIMENTO	635.000	126.000						
606	EXTENSÃO RURAL	179.000	160.400						
607	IRRIGAÇÃO	355.000	155.000						
Programa									
0037	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	110.000						
0038	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	525.000	16.000						
0039	RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARRREAMENTO E DRAGAGEM	355.000	155.000						
0040	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	961.400	1.071.750						
Ação									
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	110.000						
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	525.000	16.000						
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	355.000	155.000						
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	719.700	811.350						
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSERN	62.700	100.000						
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	179.000	160.400						
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.500	442.600						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.900	644.150						
4	INVESTIMENTO	825.000	266.000						
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários	1.351.400	1.190.750						
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	162.000						
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	442.600		644.150	104.000				1.190.750	
15100000				162.000				162.000	
Total	442.600		644.150	266.000				1.352.750	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA									
Unidade 10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021						
Total		387.800	377.800						
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO	387.800	377.800						
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	387.800	377.800						
Programa									
0121	PESCA E AQUICULTURA	387.800	377.800						
Ação									
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	261.000	251.000						
2066	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.800	22.800						
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	32.000	32.000						
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	12.000	12.000						
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR	16.000	16.000						
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	16.000	16.000						
2087	PROJETO MOTOR-MAR	28.000	28.000						
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.000	183.000						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.800	139.800						
4	INVESTIMENTO	55.000	55.000						
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários	387.800	377.800						
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	

1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO	175.000	75.000					
1047	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	100.000	40.000					
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	50.000	50.000					
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	33.700	33.700					
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	18.360	18.360					
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	11.000	11.000					
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.543.733	1.875.756					
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	441.000	405.000					
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	849.000	592.223					
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	1.572.319	9.815.342					
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	24.739.000	16.702.752					
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	270.000	175.000					
2059	BOLSAATLETA	83.000	83.000					
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	244.000	244.000					
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	111.900	176.500					
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.200	8.160					
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	14.400	14.400					
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	215.000	135.000					
2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	51.500	51.500					
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	22.000	22.000					
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	378.587	480.000					
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	60.000	295.000					
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	183.000	161.000					
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	133.000	117.000					
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	0	100.000					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.027.460	22.765.012					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.538.540	7.888.839					
4	INVESTIMENTO	1.254.815	1.123.842					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários	1.210.800	733.700					
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.670.199	4.424.156					
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	24.047.000	14.545.752					
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.587.425	9.730.502					
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0	200.000					
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	0	100.000					
11200000	Transferência do Salário-Educação	1.029.000	692.223					
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	8.160					
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	564.587	628.000					
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	391.000	355.000					
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	302.116	351.000					
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	5.234	6.000					
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários(60%)	3.254	3.200					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.500		631.200	100.000				733.700
11110000	2.435.600		1.825.556	163.000				4.424.156
11120000	14.545.752							14.545.752
11130000	5.781.160		3.268.500	680.842				9.730.502
11140000			200.000					200.000
11150000			100.000					100.000
11200000			579.223	113.000				692.223
11210000			7.160	1.000				8.160
11220000			628.000					628.000
11230000			355.000					355.000
11250000			285.000	66.000				351.000
11500000			6.000					6.000
11510060			3.200					3.200
11900000								0
Total	22.765.012		7.888.839	1.123.842				31.777.693
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade 13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021					
Total		19.659.626	19.931.190					
Função								
10	SAÚDE	19.659.626	19.931.190					
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	31.000					
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.741.516	12.777.946					
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.107.710	6.271.444					
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	289.000	260.000					
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.600	104.800					
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	383.800	486.000					
Programa								
0046	IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	850.000	841.800					
0047	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.352.300	5.655.452					
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	15.457.326	13.433.938					
Ação								
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	70.000	110.000					
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	176.000	176.000					
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	300.000	300.000					
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	140.866	190.000					
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	6.395.450	5.555.044					

2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	26.000	26.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	106.600	104.800
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	355.700	303.900
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	2.617.200	1.903.100
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.050.100	2.633.972
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	289.000	260.000
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.819.796	1.653.864
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000	31.000
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	528.100	494.730
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	180.560	236.500
2057	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	265.000	241.000
2073	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1.103.254	1.013.000
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	383.800	486.000
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.302.200	1.510.480
2088	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	0	1.421.000
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	125.000	150.000
2096	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	900.000	595.000
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	14.000	14.000
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	480.000	431.800
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0	90.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000.396	10.656.553
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.419.564	7.352.051
4	INVESTIMENTO	1.239.666	1.922.586

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.953.450	427.900
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.885.556	6.727.313
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	70.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.114.754	10.553.977
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação21C0	0	809.114
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	650.000	770.000
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação21C0	0	556.886
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	55.866	16.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	426.900		1.000					427.900	
12110000	2.849.465		3.573.848	304.000				6.727.313	
12130000			60.000	10.000				70.000	
12140000	6.941.074		3.346.203	266.700				10.553.977	
12142100	439.114		370.000					809.114	
12150000				770.000				770.000	
12152100				556.886				556.886	
12500000			1.000	15.000				16.000	
Total	10.656.553		7.352.051	1.922.586				19.931.190	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade 14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			

Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		613.200	582.704

Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	613.200	582.704

Sub-Função			
695	TURISMO	613.200	582.704

Programa			
0025	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	566.200	503.704
0041	FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL	0	32.000
0135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	47.000	47.000

Ação			
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	7.000	7.000
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	40.000	40.000
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	523.400	453.504
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.800	20.000
2113	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	22.000	30.200
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONOMICO	0	32.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.500	378.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.700	159.604
4	INVESTIMENTO	45.000	45.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	583.200	552.704
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	378.100		149.604	25.000				552.704	
15100000			10.000	20.000				30.000	
Total	378.100		159.604	45.000				582.704	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			

Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021					
Total		741.300	795.200					
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO	741.300	795.200					
Sub-Função								
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	741.300	795.200					
Programa								
0026	EQUILIBRIO TRIBUTÁRIO	741.300	795.200					
Ação								
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	10.000	10.000					
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	50.000					
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	670.800	730.200					
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.500	5.000					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000	584.800					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.300	130.400					
4	INVESTIMENTO	100.000	80.000					
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários	741.300	795.200					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	584.800		130.400	80.000				795.200
Total	584.800		130.400	80.000				795.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Unidade 16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021					
Total		8.795.616	8.919.114					
Função								
15	URBANISMO	6.946.263	8.252.323					
25	ENERGIA	1.224.353	611.791					
26	TRANSPORTE	625.000	55.000					
Sub-Função								
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	88.000	80.000					
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.280.763	8.054.823					
452	SERVIÇOS URBANOS	150.000	150.000					
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353	611.791					
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	52.500	22.500					
Programa								
0027	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.739.763	7.319.823					
0042	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.831.500	987.500					
0111	ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353	611.791					
Ação								
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	400.000	141.000					
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	52.500	22.500					
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	205.000	55.000					
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	52.500	52.500					
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	54.000	54.000					
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA	572.500	32.500					
1041	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	315.000	450.000					
1042	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	30.000	30.000					
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	150.000	150.000					
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	210.000	110.000					
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	198.000	110.000					
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.185.763	6.997.823					
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353	611.791					
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	88.000	80.000					
2100	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	58.000	22.000					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.500	2.358.500					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.251.616	5.494.114					
4	INVESTIMENTO	1.598.500	1.066.500					
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários	5.906.700	7.161.602					
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.003.000	538.000					
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	594.179	580.000					
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	67.384	65.000					
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.224.353	574.512					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.328.000		4.360.102	473.500				7.161.602
15100000			5.000	533.000				538.000
15300000			580.000					580.000
16100000			15.000	50.000				65.000
16200000	30.500		534.012	10.000				574.512
19900000								0
Total	2.358.500		5.494.114	1.066.500				8.919.114
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Unidade 17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								

Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021
Total	2.933.200	2.565.202
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.933.200	2.565.202
Sub-Função		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.933.200	2.565.202
Programa		
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000	427.000
0904 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.283.200	2.138.202
Ação		
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	650.000	427.000
0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS	1.720.000	1.726.202
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	38.000	42.000
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	525.200	370.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000	427.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	320.000	425.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.000	367.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.465.200	1.346.202
Fonte		
10010000 Recursos Ordinários	2.933.200	2.565.202

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	427.000	425.000	367.000			1.346.202		2.565.202	
Total	427.000	425.000	367.000			1.346.202		2.565.202	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade 17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021
Total	720.000	710.000
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	720.000	710.000
Sub-Função		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	720.000	710.000
Programa		
0904 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	720.000	710.000
Ação		
0506 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	720.000	710.000
Grupo de Despesa		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	5.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	705.000
Fonte		
10010000 Recursos Ordinários	720.000	710.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000		5.000				705.000		710.000	
Total		5.000				705.000		710.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade 99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA

Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021
Total	1.708.450	1.703.087
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450	1.703.087
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450	1.703.087
Programa		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450	1.703.087
Ação		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450	1.703.087
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450	1.703.087
Fonte		
10010000 Recursos Ordinários	1.708.450	1.703.087

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000							1.703.087	1.703.087	
Total							1.703.087	1.703.087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0

0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0
0001 - Touros		3.750.000	2.515.000	0	965.000	270.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	GABINETE CIVIL								
02.100	GABINETE CIVIL	2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.046.625	732.000	0	1.003.625	311.000	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.546.625	732.000	0	803.625	11.000	0	0	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.536.353	732.000	0	794.353	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.536.353	732.000	0	794.353	10.000	0	0	0
0001 - Touros		1.536.353	732.000	0	794.353	10.000	0	0	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros		8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	2.272	0	0	2.272	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.272	0	0	2.272	0	0	0	0
0001 - Touros		2.272	0	0	2.272	0	0	0	0
0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE		500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0
0001 - Touros		500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	GABINETE CIVIL								
02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.459.100	1.734.500	5.000	1.395.700	253.900	0	70.000	0
17 - SANEAMENTO		3.322.100	1.714.500	0	1.353.700	253.900	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.093.800	1.714.500	0	1.315.100	64.200	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		3.093.800	1.714.500	0	1.315.100	64.200	0	0	0
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	1.951.800	1.714.500	0	173.100	64.200	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Touros		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		1.950.800	1.714.500	0	172.100	64.200	0	0	0
0001 - Touros		1.950.800	1.714.500	0	172.100	64.200	0	0	0
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	1.142.000	0	0	1.142.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		1.142.000	0	0	1.142.000	0	0	0	0
0001 - Touros		1.142.000	0	0	1.142.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA		11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO	11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
0001 - Touros		11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
544 - RECURSOS HIDRICOS		216.900	0	0	38.600	178.300	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA		216.900	0	0	38.600	178.300	0	0	0
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	216.900	0	0	38.600	178.300	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		216.900	0	0	38.600	178.300	0	0	0
0001 - Touros		216.900	0	0	38.600	178.300	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		137.000	20.000	5.000	42.000	0	0	70.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		137.000	20.000	5.000	42.000	0	0	70.000	0
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		117.000	0	5.000	42.000	0	0	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Touros		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	75.000	0	5.000	0	0	0	70.000	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		75.000	0	5.000	0	0	0	70.000	0
0001 - Touros		75.000	0	5.000	0	0	0	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	GABINETE CIVIL								
02.202	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0

18 - GESTÃO AMBIENTAL		27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0
0001 - Touros		27.400	0	0	26.400	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	GABINETE CIVIL								
02.203	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		265.100	189.100	0	63.000	13.000	0	0	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	231.100	189.100	0	39.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		231.100	189.100	0	39.000	3.000	0	0	0
0001 - Touros		231.100	189.100	0	39.000	3.000	0	0	0
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros		4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
0001 - Touros		367.300	347.700	0	15.600	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
0016 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
0001 - Touros		169.146	157.746	0	9.400	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
0001 - Touros		119.804	110.044	0	7.760	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		3.198.279	1.599.429	0	1.497.610	101.240	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.950.520	1.441.500	0	1.457.780	51.240	0	0	0

0014 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0031 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0033 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
2108	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
0001 - Touros		22.440	0	0	16.200	6.240	0	0	0
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.888.080	1.441.500	0	1.411.580	35.000	0	0	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.829.580	1.441.500	0	1.353.080	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.829.580	1.441.500	0	1.353.080	35.000	0	0	0
0001 - Touros		2.829.580	1.441.500	0	1.353.080	35.000	0	0	0
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
0001 - Touros		58.500	0	0	58.500	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)	247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros		247.759	157.929	0	39.830	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07									
07.100									
04 - ADMINISTRAÇÃO		828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
0018 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA		828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
0001 - Touros		828.200	676.000	0	136.200	16.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08									
08.100									
04 - ADMINISTRAÇÃO		360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS		360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
2046	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA,	360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS									
10010000- Recursos Ordinários		360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Touros		360.580	352.580	0	6.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09									
09.100									
20 - AGRICULTURA		1.352.750	442.600	0	644.150	266.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		911.350	442.600	0	378.750	90.000	0	0	0
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		911.350	442.600	0	378.750	90.000	0	0	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	811.350	442.600	0	278.750	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		761.350	442.600	0	278.750	40.000	0	0	0
0001 - Touros		761.350	442.600	0	278.750	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSERN	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Touros		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
0037 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0038 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Touros		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Touros		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL		160.400	0	0	0	160.400	0	0	0
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		160.400	0	0	0	160.400	0	0	0
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	160.400	0	0	0	160.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		160.400	0	0	0	160.400	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros		160.400	0	0	160.400	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO		155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
0039 - RECUPERAÇÃO DE RIOS, POR DESARROREAMENTO E DRAGAGEM		155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros		155.000	0	0	105.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA								
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
0121 - PESCA E AQUICULTURA		377.800	183.000	0	139.800	55.000	0	0	0
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	251.000	183.000	0	28.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		251.000	183.000	0	28.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros		251.000	183.000	0	28.000	40.000	0	0	0
2066	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
0001 - Touros		22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros		32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Touros		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Touros		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Touros		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2087	PROJETO MOTOR-MAR	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Touros		28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SEC.	MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO								
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.060.675	1.388.800	0	1.056.575	615.300	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.888.675	1.388.800	0	1.034.575	465.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		334.580	93.420	0	195.160	46.000	0	0	0
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		304.580	93.420	0	165.160	46.000	0	0	0
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	231.580	93.420	0	101.160	37.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		36.580	21.780	0	7.800	7.000	0	0	0
0001 - Touros		36.580	21.780	0	7.800	7.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.000	71.640	0	93.360	30.000	0	0	0
0001 - Touros		195.000	71.640	0	93.360	30.000	0	0	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	73.000	0	0	64.000	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		43.000	0	0	39.000	4.000	0	0	0
0001 - Touros		43.000	0	0	39.000	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

ESPECIAIS - APAE									
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Touros		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		332.640	188.640	0	128.000	16.000	0	0	0
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		332.640	188.640	0	128.000	16.000	0	0	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.900	2.900	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.900	2.900	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Touros		5.900	2.900	0	3.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Touros		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	245.240	155.240	0	80.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		41.240	30.240	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Touros		41.240	30.240	0	11.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		204.000	125.000	0	69.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros		204.000	125.000	0	69.000	10.000	0	0	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	78.500	30.500	0	42.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		12.500	5.500	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros		12.500	5.500	0	6.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.000	25.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		66.000	25.000	0	36.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.221.455	1.106.740	0	711.415	403.300	0	0	0
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		1.323.675	577.260	0	358.115	388.300	0	0	0
1023	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Touros		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Touros		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Touros		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB	718.815	395.200	0	250.615	73.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		101.000	27.000	0	49.000	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros		101.000	27.000	0	49.000	25.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		617.815	368.200	0	201.615	48.000	0	0	0
0001 - Touros		617.815	368.200	0	201.615	48.000	0	0	0
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE	267.860	182.060	0	77.500	8.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		138.620	100.320	0	31.000	7.300	0	0	0
0001 - Touros		138.620	100.320	0	31.000	7.300	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		129.240	81.740	0	46.500	1.000	0	0	0
0001 - Touros		129.240	81.740	0	46.500	1.000	0	0	0
2131	ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Touros		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DAAS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		897.780	529.480	0	353.300	15.000	0	0	0
2037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Touros		115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Touros		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Touros		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
2089	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
0001 - Touros		25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.980	529.480	0	164.500	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	703.980	529.480	0	164.500	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	703.980	529.480	0	164.500	10.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	172.000	0	0	22.000	150.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0119 - MORADIA DIGNA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
0119 - MORADIA DIGNA	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS								
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	
0001 - Touros	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 31.777.693		22.765.012	0	7.888.839	1.123.842	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	31.238.993	22.762.512	0	7.432.639	1.043.842	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.405.233	22.462.752	0	6.949.639	992.842	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	524.160	0	0	437.160	87.000	0	0	0	
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES								
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Touros	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
0001 - Touros	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE								
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	8.160	0	0	7.160	1.000	0	0	0	
2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0	
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 29.881.073		22.462.752	0	6.512.479	905.842	0	0	0	
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								
	1.875.756	194.700	0	1.579.056	102.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.569.756	194.700	0	1.273.056	102.000	0	0	0	
0001 - Touros	1.569.756	194.700	0	1.273.056	102.000	0	0	0	
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0	
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
11200000- Transferência do Salário-Educação	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0	
0001 - Touros	592.223	0	0	479.223	113.000	0	0	0	
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%								
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	9.712.142	5.765.300	0	3.266.000	680.842	0	0	0	
0001 - Touros	9.712.142	5.765.300	0	3.266.000	680.842	0	0	0	
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
111510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
0001 - Touros	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.702.752	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	2.201.000	2.201.000	0	0	0	0	0	0	
	2.201.000	2.201.000	0	0	0	0	0	0	

11120000- Transferências do FUNDEB 60% 14.301.752			14.301.752	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros 14.301.752			14.301.752	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	808.360	293.360	0	465.000	50.000	0	0	0	
1047 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Touros	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Touros	18.360	15.860	0	2.500	0	0	0	0	
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	176.500	33.500	0	113.000	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	168.500	33.500	0	105.000	30.000	0	0	0	
0001 - Touros	168.500	33.500	0	105.000	30.000	0	0	0	
2093 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0	
0001 - Touros	51.500	0	0	51.500	0	0	0	0	
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Touros	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	116.000	0	0	116.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	116.000	0	0	116.000	0	0	0	0	
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Touros	14.400	6.400	0	7.000	1.000	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0045 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
13 - CULTURA	358.700	2.500	0	351.200	5.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	358.700	2.500	0	351.200	5.000	0	0	0	
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	358.700	2.500	0	351.200	5.000	0	0	0	
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	33.700	2.500	0	31.200	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	33.700	2.500	0	31.200	0	0	0	0	
0001 - Touros	33.700	2.500	0	31.200	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2047 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0	
0001 - Touros	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	180.000	0	0	105.000	75.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	180.000	0	0	105.000	75.000	0	0	0	
0112 - ESPORTE E LAZER	180.000	0	0	105.000	75.000	0	0	0	
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	

ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO									
10010000- Recursos Ordinários		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Touros		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2059	BOLSA ATLETA	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
0001 - Touros		83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Touros		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0
10 - SAÚDE		19.931.190	10.656.553	0	7.352.051	1.922.586	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA 12.777.946			7.805.659	0	3.631.401	1.340.886	0	0	0
0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		841.800	366.000	0	65.800	410.000	0	0	0
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Touros		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Touros		280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0
0001 - Touros		431.800	366.000	0	65.800	0	0	0	0
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		5.655.452	3.883.363	0	1.120.203	651.886	0	0	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.633.972	2.304.769	0	319.203	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		539.769	414.769	0	120.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		539.769	414.769	0	120.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.094.203	1.890.000	0	199.203	5.000	0	0	0
0001 - Touros		2.094.203	1.890.000	0	199.203	5.000	0	0	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.510.480	1.139.480	0	291.000	80.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		464.480	205.480	0	229.000	30.000	0	0	0
0001 - Touros		464.480	205.480	0	229.000	30.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.001.000	934.000	0	62.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros		1.001.000	934.000	0	62.000	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Touros		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2088	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	1.421.000	439.114	0	420.000	561.886	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Touros		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		809.114	439.114	0	370.000	0	0	0	0
0001 - Touros		809.114	439.114	0	370.000	0	0	0	0
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		556.886	0	0	0	556.886	0	0	0
0001 - Touros		556.886	0	0	0	556.886	0	0	0
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Touros		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		6.280.694	3.556.296	0	2.445.398	279.000	0	0	0
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Touros		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Touros	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
0001 - Touros	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.903.100	1.874.100	0	25.000	4.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	212.050	201.050	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Touros	212.050	201.050	0	9.000	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.691.050	1.673.050	0	16.000	2.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	1.691.050	1.673.050	0	16.000	2.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0
0001 - Touros	1.653.864	714.466	0	904.398	35.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	494.730	467.730	0	22.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	424.730	397.730	0	22.000	5.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	424.730	397.730	0	22.000	5.000	0	0	0
2057 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	241.000	0	0	241.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Touros	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	1.013.000	0	0	1.012.000	1.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	595.000	500.000	0	55.000	40.000	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	6.271.444	2.372.294	0	3.332.450	566.700	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Touros	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	5.555.044	1.879.594	0	3.285.450	390.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	427.900	426.900	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Touros	427.900	426.900	0	1.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.802.450	876.000	0	1.846.450	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros	2.802.450	876.000	0	1.846.450	80.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.213.694	576.694	0	1.437.000	200.000	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	2.213.694	576.694	0	1.437.000	200.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Touros	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	303.900	256.200	0	47.000	700	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.200	12.200	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Touros	27.200	12.200	0	15.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.700	244.000	0	32.000	700	0	0	0
0001 - Touros	276.700	244.000	0	32.000	700	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	236.500	236.500	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	104.800	49.600	0	50.200	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Touros	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.800	49.600	0	49.200	5.000	0	0	0
0001 - Touros	103.800	49.600	0	49.200	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	486.000	429.000	0	57.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	119.000	119.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	119.000	119.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.000	310.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Touros	367.000	310.000	0	57.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0
695 - TURISMO	582.704	378.100	0	159.604	45.000	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	503.704	378.100	0	115.604	10.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	453.504	378.100	0	65.404	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	453.504	378.100	0	65.404	10.000	0	0	0
0001 - Touros	453.504	378.100	0	65.404	10.000	0	0	0
2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2113 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Touros	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
0041 - FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONÔMICO	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Touros	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0135 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	47.000	0	0	12.000	35.000	0	0	0
1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								

15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO		795.200	584.800	0	130.400	80.000	0	0	0
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	730.200	584.800	0	125.400	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		730.200	584.800	0	125.400	20.000	0	0	0
0001 - Touros		730.200	584.800	0	125.400	20.000	0	0	0
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Touros		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		8.919.114	2.358.500	0	5.494.114	1.066.500	0	0	0
15 - URBANISMO		8.252.323	2.328.000	0	4.902.823	1.021.500	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Touros		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		8.022.323	2.328.000	0	4.702.823	991.500	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		7.239.823	2.328.000	0	4.641.823	270.000	0	0	0
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Touros		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Touros		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.997.823	2.328.000	0	4.619.823	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.402.823	2.328.000	0	4.024.823	50.000	0	0	0
0001 - Touros		6.402.823	2.328.000	0	4.024.823	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
0001 - Touros		580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Touros		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2100	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Touros		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		782.500	0	0	61.000	721.500	0	0	0
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Touros		41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Touros		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	54.000	0	0	31.000	23.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		46.000	0	0	26.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros		46.000	0	0	26.000	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - Touros		8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
1041	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Touros		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1042	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Touros		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
0001 - Touros		150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
25 - ENERGIA		611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA		611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
0111 - ENERGIA ELÉTRICA		611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	611.791	30.500	0	571.291	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		37.279	0	0	37.279	0	0	0	0
0001 - Touros		37.279	0	0	37.279	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		574.512	30.500	0	534.012	10.000	0	0	0
0001 - Touros		574.512	30.500	0	534.012	10.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE		55.000	0	0	20.000	35.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		32.500	0	0	20.000	12.500	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		32.500	0	0	20.000	12.500	0	0	0
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	32.500	0	0	20.000	12.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.500	0	0	20.000	2.500	0	0	0
0001 - Touros		22.500	0	0	20.000	2.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Touros		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Touros		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Touros		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.565.202	427.000	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
0505	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros		427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.138.202	0	425.000	367.000	0	0	1.346.202	0
0507	PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS	1.726.202	0	425.000	0	0	0	1.301.202	0
10010000- Recursos Ordinários		1.726.202	0	425.000	0	0	0	1.301.202	0
0001 - Touros		1.726.202	0	425.000	0	0	0	1.301.202	0
2003	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Touros		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	370.000	0	0	325.000	0	0	45.000	0
10010000- Recursos Ordinários		370.000	0	0	325.000	0	0	45.000	0
0001 - Touros		370.000	0	0	325.000	0	0	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
17.102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
0506	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
10010000- Recursos Ordinários		710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
0001 - Touros		710.000	0	5.000	0	0	0	705.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros		1.703.087	0	0	0	0	0	0	0
Total:		86.366.949	47.598.464	435.000	28.358.828	6.150.368	0	2.121.202	0,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1BE3604B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 855/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 – LOA 2021

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º Estima a receita total no valor de R\$ 86.366.949,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais)
Parágrafo Único – A estimativa da receita constante do caput deste artigo considerou a possibilidade da renúncia de receita por meio de incentivos fiscais para projetos culturais, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, excluído a incidência do art. 6º, I de folha e despesas obrigatórias com efeitos transato, prevista na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I RECEITA DO TESOURO	
RECEITAS CORRENTES	84.055.063
Receita Tributária	8.348.787
Receitas de Contribuições	574.512
Receita Patrimonial	28.400
Receita de Serviços	3.458.100
Transferências Correntes	71.611.264
Outras Receitas Correntes	34.000
RECEITAS DE CAPITAL	2.311.886
Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	2.311.866
TOTAL	86.366.949

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 61.671.997,00 (sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais).

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 24.694.952,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000
GABINETE CIVIL	2.046.625
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.459.100
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE	27.400
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265.100
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	367.300
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	169.146
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.804
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.198.279
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	828.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	360.580
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.352.750
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	377.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	3.060.675
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	31.777.693
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.931.190
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	582.704
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	795.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.919.114
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.275.202
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087
TOTAL	86.366.949

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício;

IV – que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados, e seus dependentes;

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 3º e 5º desta Lei:

I – receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI – programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

VII – Demonstrativo de estimativa e medidas de compensação da renúncia de receita.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Em atendimento a Lei Municipal nº 847/2020, de 01 de outubro de 2020, ficará estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) destinado ao incentivo cultural previsto na mencionada Lei, cujo recurso será proveniente da receita ISSQN e IPTU.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Executivo, através dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 847/2020 o ato regulamentador para que possa efetivar o incentivo fiscal cultural, sem detrimento de outros investimentos essenciais ao serviço público municipal, observando-se a capacidade financeira do Município.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8A852316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
OFÍCIO NRO 00176/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

OFÍCIO Nro 00176/20, de 29 de Dezembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19
C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimentação nesta data, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 29 de Dezembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00176/20 de 29 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE(R\$)	VALOR
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Umarizal, 29 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00176/20 de 29 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE (R\$)	VALOR
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Umarizal, 29 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:002B39A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

LEI MUNICIPAL Nº 2.018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de Ceará Mirim/RN, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ceará Mirim/RN para o exercício de 2021, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 115.098.719,00 (Cento e quinze milhões, noventa e oito mil e setecentos e dezenove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 57.271.658,00 (Cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

III – A diferença no valor de R\$ 1.629.623,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte três reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim /RN em, 22 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO I

RECEITA – 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		160.623.842,00
RECEITA TRIBUTARIA	21.651.440,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.650.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.430.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.359.240,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	109.808.162,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.725.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.196.158,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.180.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.650.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	
TOTAL DA RECEITA		174.000.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2.018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO II

DESPESA - 2021

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I – PODER LEGISLATIVO	RS 5.336.000,00
Câmara Municipal	RS 5.336.000,00
II – PODER EXECUTIVO	RS 167.034.377,00
III - Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	RS 1.361.800,00
Gabinete do Vice-Prefeito	RS 133.500,00
Procuradoria Geral do Município	RS 2.847.000,00
Controladoria Geral do Município	RS 434.000,00
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	RS 8.023.000,00
Sec. Mun. de Administração	RS 1.058.186,00
Sec. Mun. de Educação Básica e Cultura	RS 54.620.947,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 35.890.158,00
Sec. Mun. de Infraestrutura, Urb. e Obras	RS 7.895.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 4.781.500,00
Sec. Mun. de Agricultura, Abast., Aquicult. e Pesca	RS 1.200.000,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	RS 1.454.300,00
Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer	RS 1.116.000,00
Sec. Mun. de Serviços Urbanos	RS 8.898.586,00
Sec. Mun. de Tributação	RS 1.057.600,00
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária	RS 464.400,00
Sec. Mun. de Defesa Social	RS 3.134.700,00
Sub Prefeitura do Litoral	RS 271.700,00
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	RS 15.792.000,00
Instituto Mun. de Prev. Social – Ceará Mirim Previ	RS 16.600.000,00
Total da Despesa	RS167.034.377,00
Reserva de Contingencia	RS1.629.623,00
Total Geral	174.000.000,00

TODOS AOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESSA LEI ESTÃO PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM NO SEGUINTE ENDEREÇO: <https://cearamirim.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/LEI-MUNICIPAL-Nº-2.018-DE-23-DE-DEZEMBRO-DE-2020-LOA-2021.pdf>

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EDE6896C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXCESSOS DE ARRECAÇÃO FUNDEB - 10/20**

**ANEXO I
 METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Código de Classificação/Receita:	1.7.5.8.01.11.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB													
Fonte:	111600000 - Transferências FUNDEB 60%													
2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL	
Previsão	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 515.000,00	RS 515.000,00	RS 5.150.000,00	
Arrecadação	RS 897.868,85	RS 1.045.076,60	RS 768.682,15	RS 704.761,40	RS 663.526,91	RS 677.710,30	RS 696.092,86	RS 718.871,51	RS 695.844,54	RS 840.828,57			RS 7.709.263,69	

Excesso	RS 485.868,85	RS 633.076,60	RS 356.682,15	RS 292.761,40	RS 251.526,91	RS 265.710,30	RS 284.092,86	RS 306.871,51	RS 283.844,54	RS 428.828,57	-RS 515.000,00	-RS 515.000,00	RS 2.559.263,69
---------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------	-----------------

Excesso de Arrecadação												
1 - Receita Total Orçada (JAN. a OUT./20):												RS 4.120.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a OUT./20):												RS 7.709.263,69
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a OUT./20):												RS 3.589.263,69
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a OUT./20):												RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a OUT./20):												RS 3.160.435,12
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):												RS 428.828,57

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2F2465A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SUS - 10/20

ANEXO I													
METODOLOGIA E CALCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.03.21.00 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica													
Fonte: 121400000 - Transferência SUS – Bloco de Custeio													
2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	RS 118.560,00	RS 148.200,00	RS 148.200,00	RS 1.482.000,00									
Arrecadação	RS 423.302,94	RS 198.794,32	RS 170.904,32			RS 1.989.331,82							
Excesso	RS 304.742,94	RS 80.234,32	RS 52.344,32	-RS 148.200,00	-RS 148.200,00	RS 507.331,82							

Excesso de Arrecadação												
1 - Receita Total Orçada (JAN. a OUT./20):												RS 1.185.600,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a OUT./20):												RS 1.989.331,82
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a OUT./20):												RS 803.731,82
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a OUT./20):												RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a OUT./20):												RS 751.387,50
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):												RS 52.344,32

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FB8113A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXCESSOS DE ARRECAÇÃO FUNDEB - 11/20

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.5.8.01.11.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB													
Fonte: 111600000 - Transferências FUNDEB 60%													
2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 412.000,00	RS 515.000,00	RS 515.000,00	RS 5.150.000,00
Arrecadação	RS 897.868,85	RS 1.045.076,60	RS 768.682,15	RS 704.761,40	RS 663.526,91	RS 677.710,30	RS 696.092,86	RS 718.871,51	RS 695.844,54	RS 840.828,57	RS 1.007.322,59		RS 8.716.586,28
Excesso	RS 485.868,85	RS 633.076,60	RS 356.682,15	RS 292.761,40	RS 251.526,91	RS 265.710,30	RS 284.092,86	RS 306.871,51	RS 283.844,54	RS 428.828,57	RS 492.322,59	-RS 515.000,00	RS 3.566.586,28

Excesso de Arrecadação

1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./20):												RS 4.635.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./20):												RS 8.716.586,28

3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./20):	RS 4.081.586,28
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./20):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./20):	RS 3.589.263,69
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 492.322,59

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AA07D909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SUS - 11/20**

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.03.21.00 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica													
Fonte: 121400000 - Transferência SUS – Bloco de Custeio													
2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	RS 118.560,00	RS 148.200,00	RS 148.200,00	RS 1.482.000,00									
Arrecadação	RS 423.302,94	RS 198.794,32	RS 170.904,32	RS 200.316,15		RS 2.189.647,97							
Excesso	RS 304.742,94	RS 80.234,32	RS 52.344,32	RS 52.116,15	-RS 148.200,00	RS 707.647,97							

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./20):	RS 1.333.800,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./20):	RS 2.189.647,97
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./20):	RS 855.847,97
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./20):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./20):	RS 803.731,82
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 52.116,15

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F9E8647C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 171/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Lei Municipal nº. 171/2020, de 21 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício DE 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal;

- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos Ia VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO X

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a reservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21º - Os estudos para definiçãodos Orçamentos da Receitapara2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2021 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

§ 2º - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2021 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º - A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2021 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 43º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45º - O orçamento do Município de Serra de São Bento, para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2020.

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congêneres, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congêneres, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2021, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 56º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 57º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 21 de dezembro de 2020.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

SERRA DE SÃO BENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		PROVIDÊNCIAS	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abert. de Créd. Adic. Res. de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00	Abert. de Créd. Adic. Res. de Contingência	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abert. de Créd. Adic. Res. de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	560.000,00	TOTAL	560.000,00
Fonte:			

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle do ente Estado, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

I - Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

II - Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	17.034.449,06	17.984.289,94	217,37	138,52	17.332.551,91	18.939.480,54	223,33	143,37	17.679.202,95	19.994.409,60	230,02	148,38
Receitas Primárias (I)	16.977.734,71	17.924.413,20	216,64	138,06	17.274.845,07	18.876.423,60	222,59	142,89	17.620.341,97	19.927.840,39	229,25	147,89
Despesa Total	17.034.449,06	17.980.299,67	217,32	138,49	17.332.551,91	18.930.459,36	223,22	143,30	17.665.734,71	19.979.177,60	229,84	148,27
Despesas Primárias (II)	16.804.933,54	17.741.976,63	214,44	136,65	17.094.609,77	18.679.478,39	220,26	141,40	17.431.454,60	19.714.216,99	226,80	146,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	172.801,18	182.436,57	2,21	1,41	180.235,30	196.945,20	2,32	1,49	188.887,37	213.623,40	2,46	1,59
Resultado Nominal	139.354,28	147.124,67	1,78	1,13	145.156,19	158.613,85	1,87	1,20	152.037,41	171.947,70	1,98	1,28
Dívida Pública Consolidada	9.136.351,32	9.645.794,27	116,58	74,29	9.296.237,47	10.158.106,52	119,78	76,89	9.482.162,22	10.723.913,05	123,37	79,59
Dívida Consolidada Líquida	9.476.092,38	10.004.479,30	120,92	77,06	9.641.924,00	10.535.842,20	124,24	79,75	9.834.762,48	11.122.688,61	127,96	82,55
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/Relatórios da LRF

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo 1 do Anexo das Metas Fiscais estabelece metas para o resultado fiscal, incluindo as receitas e despesas, totais e primárias, e a dívida pública consolidada para o triênio 2021/2023.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS				
Discriminação	2020	2021	2022	2023
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	0,00%	1,50%	1,75%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	1,76%	3,75%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	R\$ 8.071.875,51	R\$ 8.273.672,40	R\$ 8.480.514,21	R\$ 8.692.527,07

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2021, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2021 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas

As receitas cujos valores servirem para o estabelecimento das metas fiscais para o Município, no período de 2021 a 2023, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Finanças.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

1.2. Despesas

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi realizada com base na folha de março de 2020, com crescimento do IPCA da ordem de 3,75% ao ano e considerou também o crescimento vegetativo da folha e das contratações efetivadas, além dos reajustes salariais previstos.

1.3. Resultado Primário

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal que só deve ser alcançado em 2022. O quadro de resultado primário negativos deve permanecer no ano de 2021, mas com o controle de despesas e melhoria da arrecadação teremos melhoras significativas no próximo período.

1.4 Resultado Nominal

O Resultado Nominal aponta que no ano de 2022 teremos uma variação anual do estoque da dívida pública. O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	16.616.543,00	211,00	140,66	14.212.907,07	180,48	122,41	(2.403.635,93)	(14,47)	
Receitas Primárias (I)	16.560.923,00	210,30	140,19	14.212.889,37	180,48	122,41	(2.348.033,63)	(14,18)	
Despesa Total	16.616.543,00	211,00	140,66	15.562.070,14	197,61	134,03	(1.054.472,86)	(6,35)	
Despesas Primárias (II)	16.056.643,00	203,89	96,63	15.428.581,45	195,92	132,88	(628.061,55)	(3,91)	
Resultado Primário (I - II)	504.280,00	6,40	4,27	(1.215.692,08)	(15,44)	(10,47)	(1.719.972,08)	(341,07)	
Resultado Nominal	(1.242.902,08)	(15,78)	(10,52)	(1.213.894,71)	(15,41)	(10,46)	29.007,37	(2,33)	
Dívida Pública Consolidada	8.912.209,26	113,17	75,44	10.481.679,90	133,10	90,28	1.569.470,64	17,61	
Dívida Consolidada Líquida	8.758.389,95	111,22	74,14	10.382.844,32	131,85	89,43	1.624.454,37	18,55	

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	15.825.079,02	14.212.907,07	(10,19)	16.782.708,43	18,08	17.034.449,06	1,50	17.332.551,91	1,75	17.679.202,95	2,00
Receitas Primárias (I)	15.822.381,65	14.212.889,37	(10,17)	16.726.832,23	17,69	16.977.734,71	1,50	17.274.845,07	1,75	17.620.341,97	2,00
Despesa Total	14.507.043,64	15.562.070,14	7,27	16.782.708,43	7,84	17.030.669,54	1,48	17.324.296,15	1,72	17.665.734,71	1,97
Despesas Primárias (II)	14.428.728,79	15.428.581,45	6,93	16.560.308,43	7,34	16.804.933,54	1,48	17.094.609,77	1,72	17.431.454,60	1,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.393.652,86	(1.215.692,08)	(187,23)	166.523,80	(113,70)	172.801,18	3,77	180.235,30	4,30	188.887,37	4,80
Resultado Nominal	1.399.851,17	(1.213.894,71)	(186,72)	477.512,00	(139,34)	139.354,28	(70,82)	145.156,19	4,16	152.037,41	4,74
Dívida Pública Consolidada	8.823.969,56	10.481.679,90	18,79	9.001.331,35	(14,12)	9.136.351,32	1,50	9.296.237,47	1,75	9.482.162,22	2,00
Dívida Consolidada Líquida	8.671.673,21	10.382.844,32	19,73	9.336.051,61	(10,08)	9.476.092,38	1,50	9.641.924,00	1,75	9.834.762,48	2,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	16.418.519,48	14.825.483,36	(9,70)	17.078.084,10	15,19	17.984.289,94	5,31	18.939.480,54	5,31	19.994.409,60	5,57
Receitas Primárias (I)	16.415.720,96	14.825.464,90	(9,69)	17.021.224,48	14,81	17.924.413,20	5,31	18.876.423,60	5,31	19.927.840,39	5,57
Despesas Total	15.051.057,78	16.232.795,36	7,85	17.078.084,10	5,21	17.980.299,67	5,28	18.930.459,36	5,28	19.979.177,60	5,54
Despesas Primárias (II)	14.969.806,12	16.093.553,31	7,51	16.851.769,86	4,71	17.741.976,63	5,28	18.679.478,39	5,28	19.714.216,99	5,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.445.914,84	(1.268.088,41)	(187,70)	169.454,62	(113,36)	182.436,57	7,66	196.945,20	7,95	213.623,40	8,47
Resultado Nominal	1.452.345,59	(1.266.213,57)	(187,18)	485.916,21	(138,38)	147.124,67	(69,72)	158.613,85	7,81	171.947,70	8,41
Dívida Pública Consolidada	9.154.868,42	10.933.440,30	19,43	9.159.754,78	(16,22)	9.645.794,27	5,31	10.158.106,52	5,31	10.723.913,05	5,57
Dívida Consolidada Líquida	8.996.860,96	10.830.344,91	20,38	9.500.366,12	(12,28)	10.004.479,30	5,31	10.535.842,20	5,31	11.122.688,61	5,57

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(11.222.430,83)	100,00	(3.512.299,49)	100,00	(4.006.756,05)	100,00
TOTAL	(11.222.430,83)	100,00	(3.512.299,49)	100,00	(4.006.756,05)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017	
VALOR (III)	-	-	-	-

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1 ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00

2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00

2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00

Fonte: O Município não possui RPPS.

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

SERRA DE SÃO BENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		RS milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita		100.000,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		30.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		70.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		30.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		100.000,00

Fonte:

TOTAL DAS RECEITAS
2021

RS 1,00							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	15.825.079,02	15.778.402,33	15.670.627,00	17.206.446,77	17.464.543,47	17.770.172,98	18.125.576,44
Receita Tributária	233.647,08	206.141,03	126.690,00	130.037,50	131.988,06	134.297,85	136.983,81
Impostos	232.709,06	206.141,03	122.570,00	127.956,90	129.876,25	132.149,09	134.792,07
Taxas	938,02	-	4.120,00	2.080,60	2.111,81	2.148,77	2.191,74
Receita de Contribuições	-	2.000,00	125.272,00	43.044,12	43.689,78	44.454,35	45.343,44

Contribuições Sociais	-	2.000,00	123.212,00	43.044,12	43.689,78	44.454,35	45.343,44
Contribuições Econômicas	-	-	2.060,00	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.697,37	17,70	44.290,00	44.732,90	45.403,89	46.198,46	47.122,43
Aplicações Financeiras	2.697,37	17,70	44.290,00	44.732,90	45.403,89	46.198,46	47.122,43
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	54.590,00	55.135,90	55.962,94	56.942,29	58.081,14
Transferências Correntes	15.571.996,79	15.570.243,60	15.310.515,00	16.924.133,65	17.177.995,65	17.478.610,58	17.828.182,79
Transferências da União	11.121.771,52	11.438.543,18	11.450.560,00	13.079.900,00	13.276.098,50	13.508.430,22	13.778.598,83
Transferências dos Estados	1.583.883,87	1.436.070,69	1.050.770,00	1.006.956,80	1.022.061,15	1.039.947,22	1.060.746,17
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	2.866.341,40	2.695.629,73	2.809.185,00	2.837.276,85	2.879.836,00	2.930.233,13	2.988.837,80
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	16.737,78	-	9.270,00	9.362,70	9.503,14	9.669,45	9.862,83
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	16.737,78	-	9.270,00	9.362,70	9.503,14	9.669,45	9.862,83
RECEITAS DE CAPITAL	-	517.465,09	2.812.930,00	1.762.261,66	1.788.695,58	1.819.997,76	1.856.397,71
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	11.330,00	11.143,30	11.310,45	11.508,38	11.738,55
Transferência de Capital	-	517.465,09	2.483.124,00	1.301.583,33	1.321.107,08	1.344.226,45	1.371.110,98
Transferência de Convênio	-	517.465,09	2.483.124,00	1.301.583,33	1.321.107,08	1.344.226,45	1.371.110,98
Outras Receitas de Capital	-	-	318.476,00	449.535,03	456.278,06	464.262,92	473.548,18
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	-	2.082.960,35	1.867.014,00	2.186.000,00	2.218.790,00	2.257.618,83	2.302.771,20
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-	2.082.960,35	1.867.014,00	2.186.000,00	2.218.790,00	2.257.618,83	2.302.771,20
TOTAL	15.825.079,02	14.212.907,07	16.616.543,00	16.782.708,43	17.034.449,06	17.332.551,91	17.679.202,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	15.825.079,02	11.610.481,63	11.813.387,00	12.791.402,65	12.983.273,69	13.210.480,98	13.474.690,60

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

TOTAL DE DESPESAS
2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	14.349.228,79	15.052.101,46	13.367.082,00	14.064.124,55	14.275.086,42	14.524.900,43	14.815.398,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.323.030,12	7.863.316,02	6.301.169,00	7.053.288,85	7.159.088,18	7.284.372,23	7.430.059,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	71.500,00	71.500,00	72.572,50	73.842,52	75.319,37
Outras Despesas Correntes	7.026.198,67	7.188.785,44	6.994.413,00	6.939.335,70	7.043.425,74	7.166.685,69	7.310.019,40
DESPESAS DE CAPITAL (II)	157.814,85	509.968,68	3.035.453,00	2.464.070,69	2.501.031,75	2.544.799,81	2.595.695,80
Investimentos	79.500,00	376.479,99	2.382.253,00	2.251.970,69	2.285.750,25	2.325.750,88	2.372.265,90
Inversões Financeiras	-	-	164.800,00	61.200,00	62.118,00	63.205,07	64.469,17
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	164.800,00	61.200,00	62.118,00	63.205,07	64.469,17
Amortização da Dívida	78.314,85	133.488,69	488.400,00	150.900,00	153.163,50	155.843,86	158.960,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	214.008,00	254.513,19	258.330,89	262.851,68	268.108,71
TOTAL	14.507.043,64	15.562.070,14	16.616.543,00	16.782.708,43	17.034.449,06	17.332.551,91	17.679.202,95

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2021

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	15.825.079,02	13.695.441,98	13.803.613,00	15.020.446,77	15.245.753,47	15.512.554,16	15.822.805,24
Receita Tributária	233.647,08	206.141,03	126.690,00	130.037,50	131.988,06	134.297,85	136.983,81
Receita de Contribuição	0,00	2.000,00	125.272,00	43.044,12	43.689,78	44.454,35	45.343,44
Receita Patrimonial	2.697,37	17,70	44.290,00	44.732,90	45.403,89	46.198,46	47.122,43
Aplicações Financeiras (II)	2.697,37	17,70	44.290,00	44.732,90	45.403,89	46.198,46	47.122,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	54.590,00	55.135,90	55.962,94	56.942,29	58.081,14
Transferências Correntes	15.571.996,79	15.570.243,60	15.310.515,00	16.924.133,65	17.177.995,65	17.478.610,58	17.828.182,79
Demais Receitas Correntes	16.737,78	0,00	9.270,00	9.362,70	9.503,14	9.669,45	9.862,83
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	0,00	2.082.960,35	1.867.014,00	2.186.000,00	2.218.790,00	2.257.618,83	2.302.771,20
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	15.822.381,65	13.695.424,28	13.759.323,00	14.975.713,87	15.200.349,58	15.466.355,70	15.775.682,81
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	517.465,09	2.812.930,00	1.762.261,66	1.788.695,58	1.819.997,76	1.856.397,71
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	11.330,00	11.143,30	11.310,45	11.508,38	11.738,55
Transferência de Capital	0,00	517.465,09	2.483.124,00	1.301.583,33	1.321.107,08	1.344.226,45	1.371.110,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	318.476,00	449.535,03	456.278,06	464.262,92	473.548,18
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	517.465,09	2.801.600,00	1.751.118,36	1.777.385,14	1.808.489,38	1.844.659,16
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	15.822.381,65	14.212.889,37	16.560.923,00	16.726.832,23	16.977.734,71	17.274.845,07	17.620.341,97
DESPESAS CORRENTES (X)	14.349.228,79	15.052.101,46	13.367.082,00	14.064.124,55	14.275.086,42	14.524.900,43	14.815.398,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.323.030,12	7.863.316,02	6.301.169,00	7.053.288,85	7.159.088,18	7.284.372,23	7.430.059,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	71.500,00	71.500,00	72.572,50	73.842,52	75.319,37
Outras Despesas Correntes	7.026.198,67	7.188.785,44	6.994.413,00	6.939.335,70	7.043.425,74	7.166.685,69	7.310.019,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.349.228,79	15.052.101,46	13.295.582,00	13.992.624,55	14.202.513,92	14.451.057,91	14.740.079,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	157.814,85	509.968,68	3.035.453,00	2.464.070,69	2.501.031,75	2.544.799,81	2.595.695,80
Investimentos (XIV)	79.500,00	376.479,99	2.382.253,00	2.251.970,69	2.285.750,25	2.325.750,88	2.372.265,90
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	164.800,00	61.200,00	62.118,00	63.205,07	64.469,17
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	164.800,00	61.200,00	62.118,00	63.205,07	64.469,17
Amortização da Dívida (XX)	78.314,85	133.488,69	488.400,00	150.900,00	153.163,50	155.843,86	158.960,74
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII)	79.500,00	376.479,99	2.547.053,00	2.313.170,69	2.347.868,25	2.388.955,94	2.436.735,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	214.008,00	254.513,19	254.551,37	254.595,91	254.640,47
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	14.428.728,79	15.428.581,45	16.056.643,00	16.560.308,43	16.804.933,54	17.094.609,77	17.431.454,60
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.393.652,86	-1.215.692,08	504.280,00	166.523,80	172.801,18	180.235,30	188.887,37
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	6.198,31	44.290,00	2.697,37	44.732,00	45.402,98	46.197,53	47.121,48
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	-	71.500,00	900,00	71.500,00	72.572,50	73.842,52	75.319,37
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	1.399.851,17	(1.242.902,08)	(1.213.894,71)	477.512,00	139.354,28	145.156,19	152.037,41
enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.							
enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.							

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.823.969,56	8.912.209,26	10.481.679,90	9.001.331,35	9.136.351,32	9.296.237,47	9.482.162,22
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	8.823.969,56	8.912.209,26	10.481.679,90	9.001.331,35	9.136.351,32	9.296.237,47	9.482.162,22
DEDUÇÕES (II)	152.296,35	153.819,31	98.835,58	(334.720,26)	(339.741,06)	(345.686,53)	(352.600,26)
Ativo Disponível	503.198,41	508.230,39	1.443.950,98	513.312,70	521.012,39	530.130,11	540.732,71
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	350.902,06	354.411,08	1.345.115,40	848.032,96	860.753,45	875.816,64	893.332,97
DCL (III) = (I - II)	8.671.673,21	8.758.389,95	10.382.844,32	9.336.051,61	9.476.092,38	9.641.924,00	9.834.762,48

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A176DFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOV/2019 A OUT/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.479.878,42	4.292.472,65	3.278.721,07	2.805.469,48	2.393.119,49	2.032.268,80	2.252.195,86	3.328.515,47	4.527.929,02	4.338.445,14	3.822.532,13	3.899.377,17	39.450.924,70	42.901.753,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.551,16	836.327,14	123.055,30	180.811,40	243.522,33	35.534,98	34.427,96	39.933,92	85.179,30	71.451,42	45.843,90	52.692,73	1.964.331,54	2.185.418,00
Contribuições	77.431,10	43.623,17	51.390,96	84.551,14	51.940,74	110.430,14	39.697,21	76.521,72	78.631,57	48.926,67	81.583,42	93.251,07	837.978,91	400.000,00
Receita Patrimonial	11.081,07	10.144,52	2.198,69	784,14	822,64	5.462,98	218,12	255,27	179,52	89,43	9.390,25	8.014,33	48.640,96	201.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	50,00	290,00	70.000,00
Transferências Correntes	2.175.815,09	3.401.496,17	3.101.995,62	2.539.257,28	2.097.091,60	1.880.228,90	2.171.970,88	3.211.660,89	4.363.409,90	4.217.951,36	3.676.409,02	3.736.081,80	36.573.368,51	40.018.335,00
Outras Receitas Correntes	0,00	781,65	80,50	65,52	-257,82	511,80	5.881,69	143,67	528,73	26,26	9.265,54	9.287,24	26.314,78	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	-219.241,12	-248.835,52	-230.387,10	-288.149,63	-205.393,91	-173.486,21	-185.647,26	-163.510,86	-175.061,96	-186.923,00	-176.325,21	-207.593,74	-2.460.555,52	-2.730.253,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-219.241,12	-248.835,52	-230.387,10	-288.149,63	-205.393,91	-173.486,21	-185.647,26	-163.510,86	-175.061,96	-186.923,00	-176.325,21	-207.593,74	-2.460.555,52	-2.730.253,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.260.637,30	4.043.637,13	3.048.333,97	2.517.319,85	2.187.725,58	1.858.782,59	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	36.990.369,18	40.171.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.260.637,30	4.043.637,13	3.048.333,97	2.517.319,85	2.187.725,58	1.858.782,59	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	36.990.369,18	40.171.500,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:28FAB667